SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 10 de Junho de 2022 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XIV | Nº 3281

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO - CIMVA - LICENCIAMENTO AMBIENTAL 0235/2022

FRENTE
CERTIFICADO LAS N° 0235/2022
O CIMVA, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normasespecíficas, concede a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI, CNPJ/CPF:18.493.239/0001-06, olicenciamento Ambiental na modalidade de LAS, para exercer a atividade principal de S-06-04-00, -REFORMA E OU AMPLIAÇÃO E SERVIÇOS DE OBRAS CIVIS EM GERAL,DENTRE OUTRASLOCALIZADOS EM ÁREA URBANA OU RURAL, potencial poluidor degradador geral M, classe 2,porte M e critério locacional (zero), área útil:642,80 M2, enquadrada na resolução 002/2022/CIMVA,estabelecida á Avenida JK, nº 91,Bairro Centro no Município de Itanhomi no Estado de Minas Gerais,coordenadas geográficas Latitude: 19º10’16,73’’ e Longitude: 41º51’48,46’’, conforme processoadministrativo nº 0801/0802/2022/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes.Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972 de 2016, e art. 8º, §4º, I, daDeliberação Normativa COPAM nº 217 de 2017, com base nas informações prestadas peloempreendedor, pelo responsável técnico e pelo responsável técnico e pelo relatório ambientalsimplificado apresentado com ART.CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA LAS - N° 0227/2022[ ] Com Condicionantes [x] Sem Condicionantes.Validade desta licença: 03 (TRES ANOS), COM VENCIMENTO EM 011/06/2025.

Itanhomi, MG, 01 de junho de 2022.

RAIMUNDO FRANCISCO PENA FORTE
Prefeito
Autoridade Municipal

VERSO
Processo N°:0801/0802/2022/CIMVA
Esta licença não dispensa, nem subs□tui a obtenção pelo requerente de cer□dões, alvarás,licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pelas legislações Federal, Estadual eMunicipaL

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:F5F9A412

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO - CIMVA - LICENCIAMENTO AMBIENTAL 0195/2022

FRENTE
CERTIFICADO DE LAS CADASTRO N°0195/2022
O CIMVA, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a ALEXANDRE MARCOLINO DE FARIA - ME, CNPJ/CPF:37.514.185/0001-62, a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS CADASTRO, para exercer a atividade G-02-13-5, potencial poluidor degradador geral M, critério locacional 0,classe 2,com descrição AQUICULTURA EM TANQUE-REDE, (volume últil:990 m3) enquadrada na DN COPAM n° 213, de 2017,estabelecida á Estrada Fazenda Gaspar e Vargem Alegre, s/nº na Zona Rural no Município de Braúnas no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude: 19°5’36,36” e Longitude: 42°48’2,81’’, conforme processo administrativo nº 0340/0341/2022/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972 de 2016, e art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217 de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo responsável técnico.
CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS CADASTRO Nº0195/2022. [ ] Com Condicionantes [x] Sem Condicionantes. Validade desta licença: 10 (DEZ ANOS), COM VENCIMENTO EM 03/06/2032.

Braúnas, MG, 03 de junho de 2022.

JOVANI DUARTE MENEZES
Prefeito
Autoridade Municipal

VERSO
Processo N°: 0340/0341/2022/CIMVA
Esta licença não dispensa, nem substitui a obtenção pelo requerente de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pelas legislações Federal, Estadual e Municipal.

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:7BB1E6D7

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO - CIMVA - LICENCIAMENTO AMBIENTAL 0194/2022

FRENTE
CERTIFICADO DE LAS CADASTRO N°0194/2022
O CIMVA, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a FX PINTURA E JATEAMENTO INDUSTRIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 33.671.002/0001-61, a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS CADASTRO, para exercer a atividade F-06-03-3 - JATEAMENTO E PINTURA, potencial poluidor degradador geral M, classe 2 e critério locacional 0, área útil: 0,300 ha, enquadrada na DN

COPAM n° 213, de 2017,estabelecida á Rua Angelim,nº405, Bairro Parque do Rio Doce no Município de Caratinga no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude: 19°28’43,20” e Longitude: 42°28’35,67’’, conforme processo administrativo nº 0463/0464/2020/0881/0882/2021/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972 de 2016, e art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217 de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor, pelo responsável técnico e pelo relatório ambiental simplificado apresentando com ART.
CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS CADASTRO Nº0194/2022. [x] Com Condicionantes [ ] Sem Condicionantes. Validade desta licença: 10 (DEZ ANOS), COM VENCIMENTO EM 03/06/2032.

Caratinga, MG, 03 de junho de 2022.

JOSÉ CARLOS DE SOUZA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos

VERSO
Processo N°: 0463/0464/2020/0881/0882/2021/CIMVA
Esta licença não dispensa, nem substitui a obtenção pelo requerente de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pelas legislações Federal, Estadual e Municipal. O presente certificado somente tem validade acompanhado do parecer técnico onde estão listadas suas condicionantes a serem cumpridos

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:B664678C

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO - CIMVA - LICENCIAMENTO AMBIENTAL 0238/2022

•
FRENTE
CERTIFICADO LAS N°: 0238/2022
O CIMVA, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a ACCLIMETE SOLUÇÕES LTDA , CNPJ/CPF:43.088.206/0001-28, o Licenciamento Ambiental na modalidade LAS, para exercer a atividade principal de S-04-09-00,- REPARARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS,ELETRODOMÉSTICOS INCLUINDO OS MECÂNICOS EM GERAL, potencial poluidor degradador geral M, e critério locacional (zero),área útil:7 m2, porte P, enquadrada na resolução n° 002 de 2022, estabelecida na Rua dos Xingus, nº615 no Bairro Iguaçu no Município de Ipatinga no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude:-19º28’22,7’’ Longitude:-42°33’33,8”, conforme processo administrativo n° 0418/0419/2022/CIMVA, em conformidade com as normas ambientais vigentes, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável. Certificado emitido nos termos do art. 20 da lei Estadual n°21.9720 de 2016, e art.8º,s4°,l, da deliberação normativa COPAM n°217 de 2017,com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo responsável técnico.
CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA LAS - N°0238/2022 [X] Com Condicionantes. [ ] Sem Condicionantes.
Validade desta licença: 03 (TRES ANOS), COM VENCIMENTO EM 06/06/2025

Ipatinga, MG, 06 de junho de 2022.

FERNANDA DE BRITO FREITAS
Diretora do DEMAM

VERSO
Processo N°: 0418/0419/2022/CIMVA
Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal. DA CONDICIONATE Condicionante 01: De acordo com a documentação apensada ao PA nº 0418/0419/2022/CIMVA, fica o empreendedor condicionado a apresentar semestralmente o certificado de destinação final dos resíduos líquidos, sólidos industriais e biológicos do empreendimento a contar da data de emissão desta licença ambiental observando os prazos estabelecidos na Deliberação Normativa 232/2019.

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:630815F4

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO - CIMVA - LICENCIAMENTO AMBIENTAL 0237/2022

FRENTE
CERTIFICADO LAS N°: 0237/2022
O CIMVA, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a UNIVAÇO – UNIÃO EDUCACIONAL DO VALE DO AÇO S.A, CNPJ/CPF: 01.757.902/0001-30, o Licenciamento Ambiental na modalidade LAS, para exercer a atividade principal de S-03-12-00,- CLÍNICA MÉDICA E OU ESTABELECIMENTO QUE INCLUA EM SUAS ATIVIDADES PROCEDIMENTOS VOLTADOS A SAÚDE HUMANA, potencial poluidor geral P e critério locacional (zero),área útil:5321,85 m2, porte G, enquadrada na resolução n° 002 de 2022, estabelecida na Rua João Patrício Araújo,nº179 no Bairro Veneza I no Município de Ipatinga no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude:-19º47’04,20’’ Longitude:-42°53’37,95”, conforme processo administrativo n° 0415/0417/2022/CIMVA, em conformidade com as normas ambientais vigentes, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável. Certificado emitido nos termos do art. 20 da lei Estadual n°21.9720 de 2016, e art.8º,s4°,l, da deliberação normativa COPAM n°217 de 2017,com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo responsável técnico.
CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA LAS - N°0237/2022 [X] Com Condicionantes. [ ] Sem Condicionantes.
Validade desta licença: 03 (TRES ANOS), COM VENCIMENTO EM 06/06/2025

Ipatinga, MG, 06 de junho de 2022

FERNANDA DE BRITO FREITAS
Diretora do DEMAM

VERSO
Processo N°: 0415/0417/2022/CIMVA
Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.
Atividade secundária: S-03-12-01- LABORATÓRIOS EM GERAL QUE INCLUA EM SUAS ATIVIDADES PROCEDIMENTOS VOLTADOS A SAÚDE HUMANA, potencial poluidor degradador geral P, e critério locacional (zero), área útil: 5321,85 m², porte G, enquadrada na Resolução nº 002 de 2022.
DAS CONDICIONATES
Condicionante 01: De acordo com a documentação apensada ao PA nº 0415/0417/2022/CIMVA, fica o empreendedor condicionado a apresentar semestralmente o certificado de destinação final dos resíduos líquidos, sólidos industriais e biológicos do empreendimento a contar da data de emissão desta licença ambiental observando os prazos estabelecidos na Deliberação Normativa 232/2019.
Condicionante 02: De acordo com a documentação apensada ao PA nº 0415/0417/2022/CIMVA, fica o empreendedor condicionado a apresentar em um prazo de 30 (trinta) dias a contar da emissão desta licença ambiental o Plano de Gestão Integrada dos Resíduos dos Serviços de Saúde (PGRSS), com ART

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:65B951D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE N° 004/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N°014/2022
CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE N° 004/2022

CERTIFICO para os devidos fins, que recebemos o requerimento de Credenciamento e a documentação de habilitação das Empresas **CAPTA ASSESSORIA LTDA**, com sede na Rua Capitão Izaltino de Almeida, nº 204, Centro, na cidade de Santa Rita de Jacutinga, Estado de Minas Gerais, CNPJ nº 07.882.609/0001-80 e Empresa **A CONSULTORIA EIRELI**, com sede na Rua André Rodrigues da Silva, nº 270, Bairro Campo Alegre, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CNPJ nº 35.236.886/0001-51 cujo objeto é o credenciamento de empresas para prestação de serviços relacionados a elaboração e monitoramento contínuo no SIMEC e PAR, para suprir as necessidades das secretarias municipais de educação dos Municípios consorciados ao CIMAG, quando posterior análise, constatamos estarem devidamente habilitadas para contratar com o Poder Público, estando credenciadas neste Consórcio Público CIMAG nas formas legais e de conformidade com o instrumento convocatório.

Caxambu, 09 de junho de 2022.

CARLOS EDUARDO COSTA NEGREIROS
Presiente do Consórcio Público CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:8109AFD1

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DA DISPENSA DE Nº 003/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 003/2022
DISPENSA DE Nº 003/2022.
LEI FEDERAL DE Nº 14.133/2021
EXTRATO DA DISPENSA DE Nº 003/2022
PARTES: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUÍTO DAS ÁGUAS-AMAG / EMPRESA ACERTO ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA.
OBJETO: Prestação de serviços de preparação de documentos e apoio administrativo com alocação de mão de obra exclusiva, a serem prestados na sede da AMAG, em Caxambu, sempre que necessário e com disponibilidade de atendimento via telefone, e-mail, whatsapp sempre que necessário e em horário comercial.
DATA: 04.05.2022
PRAZO: 04.05.2023- 12 meses
VALOR MENSAL: R$3.415,00

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:AA421F21

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 041/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 003/2022
DISPENSA DE Nº 003/2022.
LEI FEDERAL DE Nº 14.133/2021
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 041/2022
PARTES: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUÍTO DAS ÁGUAS-AMAG / EMPRESA ACERTO ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA.
OBJETO: Prestação de serviços de preparação de documentos e apoio administrativo com alocação de mão de obra exclusiva, a serem prestados na sede da AMAG, em Caxambu, sempre que necessário e com disponibilidade de atendimento via telefone, e-mail, whatsapp sempre que necessário e em horário comercial.
DATA: 04.05.2022
PRAZO: 04.05.2023- 12 meses
VALOR MENSAL: R$3.415,00

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:7369AB93

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DA DISPENSA DE Nº 004/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 004/2022
DISPENSA DE Nº 004/2022.
LEI FEDERAL DE Nº 14.133/2021
EXTRATO DA DISPENSA DE Nº 004/2022
PARTES: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUÍTO DAS ÁGUAS-AMAG / ERUIN MARTUSCELI RIBEIRO
OBJETO: prestação de serviços especializados para elaboração de documentos, textos, revisões, descritivos, preenchimento de formulários específicos, elaboração de planilhas para assessoria, suporte e auxílio a AMAG e seus Municípios filiados, nas áreas administrativas, ambientais, saneamento, energia elétrica, licitação e auxílios na gestão de convênios com o Estado e a União, dentre outros a serem prestados na sede da AMAG, em Caxambu e nas cidades associadas quando solicitado previamente, sempre que necessário e com disponibilidade ainda de atendimento via telefone, e-mail, WhatsApp em horário comercial.
DATA: 26.05.2022
PRAZO: 26.05.2023
VALOR MENSAL: R$2.750,00

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:2EB8CB56

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 042/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 003/2022
DISPENSA DE Nº 003/2022.
LEI FEDERAL DE Nº 14.133/2021
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 042/2022
PARTES: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUÍTO DAS ÁGUAS-AMAG / ERUIN MARTUSCELI RIBEIRO
OBJETO: prestação de serviços especializados para elaboração de documentos, textos, revisões, descritivos, preenchimento de formulários específicos, elaboração de planilhas para assessoria, suporte e auxílio a AMAG e seus Municípios filiados, nas áreas administrativas, ambientais, saneamento, energia elétrica, licitação e auxílios na gestão de convênios com o Estado e a União, dentre outros a serem prestados na sede da AMAG, em Caxambu e nas cidades associadas quando solicitado previamente, sempre que necessário e com disponibilidade ainda de atendimento via telefone, e-mail, WhatsApp em horário comercial.
DATA: 26.05.2022
PRAZO: 26.05.2023
VALOR MENSAL: R$2.750,00

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:14406835

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DA DISPENSA DE Nº 001/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 001/2022
DISPENSA DE Nº 001/2022.
LEI FEDERAL DE Nº 14.133/2021
EXTRATO DA DISPENSA DE Nº 001/2022

PARTES: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUÍTO DAS ÁGUAS-AMAG / HALISSON ABRÃO 08250555635- KLG PRODUÇÕES ARTÍSTICAS
OBJETO: prestação de serviços especializados de assessoria de imprensa e comunicação institucional para atender as demandas dos Municípios associados a serem prestados na sede da AMAG, em Caxambu e nas cidades associadas quando solicitado previamente, sempre que necessário e com disponibilidade ainda de atendimento via telefone, e-mail, WhatsApp em horário comercial, tudo conforme especificações e condições descrita na Dispensa de Licitação e na proposta comercial, que ora passam a fazer parte deste instrumento independente de transcrição por ser de conhecimento das partes.
DATA: 12.01.2022
PRAZO: 12.01.2023- 12 meses
VALOR MENSAL: R$2.000,00

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:10601EC3

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 039/2022

003PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 003/2022
DISPENSA DE Nº 003/2022.
LEI FEDERAL DE Nº 14.133/2021
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 039/2022
PARTES: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUÍTO DAS ÁGUAS-AMAG / HALISSON ABRÃO 08250555635- KLG PRODUÇÕES ARTÍSTICAS
OBJETO: prestação de serviços especializados de assessoria de imprensa e comunicação institucional para atender as demandas dos Municípios associados a serem prestados na sede da AMAG, em Caxambu e nas cidades associadas quando solicitado previamente, sempre que necessário e com disponibilidade ainda de atendimento via telefone, e-mail, WhatsApp em horário comercial, tudo conforme especificações e condições descrita na Dispensa de Licitação e na proposta comercial, que ora passam a fazer parte deste instrumento independente de transcrição por ser de conhecimento das partes.
DATA: 12.01.2022
PRAZO: 12.01.2023- 12 meses
VALOR MENSAL: R$2.000,00

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:9E5EDE7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA

AMERP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA
ALTERA ENDEREÇO FÍSICO DA SEDE DO CIMERP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA 009 DE 09 DE JUNHO DE 2022

Altera endereço físico da sede do CIMERP e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba- CIMERP, Paulo Aziz Daher, no uso de suas atribuições, com fulcro no **Art. 25, XVII do Estatuto Social do CIMERP**, observando-se ainda a **Lei 11.107/05**, estabelece que fica alterado o endereço da sede do Consórcio para a Rua Edmundo Germano, nº 35, 1º andar, Centro, Muriaé/MG, CEP 36.880-047.

Fica determinado que se publique a presente Portaria.

Muriaé/MG, 09 de junho de 2022.

PAULO AZIZ DAHER
Presidente do CIMERP
Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba.

Publicado por:
Daniel José Dias Campos
Código Identificador:4C36741C

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - PORTARIA Nº 10 DE 08 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA Nº 10 de 08 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a delegação de competência para a prática dos atos pertinentes à área de recursos humanos, e dá outras providências;

O DIRETOR EXECUTIVO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI, no uso de suas atribuições previstas no inc. XXXI do art. 44 do Regimento Interno, e

CONSIDERANDO que a contratação dos empregados demanda celeridade, devido a urgência e necessidade do CISTRI manter a continuidade do serviço em tempo integral;

CONSIDERANDO que o processo de contratação de empregados públicos é longo, envolvendo vários setores do CISTRI.

CONSIDERANDO que é competência da Diretoria Executiva *"contratar, enquadrar, remover, demitir e punir empregados, bem como praticar todos os atos relativos ao pessoal administrativo sob a sua subordinação*" (inc. VI, art. 44 do Estatuto);

CONSIDERANDO que o candidato ao empregado só poderá entrar em exercício após todos os requisitos legais de admissão estarem preenchidos;

RESOLVE:

Art. 1º. Delegar a Coordenadora de Recursos Humanos, a competência para a prática de atos de gestão de pessoas, a saber:

I – convocar e admitir candidatos habilitados no treinamento, após aprovação no processo seletivo público simplificado ou concurso público, bem como tornar sem efeito a convocação quando o candidato não comparecer no período agendado;
II – assinar Carteira de Trabalho e Previdência Social e Contrato de Trabalho;
III – declarar vacância de emprego, licitude de acumulação de cargos, empregos ou funções públicas;

Art. 2º. A autoridade delegante poderá avocar, a qualquer momento, a decisão do assunto objeto de delegação, sem que tal ato implique revogação parcial ou total desta Portaria.

Art. 3º. Deverá a Coordenação de Recursos humanos informar ao assessor jurídico todas as rescisões que não puderem ser feitas no prazo previsto do § 6º do art. 477 da CLT, para que sejam tomadas as medidas judiciais cabíveis evitando a aplicação da multa do § 8º do art. 477 da CLT.

Parágrafo único. Todo empregado que se recusar assinar a rescisão do contrato de trabalho e demais documentos, bem como não se submeter aos procedimentos legais e devolver os bens que estão em sua posse, sua rescisão deverá ser realizada judicialmente para que o CISTRI garanta a legalidade da rescisão.

Art. 4º. O empregado público tem o dever que devolver todos os bens do CISTRI que estão em sua posse no momento da rescisão do contrato de trabalho, sendo eles:

Uniforme, compreendendo, macacão, botas, entre outros;
EPI – Equipamento de Proteção Individual;

Art. 5º. O empregado público que não devolver os bens que estão em sua posse, deverá indenizá-los. O valor do bem a ser indenizado será o correspondente ao seu custo de aquisição pelo CISTRI.

Parágrafo único. Deverá a Coordenação de Recursos Humanos fazer o desconto dos valores correspondentes aos bens não restituídos pelos empregados no momento da rescisão do contrato de trabalho. O desconto deverá ser registrado no Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho.

Art. 6º. O candidato à vaga, no momento da contratação, deverá assinar declaração de ciência do conteúdo desta portaria, na forma do anexo I, cabendo a Coordenação de Recursos Humanos orientar o candidato no momento da assinatura.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

RODRIGO DE ALVIM MENDONÇA
Diretor Executivo do CISTRI

ANEXO I

DECLARAÇÃO

Eu, _____ (nome do candidato), inscrito no CPF n.º _____ **DECLARO** para os devidos de direito, e sob as penas do art. 299 do Código Penal, **que li e entendi integralmente** a Portaria n.º 10, de 08 de junho de 2022 do Diretor Executivo do CISTRI – Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo Do Norte, e me COMPROMETO a cumpri-la.

Uberlândia, XX de XXX de XXXX

_____
Nome do Contratado

Publicado por:
Elisandra Rosa Dias
Código Identificador:3A947241

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTM – RESOLUÇÃO Nº13/2022 DE 01 DE JUNHO DE 2022 – ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLUÇÃO Nº 13/2022, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO - CISTM, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto do CISTM, em vista ao Artigo 4º da resolução nº 30 de 08/12/2021, **resolve**:

Art. 1º - Fica aprovada a abertura de créditos suplementares no valor de **R$10.000,00** (Dez mil reais) ao orçamento vigente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM na forma a seguir:
10 – CISTM
10 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO
1.0001 – GESTÃO DO CISTM
1001 – GESTÃO DO CISTM
04.122.102.3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO .....R$ 10.000,00

Art. 2º Os recursos que custearão a abertura do presente crédito suplementar são os provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária abaixo especificada do orçamento vigente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM:
10 – CISTM
10 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO
1.0001 – GESTÃO DO CISTM
1001 – GESTÃO DO CISTM
04.122.102.3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC PESSOA JURIDICA.....R$ 10.000,00

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia - MG, 01 de Junho de 2022

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente CISTM

LAURENTINA PEREIRA DE ARAÚJO
Contador/CRC MG-098579/O-8

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:75A3F423

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE REGISTRO NO SIMC

O Serviço de Inspeção Municipal CIDES – SIMC, em consonância com a Lei Federal nº 1.283/1950 e com o Decreto Federal nº 9.013/2017, COMUNICA REGISTRO no Serviço de Inspeção Municipal CIDES – SIMC, da empresa Cristiano Divino Dutra Alimentos, nome fantasia Alimentos Dutra, inscrito no CNPJ 33.691.402/0001-39, sob o SIMC 020, e concomitante registro no E-SISBI desde 29 de abril de 2020.

Uberlândia, 09 de junho de 2022.

GABRIELA CRISTINA FERREIRA SABADIN
Médica Veterinária Oficial – Serviço de Inspeção Municipal CIDES

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:E04E4266

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022.

O Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba-CIDES, em cumprimento ao art. 4º, I, da Lei Federal nº 10.520/2002, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, Processo Administrativo Licitatório nº 23/2022, tipo menor preço por item.
OBJETO: Aquisição de Materiais de Informática, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e anexos, em cumprimento ao Convênio 079/2021, firmado entre o Ministério Público do Estado de Minas Gerais e o CIDES.
DATA: 24/06/2022, às 09h, pelo portal Licitanet.
O arquivo completo, bem como seus anexos, pode ser acessado no link: **www.cides.com.br/licitacoes**.
Mais informações: cides@cides.com.br ou 034-3254-9617.

Uberlândia/MG, 09 de junho de 2022.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do CIDES

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:A94D1FDA

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: PROCESSO Nº 25/2022, DISPENSA Nº 16/2022.

Objeto: Contratação de seguro veicular para o carro pertencente a frota do CIDES, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo, furto, colisão, incêndio, danos morais/estéticos, danos causados pela natureza e assistência 24 horas. Vencedora: Mapfre Seguros Gerais S/A. CNPJ: 61.074.175/0001-38 . Fundamento: art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor global contratado: R$ 832,00 (oitocentos e trinta e dois reais). RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária.

Uberlândia, 09 de junho de 2022.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do CIDES

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:6A2C1B1C

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
ATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2022

EXONERA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE POLO DE INSPEÇÃO CC-4 DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL CONSORCIADO A PESSOA QUE MENCIONA.

O Presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES, no uso de suas atribuições estatutárias, especialmente a prevista no art. 43, IV do Estatuto do CIDES,
R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido a Médica Veterinária Raquelline Figueiredo Braz do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Polo de Inspeção CC-4, do Serviço de Inspeção Municipal Consorciado – SIMC.
Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia-MG, 10 de junho de 2022.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do CIDES

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:1FEFF5CB

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: PROCESSO Nº 26/2022, DISPENSA Nº 17/2022 PRIMER LOCAÇOES E SERVIÇOS LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada em equipamentos de som para aluguel para uso em evento oficial do Cides. Vencedora: Primer Locações e Serviços Ltda. CNPJ: 12.089.016/0001-00. Fundamento: art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor global contratado: R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais). RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária.

Uberlândia, 09 de junho de 2022.

HELDER PAULO CARNEIRO –
Presidente do CIDES

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:9EF66C66

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – ATA DA 30ª REUNIÃO ORDINÁRIA 19/04/2022

ATA DA 30ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO - CISTM. AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS, NA SALA DE REUNIÕES DA AMVAP, ÀS NOVE HORAS E VINTE E CINCO MINUTOS, REUNIRAM-SE SECRETÁRIOS DE SAÚDE, PREFEITOS E DEMAIS CONVIDADOS PARA DISCUSSÃO DOS SEGUINTES ASSUNTOS: ABERTURA, APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR, PARTICIPAÇÃO DA FUNDAÇÃO HEMOMINAS – REGIONAL DE ITUIUTABA, APRECIAÇÃO DOS RELATÓRIOS DE ATENDIMENTO DO AMVAP SAÚDE, PROCEDIMENTOS MÉDICOS CONTRATADOS E A CONTRATAR, DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO E ESTATUTO E ATUALIZAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO CONSÓRCIO E INFORMES GERAIS. O PRESIDENTE DO CISTM E PREFEITO DE INDIANÓPOLIS, SR. LINDOMAR AMARO BORGES, PROCEDEU A ABERTURA DA REUNIÃO, DANDO AS BOAS VINDAS E AGRADECENDO A TODOS PELAS PRESENÇAS. A ATA DA ASSEMBLEIA ANTERIOR FOI COLOCADA EM DISCUSSÃO PARA POSTERIOR APROVAÇÃO OU ADENDO, MAS NÃO HOUVE NENHUMA MANIFESTAÇÃO SOBRE O TEXTO, TENDO A ATA SIDO APROVADA POR UNANIMIDADE, SEM QUAISQUER RESSALVAS. A SEGUIR, A PALAVRA FOI CONCEDIDA À SRA. CÉLIA REGINA DE FREITAS JACOB, PARA FALAR SOBRE O HEMONINAS REGIONAL DE ITUIUTABA. CÉLIA FALOU SOBRE A INSTITUIÇÃO, QUE É ÓRGÃO PÚBLICO QUE ATENDE AOS 9 MUNICÍPIOS DA REGIONAL DE SAÚDE DE ITUIUTABA, MAS NÃO SOMENTE ESTES 9 MUNICÍPIOS E SIM A OUTROS MUNICÍPIOS QUE DEMANDAM DE SEUS SUPRIMENTOS E APOIO, SEJA NA CESSÃO DE BOLSAS DE SANGUE, SEJA NOS ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS. INFORMOU QUE A HEMOMINAS DE ITUIUTABA SOFRE COM A FALTA DE PESSOAL PARA DESENVOLVIMENTO DAS ROTINAS DE ATENDIMENTO. CONTA HOJE COM APENAS UM MÉDICO PARA ATENDIMENTO DE TODA DEMANDA E MAIS DOIS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE ENFERMAGEM, ESTES DOIS ÚLTIMOS CEDIDOS PELO GOVERNO ESTADUAL. OS DEMAIS PROFISSIONAIS QUE COLABORAM COM AS ROTINAS DO HEMOMINAS SÃO CEDIDOS PELO MUNICÍPIO DE ITUIUTABA, MAS A EQUIPE AINDA É MUITO PEQUENA PARA AS AÇÕES ALI DESENVOLVIDAS. POR ISSO VEM À PRESENÇA DOS MUNICÍPIOS DO CISTM PARA SOLICITAR AJUDA, SEJA FORNECENDO MÉDICO, SEJA ALAVANCANDO ESFORÇOS COMUNS PARA QUE A INSTITUIÇÃO CONSIGA MANTER SUAS ATIVIDADES. PEDE APOIO DOS PRESENTES COMO SUGESTÕES DE AÇÕES QUE POSSAM SER IMPLEMENTADAS PARA QUE OS ATENDIMENTOS DO HEMOMINAS NÃO SEJA PREJUDICADO. SENSIBILIZOU OS PRESENTES SOBRE A IMPORTÂNCIA DA DOAÇÃO DE SANGUE, POIS TODOS NÓS PODEMOS UM DIA NECESSITAR. DISSE QUE HOJE CONTA COM PARCERIAS DOS MUNICÍPIOS DE CAMPINA VERDE, SANTA VITÓRIA COM FORNECIMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA ENFERMAGEM E COLOCA-SE À DISPOSIÇÃO PARA RECEBER SUGESTÕES DE COMO SERIA POSSÍVEL O ESTABELECIMENTO FIRMAR PARCERIAS COM O CISTM OU COM SEUS MUNICÍPIOS. APÓS SUA APRESENTAÇÃO, O PRESIDENTE LINDOMAR AMARO DISSE QUE O ASSUNTO SERÁ APRECIADO PELO CISTM E SUA ASSESSORIA JURÍDICA PARA ENTÃO VER COMO O CISTM PODERÁ COOPERAR COM O CENTRO. A SEGUIR, FOI COLOCADO PARA APRECIAÇÃO DOS PRESENTES OS RELATÓRIOS DE ATENDIMENTO DO AMVAP SAÚDE DE JANEIRO ATÉ O DIA 13 DE ABRIL, SENDO OS SEGUINTES DADOS:

PROCEDIMENTOS CONTRATADOS EM MARÇO, COM SEUS VALORES: ANGIOTOMOGRAFIA - R$242,00; COLETA DE MATERIAL DE MAMA POR PUNÇÃO - R$189,00; COLETA DE MATERIAL DE PRÓSTATA - R$373,00; ELETRONEUROMIOGRAFIA - R$500,00; RAIO X CONTRASTADO - R$365,00; RESSONÂNCIA COM SEDAÇÃO - R$1.800,00; VIDEOLARINGOSCOPIA - R$120,00; VIDEONASOLARINGOSCOPIA - R$120,00; MAMOGRAFIA NO CISTM - R$32,00; CONSULTA DE NEUROPEDIATRIA - R$330,00; CONSULTA DE OTORRINO EM UBERLÂNDIA - R$98,00; CIRURGIA PARA TRATAMENTO DO GLAUCOMA - R$2.700,00; MAMOGRAFIA EM MONTE CARMELO - R$80,00; BERA SEM SEDAÇÃO - R$175,00; AUDIOMETRIA - R$98,00; IMPEDANCIOMETRIA - R$50,00. A SEGUIR, FORAM INFORMADOS OS PROCEDIMENTOS SENDO LICITADOS, CUJA ABERTURA DO CERTAME ESTÁ AGENDADA PARA O DIA 28/04: ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA EM AMBIENTE HOSPITALAR, LITOTRIPSIA EXTRA E INTRACORPÓREA, ARTERIOGRAFIA CEREBRAL E DE MEMBROS SUPERIORES, RAIO X, ANGIOFLUORESCEINOGRAFIA, BERA COM SEDAÇÃO, CINTILOGRAFIA ÓSSEA, CIRURGIA DE ESTRABISMO, CONSULTA DE ANGIOLOGIA, CONSULTA DE HEMATOLOGIA, CONSULTA DE UROLOGIA, DENSITOMETRIA ÓSSEA, ECOCARDIOGRAMA DE ESTRESSE, ECOCARDIOGRAMA INFANTIL, ELETROENCEFALOGRAMA COM MAPEAMENTO CEREBRAL, ESPIROMETRIA, HISTEROSCOPIA, PAQUIMETRIA ULTRASSÔNICA, POLISSONOGRAFIA, TOMOGRAFIA SEM SEDAÇÃO. LOGO APÓS, FOI APRESENTADO O BALANÇO DAS AÇÕES EM 2022, DE JANEIRO A MEADOS DE ABRIL: FORAM 1.143 PROCEDIMENTOS REALIZADOS EM JANEIRO, 3.743 EM FEVEREIRO, 5.727 EM MARÇO E 1.861 EM ABRIL (ATÉ O DIA 13), SOMANDO 12.474 ATENDIMENTOS NO PERÍODO. DESTE TOTAL DE ATENDIMENTOS, OS MAIS UTILIZADOS FORAM: 1.716 BIÓPSIAS, 1.305 TOMOGRAFIAS E ANGIOTOMOGRAFIAS, 1.237 CONSULTAS ESPECIALIZADAS DIVERSAS, 965 ULTRASSONOGRAFIAS (GERAL, MORFOLÓGICO, OBSTÉTRICO, COM DOPPLER), 952 RAIO X, 797 RESSONÂNCIAS, 508 ECOCARDIOGRAMAS (STRESSE, INFANTIL, TRANSTORÁCICO, TRANSESOFÁGICO), 428 DUPLEX SCAN (ARTERIAIS, AORTAS, ILÍACAS, DE MEMBROS, CARÓTIDAS, ARTÉRIAS RENAIS, VERTEBRAL). PARA O TOTAL DE 12.474 ATENDIMENTOS REALIZADOS, FORAM FIRMADOS ATÉ 13 DE ABRIL 257 CONTRATOS, DOS QUAIS QUASE SUA TOTALIDADE GEROU TERMO ADITIVO. OU SEJA, FORAM PRODUZIDOS NESTE PERÍODO MAIS DE 500 DOCUMENTOS, ENTRE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS. O VALOR TOTAL INVESTIDO NO PERÍODO FOI DE R$2.198.173,78. NOS INFORMES GERAIS, FOI AVISADO MAIS UMA VEZ SOBRE CIRURGIAS ELETIVAS À DISPOSIÇÃO PARA CONTRATAÇÃO, SENDO QUE PARA ESTES CONTRATOS COM PRODEDIMENTOS COM VALOR CONSIDERÁVEL, AS CONTRATAÇÕES SÃO REALIZADAS SEMPRE QUE HOUVER O PEDIDO PELO MUNICÍPIO. ALÉM DESTA PRÁTICA PARA AS CIRURGIAS ELETIVAS, AS VITRECTOMIAS E APLICAÇÕES DE ANTIANGIOGÊNICO SEGUEM A MESMA PREMISSA, DE FORMA A TRABALHAR MELHOR O ORÇAMENTO DO CONSÓRCIO. AS CIRURGIAS DEVEM SER SOLICITADAS DURANTE A SEMANA E TODA SEGUNDA-FEIRA O CISTM PROVIDENCIA AS CONTRATAÇÕES E AS DISPONIBILIZA A CADA SOLICITANTE, PARA OS AGENDAMENTOS. FOI INFORMADO TAMBÉM SOBRE A AMPLIAÇÃO DOS ATENDIMENTOS INTERNOS NA CLÍNICA DO CISTM PARA CONSULTAS OFTALMOLÓGICAS (HOJE COM 3 MÉDICOS), ENDOSCOPIAS E COLONOSCOPIAS QUE DOBRAMOS A QUANTIDADE DE ATENDIMENTO ESTE ANO E TAMBÉM MAMOGRAFIAS (AGORA COM 2 TÉCNICOS), QUE PODERÃO SER REALIZADAS TODOS OS DIAS DA SEMANA SEMPRE QUE HOUVER NECESSIDADE. SOBRE QUESTIONAMENTOS RELATIVOS A GRANDE QUANTIDADE DE EXAMES OFTALMOLÓGICOS SOLICITADOS PELOS NOVOS MÉDICOS ATENDENTES NO CISTM, FOI RELATADO O FATO DE QUE OS ATUAIS PROFISSIONAIS SÃO EXTREMAMENTE CUIDADOSOS E CRITERIOSOS COM CADA PACIENTE, O QUE LEVA AO AUMENTO DE PEDIDO DE EXAMES. OUTRO FATOR QUE É PERCEPTÍVEL E JUSTIFICA O AUMENTO DOS PEDIDOS DE EXAMES É QUE OS PACIENTES NÃO SÃO, DE FORMA GERAL, AQUELES QUE APENAS FAZEM VISITAS REGULARES AO MÉDICO OFTALMOLOGISTA. SÃO, NA MAIORIA DAS VEZES, AQUELES PACIENTES QUE JÁ TEM TRATAMENTO ANTERIOR, QUE JÁ TEM DIAGNÓSTICOS DE DOENÇAS OCULARES E, AINDA, QUE, PROCURAM O MÉDICO QUANDO A ACUIDADE VISUAL DELE JÁ ESTÁ COMPROMETIDA. DESTA FORMA, É RAZOÁVEL QUE COM CONSULTAS MAIS CUIDADOSAS E PRESERVANDO O ZELO COM O PACIENTE, OS PEDIDOS DE EXAMES TAMBÉM SÃO EM MAIOR NÚMERO PARA DIAGNÓSTICO MAIS PRECISO E ADEQUADO. AINDA SOBRE AS CONSULTAS DE OFTALMOLOGIA, FOI INFORMADO AOS PRESENTES QUE AINDA NÃO ESTAMOS REALIZANDO CONSULTAS EM PACIENTES MENORES DE 10 ANOS, POIS, HÁ NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO / AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS AOS APARELHOS QUE PERMITEM AVALIAÇÃO EM CRIANÇAS. ISTO PORQUE ESTAS CRIANÇAS ESTÃO EM IDADE QUE PODEM DELATAR IMPRECISÃO DE VISÃO, SEM QUE HAJA DE FATO LESÃO ORGÂNICA PERCEPTÍVEL DO OLHO (SEGUNDO INFORMAÇÕES DO PRÓPRIO MÉDICO ATENDENTE). DESTA FORMA, O CISTM ESTÁ ESTUDANDO FORMAS DE AJUSTES PARA ENTÃO PROMOVER O ATENDIMENTO PARA ESTA FAIXA ETÁRIA. QUANTO ÀS ENDOSCOPIAS NA UNIDADE DO CISTM EM ITUIUTABA, FOI INFORMADO QUE UM DOS APARELHOS ALI UTILIZADOS APRESENTOU DEFEITO E, APÓS ORÇAMENTO PARA REPARO, O VALOR PROPOSTO FICOU MUITO ALTO. ASSIM, O CISTM DECIDIU POR REALIZAR A LOCAÇÃO DE MAIS UM TUBO DE ENDOSCOPIA PARA SUPRIR A DEMANDA DE EXAMES NAQUELA LOCALIDADE, PROPORCIONANDO O ATENDIMENTO AOS INTERESSADOS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, NOS PERÍODOS DE MANHÃ E TARDE. A PARTIR DA PRÓXIMA SEMANA OS ATENDIMENTOS DEVERÃO ESTAR SENDO AGENDADOS DE FORMA REGULAR. FRANQUEANDO A PALAVRA AOS PRESENTES, FOI SOLICITADO AO CISTM ANÁLISE DA POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO DE PET SCAN E ESTUDO URODINÂMICO. AO QUE, FOI SOLICITADO AOS MUNICÍPIOS QUE APRESENTASSEM SUAS DEMANDAS ESTIMADAS PARA O EXERCÍCIO, PARA QUE A ASSEMBLEIA POSSA DELIBERAR SOBRE A VIABILIDADE DE CONTRATAÇÃO. A SEGUIR, SOBRE O ITEM QUE ABORDARIA A DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO E ESTATUTO E AINDA A ATUALIZAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO CISTM, POR NÃO HAVER QUÓRUN NECESSÁRIO PARA APRECIAÇÃO DO TEMA CONFORME REGE O ESTATUTO DO CONSÓRCIO, O ITEM NÃO SERÁ TRATADO NESTA ASSEMBLEIA. ASSIM, DEVERÁ SER AGENDADA NOVA DATA PARA ABORDAGEM EXCLUSIVA DESTE ASSUNTO, POIS O ASSUNTO DEMANDARÁ MAIS TEMPO PARA APRECIAÇÃO E DISCUSSÕES. A DATA SERÁ AGENDADA E INFORMADA AOS MUNICÍPIOS PARA PROGRAMAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DE TODOS. O ASSESSOR JURÍDICO DA AMVAP, DR. ALEXANDRO PAIVA, INFORMOU AOS PRESENTES SOBRE CAPACITAÇÃO SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES (LEI FEDERAL Nº 14.133/2021), QUE ENTRARÁ EM VIGOR DE FORMA EFETIVA A PARTIR DE ABRIL DE 2023. PARA TANTO A AMVAP PROMOVERÁ CURSO DE LICITAÇÃO PARA ABORDAGEM APROFUNDADA SOBRE O TEMA EM TODOS OS SEUS ASPECTOS. A CAPACITAÇÃO TERÁ DURAÇÃO DE 5 DIAS (16 A 20 DE MAIO NESTA PRIMEIRA TURMA). ASSIM, PELA IMPORTÂNCIA DO TEMA E PELAS NOVIDADES IMPLEMENTADAS PELA NOVA LEI, É IMPORTANTE QUE HAJA PARTICIPAÇÃO DE TODOS OS MUNICÍPIOS, PARA O QUE PEDE APOIO DOS PREFEITOS PRESENTES. ASSIM, NADA MAIS TENDO A DISCUTIR OU REGISTRAR, A REUNIÃO FOI ENCERRADA ÀS 10H50.

UBERLÂNDIA-MG, 19 DE ABRIL DE 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do Consórcio AMVAP Saúde

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:571F0EA4

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – ATA DA 10ª ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA 26/05/2022

ATA DA 10ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM. AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS, ÀS 14H20, ATRAVÉS DE VEDEOCONFERÊNCIA PELA PLATAFORMA TEAMS, REUNIRAM-SE OS SECRETÁRIOS DE SAÚDE PARA DISCUSSÃO SOBRE OS SEGUINTES ASSUNTOS: ABERTURA; DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO DO CONSÓRCIO, DO ESTATUTO E DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO AMVAP SAÚDE; DATA DA PRÓXIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DIA 08 DE JUNHO DE 2022. ÀS 13H45 A PLATAFORMA FOI LIBERADA PARA ACESSO AOS CONVIDADOS, QUE FOI ACONTECENDO DE FORMA GRADATIVA. ÀS 14H20, EM SEGUNDA CHAMADA E COM A PARTICIPAÇÃO DE 17 MUNICÍPIOS DO TOTAL DE 22 CONSORCIADOS (LISTA DE PRESENÇA ANEXA), O PRESIDENTE DO CISTM E PREFEITO DE INDIANÓPOLIS, SR. LINDOMAR AMARO BORGES, ABRIU A REUNIÃO AGRADECENDO A TODOS PELAS PARTICIPAÇÕES. A PALAVRA FOI FRANQUEADA AO ASSESSOR JURÍDICO DA AMVAP, DR. ALEXANDRO PAIVA, PARA APRESENTAÇÃO DE DETALHES DA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO DO CONSÓRCIO, DO ESTATUTO E DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO CONSÓRCIO, PARA DISCUSSÃO E POSTERIOR APROVAÇÃO. MUNICÍPIOS PARTICIPANTES: ARAGUARI, ARAPORÃ, CACHOEIRA DOURADA, CAMPINA VERDE, CANAPOLIS, CASCALHO RICO, ESTRELA DO SUL, GRUPIARA, GURINHATÃ, INDIANOPOLIS, ITUIUTABA, MONTE ALEGRE DE MINAS, MONTE CARMELO, PRATA, SANTA VITORIA, TUPACIGUARA. ASSIM, PASSOU A DISCORRER SOBRE OS TÓPICOS MENCIONADOS, ABAIXO CITADOS: “QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM. A PRESENTE ALTERAÇÃO FUNDAMENTA-SE NO ART. 58 DO CONTRATO ORIGINAL DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM E NAS DETERMINAÇÕES ESTABELECIDAS PELA LEI FEDERAL Nº 11.107, DE 6 DE ABRIL DE 2005. OS ENTES CONSORCIADOS DO CISTM, POR MEIO DA 30ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 19 DE ABRIL DE 2022, RESOLVEM PROMOVER ALTERAÇÃO NO CONTRATO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM CONFORME DISPOSIÇÕES A SEGUIR. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES. SUBCLÁUSULA PRIMEIRA. FICA ALTERADA A SIGLA DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM PARA “AMVAP SAÚDE”. SUBCLÁUSULA SEGUNDA. FICA REVOGADO O PARÁGRAFO PRIMEIRO DO ART. 1º DO CONTRATO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE. SUBCLÁUSULA TERCEIRA. EM CONFORMIDADE COM PARÁGRAFO SEXTO DO ART. 2º DO CONTRATO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE, FICA AUTORIZADO O MUNICÍPIO DE IRAÍ DE MINAS A CONSORCIAR A ELE, INCLUINDO-O NO ART. 1º DESTE CONTRATO. SUBCLÁUSULA QUARTA. FICA ALTERADA A REDAÇÃO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 5º DO CONTRATO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE, PASSANDO A VIGER DA SEGUINTE FORMA: “ART. 5º. [...] PARÁGRAFO ÚNICO. A ASSEMBLEIA GERAL PODERÁ ALTERAR A SEDE DO AMVAP SAÚDE MEDIANTE DECISÃO APROVADA E RATIFICADA POR MEIO DE LEI NOS TERMOS DESTE CONTRATO.” SUBCLÁUSULA QUINTA. FICA REVOGADO O INCISO XVIII DO ART. 8º DO CONTRATO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE. SUBCLÁUSULA SEXTA. FICA ALTERADA A REDAÇÃO DO PARÁGRAFO ÚNICO, RENUMERANDO-O E INSERINDO O PARÁGRAFO SEGUNDO, AMBOS DO ARTIGO 10 DO CONTRATO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE, PASSANDO A VIGER DA SEGUINTE FORMA: “ART. 10 [...] § 1º. O CONTRATO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE DISPORÁ SOBRE A CRIAÇÃO E O FUNCIONAMENTO DE OUTROS ÓRGÃOS. § 2º. O ESTATUTO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE PODERÁ DISPOR SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS/SETORES/DEPARTAMENTOS.” SUBCLÁUSULA SÉTIMA. FICA ALTERADA A REDAÇÃO DO ARTIGO 12 DO CONTRATO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE, PASSANDO A VIGER DA SEGUINTE FORMA: “ART. 12. A ASSEMBLEIA GERAL REUNIR-SE-Á ORDINARIAMENTE A CADA BIMESTRE, E, EXTRAORDINARIAMENTE SEMPRE QUE CONVOCADA. § 1º. A FORMA DE CONVOCAÇÃO DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS OCORRERÁ POR MEIO DE CORRESPONDÊNCIA ENVIADA ELETRONICAMENTE E/OU PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA E/OU EM SÍTIO ELETRÔNICO. § 2º. AS ASSEMBLEIAS ORDINÁRIAS SERÃO CONVOCADAS COM ANTECEDÊNCIA PRÉVIA DE 05 (CINCO) DIAS. § 3º. AS ASSEMBLEIAS EXTRAORDINÁRIAS SERÃO CONVOCADAS COM ANTECEDÊNCIA PRÉVIA DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS. § 4º. SEMPRE QUANDO DA CONVOCAÇÃO DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS DEVERÁ ESTAR INCLUSA A PAUTA QUE SERÁ TRATADA EM AMBAS ASSEMBLEIAS.” SUBCLÁUSULA OITAVA. FICAM INSERIDOS OS ARTIGOS 13-A E 13-B NO CONTRATO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE, CONFORME A SEGUIR: “ART. 13-A. AS ASSEMBLEIAS ORDINÁRIAS/EXTRAORDINÁRIAS E DEMAIS REUNIÕES DOS ÓRGÃOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO AMVAP SAÚDE PODERÃO OCORRER DE FORMA ONLINE POR MEIO DE VIDEOCONFERÊNCIA UTILIZANDO SOLUÇÃO TECNOLÓGICA QUE PERMITA A PARTICIPAÇÃO REMOTA DOS REPRESENTANTES DOS ENTES CONSORCIADOS E DEMAIS INTERESSADOS. § 1º. AS REUNIÕES POR VIDEOCONFERÊNCIA TERÃO COMO BASE QUALQUER PLATAFORMA QUE PERMITA O DEBATE ENTRE OS PARTICIPANTES, POR MEIO DA REPRODUÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO, E A GRAVAÇÃO DA REUNIÃO, QUANDO FOR O CASO. § 2º. A PLATAFORMA A SER UTILIZADA SERÁ INFORMADA NO ATO CONVOCATÓRIO DA REUNIÃO. § 3º. NÃO SERÁ ADMITIDO O USO DE PLATAFORMAS QUE RESTRINJAM A ACESSIBILIDADE DE QUALQUER COMPONENTE OU PARTICIPANTE. ART. 13-B A PARTICIPAÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS ENTES CONSORCIADOS E DEMAIS INTERESSADOS ÀS REUNIÕES DAR-SE-Á MEDIANTE O INGRESSO NA RESPECTIVA SALA VIRTUAL, CUJO ENDEREÇO ELETRÔNICO OU CÓDIGO DE ACESSO SERÁ DISPONIBILIZADO, VIA E-MAIL OU APLICATIVO DE MENSAGENS INSTANTÂNEAS. § 1º. AS PESSOAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DA REUNIÃO VIRTUAL, QUE NÃO INTEGRAM A COMPOSIÇÃO DOS ÓRGÃOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO AMVAP SAÚDE, DEVERÃO MANIFESTAR INTERESSE, INFORMANDO TAMBÉM E-MAIL OU TELEFONE, MEIOS PELOS QUAIS RECEBERÃO O ENDEREÇO ELETRÔNICO DA REUNIÃO OU O CÓDIGO DE ACESSO. § 2º. A REUNIÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA PODERÁ SER RETRANSMITIDA NOS

CANAIS OFICIAIS DO CONSÓRCIO PÚBLICO AMVAP SAÚDE, DE FORMA A PERMITIR O ACOMPANHAMENTO PELOS DEMAIS INTERESSADOS. § 3º. A CONTAGEM DO QUÓRUM, QUANDO EXIGIDA, FAR-SE-Á PELO SOMATÓRIO DOS REPRESENTANTES DOS ENTES CONSORCIADOS ONLINE, CONTABILIZANDO UMA PRESENÇA DO REPRESENTANTE DO ENTE CONSORCIADO, A PARTIR DO HORÁRIO MARCADO PARA O INÍCIO DA REUNIÃO VIRTUAL. § 4º. AS REUNIÕES DE QUE TRATA ESTE ARTIGO SERÃO REGULAMENTADAS PELO ESTATUTO E POR NORMAS EMITIDAS PELO CONSÓRCIO PÚBLICO AMVAP SAÚDE." SUBCLÁUSULA NONA. FICA ALTERADA A REDAÇÃO DO PARÁGRAFO SÉTIMO E INSERIDO O PARÁGRAFO DÉCIMO NO ARTIGO 16 DO CONTRATO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE, PASSANDO A VIGER DA SEGUINTE FORMA: "ART. 16 [...] § 7º. O PRAZO DE DURAÇÃO DO MANDATO DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DA PRESIDÊNCIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO AMVAP SAÚDE É DE 2 (DOIS) ANOS, SENDO PERMITIDA UMA REELEIÇÃO PARA O MESMO CARGO, APÓS A REALIZAÇÃO DE PROCESSO ELETIVO NOS MOLDES DESTE CONTRATO E DO ESTATUTO ORIUNDO DESTE. [...] § 10. A NENHUMA PESSOA SERÁ PRESUMIDA A PREPOSIÇÃO OU REPRESENTAÇÃO DO CONSÓRCIO SEM QUE PORTE INSTRUMENTO EXPRESSO E DETERMINADO DE OUTORGA OU DELEGAÇÃO OU, AINDA, QUE OCUPE CARGO OU FUNÇÃO COM TAL COMPETÊNCIA EXPRESSAMENTE DEFINIDA." SUBCLÁUSULA DÉCIMA. FICA ALTERADA A REDAÇÃO DO CAPUT DO ART. 18 DO CONTRATO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE, PASSANDO A VIGER DA SEGUINTE FORMA: "ART. 18. A PRESIDÊNCIA DO AMVAP SAÚDE SERÁ ELEITA EM ASSEMBLEIA GERAL, PODENDO SER APRESENTADAS AS CHAPAS NOS PRIMEIROS 30 (TRINTA) MINUTOS ANTERIORES Á ABERTURA DA ASSEMBLEIA GERAL." SUBCLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. FICA APROVADO O ART. 25-A NO CONTRATO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE, PASSANDO A VIGER DA SEGUINTE FORMA: "ART. 25-A. O DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, INSTITUÍDO E ADMINISTRADO PELA ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM, SERÁ O MEIO OFICIAL DE COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO DOS ATOS NORMATIVOS E ADMINISTRATIVOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE." SUBCLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. FICA ALTERADA O PARÁGRAFO SEGUNDO DO ART. 26 DO CONTRATO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE, PASSANDO A VIGER DA SEGUINTE FORMA: "ART. 26 [...] § 2º. A REMUNERAÇÃO DO CARGO DE SECRETÁRIO EXECUTIVO DO AMVAP SAÚDE E DE OUTROS CARGOS/FUNÇÕES A SEREM CRIADOS PARA A REALIZAÇÃO DAS AÇÕES DO AMVAP SAÚDE SERÃO DELIBERADAS/APROVADAS EM ASSEMBLEIA E INSERIDOS EM ANEXOS A ESTE CONTRATO." SUBCLÁUSULA TERCEIRA. FICA ALTERADO O INCISO IV DO ART. 27 DO CONTRATO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE, PASSANDO A VIGER DA SEGUINTE FORMA: "ART. 27 [...] IV - PRATICAR TODOS OS ATOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, OPERACIONAL E PATRIMONIAL DO AMVAP SAÚDE, OBSERVANDO OS LIMITES PREVISTOS NO CONTRATO DE CONSÓRCIO DE DIREITO PÚBLICO E NO ESTATUTO, AS DIRETRIZES EMANADAS PELA PRESIDÊNCIA E OS PRINCÍPIOS PREVISTOS NO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL." SUBCLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. FICA INSERIDO O CAPÍTULO VII E OS RESPECTIVOS ARTIGOS 30-A, 30-B E 30-C NO CONTRATO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE, PASSANDO A VIGER DA SEGUINTE FORMA: "CAPÍTULO VII DO CONSELHO DE SECRETÁRIOS ART. 30-A. O CONSELHO DE SECRETÁRIOS É ÓRGÃO PERMANENTE, DE NATUREZA FISCALIZADORA/DELIBERATIVA, TERÁ UM PRESIDENTE, UM VICE-PRESIDENTE E UM SECRETÁRIO, ESCOLHIDOS ENTRE OS RESPECTIVOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE OU CARGOS EQUIVALENTES DISPOSTOS NOS ENTES CONSORCIADOS AO AMVAP SAÚDE. § 1º. O CONSELHO DE SECRETÁRIOS SE REUNIRÁ PREFERENCIALMENTE DE FORMA BIMESTRAL, SENDO QUE AS REUNIÕES SERÃO CONVOCADAS DA SEGUINTE FORMA: I – REUNIÕES ORDINÁRIAS: O AVISO CONTENDO A PAUTA SERÁ PUBLICADO NO SÍTIO ELETRÔNICO DO AMVAP SAÚDE E ENVIADAS POR MEIO ELETRÔNICO EM ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS; II – REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS: O AVISO CONTENDO A PAUTA SERÁ PUBLICADO NO SÍTIO ELETRÔNICO DO AMVAP SAÚDE E ENVIADAS POR MEIO ELETRÔNICO EM ATÉ 48 (QUARENTA E OITO HORAS). § 2º. O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO DE SECRETÁRIOS NÃO SERÁ REMUNERADO. § 3º. AS DESPESAS NECESSÁRIAS AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DE SECRETÁRIOS SERÃO SUPORTADAS PELO AMVAP SAÚDE. § 4º. O ESTATUTO DELIBERARÁ SOBRE OUTROS TEMAS PERTINENTES AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DE SECRETÁRIOS. ART. 30-B. O PRESIDENTE, O VICE-PRESIDENTE E O SECRETÁRIO DO CONSELHO DE SECRETÁRIOS TERÃO MANDATOS COINCIDENTES COM O DA PRESIDÊNCIA DO CONSÓRCIO AMVAP SAÚDE E SERÃO ELEITOS PELOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE OU CARGOS EQUIVALENTES DISPOSTOS NOS ENTES CONSORCIADOS AO AMVAP SAÚDE. § 1º. A ELEIÇÃO OCORRERÁ MEDIANTE VOTO SECRETO, SALVO QUANDO A ELEIÇÃO SE DER POR ACLAMAÇÃO, FACULTADA A APRESENTAÇÃO DE CADA CANDIDATO NA FORMA DO ESTATUTO. § 2º. AS CANDIDATURAS PARA AS FUNÇÕES DE PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE E SECRETÁRIO, DE QUE TRATA ESTE CAPÍTULO, SERÃO PESSOAIS, VEDADA A FORMAÇÃO DE CHAPAS. § 3º. SERÃO CONSIDERADOS ELEITOS OS CANDIDATOS COM MAIOR NÚMERO DE VOTOS. ART. 30-C. SÃO COMPETÊNCIAS DO CONSELHO DE SECRETÁRIOS: I – DEFINIR EM CONJUNTO COM OS PREFEITOS, AS PRIORIDADES DOS ATENDIMENTOS MÉDICOS (REALIZAÇÃO DE EXAMES, CONSULTAS MÉDICAS, CIRURGIAS E AQUISIÇÃO DE BENS/SERVIÇOS) DO AMVAP SAÚDE; II - ESTABELECER AS DIRETRIZES A SEREM OBSERVADAS NA ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL DE METAS E AÇÕES DO AMVAP SAÚDE, BEM COMO DEFINIR, CONTROLAR E AVALIAR SUA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO; III - ACOMPANHAR, FISCALIZAR E AVALIAR OS SERVIÇOS DO AMVAP SAÚDE PRESTADOS PARA O ENTE CONSORCIADO; IV – COLABORAR PARA A BOA GESTÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO AMVAP SAÚDE AO ENTE CONSORCIADO; V - ACOMPANHAR E AVALIAR A GESTÃO DOS RECURSOS PARA OS SERVIÇOS PRESTADOS PELO AMVAP SAÚDE, BEM COMO OS GANHOS SOCIAIS E O DESEMPENHO DE PROJETOS E PROGRAMAS APROVADOS; VI - ESTABELECER CRITÉRIOS PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E DEMAIS TERMOS CONGÊNERES; VII – DEFINIR CRITÉRIOS DE QUALIDADE PARA O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS NO AMVAP SAÚDE; VIII – INFORMAR À ASSEMBLEIA GERAL SOBRE QUAISQUER IRREGULARIDADES ENCONTRADAS NOS ATOS DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL DO CONSÓRCIO PÚBLICO AMVAP SAÚDE; IX – REALIZAR AÇÕES CONFORME SUAS COMPETÊNCIAS DEFINIDAS NOS ATOS DO AMVAP SAÚDE. PARÁGRAFO ÚNICO. O ESTATUTO PODERÁ ATRIBUIR OUTRAS COMPETÊNCIAS AO CONSELHO DE SECRETÁRIOS QUE NÃO CONFLITEM COM ESTE CONTRATO." SUBCLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. FICA ALTERADO O ART. 31 DO CONTRATO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE, PASSANDO A VIGER DA SEGUINTE FORMA: "ART. 31. O QUADRO DE PESSOAL DO AMVAP SAÚDE É COMPOSTO POR: I – EMPREGADOS PÚBLICOS; II – SERVIDORES

PÚBLICOS MUNICIPAIS CEDIDOS PELOS ENTES CONSORCIADOS; III – CONTRATADOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO; IV - SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS OU FUNCIONÁRIOS CEDIDOS POR OUTROS ENTES FEDERATIVOS (ESTADOS E MUNICÍPIOS) NÃO CONSORCIADOS AO AMVAP SAÚDE; V – FUNCIONÁRIOS E/OU EMPREGADOS CEDIDOS POR OUTROS TERMOS AMPARADOS PELA LEGISLAÇÃO. § 1º. OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS CEDIDOS PELOS ENTES FEDERATIVOS CONSORCIADOS OU NÃO, PARA COMPOR O QUADRO DE PESSOAL DO AMVAP SAÚDE, TERÃO SUA REMUNERAÇÃO E ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS SUPORTADOS PELO ENTE QUE OS CEDERAM. § 2º. FICA AUTORIZADO O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÕES AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS CEDIDOS PELOS ENTES CONSORCIADOS OU NÃO, NAS CONDIÇÕES PREVISTAS NO ESTATUTO, NÃO CONFIGURANDO, ESSE PAGAMENTO, NOVO VÍNCULO DO SERVIDOR CEDIDO, INCLUSIVE PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA. § 3º. A CESSÃO DOS FUNCIONÁRIOS E/OU EMPREGADOS DE QUE TRATA O INCISO V DESTE ARTIGO RESPEITARÁ OS TERMOS DO DOCUMENTO QUE DEU ORIGEM A ELA. § 4º. O AMVAP SAÚDE PODERÁ RECEBER VOLUNTÁRIOS PARA EXECUTAREM PROGRAMAS/PROJETOS, SEM COMPOREM O QUADRO DE PESSOAL DELE, NOS TERMOS DO DOCUMENTO QUE ORIGINAR ESSA PARCERIA. § 5º. SÃO REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA EM CARGO OU EMPREGO PÚBLICO NO AMVAP SAÚDE: I - A NACIONALIDADE BRASILEIRA; II - O GOZO DOS DIREITOS POLÍTICOS; III - A QUITAÇÃO COM AS OBRIGAÇÕES MILITARES E ELEITORAIS; IV - O NÍVEL DE ESCOLARIDADE E DE EXPERIÊNCIA EXIGIDO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO PÚBLICO, EMPREGO PÚBLICO E/OU FUNÇÃO; V - A IDADE MÍNIMA DE DEZOITO ANOS; VI - APTIDÃO FÍSICA E MENTAL; VII – A APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE BENS EM CONFORMIDADE COM A LEI; VIII – DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO REGULAR DE CARGOS/EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS." SUBCLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. FICA ALTERADO O ART. 33 DO CONTRATO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE, PASSANDO A VIGER DA SEGUINTE FORMA: "ART. 33. EM ATO ADMINISTRATIVO, DE FORMA COMPLEMENTAR AO ESTABELECIDO NO CONTRATO DO AMVAP SAÚDE, SERÁ DEFINIDA A LOTAÇÃO E DEMAIS OBRIGAÇÕES DOS EMPREGADOS PÚBLICOS DO CONSÓRCIO. § 1º. PODERÁ OCORRER A CESSÃO DE EMPREGADOS PÚBLICOS DO AMVAP SAÚDE NA FORMA DA LEI E EM CONFORMIDADE COM O ATO QUE A ORIGINAR. § 2º. FICAM CRIADOS E APROVADOS OS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E OS EMPREGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO COM TODAS AS CARACTERÍSTICAS NORMATIVAS REFERENTES A ELES PARA COMPOR O QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE NA FORMA DOS ANEXOS A ESTE. § 3º. FICA CRIADO O PROGRAMA DE ESTÁGIO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE, COM TODAS AS CARACTERÍSTICAS NORMATIVAS PREVISTAS NA FORMA DOS ANEXOS A ESTE. § 4º. A CRIAÇÃO/ALTERAÇÃO DE CARGOS E DE EMPREGOS PÚBLICOS E SUAS CARACTERÍSTICAS (FUNÇÕES E DEMAIS REQUISITOS), O QUANTITATIVO DE CARGOS E DE EMPREGOS PÚBLICOS, A FIXAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE SUA REMUNERAÇÃO, EXCETO NO TOCANTE ÀS REVISÕES ANUAIS DOS VENCIMENTOS PARA ATENDER ATOS/NORMAS DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO (CLT), DEPENDERÃO DA RATIFICAÇÃO DESTE INSTRUMENTO POR LEI EM CONFORMIDADE COM ESTE DOCUMENTO." SUBCLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA. FICA ALTERADO O ART. 35 DO CONTRATO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE, PASSANDO A VIGER DA SEGUINTE FORMA: "ART. 35. SOMENTE SERÁ ADMITIDA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PELO AMVAP SAÚDE SE OBSERVADO O RISCO DE PREJUÍZOS, FORMALMENTE MOTIVADO PELO PRESIDENTE, AO CONSÓRCIO OU AO ENTE CONSORCIADO EM RAZÃO: I – DE NOVA DEMANDA DE UM OU MAIS ENTES CONSORCIADOS; II – DO INCREMENTO EXPRESSIVO DE DEMANDA EXISTENTE DE UM OU MAIS ENTES CONSORCIADOS; III – DA INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO PÚBLICO EM UMA OU MAIS FUNÇÕES; IV – DA INSUFICIÊNCIA DE EMPREGADO PÚBLICO EM UMA OU MAIS FUNÇÕES; V - COMBATER SURTOS EPIDÊMICOS E ENDÊMICOS; VI - ATENDER A SITUAÇÕES DE CALAMIDADE PÚBLICA; VII - PERMITIR A EXECUÇÃO DE SERVIÇO POR PROFISSIONAL DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO, INCLUSIVE ESTRANGEIRO, NAS ÁREAS DE PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA; VIII - SUBSTITUIR SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO QUE VENHA A SE APOSENTAR, DEMITIDO, EXONERADO A PEDIDO, FALECER OU AFASTAR PARA CAPACITAÇÃO, QUANDO NÃO HOUVER SERVIDOR EM CONDIÇÕES DE SUBSTITUÍ-LO SEM PREJUÍZO DO SERVIÇO; IX - SUBSTITUIR SERVIDOR EFETIVO AFASTADO, IMPEDIDO OU LICENCIADO POR PRAZO SUPERIOR A 30 (TRINTA DIAS), QUANDO O SERVIÇO PÚBLICO NÃO PUDER SER DESEMPENHADO A CONTENTO COM O QUADRO REMANESCENTE, FICANDO A DURAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO LIMITADA AO PERÍODO DO AFASTAMENTO, IMPEDIMENTO OU LICENÇA; X - SUBSTITUIR SERVIDOR EM GOZO DE FÉRIAS, QUANDO O SERVIÇO PÚBLICO NÃO PUDER SER DESEMPENHADO A CONTENTO COM O QUADRO REMANESCENTE, FICANDO A DURAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO LIMITADA AO PERÍODO DO GOZO DAS FÉRIAS; XI - ATENDER A OUTRAS SITUAÇÕES DE COMPROVADA URGÊNCIA, NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS, ESPECIALMENTE: A) DURANTE A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E QUANDO OCORRER A INSUFICIÊNCIA DE CANDIDATOS APROVADOS; B) QUANDO DA SUSPENSÃO OU ANULAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO; C) QUANDO O NÚMERO DE SERVIDORES EFETIVOS FOR INSUFICIENTE PARA A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS, DESDE QUE NÃO HAJA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO APTOS À NOMEAÇÃO, FICANDO A DURAÇÃO DOS CONTRATOS LIMITADA AO PROVIMENTO DOS EMPREGOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCURSO PÚBLICO SUBSEQUENTE; D) QUANDO DA REALIZAÇÃO DE PROGRAMAS, CONVÊNIOS E ACORDOS COM ESTADOS, UNIÃO E INSTITUIÇÕES PRIVADAS, MEDIANTE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA FINANCIAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS; E) QUANDO DA IMPLANTAÇÃO E/OU INAUGURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS E/OU NOVOS ÓRGÃOS PÚBLICOS PELO PERÍODO NECESSÁRIO À EFETIVAÇÃO DE NOVOS SERVIDORES PÚBLICOS POR MEIO DE CONCURSO PÚBLICO. § 1º. AS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO TERÃO PRAZO DE ATÉ 24 (VINTE E QUATRO) MESES PODENDO SER PRORROGADAS POR IGUAL PERÍODO, DE FORMA JUSTIFICADA E QUE PERMANEÇAM OS REQUISITOS QUE SUPORTARAM A CONTRATAÇÃO INICIAL. § 2º. AOS CONTRATADOS TEMPORARIAMENTE NA FORMA DESTA SEÇÃO SERÃO APLICADOS OS MESMOS DIREITOS E DEVERES DOS EMPREGADOS PÚBLICOS DO AMVAP SAÚDE PREVISTOS NO ESTATUTO, EXCETO OS ADICIONAIS DE NATUREZA PERMANENTE." SUBCLÁUSULA DÉCIMA OITAVA. FICA ALTERADA A REDAÇÃO DO ART. 36 E INSERIDOS NELE OS PARÁGRAFOS DE 1 (UM) AO 6 (SEIS) DO CONTRATO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE, PASSANDO A VIGER DA SEGUINTE FORMA: "ART. 36. AS CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS SERÃO EFETUADAS POR MEIO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO OBSERVANDO AS SEGUINTES DIRETRIZES: I – PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO EDITAL NA PÁGINA OFICIAL DO AMVAP SAÚDE NA INTERNET E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO; II –

SELEÇÃO MEDIANTE DISPOSIÇÕES CONTIDAS EM EDITAL. § 1º. TODAS AS CONTRATAÇÕES ESTABELECIDAS NESTE DOCUMENTO DEVERÃO SER FUNDAMENTADAS, MOTIVADAS E JUSTIFICADAS, INCLUSIVE SUAS PRORROGAÇÕES. § 2º. PARA AS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DE PROGRAMAS, CONVÊNIOS E ACORDOS CELEBRADOS COM ESTADOS, UNIÃO E INSTITUIÇÕES PRIVADAS, O TEMPO DA CONTRATAÇÃO DEVERÁ SER IDÊNTICO AO TEMPO ESTABELECIDO PARA A DURAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CADA INSTRUMENTO RESPECTIVO PACTUADO, MESMO QUE EXCEDAM OS PRAZOS ESTABELECIDOS NO CAPUT DESTE ARTIGO E QUE ESTEJAM EXPRESSAMENTE DEMONSTRADAS AS JUSTIFICATIVAS E INFORMAÇÕES SOBRE A SITUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO. § 3º. A CONTRATAÇÃO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DECORRENTES DE CALAMIDADE PÚBLICA PRESCINDIRÁ DE PROCESSO SELETIVO. § 4º. AS CONTRATAÇÕES SOMENTE PODERÃO SER FEITAS COM OBSERVÂNCIA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESPECÍFICA E PROVISIONAMENTO DE RECURSOS, MEDIANTE PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DO AMVAP SAÚDE. § 5º. É PROIBIDA A CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DESTE, DE SERVIDORES E EMPREGADOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA UNIÃO, DOS ESTADOS DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS, BEM COMO DE EMPREGADOS OU SERVIDORES DE SUAS SUBSIDIÁRIAS E CONTROLADAS, RESSALVADOS OS CASOS DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS PERMITIDOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. § 6º. SEM PREJUÍZO DA NULIDADE DO CONTRATO, A INFRAÇÃO DO DISPOSTO NO PARÁGRAFO ANTERIOR DESTE ARTIGO IMPORTARÁ NA RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA A SER APURADA.” SUBCLÁUSULA DÉCIMA NOVA. FICA ALTERADO O ART. 37 DO CONTRATO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE, PASSANDO A VIGER DA SEGUINTE FORMA: “ART. 37. TODAS AS CONTRATAÇÕES DE BENS E SERVIÇOS DE TERCEIROS DO AMVAP SAÚDE OBEDECERÃO A LEGISLAÇÃO QUE TRATA DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NO PAÍS EM ATENDIMENTO AO INCISO XXI DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DO BRASIL. PARÁGRAFO ÚNICO. TODOS OS EDITAIS DE LICITAÇÃO E CONTRATOS OU TERMOS CONGÊNERES DEVERÃO SER PUBLICADOS NA FORMA PREVISTA NA LEI E SÍTIO ELETRÔNICO QUE O CONSÓRCIO MANTERÁ NA INTERNET.” SUBCLÁUSULA DÉCIMA VIGÉSIMA. FICA INSERIDO O CAPÍTULO III DO TÍTULO III E OS RESPECTIVOS ARTIGOS 37-A, 37-B E 37-C DO CONTRATO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE, PASSANDO A VIGER DA SEGUINTE FORMA: “CAPÍTULO III DOS DIREITOS, DOS DEVERES E DAS PROIBIÇÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS SEÇÃO I DOS DIREITOS ART. 37-A. TODOS OS SERVIDORES PÚBLICOS DO AMVAP SAÚDE POSSUEM OS DIREITOS DEFINIDOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 EM CONFORMIDADE COM OS DEFINIDOS NA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO REGULAMENTADAS POR MEIO DO DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943 E NORMAS AFINS. SEÇÃO II DOS DEVERES ART. 37-B. TODOS OS SERVIDORES PÚBLICOS DO AMVAP SAÚDE DEVEM OBSERVAR OS DEVERES ESTAMPADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 EM CONFORMIDADE COM OS DEFINIDOS NA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO REGULAMENTADAS POR MEIO DO DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943 E NORMAS AFINS, EM ESPECIAL: I - EXERCER COM ZELO E DEDICAÇÃO AS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO; II - SER LEAL À INSTITUIÇÃO A QUE SERVIR; III - OBSERVAR AS NORMAS LEGAIS E REGULAMENTARES; IV - CUMPRIR AS ORDENS SUPERIORES, EXCETO QUANDO MANIFESTADAMENTE ILEGAIS; V - ATENDER COM PRESTEZA AO PÚBLICO EM GERAL; VI - LEVAR AO CONHECIMENTO DA AUTORIDADE SUPERIOR AS IRREGULARIDADES DE QUE TIVER CIÊNCIA EM RAZÃO DA FUNÇÃO; VII - ZELAR PELA ECONOMIA DO MATERIAL E PELA CONSERVAÇÃO DO QUE FOR CONFIADO À SUA GUARDA OU UTILIZAÇÃO; VIII - MANTER CONDUTA COMPATÍVEL COM A MORALIDADE ADMINISTRATIVA; IX - SER ASSÍDUO E PONTUAL AO SERVIÇO, INCLUSIVE NA CONVOCAÇÃO PARA SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS; X - TRATAR COM URBANIDADE AS PESSOAS. SEÇÃO III DAS PROIBIÇÕES ART. 37-C. A TODOS OS SERVIDORES PÚBLICOS DO AMVAP SAÚDE SÃO PROIBIDAS AS CONDUTAS QUE SE CONTRAPONHAM ÀS NORMAS ESTAMPADAS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 EM CONFORMIDADE COM AS DEFINIDAS NA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO REGULAMENTADAS POR MEIO DO DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943 E NORMAS AFINS, EM ESPECIAL: I - AUSENTAR-SE DO SERVIÇO DURANTE O EXPEDIENTE, SEM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DO CHEFE IMEDIATO; II - RETIRAR, SEM PRÉVIA ANUÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE, QUALQUER DOCUMENTO OU OBJETO DA REPARTIÇÃO; III - RECUSAR FÉ A DOCUMENTOS PÚBLICOS; IV - OPOR RESISTÊNCIA INJUSTIFICADA AO ANDAMENTO DE DOCUMENTO E PROCESSO OU EXECUÇÃO DE SERVIÇO; V - PROMOVER MANIFESTAÇÃO DE APREÇO OU DESAPREÇO NO RECINTO DA REPARTIÇÃO; VI - COMETER A PESSOA ESTRANHA À REPARTIÇÃO, FORA DOS CASOS PREVISTOS EM LEI, O DESEMPENHO DE ATRIBUIÇÃO QUE SEJA DE SUA RESPONSABILIDADE OU DE SEU SUBORDINADO; VII - COAGIR OU ALICIAR SUBORDINADOS NO SENTIDO DE FILIAREM-SE A ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL OU SINDICAL, OU A PARTIDO POLÍTICO; VIII - MANTER SOB SUA CHEFIA IMEDIATA, EM CARGO OU FUNÇÃO DE CONFIANÇA, CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ O TERCEIRO GRAU CIVIL; IX - VALER-SE DO CARGO PARA LOGRAR PROVEITO PESSOAL OU DE OUTREM, EM DETRIMENTO DA DIGNIDADE DA FUNÇÃO PÚBLICA; X – RECUSAR-SE DE PARTICIPAR DE COMISSÃO OU DE DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO, EXCETO DE FORMA JUSTIFICADA E ACEITA PELO CHEFE IMEDIATO; XI - RECEBER PROPINA, COMISSÃO, PRESENTE OU VANTAGEM DE QUALQUER ESPÉCIE, EM RAZÃO DE SUAS ATRIBUIÇÕES; XII - PRATICAR USURA SOB QUALQUER DE SUAS FORMAS; XIII - PROCEDER DE FORMA DESIDIOSA; XIV - UTILIZAR PESSOAL OU RECURSOS MATERIAIS DA REPARTIÇÃO EM SERVIÇOS OU ATIVIDADES PARTICULARES; XVII - COMETER A OUTRO SERVIDOR ATRIBUIÇÕES ESTRANHAS AO CARGO/FUNÇÃO QUE OCUPA, EXCETO EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA E TRANSITÓRIAS; XVIII - EXERCER QUAISQUER ATIVIDADES QUE SEJAM INCOMPATÍVEIS COM O EXERCÍCIO DO CARGO OU FUNÇÃO E COM O HORÁRIO DE TRABALHO; XIX - RECUSAR-SE A ATUALIZAR SEUS DADOS CADASTRAIS QUANDO SOLICITADO. PARÁGRAFO ÚNICO. O SERVIDOR PÚBLICO RESPONDE CIVIL, PENAL E ADMINISTRATIVAMENTE, PELO EXERCÍCIO IRREGULAR DE SUAS ATRIBUIÇÕES.” SUBCLÁUSULA DÉCIMA VIGÉSIMA PRIMEIRA. FICA INSERIDO O ART. 39-A NO CONTRATO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE, CONFORME A SEGUIR: “ART. 39-A. CONSTITUEM RECURSOS FINANCEIROS DO CONSÓRCIO PÚBLICO AMVAP SAÚDE: I – A CONTRIBUIÇÃO DOS ENTES CONSORCIADOS ORIUNDA DE: - CONTRATO DE RATEIO; - CONTRATO DE PROGRAMA; - CONVÊNIOS; - GESTÃO ASSOCIADA; II – REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS AOS ENTES CONSORCIADOS; III – AUXÍLIOS, SUBVENÇÕES, CONTRIBUIÇÕES, DOAÇÕES E REPASSES FINANCEIROS CONCEDIDOS POR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS; IV – RENDA DE SEU PATRIMÔNIO; V – SALDOS FINANCEIROS DE EXERCÍCIOS FINANCEIROS A SEREM REPACTUADOS NOS EXERCÍCIOS FINANCEIROS SUBSEQUENTES; VI – PRODUTO DE ALIENAÇÃO DE BENS; VII – PRODUTO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO; VIII – RENDAS EVENTUAIS; IX – VALORES REFERENTES A ARRECADAÇÃO DE IMPOSTO RETIDO NA FONTE, DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA, SOBRE RENDIMENTOS PAGOS, A QUALQUER TÍTULO, DIRECIONADOS PELOS ENTES CONSORCIADOS POR MEIO DE CONTRATO DE

RATEIO/PROGRAMA; X – DOAÇÃO DE BENS EFETUADAS POR PESSOAS FÍSICAS/JURÍDICAS; XI – DEMAIS RENDAS/RECURSOS FINANCEIROS DELIBERADOS EM ASSEMBLEIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO AMVAP SAÚDE." SUBCLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA. FICA ALTERADO O CAPÍTULO III DO TÍTULO IV DO CONTRATO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE, PASSANDO A VIGER DA SEGUINTE FORMA: "CAPÍTULO III - DOS CONVÊNIOS E OUTROS TERMOS CONGÊNERES. ART. 43. O AMVAP SAÚDE FICA AUTORIZADO A CELEBRAR CONVÊNIOS E OUTROS TERMOS CONGÊNERES COM ENTIDADES GOVERNAMENTAIS OU PRIVADAS, NACIONAIS OU ESTRANGEIRAS, DESDE QUE PERTINENTES À SUA FINALIDADE E SEUS OBJETIVOS. ART. 44. O AMVAP SAÚDE FICA AUTORIZADO A COMPARECER COMO INTERVENIENTE EM CONVÊNIOS E EM OUTROS TERMOS CONGÊNERES CELEBRADOS POR ENTES CONSORCIADOS OU TERCEIROS, A FIM DE RECEBER OU APLICAR RECURSOS." SUBCLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA. FICA ALTERADO O INCISO VII DO ART. 45 DO CONTRATO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE, PASSANDO A VIGER DA SEGUINTE FORMA: "ART. 45. [...] VII - OPERACIONALIZAR, EXECUTAR E GERIR, TOTAL OU EM CONJUNTO COM OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, AS AÇÕES E SERVIÇOS, VISANDO O EQUILÍBRIO DA DISTRIBUIÇÃO DA DEMANDA E PROPORCIONANDO RESPOSTA ADEQUADA E ADAPTADA ÀS NECESSIDADES DO CIDADÃO;" SUBCLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA. FICA ALTERADO O ART. 46 DO CONTRATO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE, PASSANDO A VIGER DA SEGUINTE FORMA: "ART. 46. EM RAZÃO DAS DISPOSIÇÕES QUE REGEM O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, NOS EXATOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.080/1990 E, ESPECIFICAMENTE, DO ARTIGO 1º, § 3º, DA LEI FEDERAL Nº. 11.107/2005, NÃO CABERÁ AO AMVAP SAÚDE A COBRANÇA DE TARIFAS OU QUAISQUER OUTROS PREÇOS PÚBLICOS, RESSALVADOS OS CASOS PERMITIDOS EM LEI." SUBCLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA. FICA ALTERADA A REDAÇÃO DO ART. 48 DO CONTRATO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE, PASSANDO A VIGER DA SEGUINTE FORMA: "ART. 48. OS ENTES FEDERADOS CONSORCIADOS ENTREGARÃO RECURSOS FINANCEIROS AO AMVAP SAÚDE MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO ASSINADO ENTRE AS PARTES. § 1º. O CONTRATO DE RATEIO SERÁ FORMALIZADO EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO, OBSERVADO O ORÇAMENTO DO AMVAP SAÚDE APROVADO PELA ASSEMBLEIA GERAL. § 2º. OS ENTES FEDERADOS CONSORCIADOS, ISOLADOS OU EM CONJUNTO, BEM COMO O AMVAP SAÚDE, SÃO PARTES LEGÍTIMAS PARA EXIGIR O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES PREVISTAS NO CONTRATO DE RATEIO. § 3º. AS CLÁUSULAS DO CONTRATO DE RATEIO NÃO PODERÃO CONTER DISPOSIÇÃO TENDENTE A AFASTAR OU DIFICULTAR A FISCALIZAÇÃO EXERCIDA PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE INTERNO E EXTERNO OU PELA SOCIEDADE CIVIL DE QUAISQUER DOS ENTES FEDERADOS CONSORCIADOS. § 4º. OS RECURSOS FINANCEIROS REPASSADOS ATRAVÉS DE CONTRATO DE RATEIO SERÃO TRANSFERIDOS DAS CONTAS DOS ENTES FEDERADOS CONSORCIADOS E CREDITADOS EM CONTA ESPECÍFICA DO AMVAP SAÚDE EM DATA ESPECIFICADA NO PRÓPRIO CONTRATO DE RATEIO. § 5º. AO FINAL DE CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO, HAVENDO SOBRA DE VALORES REFERENTES ÀS CONTRIBUIÇÕES OU REPASSES FINANCEIROS EFETUADOS PELOS ENTES CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO PÚBLICO AMVAP SAÚDE, SEJA POR MEIO DE CONTRATO DE RATEIO OU OUTRO DOCUMENTO LEGAL/JURÍDICO/CONTRATUAL, TAIS VALORES SERÃO REPACTUADOS/UTILIZADOS NO EXERCÍCIO FINANCEIRO SUBSEQUENTE NAS MESMAS PROGRAMAÇÕES QUE OS ORIGINARAM, RESSALVADAS AS ALTERAÇÕES DELIBERADAS EM ASSEMBLEIA, DESDE QUE NÃO HAJA NENHUM IMPEDIMENTO LEGAL." SUBCLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA. FICA ALTERADA O CAPÍTULO VIII E O ART. 53-A NO CONTRATO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE, CONFORME A SEGUIR: "CAPÍTULO VIII – DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE PELO CONSÓRCIO PÚBLICO AMVAP SAÚDE. ART. 53-A. O CONSÓRCIO PÚBLICO AMVAP SAÚDE SE APROPRIARÁ DO VALOR DAS RECEITAS OBTIDAS COM A ARRECADAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA, INCIDENTE NA FONTE (IRRF), SOBRE RENDIMENTOS PAGOS POR ELE A PESSOAS FÍSICAS/JURÍDICAS. § 1º. COM BASE NA AUTONOMIA DOS ENTES FEDERATIVOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO PÚBLICO AMVAP SAÚDE, OS VALORES RELATIVOS À APROPRIAÇÃO CITADA NESTE ARTIGO, SERÃO INCORPORADOS, ATRAVÉS DE AUTORIZAÇÃO EXPRESSA NO DOCUMENTO, COMO FONTE DE RECURSOS REPASSADOS AO CONSÓRCIO. § 2º. O CONSÓRCIO PÚBLICO AMVAP SAÚDE DEVERÁ PRESTAR TODAS AS INFORMAÇÕES FINANCEIRAS RESPECTIVAS A TODOS OS ENTES CONSORCIADOS, PARA FINS DE CONSOLIDAÇÃO EM SUAS CONTAS DOS VALORES RELATIVOS AO IRRF INTEGRALIZADOS COMO RECEITA DE REPASSE AO CONSÓRCIO." SUBCLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA. FICA INSERIDO O PARÁGRAFO ÚNICO NO ART. 58 DO CONTRATO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE, PASSANDO A VIGER DA SEGUINTE FORMA: "ART. 58. [...] PARÁGRAFO ÚNICO. A ALTERAÇÃO DO CONTRATO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE PROMOVIDA MEDIANTE A REALIZAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL, DE QUE TRATA ESTE ARTIGO, DEVERÁ OBSERVAR: I – PRESENÇA DE PELO MENOS 3/5 (TRÊS QUINTOS) DOS ENTES CONSORCIADOS; E II – APROVAÇÃO DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO POR MEIO DA SOMA DE VOTOS DE 2/3 (DOIS TERÇOS) DOS PRESENTES NA ASSEMBLEIA." SUBCLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA. FICA ALTERADA A NOMENCLATURA DO CARGO DE COORDENADOR DE CONTABILIDADE PARA COORDENADOR FINANCEIRO CONTÁBIL CONFORME OS ANEXOS I, II E III DESTE DOCUMENTO. SUBCLÁUSULA VIGÉSIMA NONA. FICA CRIADO O CARGO PÚBLICO DE COORDENADOR DO CENTO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS – CEM, DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM, EM CONFORMIDADE COM OS ANEXOS A ESTE. SUBCLÁUSULA TRIGÉSIMA. FICA CRIADO O EMPREGO PÚBLICO DE CONTROLADOR INTERNO, DE PROVIMENTO EFETIVO MEDIANTE CONCURSO PÚBLICO NO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM, EM CONFORMIDADE COM OS ANEXOS A ESTE. SUBCLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA. FICAM CRIADAS NOVAS VAGAS PARA OS SEGUINTES EMPREGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO NO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM, EM CONFORMIDADE COM OS ANEXOS A ESTE: 1. TÉCNICO EM ENFERMAGEM – 4 VAGAS CRIADAS. 2. ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – 3 VAGAS CRIADAS. 3. FAXINEIRO – 1 VAGA CRIADA. SUBCLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA. FICAM CRIADA NOVA VAGA PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE DIRETORIA NO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM, EM CONFORMIDADE COM OS ANEXOS A ESTE. SUBCLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA. FICA EXTINTO O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA NO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM. SUBCLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA. FICAM ALTERADOS OS ANEXOS I, II E III DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO –

CISTM NA FORMA DOS ANEXOS A ESTE TERMO. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. SUBCLÁUSULA PRIMEIRA. AS DEMAIS CLÁUSULAS DO PRESENTE CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO DO CISTM PERMANECEM INALTERADAS. ANEXO I – QUADRO RESUMO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DOS EMPREGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO. QUADRO RESUMO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO. DENOMINAÇÃO DO CARGO: SECRETÁRIO EXECUTIVO, QUANTITATIVO TOTAL: 01, REMUNERAÇÃO: R$6.532,69. DENOMINAÇÃO DO CARGO: COORDENADOR DO CEM – CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS. QUANTITATIVO TOTAL: 01. REMUNERAÇÃO: R$5.861,59. DENOMINAÇÃO DO CARGO: COORDENADOR ADMINISTRATIVO. QUANTITATIVO TOTAL: 01. REMUNERAÇÃO: R$5.861,59. DENOMINAÇÃO DO CARGO: COORDENADOR FINANCEIRO CONTÁBIL. QUANTITATIVO TOTAL: 01. REMUNERAÇÃO: R$5.861,59. DENOMINAÇÃO DO CARGO: COORDENADOR DE COMPRAS. QUANTITATIVO TOTAL: 01. REMUNERAÇÃO: R$5.861,59. DENOMINAÇÃO DO CARGO: ASSESSOR DE DIRETORIA. QUANTITATIVO TOTAL: 03. REMUNERAÇÃO: R$2.553,56. TOTAL DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO = 08 CARGOS. QUADRO RESUMO DOS EMPREGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO MEDIANTE CONCURSO PÚBLICO: DENOMINAÇÃO DO CARGO: ENFERMEIRO. QUANTITATIVO TOTAL: 01. REMUNERAÇÃO: R$3.713,00. DENOMINAÇÃO DO CARGO: CONTROLADOR INTERNO. QUANTITATIVO TOTAL: 01. REMUNERAÇÃO: R$3.713,00. DENOMINAÇÃO DO CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM. QUANTITATIVO TOTAL: 07. REMUNERAÇÃO: R$2.062,00. DENOMINAÇÃO DO CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO. QUANTITATIVO TOTAL: 06. REMUNERAÇÃO: R$1.926,79. DENOMINAÇÃO DO CARGO: FAXINEIRA. QUANTITATIVO TOTAL: 02. REMUNERAÇÃO: R$1.212,00. DENOMINAÇÃO DO CARGO: ESTAGIÁRIO. QUANTITATIVO TOTAL: 02. REMUNERAÇÃO: R$1.212,00, TOTALIZANDO 19 EMPREGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO. NO ANEXO II - QUADRO PERMANENTE – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO (ASPECTOS NORMATIVOS) DE LIVRE NOMEAÇÃO, ESTÃO CONTEMPLADOS OS CARGOS DE SECRETÁRIO EXECUTIVO, ASSESSOR DE DIRETORIA, COORDENADOR DE COMPRAS, COORDENADOR FINANCEIRO CONTÁBIL, COORDENADOR ADMINISTRATIVO E COORDENADOR DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS – CEM, TODOS COM CARGA HORÁRIA DE TRABALHO DE DUZENTAS HORAS MENSAIS. NÃO SE APLICAM PROMOÇÕES PARA ESTES CARGOS, JÁ QUE SÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO. AS VANTAGENS OU ADICIONAIS SÃO A CONCESSÃO DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO OU CESTA BÁSICA NO VALOR DE R$365,00 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS), DEMAIS VANTAGENS/ADICIONAIS PERMITIDOS PELA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT) E OUTRAS NORMAS CORRELATAS. A DESCRIÇÃO DOS CARGOS FOI APRESENTADA AOS PARTICIPANTES DA REUNIÃO, ASSIM COMO TODAS AS ESPECIFICAÇÕES (CONHECIMENTOS, REQUISITOS, RESPONSABILIDADES, CONDIÇÕES DE TRABALHO, DENTRE OUTRAS.). NO ANEXO III - QUADRO PERMANENTE – EMPREGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO MEDIANTE CONCURSO PÚBLICO (ASPECTOS NORMATIVOS), ESTÃO CONTEMPLADOS OS CARGOS DE CONTROLADOR INTERNO, ENFERMEIRO, FAXINEIRO, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO E TÉCNICO DE ENFERMAGEM, TODOS COM CARGA HORÁRIA DE TRABALHO DE DUZENTAS HORAS MENSAIS. AS PROMOÇÕES PARA ESTES CARGOS PODERÃO OCORRER CONFORME NORMAS DISCIPLINADAS NO ESTATUTO E POR ATOS ADMINISTRATIVOS APROVADOS DO AMVAP SAÚDE. AS VANTAGENS OU ADICIONAIS SÃO A CONCESSÃO DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO OU CESTA BÁSICA NO VALOR DE R$365,00 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS). DEMAIS VANTAGENS/ADICIONAIS PERMITIDOS PELA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT) E OUTRAS NORMAS CORRELATAS OU, CONFORME O CARGO, 20 % (VINTE POR CENTO) A TÍTULO DE INSALUBRIDADE E DEMAIS VANTAGENS PERMITIDAS PELA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS E OUTRAS NORMAS CORRESPONDENTES. A DESCRIÇÃO DOS CARGOS FOI APRESENTADA AOS PARTICIPANTES DA REUNIÃO, ASSIM COMO TODAS AS ESPECIFICAÇÕES (CONHECIMENTOS, REQUISITOS, RESPONSABILIDADES, CONDIÇÕES DE TRABALHO, DENTRE OUTRAS.). EM RELAÇÃO AO ANEXO IV (PROGRAMA DE ESTÁGIO), A NORMA REGULAMENTADORA É A LEI FEDERAL Nº 11.788/2008, SENDO AQUELE DO TIPO OBRIGATÓRIO DEFINIDO COMO TAL NO PROJETO DO CURSO, CUJA CARGA HORÁRIA É REQUISITO PARA APROVAÇÃO E OBTENÇÃO DE DIPLOMA.OS REQUISITOS TAMBÉM PARA ESTA FUNÇÃO FORAM ESCLARECISDAS DETALHADAMENTE NOS ANEXOS DA APRESENTAÇÃO AOS PARTICIPANTES DA REUNIÃO. A JORNADA DE ATIVIDADE EM ESTÁGIO SERÁ DE 6 (SEIS) HORAS DIÁRIAS E 30 (TRINTA) HORAS SEMANAIS E O RECRUTAMENTO É REALIZADO NOS CENTROS EDUCACIONAIS UNIVERSITÁRIOS E PROFISSIONALIZANTES CONFORME NORMAS DO AMVAP SAÚDE. A BOLSA CONCEDIDA AO ESTAGIÁRIO É DE R$1.212,00 MENSAIS, ALÉM DAS DEMAIS VANTAGENS E ADICIONAIS PERMITIDAS PELA NORMA SUPRACITADA. A SEGUIR, A SEGUIR, DETALHOU A PROPOSTA DE ALTERAÇÃO NO ESTATUTO DO CONSÓRCIO, DA FORMA QUE SEGUE: QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM. A PRESENTE ALTERAÇÃO FUNDAMENTA-SE NO ART. 58 DO CONTRATO ORIGINAL DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM E NAS DETERMINAÇÕES ESTABELECIDAS PELA LEI FEDERAL Nº 11.107, DE 6 DE ABRIL DE 2005. OS ENTES CONSORCIADOS DO CISTM, POR MEIO DA 30ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 19 DE ABRIL DE 2022, RESOLVEM PROMOVER ALTERAÇÃO NO CONTRATO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM CONFORME DISPOSIÇÕES A SEGUIR. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES. SUBCLÁUSULA PRIMEIRA. FICA ALTERADA A SIGLA DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM PARA “AMVAP SAÚDE”. SUBCLÁUSULA SEGUNDA. FICA REVOGADO O PARÁGRAFO PRIMEIRO DO ART. 1º DO CONTRATO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE. SUBCLÁUSULA TERCEIRA. EM CONFORMIDADE COM PARÁGRAFO SEXTO DO ART. 2º DO CONTRATO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE, FICA AUTORIZADO O MUNICÍPIO DE IRAÍ DE MINAS A CONSORCIAR A ELE, INCLUINDO-O NO ART. 1º DESTE CONTRATO. SUBCLÁUSULA QUARTA. FICA ALTERADA A REDAÇÃO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 5º DO CONTRATO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE, PASSANDO A VIGER DA SEGUINTE FORMA: “ART. 5º. [...] PARÁGRAFO ÚNICO. A ASSEMBLEIA GERAL PODERÁ ALTERAR A SEDE DO AMVAP SAÚDE MEDIANTE DECISÃO APROVADA E RATIFICADA POR MEIO DE LEI NOS TERMOS DESTE CONTRATO.” SUBCLÁUSULA QUINTA. FICA REVOGADO O INCISO XVIII DO ART. 8º DO CONTRATO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE. SUBCLÁUSULA SEXTA. FICA ALTERADA A REDAÇÃO DO PARÁGRAFO ÚNICO, RENUMERANDO-O E INSERINDO O PARÁGRAFO SEGUNDO, AMBOS DO ARTIGO 10 DO CONTRATO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE, PASSANDO A VIGER DA SEGUINTE FORMA: “ART. 10 [...] § 1º. O CONTRATO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE DISPORÁ SOBRE A CRIAÇÃO E O FUNCIONAMENTO DE OUTROS ÓRGÃOS. § 2º. O ESTATUTO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL

DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE PODERÁ DISPOR SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS/SETORES/DEPARTAMENTOS." SUBCLÁUSULA SÉTIMA. FICA ALTERADA A REDAÇÃO DO ARTIGO 12 DO CONTRATO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE, PASSANDO A VIGER DA SEGUINTE FORMA: "ART. 12. A ASSEMBLEIA GERAL REUNIR-SE-Á ORDINARIAMENTE A CADA BIMESTRE, E, EXTRAORDINARIAMENTE SEMPRE QUE CONVOCADA. § 1º. A FORMA DE CONVOCAÇÃO DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS OCORRERÁ POR MEIO DE CORRESPONDÊNCIA ENVIADA ELETRONICAMENTE E/OU PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA E/OU EM SÍTIO ELETRÔNICO. § 2º. AS ASSEMBLEIAS ORDINÁRIAS SERÃO CONVOCADAS COM ANTECEDÊNCIA PRÉVIA DE 05 (CINCO) DIAS. § 3º. AS ASSEMBLEIAS EXTRAORDINÁRIAS SERÃO CONVOCADAS COM ANTECEDÊNCIA PRÉVIA DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS. § 4º. SEMPRE QUANDO DA CONVOCAÇÃO DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS DEVERÁ ESTAR INCLUSA A PAUTA QUE SERÁ TRATADA EM AMBAS ASSEMBLEIAS." SUBCLÁUSULA OITAVA. FICAM INSERIDOS OS ARTIGOS 13-A E 13-B NO CONTRATO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE, CONFORME A SEGUIR: "ART. 13-A. AS ASSEMBLEIAS ORDINÁRIAS/EXTRAORDINÁRIAS E DEMAIS REUNIÕES DOS ÓRGÃOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO AMVAP SAÚDE PODERÃO OCORRER DE FORMA ONLINE POR MEIO DE VIDEOCONFERÊNCIA UTILIZANDO SOLUÇÃO TECNOLÓGICA QUE PERMITA A PARTICIPAÇÃO REMOTA DOS REPRESENTANTES DOS ENTES CONSORCIADOS E DEMAIS INTERESSADOS. § 1º. AS REUNIÕES POR VIDEOCONFERÊNCIA TERÃO COMO BASE QUALQUER PLATAFORMA QUE PERMITA O DEBATE ENTRE OS PARTICIPANTES, POR MEIO DA REPRODUÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO, E A GRAVAÇÃO DA REUNIÃO, QUANDO FOR O CASO. § 2º. A PLATAFORMA A SER UTILIZADA SERÁ INFORMADA NO ATO CONVOCATÓRIO DA REUNIÃO. § 3º. NÃO SERÁ ADMITIDO O USO DE PLATAFORMAS QUE RESTRINJAM A ACESSIBILIDADE DE QUALQUER COMPONENTE OU PARTICIPANTE. ART. 13-B A PARTICIPAÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS ENTES CONSORCIADOS E DEMAIS INTERESSADOS ÀS REUNIÕES DAR-SE-Á MEDIANTE O INGRESSO NA RESPECTIVA SALA VIRTUAL, CUJO ENDEREÇO ELETRÔNICO OU CÓDIGO DE ACESSO SERÁ DISPONIBILIZADO, VIA E-MAIL OU APLICATIVO DE MENSAGENS INSTANTÂNEAS. § 1º. AS PESSOAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DA REUNIÃO VIRTUAL, QUE NÃO INTEGRAM A COMPOSIÇÃO DOS ÓRGÃOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO AMVAP SAÚDE, DEVERÃO MANIFESTAR INTERESSE, INFORMANDO TAMBÉM E-MAIL OU TELEFONE, MEIOS PELOS QUAIS RECEBERÃO O ENDEREÇO ELETRÔNICO DA REUNIÃO OU O CÓDIGO DE ACESSO. § 2º. A REUNIÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA PODERÁ SER RETRANSMITIDA NOS CANAIS OFICIAIS DO CONSÓRCIO PÚBLICO AMVAP SAÚDE, DE FORMA A PERMITIR O ACOMPANHAMENTO PELOS DEMAIS INTERESSADOS. § 3º. A CONTAGEM DO QUÓRUM, QUANDO EXIGIDA, FAR-SE-Á PELO SOMATÓRIO DOS REPRESENTANTES DOS ENTES CONSORCIADOS ONLINE, CONTABILIZANDO UMA PRESENÇA DO REPRESENTANTE DO ENTE CONSORCIADO, A PARTIR DO HORÁRIO MARCADO PARA O INÍCIO DA REUNIÃO VIRTUAL. § 4º. AS REUNIÕES DE QUE TRATA ESTE ARTIGO SERÃO REGULAMENTADAS PELO ESTATUTO E POR NORMAS EMITIDAS PELO CONSÓRCIO PÚBLICO AMVAP SAÚDE." SUBCLÁUSULA NONA. FICA ALTERADA A REDAÇÃO DO PARÁGRAFO SÉTIMO E INSERIDO O PARÁGRAFO DÉCIMO NO ARTIGO 16 DO CONTRATO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE, PASSANDO A VIGER DA SEGUINTE FORMA: "ART. 16 [...] § 7º. O PRAZO DE DURAÇÃO DO MANDATO DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DA PRESIDÊNCIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO AMVAP SAÚDE É DE 2 (DOIS) ANOS, SENDO PERMITIDA UMA REELEIÇÃO PARA O MESMO CARGO, APÓS A REALIZAÇÃO DE PROCESSO ELETIVO NOS MOLDES DESTE CONTRATO E DO ESTATUTO ORIUNDO DESTE. [...] § 10. A NENHUMA PESSOA SERÁ PRESUMIDA A PREPOSIÇÃO OU REPRESENTAÇÃO DO CONSÓRCIO SEM QUE PORTE INSTRUMENTO EXPRESSO E DETERMINADO DE OUTORGA OU DELEGAÇÃO OU, AINDA, QUE OCUPE CARGO OU FUNÇÃO COM TAL COMPETÊNCIA EXPRESSAMENTE DEFINIDA." SUBCLÁUSULA DÉCIMA. FICA ALTERADA A REDAÇÃO DO CAPUT DO ART. 18 DO CONTRATO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE, PASSANDO A VIGER DA SEGUINTE FORMA: "ART. 18. A PRESIDÊNCIA DO AMVAP SAÚDE SERÁ ELEITA EM ASSEMBLEIA GERAL, PODENDO SER APRESENTADAS AS CHAPAS NOS PRIMEIROS 30 (TRINTA) MINUTOS ANTERIORES Á ABERTURA DA ASSEMBLEIA GERAL." SUBCLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. FICA APROVADO O ART. 25-A NO CONTRATO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE, PASSANDO A VIGER DA SEGUINTE FORMA: "ART. 25-A. O DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, INSTITUÍDO E ADMINISTRADO PELA ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM, SERÁ O MEIO OFICIAL DE COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO DOS ATOS NORMATIVOS E ADMINISTRATIVOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE." SUBCLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. FICA ALTERADA O PARÁGRAFO SEGUNDO DO ART. 26 DO CONTRATO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE, PASSANDO A VIGER DA SEGUINTE FORMA: "ART. 26 [...] § 2º. A REMUNERAÇÃO DO CARGO DE SECRETÁRIO EXECUTIVO DO AMVAP SAÚDE E DE OUTROS CARGOS/FUNÇÕES A SEREM CRIADOS PARA A REALIZAÇÃO DAS AÇÕES DO AMVAP SAÚDE SERÃO DELIBERADAS/APROVADAS EM ASSEMBLEIA E INSERIDOS EM ANEXOS A ESTE CONTRATO." SUBCLÁUSULA TERCEIRA. FICA ALTERADO O INCISO IV DO ART. 27 DO CONTRATO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE, PASSANDO A VIGER DA SEGUINTE FORMA: "ART. 27 [...] IV - PRATICAR TODOS OS ATOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, OPERACIONAL E PATRIMONIAL DO AMVAP SAÚDE, OBSERVANDO OS LIMITES PREVISTOS NO CONTRATO DE CONSÓRCIO DE DIREITO PÚBLICO E NO ESTATUTO, AS DIRETRIZES EMANADAS PELA PRESIDÊNCIA E OS PRINCÍPIOS PREVISTOS NO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL." SUBCLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. FICA INSERIDO O CAPÍTULO VII E OS RESPECTIVOS ARTIGOS 30-A, 30-B E 30-C NO CONTRATO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE, PASSANDO A VIGER DA SEGUINTE FORMA: "CAPÍTULO VII - DO CONSELHO DE SECRETÁRIOS. ART. 30-A. O CONSELHO DE SECRETÁRIOS É ÓRGÃO PERMANENTE, DE NATUREZA FISCALIZADORA/DELIBERATIVA, TERÁ UM PRESIDENTE, UM VICE-PRESIDENTE E UM SECRETÁRIO, ESCOLHIDOS ENTRE OS RESPECTIVOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE OU CARGOS EQUIVALENTES DISPOSTOS NOS ENTES CONSORCIADOS AO AMVAP SAÚDE. § 1º. O CONSELHO DE SECRETÁRIOS SE REUNIRÁ PREFERENCIALMENTE DE FORMA BIMESTRAL, SENDO QUE AS REUNIÕES SERÃO CONVOCADAS DA SEGUINTE FORMA: I – REUNIÕES ORDINÁRIAS: O AVISO CONTENDO A PAUTA SERÁ PUBLICADO NO SÍTIO ELETRÔNICO DO AMVAP SAÚDE E ENVIADAS POR MEIO ELETRÔNICO EM ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS; II – REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS: O AVISO CONTENDO A PAUTA SERÁ PUBLICADO NO SÍTIO ELETRÔNICO DO AMVAP SAÚDE E ENVIADAS POR MEIO ELETRÔNICO EM ATÉ 48 (QUARENTA E OITO HORAS). § 2º. O

EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO DE SECRETÁRIOS NÃO SERÁ REMUNERADO. § 3º. AS DESPESAS NECESSÁRIAS AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DE SECRETÁRIOS SERÃO SUPORTADAS PELO AMVAP SAÚDE. § 4º. O ESTATUTO DELIBERARÁ SOBRE OUTROS TEMAS PERTINENTES AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DE SECRETÁRIOS. ART. 30-B. O PRESIDENTE, O VICE-PRESIDENTE E O SECRETÁRIO DO CONSELHO DE SECRETÁRIOS TERÃO MANDATOS COINCIDENTES COM O DA PRESIDÊNCIA DO CONSÓRCIO AMVAP SAÚDE E SERÃO ELEITOS PELOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE OU CARGOS EQUIVALENTES DISPOSTOS NOS ENTES CONSORCIADOS AO AMVAP SAÚDE. § 1º. A ELEIÇÃO OCORRERÁ MEDIANTE VOTO SECRETO, SALVO QUANDO A ELEIÇÃO SE DER POR ACLAMAÇÃO, FACULTADA A APRESENTAÇÃO DE CADA CANDIDATO NA FORMA DO ESTATUTO. § 2º. AS CANDIDATURAS PARA AS FUNÇÕES DE PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE E SECRETÁRIO, DE QUE TRATA ESTE CAPÍTULO, SERÃO PESSOAIS, VEDADA A FORMAÇÃO DE CHAPAS. § 3º. SERÃO CONSIDERADOS ELEITOS OS CANDIDATOS COM MAIOR NÚMERO DE VOTOS. ART. 30-C. SÃO COMPETÊNCIAS DO CONSELHO DE SECRETÁRIOS: I – DEFINIR EM CONJUNTO COM OS PREFEITOS, AS PRIORIDADES DOS ATENDIMENTOS MÉDICOS (REALIZAÇÃO DE EXAMES, CONSULTAS MÉDICAS, CIRURGIAS E AQUISIÇÃO DE BENS/SERVIÇOS) DO AMVAP SAÚDE; II - ESTABELECER AS DIRETRIZES A SEREM OBSERVADAS NA ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL DE METAS E AÇÕES DO AMVAP SAÚDE, BEM COMO DEFINIR, CONTROLAR E AVALIAR SUA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO; III - ACOMPANHAR, FISCALIZAR E AVALIAR OS SERVIÇOS DO AMVAP SAÚDE PRESTADOS PARA O ENTE CONSORCIADO; IV – COLABORAR PARA A BOA GESTÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO AMVAP SAÚDE AO ENTE CONSORCIADO; V - ACOMPANHAR E AVALIAR A GESTÃO DOS RECURSOS PARA OS SERVIÇOS PRESTADOS PELO AMVAP SAÚDE, BEM COMO OS GANHOS SOCIAIS E O DESEMPENHO DE PROJETOS E PROGRAMAS APROVADOS; VI - ESTABELECER CRITÉRIOS PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E DEMAIS TERMOS CONGÊNERES; VII – DEFINIR CRITÉRIOS DE QUALIDADE PARA O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS NO AMVAP SAÚDE; VIII – INFORMAR À ASSEMBLEIA GERAL SOBRE QUAISQUER IRREGULARIDADES ENCONTRADAS NOS ATOS DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL DO CONSÓRCIO PÚBLICO AMVAP SAÚDE; IX – REALIZAR AÇÕES CONFORME SUAS COMPETÊNCIAS DEFINIDAS NOS ATOS DO AMVAP SAÚDE. PARÁGRAFO ÚNICO. O ESTATUTO PODERÁ ATRIBUIR OUTRAS COMPETÊNCIAS AO CONSELHO DE SECRETÁRIOS QUE NÃO CONFLITEM COM ESTE CONTRATO.” SUBCLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. FICA ALTERADO O ART. 31 DO CONTRATO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE, PASSANDO A VIGER DA SEGUINTE FORMA: “ART. 31. O QUADRO DE PESSOAL DO AMVAP SAÚDE É COMPOSTO POR: I – EMPREGADOS PÚBLICOS; II – SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS CEDIDOS PELOS ENTES CONSORCIADOS; III – CONTRATADOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO; IV - SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS OU FUNCIONÁRIOS CEDIDOS POR OUTROS ENTES FEDERATIVOS (ESTADOS E MUNICÍPIOS) NÃO CONSORCIADOS AO AMVAP SAÚDE; V – FUNCIONÁRIOS E/OU EMPREGADOS CEDIDOS POR OUTROS TERMOS AMPARADOS PELA LEGISLAÇÃO. § 1º. OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS CEDIDOS PELOS ENTES FEDERATIVOS CONSORCIADOS OU NÃO, PARA COMPOR O QUADRO DE PESSOAL DO AMVAP SAÚDE, TERÃO SUA REMUNERAÇÃO E ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS SUPORTADOS PELO ENTE QUE OS CEDERAM. § 2º. FICA AUTORIZADO O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÕES AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS CEDIDOS PELOS ENTES CONSORCIADOS OU NÃO, NAS CONDIÇÕES PREVISTAS NO ESTATUTO, NÃO CONFIGURANDO, ESSE PAGAMENTO, NOVO VÍNCULO DO SERVIDOR CEDIDO, INCLUSIVE PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA. § 3º. A CESSÃO DOS FUNCIONÁRIOS E/OU EMPREGADOS DE QUE TRATA O INCISO V DESTE ARTIGO RESPEITARÁ OS TERMOS DO DOCUMENTO QUE DEU ORIGEM A ELA. § 4º. O AMVAP SAÚDE PODERÁ RECEBER VOLUNTÁRIOS PARA EXECUTAREM PROGRAMAS/PROJETOS, SEM COMPOREM O QUADRO DE PESSOAL DELE, NOS TERMOS DO DOCUMENTO QUE ORIGINAR ESSA PARCERIA. § 5º. SÃO REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA EM CARGO OU EMPREGO PÚBLICO NO AMVAP SAÚDE: I - A NACIONALIDADE BRASILEIRA; II - O GOZO DOS DIREITOS POLÍTICOS; III - A QUITAÇÃO COM AS OBRIGAÇÕES MILITARES E ELEITORAIS; IV - O NÍVEL DE ESCOLARIDADE E DE EXPERIÊNCIA EXIGIDO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO PÚBLICO, EMPREGO PÚBLICO E/OU FUNÇÃO; V - A IDADE MÍNIMA DE DEZOITO ANOS; VI - APTIDÃO FÍSICA E MENTAL; VII – A APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE BENS EM CONFORMIDADE COM A LEI; VIII – DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO REGULAR DE CARGOS/EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS.” SUBCLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. FICA ALTERADO O ART. 33 DO CONTRATO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE, PASSANDO A VIGER DA SEGUINTE FORMA: “ART. 33. EM ATO ADMINISTRATIVO, DE FORMA COMPLEMENTAR AO ESTABELECIDO NO CONTRATO DO AMVAP SAÚDE, SERÁ DEFINIDA A LOTAÇÃO E DEMAIS OBRIGAÇÕES DOS EMPREGADOS PÚBLICOS DO CONSÓRCIO. § 1º. PODERÁ OCORRER A CESSÃO DE EMPREGADOS PÚBLICOS DO AMVAP SAÚDE NA FORMA DA LEI E EM CONFORMIDADE COM O ATO QUE A ORIGINAR. § 2º. FICAM CRIADOS E APROVADOS OS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E OS EMPREGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO COM TODAS AS CARACTERÍSTICAS NORMATIVAS REFERENTES A ELES PARA COMPOR O QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE NA FORMA DOS ANEXOS A ESTE. § 3º. FICA CRIADO O PROGRAMA DE ESTÁGIO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE, COM TODAS AS CARACTERÍSTICAS NORMATIVAS PREVISTAS NA FORMA DOS ANEXOS A ESTE. § 4º. A CRIAÇÃO/ALTERAÇÃO DE CARGOS E DE EMPREGOS PÚBLICOS E SUAS CARACTERÍSTICAS (FUNÇÕES E DEMAIS REQUISITOS), O QUANTITATIVO DE CARGOS E DE EMPREGOS PÚBLICOS, A FIXAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE SUA REMUNERAÇÃO, EXCETO NO TOCANTE ÀS REVISÕES ANUAIS DOS VENCIMENTOS PARA ATENDER ATOS/NORMAS DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO (CLT), DEPENDERÃO DA RATIFICAÇÃO DESTE INSTRUMENTO POR LEI EM CONFORMIDADE COM ESTE DOCUMENTO.” SUBCLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA. FICA ALTERADO O ART. 35 DO CONTRATO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE, PASSANDO A VIGER DA SEGUINTE FORMA: “ART. 35. SOMENTE SERÁ ADMITIDA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PELO AMVAP SAÚDE SE OBSERVADO O RISCO DE PREJUÍZOS, FORMALMENTE MOTIVADO PELO PRESIDENTE, AO CONSÓRCIO OU AO ENTE CONSORCIADO EM RAZÃO: I – DE NOVA DEMANDA DE UM OU MAIS ENTES CONSORCIADOS; II – DO INCREMENTO EXPRESSIVO DE DEMANDA EXISTENTE DE UM OU MAIS ENTES CONSORCIADOS; III – DA INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO PÚBLICO EM UMA OU MAIS FUNÇÕES; IV – DA INSUFICIÊNCIA DE EMPREGADO PÚBLICO EM UMA OU MAIS FUNÇÕES; V - COMBATER SURTOS EPIDÊMICOS E ENDÊMICOS; VI - ATENDER A SITUAÇÕES DE CALAMIDADE PÚBLICA; VII - PERMITIR A EXECUÇÃO DE SERVIÇO POR PROFISSIONAL DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO, INCLUSIVE ESTRANGEIRO, NAS ÁREAS DE PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA; VIII -

SUBSTITUIR SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO QUE VENHA A SE APOSENTAR, DEMITIDO, EXONERADO A PEDIDO, FALECER OU AFASTAR PARA CAPACITAÇÃO, QUANDO NÃO HOUVER SERVIDOR EM CONDIÇÕES DE SUBSTITUÍ-LO SEM PREJUÍZO DO SERVIÇO; IX - SUBSTITUIR SERVIDOR EFETIVO AFASTADO, IMPEDIDO OU LICENCIADO POR PRAZO SUPERIOR A 30 (TRINTA DIAS), QUANDO O SERVIÇO PÚBLICO NÃO PUDER SER DESEMPENHADO A CONTENTO COM O QUADRO REMANESCENTE, FICANDO A DURAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO LIMITADA AO PERÍODO DO AFASTAMENTO, IMPEDIMENTO OU LICENÇA; X - SUBSTITUIR SERVIDOR EM GOZO DE FÉRIAS, QUANDO O SERVIÇO PÚBLICO NÃO PUDER SER DESEMPENHADO A CONTENTO COM O QUADRO REMANESCENTE, FICANDO A DURAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO LIMITADA AO PERÍODO DO GOZO DAS FÉRIAS; XI - ATENDER A OUTRAS SITUAÇÕES DE COMPROVADA URGÊNCIA, NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS, ESPECIALMENTE: A) DURANTE A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E QUANDO OCORRER A INSUFICIÊNCIA DE CANDIDATOS APROVADOS; B) QUANDO DA SUSPENSÃO OU ANULAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO; C) QUANDO O NÚMERO DE SERVIDORES EFETIVOS FOR INSUFICIENTE PARA A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS, DESDE QUE NÃO HAJA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO APTOS À NOMEAÇÃO, FICANDO A DURAÇÃO DOS CONTRATOS LIMITADA AO PROVIMENTO DOS EMPREGOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCURSO PÚBLICO SUBSEQUENTE; D) QUANDO DA REALIZAÇÃO DE PROGRAMAS, CONVÊNIOS E ACORDOS COM ESTADOS, UNIÃO E INSTITUIÇÕES PRIVADAS, MEDIANTE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA FINANCIAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS; E) QUANDO DA IMPLANTAÇÃO E/OU INAUGURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS E/OU NOVOS ÓRGÃOS PÚBLICOS PELO PERÍODO NECESSÁRIO À EFETIVAÇÃO DE NOVOS SERVIDORES PÚBLICOS POR MEIO DE CONCURSO PÚBLICO. § 1º. AS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO TERÃO PRAZO DE ATÉ 24 (VINTE E QUATRO) MESES PODENDO SER PRORROGADAS POR IGUAL PERÍODO, DE FORMA JUSTIFICADA E QUE PERMANEÇAM OS REQUISITOS QUE SUPORTARAM A CONTRATAÇÃO INICIAL. § 2º. AOS CONTRATADOS TEMPORARIAMENTE NA FORMA DESTA SEÇÃO SERÃO APLICADOS OS MESMOS DIREITOS E DEVERES DOS EMPREGADOS PÚBLICOS DO AMVAP SAÚDE PREVISTOS NO ESTATUTO, EXCETO OS ADICIONAIS DE NATUREZA PERMANENTE.” SUBCLÁUSULA DÉCIMA OITAVA. FICA ALTERADA A REDAÇÃO DO ART. 36 E INSERIDOS NELE OS PARÁGRAFOS DE 1 (UM) AO 6 (SEIS) DO CONTRATO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE, PASSANDO A VIGER DA SEGUINTE FORMA: “ART. 36. AS CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS SERÃO EFETUADAS POR MEIO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO OBSERVANDO AS SEGUINTES DIRETRIZES: I – PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO EDITAL NA PÁGINA OFICIAL DO AMVAP SAÚDE NA INTERNET E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO; II – SELEÇÃO MEDIANTE DISPOSIÇÕES CONTIDAS EM EDITAL. § 1º. TODAS AS CONTRATAÇÕES ESTABELECIDAS NESTE DOCUMENTO DEVERÃO SER FUNDAMENTADAS, MOTIVADAS E JUSTIFICADAS, INCLUSIVE SUAS PRORROGAÇÕES. § 2º. PARA AS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DE PROGRAMAS, CONVÊNIOS E ACORDOS CELEBRADOS COM ESTADOS, UNIÃO E INSTITUIÇÕES PRIVADAS, O TEMPO DA CONTRATAÇÃO DEVERÁ SER IDÊNTICO AO TEMPO ESTABELECIDO PARA A DURAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CADA INSTRUMENTO RESPECTIVO PACTUADO, MESMO QUE EXCEDAM OS PRAZOS ESTABELECIDOS NO CAPUT DESTE ARTIGO E QUE ESTEJAM EXPRESSAMENTE DEMONSTRADAS AS JUSTIFICATIVAS E INFORMAÇÕES SOBRE A SITUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO. § 3º. A CONTRATAÇÃO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DECORRENTES DE CALAMIDADE PÚBLICA PRESCINDIRÁ DE PROCESSO SELETIVO. § 4º. AS CONTRATAÇÕES SOMENTE PODERÃO SER FEITAS COM OBSERVÂNCIA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESPECÍFICA E PROVISIONAMENTO DE RECURSOS, MEDIANTE PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DO AMVAP SAÚDE. § 5º. É PROIBIDA A CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DESTE, DE SERVIDORES E EMPREGADOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA UNIÃO, DOS ESTADOS DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS, BEM COMO DE EMPREGADOS OU SERVIDORES DE SUAS SUBSIDIÁRIAS E CONTROLADAS, RESSALVADOS OS CASOS DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS PERMITIDOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. § 6º. SEM PREJUÍZO DA NULIDADE DO CONTRATO, A INFRAÇÃO DO DISPOSTO NO PARÁGRAFO ANTERIOR DESTE ARTIGO IMPORTARÁ NA RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA A SER APURADA.” SUBCLÁUSULA DÉCIMA NOVA. FICA ALTERADO O ART. 37 DO CONTRATO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE, PASSANDO A VIGER DA SEGUINTE FORMA: “ART. 37. TODAS AS CONTRATAÇÕES DE BENS E SERVIÇOS DE TERCEIROS DO AMVAP SAÚDE OBEDECERÃO A LEGISLAÇÃO QUE TRATA DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NO PAÍS EM ATENDIMENTO AO INCISO XXI DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DO BRASIL. PARÁGRAFO ÚNICO. TODOS OS EDITAIS DE LICITAÇÃO E CONTRATOS OU TERMOS CONGÊNERES DEVERÃO SER PUBLICADOS NA FORMA PREVISTA NA LEI E SÍTIO ELETRÔNICO QUE O CONSÓRCIO MANTERÁ NA INTERNET.” SUBCLÁUSULA DÉCIMA VIGÉSIMA. FICA INSERIDO O CAPÍTULO III DO TÍTULO III E OS RESPECTIVOS ARTIGOS 37-A, 37-B E 37-C DO CONTRATO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE, PASSANDO A VIGER DA SEGUINTE FORMA: “CAPÍTULO III - DOS DIREITOS, DOS DEVERES E DAS PROIBIÇÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS. SEÇÃO I - DOS DIREITOS. ART. 37-A. TODOS OS SERVIDORES PÚBLICOS DO AMVAP SAÚDE POSSUEM OS DIREITOS DEFINIDOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 EM CONFORMIDADE COM OS DEFINIDOS NA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO REGULAMENTADAS POR MEIO DO DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943 E NORMAS AFINS. SEÇÃO I - DOS DEVERES. ART. 37-B. TODOS OS SERVIDORES PÚBLICOS DO AMVAP SAÚDE DEVEM OBSERVAR OS DEVERES ESTAMPADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 EM CONFORMIDADE COM OS DEFINIDOS NA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO REGULAMENTADAS POR MEIO DO DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943 E NORMAS AFINS, EM ESPECIAL: I - EXERCER COM ZELO E DEDICAÇÃO AS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO; II - SER LEAL À INSTITUIÇÃO A QUE SERVIR; III - OBSERVAR AS NORMAS LEGAIS E REGULAMENTARES; IV - CUMPRIR AS ORDENS SUPERIORES, EXCETO QUANDO MANIFESTADAMENTE ILEGAIS; V - ATENDER COM PRESTEZA AO PÚBLICO EM GERAL; VI - LEVAR AO CONHECIMENTO DA AUTORIDADE SUPERIOR AS IRREGULARIDADES DE QUE TIVER CIÊNCIA EM RAZÃO DA FUNÇÃO; VII - ZELAR PELA ECONOMIA DO MATERIAL E PELA CONSERVAÇÃO DO QUE FOR CONFIADO À SUA GUARDA OU UTILIZAÇÃO; VIII - MANTER CONDUTA COMPATÍVEL COM A MORALIDADE ADMINISTRATIVA; IX - SER ASSÍDUO E PONTUAL AO SERVIÇO, INCLUSIVE NA CONVOCAÇÃO PARA SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS; X - TRATAR COM URBANIDADE AS PESSOAS. SEÇÃO III - DAS PROIBIÇÕES. ART. 37-C. A TODOS OS SERVIDORES PÚBLICOS DO AMVAP SAÚDE SÃO PROIBIDAS AS CONDUTAS QUE SE CONTRAPONHAM ÀS NORMAS ESTAMPADAS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 EM CONFORMIDADE COM AS DEFINIDAS NA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO REGULAMENTADAS POR MEIO DO DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943 E NORMAS AFINS, EM ESPECIAL: I - AUSENTAR-SE DO SERVIÇO DURANTE O EXPEDIENTE, SEM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DO CHEFE IMEDIATO; II - RETIRAR, SEM PRÉVIA ANUÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE, QUALQUER DOCUMENTO OU

OBJETO DA REPARTIÇÃO; III - RECUSAR FÉ A DOCUMENTOS PÚBLICOS; IV - OPOR RESISTÊNCIA INJUSTIFICADA AO ANDAMENTO DE DOCUMENTO E PROCESSO OU EXECUÇÃO DE SERVIÇO; V - PROMOVER MANIFESTAÇÃO DE APREÇO OU DESAPREÇO NO RECINTO DA REPARTIÇÃO; VI - COMETER A PESSOA ESTRANHA À REPARTIÇÃO, FORA DOS CASOS PREVISTOS EM LEI, O DESEMPENHO DE ATRIBUIÇÃO QUE SEJA DE SUA RESPONSABILIDADE OU DE SEU SUBORDINADO; VII - COAGIR OU ALICIAR SUBORDINADOS NO SENTIDO DE FILIAREM-SE A ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL OU SINDICAL, OU A PARTIDO POLÍTICO; VIII - MANTER SOB SUA CHEFIA IMEDIATA, EM CARGO OU FUNÇÃO DE CONFIANÇA, CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ O TERCEIRO GRAU CIVIL; IX - VALER-SE DO CARGO PARA LOGRAR PROVEITO PESSOAL OU DE OUTREM, EM DETRIMENTO DA DIGNIDADE DA FUNÇÃO PÚBLICA; X – RECUSAR-SE DE PARTICIPAR DE COMISSÃO OU DE DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO, EXCETO DE FORMA JUSTIFICADA E ACEITA PELO CHEFE IMEDIATO; XI - RECEBER PROPINA, COMISSÃO, PRESENTE OU VANTAGEM DE QUALQUER ESPÉCIE, EM RAZÃO DE SUAS ATRIBUIÇÕES; XII - PRATICAR USURA SOB QUALQUER DE SUAS FORMAS; XIII - PROCEDER DE FORMA DESIDIOSA; XIV - UTILIZAR PESSOAL OU RECURSOS MATERIAIS DA REPARTIÇÃO EM SERVIÇOS OU ATIVIDADES PARTICULARES; XVII - COMETER A OUTRO SERVIDOR ATRIBUIÇÕES ESTRANHAS AO CARGO/FUNÇÃO QUE OCUPA, EXCETO EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA E TRANSITÓRIAS; XVIII - EXERCER QUAISQUER ATIVIDADES QUE SEJAM INCOMPATÍVEIS COM O EXERCÍCIO DO CARGO OU FUNÇÃO E COM O HORÁRIO DE TRABALHO; XIX - RECUSAR-SE A ATUALIZAR SEUS DADOS CADASTRAIS QUANDO SOLICITADO. PARÁGRAFO ÚNICO. O SERVIDOR PÚBLICO RESPONDE CIVIL, PENAL E ADMINISTRATIVAMENTE, PELO EXERCÍCIO IRREGULAR DE SUAS ATRIBUIÇÕES.” SUBCLÁUSULA DÉCIMA VIGÉSIMA PRIMEIRA. FICA INSERIDO O ART. 39-A NO CONTRATO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE, CONFORME A SEGUIR: “ART. 39-A. CONSTITUEM RECURSOS FINANCEIROS DO CONSÓRCIO PÚBLICO AMVAP SAÚDE: I – A CONTRIBUIÇÃO DOS ENTES CONSORCIADOS ORIUNDA DE: - CONTRATO DE RATEIO; - CONTRATO DE PROGRAMA; - CONVÊNIOS; - GESTÃO ASSOCIADA; II – REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS AOS ENTES CONSORCIADOS; III – AUXÍLIOS, SUBVENÇÕES, CONTRIBUIÇÕES, DOAÇÕES E REPASSES FINANCEIROS CONCEDIDOS POR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS; IV – RENDA DE SEU PATRIMÔNIO; V – SALDOS FINANCEIROS DE EXERCÍCIOS FINANCEIROS A SEREM REPACTUADOS NOS EXERCÍCIOS FINANCEIROS SUBSEQUENTES; VI – PRODUTO DE ALIENAÇÃO DE BENS; VII – PRODUTO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO; VIII – RENDAS EVENTUAIS; IX – VALORES REFERENTES A ARRECADAÇÃO DE IMPOSTO RETIDO NA FONTE, DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA, SOBRE RENDIMENTOS PAGOS, A QUALQUER TÍTULO, DIRECIONADOS PELOS ENTES CONSORCIADOS POR MEIO DE CONTRATO DE RATEIO/PROGRAMA; X – DOAÇÃO DE BENS EFETUADAS POR PESSOAS FÍSICAS/JURÍDICAS; XI – DEMAIS RENDAS/RECURSOS FINANCEIROS DELIBERADOS EM ASSEMBLEIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO AMVAP SAÚDE.” SUBCLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA. FICA ALTERADO O CAPÍTULO III DO TÍTULO IV DO CONTRATO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE, PASSANDO A VIGER DA SEGUINTE FORMA: “CAPÍTULO III - DOS CONVÊNIOS E OUTROS TERMOS CONGÊNERES. ART. 43. O AMVAP SAÚDE FICA AUTORIZADO A CELEBRAR CONVÊNIOS E OUTROS TERMOS CONGÊNERES COM ENTIDADES GOVERNAMENTAIS OU PRIVADAS, NACIONAIS OU ESTRANGEIRAS, DESDE QUE PERTINENTES À SUA FINALIDADE E SEUS OBJETIVOS. ART. 44. O AMVAP SAÚDE FICA AUTORIZADO A COMPARECER COMO INTERVENIENTE EM CONVÊNIOS E EM OUTROS TERMOS CONGÊNERES CELEBRADOS POR ENTES CONSORCIADOS OU TERCEIROS, A FIM DE RECEBER OU APLICAR RECURSOS.” SUBCLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA. FICA ALTERADO O INCISO VII DO ART. 45 DO CONTRATO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE, PASSANDO A VIGER DA SEGUINTE FORMA: “ART. 45. [...] VII - OPERACIONALIZAR, EXECUTAR E GERIR, TOTAL OU EM CONJUNTO COM OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, AS AÇÕES E SERVIÇOS, VISANDO O EQUILÍBRIO DA DISTRIBUIÇÃO DA DEMANDA E PROPORCIONANDO RESPOSTA ADEQUADA E ADAPTADA ÀS NECESSIDADES DO CIDADÃO;” SUBCLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA. FICA ALTERADO O ART. 46 DO CONTRATO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE, PASSANDO A VIGER DA SEGUINTE FORMA: “ART. 46. EM RAZÃO DAS DISPOSIÇÕES QUE REGEM O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, NOS EXATOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.080/1990 E, ESPECIFICAMENTE, DO ARTIGO 1º, § 3º, DA LEI FEDERAL Nº. 11.107/2005, NÃO CABERÁ AO AMVAP SAÚDE A COBRANÇA DE TARIFAS OU QUAISQUER OUTROS PREÇOS PÚBLICOS, RESSALVADOS OS CASOS PERMITIDOS EM LEI.” SUBCLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA. FICA ALTERADA A REDAÇÃO DO ART. 48 DO CONTRATO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE, PASSANDO A VIGER DA SEGUINTE FORMA: “ART. 48. OS ENTES FEDERADOS CONSORCIADOS ENTREGARÃO RECURSOS FINANCEIROS AO AMVAP SAÚDE MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO ASSINADO ENTRE AS PARTES. § 1º. O CONTRATO DE RATEIO SERÁ FORMALIZADO EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO, OBSERVADO O ORÇAMENTO DO AMVAP SAÚDE APROVADO PELA ASSEMBLEIA GERAL. § 2º. OS ENTES FEDERADOS CONSORCIADOS, ISOLADOS OU EM CONJUNTO, BEM COMO O AMVAP SAÚDE, SÃO PARTES LEGÍTIMAS PARA EXIGIR O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES PREVISTAS NO CONTRATO DE RATEIO. § 3º. AS CLÁUSULAS DO CONTRATO DE RATEIO NÃO PODERÃO CONTER DISPOSIÇÃO TENDENTE A AFASTAR OU DIFICULTAR A FISCALIZAÇÃO EXERCIDA PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE INTERNO E EXTERNO OU PELA SOCIEDADE CIVIL DE QUAISQUER DOS ENTES FEDERADOS CONSORCIADOS. § 4º. OS RECURSOS FINANCEIROS REPASSADOS ATRAVÉS DE CONTRATO DE RATEIO SERÃO TRANSFERIDOS DAS CONTAS DOS ENTES FEDERADOS CONSORCIADOS E CREDITADOS EM CONTA ESPECÍFICA DO AMVAP SAÚDE EM DATA ESPECIFICADA NO PRÓPRIO CONTRATO DE RATEIO. § 5º. AO FINAL DE CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO, HAVENDO SOBRA DE VALORES REFERENTES ÀS CONTRIBUIÇÕES OU REPASSES FINANCEIROS EFETUADOS PELOS ENTES CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO PÚBLICO AMVAP SAÚDE, SEJA POR MEIO DE CONTRATO DE RATEIO OU OUTRO DOCUMENTO LEGAL/JURÍDICO/CONTRATUAL, TAIS VALORES SERÃO REPACTUADOS/UTILIZADOS NO EXERCÍCIO FINANCEIRO SUBSEQUENTE NAS MESMAS PROGRAMAÇÕES QUE OS ORIGINARAM, RESSALVADAS AS ALTERAÇÕES DELIBERADAS EM ASSEMBLEIA, DESDE QUE NÃO HAJA NENHUM IMPEDIMENTO LEGAL.” SUBCLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA. FICA ALTERADA O CAPÍTULO VIII E O ART. 53-A NO CONTRATO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE, CONFORME A SEGUIR: “CAPÍTULO VIII – DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE PELO CONSÓRCIO PÚBLICO AMVAP SAÚDE. ART. 53-A. O CONSÓRCIO PÚBLICO AMVAP SAÚDE SE APROPRIARÁ DO VALOR DAS RECEITAS OBTIDAS COM A ARRECADAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA, INCIDENTE NA FONTE (IRRF), SOBRE RENDIMENTOS PAGOS POR ELE A PESSOAS FÍSICAS/JURÍDICAS. § 1º. COM BASE NA AUTONOMIA DOS ENTES FEDERATIVOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO PÚBLICO AMVAP SAÚDE, OS VALORES RELATIVOS À

APROPRIAÇÃO CITADA NESTE ARTIGO, SERÃO INCORPORADOS, ATRAVÉS DE AUTORIZAÇÃO EXPRESSA NO DOCUMENTO, COMO FONTE DE RECURSOS REPASSADOS AO CONSÓRCIO. § 2º. O CONSÓRCIO PÚBLICO AMVAP SAÚDE DEVERÁ PRESTAR TODAS AS INFORMAÇÕES FINANCEIRAS RESPECTIVAS A TODOS OS ENTES CONSORCIADOS, PARA FINS DE CONSOLIDAÇÃO EM SUAS CONTAS DOS VALORES RELATIVOS AO IRRF INTEGRALIZADOS COMO RECEITA DE REPASSE AO CONSÓRCIO." SUBCLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA. FICA INSERIDO O PARÁGRAFO ÚNICO NO ART. 58 DO CONTRATO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE, PASSANDO A VIGER DA SEGUINTE FORMA: "ART. 58. [...] PARÁGRAFO ÚNICO. A ALTERAÇÃO DO CONTRATO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE PROMOVIDA MEDIANTE A REALIZAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL, DE QUE TRATA ESTE ARTIGO, DEVERÁ OBSERVAR: I – PRESENÇA DE PELO MENOS 3/5 (TRÊS QUINTOS) DOS ENTES CONSORCIADOS; E II – APROVAÇÃO DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO POR MEIO DA SOMA DE VOTOS DE 2/3 (DOIS TERÇOS) DOS PRESENTES NA ASSEMBLEIA." SUBCLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA. FICA ALTERADA A NOMENCLATURA DO CARGO DE COORDENADOR DE CONTABILIDADE PARA COORDENADOR FINANCEIRO CONTÁBIL CONFORME OS ANEXOS I, II E III DESTE DOCUMENTO. SUBCLÁUSULA VIGÉSIMA NONA. FICA CRIADO O CARGO PÚBLICO DE COORDENADOR DO CENTO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS – CEM, DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM, EM CONFORMIDADE COM OS ANEXOS A ESTE. SUBCLÁUSULA TRIGÉSIMA. FICA CRIADO O EMPREGO PÚBLICO DE CONTROLADOR INTERNO, DE PROVIMENTO EFETIVO MEDIANTE CONCURSO PÚBLICO NO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM, EM CONFORMIDADE COM OS ANEXOS A ESTE. SUBCLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA. FICAM CRIADAS NOVAS VAGAS PARA OS SEGUINTES EMPREGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO NO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM, EM CONFORMIDADE COM OS ANEXOS A ESTE: 1. TÉCNICO EM ENFERMAGEM – 4 VAGAS CRIADAS. 2. ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – 2 VAGAS CRIADAS. 3. FAXINEIRO – 1 VAGA CRIADA. SUBCLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA. FICAM CRIADA NOVA VAGA PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE DIRETORIA NO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM, EM CONFORMIDADE COM OS ANEXOS A ESTE. SUBCLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA. FICA EXTINTO O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA NO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM. SUBCLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA. FICAM ALTERADOS OS ANEXOS I, II E III DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM NA FORMA DOS ANEXOS A ESTE TERMO. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. SUBCLÁUSULA PRIMEIRA. AS DEMAIS CLÁUSULAS DO PRESENTE CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO DO CISTM PERMANECEM INALTERADAS. POR FIM, O RESUMO DO QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTOS EM COMISSÃO E DE PROVIMENTO EFETIVO SÃO: 01 SECRETÁRIO EXECUTIVO, 01 COORDENADOR DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, 01 COORDENADOR ADMINISTRATIVO, 01 COORDENADOR FINANCEIRO CONTÁBIL, 01 COORDENADOR DE COMPRAS, 03 ASSESSORES DE DIRETORIA, TOTALIZANDO 08 CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO. E 01 ENFERMEIRO, 01 CONTROLADOR INTERNO, 07 TÉCNICOS EM ENFERMAGEM, 07 ASSISTENTES ADMINISTRATIVOS, 02 FAXINEIROS, 02 ESTAGIÁRIOS, SOMANDO 19 EMPREGADOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO. AO FINAL DE TODA EXPLANAÇÃO, O ASSESSOR JURÍDICO DA AMVAP COLOCOU-SE À DISPOSIÇÃO PARA SANAR QUAISQUER DÚVIDAS, REITERANDO A GAMA DE ATENDIMENTO ALCANÇADA PELO CONSÓRCIO NOS ÚLTIMOS ANOS E A PROJEÇÃO DE MAIS CRESCIMENTO QUE ESTE TEM NA REGIÃO. PORTANTO, É NECESSÁRIO QUE ESTA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA ESTEJA PREVISTA NOS DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS PARA QUE, QUANDO FOREM NECESSÁRIAS AS CONTRATAÇÕES, O INSTRUMENTO JÁ ESTEJA APROVADO, EVITANDO ENTRAVES. AINDA, QUANTO AOS CARGOS DE COORDENADOR FINANCEIRO CONTÁBIL E CONTROLADOR INTERNO, ESTAS SÃO FIGURAS ESSENCIAIS AO CUMPRIMENTO DAS FUNÇÕES INERENTES AOS TRABALHOS PÚBLICOS, ASSIM COMO SÃO NAS ADMINISTRAÇÕES MUNICIPAIS. DESDE A CRIAÇÃO DO CONSÓRCIO AMVAP SAÚDE EM 2013, O MESMO OPERA COM O APOIO DOS SERVIÇOS CONTÁBEIS DA AMVAP, MAS, COM AS OBRIGAÇÕES DE PRESTAÇÕES DE CONTAS JUNTO AOS ÓRGÃOS FISCALIZADORES, É ESTRITAMENTE NECESSÁRIA A FIGURA DO CONTROLADOR INTERNO E DO COORDENADOR CONTÁBIL FINANCEIRO PARA ENVIO DAS INFORMAÇÕES DO SICOM AO TRIBUNAL DE CONTAS DE MINAS GERAIS (SICOM FOLHA, SIS OBRAS, ETC.). AO QUE, A SECRETÁRIA DE SAÚDE DE ITUIUTABA, SANDRA FERNANDES, INDAGOU QUE ESTA ALTERAÇÃO É PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES OU QUANDO DA ELABORAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO OU PROCESSO SELETIVO DE CONTRTATAÇÃO, O QUE FOI CONFIRMADO PELO ASSESSOR JURÍDICO, ALERTANDO QUE COM O CRESCIMENTO DO AMVAP SAÚDE, A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA O DESENVOLVIMENTO DE ALGUMAS FUNÇÕES É INDISPENSÁVEL. AINDA COM A PALAVRA, A SECRETÁRIA SANDRA COLOCOU AOS PARTICIPANTES PARA QUE VERIFIQUEM A POSSIBILIDADE DE LOCAÇÃO DE OUTRO LOCAL PARA OS ATENDIMENTOS DO AMVAP SAÚDE EM ITUIUTABA, POIS ONDE SÃO REALIZADOS OS ATENDIMENTOS PELO CONSÓRCIO, O PRÉDIO É MUITO ANTIGO, SEM ACESSIBILIDADE, SEM ESTACIONAMENTO, O QUE DIFICULTA O EMBARQUE E DESEMBARQUE DOS PACIENTES QUANDO DA REALIZAÇÃO DOS EXAMES. ALÉM DO MAIS, SÃO REALIZADOS ALI EXAMES QUE NECESSITAM DE SEDAÇÃO, OU SEJA, OS PACIENTES FICAM AINDA MAIS VULNERÁVEIS. AO QUE, O PRESIDENTE LINDOMAR PROPÔS ESTUDAR A POSSIBILIDADE DE CONCRETIZAÇÃO DESTA PROPOSTA. DEPOIS DE FEITOS OS ESCLARECIMENTOS, FOI COLOCADA A PROPOSTA DE ALTERAÇÃO CONTRATO DO CONSÓRCIO, DO ESTATUTO E DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO AMVAP SAÚDE EM VOTAÇÃO, SENDO APROVADA PELOS PRESENTES POR UNANIMIDADE.O AMVAP SAÚDE DARÁ SEQUÊNCIA AOS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A RATIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS. APÓS, O PRESIDENTE LINDOMAR REFORÇOU A DATA DA PRÓXIMA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA, QUE SERÁ NO DIA 08 DE JUNHO, NA SEDE DO CONSÓRCIO. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR OU A REGISTRAR, O PRESIDENTE DO CISTM ENCERROU A REUNIÃO ÀS 15H50.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente Do CISTM

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:E96A1212

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DE BAIXA MOGIANA

EDITAIS
HOMOLOGAÇÃO PRC 01/2022

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXA MOGIANA - CIMOG: EXTRATO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2022 - MENOR PREÇO

POR ITEM. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO KM, ADAPTADO PARA CASTRAÇÃO DE ANIMAIS (CASTRA MÓVEL) PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMOG, CONFORME DESCRIÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO VIII DESTE EDITAL. SENDO ADJUDICADO E HOMOLOGADO. EMPRESA VENCEDORA: SMART MG COMÉRCIO & REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ 31.022.161/0001-00 NO VALOR TOTAL DE R$ 480.000,00 (QUATROCENTOS E OITENTA MIL REAIS).

GUAXUPÉ/MG, 08 DE JUNHO DE 2022.

SUELI ANTÔNIA DE MATOS
Pregoeira,

CUSTÓDIO RIBEIRO GARCIA
Presidente.

Publicado por:
Marco Antonio Godoy
Código Identificador:3116BAAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo licitatório nº 33/2022
Dispensa nº 17/2022
Contratante: Câmara Municipal de Arcos
Contratada: Gilmar de Freitas Artnox
Objeto: contratação da empresa Gilmar de Freitas Artnox, para aquisição de placas de inox para cerimônia de homenagem em decorrência ao Dias das Mães da Câmara Municipal de Arcos/MG.
Fundamentação legal: Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93
Data: 09/06/2022

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:CB71DF7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PRC 03/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PRC 03/2020

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2020
PRC 03/2020
Contratante: Câmara Municipal de Barão de Cocais/MG
Contratada: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, CNPJ nº 00.165.960/0001-01
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 06/2020 por 12 (doze) meses.
Vigência: 10/06/2022 a 09/06/2023.
Dotação orçamentária: 01 031 0101 2004 339040.

Publicado por:
Fernanda Cristina Silveira Toledo
Código Identificador:1CD61B25

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 06/2022

RATIFICAÇÃO

RATIFICO os procedimentos realizados pela Comissão Permanente de Licitação, referentes ao Processo n.º 12/2022 - Inexigibilidade de Licitação n.º 06/2022, no cumprimento do artigo 26, da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, com supedâneo no artigo 25, inciso II, para contratação de serviço cujo objeto é "Contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria técnica à Administração Pública, na área de Contabilidade, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Curvelo". Contratado: Mercury Assessoria e Consultoria Ltda EPP – CNPJ 07.016.011/0001-09. Valor total estimado: R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais). Dotação orçamentária: 01.02.01.01.122.0001.2002.3.3.90.35.01.1.00.00-24.

Curvelo/MG, 08 de junho de 2022.

EMERSON DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Curvelo

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:F03D0C6D

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
EXTRATO - CONTRATO Nº 08/2022

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 06/2022. Extrato do Contrato Administrativo n.º 08/2022 – Objeto: Contratação de empresa para prestação do serviço de manutenção e limpeza das áreas de gramados e jardins da Câmara Municipal de Curvelo. Partes: Contratante - Câmara Municipal de Curvelo, CNPJ: 20.207.783/0001-96; Contratado – Wilgner Proença Ferreira 12461714657, CNPJ: 37.440.365/0001-47. Valor total: R$ 12.339,00 (doze mil, trezentos e trinta e nove reais). Período de vigência: 08/06/2022 a 08/06/2023. Dotação Orçamentária: 01.02.01.01.122.0001.2002.3.3.90.39.62.1.00.00-26.

Curvelo/MG, 08 de junho de 2022.

EMERSON DE SOUZA –
Presidente da Câmara Municipal de Curvelo.

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:4C65FC5E

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
EXTRATO - CONTRATO Nº 09/2022

PROCESSO N.º 12/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 06/2022. Extrato do Contrato Administrativo n.º 09/2022 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria técnica à Administração Pública, na área de Contabilidade, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Curvelo. Partes: Contratante - Câmara Municipal de Curvelo, CNPJ: 20.207.783/0001-96; Contratado - Mercury Assessoria e Consultoria Ltda EPP, CNPJ: 07.016.011/0001-09. Valor total estimado: R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais). Período de vigência: 08/06/2022 a 31/12/2022. Dotação Orçamentária: 01.02.01.01.122.0001.2002.3.3.90.35.01.1.00.00-24.

Curvelo/MG, 08 de junho de 2022.

EMERSON DE SOUZA –
Presidente da Câmara Municipal de Curvelo.

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:45616A6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO 01/2022

PREGÃO PRESENCIAL 01/2022 – SRP

OBJETO: Aquisição de materiais para reforma do prédio da Câmara Legislativa. Considerando tratar-se de licitação na modalidade Pregão Presencial, Tipo menor preço, tornamos público o extrato da Ata de Registro de Preços, referente à licitação supracitada tendo seu valor registrado da seguinte forma: DELIO GOMES MESSIAS, valor global R$ 17.530,50 (dezessete mil, quinhentos e trinta reais e cinquenta centavos). Data de assinatura da Ata: 08/06/2022. Vigência: 12 (Doze) meses.
Juliana Peres Milagres Souza
Pregoeira
Ata de Registro de Preços – Pregão nº 01/2022

Desterro do Melo, 09 de junho de 2022.

VEREADOR ALÍPIO FERREIRA DE LIMA FILHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Juliana Peres Milagres Souza
Código Identificador:4EC6D443

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002, 003 E 004/2022

Órgão Gerenciador: **CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO-MG**.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022. Processo: PRC 016/2022 - Pregão Presencial nº 003/2022 - Registro de Preços nº 002/2022. Órgão Gerenciador: Câmara Municipal de Ouro Fino-MG. Vigência: 12 (doze) meses. Objeto: Registro de preços para a aquisição de Gêneros Alimentícios que serão utilizados no consumo de vereadores, servidores e usuários externos desta Câmara Municipal de Ouro Fino/MG. Empresa: ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA, CNPJ Nº. 21.799.630/0001-48; Valor: R$ 2.406,20 (dois mil quatrocentos e seis e vinte centavos). DATA: 08/06/2022.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022. Processo: PRC 016/2022 - Pregão Presencial nº 003/2022 - Registro de Preços nº 002/2022. Órgão Gerenciador: Câmara Municipal de Ouro Fino-MG. Vigência: 12 (doze) meses. Objeto: Registro de preços para a aquisição de Gêneros Alimentícios que serão utilizados no consumo de vereadores, servidores e usuários externos desta Câmara Municipal de Ouro Fino/MG. Empresa: RINALDO PEDROSO & CIA - ME, CNPJ Nº. 09.174.818/0001-03; Valor: R$ 7.394,50 (sete mil trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos). DATA: 08/06/2022.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022. Processo: PRC 016/2022 - Pregão Presencial nº 003/2022 - Registro de Preços nº 002/2022. Órgão Gerenciador: Câmara Municipal de Ouro Fino-MG. Vigência: 12 (doze) meses. Objeto: Registro de preços para a aquisição de Gêneros Alimentícios que serão utilizados no consumo de vereadores, servidores e usuários externos desta Câmara Municipal de Ouro Fino/MG. Empresa: MARIA APARECIDA DOS SANTOS VIRGINIO, CNPJ Nº. 21.131.843/0001-05; Valor: R$ 11.075,00 (onze mil e setenta e cinco reais). DATA: 08/06/2022.

Publicado por:
Marcos Aurélio dos Santos
Código Identificador:93C99A57

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO LICITATÓRIO 040/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 - REGISTRO DE PREÇOS N° 016/2022.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS – CISMEV HOMOLOGAÇÃO e PUBLICAÇÃO de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Processo Licitatório 040/2022 - Pregão Eletrônico nº 018/2022 - Registro de Preços n° 016/2022. – Empresa Vencedora:
Pintando e Bordando Comércio LTDA – R$ 1.110,00
Diniz e Diniz Comércio Digital LTDA – R$ 42,00
Edesio Pereira Barbosa Comércio LTDA – R$ 507,00

Curvelo/MG, 31.05.2022

RICARDO DE CASTRO MACHADO
Presidente do CISMEV.

Publicado por:
Luiz Fillipe Silveira Rego
Código Identificador:2848B192

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL E NOVA DATA SESSÃO PROCESSO LICITATÓRIO 016/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 007/2022

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL E NOVA DATA SESSÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 016/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 007/2022

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de medicina veterinária, para fins de castração de caninos e felinos e chipagem dos animais, em atendimento aos municípios que compõem o CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Piracicaba, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

ERRATA AO EDITAL
A Pregoeira Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni, comunica alteração no instrumento convocatório, Termo de Referência – ANEXO I,1.1, e alteração na data de abertura do certame, cuja redação retificada passa a ser a seguinte:

Anexo I - 1.1
Passa-se a ler:
Os serviços veterinários consistirão na castração e chipagem de animais, caninos e felinos, estipulando-se o mínimo de 25 (vinte e cinco) animais por dia/evento, na proporção de 18 (dezoito) machos e 07 (sete) fêmeas, em Unidade Móvel de Castração, a ser cedido pelo CONSMEPI aos Municípios Consorciados Participantes, ou em Unidade Móvel de Castração de propriedade da empresa vencedora desde que atendido o disposto no artigo 10, §§ 1º e 2º da resolução do CRMV-MG 367 de 26/08/2019, em datas pré-agendadas.
A critério do município e da empresa vencedora, poderão ser utilizados simultaneamente as duas unidades (CONSMEPI e a da empresa).

Protocolo dos envelopes:
Passa-se a ler:
PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as 07h59min do dia 27/06/2022.

Data de abertura da sessão:
Passa-se a ler:
ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: 08h00min do dia 27/06/2022

Dados da sessão:
Passa-se a ler:
Data: **27/06/2022**
Horário: **Até 07h59min (protocolo dos envelopes)**

A partir de 08h00min início da sessão

Mantida as demais condições.

João Monlevade - MG. 06 de Junho de 2022.

ANA LUIZA NUNES MARTINS DA COSTA OTONI
Pregoeira

Publicado por:
Laís Costa Bicalho
Código Identificador:14A3A45D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

SETOR DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2022

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE, torna público aos interessados, que a Comissão Permanente de Licitação, estará realizando o credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços na área de saúde para implementação da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional - PNAISP, a se realizar a partir do dia 27/06/2022, nos horários de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00hs. Recurso: próprio/convênio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, na sede do CISLESTE nos dias úteis.

Muriaé, 09/06/2022.

WALACE FERREIRA PEDROSA –
Presidente do CISLESTE.

ROSSELINI CARLOS PEREIRA JUNIOR –
Presidente CPL.

Publique-se.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:0B357DAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de termo aditivo ao Contrato de Rateio celebrado entre o Município de Rio Casca/MG e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, para o exercício financeiro de 2022.
3º Termo aditivo ao Contrato de Rateio nº 015/2022 - Objeto: Alteração do valor total do contrato de **R$ 623.510,24** (seiscentos e vinte e três mil, quinhentos e dez reais e vinte e quatro centavos) para o novo valor de **R$ 656.010,24** (seiscentos e cinquenta e seis mil, dez reais e vinte e quatro centavos). O valor acrescido ao contrato de rateio no montante de **R$ 32.500,00** (trinta e dois mil e quinhentos reais) foi atendendo à solicitação da Prefeitura Municipal de Rio Casca para ser executado até o fim do ano vigente, onde R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais) são para atender ao aumento da demanda do convênio de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** e R$ 15.000,00 (quinze mil reais) devido ao aumento da demanda de remoções no convênio de **UTI MÓVEL.**

Ponte Nova, 09 de junho de 2022.

Publicado por:
Mayara Padula Gomides
Código Identificador:2E251CC9

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de termo aditivo ao Contrato de Rateio celebrado entre o Município de Jequeri/MG e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, para o exercício financeiro de 2022.
3º Termo aditivo ao Contrato de Rateio nº 009/2022 - Objeto: Alteração do valor total do contrato de **R$ 852.569,75** (oitocentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos) para o novo valor de **R$ 931.910,05** (novecentos e trinta e um mi, novecentos e dez reais e cinco centavos). O valor acrescido ao contrato de rateio no montante de **R$ 79.340,30** (setenta e nove mil, trezentos e quarenta reais e trinta centavos), onde R$ 52.302,30 (cinquenta e dois mil, trezentos e dois reais e trinta centavos) foi atendendo á necessidade da regularização do saldo devedor apresentado no "Demonstrativo Financeiro" no convênio de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** e R$ 27.038,00 (vinte e sete mil e trinta e oito reais) para atender ao aumento da demanda dos serviços de manutenção do veículo, além da necessidade do reajuste de preços em função do aumento do valor do combustível óleo diesel S10.

Ponte Nova, 09 de junho de 2022.

Publicado por:
Mayara Padula Gomides
Código Identificador:ECF2E976

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de termo aditivo ao Contrato de Rateio celebrado entre o Município de Dom Silvério/MG e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, para o exercício financeiro de 2022.
3º Termo aditivo ao Contrato de Rateio nº 007/2022 - Objeto: Remanejamento do valor **R$ 26.724,00** (vinte e seis mil, setecentos e vinte e quatro reais) entre os convênios demonstrados nos anexos. O valor será transferido do convenio de **Serviços Médicos-Variável** para o convenio de **Transporte Sanitário**, atendendo á solicitação da Prefeitura Municipal de Dom Silvério, devido á extrapolação da quilometragem rodada e ao aumento do valor do combustível. O objeto não modificará o valor total do contrato, que continuará sendo de **R$ 574.276,79** (quinhentos e setenta e quatro mil, duzentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos).

Ponte Nova, 09 de junho de 2022.

Publicado por:
Mayara Padula Gomides
Código Identificador:ACDE7125

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de termo aditivo ao Contrato de Rateio celebrado entre o Município de Barra Longa/MG e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, para o exercício financeiro de 2022.
4º Termo aditivo ao Contrato de Rateio nº 005/2022 - Objeto: Remanejamento do valor **R$ 30.000,00** (trinta mil reais) entre os convênios demonstrados nos anexos. O valor será transferido do convenio de **Serviços Médicos-Variável** para o convenio de **Transporte Sanitário**, atendendo á solicitação da Prefeitura Municipal de Barra Longa, devido á extrapolação da quilometragem rodada, acréscimo no valor do combustível óleo diesel S10 e á demanda de serviços de reforma de pneus. O objeto não modificará o valor total do contrato, que continuará sendo de **R$ 828.852,74** (oitocentos e vinte e oito mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e setenta e quatro centavos).

Ponte Nova, 09 de junho de 2022.

Publicado por:
Mayara Padula Gomides
Código Identificador:A65138AF

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de termo aditivo ao Contrato de Rateio celebrado entre o Município de Santo Antônio do Grama/MG e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, para o exercício financeiro de 2022.
2º Termo aditivo ao Contrato de Rateio nº 018/2022 - Objeto: Alteração do valor total do contrato de **R$ 442.108,94** (quatrocentos e quarenta e dois mil, cento e oito reais e noventa e quatro centavos) para o novo valor de **R$ 564.385,13** (quinhentos e sessenta e quatro mil, trezentos e oitenta e cinco reais e treze centavos). O valor acrescido ao contrato de rateio no montante de **R$ 122.276,19** (cento e vinte e dois mil, duzentos e setenta e seis mil e dezenove centavos) foi atendendo á solicitação por oficio do Prefeito Municipal, sendo que a contabilidade deste Consórcio deverá promover o lançamento contábil da devolução do numerário e respectivo lançamento da receita, sem a realização de transferências bancarias, se restringindo a reprogramação aos lançamentos contábeis retro mencionados, tendo por justificativa a utilização do Saldo Remanescente de 2021 no convênio de **SERVIÇOS MÉDICOS.**

Ponte Nova, 09 de junho de 2022.

Publicado por:
Mayara Padula Gomides
Código Identificador:BE1CE9EB

CISAMAPI
ATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2022

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DO CISAMAPI.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1° - Nomear os empregados públicos abaixo nomeados, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Especial para supervisionar e acompanhar a realização de Processo Seletivo Público Simplificado do CISAMAPI 002/2022.

Mayara Padula Gomides
Lady Anne Heleno
Luiz Lazarino

Art. 2º - Fica vedada aos membros da Comissão Especial, a participação no Certame.
Art. 3º - Quaisquer circunstâncias não previstas neste ato administrativo serão deliberadas, por esta "Comissão Especial".
Art. 4° - O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação e a Comissão será extinta após a homologação do Certame.

Art. 5° - Cumpra-se, publique-se.

Ponte Nova, 09 de junho de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Ponte Nova
Presidente do CISAMAPI

Publicado por:
Renata Amaral de Freitas
Código Identificador:2D329FC2

CISAMAPI
EXTRATO DE ATA DE SESSÃO

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga CISAMAPI. Extrato de Ata da Sessão - PAL N. º 026/2022 - Pregão Presencial nº. 003/2022. Objeto: Contratação de instituição financeira com autorização de funcionamento expedida pelo Banco Central do Brasil, para depósito e administração da folha de pagamento dos servidores e estagiário do CISAMAPI, e o pagamento de fornecedores, pelo período de 60 (sessenta meses), contado da assinatura do contrato. Não compareceu no dia e hora marcados para o certame, nenhuma empresa interessada. Assim sendo, a licitação foi considerada deserta.

Ponte Nova, 09 de junho de 2022.

Publicado por:
Renata Amaral de Freitas
Código Identificador:92981A8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022
ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor das empresas: **MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA.** Com valor Global de R$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais).

Patos de Minas/MG, 08 de junho de 2022.

Pregoeiro e equipe de apoio:

Adão Pereira da Silva Daiany Alves de Matos Carla Patrícia Lagares Martins

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Pregoeira e da equipe de apoio.

EDMAR XAVIER MACIEL
Presidente CISREUNO
08 de Junho de 2022.

Publicado por:
Edmar Xavier Maciel
Código Identificador:27969F94

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 09/2022 - SRP 04

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 04/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2022
ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor das empresas: **SAM MULLER INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE**

PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI, POR DO SOL ENERGIA SOLAR COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES, MIDAS INFORMATICA E PRODUTOS, MCIENTIFICA LTDA E LIFETEC HOSPITLAR LTDA. Com valor Global de R$ 393.588,50 (trezentos e noventa e três mil quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).

Patos de Minas/MG, 08 de Junho de 2022

Pregoeira e equipe de apoio:

Ana Paula Sanchez da Cruz Daiany Alves de Matos Carla Patrícia Lagares Martins

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Pregoeira e da equipe de apoio.

EDMAR XAVIER MACIEL
Presidente CISREUNO
08 de Junho de 2022.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:35E8F330

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 011/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 05/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2022
ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor das empresas: **Ativva Distribuidora Ltda e Castofar Indústria e Comércio de Móveis Ltda EPP.** Com valor Global de R$ 70.752,00 (setenta mil setecentos e cinquenta e dois reais).

Patos de Minas/MG, 08 de Junho de 2022.

Pregoeira e Equipe de Apoio:

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ DAIANY ALVES DE MATOS CARLA PATRÍCIA LAGARES MARTINS

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Pregoeira e da equipe de apoio.

EDMAR XAVIER MACIEL
Presidente CISREUNO
08 de Junho de 2022.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:AE1850EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA -CISALP

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 011/2022 - I.

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna público o EXTRATO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 011/2022 - I.

Processo Licitatório nº 030/2022.
Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preço nº 010/2022.

Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada em fornecimento (venda) veículos para o setor da saúde, em atendimento as demandas do CISALP, dos entes consorciados e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP. A execução dos serviços propostos será de forma eventual e parcela e deverão ser conforme modelos, especificações e detalhamentos contidos no termo de referência presente neste edital.
Contratada: REAVEL VEÍCULOS EIRELI, CNPJ nº 30.260.538/0001-04.
Alteração de valor nos itens de nº 1= Veículo tipo Van de 21 lugares, na cor branca, 0 km, sendo 20 lugares para passageiros + 01 para motorista. Valor unitário R$ 390.299,92 (trezentos e noventa mil duzentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).
Item nº 2 = Veículo tipo Van do tipo teto alto, na cor branca, 0 km, com capacidade mínima de 11 pessoas, sendo 10 passageiros + 01 motorista e acessibilidade para 01 cadeirante. Valor unitário R$ 333.031,33 (trezentos e trinta e três mil trinta e um reais e trinta e três centavos)

TATIANA LUÍSA DE MELO
Pregoeira do CISALP

Lagoa Formosa - MG, 09/06/2022.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Tatiana Luísa de Melo
Código Identificador:CF17388A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 014/2022 - XXII.

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna público o EXTRATO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 014/2022 - XXII.

Processo Licitatório nº 034/2022.
Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preço nº 012/2022.

Objeto: registro de preços para eventual aquisição futura e parcelada de medicamentos e insumos, em atendimento a demanda do CISALP, dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP.
Contratada: MED CENTER COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 00.874.929/0001-40.
Acréscimo do item nº 4 = Acetilcisteina 300/3 ml para uso injetavel ou para nebulizaçao, ampolas de 3 ml. Valor Unitário R$ 4,71 (quatro reais e setenta e um reais)

TATIANA LUÍSA DE MELO
Pregoeira do CISALP

Lagoa Formosa - MG, 09/06/2022.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Tatiana Luísa de Melo
Código Identificador:524FE46D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 014/2022 - VII.

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna público o EXTRATO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 014/2022 - VII.

Processo Licitatório nº 034/2022.
Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preço nº 012/2022.

Objeto: registro de preços para eventual aquisição futura e parcelada de medicamentos e insumos, em atendimento a demanda do CISALP, dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP.
Contratada: DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 04.216.957/0001-20.
Decréscimo de item de nº 4 = Acetilcisteina 300/3 ml para uso injetavel ou para nebulizaçao, ampolas de 3 ml. Valor unitário R$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos).

TATIANA LUÍSA DE MELO
Pregoeira do CISALP

Lagoa Formosa - MG, 09/06/2022.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Tatiana Luísa de Melo
Código Identificador:A3F9F607

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - CIMMESF

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO – CIMMESF – Consórcio Público, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.275.576/0001-24 com sede Administrativa na Rua Montes Claros, nº 1.124, Bairro Santo Antônio, Pirapora-MG de acordo com as disposições do Edital, torna público o **RESULTADO DO PROCESSO Nº 003/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 REGISTRO DE PREÇOS 001/2022- REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE 08 (OITO) VEÍCULOS DE TRANSPORTE SANITÁRIO (COM ACESSIBILIDADE - 1 CADEIRANTE).PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIO CONSORCIADOS**. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 01/2022 - **CONTATADA**: **MANUPA COMERCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI**, inscrita no CPNJ: **03.093.776/0007-87 - ITEM** 01, **VALOR UNITARIO R$ 307.000,00.**

Publicado por:
Leandro de Castro Mello
Código Identificador:66194D17

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO MÉDIO JEQUETINHONHA - CIDSMEJE
CONTRATO RATEIO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO de RATEIO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA - CIDSMEJE, **inscrito no CNPJ sob nº 20.357.048/0001-69,** pessoa jurídica de direito público, sem fins econômicos, constituída sob a forma de associação pública e de natureza autárquica interfederativa, torna público a celebração de contrato de rateio com o Município de FRANCISCO BADARÓ , no valor total de R$ 81.617,20 para o custeio das despesas do consórcio no exercício de 2022.

Publicado por:
Adriana Martins Oliveira
Código Identificador:7EDFB2AD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO MÉDIO JEQUETINHONHA - CIDSMEJE
CONTRATO RATEIO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO de RATEIO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA - CIDSMEJE, **inscrito no CNPJ sob nº 20.357.048/0001-69,** pessoa jurídica de direito público, sem fins econômicos, constituída sob a forma de associação pública e de natureza autárquica interfederativa, torna público a celebração de contrato de rateio com o Município de VIRGEM DA LAPA , no valor total de R$ 107.225,95 para o custeio das despesas do consórcio no exercício de 2022.

Publicado por:
Adriana Martins Oliveira
Código Identificador:F40D5D07

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO MÉDIO JEQUETINHONHA - CIDSMEJE
CONTRATO RATEIO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO de RATEIO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA - CIDSMEJE, **inscrito no CNPJ sob nº 20.357.048/0001-69,** pessoa jurídica de direito público, sem fins econômicos, constituída sob a forma de associação pública e de natureza autárquica interfederativa, torna público a celebração de contrato de rateio com o Município de COMERCINHO , no valor total de R$ 61.214,82 para o custeio das despesas do consórcio no exercício de 2022.

Publicado por:
Adriana Martins Oliveira
Código Identificador:D5ED3420

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO MÉDIO JEQUETINHONHA - CIDSMEJE
CONTRATO RATEIO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO de RATEIO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA - CIDSMEJE, **inscrito no CNPJ sob nº 20.357.048/0001-69,** pessoa jurídica de direito público, sem fins econômicos, constituída sob a forma de associação pública e de natureza autárquica interfederativa, torna público a celebração de contrato de rateio com o Município de CORONEL MURTA , no valor total de R$ 64.748,82 para o custeio das despesas do consórcio no exercício de 2022.

Publicado por:
Adriana Martins Oliveira
Código Identificador:6933F148

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/22

(EXTRATO DE CONTRATO PRC Nº 024/2022 – TOMADA DE PREÇOS 001/2022 – TERRAPLENAGEM SÃO LUCAS LTDA - CNPJ 00.643740/0001-46. Objeto: EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA – CONSTRUÇÃO DE BARRAGEM DE CONCRETO ARMADO NO MUNICÍPIO DE OURO FINO (MG) sob o regime de empreitada global, compreendendo material e mão-de-obra conforme planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projetos integrantes do contrato. Valor: R$ 1.243.309,25 (um milhão, duzentos e quarenta e três mil, trezentos e nove reais e vinte e cinco centavos). Vigência: 09/06/2022 a 09/12/2022. Dotação Orçamentária: Ficha 17.512.0003.5.003.0000 449051 – Obras e outras instalações. Data: 09/06/2022

Publicado por:
Fernando Siqueira Lemos
Código Identificador:1A94F71A

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022.

EXTRATO DE CONTRATO 0002/2022 – Dispensa de Licitação nº 0002/2022, Processo 0003/2022. Partes: CONTRATANTE - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.336.499/0001-70 / CONTRATADA - / LETÍCIA SOARES RODRIGUES, CPF nº 105.225.366-0, Objeto: Contratação de pessoa física e/ou jurídica para prestação de serviços profissionais técnicos para elaboração de projeto arquitetônico para futura obra de ampliação e reforma da sede do Instituto de Previdência de Buritis - IPREB. Vigência: A vigência do contrato inicia-se a partir da assinatura e finda 31/12/2022. Valor: O valor global é de R$ 3.950,00 (três mil novecentos e cinquenta reais). Fundamentação: Processo n° 003/2022, na modalidade, Dispensa de licitação com base na Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

O processo encontra-se à disposição dos interessados na Sede do Instituto de Previdência de Buritis – IPREB.

Instituto de Previdência de Buritis - IPREB/MG, 01 de Junho de 2022.

(A) MOACIR PITANGUY DO PRADO JUNIOR,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:512139A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

COMISSAO DE LICITAÇAO
RATIFICAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 04 /2020 – TERMO FOMENTO.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS-MG.

Ratifico por este termo a Inexigibilidade de Licitação referente Termo de Fomento celebrado entre a Prefeitura Municipal e Associação Desenvolvimento Sócio Cultural de Abadia dos Dourados-MG, CNPJ n.º 07.667.266/0001-31; conforme Lei autorizativa n.º 1832 de 14/03/2022, com arrimo no Art. 25, Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, de acordo com o parecer Jurídico, e tendo em vista os demais elementos que instruem o processo licitatório n.º 041/2022.

Abadia dos Dourados-MG, 11 de maio de 2.022.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:C6DE66D0

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Resultado de Licitação/Adjudicação/Homologação
Pregão 018/2022 (Registro de Preço 08/2022)

Registro de Preço nº 08/2022. Referente ao Processo Licitatório nº 031/2022, Pregão Presencial nº 018/2022 – Objeto: Compra de madeira de pessoa física (direto do produtor rural), para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme Anexo I. VENCEDOR: a licitante CÉLIO RAMOS DA ROCHA, CPF: 394.751076-49 no valor de R$ 323.400,00 (Trezentos e vinte de três mil e quatrocentos reais). Data do registro, 09 de maio de 2.022.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:67F57383

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Resultado de Licitação/Adjudicação/Homologação
Pregão 019/2022 (Registro de Preço 09/2022)

Registro de Preço nº 09/2022. Referente ao Processo Licitatório nº 032/2022, Pregão Presencial nº 019/2022 – Objeto: Compra de oxigênio medicinal, com fornecimento de cilindros em comodato, para manutenção das atividades de saúde das Unidades Básicas de Saúde do município, conforme Anexo I. VENCEDOR: a licitante WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ: 35.820.448/0039-09 no valor de R$ 215.518,00 (Duzentos e quinze mil quinhentos e dezoito reais). Data do registro, 10 de maio de 2.022.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:B6E9BDA4

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Resultado de Licitação/Adjudicação/Homologação
Pregão 020/2022 (Registro de Preço 010/2022)

Registro de Preço nº 010/2022. Referente ao Processo Licitatório nº 034/2022, Pregão Presencial nº 020/2022 – Objeto: Compra de pneus e câmaras de ar para manutenção dos veículos e máquinas pertencentes à frota da Prefeitura Municipal, conforme Anexo I. VENCEDORES: a licitante DISTRIBUIDORA FATURETO LTDA, CNPJ: 23.716.372/0001-14 no valor de R$ 725.940,00 (Setecentos e vinte e cinco mil novecentos e quarenta reais), a licitante DOURAUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ: 08.796.363/0001-97no valor de R$ 23.170,00 (Vinte e três mil cento e setenta reais), e a licitante AUGUSTO PNEUS EIRELI, CNPJ: 35.809.489/0001-21 no valor de R$ 290.441,00 (Duzentos e noventa mil quatrocentos e quarenta e um reais). Data do registro, 24 de maio de 2.022.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:95A912EE

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico 03/2022

Referente ao Processo Licitatório nº 037/2022, Edital nº 023/2022, Pregão Eletrônico nº 03/2022 – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar, conforme anexo I.
VENCEDORES: a licitante EXPRESSO SILVA E FREITAS LTDA, CNPJ: 10.587.338/0001-45 no valor de R$ 77.000,00 (Setenta e sete mil reais); a licitante EXPRESSO ROCHA LTDA, CNPJ: 07.193.633/0001-02 no valor de R$ 87.500,00 (Oitenta e sete mil e quinhentos reais), a licitante FERNANDO SILVA DO AMARAL CNPJ: 07.234.227/0001-40 no valor de R$ 164.400,00 (Cento e sessenta e quatro mil e quatrocentos reais), a licitante ANTÔNIO GUSMÃO DA ROCHA, CNPJ: 10.587.551/0001-57 no valor de R$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais), a licitante JOÃO VITOR DE OLIVEIRA, CNPJ: 07.193.597/0001-87 no valor de R$ 73.710,00 (Setenta e três mil setecentos e dez reais), a licitante SEBASTIÃO ZULMIRO DE SOUSA 07569752635, CNPJ: 27.085.326/0001-15 no valor de R$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais), NORIVAN PEREIRA RAMOS, CNPJ: 07.193.649/0001-15 no valor de R$ 91.000,00 (Noventa e um mil reais), a licitante HERNANDES PINTO DO AMARAL, CNPJ: 07.193.325/0001-87 no valor de R$ 77.000,00 (Setenta e sete mil reais), EXPRESSO MACHADO LTDA, CNPJ: 27.009.140/0001-87 no valor de R$ 124.000,00 (Cento e vinte e quatro mil reais), a licitante L & E TRASNPORTES LTDA, CNPJ: 07.311.968/0001-88, no valor de R$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais), a licitante EXPRESSO BATISTA E FERNANDES LTDA, CNPJ: 10.608.323/0001-16, no valor de R$ 68.600,00 (Sessenta e oito mil e seiscentos reais), a licitante LINDOMAR JOSÉ DA SILVA CPF 02875352660, CNPJ: 10.590.399/0001-61, no valor de R$ 92.750,00 (Noventa e dois mil setecentos e cinquenta reais), a licitante HELENO FÁBIO RODRIGUES, CNPJ: 07.193.660/0001-85, no valor de R$ 91.000,00 (Noventa e um mil reais), a licitante CÁSSIO ASSUNÇÃO DE SOUZA, CNPJ: 07.203.462/0001-55, no valor de R$ 94.500,00 (Noventa e quatro mil e quinhentos reais), a licitante ÉDSON ANTÔNIO FERNANDES CPF 883.017.296-00, CNPJ: 07.193.609/0001-73 no valor de R$ 77.000,00 (Setenta e sete mil reais), EDMAR CÂNDIDO DA ROCHA 04283755613, CNPJ: 23.420.463/0001-08, no valor de R$ 99.900,00 (Noventa e nove mil e novecentos reais), a licitante EDÉSIO OLIVEIRA DE SOUZA, CNPJ: 10.587.330/0001-89, no valor de R$ 98.000,00 (Noventa e oito mil reais), a licitante ROBERTO DAS DORES PEREIRA, CNPJ: 08.158.679/0001-53, no valor de R$ 98.000,00 (Noventa e oito mil reais), a licitante EXPRESSO AMARAL LTDA, CNPJ: 10.587.353/0001-20, no valor de R$ 132.000,00 (Cento e trinta e dois mil reais), e a licitante DOMINGOS ANTÔNIO DE SOUZA, CNPJ: 07.192.227/0001-25, no valor de R$ 88.800,00 (Oitenta e oito mil e oitocentos reais) Data da homologação, 31 de maio de 2.022.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:28DB34A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA Nº 053/2022

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 124/2022
DISPENSA Nº 053/2022
OBJETO: *Revisão obrigatória dos veículos caminhões TECTOR 170E21 ATTACK e TECTOR 11-190, placas RTV-8B13, RTV-8B11 e RTV-8B09 para fins de garantia de fábrica, que depende das revisões na concessionária da marca para permanecer válida, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas, conforme termo de referência anexo ao processo.*

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 09 de junho de 2022:

***"RATIFICO** o presente processo para contratação de revisão obrigatória dos veículos caminhões TECTOR 170E21 ATTACK e TECTOR 11-190, placas RTV-8B13, RTV-8B11 e RTV-8B09 para fins de garantia de fábrica, que depende das revisões na concessionária da marca para permanecer válida, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas, conforme termo de referência anexo ao processo, diretamente com a empresa DEVA VEÍCULOS LTDA., inscrita no CNPJ 23.762.552/0004-85, no valor global de R$ 6.563,98 (seis mil quinhentos e sessenta e três reais e noventa e oito reais), considerando a manifestação favorável no parecer técnico jurídico n° 241/2022, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso XVII da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.*

Publique-se."

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.
Em 09/06/2022

PLÍNIO JOSÉ MENDES MOREIRA FILHO
Secretário Municipal de Serviços e Obras Públicas

Publicado por:
Lídia Gomes Pimentel
Código Identificador:3CEF65CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA Nº 054/2022

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 125/2022
DISPENSA Nº 054/2022

OBJETO: Contratação de serviços especializados para mapeamento de atrativos turísticos e desenvolvimento de protótipos de roteiros turísticos integrados ou individuais, para a cidade de Além Paraíba – MG, conforme termo de referência anexo ao processo.

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 09 de junho de 2022:

***"RATIFICO** o presente processo para contratação de serviços especializados para mapeamento de atrativos turísticos e desenvolvimento de protótipos de roteiros turísticos integrados ou individuais, para a cidade de Além Paraíba – MG, conforme termo de referência anexo ao processo, diretamente com a empresa SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS, inscrita no CNPJ sob o número 16.589.137/0001-63, no valor global de R$ 12.000,00 (doze mil reais), considerando a manifestação favorável no parecer técnico jurídico nº 237/2022, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso XIII da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.*

Publique-se."

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 09/06/2022

PABLO TEÓFILO ALVES
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Publicado por:
Lídia Gomes Pimentel
Código Identificador:7E9BBBE2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTEÇÃO DE ADESÃO

O **Município de Além Paraíba MG**, através da Secretaria Municipal de Educação torna pública a **INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2021** do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2021-PREGÃO ELETRONICO Nº 049/2021 da Prefeitura Municipal De São Joao da Ponte inscrita no CNPJ: 16.928.483/0001-29 para a aquisição playground para atender as necessidades das unidades escolares , junto á empresa **SOMA COMERCIO ATACADOSTA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 09.152.032/0001-87 , no valor total de R$ 278.290,00 (Duzentos e setenta e oito mil e duzentos e noventa reais).Tatiana Reis Gonçalves - Secretária Municipal de Educação

Além Paraíba, 09 de Junho de 2022.

Publique-se.

RODRIGO HENRIQUES DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Além Paraíba

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:F5E4E6AE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 034/2022
PROCESSO Nº 083/2022, DISPENSA Nº 042/2022 art. 24 inciso X.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **ANTENOR RICARDO MARTINS ZAMBONI**.
OBJETO: Constitui para o objeto do presente locação do imóvel situado à Rua Coronel Castelo Branco, nº 186 – Vila Laroca, nesta cidade, para funcionamento do Departamento de Recursos Operacionais.
VALOR: A Locatária pagará ao Locador, a importância de R$ 2.794,32 (dois mil, setecentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos) mensais.
PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante termo aditivo, salvo manifestação formal em contrário das partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta dias) do seu vencimento.
DOTAÇÃO: Orçamento da contratante, a saber: 02.02.00.04.122.001.2.0025.3.3.90.36 – MANUTENÇÃO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA.
Data: Além Paraíba, 01 de Junho de 2022.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:BF4E4A7E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 035/2022
PROCESSO N° 109/2022 ,PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **COPYGRAPH SERVIÇOS LTDA- EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.541.266/0001-04.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de impressão, cópias e digitalização (Outsourcing) com o fornecimento e instalação de equipamentos de impressora e multifuncional com tecnologia laser ou led, monocromático (preto e branco), bem como solução de softwares de gerenciamento de impressão e gestão de serviços, com provimento de todos os suprimentos originais, incluindo tonner, técnicos em manutenção onsite, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e insumos originais, nas condições descritas no Termo de Referência, pelo em conformidade com este Edital e seus Anexos.
VALOR: O valor total do presente contrato está estimado em R$ 176.452,36 (cento e setenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos), pelo período de 12(doze) meses.
PRAZO: O Contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, desde que os serviços estejam sendo prestados dentro dos padrões de qualidade exigidos e desde que permaneçam favoráveis a Prefeitura Municipal de Além Paraíba as condições contratuais e o valor cobrado.
DOTAÇÃO: As despesas do presente contrato ocorrerão por conta de dotações próprias do Orçamento da contratante, a saber: 2.01.00.04.122.0001.2.0006.3.3.90.39 – Gestão do Gabinete do Prefeito; 2.01.01.04.124.0027.2.0013.3.3.90.39 – Serviços de Controladoria;2.01.02.04.182.0029.2.0014.3.3.90.39 – Manutenção da Defesa Civil;2.01.04.04.122.0001.2.0022.3.3.90.39 – Procuradoria Jurídica;2.01.05.04.122.0001.2.0023.3.3.90.39 – Gestão do Procon de Além Paraíba;2.02.00.04.122.0001.2.0024.3.3.90.39 – Gestão Secretaria de Administração;2.03.00.04.123.0001.2.0033.3.3.90.39 – Gestão da Secretaria de Finanças;2.04.00.12.122.0001.2.0035.3.390.39 – Gestão da Secretaria de Educação;2.06.00.04.122.0001.2.0073.3.3.90.39 – Gestão Sec. Cultura, esporte, lazer e turismo;2.07.03.10.304.0010.2.0118.3.3.90.39 – Ações de Vigilância Sanitária;2.07.03.10.305.0010.2.0120.3.3.90.39 – Ações de Vigilância Epidemiológica;2.07.05.10.122.0001.2.0126.3.3.90.39 – Gestão da Secretaria de Saúde;2.08.01.08.244.0014.2.0144.3.3.90.39 – Manutenção do Cras/Paif

2.08.02.08.244.0016.2.0147.3.3.90.39 – Manutenção Creas/Paef 2.08.03.08.244.0013.2.0154.3.3.90.39 – Manutenção do Programa Bolsa Família;
2.08.04.08.244.0012.2.0156.3.3.90.39 – Manutenção Gestão do Suas;
2.10.00.04.122.0001.2.0160.3.3.90.39 – Gestão da Secretaria de Serviços e Obras Públicas;2.11.00.04.122.0001.2.0167.3.3.90.39 – Gestão Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente;2.12.00.04.122.0001.2.0179.3.3.90.39 – Gestão Sec. Desenvolvimento Econômico e Social;
Data: Além Paraíba, 03 de Junho de 2022.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:2C8B977B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 45/2022 - PONTO FACULTATIVO

DECRETO MUNICIPAL Nº 45, DE 09 DE JUNHO DE 2022

"DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 17 DE JUNHO DE 2022 EM ALVORADA DE MINAS/MG."

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 85, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando, disposição legal que estabelece "Feriado Nacional" na quinta feira de "Corpus Christi", 16 de junho de 2022;

Considerando que o ponto facultativo implica em economia aos cofres públicos municipais, em valores dispensados com o consumo de força, água, telefone, materiais de consumo, combustível, transporte, dentre outros;

DECRETA:
Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo no dia 17 de Junho de 2022.
Art. 2º - As unidades responsáveis por atendimentos essenciais aos cidadãos deverão manter escalas de modo a garantir a prestação ininterrupta dos serviços.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alvorada de Minas/MG, 09 de Junho de 2022.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:9B3F839F

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 0074/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 0036/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº: 0074/2022
Pregão Eletrônico nº: 0036/2022

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico com o objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE 30 KITS DE UNIFORMES CONTENDO MOCHILA, CHAPÉU E COLETE. TODOS ESTES MATERIAIS DEVERÃO SER PADRONIZADOS DE ACORDO COM O "MANUAL DE APLICAÇÕES DO SAÚDE COM AGENTE", QUE CONTEM AS INSTRUÇÕES DE APLICAÇÃO DAS MARCAS DO PROGRAMA SAÚDE COM AGENTE PARA O MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG, Lançamento das Propostas: Até as 08:59 horas do dia 28/06/2022, Abertura das Propostas: 28/06/2022 09:00:00 horas nos termos das Leis 8.666/93, 10.520/02 e Decreto 10.024/19 e suas posteriores alterações. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição no site http://www.alvoradademinas.mg.gov.br e/ou www.licitardigital.com.br Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, ou através do telefone nº 31/3862-1121 e 3862.1209 em horário comercial.

Alvorada de Minas**,** 09 de junho de 2022**.**

JOSYMAR CARVALHAIS REIS
Pregoeiro Municipal

Av. José Madureira Horta, nº190, Centro – CEP: 39140-000 Alvorada de Minas
CNPJ nº. 18.303.164/0001-53

Publicado por:
Erinélia Aparecida Gonçalves Braga
Código Identificador:22734BEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO PAL 064/2022 TP 09/2022

A Prefeitura Municipal de Araçuaí-MG, torna público nos termos da Lei 8.666/93, PAL 064/2022 TP 09/2022. Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução de obra de pavimentação em blocos de concretos sextavados das Ruas Engenheiro Schnoor, Prefeito Franklin Fulgêncio e Prefeito Cantídio Amaral no Bairro Juparaná, conforme Memorial Descritivo, Planilha de Orçamentária de Custos e Cronograma Físico-Financeiro. Abertura 27/06/2022, às 09:00 horas. Maiores Informações (33) 3731-2133 de 14:00 as 17:30 horas e-mail: licitacao@aracuai.mg.gov.br

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:1B3FB57A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 065/2022 TP 10/2022

A Prefeitura Municipal de Araçuaí-MG, torna público nos termos da Lei 8.666/93, PAL 065/2022 TP 10/2022. Objeto: Contratação de pessoa jurídica do ramo de engenharia, sob empreitada por menor preço global para execução de remanescente de obra de construção de UBS T2T, destinada a abrigar equipe de atenção básica no Município de Araçuaí-MG, conforme Memorial Descritivo, Planilha de Orçamentária de Custos e Cronograma Físico-Financeiro. Abertura 28/06/2022, às 09:00 horas. Maiores Informações (33) 3731-2133 de 14:00 as 17:30 horas e-mail: licitacao@aracuai.mg.gov.br

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:31611509

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 066/2022 TP 11/2022

A Prefeitura Municipal de Araçuaí-MG, torna público nos termos da Lei 8.666/93, PAL 066/2022 TP 11/2022. Objeto: Contratação de pessoa jurídica do ramo de engenharia para a execução de obra de construção de ponte mista sobre o Rio Setúbal, na Comunidade Setúbal, zona rural do Município, por regime de empreitada por menor preço global, conforme Memorial Descritivo, Planilha de Orçamentária de Custos e Cronograma Físico-Financeiro. Abertura

30/06/2022, às 09:00 horas. Maiores Informações (33) 3731-2133 de 14:00 as 17:30 horas e-mail: licitacao@aracuai.mg.gov.br

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:146C5046

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 051/2022
INEXIGIBILIADE DE LICITAÇÃO 007/2022
CREDENCIAMENTO 006/2022

OBJETO: Credenciamento de empresas classificadas como restaurante padaria e lanchonete localizados no Município de Araçuaí, para fornecimento de lanche e refeição.

Tendo-se em vista que nos termos das orientações Jurisprudenciais o processo de credenciamento deve restar aberto a novas adesões durante a sua vigência, homologo e Adjudico, ratificando o reconhecimento de situação de Inexigibilidade de Licitação necessária à contratação via credenciamento da Empresa **Panificadora Grão Vale Ltda,** CNPJ: 22.534.223/00001-71. Autorizo o credenciamento da habilitada para prestação do serviço de fornecimento de lanche e refeição.

Araçuaí – MG, 06 de junho de 2022.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:4C6BA524

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 054/2022 ADESÃO 02/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 01/06/2022 EXTRATO DE CONTRATO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 054/2022 ADESÃO 002/2022 OBJETO: ADESÃO NA CONDIÇÃO DE CARONA, Á ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2022, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022, PROMOVIDO PELA **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMENARA/ MG** QUE TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMENARA/MG. **EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2022–SOMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI -**VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$ 1.500.000,00(HUM MILHÃO QUINHENTOS MIL REAIS), VIGÊNCIA DO CONTRATO 06(SEIS) MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:1098C586

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 063/2022 DL 005/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 06/06/2022 EXTRATO DE CONTRATO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 063/2022 DL 005/2022 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE REVISÃO DE ACORDO COM OS KM RODADOS OU POR PERÍODO COM A FINALIDADE DE MANTER A GARANTIA DA FÁBRICA DO VEÍCULO, BEM COMO CORREÇÃO APRESENTADA NO CÂMBIO DE MACHA DE VEICULO TORO ENDURANCE MT, PLACA RFZ4Q24 TENDO EM VISTA O PERÍODO DE GARANTIA, ADQUIRIDA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DENTRO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA. **EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2022–DINAUTO LTDA** -VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$ 11.056,87(ONZE MIL CINQUENTA E SEIS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), VIGÊNCIA DO CONTRATO 02(DOIS) MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:4A674ECC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 045/2022 PP 009/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 07/06/2022 EXTRATO DE CONTRATO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 045/2022 PP 009/2022 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURADORA PARA PRESTAR SEGURO TOTAL, EM REGIME DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO, EM VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, INCLUINDO ASSISTÊNCIA AUTO 24 HORAS EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA E NO **ANEXO VIII** ESPECIFICAÇÕES DE COBERTURAS PREVISTAS DESTE EDITAL**. EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2022–PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS -** VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$ 34.500,00(TRINTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS), VIGÊNCIA DO CONTRATO 12(DOZE) MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:4C0642A0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 09/2022 PAL 028/2022 PE 011/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 07/06/2022, O SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO 09/2022 COM A EMPRESA **FECRIAR LTDA,** EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO 011/2022. FICA ALTERADA A CLÁUSULA 2..2 DA ATA ORIGINAL, PASSANDO I**TEM 052 –** (REFRIGERANTE DE 02 LITROS FARDO COM 06 UNIDADES) DE R$ 22,80(VINTE E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS); PARA R$30,70(TRINTA REAIS E E SETENTA CENTAVOS) SENDO O REEQUILÍBRIO DE 34,64%(TRINTA E QUATRO VÍRGULA SESSENTA E QUATRO POR CENTO).I**TEM15 –** (PEITO DE FRANGO COM OSSO) DE R$ 11,98(ONZE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS); PARA R$15,42(QUINZE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS) SENDO O REEQUILÍBRIO DE 28,60%(VINTE E OITO VÍRGULA SESSENTA POR CENTO).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:9902B9FA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CERTAME DESERTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, EXTRATO DE CERTAME DESERTO PAL040/2022 TOMADA DE PREÇO 004/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICA DO RAMO DE ENGENHARIA COM VISTAS A EXECUÇÃO DE OBRA REMANESCENTE DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO PROGRAMA PRÓ- INFÂNCIA, COM BASE NO TERMO DE COMPROMISSO PAC2 -05728/2013, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ E O FNDE, CONFORME PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA DE ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:5C0CB29F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 044/2022 PP 008/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 01/06/2022 EXTRATO DE CONTRATO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 044/2022 PP 008/2022 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA MAPEAMENTO E GEORREFERENCIAMENTO DE ROTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR, DETERMINANDO A EXTENSÃO DE CADA ROTA E A IDENTIFICAÇÃO DOS PONTOS DE REFERÊNCIA DE TODAS AS PARADAS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ-MG. **EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2022– PRODAT LEVANTAMENTOS E DESENHOS TOPOGRÁFICOS LTDA -**VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$ 35.233,00(TRINTA E CINCO MIL DUZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS), VIGÊNCIA DO CONTRATO 04(QUATRO) MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:4B1A7AB3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE PUBLICAÇÃO PAL 050/2022 TP 006/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 01/06/2022 EXTRATO DE CONTRATO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 050/2022 – TP N° 006/2022 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA CORONEL ANTÔNIO TANURE SITUADA À RUA DOM SERAFIM, BAIRRO SANTA TEREZA, ARAÇUAÍ - MG, POR REGIME DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA DE ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO. **CONTRATO Nº 059/2022** SIGNATÁRIO **WIC CONSTRUTORA LTDA- M**E VALOR ESTIMADO R$ 250.935,56(DUZENTOS E CINQUENTA MIL NOVECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS). ASSINATURA 01/06/2022, VALIDADE 07(SETE) MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:548EE6B2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 109/2021 PAL 082/2021 PP 046/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ (MG) TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 01/062022, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 109/2021, FIRMADO COM A EMPRESA **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA** , EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2021– FICA ALTERADA A CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO DE ADESÃO, ACRESCENTA A QUANTIDADE DE R$150.000,00(CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) SENDO O ACRÉSCIMO DE 25%(VINTE E CINCO POR CENTO**)** DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO. **E**M RAZÃO DO ACRÉSCIMO O VALOR GLOBAL DO ITEM PASSA DE R$600.000,00(SEISCENTOS MIL REAIS) PARA R$ 750.000,00(SETECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) .

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:574DED81

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
ERRATA

ERRATA

Prefeitura Municipal de Araújos/MG – Errata de licitação: Processo Licitatório n° 68/2.022 – Tipo: Carta Convite 02/2022– Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria em licitação, mediante avaliação, reorganização, capacitação, monitoramento e controle dos fluxos de licitações, compras e gestão de contratos da Prefeitura de Araújos, em três segmentos específicos: a) assessoria da Saúde; b) assessoria da Administração em geral; c) implantação de procedimentos em atenção à lei federal 14.133/2021 no departamento de licitações.
onde se lê:
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/MG
Aviso de Licitação: CARTA CONVITE n° 02/2.022
Processo Licitatório n° 68/2.022
Tipo: CARTA CONVITE nº 02/2.022

Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria em licitação, mediante avaliação, reorganização, capacitação, monitoramento e controle dos fluxos de licitações, compras e gestão de contratos da Prefeitura de Araújos, em três segmentos específicos: a) assessoria da Saúde; b) assessoria da Administração em geral; c) implantação de procedimentos em atenção à lei federal 14.133/2021 no departamento de licitações.
ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 21 de MAIO de 2.022 às 16h00min
ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 21 de MAIO de 2.022 às 16h15min

Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação de Prefeitura Municipal de Araújos/MG – FONE (37) 3288-3010, no horário de 13h00min às 16h00min, e-mail: licitação@araujos.mg.gov.br

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro para os fins que se fizerem necessários que este documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Araújos/MG, na Avenida 1° de janeiro, 1748, em 08 de junho de 2.022, e ainda no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM-www.diariomunicipal.com.br).

Araújos/MG, 08 de junho de 2.022.

RENATA LEOCÁDIA ALVES DA SILVA
Presidente Da CPL

leia-se
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/MG
Aviso de Licitação: CARTA CONVITE n° 02/2.022
Processo Licitatório n° 68/2.022
Tipo: CARTA CONVITE nº 02/2.022

Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria em licitação, mediante avaliação, reorganização, capacitação, monitoramento e controle dos fluxos de licitações, compras e gestão de contratos da Prefeitura de Araújos, em três segmentos específicos: a) assessoria da Saúde; b) assessoria da Administração em geral; c) implantação de procedimentos em atenção à lei federal 14.133/2021 no departamento de licitações.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 21 de JUNHO de 2.022 às 16h00min
ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 21 de JUNHO de 2.022 às 16h15min

Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação de Prefeitura Municipal de Araújos/MG – FONE (37) 3288-3010, no horário de 13h00min às 16h00min, e-mail: licitação@araujos.mg.gov.br

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro para os fins que se fizerem necessários que este documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Araújos/MG, na Avenida 1° de janeiro, 1748, em 08 de junho de 2.022, e ainda no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM-www.diariomunicipal.com.br).

Araújos/MG, 08 de junho de 2.022.

RENATA LEOCÁDIA ALVES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:F62D00DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- EXTRATO DE DISPENSA-PL-300/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 300/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 114/2022
CONTRATO Nº 131/2022

Objeto é: objeto é: Serviços de Locação de aparelhos laboratoriais para o laboratório do Hospital Municipal São José.
Fornecedor: HELTH BIOTECNOLOGIA inscrita no CNPJ 40.223.214/0001-41,
valor global de R$29.522,92 (vinte e nove mil e quinhentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos).

Arcos/MG, 03 de junho de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:C2931CCF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 229/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 229/2022
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2022

OBJETO: Registro de preços para: contratação de empresa prestadora de serviços de ultrassonografia, com fornecimento de materiais e insumos necessários ao bom andamento dos procedimentos, disponibilizando espaço físico próprio para atendimento aos usuários do Hospital Municipal São José de Arcos/MG e da Secretaria Municipal de Saúde que necessitem de atendimento em caráter de urgência/ emergência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 05/07/2022 as 13:30 horas
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905
Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos, 09 de junho de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:DFE3F207

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 126/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2022
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2022

OBJETO: contratação de empresa prestadora de serviços de radiografia, para atender demanda de urgência e emergência provenientes do Hospital Municipal São José e da Secretaria Municipal de Saúde, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO: Dia 06/07/2022 ÀS 13:30 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 09 de junho de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:5AA7B2DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 273/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 273/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2022

OBJETO: Registro de preço para a aquisição de carregadores de bateria e testadores de bateria, para atender as demandas de diversas Secretarias, Departamentos, Unidades Educacionais, entre outros, do Município de Arcos/MG, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO: Dia 04/07/2022 às 13:30 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 09 de junho de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:44548327

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 267/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 267/2022
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2022

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de chaveiro em geral e aquisição de fechaduras e cilindros, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO: Dia 01/07/2022 às 13:30 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 09 de junho de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:1EC239B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 174/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 174/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2022

OBJETO: Registro de preço para aquisição de instrumentos cirúrgicos para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Arcos/MG, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO: Dia 01/07/2022 às 13:30 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 09 de junho de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:6BE82CA3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 291/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 291/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2022

OBJETO: Registro de preço para a aquisição de instrumentos musicais para a formação de uma fanfarra para cada Escola Municipal, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO: Dia 04/07/2022 às 09:00 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 09 de junho de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:3EAE5365

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 699/2021

CONCORRENCIA PÚBLICA N° 004/2021
TIPO MENOR PREÇO - CONTRATO N.º 177 / 2021

ADITIVO 02

O Município de Arcos/MG, por intermédio da Prefeitura, com sedena Rua Getúlio Vargas, nº 228, centro, em Arcos/MG, CEP 35588-000, com o CNPJ (MF)sob o18.306.662/0001-50,representadopeloPrefeitoMunicipal,Claudenir Jose de melo, portador do CPF n.º CPF sob n° 547.159.706-00, residente em Arcos/MG, e a empresa MJ RIBEIRO E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º64.280.993/0001-85, estabelecido RUA Tenente Florencio Nunes, 39 Bairro Calcita, representado por Marcio Jose Ribeiro, portador(a) da Cédula de Identidade n.º crea 51559/De CPF (MF) n.º496.119.846-34. residente em Arcos/MG , têm justo e acordado o presente ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO
Objeto**: contratação de empresa para construção da Creche Escolar do Bairro Olaria no município de Arcos/MG. O endereço da obra: A edificação será implantada no endereço: RUA Rivalino Ananias, Bairro Olaria, ARCOS/MG.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
2.1. Fica prorrogado o contrato original por 04 (quatro) meses, conforme solicitação e justificativa do setor requisitante.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
3.1. Permanecem integras as demais clausulas do contrato original.

Arcos, 28 de abril de 2022.

MUNICIPIO DE ARCOS/MG
Contratante

____
Contratada

Representante Legal da Empresa
Contratada

TESTEMUNHAS

_____

_____

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:C800AA23

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 237/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 237/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2022

OBJETO: Registro de preço para a aquisição de compactador de solo, placa vibratória, serra clipper e máquina extrusora, gerador de energia, lavadora profissional, destinados à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 04/07/2022 às 13:30 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.

Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 09 de junho de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:B23D6C21

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 247/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 247/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2022

OBJETO: Registro de preço para a futura e eventual aquisição de cabo de aço, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO: Dia 05/07/2022 às 13:30 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 09 de junho de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:4BD9F359

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 246/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 246/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2022

OBJETO: Registro de preço para a aquisição de gêneros alimentícios, para atender as demandas de diversas Secretarias, Departamentos, Unidades de Saúde, Unidades Educacionais, Unidades de Atendimento Social, Centros Esportivos, entre outros, do Município de Arcos/MG, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO: Dia 05/07/2022 às 09:00 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 09 de junho de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:283E80D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 001/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Arcos (Edital nº 001/2018), homologado através dos Decreto nº 4.832/2019 e do Decreto nº 4.908/2019, considerando a necessidade para provimento de vagas do seu Quadro de Pessoal, ora vago, convoca, obedecendo a classificação verificada no Concurso Públicos - Edital nº 001/18, para cargo público conforme abaixo relacionados.

DA CONVOCAÇÃO E DA POSSE

EXAMES E DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS/MG PARA POSSE NOS TERMOS DO ITEM 13 DO EDITAL Nº 001/2018:

O Aviso de Convocação também será feito mediante carta registrada, por A.R., para o endereço fornecido pelo candidato no ato da inscrição, divulgado no Quadro de Avisos da Prefeitura de Arcos e nos sites **www.arcos.mg.gov.br** e **www.diariomunicipal.com.br/amm-mg**.

Os candidatos convocados deverão se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Arcos, no prazo máximo de até 30 dias para apresentação dos seguintes documentos conforme especificação no item 13.9 do Edital nº 001/2018:
original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
original e fotocópia do CPF próprio;
original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico do trabalho. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do cargo;
original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o cargo;
original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao cargo a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, poderá ser apresentada certidão de conclusão do curso acompanhada de histórico escolar,emitida pela instituição de ensino credenciada;

02 (duas) fotografias 3X4, recente;
declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto nº 70.436 de 18/04/72 e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto nº 3927/2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao Tratado, nos termos do seu art. 22.", na hipótese de o candidato nomeado e declarado apto na perícia médica ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal;
candidatos ao cargo de Motorista, além dos documentos previstos acima, para condução de transporte coletivo de passageiros, transporte escolar e de emergência, serão exigidos os cursos necessários de acordo com a legislação vigente)

Os candidatos convocados para a posse sujeitar-se-ão à avaliação médica, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo.
O prazo para a realização dos exames (Hemograma completo e Glicemia Jejum) elencados nos itens 13.6. a 13.8. do Edital nº 001/2018 é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data do agendamento, considerando-se desistente e perdendo o direito à posse aquele que não se apresentar no prazo.

Para realização do Exame Médico, de caráter eliminatório Pré-Admissional, todos os candidatos deverão apresentar resultado dos seguintes exames: Hemograma Completo e Glicemia Jejum.
Para realização do Exame Médico, de caráter eliminatório Pré-Admissional, os candidatos aos cargos de Motorista, além dos exames (Hemograma Completo e Glicemia Jejum), previstos no item 13.6 , deverão apresentar:
urina rotina;
TSH;
Exame de audiometria com laudo;
Radiografia simples do tórax, em PA e perfil, com laudo;
Eletrocardiograma (ECG), com laudo.
Os exames de Hemograma Completo e Glicemia em Jejum e os descritos nas alíneas "a" e "b" (urina rotina e TSH) dos subitens 13.7 e 13.8 do Edital deverão ser realizados em laboratório particular credenciado pela ANVISA, e somente terão validade se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do Exame Admissional e os exames descritos nas alíneas "c" a "e" dos subitem e 13.8. Exame de audiometria com laudo; Radiografia simples do tórax, em PA e perfil, com laudo e Eletrocardiograma (ECG), com laudo, somente terão validade se realizados dentro de 90 (noventa) dias anteriores à data de marcação do Exame Admissional.

O material de exame de urina de que trata a alínea "a" dos subitens 13.7 e 13.8 do Edital nº 001/2018, deverá ser colhido no próprio laboratório.
O material de exame de urina de que trata a alínea "a" dos subitens 13.7 e 13.8 do Edital nº 001/2018, deverá ser colhido no próprio laboratório.
Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela Internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.
No Exame Admissional todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.
No Exame Admissional poderão ser exigidos novos exames e testes complementares que sejam considerados necessários para a conclusão sobre a aptidão física e mental do candidato para exercer o cargo em que foi nomeado.
Todos os exames exigidos serão por conta do candidato.

Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas, ficando impedido de tomar posse o candidato que não apresentar os documentos exigidos neste edital.

O candidato nomeado na condição de pessoa com deficiência, não poderá argüir e nem utilizar dessa condição para solicitar mudança de lotação e de carga horária, redução de atribuições e readaptação de vaga.

CANDIDATO CONVOCADO E SEU RESPECTIVO CARGO

Cargo: FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Classif.	Nome	Inscrição
07	**MARIANA TEIXEIRA DE FARIA**	**68282**

Arcos, 09 de junho de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:4664561A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA 3030/2022

LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA Nº 3.030 – 23/05/2022

DÁ DENOMINAÇÃO À TRAVESSA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A partir da vigência desta Lei, passa a denominar-se ***"TRAVESSA JOSÉ DIAS DE AZEVEDO"*** a atual "Travessa II" no Bairro Verdes Sonhos, em Arcos/MG, a qual tem início na Rua das Falcatas e término nas margens da Rodovia MG 170.

Art. 2º - Em decorrência desta Lei, o Poder Executivo promoverá as comunicações necessárias às repartições diretamente envolvidas com vistas à nova denominação estabelecida.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Arcos, 23 de maio de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:D05EEDA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 6212

DECRETO MUNICIPAL nº 6.212 – 20/05/2022

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 084, de 16/05/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.04.122.9005.2.294.000.3.3.90.39 ..... R$ 50.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.9010.2.408.000.3.3.90.39 ..... R$ 110.000,00
02.06.12.365.9011.1.145.000.4.4.90.52 ..... R$ 495.472,33
02.06.12.365.9011.2.416.000.3.3.90.30 ..... R$ 105.000,00
Sub-total ..... R$ 710.472,33

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.04.122.9021.2.388.000.3.3.90.39 ..... R$ 50.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.04.122.9019.2.324.000.3.3.90.39 ..... R$ 60.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.10.122.9015.2.358.000.3.3.90.39 ..... R$ 40.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08.122.9022.2.397.000.3.3.90.39 ..... R$ 75.000,00
02.10.08.244.9022.2.400.000.3.3.90.39 ..... R$ 45.000,00
02.10.08.244.9022.2.403.000.3.3.90.39 ..... R$ 104.066,00
02.10.08.244.9022.2.400.000.3.3.90.39 ..... R$ 41.076,83
02.10.08.244.9022.2.403.000.3.3.90.39 ..... R$ 4.482,64
Sub-total ..... R$ 269.625,47

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE,LAZER E TURISMO

02.11.27.813.9020.1.167.000.4.4.90.51 ..... R$ 80.789,00
02.11.27.813.9020.2.343.000.3.3.90.39 ..... R$ 40.000,00
Sub-total ..... R$ 120.789,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.301.9016.2.360.000.3.1.90.04 ..... R$ 380.000,00
02.13.10.301.9016.2.360.000.3.1.90.13 ..... R$ 75.000,00
Sub-total ..... R$ 455.000,00

TOTAL: ..... R$1.755.886,80

Art. 2º - Constitui recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, o superávit financeiro no valor de R$1.755.886,80 (hum milhão, setecentos e cinqüenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 20 de maio de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.212, de 20/05/2022 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 084/2022.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 20 de maio de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:CBEF1294

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 6213/2022

DECRETO MUNICIPAL nº 6.213 – 20/05/2022

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 070, de 10/12/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicadas, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.28.846.9008.0.004.000.3.3.90.47 ..... R$10.000,00

Art. 2º - Constitui recurso à abertura do crédito mencionado neste Decreto, o excesso de arrecadação, considerando a tendência do exercício, no valor de R$10.000,00 (dez mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 20 de maio de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.213, de 20/05/2022 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 070/2021.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 20 de maio de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:F4E5011B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 6214/2022

DECRETO MUNICIPAL nº 6.214 – 20/05/2022

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 070, de 10/12/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.04.122.9008.2.313.000.3.3.90.39 ..... R$ 10.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.9031.2.407.000.3.3.90.30 ..... R$ 50.000,00
02.06.12.361.9010.2.408.000.3.3.90.30 ..... R$150.000,00
02.06.12.361.9010.2.408.000.3.3.90.39 ..... R$100.000,00
Sub-total ..... R$300.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.08.306.9034.2.392.000.3.3.90.30 ..... R$ 5.000,00
02.07.08.306.9034.2.392.000.3.3.90.32 ..... R$100.000,00
02.07.08.306.9034.2.394.000.3.3.90.30 ..... R$ 2.000,00
Sub-total ..... R$107.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.17.512.9036.2.334.000.3.3.90.39 ..... R$ 43.800,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.122.9016.2.222.000.3.3.90.39 ..... R$ 2.000,00

02.13.10.302.9016.2.373.000.3.3.90.32 ..... R$143.500,00
02.13.10.302.9016.2.373.000.3.3.90.39 ..... R$ 5.000,00
02.13.10.302.9016.2.373.000.3.3.93.39 ..... R$144.197,50
02.13.10.302.9016.2.365.000.3.3.90.30 ..... R$ 6.830,00
02.13.10.302.9016.2.365.000.4.4.90.52 ..... R$ 15.149,00
02.13.10.305.9016.2.380.000.3.3.90.30 ..... R$ 8.019,00
02.13.10.305.9016.2.380.000.4.4.90.52 ..... R$ 27.583,00
Sub-total ..... R$352.278,50

TOTAL: ..... R$813.078,50

Art. 2º - Constitui recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, o superávit financeiro no valor de R$813.078,50 (oitocentos e treze mil, setenta e oito reais e cinqüenta centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 20 de maio de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.214, de 20/05/2022 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 070/2021.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 20 de maio de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:1364D4A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 089/2022

PORTARIA nº 089 – 02/06/2022

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070 de 2022 NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigos 68, VI e 135, II, alíneas "d" e "e",

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Comissão Processante instituída pela Portaria nº 089 de 02 de junho de 2022, responsável pela apuração do processo administrativo nº 070/2022, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.933/2019.

Parágrafo único – Fica assim instituída a Portaria:

Gisele Aparecida Teixeira Lopes
Atendente
Maspm nº 110100/5

Karina Calisto Silva
Assistente
Maspm nº 01431978 / 1

Kênia Ziland Santos
Assessor (a) Jurídica
Maspm nº 6661/3

Art. 2º - A competência da Comissão extingue-se com sua decisão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 02 de junho de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:6E09D488

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 090/2022

PORTARIA nº 090 – 02/06/2022

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071 de 2022 NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigos 68, VI e 135, II, alíneas "d" e "e",

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Comissão Processante instituída pela Portaria nº 090 de 02 de junho de 2022, responsável pela apuração do processo administrativo nº 071/2022, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.933/2019.

Parágrafo único – Fica assim instituída a Portaria:

Gisele Aparecida Teixeira Lopes
Atendente
Maspm nº 110100/5

Karina Calisto Silva
Assistente
Maspm nº 01431978 / 1

Kênia Ziland Santos
Assessor (a) Jurídica
Maspm nº 6661/3

Art. 2º - A competência da Comissão extingue-se com sua decisão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 02 de junho de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:AA9B732F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 091/2022

PORTARIA nº 091 – 02/06/2022

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072 de 2022 NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigos 68, VI e 135, II, alíneas "d" e "e",

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Comissão Processante instituída pela Portaria nº 091 de 02 de junho de 2022, responsável pela apuração do processo administrativo nº 072/2022, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.933/2019.

Parágrafo único – Fica assim instituída a Portaria:

Gisele Aparecida Teixeira Lopes
Atendente
Maspm nº 110100/5

Karina Calisto Silva
Assistente
Maspm nº 01431978 / 1

Kênia Ziland Santos
Assessor (a) Jurídica
Maspm nº 6661/3

Art. 2º - A competência da Comissão extingue-se com sua decisão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 02 de junho de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:085C4A56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 092/2022

PORTARIA nº 092 – 02/06/2022

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073 de 2022 NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigos 68, VI e 135, II, alíneas "d" e "e",

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Comissão Processante instituída pela Portaria nº 092 de 02 de junho de 2022, responsável pela apuração do processo administrativo nº 073/2022, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.933/2019.

Parágrafo único – Fica assim instituída a Portaria:

Gisele Aparecida Teixeira Lopes
Atendente
Maspm nº 110100/5

Karina Calisto Silva
Assistente
Maspm nº 01431978 / 1

Kênia Ziland Santos
Assessor (a) Jurídica
Maspm nº 6661/3

Art. 2º - A competência da Comissão extingue-se com sua decisão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 02 de junho de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:F312DE5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 093/2022

PORTARIA nº 093 – 02/06/2022

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074 de 2022 NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigos 68, VI e 135, II, alíneas "d" e "e",

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Comissão Processante instituída pela Portaria nº 093 de 02 de junho de 2022, responsável pela apuração do processo administrativo nº 074/2022, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.933/2019.

Parágrafo único – Fica assim instituída a Portaria:

Gisele Aparecida Teixeira Lopes
Atendente
Maspm nº 110100/5

Karina Calisto Silva
Assistente
Maspm nº 01431978 / 1

Kênia Ziland Santos
Assessor (a) Jurídica
Maspm nº 6661/3

Art. 2º - A competência da Comissão extingue-se com sua decisão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 02 de junho de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:66203704

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 094/2022

PORTARIA nº 094 – 02/06/2022

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075 de 2022 NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigos 68, VI e 135, II, alíneas "d" e "e",

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Comissão Processante instituída pela Portaria nº 094 de 02 de junho de 2022, responsável pela apuração do processo administrativo nº 075/2022, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.933/2019.

Parágrafo único – Fica assim instituída a Portaria:

Gisele Aparecida Teixeira Lopes
Atendente
Maspm nº 110100/5

Karina Calisto Silva
Assistente
Maspm nº 01431978 / 1

Kênia Ziland Santos
Assessor (a) Jurídica
Maspm nº 6661/3

Art. 2º - A competência da Comissão extingue-se com sua decisão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 02 de junho de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:B8A2B047

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 095/2022

PORTARIA nº 095 – 02/06/2022

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076 de 2022 NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigos 68, VI e 135, II, alíneas "d" e "e",

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Comissão Processante instituída pela Portaria nº 095 de 02 de junho de 2022, responsável pela apuração do processo administrativo nº 076/2022, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.933/2019.

Parágrafo único – Fica assim instituída a Portaria:

Gisele Aparecida Teixeira Lopes
Atendente
Maspm nº 110100/5

Karina Calisto Silva
Assistente
Maspm nº 01431978 / 1

Kênia Ziland Santos
Assessor (a) Jurídica
Maspm nº 6661/3

Art. 2º - A competência da Comissão extingue-se com sua decisão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 02 de junho de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:81538E3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 096/2022

PORTARIA nº 096 – 02/06/2022

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077 de 2022 NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigos 68, VI e 135, II, alíneas "d" e "e",

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Comissão Processante instituída pela Portaria nº 096 de 02 de junho de 2022, responsável pela apuração do processo administrativo nº 077/2022, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.933/2019.

Parágrafo único – Fica assim instituída a Portaria:

Gisele Aparecida Teixeira Lopes
Atendente
Maspm nº 110100/5

Karina Calisto Silva
Assistente
Maspm nº 01431978 / 1

Kênia Ziland Santos
Assessor (a) Jurídica
Maspm nº 6661/3

Art. 2º - A competência da Comissão extingue-se com sua decisão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 02 de junho de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:3F1FF768

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 097/2022

PORTARIA nº 097 – 02/06/2022

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078 de 2022 NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigos 68, VI e 135, II, alíneas "d" e "e",

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Comissão Processante instituída pela Portaria nº 097 de 02 de junho de 2022, responsável pela apuração do processo administrativo nº 078/2022, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.933/2019.

Parágrafo único – Fica assim instituída a Portaria:

Gisele Aparecida Teixeira Lopes
Atendente
Maspm nº 110100/5

Karina Calisto Silva
Assistente
Maspm nº 01431978 / 1

Kênia Ziland Santos
Assessor (a) Jurídica
Maspm nº 6661/3

Art. 2º - A competência da Comissão extingue-se com sua decisão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 02 de junho de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:2BE14FA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 098/2022

PORTARIA nº 098 – 02/06/2022

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079 de 2022 NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigos 68, VI e 135, II, alíneas "d" e "e",

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Comissão Processante instituída pela Portaria nº 098 de 02 de junho de 2022, responsável pela apuração do processo administrativo nº 079/2022, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.933/2019.

Parágrafo único – Fica assim instituída a Portaria:

Gisele Aparecida Teixeira Lopes
Atendente
Maspm nº 110100/5

Karina Calisto Silva
Assistente
Maspm nº 01431978 / 1

Kênia Ziland Santos
Assessor (a) Jurídica
Maspm nº 6661/3

Art. 2º - A competência da Comissão extingue-se com sua decisão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 02 de junho de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:E778D659

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 099/2022

PORTARIA nº 099 – 02/06/2022

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080 de 2022 NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigos 68, VI e 135, II, alíneas "d" e "e",

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Comissão Processante instituída pela Portaria nº 099 de 02 de junho de 2022, responsável pela apuração do processo administrativo nº 080/2022, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.933/2019.

Parágrafo único – Fica assim instituída a Portaria:

Gisele Aparecida Teixeira Lopes
Atendente
Maspm nº 110100/5

Karina Calisto Silva
Assistente
Maspm nº 01431978 / 1

Kênia Ziland Santos
Assessor (a) Jurídica
Maspm nº 6661/3

Art. 2º - A competência da Comissão extingue-se com sua decisão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 02 de junho de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:D16A45CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 100/2022

PORTARIA nº 100 – 02/06/2022

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081 de 2022 NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigos 68, VI e 135, II, alíneas "d" e "e",

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Comissão Processante instituída pela Portaria nº 100 de 02 de junho de 2022, responsável pela apuração do processo administrativo nº 081/2022, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.933/2019.

Parágrafo único – Fica assim instituída a Portaria:

Gisele Aparecida Teixeira Lopes
Atendente
Maspm nº 110100/5

Karina Calisto Silva
Assistente
Maspm nº 01431978 / 1

Kênia Ziland Santos
Assessor (a) Jurídica
Maspm nº 6661/3

Art. 2º - A competência da Comissão extingue-se com sua decisão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 02 de junho de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:AA6DEEC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 101/2022

PORTARIA nº 101 – 02/06/2022

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082 de 2022 NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigos 68, VI e 135, II, alíneas "d" e "e",

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Comissão Processante instituída pela Portaria nº 101 de 02 de junho de 2022, responsável pela apuração do processo administrativo nº 082/2022, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.933/2019.

Parágrafo único – Fica assim instituída a Portaria:

Gisele Aparecida Teixeira Lopes
Atendente
Maspm nº 110100/5

Karina Calisto Silva
Assistente
Maspm nº 01431978 / 1

Kênia Ziland Santos
Assessor (a) Jurídica
Maspm nº 6661/3

Art. 2º - A competência da Comissão extingue-se com sua decisão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 02 de junho de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:F150245E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 102/2022

PORTARIA nº 102 – 02/06/2022

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083 de 2022 NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigos 68, VI e 135, II, alíneas "d" e "e",

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Comissão Processante instituída pela Portaria nº 102 de 02 de junho de 2022, responsável pela apuração do processo administrativo nº 083/2022, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.933/2019.

Parágrafo único – Fica assim instituída a Portaria:

Gisele Aparecida Teixeira Lopes
Atendente
Maspm nº 110100/5

Karina Calisto Silva
Assistente
Maspm nº 01431978 / 1

Kênia Ziland Santos
Assessor (a) Jurídica
Maspm nº 6661/3

Art. 2º - A competência da Comissão extingue-se com sua decisão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 02 de junho de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:2A31AE5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 103/2022

PORTARIA nº 103 – 02/06/2022

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084 de 2022 NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigos 68, VI e 135, II, alíneas "d" e "e",

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Comissão Processante instituída pela Portaria nº 103 de 02 de junho de 2022, responsável pela apuração do processo administrativo nº 084/2022, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.933/2019.

Parágrafo único – Fica assim instituída a Portaria:

Gisele Aparecida Teixeira Lopes
Atendente
Maspm nº 110100/5

Karina Calisto Silva
Assistente
Maspm nº 01431978 / 1

Kênia Ziland Santos
Assessor (a) Jurídica
Maspm nº 6661/3

Art. 2º - A competência da Comissão extingue-se com sua decisão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 02 de junho de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:D6E66CC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 104/2022

PORTARIA nº 104 – 02/06/2022

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085 de 2022 NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigos 68, VI e 135, II, alíneas "d" e "e",

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Comissão Processante instituída pela Portaria nº 104 de 02 de junho de 2022, responsável pela apuração do processo administrativo nº 085/2022, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.933/2019.

Parágrafo único – Fica assim instituída a Portaria:

Gisele Aparecida Teixeira Lopes
Atendente
Maspm nº 110100/5

Karina Calisto Silva
Assistente
Maspm nº 01431978 / 1

Kênia Ziland Santos
Assessor (a) Jurídica
Maspm nº 6661/3

Art. 2º - A competência da Comissão extingue-se com sua decisão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 02 de junho de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:FBA2FCA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 105/2022

PORTARIA nº 105 – 02/06/2022

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086 de 2022 NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigos 68, VI e 135, II, alíneas "d" e "e",

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Comissão Processante instituída pela Portaria nº 105 de 02 de junho de 2022, responsável pela apuração do processo administrativo nº 086/2022, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.933/2019.

Parágrafo único – Fica assim instituída a Portaria:

Gisele Aparecida Teixeira Lopes
Atendente
Maspm nº 110100/5

Karina Calisto Silva
Assistente
Maspm nº 01431978 / 1

Kênia Ziland Santos
Assessor (a) Jurídica
Maspm nº 6661/3

Art. 2º - A competência da Comissão extingue-se com sua decisão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 02 de junho de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:DC687AB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 106/2022

PORTARIA nº 106 – 02/06/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Constituição Federal, Art. 37, inciso II, e a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **GISLENE APARECIDA TEIXEIRA**, Maspm nº **6992/2,** para ocupar o cargo de **VICE-DIRETOR (A) DE ESCOLA,** de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos e obrigações, vencimentos e vantagens estipulados em Lei.

Parágrafo único – As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão dispostos em legislação específica.

Art. 2º - O (a) servidor (a), ora nomeado (a), prestará TERMO DE COMPROMISSO E POSSE dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ATA, em livro próprio, no setor competente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 02 de junho de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:5ABD54CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 107/2022

PORTARIA Nº 107 – 08/06/2022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e as Leis Municipais nºs 1.453/93 e 1.456/93,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o (a) servidor (a) **DANIELLA FERNANDES MOREIRA ROSA,** MASPM nº 6676/1 ocupante do cargo de **ENCARREGADO (A) DE SERVIÇOS,** de natureza estatutária, de provimento em comissão demissível "ad nutum", nos termos da legislação vigente, a partir do dia 08/06/2022.

Parágrafo único - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 08 de junho de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:17615330

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 089/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2022

A Prefeitura Municipal de Argirita, por sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93 e Lei 10.520/00, torna público fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene e descartáveis para atendimento das Secretarias Municipais. O julgamento da documentação e proposta será realizado a partir do dia 24/06/2022 às 08h30. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32.3445-1288 e no endereço eletrônico: licitacao@argirita.mg.gov.br .

Argirita, 09 de junho de 2022.

BEATRIZ PEREIRA XAVIER
Pregoeira

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:3F1104EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVSO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Barão do Monte Alto Homologa e Adjudica o Processo de Licitação 029/2022, modalidade Pregão Presencial nº 019/2022, correspondente ao especificado na Ata de Julgamento de 03 de junho de 2022, sendo vencedor o licitante: LUDMILA APARECIDA DE SOUZA, sede na Rua Jurema, nº 321, Bairro da Providência, nesta cidade de Para de Minas, Estado de MG, CNPJ: 27.054.061/0001-98, no valor de R$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais). Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Tablet.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:04979026

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE ATA - PROCESSO 063/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 014/2022

A Prefeitura Municipal de Barroso, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022

Objeto: Registro de Preço para futura, eventual e parcelada contratação de BRIGADISTAS E SEGURANÇAS para atender as atividades realizadas pelas Secretarias Municipais da Prefeitura de Barroso. Atendendo a solicitação da Secretaria de Cultura e Turismo.

Ata de Registro de Preços:N°049/2022**.**
Detentora: MEN IN BLACK VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI CNPJ: 07.276.997/0001-56
Valor da ARP: R$ 283.200,00(duzentos e oitenta e três mil e duzentos reais)
Vigência : De 03/06/2022 a 03/06/2023.

Ata de Registro de Preços:N°050/2022**.**
Detentora: MEN IN BLACK RESGATE E BRIGADA EIRELI CNPJ: 31.459.346/0001-86
Valor da ARP: R$ 117.900,00(cento e dezessete mil e novecentos reais)
Vigência : De 03/06/2022 a 03/06/2023.

A íntegra do contrato estará disponível para consultas e download no site: www.barroso.mg.gov.br

Publicado por:
Tatiana Batista de Lima Alvim
Código Identificador:2DF5FF48

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO 70/2020 PROCESSO 094/2020

OMunicípio de Barroso torna publico o2.º termo aditivo ao contrato 070/2020celebrado com:

GENTE SEGURADORA S.A - CNPJ: 90.180.605/0001-02

Objeto: ADITIVO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE SEGURO TOTAL DE VEICULOS.

Vigência 27/05/2022à 271/05/2023
Valor total: 1669,00 (mil seiscentos e noventa e nove reais)

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:2242CCA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 077/2022
TOMADA DE PREÇOS 005/2022

ADJUDICAÇÃO

Processo nº	: 077/2022
Modalidade	: Tomada de Preços nº 005/2022
Objeto	:Contratação de empresa especializada para realização de obra de "Execução de Rede de Drenagem Pluvial" no Centro de Barroso, referente ao Recurso da Vale repassado através do Governo do Estado "Acordo Judicial Brumadinho".

A Comissão Permanente de Licitações, após a realização do procedimento licitatório, lavrada a Ata de Julgamento, observadas as normas estabelecidas pela Lei nº 8.666/93, com alterações introduzidas pelas Leis nº s: 8.883/94 e 9.648/98 e os critérios adotados pela Administração Pública, vem **ADJUDICAR** o objeto do Processo nº 077/2022– Tomada de Preços nº 005/2022, a empresa CONSTRUPAV - PAULO HENRIQUE VIANINI CNPJ : 18.758.048/0001-29.

RAQUEL FERREIRA DINIZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Barroso/MG, Sr. Anderson Geraldo de Paula, no uso de suas atribuições legais e, considerando que o Processo Licitatório nº 077/2022– Tomada de Preçosnº 005/2022atendeu todas as exigências legais, vem homologar a presente licitação, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO**, conforme o preceituado na Lei nº 8.666/93 e suas alterações,em favor da licitante vencedora: CONSTRUPAV - PAULO HENRIQUE VIANINI CNPJ : 18.758.048/0001-29, no valorglobal de R$ 1.107.718,22(um milhão cento e sete mil setecentos e dezoito reais e vinte e dois centavos).

Proceda-se com as publicações de estilo para conhecimento dos interessados e para que surta os efeitos legais de publicidade.

Barroso/MG, 08 de junho de 2022.

ANDERSON GERALDO DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:A2539584

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO PROCESSO 067/2022 PREGÃO ELETRONICO 016/2022

Termo de Adjudicação do Pregão EletrônicoNº 0016/2022
Após averiguar o resultado do Pregãon°0016/2022referente ao processo 00006722, o pregoeiro, Sr(a) JOSIANE APARECIDA DA SILVA,ADJUDICAaos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.
Resultado da Adjudicação

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	Item -TOPIRAMATO 50 MG	DROGARIA FAMILIA DE BARROSO EIRELI	generico	0,9400	01/06/2022
3	Item -ZOLPIDEM 10 MG - CP	DROGARIA FAMILIA DE BARROSO EIRELI	generico	0,8800	01/06/2022

01 de junho de 2022 14:05:27

JOSIANE APARECIDA DA SILVA
CPF: 089.542.706-03
Pregoeiro

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:950BFBCA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº. 013/2022. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE TELEFONIA CELULAR (SMARTPHONES) PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** A data prevista para realização do certame será dia 24 de junho de 2022 às 14h30min. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail **licitacao@berilo.mg.gov.br** ou diretamente no setor de licitações.

ALAN EDUARDO FERREIRA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Alan Eduardo Ferreira Dias
Código Identificador:CFDB90F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Pregão Presencial nº 47/2022. Tipo Menor Preço. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de um equipamento de Raios-X compacto, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição contida no edital e anexos. Entrega dos envelopes

até às 09h:00min de 24/06/2022. Edital e anexos no site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:E5A9C456

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DA RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO LICI-160/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato da rescisão amigável ao contrato LICI-160/2021. **PARTES:** Município de Boa Esperança e ENPROL ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ 19.758.309/0001-73. **OBJETO:** Pelo presente termo FICA RESCINDIDO O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 160/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DENTRO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, NO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, DE UNIDADE UBS EM MÓDULOS PRÉ-FABRICADOS AUTOPORTANTES EM SISTEMA LIGHT STEEL FRAMING, firmado entre as partes acima qualificadas, a partir desta data, tendo por motivo principal a não concordância entre as partes do reequilíbrio econômico financeiro, conforme consta do parecer jurídico anexo, de 03 de junho de 2022. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo de Tomada de Preços nº 07/2021, art. 78, inciso XII, c/c o art. 79, inciso II, da Lei n° 8.666/93.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:5353D9C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 031/2022
Processo Licitatório nº 073/2022
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 031/2022

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de mobiliários, eletrodomésticos e enxovais que frustraram no registro de preço anterior para as Creches do município de Bom Jesus do Amparo/MG, como forma de garantir as crianças seus direitos de usufruir um ambiente seguro e estimulador, deixando o ambiente mais agradável e confortável. **INICIO DO ENVIO DE PROPOSTAS: 09/06/2022 ÀS 17:00 HORAS, FIM DO ENVIO PROPOSTAS/INÍCIO DA DISPUTA: 23/06/2022 ÀS 09:30 HORAS, HORÁRIO DE BRASÍLIA ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.licitardigital.com.br. Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para sessão do Pregão ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmo horário. **CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** Site: www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br Telefone: (31) 3833-1222 e (31) 3833-1119 E-mail para esclarecimentos: licitacao@bomjesusdoamparo.mg.gov.br **REFERÊNCIA DO TEMPO:** Horário de Brasília.

Publicado por:
Thairine Torres Ferreira Santos
Código Identificador:FB5DCD42

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022

O Prefeito Municipal, Pedro Santos Moreira no uso de suas atribuições legais **ADJUDICA** (09/06/2022) e **HOMOLOGA** (09/06/2022) o Processo Licitatório nº 056/2022 – Pregão Eletrônico nº 026/2022, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa especializada na locação de veículos necessários para o bom funcionamento das Secretarias Municipais do Munícipio de Bom Jesus do Amparo/MG, com as empresas vencedoras:
1)LOPES & DOMINIGUITI LTDA, CNPJ nº 41.005.898/0001-78, estabelecida na Rodovia MG-129, nº 30, Bairro São José, Mariana/MG - CEP: 35426-099. (Lotes 01 e 04)
2)IDEAL LOCAÇÕES LTDA, CNPJ nº 04.904.860/0001-00, estabelecida na Rua Nadir, nº 435, Bairro Caiçara-Adelaide, Belo Horizonte/MG - CEP: 30770-420. (Lote 02)
3)Lessor Veiculos Eireli, CNPJ nº 17.368.706/0001-03, estabelecida na Avenida das Vivendas, nº 227, Bairro Jardim Santa Catarina, São José do Rio Preto/SP- CEP: 15080-110. (Lote 05)
4)Trans HLP Transportes Locaçoes e Serviços LTDA ME, CNPJ nº 07.165.451/0001-28, estabelecida na Rua Augusto Meier, nº 25, Bairro Tupi B, Belo Horizonte/MG- CEP: 31844-200. (Lote 06)
O conteúdo completo dos vencedores está disponível no endereço eletrônico:

https://app.licitardigital.com.br/pesquisa/?idE=b34e5b722e9a424c5dd5eab4345146ef
https://www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br/detalhe-da-licitacao/info/pe-26-2022/20889

PEDRO DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thairine Torres Ferreira Santos
Código Identificador:8F941BBC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Ratificação da Inexigibilidade de Licitação nº 003/2022: Contratação da Cooperativa de Agricultores Familiares Extrativistas do Cerrado Mineiro, inscrita no CNPJ sob o nº 34.825.408/0001-14, pelo valor total de R$449.310,00(quatrocentos e quarenta e nove mil trezentos e dez reais), nos termos da Lei nº 11.947/2009, Resolução CD/FNDE Nº 038/2009 e Resolução CD/FNDE Nº 26/2013.

Bonfinópolis de Minas, 04 de abril de 2022.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:93E421E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO CONTRATO

O Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato nº 093/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR. Empresa: **COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES E EXTRATIVISTAS DO CERRADO MINEIRO**; CNPJ/MF 34.825.408/0001-14. valor total estimado: **R$449.310,00(quatrocentos e quarenta e nove mil trezentos e dez reais).**
Início: 04.04.2022. Vigência: 04.04.2023.

Bonfinópolis de Minas - MG, 04 de abril de 2022.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:36567C32

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização de Processo Licitatório Nº 044/2022 – Tomada de Preços Nº 004/2022 – Objeto: Contratação de empresa especializada para Construção de Clínica Municipal de Fisioterapia. Sessão de recebimento de propostas e Julgamento: 29/06/2022 às 09h00min. Informações Prefeitura ou pelo telefone: (38)3675-1121 ou pelo e-mail licitabonfinopolis@gmail.com.

Bonfinópolis de Minas - MG, 09/06/2022.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA –
Presidente de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:AB5E6557

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO PUBLICAÇÃO

O MUNICIPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização do Processo 045/2022, Pregão Nº 009/2022 – Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços Técnicos de Gestão de Segurança, Saúde e Meio Ambiente do Trabalho. Sessão de recebimento de propostas e Julgamento: Dia 28/06/2022 às 09 horas. Informações Prefeitura ou pelo telefone: 0xx38-3675-1121 ou pelo email licitabonfinopolis@gmail.com.

Bonfinópolis de Minas - MG, 09/06/2022.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA –
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:756E654F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO CANCELAMENTO

AVISODECANCELAMENTO

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna Público o **CANCELAMENTO** do Processo Licitatório Nº 041/2022 – Pregão Eletrônico Nº 019/2022 – Objeto: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de **Peças Automotivas de veículos leves e pesados para atender a Administração Municipal, genuínas e/ou originais com maior desconto na tabela,** conforme edital- Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, do dia 30 de maio de 2022, ANO XIV, Nº 3272, página 17;
Informações Prefeitura ou pelo telefone: 0xx38-3675-1121 ou pelo e-mail licitabonfinopolis@gmail.com.

Bonfinópolis de Minas - MG, 09 de junho de 2022.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:58A02303

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato nº 179/2022 Objeto: – Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de lava jato em veículos da Frota Municipal. Empresa: **RODRIGO MARQUES DOS SANTOS 00391445189**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.700.982/0001-02. Valor total estimado: **R$118.735,00(Cento e dezoito mil setecentos e trinta e cinco reais).**
Início: 07/06/2022 Vigência: 07/06/2023.

Bonfinópolis de Minas - MG, 07 de junho de 2022.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:29E7A158

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização de Processo Licitatório Nº 046/2022- Pregão Eletrônico Nº 021/2022 – Objeto: Aquisição de Câmara de Vacinas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bonfinópolis de Minas. Início do Recebimento de propostas: 07h do dia 13/06/2022. Fim do Recebimento de propostas: 23h59min do dia 26/06/2022. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10h00 (dez horas) do dia 27/06/2022. Informações Prefeitura ou pelo telefone: (38)3675-1121 ou pelo e-mail: licitabonfinopolis@gmail.com.

Bonfinópolis de Minas - MG, 09.06.2022.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:ADBE24D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOTUMIRIM

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

O Município de Botumirim/MG torna público abertura da **Tomada de Preços nº 009/2022**.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação em bloco sextavado de concreto na Avenida José Direne no Distrito de Adão Colares, município de Botumirim/MG.
Entrega dos envelopes e julgamento às 09:00hs do dia 27 de junho de 2022.
Cópia do Edital e seus anexos poderão ser solicitadas pelo tel: (38) 3255-1133 – e-mail: licitacaobotu@gmail.com, na página: http://botumirim.mg.gov.br/ .

RICARDO ANTÔNIO CABRITO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:A94DBDA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022

RESULTADO FINAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2022

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Braúnas comunica aos interessados que as empresas vencedoras do Pregão Presencial nº

016/2022, Processo Licitatório nº 024/2022, cujo objeto é o Registro de Preços objetivando a eventual e futura contratação de empresa para confecções de materiais gráficos impressos a serem utilizados nas atividades promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde, foram:

- **GRÁFICA IGUAÇÚ LTDA,** itens 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40 e 41, ao preço total de R$ 26.203,30 (vinte e seis duzentos e três reais e trinta centavos).

- **PEDRO ÁLVARO & CIALTDA-ME**, itens 01 e 30, ao preço total de R$ 4.341,00 (quatro mil trezentos e quarenta e um reais).

Braúnas/MG, 09 de junho de 2022.

JOSUÉ CARLOS SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:0B8EA73F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 1497 DE 08 DE JUNHO DE 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – Extrato de **LEI Nº 1497 de 08 de junho de 2022.** Acrescenta parágrafo único e incisos de I ao V, no art. 1º na Lei Municipal nº 1491, de 18 de maio 2022, que autoriza o município de Buritis/MG a contratar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, operações de crédito com outorga de garantia e dá outras providências. A Câmara Municipal de Buritis, Estado de Minas Gerais por seus representantes aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, usando da atribuição que lhe confere o inciso VIII, do artigo 105 da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei: **1497 de 08 de junho de 2022.**

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:2F882937

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 044/2022 – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 017/2022 – A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, torna público aos interessados que fará realizar no dia **27 de junho** de **2022**, às **08h:30 min**, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.202, de 18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **formação de registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, leite, carnes e frios, integrantes da Merenda Escolar,** para atender às necessidades da **Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Caixas Escolares e Fundo Municipal de Saúde.** O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093 ou pelo site www.cabeceiragrande.mg.gov.br.

Cabeceira Grande (MG), 09 de junho de 2022.

LORENA CRISTINE PEREIRA SIQUEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:510DE720

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
ATA DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO Nº: 034/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2022
OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL.

ATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022
Aos 09 (nove) dias do mês junho de 2022 às 08:30 horas, na sala de reuniões do setor de Compras e Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE, reuniram-se a pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria Municipal nº, Portaria nº 2.444 /2022, 2.524/2022 abaixo assinados, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, para deliberarem sobre o Processo Licitatório nº 034/2022 e Edital de Pregão Presencial nº 012/2022. O aviso do presente processo licitatório foi publicado no jornal "Diário Oficial dos Municípios Mineiros", no mural da Prefeitura e na Câmara Municipal, no dia 27 de maio de 2022. Reuniu-se para o ato do pregão referente ao processo e iniciar a sessão, onde não havia uma única proposta cadastrada na plataforma. A pregoeira, segundo a Lei de licitações decide declarar o resultado como Licitação Deserta. Nada mais havendo a tratar a pregoeira declarou encerrada a sessão, cuja Ata foi lavrada e segue assinada pela pregoeira e membros da equipe de apoio.

Cabeceira Grande, 09 de junho de 2022.

LORENA CRISTINE PEREIRA SIQUEIRA
Pregoeira

STEFANY MARYANE DE MORAIS FONSECA
Secretaria

MARCIA ROSANA DA SILVA
Equipe de Apoio

LEANDRO LOPES SIQUEIRA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:4412F9C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DE RECISÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Processo Licitatório 454/2021
Tomada de Preços 011/2021
Objeto Contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada em pavimentação asfáltica em CBUQ, para as obras de PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE TRECHO DA ESTRADA VICINAL DO DISTRITO DE SERRA DOS LEMES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA CONVÊNIO Nº 1301001055/2020 SEINFRA MG.
Contrato nº: 006/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cabo Verde
CONTRATADA: CONSTRUTORA PAVIBELO-EIRELI ME, CNPJ nº 42.589.348/0001-06.
A rescisão bilateral contratual em questão encontra amparo no dispositivo do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93. DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura do

termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação, conforme o disposto no parágrafo único, do art. 61 e §1º, do art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:0E3C97EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
2 ADITIVO ATA 1102021 PRC 274 21 PP 05021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 2 ADITIVO PARA REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIR
CONTRATO Nº..: ATA1102021
PROCESSO.....: PRC 00274 21 LICITACAO: PP 005021
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: WAGNER APARECIDO PAULINO ME
VALOR.....: R$7.482,30
ASSINATURA...: 07/06/2022
OBJETO.....: REEQUILIBRO ECONOMICO-FINANCEIRO PARA MANUTENÇAO DO CONTRATO, DEVIDO A ALTA NOS PREÇOS DO MERCADO INICIAL.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:615656D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 018/2022

ATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO 186/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2022.

Pelo presente ato, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO,** com Fundamentação Legal no Artigo 24, Inciso X, combinado com o Art 26, parágrafo único, Inciso II e III da Lei Federal 8666/93, para locação de um barracão localizado na Av. Dr. Antônio de Souza Melo, nº 510, Centro, nesta Cidade, Matrícula no Cartório de Registro nº 3.345, livro 2/Q, fls 124, ANO 1994. A locação desta área se faz necessária para o funcionamento da Escola Profissionalizante de Corte e Costura Industrial de Lingerie. O prazo da locação deverá ser pelo período de 12 (doze) meses, e, renovado, se for necessário, nos termos da Lei 8666/1993.
LOCADOR: ANA PAULA PEZZI LUCIANO, CPF 045.346.426-28.
Valor Mensal: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
Dotação Orçamentária: **08 244 0801 2.031 339036 – ficha 394.**

Prefeitura Municipal de Cabo Verde, 31 de maio de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:84C65398

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ERRATA OBJETO TOMADA DE PREÇOS 12/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 193/2022

TOMADA DE PREÇOS 012/2022

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde/MG, através de sua Comissão Permanente de Licitações, tornam público que fará realizar a abertura do Procedimento Licitatório n° **193/2022**, na modalidade TOMADAS DE PREÇOS 012/2022, que tem por objeto a Contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada em pavimentação asfáltica, para a obra de PAVIMENTACAO ASFALTICA EM CBQU, NA TRAVESSA BERTOLINO ANTÔNIO DIAS E TRECHO DA RUA JOÃO NAVARRO, DISTRITO DE SÃO BARTOLOMEU DE MINAS, NESTE MUNICÍPIO, com o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos nos anexos do Edital do Processo Licitatório nº 193/2022.
RECURSOS ORIUNDOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 1076.155-53/911420/MDR/CAIXA.
Prazo máximo para protocolo de envelopes proposta e documentação: 27/06/2022 às 09h00min. Reunião Inaugural: 27/06/2022 09h45min. Informações na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, Rua Prefeito Carlos de Souza Filho, s/nº Centro, Nesta cidade de Cabo Verde/MG, CEP 37.880-000, Telefone (35) 3736-1220 das 08h30min às 17h00min., e pelo email: licitacao1@caboverde.mg.gov.br.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

LUCIANA PEZZI VITORINO DOS REIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:285127F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Cabo Verde, torna público a ANULAÇÃO do PROCESSO LICITATÓRIO Nº148/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº013/2022 realizado no dia 27/05/2022, que tem como objeto Contratação de Empresa para fornecimento de máquina e acessórios necessários para fabricação de blocos e bloquetes de cimento, nos termos do artigo 49, da Lei Federal nº8.666/93, súmulas 346 e 473 do STF.

Cabo Verde, 03 de junho de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:35FA864D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Termo de Fomento n.º 004/2022****:*
Administração Pública Municipal: ***MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS***, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria, portador do RG nº MG-3.179.907 SSP/MG.
Organização da Sociedade Civil: ***Núcleo de Prevenção e Assistência a Dependentes Químicos e Familiares - NPA***, representada por seu Presidente, o Sr. Marcos Faria de Lima, portador do RG n° 066.540.033-7 IFP.
Objeto: repasse de recurso proveniente da Emenda Parlamentar n. 202181000789, do Deputado Federal Olavo Bilac Pinto, com a finalidade de promover a estruturação da Rede de Serviço do Sistema Único de Assistência Social, com a finalidade de educação cultural e esportiva para crianças, adolescente e jovens, conforme Plano de Trabalho.
Vigência: 08/06/2022 a 31/12/2022.
Valor do Repasse: R$50.000,00 (cinquenta mil reais).
Dotação Orçamentária: 02.06.02.08.244.0801.0.078.335041-561.
Fund. Legal: Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015,
Decreto Municipal nº 3.862/2018 e Lei Municipal nº 2.718/ 2022

Cachoeira de Minas, 08 de Junho de 2022.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Augusto Aparecido Ribeiro
Código Identificador:EBBEB52B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 125/2022

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 125/2022 – Pregão Eletrônico n.º 024/2022,*** para a *aquisição de placas de sinalização de trânsito para o Município*. Ficando, portanto, *ADJUDICADO* o ***ITEM 001*** para a pessoa jurídica ***HMTW COMERCIO VAREJISTA LTDA***, passando para autoridade competente para posterior homologação. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 08 de Junho de 2022.

CLAUDENIR GUIDO PEREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Diogo Augusto Aparecido Ribeiro
Código Identificador:54884F26

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 121/2022

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 121/2022 – Tomada de Preços n.º 003/2021***, para a *contratação de serviços especializados para execução de pavimentação em bloquetes em diversas estradas vicinais no Município*. Ficando, portanto, *ADJUDICADO* o valor global de R$ 508.625,93 (Quinhentos e Oito Mil, Seiscentos e Vinte e Cinco Reais e Noventa e Três Centavos) para a pessoa jurídica ***J. FRANCISCO DE CASTRO VIANA E CIA LTDA – EPP***; passando para autoridade competente para posterior homologação. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 09 de Junho de 2022.

CLAUDENIR GUIDO PEREIRA CARVALHO –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Diogo Augusto Aparecido Ribeiro
Código Identificador:8A990E54

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 125/2022

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n.º 125/2022 – Pregão Presencial n.º 024/2022***. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a *aquisição de placas de sinalização de trânsito para o Município*. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogita a pessoa jurídica: **HMTW COMERCIO VAREJISTA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n.º 45.927.896/0001-97, no valor total de R$ 9.450,00 (Nove Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais).

Cachoeira de Minas, 09 de Junho de 2022.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Augusto Aparecido Ribeiro
Código Identificador:6B6CD20F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2022

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Presencial n.º 027/2022*** *através do Sistema de Registro de Preços – SRP*. **Tipo:** *Menor preço por item. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de consumo médico hospitalar, materiais de higiene e limpeza e equipamentos de proteção individual – EPI, para serem utilizados no enfrentamento a COVID-19.* A data da realização do certame será no dia 27 de Junho de 2022 às 09h00, com limite para protocolo dos envelopes de proposta comercial e de documentação para habilitação até as 08h45. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 09 de Junho de 2022.

CLAUDENIR GUIDO PEREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Diogo Augusto Aparecido Ribeiro
Código Identificador:031FEE28

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2022

TERMO DA RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2022

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATÍFICO, conforme disposto no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93, dispensa de licitação em favor de: **RCMED DISTRIBUIDORA LTDA,** pessoa de natureza jurídica, inscrita no CNPJ sob nº **41.990.236/0001-08**, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO MUNICIPAL "NOSSA SENHORA DAS VITÓRIAS" COM OBJETIVO DE ATENDER OS ALUNOS DO BERÇÁRIO E TEMPO INTEGRAL.**

Valor Total: R$ 11.409,15 (onze mil quatrocentos e nove reais e quinze centavos)

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Cachoeira Dourada-MG, 07 de Junho de 2022.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:F0896D10

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2022

TERMO DA RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2022

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATÍFICO, conforme disposto no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93,

dispensa de licitação em favor de: **CB POCOS ARTESIANO E VAREJO LTDA,** pessoa de natureza jurídica, inscrita no CNPJ sob nº **30.305.861/0001-49**, para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PERFURAÇÃO DE POÇO TUBOLAR, PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA, NA REGIÃO DA VILA TIRADENTES.**

Valor Total: R$ 15.340,00 (quinze mil trezentos e quarenta reais)

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Cachoeira Dourada-MG, 07 de Junho de 2022.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:4074C737

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00123/2022 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato– Edital n° 27/2022 -Processo nº 00055/2022 – PREGÃO PRESENCIAL n° 00024/2022 – Contrato nº 00123/2022 – Contratada**: Vivver Sistemas Ltda**, CNPJ N° 03.381.389/0001-50, situada na Avenida do Contorno n° 7069 – salas 1001 a 1006, Bairro Santo Agostinho – Belo Horizonte - MG., Cep 30.110-043, com o valor total de **R$ 89.559,30** (oitenta e nove mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos), - Objeto: contratação de empresa especializada em software de gestão deSaúde- Dotação: Exercício 2022: 02.02.02.04.122.1302.3.001.4490.52.00; 02.05.03.12.361.1319.4.018.4490.52.00; 02.06.03.10.302.1316.4.145.3390.30.00; 02.05.03.12.361.1319.4.019.4490.52.00; 02.09.01.08.244.1309.4.046.4490.52.; - Vigência: 07/02/2022 a 07/07/2023.
Campanha/MG, 09 de junho de 2022

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:AC707F4A

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 004/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 0004/2022

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA CAMPANHA, considerando, que o presente processo encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (art. 24, inciso II, da Lei 8666/93),e , com arrimo no parecer jurídico, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da empresa SMI EDUCAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ nº 43.862.976/0001-86

Depois de cumprida as formalidades de praxe. Publique-se e Cumpra-se.

Campanha, 03 de junho de 2022

MÁRCIA MIRA DA SILVA GODOY
Diretora Presidente

Publicado por:
Patricia Gomes da Silva
Código Identificador:8B65CE1D

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DA SESSÃO PREGÃO N° 00034/2022

ATA DA SESSÃO

Pregão Eletrônico nº 00034/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO QUILÔMETRO, SEM REGISTRO DE PROPRIEDADE ANTERIOR, DO TIPO VEÍCULO DE PASSAGEIROS 5 LUGARES 4 PASSAGEIROS MOTORISTA COM RECURSOS PROVENIENTES DE RESOLUÇÕES DO GOVERNO ESTADUAL E RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO.

Aos 09 dias do mês de junho do ano de 2022, às 14:00 hs, A Prefeitura Municipal de Campanha, CNPJ - 18.712.174/0001-42, realizou o Pregão Eletrônico em epígrafe conduzido pelo Pregoeiro, **Silvano Domingos da Silveira**, auxiliado pela Equipe de Apoio formada pelos Sr. **Mateus Carvalho Fernandes e Lucas Carvalho Brandão**, com o objetivo de adquirir: VEÍCULOS ZERO QUILÔMETRO, SEM REGISTRO DE PROPRIEDADE ANTERIOR, DO TIPO VEÍCULO DE PASSAGEIROS 5 LUGARES 4 PASSAGEIROS MOTORISTA COM RECURSOS PROVENIENTES DE RESOLUÇÕES DO GOVERNO ESTADUAL E RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO., conforme especificações e quantidades definidas no ato convocatório.

Empresas Participantes:

Lotes:

Lote: 1 - Veículo 0 km com 5 lugares, 4+1, com as especificações: ? Ano / modelo: 2022/2022 ou superior
Participação Licitante: Ampla participação
Situação: Deserto

Classificação do(s) participante(s):
Desclassificação(ões):
Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote: 2 - Veículo 0 km com 5 lugares, 4+1, com as especificações: ? Ano / modelo: 2022/2022 ou superior;
Participação Licitante: Ampla participação
Situação: Deserto

Classificação do(s) participante(s):
Desclassificação(ões):
Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote: 3 - Veículo 0 km com 5 lugares, 4+1, com as especificações: ? Ano / modelo: 2022/2022 ou superior
Participação Licitante: Ampla participação
Situação: Deserto

Classificação do(s) participante(s):
Desclassificação(ões):
Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote: 4 - Veículo 0 km com 5 lugares, 4+1, com as especificações: ? Ano / modelo: 2022/2022 ou superior; ? Carroceria
Participação Licitante: Ampla participação
Situação: Deserto

Classificação do(s) participante(s):
Desclassificação(ões):
Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Superadas as etapas de Intenção e Registro de Recurso por parte dos licitantes, o Pregoeiro resolve:

Participaram do julgamento do presente Pregão Eletrônico:

Pregoeiro

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Equipe de Apoio

_____
MATEUS CARVALHO FERNANDES E

_____
LUCAS CARVALHO BRANDÃO

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:A88B3FD9

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 00033/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO N°00033/2022

A Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Campanha, Sr. **Lazaro Roberto da Silva**, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve **HOMOLOGAR** o resultado do **Pregão Eletrônico no00033/2022**, cujo objeto trata da aquisição de tabela de basquete hidráulica e placar eletrônico poliesportivo.

RESULTADO:

Lote 1: PLACAR ELETRÔNICO POLIESPORTIVO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BEN-HUR DE FREITAS.
CNPJ: 27.517.054/0001-85.
Valor Global: 4.900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PLACAR ELETRÔNICO POLIESPORTIVO	DE FREITAS LED	4.900,00	01

Lote 2: TABELA DE BASQUETE MÓVEL, COM ACIONAMENTO HIDRÁULICO MANUAL.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRODUNOVA COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 32.317.905/0001-86.
Valor Global: 30.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TABELA DE BASQUETE MÓVEL, COM ACIONAMENTO HIDRÁULICO MANUAL	Sportin EBNBA-001 M	15.200,00	02

Campanha/MG, 09 de junho de 2022

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:1E014DCC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO LICITATÓRIO 046/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 023/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Processo Licitatório 046/2022 – Pregão Eletrônico 023/2022. Torna público o extrato de ata de contratos, cujo objeto é a aquisição de 01(um) micro-ônibus, conforme Proposta Ministério da Saúde nº 11939.987000/1210-02 e 01(uma) van de no mínimo 10 lugares c/ acessibilidade, conforme Resolução Secretaria Estado de Saúde de Minas Gerais nº 7791, que serão destinados à Secretaria Municipal de Saúde no transporte de pacientes e aquisição de (01) veículo de potência mínima de 66 CV, conforme convênio nº 1491000479/2021/SEGOV/PADEM, que será destinado à Secretaria Municipal de Administração no transporte de funcionários nas atividades laborais, conforme especificações descritas no Anexo I – Termo de Referência do Edital. Contratada: Contrato_SL_068/2022_ Mascarello Carrocerias e Ônibus Ltda, de CNPJ 05.440.065/0001-71, com valor total estimado de R$ 389.500,00 (Trezentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais); SL_069/2022_ Vrio Soluções serviços de Montagens Móveis Eireli, de CNPJ 20.351.700/0001-38, com valor total estimado de R$ 262.900,00 (Duzentos e sessenta e dois mil e novecentos) e SL_070/2022_ P Equipamentos e Serviço Ltda, de CNPJ 30.105.413/0001-00, com valor total estimado de R$ 71.900,00 (Setenta e um mil e novecentos reais). Vigência: desde a data de sua assinatura, 01/06/2022, até quando perdurar a garantia do bem adquirido.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:DB5DCD64

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO LICITATÓRIO 051/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 026/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Processo Licitatório 051/2022 – Pregão Eletrônico 026/2022. Torna público o extrato de contratos, cujo objeto Aquisição de 01 (uma) mini carregadeira, conforme convênio Plataforma + Brasil nº 908105/2020, 01 (uma) escavadeira e 01 (um) caminhão, conforme convênio Plataforma + Brasil nº 907561/2020, agregados a recursos próprios do município, que serão destinados à melhoria e conservação das estradas vicinais, ampliando o atendimento aos munícipes. Contratada: Contrato_SL_071/2022_ ECS Comércio de Veículos e Equipamentos Ltda, de CNPJ 08.206.867/0001-00, com valor total estimado de R$ 332.000,00 (Trezentos e trinta e dois mil reais); SL_072/2022_ Triama Norte Tratores, Implementos Agrícolas e

Máquinas Ltda, de CNPJ 01.563.351/0001-73, com valor total estimado de R$ 693.500,00 (Seiscentos e noventa e três mil e quinhentos reais). Vigência: desde a data de sua assinatura, 01/06/2022, até quando perdurar a garantia do bem adquirido.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:B8507916

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 091DE 09DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para oServidor MARCELO ABADIO SILVA FERREIRAcorrespondente ao período aquisitivo de 25/05/2021 a 24/05/2022."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, oservidor infracitadoconforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO	FIM
MARCELO ABADIO SILVA FERREIRA	Motorista	25/05/2021à 24/05/2022	04/07/2022	02/08/2022

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
83º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos09 de Junho de 2022.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:F931A211

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 092DE 09DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para aServidoraCARINA DA SILVEIRA CARDOSOcorrespondente ao período aquisitivo de 17/07/2021 a 16/07/2022."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, aservidorainfracitadaconforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO	FIM
CARINA DA SILVEIRA CARDOSO	Auxiliar Administrativo I	17/07/2021à 16/07/2022	18/07/2022	16/08/2022

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
83º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos09 de Junho de 2022.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:A357F69E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LEILÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG – O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que, está aberta licitação modalidade **Leilão Nº 01/2022, Processo Nº 54/2022**, para **ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS (VEICULOS E MÁQUINAS) E SUCATAS, PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS - MG. Leiloeira Sandra de Fátima Santos**, JUCEMG 1061, torna público que levará a leilão online pelo site www.sandrasantosleiloes.com.br, em 30/06/2022 a partir das 09:30 horas, seus bens inservíveis: veículos diversos, máquinas e sucatas, com fechamento lote a lote, conforme normas do site. Local de visitação: Pátio da Prefeitura - Rua Cornélia Alves Bicalho, nº 1052, Centro, Campos Altos/MG. Horário de visitação: de segunda-feira à sexta-feira das 08:00 ás 10:00 e de 13:00 ás 16:00 horas, do dia 20/06/2022 ao dia 25/06/2022. O lote 13 Corolla: visitação somente com agendamento pelo telefone 37-3426-9100. Informações, fotos e edital no site: www.sandrasantosleiloes.com.br ou pelo fone: 32-98809-4182 –

Campos Altos/MG, 09/06/2022-

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:684C7DAB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 257/2022

DECRETO Nº 257/2022

Dispõe sobre nomeação de Servidor para ocupar Cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições conforme dispõe a Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeada a partir do dia 01 de junho de 2022 a Servidora **LORENA APARECIDA GONÇALVES,** filha de José Licério Gonçalves e de Célia Ribeiro Gonçalves, inscrito no CPF: 114.208.416-70 para ocupar o Cargo de Provimento em **Comissão** Chefe do Departamento Consultivo-Administrativo**,** na Procuradoria Juridica desta Prefeitura Municipal de Campos Altos.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 01 de junho de 2022.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:0B9D345F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA N.º 058/2022.

Determina relotação do servidor municipal que especifica e dá outras providências.

AROLDO MIRANDA DA SILVA, Prefeito Municipal de Capitão Andrade/MG, no uso de suas atribuições e na forma da lei, etc.,

CONSIDERANDO que segundo a doutrina de direito administrativo, relotação é a mudança de lotação de determinado servidor de uma unidade administrativa para outra, de mesmo nível, dentro da estrutura organizacional do ente federativo;

CONSIDERANDO a necessidade administrativa de prover a Sala Mineira do Empreendedor, instalada neste Município em parceria com o SEBRAE/MG e com a JUCEMG, de servidor capacitado para a otimização e a continuidade dos serviços oferecidos à população local;

CONSIDERANDO que a Sala Mineira do Empreendedor foi desenvolvida para melhorar e simplificar o ambiente de negócios em todo Estado de Minas Gerais, atuando lado a lado com as administrações municipais, oferecendo apoio mediante ORIENTAÇÕES, INFORMAÇÕES, CAPACITAÇÕES E SERVIÇOS VOLTADOS PARA EMPREENDIMENTOS DE TODOS OS PORTES, o que é de fundamental importância para o desenvolvimento local;

CONSIDERANDO que à luz do Anexo V da Lei Complementar Municipal n.º 023/2008, o cargo de provimento efetivo denominado Agente de Fiscalização de Tributos Municipais possui dentre suas atribuições: DIVULGAR A POLÍTICA DE ARRECADAÇÃO DA MUNICIPALIDADE, COORDENANDO, SUPERVISIONANDO E EXECUTANDO O PROCESSO DE ARRECADAÇÃO, LANÇAMENTO, COBRANÇA E APLICAÇÃO DE MULTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, bem como ORIENTA OS CONTRIBUINTES, PRESTANDO INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS, o que não destoa dos serviços a serem executados na Sala Mineira do Empreendedor, o que expunge qualquer alegação de desvio de função em decorrência da relotação em foco;

CONSIDERANDO que conforme é possível extrair do *site* do SEBRAE/MG na internet através do link *https://sebraemg.com.br/salamineiradoempreendedor/*, dentre as orientações, as informações, as capacitações e os serviços a serem prestados pelo servidor ora relotado estão, entre outros, a orientação prévia sobre o processo de licenciamento municipal, como cadastrar-se como fornecedor da prefeitura, como participar dos processos de aquisições públicas municipais em andamento, mapa de oportunidades para o empreendedor, distribuição de material informativo, protocolo do licenciamento municipal de MEI, ME, EPP e demais empresas, emissão das Guias de Recolhimentos das taxas municipais para processo de formalização, alteração e baixa, que, na prática, o que já realizado pelo ocupante do cargo de Agente de Fiscalização de Tributos;

CONSIDERANDO que o servidor municipal JOSÉ BARNABÉ DE SOUZA, inscrito no CPF/ME sob o n.º 838.460.186-00, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS e atualmente lotado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, é o servidor que possui o perfil técnico e jurídico mais adequado para auxiliar nos serviços postos à disposição na Sala Mineira do Empreendedor de Capitão Andrade/MG e aceitou prontamente o encargo;

RESOLVE:

Art. 1.º - RELOTAR o servidor JOSÉ BARNABÉ DE SOUZA, inscrito no CPF/ME sob o n.º 838.460.186-00, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, para exercer as funções de seu cargo na SALA MINEIRA DO EMPREENDEDOR, localizada na Rua Levindo Dias, 05, Centro, Capitão Andrade/MG e vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, a partir do dia 08 de junho de 2022, quarta-feira, no horário regulamentar.

Art. 2.º - O ponto do(a) servidor(a) deverá ser colhido por seu superior no local de sua lotação e enviado à Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

Art. 3.º - O servidor ora relotado deverá exercer as atribuições legais previstas para seu cargo que lhe forem designadas por seu superior hierárquico.

Art. 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arquive-se cópia desta Portaria na pasta funcional do(a) servidor(a).

Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se.

Capitão Andrade/MG, 07 de junho de 2022.

AROLDO MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:1051FBF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS/MG., TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O SEGUINTE TERMO DE CREDENCIAMENTO.

Extrato do Termo de Credenciamento n° 11/2022 – Processo n° 67/2021, INEXEGIBILIDADE Nº 13/2021 - CREDENCIAMENTO Nº 05/2021, referente a "CREDENCIAMENTO DE PESSOA (S) FISICA (S) E/OU JURIDICA (S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS POR MÉDICOS PLANTONISTAS, EM ATENDIMENTO A UERGÊNCIA/ EMREGÊNCIA DA REDE SUS DO MUNICÍPIO."
Contratado: **DANIELA ORNELLA SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.556.574/0001-41.
Vigência até 08/06/2023.

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:FCADC71D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o seguinte Extrato de Ata de Registro de Preços cujas despesas correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DA ATA**: BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA – PAPELARIA SANTA RITA DE CASSIA**, CNPJ: 25.897.729/0001-33, Preço: R$ **115.986,40**; data: 06/06/2022; DETENTOR DA ATA**: PINTANDO E BORDANDO COMERCIO LTDA**, CNPJ: 41.852.525/0001-32, Preço: R$ 60.938,02; data: 06/06/2022; DETENTOR DA ATA**: DAIANE DOS SANTOS MARTINS 13320576674 – COMERCIAL DSM ME**, CNPJ: 45.930.0001-37, Preço: R$ 24.110,27; data: 06/06/2022; DETENTOR DA ATA**: MINAS PAPELARIA & INFORMATICA LTDA**, CNPJ: 28.488.297/0001-03, Preço: R$ 138.019,20; data 07/06/2022; DETENTOR DA ATA**: SONIA APARECIDA SOUSA RODRIGUES – COMERCIAL SOUZA RODRIGUES ME**, CNPJ: 33.797.690/0001-00, Preço: R$ 53.419,40; data 07/06/2022; DETENTOR DA ATA**: ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ: 31.486.195/0001-55, Preço: R$ 3.019,45; data 07/06/202; DETENTOR DA ATA**: RANNIPLAST IND E COMERCIO ARTIGOS PLASTICOS LTDA,** CNPJ: 01.069.808/0001-98, Preço: R$ 11.141,03; data 07/06/20222; objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de expediente destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais em Carmo da Mata-MG;

JOSE CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:0074275A

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL

Aviso de Licitação – Pregão Presencial n.º 025/2022 – Processo Licitatório n.º 081/2022. O Município de Carmo da Mata-MG, torna público nos termos das Leis Federais n.º 10.520/02, 8.666/93 e 123/06 e suas alterações, por intermédio de seu Prefeito, o Processo n.º 081/2022, Pregão Presencial n.º 025/2022 com recebimento de propostas e julgamento dia 27/06/2022, as 13:00 hs, visando o Registro de Preços para a contratação de Posto de Combustíveis para futuro e eventual fornecimento conforme especificados no Anexo I, destinados a manutenção da frota municipal.O Edital completo poderá ser obtido no site www.carmodamata.mg.gov.br.

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:DA85F363

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG - AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2022. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o Edital do Pregão Presencial nº 027/2022. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Oxigênio Medicinal e utensílios para solda, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas. Sessão de recebimento de propostas e julgamento: dia **29/06/2022**, às **13:00** horas. Informações e edital: www.carmodamata.mg.gov.br.

JOSÉ CARLOS LOBATO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:C5A27E99

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – Dispensa de Licitação nº 0033/2022 – Processo Licitatório Nº 084/2022. O Município de Carmo da Mata/MG torna público a ratificação em 09/06/2022, nos termos do Artigo 24, IV, da Lei Federal 8666/1993, por intermédio do Prefeito Municipal e com vistas à justificativa jurídica contida no certame, a Dispensa de Licitação nº 033/2022, que objetiva a aquisição de material médico ambulatorial (solução fisiológica) destinados ao atendimento das necessidades da Saúde Básica – Resolução 7487. Vencedora: DROGARIA XISTO LTDA, valor: R$1.540,00 (hum mil, quinhentos e quarenta reais) www.carmodamata.mg.gov.br.

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:2043ABD3

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – Dispensa de Licitação nº 0034/2022 – Processo Licitatório Nº 085/2022. O Município de Carmo da Mata/MG torna público a ratificação em 09/06/2022, nos termos do Artigo 24, IV, da Lei Federal 8666/1993, por intermédio do Prefeito Municipal e com vistas à justificativa jurídica contida no certame, a Dispensa de Licitação nº 034/2022, que objetiva a aquisição de combustível destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas. Vencedora: **JP NOTINI POSTOS DE COMBUSTÍVEIS**, valor: R$32.216,00 (trinta e dois mil, duzentos e dezesseis reais) www.carmodamata.mg.gov.br.

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:ADBC90B6

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – Inexigibilidade de Licitação nº 008/2022 – Processo Licitatório Nº 085/2022. O Município de Carmo da Mata/MG torna público a ratificação em 09/06/2022, nos termos do Artigo 25, CAPUT da Lei Federal 8666/1993, conjugada com a Lei 14.039/2020 por intermédio do Prefeito Municipal e com vistas à justificativa jurídica contida no certame, a Inexigibilidade de Licitação nº 008/2022, que objetiva a prestação de serviço em Auditoria Tributária no levantamento de créditos tributários dos últimos 5 anos do ISS das instituições financeiras, atendendo as necessidades da Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão. www.carmodamata.mg.gov.br.

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:42F840D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022

Ata de Registro de Preços nº 024/2022, referente ao Pregão Presencial nº 033/2022

Objeto:**Registro de Preço para futura e eventual aquisição de pneus para a frota municipal**

Empresas:

AUGUSTO PNEUS EIRELI - CNPJ: 35.809.489/0001-21

BAVIERA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 28.037.591/0001-90

COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA - CNPJ: 88.197.330/0001-60

GERAIS ROLAMENTOS E PECAS LTDA - CNPJ: 01.152.144/0001-26

JN PNEUS LTDA - CNPJ: 44.472.217/0001-70

MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI - CNPJ: 20.183.508/0001-80

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02.

Vigência: 07 de junho de 2023.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 08 de junho de 2022

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:97583C7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022

Ata de Registro de Preços nº 025/2022, referente ao Pregão Presencial nº 035/2022

Objeto: **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Cacau 100% para Preparação do Café da Manhã no CEMEI**

Empresas:

BOKAS MAGAZINE LTDA - CNPJ: 22.462.857/0001-66

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02.

Vigência: 08 de junho de 2023.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 09 de junho de 2022

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:205BB22D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2022, PREGÃO PRESENCIAL 20/2022, REGISTRO DE PREÇOS 09/2022
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção e limpeza de poços artesianos no município de Carmo do Cajuru/MG, com fornecimento de ferramentas, equipamentos e mão de obra especializada. Foi vencedora a empresa: **Kanal Poços Artesianos LTDA,** CNPJ nº 10.552.385/0001-53, localizada na Rua Venero Nogueira Pedrosa, nº 266, Bairro Aeroporto, Itaúna, Minas Gerais, CEP: 35.681-030, com o valor total de R$ 263.500,00(Duzentos e sessenta e três mil e quinhentos reais). Data da homologação dia 08/06/2022 – Vigência até 08/06/2023.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:43ED14B0

SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO – SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU/MG, TORNA PÚBLICO LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2022.

Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru/MG, torna público licitação Processo Licitatório nº 50/2022, Pregão Presencial nº 21/2022- Contratação de empresa especializada para locação de software para automação de coleta de leituras com impressão simultânea de faturas com implantação, treinamento e suporte do software Reader® para gerenciamento (módulo Web) e automação (módulo Mobile) e software Iservice® para gerenciamento (módulo Web) e automação (módulo mobile) das ordens de serviços online, nos termos das requisições do SAAE, conforme Anexo I – Termo de referência do edital. **Apresentação dos envelopes de proposta e habilitação dia 24/06/2022, até as 08h00 min.** End. Rua Jeováh Guimarães nº 550, bairro Adelino Mano, Carmo do Cajuru/MG. Inf. Tel. (37) 3244-1303 e-mail: licitacoes@saaecarmodocajuru.mg.gov.br. O edital está disponível no site **http://www.saaecarmodocajuru.mg.gov.br e https://carmodocajuru.atende.net.**

FLÁVIA REGINA PASSOS
Pregoeira

Carmo do Cajuru, 09 de junho de 2022.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:A90A7E9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA nº. 110/2022. Objeto: Contratação de seguro para a frota veicular do Município. Nos termos do artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93. Empresa vencedora: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS,** inscrita no CNPJ nº 61.198.164/0001-60, no valor de **R$ 17.600,00.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:B306E853

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 100/21 do PL nº 126/21 – PP Nº 17/21. Objeto: Locação de trator de esteira para prestação de serviços no Aterro Sanitário do Município de Carmo do Cajuru Empresa Contratada: **TERRA MINAS TERRAPLANAGEM LTDA ME** – CNPJ N. 41.723.185/0001-40, nos termos do artigo 65, §1º da Lei nº. 8.666/93. **Acréscimo de 25%.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:E0A77689

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
TP 005-2022 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A INSTALAÇÃO DE SISTEMA GERADOR SOLAR FOTOVOLTAICO NA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO CARLOS SALGADO PARA ATENDIMENTO DE PRÉDIOS PÚBLICOS EDUCACIONAIS - RETIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Cássia/MG PL 365/22 - TP 005/22. AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL. A Prefeitura de Cássia/MG torna público para o conhecimento dos interessados, que RETIFICOU o edital na modalidade Tomada de Preços, em Sessão Pública em sua sede, na Rua Argentina, nº 150, Jardim Alvorada, na sala da Seção de Licitações, onde se mantém horário e data para às 14h do dia 22 de JUNHO de 2.022, quando serão recebidos os o credenciamento, envelopes de documentos para habilitação (nº 01) e de proposta comercial (nº 02), tendo como objeto a "Contratação de Empresa Especializada para a Instalação de Sistema Gerador Solar Fotovoltaico na Escola Municipal João Carlos Salgado para Atendimento de Prédios Públicos Educacionais", conforme Projeto Básico Completo, constante nos anexos do edital, cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço Global". A VISITA TÉCNICA é FACULTATIVA e pode ser realizada em qualquer data até 21/06/2022 (terça-feira), nos horários de expediente da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura (das 7h às 11h e das 13h às 17h – de segunda a sexta-feira), devendo os interessados agendar a visita técnica ou tirar dúvidas técnicas pelo telefone (0**35) 3541-5723 ou pelo e-mail pedro.lopes@cassia.mg.gov.br. Não haverá expediente em feriados e finais de semana. O Edital Retificado e seus anexos estão à disposição dos interessados no site www.cassia.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal. Para informações a respeito do edital contactar (0**35)3541-5709 / 5710 ou pelos e-mails licitacoes@cassia.mg.gov.br e cleiton.batista@cassia.mg.gov.br.

Cássia/MG, 08 de junho de 2.022.

RÊMULO CARVALHO PINTO
Prefeito Municipal.

MARCOS APARECIDO VEIGA BATISTA
Presidente da CPL.

PEDRO HENRIQUE SANTOS LOPES
Responsável Técnico.

Publicado por:
Marcos Aparecido Veiga Batista
Código Identificador:8D89BE33

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
DISPENSA 004-2022 CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA UNIDADES CONSUMIDORAS DO GRUPO B

Prefeitura Municipal de Cássia/MG – P.A. nº 378/2022 – DISPENSA nº 004/2022. A Prefeitura de Cássia/MG avisa aos interessados que foi Ratificado e Homologado o contrato nº 00218/2022 datado de 08/06/2022 por Dispensa de Licitação nº 004/2022 pelo Processo Administrativo 378/2022. Objeto "Contratação de Prestação de Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica para Unidades Consumidoras do Grupo B, submetidos à Lei de Licitações e Contratos". CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., inscrita no CNPJ/MF n° 06.981.180/0001-16. Previsão Estimada de R$ 4.144.291,80 (quatro milhões, cento e quarenta e quatro mil, duzentos e noventa e um reais e oitenta centavos) por um período de 60 meses.

Cássia/MG, 08 de junho de 2.022.

RÊMULO CARVALHO PINTO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Aparecido Veiga Batista
Código Identificador:7CA88806

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 059/2022

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna publico a realização do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 059/2022, processo autuado nº 107/2022, visando a aquisição de aparelhos de ar condicionado bem como serviços de instalação dos mesmos, em atendimento a demanda futura e incerta da Secretaria Municipal de Saúde. Recebimento das propostas e documentos até: 27/06/2022 às 08h00min, início da sessão pública: 27/06/2022 às 08h01min, diretamente pela plataforma de licitações – www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se disponível nos sítios: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes e www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações via e-mail: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefone: 31-3832-7113 / 3832-7583.

Catas Altas, 09 de junho de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:41494B03

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 052/2022

No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que regem as Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e suas alterações, em vista do Parecer Jurídico, acompanhado da ata de julgamento e a indicação da adjudicação apresentada pelo Pregoeiro, HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 052/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO: 094/2022.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, em atendimento a demanda futura e incerta das secretárias municipais, conforme condições previstas no edital e demais anexos.

VENCEDORES	VALOR TOTAL
ALPHA & OMEGA COMERCIAL LTDA.	R$ 12.789,20
COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA.	R$ 34.250,00
MARIA APARECIDA FIRMINA DIAS MAGALHÃES MERCEARIA	R$ 15.741,00

Catas Altas, 09 de junho de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:DF572E5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 009/2022

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 009/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022

A Prefeitura Municipal de Centralina – MG, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados que o Pregão Presencial nº 009/2022, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, com abertura marcada para dia 16/06/2022, as 14h00min, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS, **fica PRORROGADA a abertura para o dia 20/06/2022 as 14hs:00min**, O certame ocorrerá através do site: www.licitanet.com.br. Motivo: Interesse Administrativo.

Centralina – MG,08 de junho de 2022.

SUELAINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:900F6E7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 025/2022-PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 022/2022-EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 020/2022 – Processo Nº. 025/2022 – Pregão Presencial Com Registro de Preços Nº. 022/2022 – Parte: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: Empresa FORTUMEL COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA. – Objeto: Registro de Preços Destinado à Aquisição de Mochilas, Estojos, Sacos (Tipo Mochila), *Squeezes* e Pastas em prol das Secretarias Municipais da Prefeitura de Cipotânea – Valor Global: R$ 28.810,00 - Vigência: 12 Meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 021/2022 – Processo Nº. 025/2022 – Pregão Presencial Com Registro de Preços Nº. 022/2022 – Parte: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: Empresa MALTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME. – Objeto: Registro de Preços Destinado à Aquisição de Mochilas, Estojos, Sacos (Tipo Mochila), *Squeezes* e Pastas em prol das Secretarias Municipais da Prefeitura de Cipotânea – Valor Global: R$ 3.350,00 - Vigência: 12 Meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 022/2022 – Processo Nº. 025/2022 – Pregão Presencial Com Registro de Preços Nº. 022/2022 – Parte: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: Empresa ÂNGELA MARIA POLITO VENÂNCIO – Objeto: Registro de Preços Destinado à Aquisição de Mochilas, Estojos, Sacos (Tipo Mochila), *Squeezes* e Pastas em prol das Secretarias Municipais da Prefeitura de Cipotânea – Valor Global: R$ 28.175,00 - Vigência: 12 Meses.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:D58B2D2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 037/2022-PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2022-AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 037/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2022

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 24/06/2022 às 09:00 HORAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA torna público que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Presencial, destinada à **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços cessão de uso de *software* integrado de gestão pública municipal, abrangendo instalação, migração, implantação, manutenção, treinamento, garantia de atualização legal, atualização tecnológica e suporte técnico em cada módulo de programa**. Esta licitação reger-se-á pelas disposições legais pertinentes, pela Lei nº. 8.666/93 e em especial a Lei Federal nº. 10.520/02. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados para aquisição no Setor de Licitações do Município, situado na Rua Francisca Pedrosa, nº. 13, Centro, Cipotânea/MG, CEP 36.265-000, onde serão prestadas as informações e esclarecimentos que se fizerem necessários aos licitantes.

Cipotânea, 09 de junho de 2022.

ALEXANDRE SEBASTIÃO RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:A1645650

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO- PROCESSO Nº 307/2022 PREGÃO Nº 19/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DO ALMOXARIFADO DA FARMACIA MUNICIPAL

O MUNICÍPO DE CLARAVAL/MG TORNA PÚBLICO que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** do tipo **MENOR POR GLOBAL**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DO ALMOXARIFADO DA FARMACIA MUNICIPAL**, conforme cláusula primeira do edital do processo em epígrafe. Os envelopes contendo **"PROPOSTA COMERCIAL"** e **"DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"** deverão ser protocolados no Departamento de Licitação desta Prefeitura **até às 08h30min do dia 11/07/2.022– segunda-feira –**, quando a pregoeira designada e sua equipe de apoio darão início aos trabalhos, regendo-se o presente certame pelas normas da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, pelos Decretos Municipais e demais legislações aplicáveis à espécie e às respectivas cláusulas do edital do processo acima especificado. **CÓPIA DO EDITAL** encontra-se a disposição de quaisquer interessados no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO** da Prefeitura desta Municipalidade e poderá ser retirado por todos os interessados por meio do sítio **www.claraval.mg.gov.br**. E, para conhecimento de todos, será este publicado/afixado no saguão da Prefeitura Municipal desta cidade. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade aos 10 (dez) dias do mês de junho do ano de 2.022 (dois mil e vinte e dois), eu, Flávia Peixoto Cintra Faleiros, Pregoeira, o digitei e subscrevi.

FLÁVIA PEIXOTO CINTRA FALEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:2E39E7E7

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO- PROCESSO Nº309/2022 PREGAO Nº20/2022 - REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ESCOLINHA ESPORTIVA E RECREAÇÃO NO MUNICIPIO

O MUNICÍPO DE CLARAVAL/MG TORNA PÚBLICO que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para o **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ESCOLINHA ESPORTIVA E RECREAÇÃO NO MUNICIPIO**, conforme cláusula primeira do edital do processo em epígrafe. Os envelopes contendo **"PROPOSTA COMERCIAL"** e **"DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"** deverão ser protocolados no Departamento de Licitação desta Prefeitura **até às 10h00min do dia 11/07/2.022– segunda-feira –**, quando a pregoeira designada e sua equipe de apoio darão início aos trabalhos, regendo-se o presente certame pelas normas da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, pelos Decretos Municipais e demais legislações aplicáveis à espécie e às respectivas cláusulas do edital do processo acima especificado. **CÓPIA DO EDITAL** encontra-se a disposição de quaisquer interessados no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO** da Prefeitura desta Municipalidade e poderá ser retirado por todos os interessados por meio do sítio **www.claraval.mg.gov.br**. E, para conhecimento de todos, será este publicado/afixado no saguão da Prefeitura Municipal desta cidade. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade aos 10 (dez) dias do mês de junho do ano de 2.022 (dois mil e vinte e dois), eu, Flávia Peixoto Cintra Faleiros, Pregoeira, o digitei e subscrevi.

FLÁVIA PEIXOTO CINTRA FALEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:910A3875

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO- PROCESSO Nº 318/2022 PREGÃO Nº 21/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR OFICINAS DE ARTESANATO NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS REFERENTE A SECRETARIA DE CIDADANIA E AÇÃO SOCIAL

O MUNICÍPO DE CLARAVAL/MG TORNA PÚBLICO que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** do tipo **MENOR POR ITEM**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR OFICINAS DE ARTESANATO NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS REFERENTE A SECRETARIA DE CIDADANIA E AÇÃO SOCIAL**, conforme cláusula primeira do edital do processo em epígrafe. Os envelopes contendo **"PROPOSTA COMERCIAL"** e **"DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"** deverão ser protocolados no Departamento de Licitação desta Prefeitura **até às 14h00min do dia 11/07/2.022– segunda-feira –**, quando a pregoeira designada e sua equipe de apoio darão início aos trabalhos, regendo-se o presente certame pelas normas da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, pelos Decretos Municipais e demais legislações aplicáveis à espécie e às respectivas cláusulas do edital do processo acima especificado. **CÓPIA DO EDITAL** encontra-se a disposição de quaisquer interessados no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO** da Prefeitura desta Municipalidade e poderá ser retirado por todos os interessados por meio do sítio **www.claraval.mg.gov.br**. E, para conhecimento de todos, será este publicado/afixado no saguão da Prefeitura Municipal desta cidade. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade aos 10 (dez) dias do mês de junho do ano de 2.022 (dois mil e vinte e dois), eu, Flávia Peixoto Cintra Faleiros, Pregoeira, o digitei e subscrevi.

FLÁVIA PEIXOTO CINTRA FALEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:00C93941

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO CONTRATO 042/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extratotermo aditivoreferente ao **Processo Licitatório nº246/2021, Pregão Eletrônico 047/2021 CONTRATO 042/2022 - ÁGDA DA SILVA RODRIGUES** ,inscrita no CNPJ sob nº 13.364.291/0001-49.

Cláudio,09 de maio de 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:04526DF0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO CONTRATO 044/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extrato do termo aditivo referente ao **Processo Licitatório nº246/2021, Pregão Eletrônico 044/2021 CONTRATO 042/2022 - LUIS ALVES DE OLIVEIRA** ,inscrita no CNPJ sob nº 002.886.576-69.

Cláudio,09 de maio de 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:13B5C26A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PRC 169/22

PREFEITURA MUNICÍPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 169/2022, autuado em 08/06/2022, Pregão Eletrônico nº. 075/2022. Constitui objeto da presente licitação é aquisição de materiais e equipamentos para as Equipes de Saúde da Família, executando o plano de trabalho e recurso da PORTARIA 1462- Nº PROPOSTA 36000386282202100e Nº36000389884202100.1, conforme descrição no Anexo I deste edital., àrealizar-se no dia 05/07/2022 às 09:30h; cópia do Edital à disposição dos interessados nos siteswww.claudio.mg.gov.br;www.licitardigital.com.bre na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio(MG), 08 de junho de 2022.

BRUNO HENRIQUE FONSECA PAIVA
Pregoeiro do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:3FEFECE8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PRC 27/22

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Ilmo.(a) Sr.(a)
ANDERSON MODESTO DE SOUZA
Representante legal da contratada ANDORINHA ALIMENTOS LTDA, CNPJ 68.513.084/0001-09, nos termos do Contrato Administrativo n° 084/2022.
Rodovia MG 050 KM 197 S/N, Zona Rural, Formiga/MG. CEP 35.578-899
Processo Licitatório: 027/2022
Pregão: 007/2022

A Advocacia Geral do Município de Cláudio/MG, por meio dos procuradores signatários, e;
Considerando os termos da Ata de Registro de Preços nº 031/2022, oriundo do Processo Licitatório nº 027/2022 – Pregão nº 007/2022, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento da alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino;
Considerando que, conforme reportado pela Secretaria Municipal de Educação, alguns itens fornecidos pela contratada, após submetidos a análise, apresentaram resultado de não conformidade, conforme Relatório em Anexo;
Considerando que o descumprimento, total ou parcial das obrigações contratuais, acarreta as consequências previstas na legislação e no Contrato Administrativo, em especial a aplicação de multa e de suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com o Município de Cláudio-MG, e declaração de inidoneidade, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação específica,

VEM **NOTIFICARa empresaANDORINHA ALIMENTOS LTDA**, CNPJ 68.513.084/0001-09, situada na Rodovia MG 050 KM 197 S/N, Zona Rural, Formiga/MG. CEP 35.578-899, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. **ANDERSON MODESTO DE SOUZA**, para que, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento desta notificação, **apresente manifestação acerca do Relatório de Ensaio em anexo**, amparada em documentação comprobatória, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a aplicação de multas legais e contratuais, além de abertura de Processo Administrativo Sancionador, para fins de apuração da responsabilidade da contratada. Fica a CONTRATADA ciente que, em razão do interesse público subjacente à contratação, o fornecimento objeto da Ata de Registro de Preços nº 031/2022, será suspenso até que a questão seja devidamente sanada.

Cláudio, 09 de junho de 2022.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:8B9DF719

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PRC 166/22

PREFEITURA MUNICÍPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 166/2022, autuado em 08/06/2022, Pregão Eletrônico nº. 072/2022. Constitui objeto da presente licitação a escolha da proposta mais vantajosa para o município, tendo por finalidade a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos da construção civil, de resíduos sólidos da poda ou corte de árvores e de resíduos das ações de combate à dengue e saneamento ambiental para combate a vetores de doenças, conforme especificações descritas no Termo de Referência (anexo I), partes integrantes do edital, àrealizar-se no dia 30/06/2022 às 09:30h; cópia do Edital à disposição dos interessados nos siteswww.claudio.mg.gov.br;www.licitardigital.com.bre na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio(MG), 08 de junho de 2022.

BRUNO HENRIQUE FONSECA PAIVA
Pregoeiro do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:5E233441

DEPARTAMENTO JURÍDICO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL- TOM ARTS EDITORA E PRODUÇÕES

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Ilmos. Srs.
FABRICIO TOMATE CARDOSO KRAYCHETE E RICARDO ROBERTO MIGUEL KRAYCHETE JÚNIOR
Representantes legais da contratada **TOM ARTS EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, CNPJ 19.255.781/0001-93.
Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 2.421 – Edifício Empresarial Redenção – Sala 1.207, bairro Caminho das Árvores – Salvador/BA – CEP 41.820-021.

Processo Licitatório: 016/2020
Inexigibilidade nº 001/2020
Contrato Administrativo nº 008/2020

A Advocacia-Geral do Município de Cláudio/MG, por meio dos procuradores signatários, e;
Considerando os termos do Contrato Administrativo nº 008/2020, oriundo do Processo Licitatório nº 016/2020 – Inexigibilidade nº 001/2020, cujo objeto é a contratação do cantor "TOMATE" para realização de show artístico nas festividades do VIII Festival de Primavera de Cláudio (MG), no dia 19 de setembro de 2020, em atendimento a solicitação da Assessoria de Cultura e Turismo do Município;
Considerando o 1º Termo Aditivo que adiou a apresentação para o dia 24 de outubro de 2020 e o 2º Termo Aditivo que adiou a apresentação para o dia 18 de setembro de 2021;
Considerando que o objeto contratado, nos termos da cláusula segunda do Contrato Administrativo nº 008/2020, não foi executado em nenhuma das datas acima mencionadas, conforme noticiado pela Assessoria de Cultura;
Considerando que houve o pagamento de 4 (quatro) parcelas do valor inicialmente contratado, totalizando o importe de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
Considerando que o descumprimento, total ou parcial das obrigações contratuais, acarreta as consequências previstas na legislação e no Contrato Administrativo, em especial a aplicação de multa e de suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com o Município de Cláudio-MG, e declaração de inidoneidade, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação específica.

VEM **NOTIFICARa empresa TOM ARTS EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, CNPJ 19.255.781/0001-93, situada na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 2.421 – Edifício Empresarial Redenção – Sala 1.207, bairro Caminho das Árvores – Salvador/BA – CEP 41.820-021, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelos Srs. **Fabricio Tomate Cardoso Kraychete,** portador do CPF nº 010.093.435-80 e **Ricardo Roberto Miguel Kraychete Júnior**, portador do CPF nº 030.770.785-70, para que manifeste a possibilidade de realizar o show contratado em data futura, indicando desde já as datas disponíveis para negociação, bem como para que, caso queira, apresente os argumentos que entender pertinentes para possibilitar o cumprimento do objeto do contrato,**no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a determinação de ressarcimento dos valores já recebidos, aplicação de multas legais e contratuais, além de abertura de Processo Administrativo Sancionador, para fins de apuração da responsabilidade da contratada.

Cláudio, 9 de junho de 2022.

LÍVIA DE PÁDUA MOREIRA
Procuradora Municipal
OAB/MG 190.468

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:FA09E745

DEPARTAMENTO JURÍDICO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 0012/2021

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 0012/2021. Partícipes: MUNICÍPIO DE CLÁUDIO e MOTOCLUB JACARÉS DAS GERAIS. Objeto:prorrogação do prazo de vigência por mais 6 (seis) meses, encerrando-se em 27 de junho de 2023.Assinatura: 23/05/2022.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:A8C950D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 043/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022. O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará Processo Licitatório nº 114/2022, tipo MAIOR DESCONTO PERCENTUAL; cujo objeto é Registro de Preços, que vigorará por 1 (um) ano, para futura e eventual aquisição de medicamentos, por maior desconto percentual sobre a tabela **CMED/ANVISA**, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Conceição do Mato Dentro/MG, cujas especificações encontram-se detalhadas no Termo de Referência constante do **ANEXO I** do edital n° 114/2022.Dia da abertura: **06 de julho de 2022, às 09h00min** na plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

RENATA MARIA VIDIGAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Valeria Amanda Costa Reis
Código Identificador:BE607A64

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO 039/2022

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará Processo Licitatório nº 105/2022, tipo MENOR PREÇO POR ITEM; cujo objeto é a aquisição de adubo, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, do município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital Nº 105/2022. Dia da abertura: 07 de julho de 2022, às 09h00min na plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

RENATA MARIA VIDIGAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Rejane Ribeiro da Lomba
Código Identificador:4E44DB95

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 030/2022

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público a retificação do Processo Licitatório nº 085/2022, tipo **MAIOR DESCONTO POR LOTE**; cujo objeto é o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de material médico-hospitalar, saneantes, medicamentos e bens duráveis, por maior desconto percentual sobre a tabela SIMPRO, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital 085/2022.Dia da abertura: **04 de Julho de 2022, às 09h00min** na plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

RENATA MARIA VIDIGAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Rejane Ribeiro da Lomba
Código Identificador:5404D44D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO SUSPENSÃO PE 049

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022

Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vídeo monitoramento das vias públicas do Município, por câmeras de segurança sendo30(trinta) cameras speed dome e5 (cinco) câmeras com analíticos de LPR, com transmissão/recepção em enlace de rede fibra óptica utilizando protocolo TCP/IP nativo nas câmeras; com o fornecimento de mão de obra e instalação de todo o equipamento e materiais necessários, inclusive a montagem da sala de gerenciamento do sistema (câmeras de segurança, nobreaks, rack's, TV's, servidor, monitor, switch, software, etc..), entregando o sistema em pleno funcionamento, com assistência técnica durante todo o período contratual e principalmente a reposição imediata de quaisquer equipamentos que venham a não funcionar independente de qualquer sinistro.**

O Departamento de Licitações, torna público que decide **SUSPENDER** o certame referente ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 049/2022**, Processo Licitatório nº 091/2022, tendo em vista a solicitação do Secretário requisitante para revisão e retificação do Edital e Termo de Referência como forma de garantir a segurança de transparência do processo até que uma análise mais minuciosa seja realizada.

Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito a Pç Cel Tancredo França, 181, Centro nesta cidade de Conquista site www.conquista.mg.gov.br. Para informações, através do telefone (34) 3353- 1227, ramal 7.

Conquista/MG, 09 de junho de 2022.

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:2C6CCF92

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022

O MUNICÍPIO DE CONQUISTA, através da Pregoeira Keula Alves Soares Turra, designada pela Portaria nº 4622/2022 03 de janeiro de 2022, considerando o que consta dos autos do Processo Licitatório nº 090/2022 de interesse do Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando Registro de Preços destinado a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER POR UM PERÍODO DE DOZE MESES. DIA 23 de junho de 2022 ÁS 09:30 HORAS.

KEULA ALVES SOARES TURRA
Pregoeira

Publicado por:
Keula Alves Soares
Código Identificador:E9310B95

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade n.º013/2022
Processo n.º098/2022

Ratifico a inexigibilidade de licitação, referente ao processo em epígrafe, considerando o fundamento legal disposto no art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93, com as alterações previstas pela Lei 8.883/93.

Autorizo a contratação da empresa **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA, inscrito no CNPJ sob o n. º 07.797.967/0001-95**, cujo objeto: **Contratação de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, denominada banco de preços, que consiste num sistema de pesquisas baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas, para auxiliar a Seção de Compras nas pesquisas de preços das aquisições de bens e serviços da Prefeitura Municipal de Conquista - MG,** com proposta no valor de R$7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais), no período de 12(doze) meses.

Conquista/MG, 09 de junho de 2022.

ROGÉRIO BERNARDES ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e RH

Publicado por:
Silene das Graças da Silva Andrade
Código Identificador:3E7D2C2E

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 3708/2022, DE 08 DE JUNHO DE 2022.

DECRETO MUNICIPAL Nº 3708/2022, DE 08 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre medidas sanitárias adotadas no âmbito do Município de Conquista referente ao uso de máscaras e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA** – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o aumento do número de casos de pacientes com COVID-19 no município,

Considerando o Decreto Municipal Nº 3693/2022, DE 18 DE MAIO DE 2022,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam prorrogadas e mantidas, por mais 15 (quinze) dias, as medidas previstas no Decreto Municipal Nº 3693/2022, DE 18 DE MAIO DE 2022, que "*Dispõe sobre medidas sanitárias adotadas no âmbito do Município de Conquista referente ao uso de máscaras e dá outras providências.*

Artigo 2º - As normas estabelecidas poderão sofrer alterações conforme a evolução do Coronavírus - **COVID-19**, nos termos do Plano Minas Consciente e dos dados epidemiológicos no Município de Conquista - MG.

Artigo 3º – Qualquer descumprimento das normativas do Decreto poderá ser denunciado à Vigilância Sanitária **(34 3353-2352**), Secretaria Municipal de Saúde **(34 3353-1441/34 3353-1344)** e Central COVID **(34 98810-0762)** no horário comercial das 07:00 às 16:00**.** Após às 16:00 horas, a denúncia será feita pelo telefone **34 3353-1343 -** Polícia Militar.

Artigo 4º - Após o prazo previsto no artigo 1º, novo ato disporá sobre a manutenção, revogação ou modificação das medidas.

Artigo 5º – Este decreto entra em vigor no dia na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03/06/2022, revogadas as disposições contrárias.

Conquista - Minas Gerais, 08 de junho de 2022.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:A46DA9F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGAO

PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O município de Coronel Xavier Chaves/MG torna público o Processo Licitatório 48/2022, Pregão Presencial Para Registro de Preços 31/2022, para seleção da proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇAS DO SERVIÇO GOOGLE WORKSPACE BUSINESS STARTER PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**, mediante o critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, EXCLUSIVO PARA ME/EPP. Credenciamento e abertura: **24/06/2022 às 09h00min**. O edital está disponível no Site "www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", informações na prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro Coronel Xavier Chaves, MG, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min. Tel.: (32) 3357-1235.

Coronel Xavier Chaves, 09 de junho de 2022.

BEATRIZ RAYZE RESENDE
Pregoeira.

Publicado por:
Emanuel Pereira de Andrade
Código Identificador:629CDA06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.648, DE 08 DE JUNHO DE 2022 "CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES AO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 1º da Lei 904/2002,

CONSIDERANDO o Requerimento protocolado sob o nº 15248/22, livro 19 FLS. 44, de 08 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor *Elias da Cruz de Matos*, 04 (quatro) anos de Licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, a partir de 08 de junho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 08 de junho de 2022.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 08 de junho de 2022.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:60C42676

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o Processo Licitatório nº 037/2022, Tomada de Preços nº 004/2022. Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE OBRA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (TSD) COM ACABAMENTO EM MICRORREVESTIMENTO, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG**.Abertura da sessão: 28/06/2022 às 09h00min. Edital disponível através do emaillicitacao.cristaliamg@gmail.com –

TAMIRES RIBEIRO.
Presidente da CLP

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:EE284159

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 35/2022

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no concurso público nº. 01/2019 para provimento de cargo efetivo do Poder Executivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cristiano Otoni, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente o contido no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que através do Decreto Municipal nº. 149, de 25 de outubro de 2021 foi homologado o resultado final do concurso público 01/2019, realizado pela empresa Instituto Consulplan, exaurindo, dessa forma, a prestação de serviço contratada;

Considerando, por fim**,** a necessidade de prover os cargos ofertados no concurso público nº. 01/2019, através da nomeação dos candidatos, segundo a ordem de classificação dos aprovados e as necessidades desta administração;

Decreta:

Art. 1º. Fica nomeado para provimento de cargo efetivo pertencente ao quadro permanente de servidores do Poder Executivo Municipal, o candidato aprovado no concurso público nº. 01/2019, de acordo com a seguinte classificação:

Cargo	Vagas	Colocação	Candidato(a)
Motorista II	3	6º	José Luiz de Sousa Júnior

Art. 2º. O aperfeiçoamento da investidura no cargo se dará com a posse e posterior exercício, a partir do cumprimento pelos candidatos dos requisitos previstos no art. 9º da Lei Municipal Complementar nº. 04/2000 e das regras dispostas no Edital do Concurso Público nº 001/2019.

Art. 3º. Fica sem efeito a nomeação do candidato que não cumprir os requisitos

previstos no art. 9º da Lei Municipal Complementar nº. 04/2000, as regras dispostas no Edital do Concurso Público nº 001/2019, e do candidato que não tomar posse ou não entrar em exercício no prazo legal, salvo por motivo justificado nos termos da Lei.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se tão inteiramente como nele se contém.

Cristiano Otoni, 09 de junho de 2022.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:9F0256F0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2022

O município de Cristiano Otoni - MG, torna público a alteração das condições de habilitação e da sessão do Pregão Presencial Nº 21/2022, autorizado pelo Processo Licitatório Nº 44/2022, objetivando a contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços para aquisição e instalação de brinquedos de madeira para montagem de parquinho em praças e escolas do município de Cristiano Otoni – MG. Dia 29/06/2022 às 09.00h. Edital disponível em: https://www.cristianootoni.mg.gov.br/.

Cristiano Otoni, 09/06/2022.

HARLON SORDI DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:82210BE8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022.

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais tendo em vista o resultado da apuração do Processo Licitatório 40/2022, Pregão Eletrônico nº 05/2022, que tem por objeto o Registro de Preços pelo período de um ano para o fornecimento de peças originais, e/ou genuínas para veículos leves e pesados da frota municipal, determina o cancelamento do mesmo e solicito ao responsável pelo setor que elaborou o termo de referência que analise as tabelas apresentadas no referido processo, sane quaisquer possíveis vícios que possam acarretar em prejuízos futuros para a Administração e que refaça o pedido publicando novo processo.

Cristiano Otoni, 09/06/2022.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:DCA30D22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 082/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2021

Objeto: Registro de preços para contratação de prestação de serviços de solda, usinagem e tornearia dos veículos/equipamentos de porte leve/pesados e os que vierem a ser incorporados, pertencentes a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Vigência: 12 meses, com início a partir da data de sua assinatura – Valor: R$845.000,00 – Data: 03/06/2022 **– Parte: GEMA TORNEARIA E COMÉRCIO LTDA - ME – CNPJ: 17.160.656/0001-74.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:1C33A789

LICITAÇÃO E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2022 - ART. 24, INCISO IV DA LEI Nº 8.666/93

Objeto: Contratação de prestação de serviços de hospedagem em caráter de urgência para atender paciente pós transplante cardíaco, em tratamento fora do domicílio, com acompanhantena cidade Belo Horizonte/MG, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo: 45 (quarenta e cinco) dias a partir da assinatura do Contrato. Dotação Orçamentária: 02.09.02.10.302.1005.2119.3.3.90.39.00.1.02.00-802. Valor Unitário: R$60,00. Valor Total: R$5.400,00. Data: 09/06/2022**. CONTRATADA: POUSADA ACONCHEGO LTDA. - ME - CNPJ: 34.099.582/0001-27.**

PEDRO HENRIQUE BIANCHI -
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:F0FA39F8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.521, DE 09 DE JUNHO DE 2022

ALTERA A LEI Nº 3.497, DE 11 DE MARÇO DE 2022, "QUE DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO POR DESEMPENHO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA FEDERAL "PREVINE BRASIL", PREVISTO NOS COMPONENTES DA COMISSÃO AVALIADORA DA ATENÇÃO BÁSICA, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O art. 6º da Lei nº 3.497, de 11 de março de 2022, passa a vigorar acrescido dos seguintes incisos:
"Art. 6º (…)
(…)
VI - estiver em gozo de licença médica por período superior a 16 (dezesseis) dias consecutivos ou 30 (trinta) dias alternados;
VII - estiver em gozo de licença prêmio por tempo de serviço, licença sem vencimento, licença médica por tempo indeterminado, licença para acompanhar pessoa da família por motivo de doença, licença à gestante;
VIII - tiver passado por troca de função que prejudique o cumprimento das metas dos indicadores do Incentivo Previne Brasil;
IX - se afastar por qualquer motivo não especificado neste artigo e que venha prejudicar o cumprimento das metas dos indicadores pactuados conforme Termo de Adesão ao Incentivo Previne Brasil;
X - não estiver no Cadastro Individual na Equipe de Saúde da Família - (CNES)."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Curvelo, 09 de junho de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:AAC9A7C8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.845, DE 08 DE JUNHO DE 2022

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O GRUPO DE TRABALHO DENOMINADO "GT DA DESPESA".

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o Memorando nº 66/2022, da Secretaria Municipal de Fazenda,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes membros para compor o grupo de Trabalho denominado "GT da Despesa" para estudos dos fluxos entre os departamentos responsáveis pelas despesas:
I – Cláudia Suely Rodrigues Oliveira – Suplente: Bruna Guimarães de Sá;
II –Gilvânia Amâncio de Oliveira;
III – Ariel Gonçalves Diniz – Suplente Nathália Fonseca Santos;
IV – Jacqueline de Fátima Nascimento Farinha França;
V – Raissa Lorena Guedes Ferreira;
VI – Sirlene Maria da Silva;
VII – Jéssica de Oliveira Paulista – Suplente Mariane da Silva;
VIII – Vitor Augusto Assis Barcelos.

Art. 2º O grupo de trabalho "GT da Despesa" terá as seguintes atribuições:
I – coordenação dos trabalhos dos departamentos a fim de aperfeiçoar os processos administrativos da Secretaria Municipal de Fazenda;
II – melhorar os atendimentos às demais secretarias criando boas condições para implantação das políticas públicas no Município;
III – organizar e direcionar os trabalhos visando a qualidade do gasto público.
Parágrafo único. As reuniões do grupo de trabalho serão realizadas mensalmente, ficando os membros nomeados no art. 1º responsáveis por encaminhar e direcionar as pautas com o Secretário de Fazenda.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 08 de junho de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:B60166C2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
08/06/22	62525-6 - Fundeb	R$ 4.266,76

Curvelo, 09 de junho de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:66BEB6E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022**

OBJETO: aquisição de veículo especial tipo ambulância, zero km, através de recurso vinculado a resolução SES/MG Nº 7.134 de 17/06/2020, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Homologo e adjudico o objeto a empresa vencedora: G10 TRANSFORMADORA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., no item 01 no valor total de R$ 316.000,00. Em 8/6/22.

PEDRO HENRIQUE BIANCHI
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:8F2D100B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022**

OBJETO: aquisição de material esportivo visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto Lazer e Turismo, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Homologo e adjudico o objeto as empresas vencedoras: AGNUS COMÉRCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, no item 40 no valor total de R$ 3.665,30, AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, nos itens 27, 30, 33, 34, 37, 50, 51, 52, 53, 54, 58, 63, 64 e 65 no valor total de R$ 29.971,09, EDUCANDO COMÉRCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA., nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 35, 36, 38, 39, 42, 45, 46, 47, 48, 55, 56, 57, 60, 61 e 62 no valor total de R$ 77.951,99, INDÚSTRIA E COMÉRCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA., nos itens 31 e 32, no valor total de R$ 10.460,15 e JBX ESPORTIVA EIRELI, nos itens 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19, no valor total de R$ 20.048,60. Em 8/6/22.

PEDRO HENRIQUE BIANCHI
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:5219C629

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 015/2022**

Processo nº 018/2022 – Dispensa nº 015/2022
Objeto: Termo de fomento entre a Prefeitura Municipal de Diamantina e a Associação Amigos da Casa Lar
Total de Recursos: R$ 191.227,90 (cento e noventa e um mil duzentos e vinte e sete reais e noventa centavos)
Fundamento legal: Artigo 30, VI, da Lei 13.019/2014.
Justificativa: O Projeto "Equipar Lar de Amor" é relevante e valioso ao município, uma vez que irá proporcionar um melhor desenvolvimento das crianças e adolescentes de Diamantina e região, oportunizando melhor desenvolvimento humano social dos usuários que serão atendidos pelo projeto.
Declaração de Dispensa: em 09/06/2022, por Zulma Fernanda Rocha Santos – Gestora da Parceria.

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:A4CD0721

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO**

Processo Licitatório n.º 130/2022, Modalidade: Concorrência Pública n.º 003/2022. Objeto: contratação de empresa para a execução de reforma predial para instalação do novo Centro Administrativo do Município de Diamantina (MG). A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que a Comissão Permanente de Licitação, na sessão pública de habilitação realizada em 09/06/2022, decidiu declarar inabilitada a empresa Wall Construções e Engenharia LTDA, única interessada no certame, por descumprimento de exigências do edital. Intimado o licitante do prazo previsto no artigo 48, inciso III, da Lei 8.666/93, para apresentação da documentação faltosa.

Diamantina, 09 de junho de 2022.

CARLOS AUGUSTO MEIRA –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:789FC588

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório n.º 113/2022, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 033/2022. Objeto:Registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde pertencente a Prefeitura Municipal de Diamantina/MG. Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 08:59 horas do dia 29/06/2022. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 29/06/2022, no endereço eletrônico www.bllcompras.org.br, horário de Brasília - DF. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 09de junhode 2022.

JULIANA DIAS PEREIRA DA SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Juliana Dias Pereira da Silva
Código Identificador:AD16A132

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI N° 9.051, DE 08 DE JUNHO DE 2022**

Altera zoneamento de uso e ocupação do solo, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.418, 18 de novembro de 1988, da área que menciona, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Eduardo Print Júnior, nos termos do § 7º do art. 51 da Lei Orgânica Municipal, promulga a presente Lei:

Art. 1° Ficam desclassificados de sua condição de ZR-1 (Zona Residencial 1), os lotes 158 e 109 da quadra 211, zona 29, situados no Bairro Niterói, passando à classificação de ZC4 (Zona Comercial quatro), nos termos da Lei Municipal nº 2.418, de 18 de novembro de 1988 de uso e ocupação do solo.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 08 de junho de 2022.

VEREADOR EDUARDO PRINT JR.
Presidente da Câmara

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ECEDF9BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 8.050, DE 09 DE JUNHO DE 2022.

Altera o art. 5º da Lei nº 8.703, de 30 de dezembro de 2019.

O Povo do Município de Divinópolis por seus representantes legais aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 5º da Lei nº 8.703, de 30 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 5º O imóvel de que trata esta Lei será revertido ao patrimônio do Município, sem ônus para este, caso não seja lavrada a respectiva escritura pública de doação até 31 de dezembro de 2022."
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 09 de junho de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:8C2D211B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a convocação de:

AUXILIAR DE PRODUÇÃO

483ºLugar	**Aux de Prod**	**Rosilene Aparecida Lara Pereira**

O(s) convocado(s)deverá comparecer à EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação, a fim de assumirem os cargos para os quais concorreram,conforme classificação no concurso.

O não comparecimento no prazo firmado implica desistência do cargo.

Divinópolis, 08de JUNHOde 2022.

EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS

SETOR PESSOAL

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:14070109

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO DE SERVIDOR N° 525/2022

A Diretora de Administração, Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede promoção horizontal para a servidora **LUCIENE DE ASSIS SANTOS BENTO**, matrícula 9901549-7, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental (PAEIAIEF), Grau Hierárquico 18, Grupo B, prevista na Lei Complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela Lei Complementar n° 148/2009, devendo ser enquadrada no nível 18, **com efeitos a partir de 01/06/2022,** devido à aposentadoria dessa comunicada através do ofício DIVIPREV 579/2022 GERBEN, conforme Decreto 11.550 de 04/08/2014.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 08 de junho de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1CBAC80B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD - EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 –TCE 013/2022. ESTAGIÁRIO: DAVI NOGUEIRA GONTIJO.

Objeto: O estágio extracurricular mudará o horário de 04 horas diárias para 06 horas diárias, a partir do dia 02/06/2022, alterando também a remuneração de R$ 390,00 para R$ 520,00. Ass: 30/05/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E45F7951

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DA RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 257/2022. ESTAGIÁRIO: JULIA BORGES RAMIRO DE ABREU.

Objeto: Fica rescindido o referido Termo de Compromisso de Estágio, a partir de 28/05/2022. ASS: 28/05/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7AFB6F6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD - EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 – TCE 214/2022. ESTAGIÁRIO:WANGISLEY ALVES DA SILVA.

Objeto: O presente estágio extracurricular, a partir de 02/06/2022, ficará sob orientação/supervisão de campo de Josiane Aparecida da Silva, Diretora, passando a exercer suas atividades na E.M. São Sebastião. Ass: 02/05/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8AFB66F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO259/2022 AO CONVÊNIO FAM CENTRO UNIVERSITÁRIO. ESTAGIÁRIO (A): CAROLINA SOUZA DE LANA.

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Salário: R$390,00. Dotação: 02.06.01.12.367.0006.2362.3.3.90.36.00. Ficha 695. Prazo: 05/04/2022 à 31/12/2022. **ASS:** 04/04/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AE42CB9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD - EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005/2022 – TCE 233/2021. ESTAGIÁRIO: MARIA LUISA GOMES BRANDÃO ANDRADE.

Objeto:O estágio extracurricular mudará o horário de 06 horas diárias para 04 horas diárias, a partir do dia 30/05/2022, alterando também a remuneração de R$ 520,00 para R$ 390,00. Ass: 30/05/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3DAEC758

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DA RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 208/2022. ESTAGIÁRIO: VITORIA LILIANE MACARTY SOUSA.**

Objeto: Fica rescindido o referido Termo de Compromisso de Estágio, a partir de 07/06/2022. ASS: 31/05/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C3444369

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO331/2022 AO CONVÊNIO: UNIÃO DE ENSINOUNOPAR LTDA. ESTAGIÁRIO (A): TATIANY SOUZA TEIXEIRA RODRIGUES.**

Concessão de estágio, com jornada 06 horas diárias. Salário: R$520,00. Dotação: 02.02.03.04.122.0002.2163.3.3.90.36.00. Ficha 245. Prazo: 16/05/2022 à 21/06/2022. **ASS:** 16/05/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5A6A1222

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 303/2022 AO CONVÊNIO: UEMG. ESTAGIÁRIO (A): ARTHUR GOMES BATISTA DE SOUZA.**

Concessão de estágio, com jornada 06 horas diárias. Salário: R$ 520,00. Dotação: 02.02.03.04.122.0002.2163.3.3.90.36.00. Ficha 245. Prazo: 05/05/2022 à 31/12/2022. **ASS:** 05/05/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BAA91627

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIOOBRIGATÓRIO 532/2022 AO CONVÊNIO: UFSJ. ESTAGIÁRIO (A):THEILOR AUGUSTO DE ANDRADE.**

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. O estágio será oferecido sem remuneração em caráter curricular não configurando vínculo empregatício. Prazo: 30/05/2022 à 23/07/2022. **ASS:** 30/05/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CEE85B45

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 538/2022 AO CONVÊNIO: UFSJ. ESTAGIÁRIO (A): BRUNA LUISA VIEIRA MORAIS.**

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. O estágio será oferecido sem remuneração em caráter curricular não configurando vínculo empregatício. Prazo: 30/05/2022 à 23/07/2022. **ASS:** 30/05/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CA4FB89D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 537/2022 AO CONVÊNIO: UFSJ. ESTAGIÁRIO (A): DÉBORA SHIRLEY PEREIRA.**

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. O estágio será oferecido sem remuneração em caráter curricular não configurando vínculo empregatício. Prazo: 30/05/2022 à 23/07/2022. **ASS:** 30/05/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D48DAF55

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 536/2022 AO CONVÊNIO: UFSJ. ESTAGIÁRIO (A): ELAINE OYAMA DA SILVA.**

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. O estágio será oferecido sem remuneração em caráter curricular não configurando vínculo empregatício. Prazo: 30/05/2022 à 23/07/2022. **ASS:** 30/05/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:49EDA831

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 535/2022 AO CONVÊNIO: UFSJ. ESTAGIÁRIO (A): GUILHERME DA COSTA GUIDO.**

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. O estágio será oferecido sem remuneração em caráter curricular não configurando vínculo empregatício. Prazo: 30/05/2022 à 23/07/2022. **ASS:** 30/05/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:70FF6178

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 534/2022 AO CONVÊNIO: UFSJ. ESTAGIÁRIO (A): RAIANE LEVANDOSKI DO NASCIMENTO.**

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. O estágio será oferecido sem remuneração em caráter curricular não configurando vínculo empregatício. Prazo: 30/05/2022 à 23/07/2022. **ASS:** 30/05/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A8651198

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 533/2022 AO CONVÊNIO: UFSJ. ESTAGIÁRIO (A):SILVIO JOSÉ ELISEI CARVALHO JUNIOR.**

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. O estágio será oferecido sem remuneração em caráter curricular não configurando vínculo empregatício. Prazo: 30/05/2022 à 23/07/2022. **ASS:** 30/05/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AF4C8BBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – COMUNICAÇÃO – CONFORME DETERMINA O ART. 2º DA LEI 9.452/97, A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COMUNICA ÁS ENTIDADES INDICADAS NA CITADA LEI OS SEGUINTES RECURSOS PROVENIENTES DA UNIÃO:**

Receita	Competência	Valor
cv19 - coronavirus (covid-19) - saes	única em 2022	**81.600,00**
incentivo financeiro às ações de vigilância e prevenção e controle das dst/aids e hepatites virais	05/12 em 2022	**32.940,03**

Divinópolis, 09 de junho de 2022.

Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis.

ALAN RODRIGO DA SILVA.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FB5F1B66

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA CORREF Nº. 027/2022

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF, por sua Presidente, Inara Aparecida Faria Tavares;

Considerando os termos do art. 5º, inciso IX do Decreto 11.802/15, datado de 13/05/15 publicado em 28/07/15;

Considerando os termos do art. 4º, inciso II, bem como art. 6º, §2º do Decreto nº 13.061/2018, datado de 25/10/2018 e publicado em 09/11/2018;

Considerando o Decreto 14.641 datado de 24/09/21 publicado em 29/09/21;

Considerando que o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) apresenta limitação na sua capacidade laboral que o(a) impede de realizar as atribuições do cargo que ocupa conforme laudo médico apresentado pelo(a) servidor(a) e laudo de saúde ocupacional emitido pelo CRESST - Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador;

Considerando que o(a) referido(a) servidor(a) apresenta capacidade laborativa para executar outras atividades para os quais tenham habilitação técnica exigida;

Resolve:

Art. 1º - Instaurar o Processo de Requalificação e Readaptação Funcional, da seguinte servidora:

Nº	Matrícula	Nome	Cargo
01	99021190	HELMA LANE DOS SANTOS TORRES	Educador II 1° Grau Ingles

Art. 2º - Preventivamente, fica funcionalmente readaptado(a), o(a) servidor(a) conforme descrito acima, a partir de 02/06/2022, para exercer atividades compatíveis com a limitação que apresenta, com restrições de regência integral de classe até a decisão final do Processo de Requalificação e Readaptação Funcional que tramitará junto à CORREF - Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/06/2022.

Divinópolis, 08 de junho de 2022.

INARA APARECIDA FARIA TAVARES
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EAC4E857

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA CORREF Nº. 028/2022

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF, por sua Presidente, Inara Aparecida Faria Tavares;

Considerando os termos do art. 5º, inciso IX do Decreto 11.802/15, datado de 13/05/15 publicado em 28/07/15;

Considerando os termos do art. 4º, inciso II, bem como art. 6º, §2º do Decreto nº 13.061/2018, datado de 25/10/2018 e publicado em 09/11/2018;

Considerando o Decreto 14.641 datado de 24/09/21 publicado em 29/09/21;

Considerando o Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo CRESST em 13/05/2022;

Considerando o Ato Administrativo n° 477/2022 de 17/05/2022, publicado em 19/05/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar em todos os termos a partir de 17/05/2022, a Portaria n° 033/2021, de 01/06/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 02/06/2021, que concedeu readaptação temporária à servidora.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 08 de junho de 2022.

INARA APARECIDA FARIA TAVARES
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F3B396AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA CORREF Nº. 29/2022

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF, por sua Presidente, Inara Aparecida Faria Tavares;

Considerando os termos do art. 5º, inciso IX do Decreto 11.802/15, datado de 13/05/15 publicado em 28/07/15;

Considerando o Decreto 14.641 datado de 24/09/2021 publicado em 29/09/21;

Considerando Portaria Diviprev nº 155/2022 de 03 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 11/05/2022, que concede aposentadoria voluntária ao referido servidor;

A Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF, Inara Aparecida Faria Tavares, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Em razão da aposentadoria voluntária de **HELTEA SANIA DOS SANTOS, MATRÍCULA: 02016810,** ocorrida em 20 de abril de 2022, torna-se sem efeito o item n° 6 da Portaria nº. 029/2014, de 25/02/2014, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 26/02/2014, apenas para a matrícula: **02016810,** que instaurou processo de requalificação e readaptação funcional e readaptação preventiva da servidora, por PERDA DE OBJETO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20/04/2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 08 de junho de 2022.

INARA APARECIDA FARIA TAVARES
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:360BDBCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO

CONTRATO 006/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO 090/2014 – DISPENSA Nº 018/2014.

Objeto:Com espeque no disposto no Parágrafo Oitavo do Artigo 65 da Lei 8.666/93 em que determina que o reajuste seja apurado pelo IPCA toma-se como base o índice apurado de 10,38%. Autorizo assim, o pagamento no valor de R$ 1.011,40 aplicando-se o índice ora determinado ao valor anteriormente pago de R$ 916,29 com reajuste a ser pago após 07 de maio de 2022.

Divinópolis, 07 de maio de 2022.

JULIANA COELHO
(Secretária Municipal de Assistência Social).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:140B47F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS - EXTRATO DO TA 02/22 DO CONTRATO DE LOCAÇÃO 004/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO 115/2018 – DISPENSA 041/2018. LOCADOR: COOPERATIVA IMOBILIÁRIA LTDA.

Objeto: Constitui objeto do Termo aditivo a prorrogação do prazo contratual até o dia 30 de junho de 2023, referente ao imóvel situado à Rua Oliveiras, 340, Bairro Manoel Valinhas em Divinópolis/MG em conformidade com a Lei 8.245/91. Ass: 18/05/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AA9CBC1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS - EXTRATO DO TA 03/22 DO CONTRATO DE LOCAÇÃO 009/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO 349/2016 – DISPENSA 125/2016. LOCADOR: GERAIS IMOBILIÁRIA LOCAÇÃO E VENDA LTDA.

Objeto: Constitui objeto do Termo aditivo a prorrogação do prazo contratual até o dia 06 de agosto de 2022, referente ao imóvel situado à Rua Petrópolis, 761, Bairro Alvorada em Divinópolis/MG em conformidade com a Lei 8.245/91. Ass: 18/05/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:38EB89B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS - EXTRATO DO TA 02/22 DO CONTRATO DE LOCAÇÃO 029/2009 – PROCESSO LICITATÓRIO 148/2009 – DISPENSA 034/2009. LOCADOR: CASA NOVA LOCADORA LTDA.

Objeto: Constitui objeto do Termo aditivo a prorrogação do prazo contratual até o dia 30 de junho de 2023, referente ao imóvel situado à Rua Rio Grande do Sul, 2.385/Fundos, Bairro São Sebastião em Divinópolis/MG em conformidade com a Lei 8.245/91. Ass: 18/05/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1F4ECB7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 001/2022 – CT 04/2019 – PL 047/2019. CONTRATADA: CHAVES TRANSPORTES LTDA-ME.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência até 22/07/2023, nos termos do permissivo constante no artigo 57, II, da lei 8.666/93 e posteriores modificações. Reajuste a partir de 07/06/2022, em 11,30%, conforme índice IPCA do período de ABR/21 a MAR/22, nos termos da Lei 10.192/01 que passará para: Rota 17 – R$ 6,77 para R$ 7,53; Rota 19 – R$ 13,21 para R$ 14,70; Rota 26 – R$ 5,57 para R$ 6,20; Rota 31 – R$ 10,84 para R$ 12,06; Rota 32 – R$ 8,29 para R$ 9,23; Rota 54 – R$ 13,21 para R$ 14,70. Ass.: 18/05/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:45D4EB73

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 001/2022 – CT 05/2019 – PL 047/2019. CONTRATADA: ALVIMAR CORDEIRO MARRA - ME.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência até 06/08/2023, nos termos do permissivo constante no artigo 57, II, da lei 8.666/93 e posteriores modificações. Reajuste a partir de 07/06/2022, em 11,30%, conforme índice IPCA do período de ABR/21 a MAR/22, nos termos da Lei 10.192/01 que passará para: Rota 02 – R$ 5,78 para R$ 6,43; Rota 23 – R$ 10,91 para R$ 12,14; Rota 61 – R$ 12,77 para R$ 14,21. Ass.: 18/05/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:172D89F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 001/2022 – CT 15/2019 – PL 047/2019. CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRANSPORTES GLOBAL LTDA.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência até 06/06/2023, nos termos do permissivo constante no artigo 57, II, da lei 8.666/93 e posteriores modificações. Reajuste a partir de 07/06/2022, em 11,30%, conforme índice IPCA do período de ABR/21 a MAR/22, nos termos da Lei 10.192/01 que passará para: Rota 16 – R$ 15,67 para R$ 17,44. Ass.: 18/05/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:05DCBCD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 001/2022 – CT 16/2019 – PL 047/2019. CONTRATADA: TRANSCENTENÁRIO LTDA ME.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência até 06/06/2023, nos termos do permissivo constante no artigo 57, II, da lei 8.666/93 e posteriores modificações. Reajuste a partir de 07/06/2022, em 11,30%, conforme índice IPCA do período de ABR/21 a MAR/22, nos termos da Lei 10.192/01 que passará para: Rota 05 – R$ 10,86 para R$ 12,09. Ass.: 17/05/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A4D852C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE DESISTÊNCIA

Edital: 001/2019
Nome: Helenice Teles Martins
Cargo: Auxiliar de produção
Colocação: 477º lugar

A candidata acima referida declara que desiste de sua admissão ao quadro de funcionários da Emop- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços.

Divinópolis, 09 de junho de 2022

EMOP - EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS SETOR PESSOAL

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FAB38D73

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 115/2022 - CONCORRÊNCIA Nº. 007/2022.

Objeto: Contratação de empresa para a execução das obras de calçamento de vias em alvenaria poliédrica e de drenagem pluvial em diversos bairros no município de Divinópolis/MG.TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Homologo a presente licitação, com a adjudicação do objeto à empresa: Proemget Engenharia Ltda.

Divinópolis, 09 de junho de 2022.

PAULO JOSÉ SILVA -
Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:58EEBFEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – REVOGAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COOPERAÇÃO PROGRAMA "ADOTE UM BEM PÚBLICO"

Conveniado: Colacor Comercial Eireli, CNPJ: 15.442.799/0001-81. Objeto: Adoção do canteiro da Rua Goiás do nº 34 ao nº 431 no bairro Porto Velho de Divinópolis. Fica revogado o termo de compromisso de cooperação de programa "Adote Um Bem Público". Ass: 02/06/2022

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:118FB092

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATODO TERMO DE EXTINÇÃODO CONTRATO ADMINISTRATIVO DEPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 506/2021

Contratado (a): Michele Cristina Lopes Oliveira. **Cargo:**Enfermeiro (P.S.F.)a partir de 23/12/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:61FD7F2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 647/2021

Contratado (a): Daniel Silqueira Martins Guimarães. **Cargo:**Bioquimicoa partir de 17/06/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FDBE6EB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2022 – AOCONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº225/2021/SEMUSA

Contratado (a): Kelly Cristina de Oliveira**– Cargo:**Farmacêutico– **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento aprorrogaçãodo contrato supracitado para o período de 01/06/2022a27/07/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A63C99B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 – AOCONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº628/2021/SEMUSA

Contratado (a): Gilsene de Oliveira**– Cargo:**Técnico de Enfermagem– **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento aprorrogaçãodo contrato supracitado para o período de 05/06/2022a20/06/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B1B4A055

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1005/2022/SEMUSA

Contratado (a): Sr.Jhony Everson Gonçalves. **Cargo:**Médico Generalista 12 horas/semanais – Gerência de Regulação – **Período:** 24/06/2022 a 20/12/2022. – **Total:**R$ 4.263,98 (Quatro mil duzentos e sessenta e três reais e noventa e oito centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E666FD4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE CONFISSÃO E RECÍPROCA QUITAÇÃO DE DÍVIDA

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 18.291.351/0001-64, com sede na Av. Paraná, 2601, Bairro São José, Divinópolis/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Gleidson Gontijo de Azevedo, e a **ASSOCIAÇAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DIVINÓPOLIS - APAE**, pessoa jurídica de direito privado, com natureza de associação privada, CNPJ nº 20.161.899/0001-31, com sede na Rua Niquelina, 520, Bairro Niterói, nesta cidade, neste ato representada por Beatriz Alves Costa Bento, CPF nº 741.701.986-20, doravante denominados simplesmente **MUNICÍPIO** e **APAE**, respectivamente, assinam este Termo de Confissão e Recíproca Quitação de Dívida, regido pelos artigos 389 e 395 do Código de Processo Civil e pelas condições a seguir discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O MUNICÍPIO confessa ser devedor, em favor da APAE, da quantia certa e imutável de **R$ 113.810,06**(cento e treze mil oitocentos e dez reais e seis centavos), conforme apurado pela Controladoria-Geral do Município, ao analisar a execução dos **Convênios nº 073/52013 e 071/2014,** mediante indicação de passivo decorrente da execução dos respectivos planos de trabalho e cronogramas de desembolso, relativos a *"reflexos sobre folha de pagamento – período 2014 a 2017",* nos termos do ofício nº 168/2020-CGM, de 20.11.20, e do Parecer nº 003/2022, ambos documentos da lavra da servidora pública investida no cargo de Contadora, assim descrevendo em síntese:

I - (...) "*quanto a verificação dos valores a serem ressarcidos para a Entidade não pagos sob a égide dos Termos de Convênio nº 073/2013 e 071/2014 procedemos com a análise da documentação encaminha da qual extraímos os valores conforme demonstrado no quadro abaixo"*;

II - levando-se em conta a competência de janeiro de 2014 a dezembro de 2017, restou apontada a quantia total de R$ 113.810,06, sob designação de *"Cálculo parcelas reembolso";*

III -(...) *"o objeto formalizado nos Termos de Convênio trata-se de serviço continuado com o objetivo de garantir o direito à proteção social para todos os indivíduos, especialmente neste caso os acolhidos na Casa Lar e as pessoas com deficiência";*

IV - *"Conforme consta da Resolução/CNAS nº 109/2009 o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio e/ou Especial para Pessoas com Deficiência e suas famílias é um dos tipos de serviços, portanto, o objeto pactuado é obrigação do Município";*

V -*"Analisando a execução orçamentária e financeira verifica-se a quitação de todas as parcelas dos Termos de Convênio nº 73/2013 e o 71/2014 nos exercícios de 2014 e 2016";*

VI –*"Entretanto, no exercício de 2017, em razão da mudança da modalidade do instrumento jurídico de Convênio para Parceria, nos moldes do MROSC e, previamente pactuado no plano de trabalho a co-responsabilidade do Município no que tange aos reflexos da contração de funcionários"* e, logo em seguida, no desfecho do instrumento epigrafado, assim recomenda: *"Portanto, orienta pela formalização de acordo proposto pela Entidade mediante termo*

específico, sob orientação e acompanhamento da Procuradoria Geral do Município".

§ 1º A presente confissão e recíproca quitação de dívida, efetuada nos termos do art. 389 do Código de Processo Civil, é irrevogável e irretratável e importa no reconhecimento do débito respectivo, na desistência de impugnações, defesas e recursos interpostos na esfera administrativa e na desistência de eventuais embargos à execução ou quaisquer outras medidas judiciais, por quaisquer das partes, que possam versar sobre tal objeto.

§ 2º A partir da confissão e Recíproca quitação de dívida ora instrumentalizada, com expressa anuência por parte da exclusiva credora do valor indicado na Cláusula Primeira, a APAE dará plena e irrevogável quitação, concomitantemente ao efetivo pagamento do referido valor, na íntegra, renunciando qualquer tipo de ação, presente ou futura, que tenha por objeto os Convênios nº 073/2013 e/ou 071/2014, mencionados neste Termo, seja a que título for.

CLÁUSULA SEGUNDA – A dívida ora confessada será paga mediante regular empenho e liquidação, como Despesas de Exercícios Anteriores, devendo-se seguir os trâmites de praxe.

CLÁUSULA TERCEIRA – As partes declaram que firmam este Termo de Confissão e Recíproca Quitação de Dívidas em ânimo de novar a dívida confessada na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA – As despesas decorrentes deste instrumento serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: **02.05.01.08.122.0002.2300.3.3.90.92.00 – Ficha 453 – Fonte 100.**

CLÁUSULA QUINTA – Fica eleito o foro da Comarca de Divinópolis para dirimir eventuais conflitos decorrentes deste Termo de Confissão e Recíproca Quitação de Dívida.

E, por estarem justos e de acordo, as partes firmam este instrumento em duas vias de igual teor.

Divinópolis, 02 de junho de 2022.

Município de Divinópolis
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

BEATRIZ ALVES COSTA BENTO
APAE

Testemunhas:

_____
CPF

_____
CPF

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A5C6BE13

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/FMS.
RATIFICAÇÃO.

Ratifico, nos termos do Art. 24, Inciso nº II, da Lei Federal 8.666/93, através do processo de Dispensa de Licitação 49/2022, P.L. 186/2022, referente à contratação de empresa para prestação de serviço de confecção/elaboração de Projeto de Segurança e Combate de Incêndio e Pânico das instalações prediais da UPA 24h Padre Roberto Carneiro Martins, no valor total de R$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Dotação: 02.12.02.10.302.0007.28073.3.90.30.00 Ficha 1188. Empresa vencedora: Gabriel Naves Moraes Engenharia

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Divinópolis, 08 de junho de 2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A54D2D71

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 22/2021– SEMUSA COMUNICAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 22/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

BIOQUÍMICO - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
5°	DAMIANA ANTÔNIA DE FÁTIMA NUNES

Divinópolis, 09 de junho de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7FD49DEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 22/2021– SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **22/2021**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

BIOQUÍMICO - 20HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
6°	ALEXANDRA APARECIDA DE LIMA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.

O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **22/2021**.

Divinópolis, 09 de junho de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2A7E1E08

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMUNICADO DE CREDENCIAMENTO

A Comissão de Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil, designada pela Portaria nº 03/2022 – SEMAS, de 06 de junho de 2022, analisou a documentação apresentada pelas Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida (Lar dos Idosos), CNPJ: 20.159.240/0001-40 e após a avaliação dos documentos a Comissão DEFERIU a solicitação de credenciamento da organização da sociedade civil, em conformidade com a Portaria nº 03/2022 – SEMAS. Após sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (DOM), o credenciamento da instituição na Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) terá validade de 03 (três) anos. A instituição credenciada deverá comunicar imediatamente à Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), durante o prazo de vigência do credenciamento, quaisquer alterações em seus atos societários, quadro dirigente e informações cadastrais. O credenciamento da instituição não importará em obrigatoriedade de celebração de parceria com a Administração Pública Municipal, bem como o não atendimento pela OSC de outras exigências conforme legislação específica.

Divinópolis, 09 de junho de 2022

JULIANA COELHO
Secretária Municipal de Assistência Social, Políticas sobre Drogas, Direitos Humanos, Habitação de Interesse Social, Segurança Alimentar, Nutricional e Sustentável

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:961C4A80

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 07/2022 – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DIVINÓPOLIS, CNPJ 20.161.899/0001-31.

Objeto: Tem por objeto o custeio de capacitação para colaboradores do Centro Dia APAE e uniformes para funcionários e assistidos do Centro Dia. Valor: R$ 10.000,00. Dot. Orçamentária: 02.05.01.08.244.0012.2302.3.3.50.43.00 Ficha 475. Prazo: 12 meses, iniciando no primeiro dia imediatamente posterior à data da publicação. Ass.: 30/05/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:51E12512

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 08/2022 – VILA DE NAZARÉ, CNPJ 20.927.463/0001-00.

Objeto: Tem por objeto o custear as despesas para manutenção do Serviço de Conveniência e Fortalecimento (SCFV) de Vínculos da Vila de Nazaré e reestruturação da sala de informática para inserção da Inclusão Digital como atividades interativas no SCFV. Valor: R$ 20.000,00. Dot. Orçamentária: 02.05.01.08.244.0012.2301.3.3.50.43.00 Ficha 465. Prazo: 09 meses, iniciando no primeiro dia imediatamente posterior à data da publicação. Ass.: 31/05/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5817F6E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.042/22

Nomeia interino para o cargo comissionado que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando afastamento da titular do cargo para gozo de férias,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, interinamente, pelo prazo de trinta dias a partir de 06/05/2022, Gustavo Guimarães de Oliveira, no cargo público de provimento em comissão de Secretário do Prefeito, no Gabinete do Prefeito.
Parágrafo único: A nomeação tratada no *caput* dar-se-á sem acúmulo de vencimentos.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06/05/2022.

Divinópolis, 04 de maio de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:6D4E66A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 15.112/22

Nomeia a Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias da Secretaria Municipal de Cultura com as Organizações da Sociedade Civil.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o teor da Lei Federal nº 13.019/14,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias celebradas no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura com as Organizações da Sociedade Civil:
I - João Batista da Silva, Gerente Administrativo da SEMC;
II - Marcos Alves de Almeida, Agente Cultural;
III - Luciene Miranda, Bibliotecária;
IV - Dayane Ulisses de Oliveira, Auxiliar de Serviços II.
Parágrafo único. Os membros da Comissão não receberão gratificação ou qualquer espécie de vantagem pecuniária em razão do exercício das suas funções.
Art. 2º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parceria, semprejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:
I - monitorar e avaliar as parcerias celebradas com as organizações da sociedade civil;
II - realizar visitas in loco as entidades;
III - realizar, quando solicitado pelo gestor, pesquisa de satisfação com os beneficiários dos planos de trabalhos das parcerias;
IV - fiscalizar, quando assim solicitado pelo gestor dos termos de fomento e de colaboração, a prestação de contas das organizações da sociedade civil;
V - homologar relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pelo gestor da parceria.
Art. 3º As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresso consentimento da maioria absoluta de seus membros.
Art. 4º Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata este Decreto poderá, mediante expressa autorização do poder público, valer-se de apoio técnico de terceiros.
Art. 5º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto ocorrerão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 09 de junho de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

DINIZ BORGES FILHO
Secretário Municipal de Cultura

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:154068CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 15.109/22

Nomeia candidatas aprovadas em concurso público para os cargos efetivos a que menciona.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas, em estágio probatório, com sua respectiva classificação, para o provimento dos cargos efetivos abaixo relacionados, as aprovadas no Concurso Público de que trata o Edital n° 01/2017:

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - PSF		
INSCRIÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**CLASSIFICAÇÃO**
0905043-4	PRISCILLA BUENO	65°

NUTRICIONISTA		
INSCRIÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**CLASSIFICAÇÃO**
0907177-6	ERIKA BARBOSA LAGARES	1° PCD

ASSISTENTE SOCIAL		
INSCRIÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**CLASSIFICAÇÃO**
0934178-1	ELAINE ROCHA MADUREIRA	22°

Art. 2° Findo o estágio probatório, as servidores nomeadas pelo presente Decreto tornar-se-ão estáveis no serviço público municipal nos termos do art. 41 da Constituição da República.
Parágrafo único: As referidas nomeações decorrem da necessidade de atender à demanda de pessoal nas áreas respectivas.
Art. 3° A posse das servidoras ora nomeadas ocorrerão no prazo de 30 dias, a contar da publicação deste Decreto, prorrogável por igual período, a requerimento formal da interessada.
Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 09 de junho de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal De Governo

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal De Administração, Orçamento, Informação, Ciência E Tecnologia

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral Domunicípio

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:3A36EC63

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 15.110/22

Exonera, a pedido, servidor titular do cargo efetivo que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o pedido formalizado pelo servidor,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado do cargo de Médico Ortopedista, do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Saúde, o servidor Jonas Garcia de Almeida, matrícula 9901629-3.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03/06/2022.

Divinópolis, 09 de junho de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:46B5A7A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 15.111/22

Designa Gestor de Parceria, das parcerias formalizadas entre o Município de Divinópolis, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e as Organizações da Sociedade Civil, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o servidor efetivo João Batista da Silva, matricula nº 0202266-8, Gerente Administrativo da SEMC, para o exercício da função de Gestor de Parceria das parcerias celebradas entre as Organizações da Sociedade Civil e o Município de Divinópolis, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura.
Parágrafo único: O gestor da parceria não receberá gratificação ou qualquer espécie de vantagem pecuniária em razão do exercício das suas funções.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 09 de junho de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

DINIZ BORGES FILHO
Secretário Municipal de Cultura

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:A969F63F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 15.114/22

Exonera os titulares dos cargos público de provimento em comissão que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados os titulares dos seguintes cargos públicos de provimento em comissão:
I - Júnia Custódio Ferreira – matrícula nº 9902079-5, do cargo de Secretária do Prefeito - Gabinete do Prefeito;
II - Gustavo Guimarães de Oliveira – matrícula nº 9903673-4, do cargo Gerente de Infraestrutura dos Centros Industriais e Turismo - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06/06/2022.

Divinópolis, 09 de junho de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Janete Aparecida Silva Oliveira Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:48F3C414

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 15.116/22

Nomeia os titulares dos cargos de provimento em comissão que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os titulares dos seguintes cargos públicos de provimento em comissão, do Gabinete do Prefeito:
I - Júnia Custódio Ferreira – matrícula nº 9902079-5, no cargo de Assessora de Planejamento e Documentação;
II - Gustavo Guimarães de Oliveira, no cargo de Secretário do Prefeito.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06/06/2022.

Divinópolis, 09 de junho de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Janete Aparecida Silva Oliveira Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:F5D01380

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 15.113/22

Institui e nomeia a Comissão de Seleção das Parcerias a serem firmadas pelo Município de Divinópolis, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, com as Organizações Sociais da Sociedade Civil.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o teor da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e a necessidade de firmar termos de fomento e de colaboração visando ações e atividades voltadas ao interesse público em regime de parceria do Município com organizações da sociedade civil, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Seleção, órgão colegiado no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura, que terá como competência o processamento e julgamento do Chamamento Público, bem como dos casos de dispensa e inexigibilidade, respeitadas as condições e os critérios de seleção estabelecidos no Edital de Chamamento respectivo, quando for o caso, ou das hipóteses de dispensa e inexigibilidade.
Paragrafo único: A comissão que trata o *caput* será composta pelos seguintes membros:
I – João Batista da Silva;
II – Marcos Alves de Almeida;
III – Luciene Miranda;
IV – Dayane Ulisses de Oliveira;
V – Maria Tereza da Cruz Mimoso.

Art. 2º Os membros da Comissão não receberão gratificação ou qualquer espécie de vantagem pecuniária em razão do exercício das suas funções.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 09 de junho de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Janete Aparecida Silva Oliveira Secretária Municipal de Governo

DINIZ BORGES FILHO
Secretário Municipal de Cultura

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:FBB090CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022- SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2022.
OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO (DE FORMA PARCELA, CONFORME NECESSIDADE), PARA EVENTUAL E FUTURA DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA OS VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, DE ACORDO COM A DEMANDA DAS SECRETÁRIAS, NAS QUANTIDADES, QUALIDADES E CONDIÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.
ADJUDICAÇÃO
O Pregoeiro do município de Dom Bosco/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor das empresas:
ZEUS COMERCIAL EIRELI - CNPJ – 34.840.358/0001-44 – Valor Global R$ 494.847,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil e oitocentos e quarenta e sete reais), sendo os ITENS: 01,02, 03, 04, 05, 06, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 26, 27, 29, 30, 32, 36, 38, 39, 43, conforme preços registrados em ATA;
AUGUSTO PNEUS EIRELI - CNPJ – 35.809.489/0001-21 – Valor Global R$ 25.819,00 (vinte e cinco mil oitocentos e dezenove reais), sendo os ITENS: 07, 14, 25, 35, 37, 42, conforme preços registrados em ATA;
BRASAUTO PECAS EIRELI - CNPJ – 30.965.561/0001-96 – Valor Global R$ 11.433,00 (onze mil quatrocentos e trinta e três reais), sendo os ITENS: 08, 09, 23, 28, 33, 34, conforme preços registrados em ATA;
CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA EPP. - CNPJ – 09.017.325/0001-51 – Valor Global R$ 12.030,00 (doze mil e trinta reais), sendo os ITENS: 31, 41, conforme preços registrados em ATA;
BOREAL SUL COMERCIAL LTDA - CNPJ – 39.422.751/0001-31 – Valor Global R$ 1.000,00 (um mil reais), sendo os ITENS: 40, conforme preços registrados em ATA;

Pregoeiro e Equipe De Apoio: Portaria nº 064/2022.
ANTONIO MESSIAS CORREA.
POLLYANNA BORGES.
LUCIANA MOREIRA CONRADO.
ISABELLA CAMPOS PEREIRA
HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Pregoeiro e da equipe de apoio.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal -

Dom Bosco MG, 09 de Junho de 2022.

Publicado por:
Pollyanna Borges
Código Identificador:B5586BF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022

O **Município de Dona Euzébia**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro nº 340, centro, inscrito no **CNPJ 17.706.656/0001-27**, por determinação do Excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor **MANOEL FRANKLIN RODRIGUES**, torna público que se acha aberta nesta unidade licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022**, no tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, pelo modo de disputa aberto, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a aquisição de diversos mobiliários para a Escola Municipal Francisco Ribeiro dos Santos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos que acompanham o Edital.

Regem a presente licitação, a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 083/2021 e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 09:00h do dia 13 de junho de 2022, às 09:00h do dia 28 de junho de 2022;

Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 09:01 do dia 28 de junho de 2022**, no endereço eletrônico ***https://www.portaldecompraspublicas.com.br***, horário de Brasília - DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Secretaria de Licitações sede na cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro nº 340, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 11:00 às 16:00 horas ou pelo endereço eletrônico http://donaeuzebia.mg.gov.br/donaeuzebia/. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado, via e-mail – licitacao.donaeuzebia@gmail.com, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A Prefeitura não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 3453-1714.

Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, 10 de junho de 2022

RODOLFO CORREIA DE CASTRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:1507388A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022

O **Município de Dona Euzébia**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro nº 340, centro, inscrito no **CNPJ 17.706.656/0001-27**, por determinação do Excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor **MANOEL FRANKLIN RODRIGUES**, torna público que se acha aberta nesta unidade licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022**, no tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, pelo modo de disputa aberto, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a aquisição de diversos mobiliários para a Escola Municipal Tertuliano Dias Moreira, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos que acompanham o Edital.

Regem a presente licitação, a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 083/2021 e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 09:00h do dia 13 de junho de 2022, às 09:00h do dia 27 de junho de 2022;

Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 09:01 do dia 28 de junho de 2022**, no endereço eletrônico ***https://www.portaldecompraspublicas.com.br***, horário de Brasília - DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Secretaria de Licitações sede na cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro nº 340, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 11:00 às 16:00 horas ou pelo endereço eletrônico http://donaeuzebia.mg.gov.br/donaeuzebia/. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado, via e-mail – licitacao.donaeuzebia@gmail.com, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A Prefeitura não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 3453-1714.

Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, 10 de junho de 2022

RODOLFO CORREIA DE CASTRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:94BE07D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº138/2022 PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº059/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório N°138/2022, na modalidade Pregão Registro de Preço N° 059/2022. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ – MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL EM CARÁTER COMPLEMENTAR AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº059/2022." Sendo a abertura das propostas marcada para o dia 27/06/2022 às 08:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou pelo e-mail - licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 09 de Junho de 2022.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:AA6FDC86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DE CONTRATO 036/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – MG – TORNA PÚBLICO - PROCESSO Nº 053/2022- TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022- CONTRATO Nº 036/2022: OBJETO: Contratação empresa para execução de serviços de engenharia referentes à segunda etapa da construção do Estádio Municipal Elias David, compreendendo os serviços especificados conforme Projeto Básico, planilha orçamentária e memorial descritivo, diretamente com a empresa **MENESES SILVA SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ Nº 38.239.920/0001-30**, neste ato representada por sua Sócia administradora, Sra. **Daiane Aparecida de Meneses Silva**, portadora da carteira de identidade nº MG-16.721.043, expedida pela PC/MG, CPF nº 110.922.476-10. **Valor total:** R$ 601.418,49 (seiscentos e um mil quatrocentos e dezoito reais quarenta e nove centavos). Os serviços deverão ser executados no prazo **04 (quatro) meses**, conforme cronograma físico financeiro e o início dos serviços estão vinculados à liberação da ordem de serviço emitida pela Secretaria de Serv. Obras. O prazo de vigência do contrato será **09 (nove) meses**, contados a partir da assinatura.

Estrela Dalva, MG.

Aos 08 de junho de 2022.

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:1786A965

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
RESULTADO FINAL DO CERTAME PROCESSO Nº 054/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

AVISO DA CPL
RESULTADO FINAL DO CERTAME
PROCESSO Nº 054/2022 -TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

A Comissão Permanente de Licitação torna público resultado final do **PROCESSO Nº 054/2022 – TP Nº 003/2022-Objeto**: Contratação empresa para execução de serviços de engenharia para Pronto Socorro Municipal Dr. Jaime Afonso Souza, situado à Rua José Mendes Pinto, nº 106, Centro, Estrela Dalva/MG, compreendendo os serviços especificados conforme Projeto Básico, planilha orçamentária e memorial descritivo, com pagamento advindo das seguintes fontes Fonte 00.01.64 (Transferência especial da União). Fonte 00.01.68 (Transferência especial do Estado – Acordo Judicial Rep. Impac. Sócio e Econômico e Amb. de Barragem em Brumadinho), compreendendo os serviços especificados conforme Projeto Básico, planilha orçamentária e memorial descritivo.

EMPRESA VENCEDORA

Foi considerada vencedora a empresa **SENGE DE SAPUCAIA CONSTRUÇÕES inscrita no CNPJ sob n.º 04.848.286/0001-10 que apresentou o valor global de R$ 572.395,68 (quinhentos e setenta e dois mil trezentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos).**

OBSERVAÇÕES:

01 – Em cumprimento ao parágrafo 5º do artigo 109 da Lei já citada. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que os autos do processo administrativo relativo ao presente certame estão com vista franqueada, diariamente, no horário 12:00 às 16:00 horas, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Estrela Dalva.

02 - Certifico que foi dada publicidade, nos termos da Lei 8.666/93, no site oficial do Município www.estreladalva.mg.gov.br, também no quadro de avisos do *hall* de entrada da Prefeitura, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, instituído pela Associação Mineira dos Municípios – AMM www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, por força da Lei Municipal 1.010/2013, Decreto Municipal 871/2013, ao presente ato administrativo**.**

Estrela Dalva, 09 de junho de 2022.

ROBERTA ROCHA VALLADÃO SODRÉ
Presidente da CPL
Portaria nº 001/2022

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:3F693A59

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TP 003/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG - PROCESSO Nº 054/2022 – TP Nº 003/2022 – ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Objeto: Contratação empresa para execução de serviços de engenharia para Pronto Socorro Municipal Dr. Jaime Afonso Souza, situado à Rua José Mendes Pinto, nº 106, Centro, Estrela Dalva/MG, compreendendo os serviços especificados conforme Projeto Básico, planilha orçamentária e memorial descritivo, com pagamento advindo das seguintes fontes Fonte 00.01.64 (Transferência especial da União). Fonte 00.01.68 (Transferência especial do Estado – Acordo Judicial Rep. Impac. Sócio e Econômico e Amb. de Barragem em Brumadinho), compreendendo os serviços especificados conforme Projeto Básico, planilha orçamentária e memorial descritivo. À vista das informações da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Estrela Dalva, HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, nos termos proferidos pela Comissão, conforme ata constante dos autos, ADJUDICANDO, por conseguinte, o objeto licitado a empresa vencedora do certame **SENGE DE SAPUCAIA CONSTRUÇÕES inscrita no CNPJ sob n.º 04.848.286/0001-10 que apresentou o valor global de R$ 572.395,68 (quinhentos e setenta e dois mil trezentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos) foi considerada vencedora deste certame.** Maiores informações, através do telefone (32) 3464-1181, ramal 203.

Estrela Dalva, em 09 de junho de 2022.

DIEGO COUTINHO DA COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:D198C4A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG - PROCESSO Nº 065/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022, TORNA PÚBLICO – abertura e julgamento das propostas

às 08:00 horas do dia **28/06/2022** em sua sede. Portal: **LICITANET.** OBJETO: Aquisição de máquinas, utensílios e equipamentos diversos, mobiliário e processamento de dados (computadores e notebooks), em conformidade com este Edital e seus anexos que lhes são parte integrante. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 10/06/2022, pelo site www.estreladalva.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3464-1181- Ramal 203.

Estrela Dalva em 09/06/2022.

DIEGO COUTINHO DA COSTA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:5DAB1F78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO GAB. Nº 029/2022

Referência: Processo Administrativo 001/2021- Destinação Final do Prédio onde era instalada a antiga Escola Municipal de Baiões.

Interessado: Município de Formiga.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os documentos constantes do Processo Administrativo que deliberou acerca da destinação final do prédio onde funcionava a antiga Escola Municipal de Baiões, nos quais, presente Laudo da Defesa Civil e Laudo Técnico confeccionado por Engenheira Civil que apontaram a necessidade de demolição do imóvel em discussão, bem como acerca da inviabilidade de sua reforma;

CONSIDERANDO a conclusão da Comissão constituída pela Portaria nº 4.580 de 12 de novembro de 2021, pela demolição total do prédio onde funcionava a Escola Municipal de Baiões; (fls. 40 a 42)

CONSIDERANDO parecer exarado pela Procuradoria Municipal por meio do qual conclui: "*...A) O procedimento de demolição do imóvel em discussão deve observar o Código de Obras do Município de Formiga; B) Os requisitos para concessão de licença de demolição são: Requerer à Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana alvará para demolição; Apresentar documento de Responsabilidade Técnica; A destinação dos resíduos de construção civil deverá seguir o Plano de Destinação de Resíduos da Construção Civil da Secretaria de Gestão Ambiental;*" (fls. 44 a 51).

DETERMINA:

Seja promovida a demolição do imóvel que abrigou a antiga Escola Municipal de Baiões (Matrícula 76.745), de propriedade desta Municipalidade, bem imóvel inativado desde 2003 pela Resolução nº 7449/94, seguindo-se os requisitos apontados no Parecer Jurídico de fls. 44/51, uma vez a precária situação do imóvel, bem como diante da inviabilidade de realização de reformas devido a seu estado, consoante constatado pelo Laudo de Vistoria da Defesa Civil (fls. 09/11) e Laudo Técnico (fls. 15/28), sobretudo, diante da conclusão da Comissão competente nos moldes do Parecer de fls. 40/43.

Formiga, 9 de junho de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:D55E6DBD

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO

Tendo em vista o disposto no Relatório Final elaborado pela Corregedoria Municipal de Formiga, e por todos documentos nos autos do Processo de Sindicância nº 015/2021, instaurado pela Portaria nº 4433/2021, acolho, em sua totalidade, o referido relatório, tendo em vista as apurações dos fatos narrados e determino o **ARQUIVAMENTO** dos autos supra, com base no art. 200, §2º da LC 41/2011.

Formiga, 02 de junho de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:4CBD16C0

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3287 DE 08/06/2022 - SAAE

Reajusta valor da indenização de Transporte, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **REAJUSTAR** o valor referente à indenização de Transporte de que trata a Lei Municipal nº 5147 de 28 de Março de 2017, em 08 de Junho de 2022.
Parágrafo único: **A indenização de Transporte**, corresponderá ao valor máximo diário de **R$9,10 (nove reais e dez centavos)**, correspondente a **02(duas) passagens de transporte público coletivo (cartão eletrônico), no valor de R$4,55 (quatro reais e cinquenta e cinco centavos**) **cada uma**, conforme Decreto nº 9.427, de 08 de Junho de 2022.
Art. 2º - A indenização de transporte de que trata esta portaria será devida ao efetivo desempenho das suas atribuições do cargo de Mensageiro.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 08 de Junho de 2022.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:DD735637

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022

Renunciada a fase recursal e após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Equipe de Apoio ao Pregão Presencial, aqui representada pela Pregoeira responsável, Sra. TAYNNAH SILVA CHAVES, **ADJUDICA**, e a autoridade competente, Sr. DINARTE HENRIQUE GUEDES DE ORNELAS, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 054/2022, Pregão Presencial nº 014/2022. Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de pneus, câmaras,

lubrificantes e baterias, para atender às necessidades das unidades administrativas vinculadas à Prefeitura de Formoso/MG. Situação: ADJUDICADO em 06/06/2022. HOMOLOGADO em 09/06/2022. RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO. Adjudicado e Homologado para: **AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LB LTDA** – CNPJ: 10.353.516/0001-73, vencedora dos itens nº 021, 022, 035 e 042, totalizando R$ 124.500,00 (cento e vinte e quatro mil e quinhentos reais); **AGROLUB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** – CNPJ: 32.277.743/0001-08, vencedora dos itens nº 023, 031, 032, 033, 034, 036, 039, 041 e 068, totalizando R$ 302.000,00 (trezentos e dois mil reais); **AUTO PEÇAS MAMBAÍ LTDA** – CNPJ: 07.546.845/0001-26, vencedora dos itens nº 001, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 018, 019, 020, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 037, 037, 048, 050, 052, 056, 060, 061, 064, 065, 066 e 067, totalizando R$ 817.195,00 (oitocentos e dezessete mil, cento e noventa e cinco reais); **TOP CAR AUTO CENTER LTDA ME** – CNPJ: 18.360.372/0001-94, vencedora dos itens nº 006, 043, 045, 049, 051, 053, 055, 058 e 062, totalizando R$ 971.850,00 (novecentos e setenta e um mil, oitocentos e cinquenta reais); **AUGUSTO PNEUS EIRELI** – CNPJ: 35.809.489/0001-21, vencedora dos itens nº 044, 047 e 054, totalizando R$ 358.770,00 (trezentos e cinquenta e oito mil, setecentos e setenta reais); e, **ROCHA BARBOSA COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA EPP** – CNPJ: 10.904.642/0001-79, vencedora dos itens nº 002, 003, 004, 005, 017, 040, 046, 057, 059 e 063, totalizando R$ 424.210,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil, duzentos e dez reais).

Formoso/MG, 09 de junho de 2022.

TAYNNAH SILVA CHAVES,
Pregoeira.

DINARTE HENRIQUE GUEDES DE ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:50540E1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO BADARÓ

COMISSAO DE ICITAÇÃO
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO ENFERMAGEM

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 19/2022
CREDENCIAMENTO Nº003/2022

A Prefeitura Municipal de Francisco Badaró–MG, torna público nos termos da lei 8.666/93, o credenciamento de **Brenda Cristina Rodrigues de Almeida, CPF Nº135.431.66-13,** no item nº02(plantão de enfermagem de 12 h),para prestação de serviços em saúde,em atendimento a secretaria Municipal de saúde

Francisco Badaró, 09 de junho de 2022. .

ANA DE LOURDES FERREIRA DE SOUSA PAULA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:8A065416

COMISSAO DE ICITAÇÃO
MUDANÇA DE VALOR MÉDIO DE ITEM DE CREDENCIAMENTO

ALTERAÇÃO DE VALOR MÉDICO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº019/2022
INEXIGIBILIDADE Nº003/2022
CREDENCIAMENTO Nº003/2022

O Município de Francisco Badaró/MG com sede na Rua Araçuaí, s/nº - Centro na cidade de Francisco Badaró/MG, torna público o novo valor médio fixado para o item nº03 (plantão médico de 12 h), do procedimento licitatório nº019/2022, modalidade inexigibilidade nº003/2022, credenciamento nº003/2022, cujo objeto é O Credenciamentode pessoa física e/ou jurídica, para prestação de serviços em saúde, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. O novo valor passa de R$650,00(seiscentos e cinqüenta reais) para R$700,00(setecentos reais).

Francisco Badaró, 09 de junho de 2022.

ANA DE LOURDES FERREIRA DE SOUSA PAULA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:98DB032E

COMISSAO DE ICITAÇÃO
AVISO DE PP010/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº:042/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 010/2022
DATA DE ABERTURA: 24/06/2022 HS: 14:00

O Município de Francisco Badaró/MG com sede na Rua Araçuaí, s/nº - Centro na cidade de Francisco Badaró/MG, torna público que fará realizar procedimento licitatório Nº042/2022, modalidade Pregão Presencial Nº010/2022, tipo menor preço por item para **O Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças de madeira de Eucalipto tratado, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços urbanos** O Edital estará disponível no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Francisco Badaró. Maiores Informações Fone: 33.3738.1123 ou 33.37381228. Email setor.licitacao@franciscobadaro.mg.gov.br

Francisco Badaró, 09 de junho de 2022

FÁBIO RAMALHO SIQUEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:2B00E15B

COMISSAO DE ICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO BADARÓ/MG, torna público a **CHAMADA PÚBLICA, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, conforme lei Federal Nº 11.947 de 16 de junho de 2009, em atendimento ás Escolas da Rede Municipal de Ensino.** Edital e informações poderão ser obtidos no setor de contratos e Licitações da Prefeitura Municipal e na EMATER ou pelos fones: 37381123 (Prefeitura) e 37381250 (EMATER). Os envelopes de documentação e proposta serão recebidos **no dia 30 de junho de 2022 ás 14:00 h.**

ANA DE LOURDES FERREIRA DE SOUSA PAULA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:46079958

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO Nº 02/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA – AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 – PROCESSO Nº 034/2022 A Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG, através da pregoeira, faz tornar público a retificação nº 02 da licitação que tem por objeto a futura e eventual Contratação de empresa especializada em Serviço de Filmagem, Telão, Iluminação Artística,

Aluguel de palcos, tendas, gradis, Aluguel de Sanitários Químicos, Sonorização, fotografo entre outros, em atendimento as demandas da Secretaria de Cultura, esporte e lazer de Guaraciaba/MG. A data da licitação permanece inalterada. O edital retificado encontra-se disponível no sítio eletrônico www.gov.br/compras, e no site www.guaraciaba.mg.gov.br. Maiores informações: licitacao@guaraciaba.mg.gov.br e (31)3893-5130.

Guaraciaba/MG, 09/06/2022.

JULIANA BAILON DE LIMA
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Bailon de Lima
Código Identificador:050C004A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI.
CNPJ: 18.339.160/0001-00.

CONTRATADA: POSTO DAKOTA LTDA**.**
CNPJ: 03.761.231/0001-06.

OBJETO: O objeto do presente contrato destina-se a contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis para abastecimento da frota de veículos, máquinas e equipamentos da Prefeitura de Guarani, da Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG e da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, até 31 de dezembro de 2022, durante todos os dias da semana, incluindo sábados, domingos e feriados.

VALOR: Em virtude da Resolução nº 858/2021 da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) e de acordo com o "Art. 20. Os preços por litro de todos os combustíveis automotivos comercializados deverão ser expressos com duas casas decimais no painel de preços e nas bombas medidoras". Fica determinado que o valor unitário do Litro de Gasolina passará a ser ***R$ 8,12 (oito reais e doze centavos)***.

DATA DA ASSINATURA: 09/06/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 144/2021 – **PREGÃO PRESENCIAL Nº**: 097/2021.

SIGNATÁRIOS: GILSON PEREIRA MELO E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:DEE08A2D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOSTO DE GUARANI - SAEG.
CNPJ: 04.664.584/0001-50.

CONTRATADA: POSTO DAKOTA LTDA**.**
CNPJ: 03.761.231/0001-06.

OBJETO: O objeto do presente contrato destina-se a contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis para abastecimento da frota de veículos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarani (SAEG), até 31 de dezembro de 2022, durante todos os dias da semana, incluindo sábados, domingos e feriados.

VALOR: Em virtude da Resolução nº 858/2021 da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) e de acordo com o "Art. 20. Os preços por litro de todos os combustíveis automotivos comercializados deverão ser expressos com duas casas decimais no painel de preços e nas bombas medidoras". Fica determinado que o valor unitário do Litro de Gasolina passará a ser ***R$ 8,12 (oito reais e doze centavos)***.

DATA DA ASSINATURA: 09/06/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 143/2021 – **PREGÃO PRESENCIAL Nº**: 096/2021.

SIGNATÁRIOS: GILSON PEREIRA MELO E RENATA MACIEL MACHADO MARIGO.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:423AB706

JURÍDICO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022

O Prefeito Municipal de Guarani/MG no uso de suas atribuições ratifica a justificativa apresentada pela Secretária Municipal da Assistencia Social, que propõe a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, para a formalização de TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUARANI E A **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE,** ,VISANDO REPASSE DE SALDO EXISTENTE ORIUNDO DE EMENDA PARLAMENTAR .
Em Guarani, aos dias 09 de Junho de 2022.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia da Fonseca Silva
Código Identificador:CC1259A4

JURÍDICO
DECRETO N° 225 DE 08 DE JUNHO DE 2022.

"CONVOCA A IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE"

O Prefeito Municipal de Guarani, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal, e

DECRETA:
Art. 1º - Fica convocada a IX Conferência Municipal de Saúde, a realizar-se no a realizar-se no dia 24 de junho de 2022, às 07:30min, no salão de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, localizado à Rua Benedito Valadares, nº 120, Centro, Guarani – MG, como tema central: **"ARTICULAÇÃO DO SUS PARA MANUTENÇÃO DA EQUIDADE E INTEGRALIDADE DO DIREITO À SAÚDE".**

Art. 2º. A Conferência Municipal de Saúde será presidida pela Coordenação da Comissão Organizadora nomeada pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º. O Regimento Interno da Conferência Municipal de Saúde será elaborado pela Comissão Organizadora e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º - As despesas decorrentes da realização do evento correrão por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Guarani, 08 de Junho de 2022.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia da Fonseca Silva
Código Identificador:B23BCBA6

JURÍDICO
DECRETO Nº 226 DE 08 DE JUNHO DE 2022

"DESATIVA A UNIDADE DE APOIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARANI - MG."

O Prefeito Municipal de Guarani, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 69, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de readequação do sistema de saúde municipal com maior eficiência objetivando a melhoria de sua qualidade e o atendimento à população com melhores condições e sobretudo segurança, bem ainda a necessidade de otimização dos gastos e melhor distribuição de recursos destinado a saúde municipal.

CONSIDERANDO que a gestão anterior firmou Termo de Ajustamento de Conduta, onde houve compromisso de adequar problemas estruturais e sanitários verificados nas UBS's do Município sem, no entanto, ter cumprido com as obrigações assumidas no prazo avençado.

CONSIDERANDO a impossibilidade técnica de cumprimento das obrigações assumidas pela administração anterior junto ao Ministério Público, em relação as unidades abaixo listadas, considerando a precariedade dos referidos prédios.

CONSIDERANDO que a unidade de apoio saúde a ser desativada não trará prejuízo a população de Guarani.

CONSIDERANDO que o Município tem discricionariedade para a realização dos atos que entende ser necessários, voltados sempre ao interesse público, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa.

DECRETA:

Art. 1º - Fica desativada a **Unidade de Apoio Divino Salvador e Progresso**, que terá suas atividades encerradas na data da publicação do presente Decreto.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarani, MG, Gabinete do Prefeito, 08 de Junho de 2022.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia da Fonseca Silva
Código Identificador:0A68867C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

AVISO DE LICITAÇÂO -
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR/MG- A Comissão Permanente de Licitação torna público que realizará a CREDENCIAMENTO Nº07/2022 Processo Licitatório 62/2022. OBJETO: CONTRATACAO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MAO DE OBRA PARA EXECUCAO DE OBRAS E MANUTENCAO EM DIVERSAS OBRAS DESTA MUNICIPALIDADE**, conforme especificações. O edital para credenciamento e seus anexos, estarão à disposição dos interessados do dia 10/06/2022 por tempo indeterminado. Informações setor de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal: Rua Goiás,166 centro CEP 38570-000 Fone (38) 3673-1166 site: www.guardamor.mg.gov.br, Email licitacomprasgmor@gmail.com**

HENRIQUE OSMIR QUEIROZ OLIVEIRA.
Presidente

Guarda Mor, 09 de junho de 2022

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:7048C2FA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITÁTORIO Nº 056/2022
PREGÃO : 029/2022

EXTRATO DE ATAS
Contratante: Município de Guarda-Mor
Contratado: RP ODONTOPATOS SERVIÇOS LTDA-ME
Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS A SEREM UTULIZADOS EM DIVERSAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE DESTE MUNICIPIO.
VALOR ESTIMADO R$: 15.450,00 (quinze mil e quatrocentos e cinquenta reais)

Contratante: Município de Guarda-Mor
Contratado: MED CENTER COMERCIAL LTDA
Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS A SEREM UTULIZADOS EM DIVERSAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE DESTE MUNICIPIO.

VALOR ESTIMADO R$:28.356,00 (vinte e oito mil e trezentos e cinquenta e seis reais)

Contratante: Município de Guarda-Mor
Contratado: EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA
Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS A SEREM UTULIZADOS EM DIVERSAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE DESTE MUNICIPIO.

VALOR ESTIMADO R$: 384,00 (trezentos e oitenta e quatro reais)

Contratante: Município de Guarda-Mor
Contratado: LIFETEC HOSPITALAR LTDA
Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS A SEREM UTULIZADOS EM DIVERSAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE DESTE MUNICIPIO.

VALOR ESTIMADO R$: 14.294,00 (quatorze mil e duzentos e noventa e quatro reais)

Contratante: Município de Guarda-Mor
Contratado: JLM DISTRIBUIDORA EIRELI
Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS A SEREM UTULIZADOS EM DIVERSAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE DESTE MUNICIPIO.

VALOR ESTIMADO R$: 36.775,50 (trinta e seis mil, setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos)

Contratante: Município de Guarda-Mor
Contratado: PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

ODONTOLOGICOS A SEREM UTULIZADOS EM DIVERSAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE DESTE MUNICIPIO.

VALOR ESTIMADO R$: 10.748,92 (dez mil, setecentos e quarenta e oito reais e nove e dois centavos)

Contratante: Município de Guarda-Mor
Contratado: DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOSMEDICOS HOSPITALARES
Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS A SEREM UTULIZADOS EM DIVERSAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE DESTE MUNICIPIO.

VALOR ESTIMADO R$: 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)

Contratante: Município de Guarda-Mor
Contratado: ATUANTE COMERCIAL LTDA
Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS A SEREM UTULIZADOS EM DIVERSAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE DESTE MUNICIPIO.

VALOR ESTIMADO R$: 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais)

Contratante: Município de Guarda-Mor
Contratado: NK MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS A SEREM UTULIZADOS EM DIVERSAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE DESTE MUNICIPIO.

VALOR ESTIMADO R$: 21.851.90 (vinte e um mil, oitocentos e cinquenta e um reais e noventa centavos)

Contratante: Município de Guarda-Mor
Contratado: SALVE LOPES & CIA LTDA
Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS A SEREM UTULIZADOS EM DIVERSAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE DESTE MUNICIPIO.

VALOR ESTIMADO R$: 1.253,70 (um mil, duzentos e cinquenta e três reais e setenta centavos)

Contratante: Município de Guarda-Mor
Contratado: BH DENTAL COMERCIAL EIRELI
Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS A SEREM UTULIZADOS EM DIVERSAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE DESTE MUNICIPIO.

VALOR ESTIMADO R$: 66.662,00 (sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e dois reais)

Contratante: Município de Guarda-Mor
Contratado: ODONTOSUL LTDA
Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS A SEREM UTULIZADOS EM DIVERSAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE DESTE MUNICIPIO.

VALOR ESTIMADO R$: 45.651,30 (quarenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e um reais e trinta centavos)

Contratante: Município de Guarda-Mor
Contratado: DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES.
Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS A SEREM UTULIZADOS EM DIVERSAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE DESTE MUNICIPIO.

VALOR ESTIMADO R$: 31.067,00 (trinta e um mil e sessenta e sete reais)

Contratante: Município de Guarda-Mor
Contratado: DENTAL BH BRASIL COM. DE PROD. ODONTO-MEDICO HOSPITAL.
Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS A SEREM UTULIZADOS EM DIVERSAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE DESTE MUNICIPIO.

VALOR ESTIMADO R$: 6.871,65 (seis mil, oitocentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos)

Contratante: Município de Guarda-Mor
Contratado: MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO EXP. E COM. DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI-ME.
Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS A SEREM UTULIZADOS EM DIVERSAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE DESTE MUNICIPIO.

VALOR ESTIMADO R$:55.008,25 (cinquenta e cinco mil, oito reais e vinte e cinco centavos)

Contratante: Município de Guarda-Mor
Contratado: CIRURGICA UNIÃO LTDA
Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS A SEREM UTULIZADOS EM DIVERSAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE DESTE MUNICIPIO.

VALOR ESTIMADO R$: 1.245,85 (um mil, duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)

Contratante: Município de Guarda-Mor
Contratado: TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE ODONTO-MEDICO LTDA
Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS A SEREM UTULIZADOS EM DIVERSAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE DESTE MUNICIPIO.

VALOR ESTIMADO R$: 1.000,00 (um mil reais)

Contratante: Município de Guarda-Mor
Contratado :FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA
Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS A SEREM UTULIZADOS EM DIVERSAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE DESTE MUNICIPIO.

VALOR ESTIMADO R$: 3.774,00 (três mil e setecentos e setenta e quatro reais)

Contratante: Município de Guarda-Mor
Contratado: PARANA MED COMERCIO ATACADISTA E EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR
Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS A SEREM UTULIZADOS EM DIVERSAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE DESTE MUNICIPIO.

VALOR ESTIMADO R$: 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais)

Contratante: Município de Guarda-Mor
Contratado: OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS A SEREM UTULIZADOS EM DIVERSAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE DESTE MUNICIPIO.

VALOR ESTIMADO R$: 24.414,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos e quatorze reais)

Contratante: Município de Guarda-Mor
Contratado: ROSILENE TONATTO SPAZZINI
Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS A SEREM UTULIZADOS EM DIVERSAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE DESTE MUNICIPIO.

VALOR ESTIMADO R$: 4.850,00 (quatro mil e oitocentos e cinquenta reais)

Dotações:
02.05.01.10.301.1002.2025.3.3.90.30.00 1.02.00 Recursos Próprios Saúde Mínimo 15% - Ficha 144
02.05.01.10.301.1002.2025.3.3.90.30.00 2.02.00 Recursos Próprios Saúde Mínimo 15% - Ficha 144
02.05.01.10.301.1002.2025.3.3.90.30.00 1.55.00 Transf.Recursos Fundo Estadual de Saúde - Ficha 144
02.05.01.10.301.1002.2025.3.3.90.30.00 2.55.00 Transf.Recursos Fundo Estadual de Saúde - Ficha 144
02.05.01.10.301.1003.1010.4.4.90.52.00 1.02.00 Recursos Próprios Saúde Mínimo 15% - Ficha 164
02.05.01.10.301.1003.1010.4.4.90.52.00 1.02.00 Recursos Próprios Saúde Mínimo 15% - Ficha 164
02.05.01.10.301.1003.1010.4.4.90.52.00 1.53.00 Transf.Rec.SUS – Bl Est Rede Serv. P. Saúde- Ficha 164
02.05.01.10.301.1003.1010.4.4.90.52.00 2.53.00 Transf.Rec.SUS – Bl Est Rede Serv. P. Saúde- Ficha 164

VIGÊNCIA: 08/06/2022 até 08/06/2023.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:C53314D2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAO E HOMOLOGACAO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Processo 56/2022
O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 8.666/93 torna público a homologação e adjudicação do Pregão Eletrônico nº 29/2022.
Dotações Orçamentárias:
02.05.01.10.301.1002.2025.3.3.90.30.00 1.02.00 Recursos Próprios Saúde Mínimo 15% - Ficha 144
02.05.01.10.301.1002.2025.3.3.90.30.00 2.02.00 Recursos Próprios Saúde Mínimo 15% - Ficha 144
02.05.01.10.301.1002.2025.3.3.90.30.00 1.55.00 Transf.Recursos Fundo Estadual de Saúde - Ficha 144
02.05.01.10.301.1002.2025.3.3.90.30.00 2.55.00 Transf.Recursos Fundo Estadual de Saúde - Ficha 144
02.05.01.10.301.1003.1010.4.4.90.52.00 1.02.00 Recursos Próprios Saúde Mínimo 15% - Ficha 164
02.05.01.10.301.1003.1010.4.4.90.52.00 1.02.00 Recursos Próprios Saúde Mínimo 15% - Ficha 164
02.05.01.10.301.1003.1010.4.4.90.52.00 1.53.00 Transf.Rec.SUS – Bl Est Rede Serv. P. Saúde- Ficha 164
02.05.01.10.301.1003.1010.4.4.90.52.00 2.53.00 Transf.Rec.SUS – Bl Est Rede Serv. P. Saúde- Ficha 164
Data da Adjudicação: 08 de junho de 2022.
Data da Homologação: 08 de junho de 2022.
OBJETO:

REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS A SEREM UTULIZADOS EM DIVERSAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE DESTE MUNICIPIO.

Fornecedores/Vencedores/Itens/total:

RP ODONTOPATOS SERVIÇOS LTDA-ME
VALOR ESTIMADO R$: 15.450,00 (quinze mil e quatrocentos e cinquenta reais)
MED CENTER COMERCIAL LTDA

VALOR ESTIMADO R$:28.356,00 (vinte e oito mil e trezentos e cinquenta e seis reais)

EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA

VALOR ESTIMADO R$: 384,00 (trezentos e oitenta e quatro reais)

LIFETEC HOSPITALAR LTDA

VALOR ESTIMADO R$: 14.294,00 (quatorze mil e duzentos e noventa e quatro reais)

JLM DISTRIBUIDORA EIRELI

VALOR ESTIMADO R$: 36.775,50 (trinta e seis mil, setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos)

PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

VALOR ESTIMADO R$: 10.748,92 (dez mil, setecentos e quarenta e oito reais e nove e dois centavos)

DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOSMEDICOS HOSPITALARES

VALOR ESTIMADO R$: 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)

ATUANTE COMERCIAL LTDA

VALOR ESTIMADO R$: 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais)

NK MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

VALOR ESTIMADO R$: 21.851.90 (vinte e um mil, oitocentos e cinquenta e um reais e noventa centavos)

SALVE LOPES & CIA LTDA

VALOR ESTIMADO R$: 1.253,70 (um mil, duzentos e cinquenta e três reais e setenta centavos)

BH DENTAL COMERCIAL EIRELI

VALOR ESTIMADO R$: 66.662,00 (sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e dois reais)

ODONTOSUL LTDA

VALOR ESTIMADO R$: 45.651,30 (quarenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e um reais e trinta centavos)

DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES..

VALOR ESTIMADO R$: 31.067,00 (trinta e um mil e sessenta e sete reais)

DENTAL BH BRASIL COM. DE PROD. ODONTO-MEDICO HOSPITAL.

VALOR ESTIMADO R$: 6.871,65 (seis mil, oitocentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos)

MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO EXP. E COM. DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI-ME..

VALOR ESTIMADO R$:55.008,25 (cinquenta e cinco mil, oito reais e vinte e cinco centavos)

CIRURGICA UNIÃO LTDA

VALOR ESTIMADO R$: 1.245,85 (um mil, duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)

TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE ODONTO-MEDICO LTDA

VALOR ESTIMADO R$: 1.000,00 (um mil reais)

FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA

VALOR ESTIMADO R$: 3.774,00 (três mil e setecentos e setenta e quatro reais)

PARANA MED COMERCIO ATACADISTA E EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR.

VALOR ESTIMADO R$: 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais)

OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI.

VALOR ESTIMADO R$: 24.414,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos e quatorze reais)

ROSILENE TONATTO SPAZZINI.

VALOR ESTIMADO R$: 4.850,00 (quatro mil e oitocentos e cinquenta reais)

AUTORIZO a despesa a favor das respectivas empresas vencedoras conforme homologação.

DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

Guarda Mor-MG, 08 de junho de 2022.

JOSE DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:89DF3E16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2022

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – Modalidade: **Pregão Presencial nº 065/2022 – EXCLUSIVO ME, EPP, MEI - Processo nº 157/2022.** Tipo: **Menor Preço por ITEM**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Guarda-vidas, credenciado no Corpo de Bombeiros com certificado de aptidão técnica, salvamento e resgate, para o monitoramento e segurança dos frequentadores das piscinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Guaxupé/MG, pelo período de 12 (doze) meses.** A **abertura** será dia **24 de junho de 2022**, às **09:00 horas**. A partir do **dia 10 de junho de 2022,** o **Edital** completo e as demais informações relativas a presente Licitação estarão **à disposição** dos interessados na Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021 e também no site: www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 09 de junho de 2022.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:2365D7DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2022, ORIGINADO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2021 CIMOG

•

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 061/2022, originado da Adesão a Ata de Registro de Preços 005/2021 CIMOG, aderido pelo Município de Guaxupé, através da Adesão nº 004/2022, Processo Administrativo nº 167/2022. Objeto: Locação de equipamento tipo cavalo mêcanico acoplado com prancha conforme demanda da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Valor: **R$ 6.510,00.**

Guaxupé/MG, **25/05/2022**.

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE –
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:9BEE24D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 04º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 04º Termo Aditivo ao Contrato nº 091/2018, originado do Credenciamento 003/2015, firmado com a empresa LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS ALITHEIA LTDA. Objeto: Alteração prazo de vigência por mais 12(doze) meses. Fundamento Legal: Artigos 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, 09/06/2022 –

DANIELA BETELLI LUFT -
Secretária Municipal de Saude.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:82B23FE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2022

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 180/2022, **Dispensa de Licitação nº 067/2022**. Objeto: aquisição de utensílios domésticos a serem usados no serviço de acolhimento para adolescentes sob medida protetiva da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, conforme demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Guaxupé/MG. Fornecedores: **CASA DO ALUMÍNIO LTDA,** Valor: **R$ 3.390,00** e **AFOX EQUIPAMENTOS LTDA,** Valor: **R$ 16.729,13.** Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 09/06/2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA –
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:EDAEB256

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 068/2022, originado da realização da Toamda de Preços nº 010/2022, firmado com a empresa **PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA.** Objeto: execução de pavimentação da estrada dos tomateiros no Município de Guaxupé/MG. Com Recursos oriundos do contrato de repasse nº 1069.030-18 / 895113 / 2019, firmado pelo Município de Guaxupé/MG junto à União / Federal por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representada pela Caixa Econômica Federal. Valor: **R$ 987.312,70** Guaxupé/MG, **09/06/2022**.

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE –
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:45DF65F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 241 DE 06 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA Nº 241 DE 06 DE JUNHO DE 2022

REVOGA PORTARIA N° 013, DE 11 DE JANEIRO DE 2022, QUE NOMEIA A *COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (CPAD) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito de Guaxupé e o Corregedor da Guarda Civil Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas da Lei Complementar 02/2017 e pela Lei Municipal nº 2.609/2018 – Estatuto da Guarda Civil Municipal de Guaxupé, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e com as demais disposições legais vigentes e aplicáveis à espécie, e,
CONSIDERANDO o memorando n° 042/2022 do SMSDS – Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social;
RESOLVEM:

Art. 1° Revogar a Portaria n° 013 de 11 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Ed. 3177, pág. 75, que nomeia a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (CPAD), e dá outras providências.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 06 de junho de 2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:0B4581E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 243, DE 07 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA Nº 243, de 07 de junho de 2022

Exonera MATHEUS VINICIUS GERONIMO DA CRUZ Da função de COORDENADOR DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO

O Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Complementar Municipal n. 16, de 20 de dezembro de 2019 e Decreto Municipal n. 2.317 de 29 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar, a pedido, a partir de 03 de junho de 2022, **MATHEUS VINICIUS GERONIMO DA CRUZ** da função de **COORDENADOR DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO,** subordinado à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

Art. 2o Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 03/06/2022.

Guaxupé, 07 de junho de 2022

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora- Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:BA354EB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 244, DE 07 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA Nº 244, de 07 de junho de 2022

Nomeia MAURA DONIZETTI SILVA GIANNINI Para cargo de COORDENADORA DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO

O Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Complementar Municipal n. 16, de 20 de dezembro de 2019 e Decreto Municipal n. 2.317 de 29 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1o Nomear, a partir de 06 de junho de 2022, **MAURA DONIZETTI SILVA GIANNINI** para o cargo de **COORDENADORA DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO,** com subordinação hierárquica à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

Art. 2o Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 06/06/2022.

Guaxupé, 07 de junho de 2022

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora- Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:E722C4EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 246, DE 08 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA Nº 246, de 08 de junho de 2022

Nomeia MARIA APARECIDA DE GOUVEA VIEIRA Servidora Concursada PARA O CARGO DE COZINHEIRA

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2019, a partir de 07 de junho de 2022:

Nome	Cargo
Maria Aparecida De Gouvea Vieira	Cozinheira

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09**.**

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 08 de junho de 2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:BBC327C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 014/2022

AVISO PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 014/2022

A Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG., torna público a abertura do Pregão Eletrônico 014/2022, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DEDISPOSITIVOS PARA TRANSPOSIÇÃO DE NÍVEL PARA UTILIZAÇÃO EM ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ/MG, EM ATENDIMENTO A PROPOSTA 026191/2021, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO FOLHETO DESCRITIVO QUE INTEGRA O EDITAL COMO ANEXO I. INício da Disputa: 22/06/2022 às 09h00min. O certame ocorrerá através do site: www.licitanet.com.br. O Edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Gurinhatã pelo telefone (34) 3264-1010, no site: www.gurinhata.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitação@gurinhata.mg.gov.br, das 08h:00 às 17:00 horas.

Gurinhatã, 07 de JUNHO de 2022.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Soares Marques
Código Identificador:FCFCC8EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO- OITAVO TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2020.

ORIGEM: Tomada de Preços nº 012/2020.
OBJETO: Supressão de serviços ao contrato realizado entre o Município de Ibiá/MG e a empresa VECOL TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de construção de rede de drenagem pluvial da Rua Ronaldo Martins Vidal (ex Rua 27), Bairro Jardim, na cidade de Ibiá/MG, incluindo materiais e mão de obra, conforme as especificações técnicas previstas no Projeto Básico e documentos de suporte para a contratação. Ficam suprimidos do Contrato firmado entre as partes os serviços descritos na planilha em anexo, que correspondem ao valor de R$ 20.733,70 (vinte mil setecentos e trinta e três reais e setenta centavos) e a um percentual aproximado de 3,145142% do valor contratado, planilha esta, que fica fazendo parte integrante do presente termo de aditivo. O valor do contrato passará de R$ 659.229,35 (seiscentos e cinquenta e nove mil duzentos e vinte e nove reais e trinta e cinco centavos), para o valor atualizado de R$ 638.495,65 (seiscentos e trinta e oito mil quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos).
CONTRATANTE: Município de Ibiá - MG
CONTRATADA: VECOL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA – CNPJ: 18.492.454/0001-92
VALOR TOTAL SUPRIMIDO: R$ 20.733,70 (vinte mil setecentos e trinta e três reais e setenta centavos)
DATA DO ADITIVO: 19 de maio de 2022.

Ibiá (MG), 19 de maio de 2022.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:E34EB8CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 004/2022
Objeto: Contratação de show artístico no dia 11 de junho de 2022 com Carvalho & Mariano, em virtude do evento "Juninao 2022" que será realizado nos dias 10,11 e 12 de junho de 2022, na cidade de Ibiá-MG.
Contratante: Município de Ibiá – MG.
Contratado: CARVALHO & MARIANO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA - CNPJ 17.734.465/0001-79
Valor total: R$ 39.800,00 (trinta e nove mil e oitocentos reais).
Data do Contrato: 03 de junho de 2022.
Término do Contrato: 31 de agosto de 2022.

Ibiá (MG), 03 de junho de 2022.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:31FEE863

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 013/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E EQUIPARADAS, VISANDO A PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I.

Vencedor 1: EDITORA DIARIO DO ESTADO LTDA - ME - CNPJ 24.946.442/0001-93
Valor Total: R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais).

Vencedor 2: CONCEITO SOLUÇÃO EM PUBLICAÇÃO LTDA - ME - CNPJ 20.068.898/0001-47
Valor Total: R$ 44.250,00 (quarenta e quatro mil e duzentos e cinqüenta reais).

Acolhendo os pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo Pregoeiro Oficial do Município e determino a lavratura do competente contrato.

Ibiá(MG), 09 de junho de 2022.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Eduardo Henrique Brito
Código Identificador:C463392C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS FIRMADAS ENTRE O MUNICÍPIO DE IBIÁ/MG E ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP, FORTUMEL COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA – ME E ANTÔNIO CARLOS FARIA - ME, ORIGINÁRIA DO PREGÃO ELETRÔNICO 021/2021

Aos seis (06) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e dois (2022), nesta cidade de Ibiá/MG, o **Município de Ibiá**, com sede na Avenida Tancredo Neves n. 663, neste ato representado pela Prefeita Municipal, MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA, brasileira, casada, médica, portadora do CPF 362.116.726-91, residente e domiciliada nesta Cidade e as empresas **ANTÔNIO CARLOS FARIA - ME**, inscrita no CNPJ/MF, sob o n. 27.518.871/0001-58, situada na Doralice da Silva e Souza, n. 247, Bairro Deolinda Mendes, Cidade: Ibiá, Estado: Minas Gerais, CEP: 38.950-000, **FORTUMEL COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF, sob o n. 22.483.299/0001-15, situada na Avenida Gustavo Lopes Cançado, n. 168, Bairro Jardim América, Cidade: Bom Despacho, Estado: Minas Gerais, CEP: 35.600-000 e **ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF, sob o n. 23.407.794/0001-08, situada na Rua Padre Domingos, n. 117, Bairro Cerrado, Cidade: Bambuí, Estado: Minas Gerais, CEP: 38.900-000**,** ficam canceladas as Atas de Registros de Preços firmadas entre as partes, na data de 23 de setembro de 2021, que tem por objeto o registro de preços para futuras e eventuais contratações de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP e equiparadas, visando o fornecimento de hortifrutigranjeiros, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

Primeiro - Ficam canceladas as Atas de Registros de Preços firmadas entre os contratantes, tudo conforme solicitação de cancelamento das Secretarias requisitantes.

Segundo - O cancelamento da Ata de Registro de Preços tem como fundamento o artigo 19, I do Decreto 7.892.

Terceiro - Para firmeza e validade do que ficou acima estabelecido, lavrou-se o presente termo que vai assinado pela Prefeita Municipal.

Publicado, intime-se e cumpra-se.

Ibiá/MG, 06 de junho de 2022.

Município de Ibiá
MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:EC3D7F40

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
MUNICÍPIO IGUATAMA/MG – EXTRATO 2º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 52/2021 – PROCESSO Nº 028/2021 – INEXIGIBILIDADE 006/2021

MUNICÍPIO IGUATAMA/MG – Extrato 2º Termo Aditivo – Contrato Nº 52/2021 – Processo Nº 028/2021 – Inexigibilidade 006/2021. PREFEITURA MUNICIPAL IGUATAMA e ISMAEL ALVES PEREIRA CREFITO 161887F, firmam aditamento contrato celebrado 16/03/2022, prorrogando o prazo de execução do contrato originário, contados a partir do dia 17/05/2022 a 17/05/2023.

LUCAS VIEIRA LOPES
09/06/2022

Publicado por:
Suyara Leonel Minucci de Oliveira
Código Identificador:06D6D985

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA - EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 157/2021, PROCESSO Nº 110/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA - EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 157/2021, PROCESSO Nº 110/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021 - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO - O Município de Iguatama torna público o aditamento ao contrato nº 110/2021. Objeto: Reequilíbrio econômico e financeiro, com alteração do valor do item contratado para: Papel higiênico dermatologicamente testado com componente atóxico picotado, extra macio, que não seja de material reciclado, medida 60 x 10, fardo com 64 rolos R$ 89,90. Contratado: LOTTUS COMERCIO LTDA CNPJ 40.695.811/0001-79. Fundamentação: art.65, II, "d" da Lei 8.666/93.

LUCAS VIEIRA LOPES,
Prefeito de Iguatama 09/06/2022.

Publicado por:
Suyara Leonel Minucci de Oliveira
Código Identificador:2EB39845

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 39/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 39/2022
O Município de Inhaúma/MG, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório nº 29/2022,Pregão Eletrônico nº 12/2022, Registro de Preço nº 14/2022 cujo objeto é registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de confecção de próteses dentárias destinadas à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde .Celebra a ata de registro de preço nº 39/2022, com a contratada ***PRISCILA FERREIRA DONZELES DUARTE LANZA ME****, com valor global R$ 291.621,00 (duzentos e noventa e um mil e seiscentos e vinte e um reais), vigência – 12 (doze) meses.*

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma/MG, 09 de maio de 2022.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Pregoeira.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:36ABEAA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ERRATA - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – 1º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL -ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 179/2021– Decorrência: Pregão Eletrônico Para Registro de Preços 45/2021- Objeto: **AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS E PROTETORES A SEREM UTILIZADOS EM VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG. Contratada: SP DISTRIBUIDORA ELETRICA LTDA ME.** O Contratante pagará a Contratada, a importância de R$ R$ 2.776,95 (Dois mil Setecentos e Setenta e Seis reais e Noventa e cinco centavos) por ONDE SE LÊ: PNEU 275/80 R22-5 BORRACHUDO 16 LONAS. LEIA-SE: PNEU 275/80 R22-5 LISO 16 LONAS, do valor do contrato inicial; **Dotação Orçamentária nº** Gabinete do Prefeito-005-02.01.04.122.0001.2.201.33.90.30-Material de Consumo; Procuradoria do Município-012-02.01.04.122.0001.2.202.33.90.30-Material de Consumo; Serviços de Secretaria-043-02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30-Material de Consumo; Convênio Policia Civil-061-02.01.06.181.0003.2.213.33.90.30-Material de Consumo; Convênio Policia Militar-067-02.01.06.181.0003.2.214.33.90.30-Material de Consumo; Serviços de Fazenda e Contabilidade-080-02.02.04.123.0001.2.207.33.90.30-Material de Consumo; Atividades Culturais/Cívicas e Patrimônio Histórico-120-

02.03.01.13.392.0012.2.276.3.390.30-Material de Consumo; Manutenção das Atividades Desportivas-133-02.03.02.27.812.0013.2.232.3390.30-Material de Consumo; Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-156-157-158-02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30-Material de Consumo;;Ensino Fundamental-234-235-236-237-238-02.03.03.12.361.0010.2.224.33.90.30-Material de Consumo; Ensino Infantil Creche Escolar-290-291-292-293-294-02.03.03.12.365.0010.2.225.33.90.30-Material de Consumo; Ensino Infantil Pré-Escola-324-325-326-327-328-02.03.03.12.365.0010.2.226.33.90.30-Material de Consumo; Atividades da Secretaria de Saúde-410-02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção das Atividades de Atenção Primária-433-434-435-436-437-438-439-440-02.04.10.301.0015.2.237.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção da Saúde Média Complexidade-475-476-02.04.10.302.0016.2.241.33.90.30-Material de Consumo; Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-523-524-02.04.10.304.0017.2.244.33.90.30-Material de Consumo; Ações em Vigilância Epidemiológica-545-546-547-02.04.10.305.0017.2.245.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção dos Serviços Urbanos-583-584-02.05.01.15.452.0018.2.246.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção das Atividades e Eventos Turísticos-635-02.05.03.23.695.0022.2.251.33.90.30-Material de Consumo;;Secretaria do Serviço Social-682-02.08.08.122.0026.2.257.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção/Operacionalização do CRAS-733-734-02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30-Material de Consumo; Atividades do Conselho Tutelar-763-02.09.08.243.0030.2.266.33.90.30-Material de Consumo.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:38482ECD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA 029/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº. 029/2022 – PRC Nº. 074/2022. Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal n.° 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a contratação da empresa **IGOR RODRIGUES TAVARES 01209203600, CNPJ:31.422.111/0001-10**, Rua Primeiro de Março, 550, Centro, Itamarati de Minas – MG, para prestação de serviço referente á manutenção e conservação de nascentes, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Turismo, Meio Ambiente e Comercio, cujo valor total será de **R$12.000,00 (Doze mil reais)** referente a 12(doze) meses de serviços.

Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, MG, aos 09 de junho de 2022.

HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:365CCBE9

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - DISPENSA 015/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: PRIMEIRO ADITIVO PARA REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
CONTRATO Nº..: 093
PROCESSO.....: PRC 00046 22 LICITAÇÃO: DISP001522
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUN. DE ITAMARATI DE MINAS
CONTRATADA...: EMPRESA BAREZA TURISMO LTDA
VALOR.....: R$960,00
ASSINATURA...: 01/06/2022
OBJETO.....: ACRÉSCIMO NO COEFICIENTE TARIFÁRIO DA SEINFRA ORGÃO RESPONSÁVEL PELO TRANSPORTE INTERMUNICIPAL MG.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:122F4C85

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CHAMADA PÚBLICA N°006/2022

Aviso de Licitação
Processo Licitatório n°076/2022

Através de seu Pregoeiro Municipal - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia **29 de junho de 2022**, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas**,** que tem por objeto a seleção de entidades privadas, sem fins lucrativos, através de análise de Plano de Trabalho, para recebimento de repasses públicos no exercício de 2022/2023, para a prestação de serviços na área de Agricultura, Turismo, Meio Ambiente e Comercio, de interesse público**,** e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações pelo e-mail: pmitalicitacao@yahoo.com.br, licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br e no site www.itamaratideminas.mg.gov.br.

Itamarati de Minas, 09 de junho de 2022**.**

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
(Pregoeiro Municipal).

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:D780D297

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CHAMADA PÚBLICA N°008/2022

Aviso de Licitação
Processo Licitatório n°077/2022

Através de seu Pregoeiro Municipal - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia **30 de junho de 2022**, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas**,** que tem por objeto a selecionar futuro Concessionário, que farão a exploração comercial junto a 01 Quiosque localizados na Praça Padre Paulo Fadda, neste Município, que consiste na venda de lanches, doces, salgados, bebidas não alcoólicas, sob o regime contratual de CONCESSÃO DE USO, de interesse público**,** e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações pelo e-mail: pmitalicitacao@yahoo.com.br, licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br e no site www.itamaratideminas.mg.gov.br.

Itamarati de Minas, 09 de junho de 2022**.**

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
(Pregoeiro Municipal).

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:B587B963

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO nº 033/2022 – PROCESSO nº 068/2022

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas/MG quanto ao

procedimento licitatório nº 068/2022 – Pregão Presencial nº 033/2022, adjudicando o objeto licitado em favor das empresas **R.F. CANDIDO RIBEIRO – ME - CNPJ: 44.713.852/0001-00 no VALOR TOTAL de R$ 14.341,40 (Quatorze mil, trezentos e quarenta e um reais e quarenta centavos), VILSON DA SILVA BRUM - CNPJ: 11.038.785/0001-08 no VALOR TOTAL de R$ 15.606,05 (Quinze mil, seiscentos e seis reais e cinco centavos); MONICA MARIA DA FONSECA 96112301687 - CNPJ: 33.595.478/0001-60 no VALOR TOTAL de R$ 13.498,06 (Treze mil, quatrocentos e noventa e oito reais e seis centavos),** para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

Itamarati de Minas, 09 de junho de 2022.

HAMILTON DE MOURA FILHO –
Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO nº 033/2022 – PROCESSO nº 068/2022

Objeto: Aquisição de Materiais Esportivos, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico e Setor de Esportes deste Município.

Empresa Vencedora:

R.F. CANDIDO RIBEIRO - ME
CNPJ: 44.713.852/0001-00
VALOR TOTAL: R$ 14.341,40 (Quatorze mil, trezentos e quarenta e um reais e quarenta centavos).

VILSON DA SILVA BRUM
CNPJ: 11.038.785/0001-08
VALOR TOTAL: R$ 15.606,05 (Quinze mil, seiscentos e seis reais e cinco centavos).

MONICA MARIA DA FONSECA 96112301687
CNPJ: 33.595.478/0001-60
VALOR TOTAL: R$ 13.498,06 (Treze mil, quatrocentos e noventa e oito reais e seis centavos).

Condição de pagamento: Os pagamentos serão efetuados entre os dias 10 (dez) e 20 (vinte) do mês subsequente a data da liberação da nota fiscal pelo setor competente.

Data da assinatura da homologação: 09/06/2022.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:586D31A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2022

Contrato nº 024/2022. Processo nº 028/2022. Pregão Eletrônico nº 008/2022. Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Contratada: Sidyeli Coelho Candido 38830500836, CNPJ 36.303.969/0001-89. Objeto: Aquisição de eletrodomésticos e utensílios para copa e cozinha em atendimento diversos setores do Município de Itambé do Mato Dentro/MG. Valor contratual: R$ 739,00 (setecentos e trinta e nove reais). Vigência: 06/06/2022 a 31/12/2022.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:C0865622

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

CLEIDILENY APARECIDA CHAVES, Prefeita Municipal de Itambé do Mato Dentro/MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta nos autos, **RATIFICO** para todos os fins de direito a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 084/2021, gerenciada pelo Município de Morro do Pilar/MG, em favor da empresa: ALLIANCE PRODUÇÃO E ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 27.511.147/0001-00, no valor de R$ 1.964.041,42 (um milhão novecentos e sessenta e quatro mil e quarenta e um reais e quarenta e dois centavos). Data 09/06/2022.

CLEIDILENY APARECIDA CHAVES –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:ED034AC9

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022.

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios para Coffee Break, Festividades e Eventos, em atendimento as diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro – Minas Gerais.

FASE: A Comissão de Pregão, nomeada pela Portaria n. 001/2022, de 03 de janeiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2022, cujo objeto está acima descrito, tudo em conformidade com o Edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site www.itambedomatodentro.mg.gov.br, no site www.licitanet.com.br ou pelo E-mail: licitacoes@itambedomatodentro.mg.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelos telefones (31) 3836-5120 / 3836-5121.

Data de Abertura: 27/06/2022

Horário: 10h00min (Horário Brasília)

Site para a realização do pregão: www.licitanet.com.br.

Itambé do Mato Dentro (MG), 09 de junho de 2022.

GERALDO ELIVAN DE ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:A283CC2C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 029/2022. Pregão Presencial nº 007/2022. Objeto: Registro de Preços para a aquisição de Materiais Elétricos em atendimento aos diversos setores do Município de Itambé do Mato Dentro/MG. A Prefeita Municipal de Itambé do Mato Dentro/MG, homologa o resultado do julgamento do respectivo processo licitatório em favor das empresas: Deposito Guedes Ltda, CNPJ 18.459.580/0001-45, itens 01, 08, 10, 15, 16, 17, 44, 54, 57, 59 e 73, valor total dos itens R$ 63.650,00 (sessenta e três mil seiscentos e cinquenta reais). Oliveira & Coelho Materiais de Construção Ltda Epp, CNPJ 08.765.605/0001-85, itens 02, 03, 04, 05, 07, 11, 12, 13, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 47, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 58, 60, 62, 63, 67, 68, 69, 70, 71 e 72, valor total dos itens R$ 39.757,70 (trinta e nove mil setecentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos). Mega Comércio de Materiais Elétricos Ltda, CNPJ 22.902.202/0001-61, itens 06, 09, 14, 25, 26, 27, 28, 35, 38, 48, 49, 61, 64, 65 e 66, valor total dos itens R$ 11.105,75 (onze mil cento e cinco reais e setenta e cinco centavos). Homologação 09/06/2022.

CLEIDILENY APARECIDA CHAVES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:8259A7C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 008/2022

Dispõe sobre a Programação Anual de Saúde 2022

Resolução nº 008/2022

O Conselho Municipal de Saúde – CMS de Itanhandu/MG, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.237, de 30 de outubro de 2019, que dispõe sobre a reestruturação, organização e funcionamento do CMS de Itanhandu/MG, e dá outras providências,
Considerando o disposto na Resolução do Conselho Nacional de Saúde- CNS nº 453/2012, que aprovou as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;
Considerando o disposto na Resolução do Conselho Nacional de Saúde- CNS nº 554/2017, que aprovou as diretrizes para estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde a serem aplicadas em conjunto com o previsto na Resolução CNS n 453/2012;
RESOLVE:
Art. 1º. APROVAR, nos termos da Ata nº. 31/2022, da reunião ordinária do dia 13 de abril de 2022, a programação anual de Saúde (PAS) 2022.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu/MG, 08 de Junho de 2022.

JOSÉ ANTÔNIO COIMBRA
Presidente do CMS

ALINE DO NASCIMENTO E SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:8FFFC817

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 009/2022

*Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Trabalho no valor de R$ 150.000,00, para custeio de ações da Casa de Caridade Dr. Rubens Nilo, conforme Portaria GM/MS n*º 3792/2021.

Resolução nº 009/2022

O Conselho Municipal de Saúde – CMS de Itanhandu/MG, em reunião realizada no dia 01/06/22 e no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.237, de 30 de outubro de 2019 e,
Considerando o disposto na Resolução do Conselho Nacional de Saúde- CNS nº 453/2012, que aprovou as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;
Considerando o disposto na Resolução do Conselho Nacional de Saúde- CNS nº 554/2017, que aprovou as diretrizes para estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde a serem aplicadas em conjunto com o previsto na Resolução CNS n 453/2012;
Considerando a Portaria *GM/MS n*º 3792/2021.
RESOLVE:
Art. 1º. APROVAR o Plano de Trabalho da Casa de Caridade e Assistência a Maternidade Dr. Rubens Nilo, em anexo, datado em 11/05/22, referente ao custeio de Medicamentos/materiais médicos no valor de R$120.000,00 e material de limpeza e lavanderia no valor de R$ 30.000,00, perfazendo o valor total de R$150.000,00.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu/MG, 08 de Junho de 2022.

JOSÉ ANTÔNIO COIMBRA
Presidente do CMS

ALINE DO NASCIMENTO E SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:993E4028

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 010/2022

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA A VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITANHANDU/MG".

Resolução nº 010/2022

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.237, de 30 de outubro de 2019, e
Considerando a Orientação sobre prorrogação de mandato de Conselhos Municipais de Saúde com mandato prorrogado, conforme OF. CESMG 62/2022;
Considerando a deliberação dos membros do CMS, em reunião do dia 01 de Junho de 2022,
RESOLVE:
Art.1º Convocar a VII Conferência Municipal de Saúde.
Art.2º A Conferência terá como tema central "O Fortalecimento do Planejamento Participativo da Saúde", a realizar-se no dia 30 de Junho de 2022, das 12h 30min às 19h, na APAE de Itanhandu/MG.
Art. 3º Caberá ao Executivo Municipal e ao CMS a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta Resolução.
Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu/MG, 08 de Junho de 2022.

JOSÉ ANTÔNIO COIMBRA
Presidente do CMS

ALINE DO NASCIMENTO E SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:617C95A9

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 011/2022

"Dispõe sobre a Comissão Organizadora da VII Conferência Municipal de Saúde de Itanhandu/MG".

Resolução nº 011/2022

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.237, de 30 de outubro de 2019, e
Considerando a Resolução nº 010/2022 do CMS;
Considerando a deliberação dos membros do CMS, em reunião do dia 01 de Junho de 2022,
RESOLVE:
Art.1º - A Realização da VII Conferência Municipal de Saúde contará com uma Comissão Organizadora coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde e pelo Conselho Municipal de Saúde, instituída com responsabilidades entre si.
Art.2º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:
José Antônio Coimbra, Beatriz Martuscelli de Almeida, Maria Cristina Mesquita, Wagner Barbosa Lamin e Vanessa Lopes Léo.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu/MG, 08 de Junho de 2022.

JOSÉ ANTÔNIO COIMBRA
Presidente do CMS

ALINE DO NASCIMENTO E SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:BC12D202

LICITAÇÃO
EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato – Pregão Eletrônico 013/2022 – Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de limpeza com hidrojateamento e disposição final ambientalmente adequada dos efluentes e lodos acumulados das ETE's municipais, através do sistema de registro de preços. Homologação: 26/05/2022. Empresa compromissária: D&D Ambiental Ltda, CNPJ: 03.236.115/0001-78. Valor registrado: R$ 69.300,00; Ata de Registro de Preços n° 95/2022. Data: 03/06/2022 com vigência de 12 meses. Resultado completo no site: www.itanhandu.mg.gov.br/licitacao.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 4° Termo Aditivo a Ata n° 12/2022 – Pregão Eletrônico 082/2021 – Partes: Município de Itanhandu e Dimipel Limitada - ME CNPJ 13.751.798/0001-55. Objeto: reajuste de preços ao item: 59 - feijão carioquinha tipo 1, passando para R$ 9,30/UN. Data: 03/06/2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato – Objeto: Contratação de profissional especializado para prestação de serviços de instrutor de natação aos 100 alunos do 5º ano da rede municipal de ensino. **Contrato n° 043/2022** – Milena Lopes Léo 04171006635, CNPJ: 22.009.448/0001-09, Itanhandu/MG. Valor: R$ 10.500,00. Data: 06/06/2022. Vigência: até 31/12/2022. Dotação: 506, Fonte 100.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 1° Termo Aditivo a Ata n° 67/2022 – Pregão Eletrônico 005/2022 – Partes: Município de Itanhandu e Dimipel Limitada - ME, CNPJ 13.751.798/0001-55. Objeto: reajuste de preços do item 70 - Papel toalha interfolhas 100% fibra celulose natural, passando para R$ 7,83/pct. Data: 07/06/2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 32/2020 do Consórcio CIMAG e da Prefeitura Municipal de Itanhandu/MG – Objeto: Prorrogação de contrato até 26/01/2023. Contratada: Vagalume Instalação e Manutenção Elétrica Ltda, CNPJ 18.747.757/0001-09, Jaboticatubas/MG. Valor do Aditivo: R$ 30.768,48. Data: 26/01/2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato – Pregão Eletrônico 25/2022 – Objeto: Aquisição eventual e parcelada de móveis, eletrodomésticos e equipamentos diversos para as secretarias municipais de Itanhandu, através do sistema de registro de preços. Homologação: 08/06/2022. Empresa Compromissária: Digitalpar Informática Ltda, CNPJ: 18.861.730/0001-42 - Quatro Barras/PR. Valor registrado: R$ 5.040,0. Ata de Registro de Preços n° 96/2022. Data: 09/06/2022. Vigência: 12 meses.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:4641C8F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPEVA

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 529.1

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Eletrônico 039/2022 – Licitação PORTAL COMPRAS PÚBLICAS
Processo Licitatório 126/2022, Edital 046/2022 Tipo: Menor Preço por Item - Objeto: registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura aquisição de materiais eletroeletrônicos em geral. A sessão de disputa será realizada às09 **horas do dia 24 de junho de 2022**eletronicamente no site do PORTAL COMPRAS PÚBLICAS – O edital encontra-se no site http://www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br.

MARCELO GUIDO BEKER
Pregoeiro/Presidente da CPL.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Eletrônico 040/2022 – Licitação PORTAL COMPRAS PÚBLICAS
Processo Licitatório 127/2022, Edital 047/2022 Tipo: Menor Preço por Item - Objeto: registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura aquisição de materiais de fisioterapia em geral. A sessão de disputa será realizada às13 **horas do dia 24 de junho de 2022**eletronicamente no site do PORTAL COMPRAS PÚBLICAS – O edital encontra-se no site http://www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br.

MARCELO GUIDO BEKER
Pregoeiro/Presidente da CPL.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:C20F4018

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 91/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 91/2022 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/202 - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 91/2022 - processo licitatório nº 91/2022 - modalidade pregão eletrônico nº 55/2022. Conheço da intenção recursal apresentada pela empresa Comercial Moreira e Martins Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 16.617.470/0001-39, eis que tempestivo e cumpre as formas previstas na legislação pertinente e no instrumento convocatório. No mérito, NEGO PROVIMENTO. Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:84664EF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO HOMOLOGACAO E ADJUDICACAO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2022

Processo Licitatório nº. 84/2022.

A Prefeita Maria Conceição dos Reis Pereira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob as Leis 8.666/93 - 10.520/2002 e alterações posteriores, a vista do relatório conclusivo exarado pela pregoeira e Equipe de Apoio, resolve: HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos: Processo nº 84/2022, Pregão Presencial nº 33/2022. Data da Homologação: 09/06/2022. Objeto da Licitação: contratação de pessoa física para a realização de serviço de inseminação artificial em bovinos no Município de Jacuí conforme programa de melhoramento genético em rebanho de gado de corte e leite do Programa Mais Genética e demais programas que por ventura vier a ser elaborados (Programa Estadual Minas Pecuária). Licitante: EDSON ARANTES PRATES, CPF: 072.478.036-06. VALOR GLOBAL: R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2022

Processo Licitatório nº 84/2022.
A Prefeita Maria Conceição dos Reis Pereira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob as Leis 8.666/93 - 10.520/2002 e alterações posteriores, a vista do relatório conclusivo exarado pela PREGOEIRA e Equipe de Apoio, resolve: ADJUDICAR a presente Licitação neste termos: Processo Licitatório nº 84/2022, Pregão Presencial nº 33/2022. Data da Adjudicação: 09/06/2022. Objeto da Licitação: contratação de pessoa física para a realização de serviço de inseminação artificial em bovinos no Município de Jacuí conforme programa de melhoramento genético em rebanho de gado de corte e leite do Programa Mais Genética e demais programas que por ventura vier a ser elaborados (Programa Estadual Minas Pecuária). Licitante: EDSON ARANTES PRATES, CPF: 072.478.036-06. VALOR GLOBAL: R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

Publicado por:
Alexandre Vieira dos Santos
Código Identificador:D1F567E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 208/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 047/2022

Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, através do Departamento de Licitações, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 042/2005, e pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "MENOR PREÇO UNITÁRIO", tendo por objeto o "Aquisição de Pá Carregadeira Nova, através do Convênio nº 917062: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA, conforme especificações técnicas mínimas detalhadas no Termo de Referência".

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h50min do dia 24 de junho de 2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 09h00min do dia 24 de junho de 2022.
LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.
A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima, como também através do site: www.japaraiba.mg.gov.br, ou obter informações no horário de 12:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou e-mail: licitacao@japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 09 de junho de 2022.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Setor de Licitações.

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:D92B784F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120/2022

PORTARIA Nº 120/2022

"Exonera ocupante ao cargo em comissão Assessora técnica Administrativa".

Écio José de Sousa, Prefeito Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto conferidos em lei, para a gestão 2022 a 2024:

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **Mariley do Carmo Gontijo Reis**, brasileira, casada, portadora da identidade MG-10.340.908 e do CPF N° 027.644.836-78, do cargo em comissão de **Assessora Técnica Administrativa**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraiba/MG, 07 de junho de 2022

ECIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:D3C26989

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119/2022

PORTARIA Nº 119/2022

"Dispõe sobre exoneração a pedido da servidora do Município de Japaraíba/MG e dá outras providências.

CONSIDERANDO que a servidora pública municipal, requereu a sua exoneração no dia 31/05/2022 do cargo efetivo deste Município, por tempo de serviço e idade.
RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a Servidora Pública Municipal MARIA AGUEDA ALVES FERREIRA, CPF 799.240.346-00 e RG M6.455.553, Casada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no cargo de Professor de Educação Básica PEB II.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraiba/MG, 31 de maio de 2022

ÉCIO JOSE DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:769471EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 93/2022 - TOMADA DE PREÇO 04/2022 - DECISÃO HOMOLOGATÓRIA E ADJUDICATÓRIA

DECISÃO HOMOLOGATÓRIA E ADJUDICATÓRIA
O processo licitatório nº 93/2022, instaurado na modalidade Tomada de Preços nº 04/2022, objetiva a Contratação de Empresa especializada para execução de serviços de "Rede de drenagem pluvial" na Rua Domingos do Serro, conforme projeto executivo. No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento e, sobretudo, ao direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações. Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e à conveniência administrativa, ***HOMOLOGO*** *o certame licitatório em comento e declarando o licitante proponente: FLAVIO HENRIQUE LOPES GONÇALVES-ME,* ***como*** *vencedor do certame a ela* ***ADJUDICO*** *o objeto licitado, nos exatos termos da Ata da Sessão de Julgamento. Envie este processo para a assessoria jurídica do setor de licitação para que seja elaborado o necessário e competente instrumento contratual, encaminhando uma cópia para a secretaria requisitante que fiscalizará o cumprimento integral das obrigações nele constante, sob pena de responsabilidade. Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.*

Jequitibá, 06 de Junho de 2022.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:D5249E34

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 106/2022 - PREGÃO 27/2022 - ADESÃO 12/2022 - CONTRATO ADMINISTRATIVO 63/2022

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº: 8.666/93 torna público aos interessados o Contrato Administrativo Nº 63/2022, tem como objeto a **contratação de serviço especializado em moldagem e confecção de próteses dentárias** da licitante proponente **LABORATÓRIO E CLÍNICAS CENTER EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº: 28.355.317/0001-60, oriundo do Processo Licitatório nº: 106/2022 – Pregão Presencial nº: 27/2022 – Adesão 12/2022. Assinatura: 07/06/2022, Valor total contratado: R$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais). Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:FDBD46AD

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 99/2022 - DISPENSA 39/2022 - RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO PROCESSO
O processo licitatório nº 99/2022, Dispensa de ***Licitação*** *nº 39/2022, objetiva a Contratação de empresa especializada serviço de impressão e plotagem,* ***consoante*** *requisição formulada pelo Secretário Municipal de Saúde. No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas sucessivas alterações, principalmente naquilo que tange ao enquadramento legal da pretensa contratação, de onde se extrai ser dispensável a licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666, De 1993. O Secretário, titular da pasta, apresentou justificativa pela escolha do fornecedor e também pelo valor a ser pago à contratada, afirmando que o preço está compatível com o praticado no mercado, conforme faz prova os documentos carreados aos autos. Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e ao mérito, hei por bem* ***RATIFICAR*** *o presente processo licitatório e adjudico o objeto contido na solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Saúde à licitante LEONARDO HENRIQUE FERNANDES COSTA - ME e em ato contínuo determino a* ***PUBLICAÇÃO*** *do extrato desta ratificação. Retorne os autos para o setor jurídico que se encarregará de elaborar o instrumento de contrato, enviando, em seguida, para a Secretaria requisitante que efetuará a fiscalização do cumprimento integral das obrigações contratuais, sob pena de responsabilidade. Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.*

Publique-se.

Jequitibá, 20 de Maio de 2022.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:B5C3A880

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 103/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 24/2022 - DECISÃO IMPUGNAÇÃO

DESPACHO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 103/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDAS, SEMENTES, ADUBOS E INSUMOS QUE SERÃO UTILIZADOS PARA MANUTENÇÃO DOS JARDINS DAS PRAÇAS DO MUNICIPIO.

Á SITIO MORRINHOS LTDA-ME
CNPJ: **20.884.020/0001- 80**
DONA EUZÉBIA - MG
A/C: RAMON DE ASSIS LINHARES

Prezado Senhor, Cuida o presente de resposta à impugnação oposta por V.Sª. ao edital do PRC. 103/2022, na modalidade Pregão Presencial nº. 24/2022, do tipo menor preço, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de mudas, sementes, adubos e insumos que serão utilizados para manutenção dos jardins das praças do município de conformidade com as especificações do edital.

Dos fatos:
As alegações da empresa, razões para a presente impugnação é de que o edital publicado, não contempla em suas cláusulas, a obrigatoriedade de inscrição no RENASEM, RENASEM responsável técnico, cadastro técnico federal - IBAMA da licitante e do Cadastro Estadual Florestal e não se trata apenas de restrição abusiva, desnecessária ou injustificada; diz respeito à obediência aos princípios da legalidade e isonomia, norteadores do certame licitatório e sem os quais o mesmo não tem validade. Portanto, o ato convocatório, deve definir, de modo objetivo, as exigências que são reputadas relevantes para a Administração. Concluindo, o edital deve prever expressamente que as plantas, utilizados neste Município sejam adquiridas de produtores/comerciantes devidamente inscritos no RENASEM com especificação individual de todos os itens licitados e a apresentação do RENASEM do respectivo engenheiro agrônomo ou engenheiro florestal responsável, certificações e registros técnicos para o objeto licitado conforme os trâmites da Lei mencionada acima, Cadastro Técnico Federal (IBAMA) da licitante e do Engenheiro Agrônomo ou Florestal e o Cadastro Estadual Florestal do licitante pessoa jurídica,

tudo em conformidade com a legislação do MAPA e do MMA, evitando que a licitação se torne nula. As inscrições no RENASEM, IBAMA da licitante e do Engenheiro Agrônomo ou Florestal e o Cadastro Estadual Florestal do licitante pessoa jurídica, tudo em conformidade com as legislações citada acima, são comprovadas através do certificado de registro da pessoa física ou jurídica. Neste contexto, não há razões para delongar essa inclusão que, ainda que concisa, é clara, pontual e objetiva nos documentos de habilitação. Requer então a impugnante que seja alterado o instrumento convocatório, para tal inclusão, republicando o mesmo e retirando o vício apontado.

Da análise:

Preliminarmente, verifica-se que a Impugnação, ora apreciada, é tempestiva e observa os elementos previstos na legislação aplicável, pelo que deve ser conhecida, analisada e decidida. Examinados os objetivos das licitações públicas, impende repisar que elas caracterizam ato administrativo formal, assegurado a todos quantos participem o direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido na Lei 8.666/93 e dos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. Nos procedimentos licitatórios, além do princípio da legalidade, a Administração permanece adstrita aos princípios da razoabilidade e proporcionalidade para adoção dos critérios a serem estabelecidos no edital, necessários ao atendimento do interesse público. Feito esse breve enquadramento das licitações públicas, temos a considerar: - Recebido a impugnação e sendo a mesma analisada, não restam dúvidas de que para o município adquirir mudas/sementes, faz se necessário à exigência das empresas licitantes possuírem o registro no RENASEM, de conformidade com o Art. 8o da Lei 10.711/2003 e Decreto 5.153/2004, determina que: "*As pessoas físicas e jurídicas que exerçam as atividades de produção, beneficiamento, embalagem, armazenamento, análise, comércio, importação e exportação de sementes e mudas ficam obrigadas à inscrição no Renasem.*"

- Nos demais quesitos, temos a considerar:

* A Instrução Normativa MAPA nº. 17, de 26 de abril de 2017 do Ministério de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, considerando o disposto no art. 47, da Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003, assim como, no Capítulo XII, do Anexo ao Decreto nº 5.153, de 23 de julho de 2004, também determina o registro no RENASEM.

* Para os demais quesitos entendemos que será necessário o Cadastro Técnico Federal no IBAMA para pessoas físicas ou jurídicas que exercem Atividades *Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - IN 06/2013*.

Sendo assim, em atendimento à Lei 8.666/93, o artigo 30, diz: *a documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á*:

IV - prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

Desta forma a exigência do RENASEM cumpre o disposto na lei.

Decisão:

Ante o exposto, conheço o presente recurso por ser TEMPESTIVO, para no mérito julgá-lo PARCIALMENTE PROCEDENTE, e determino que seja dado prosseguimento ao feito, decidindo ajustar o edital e seus anexos para incluir a exigência do RENASEM, bem como redefinir a data e horário de abertura do certame para o dia 01 de Julho de 2022, às 08h30min.

Esse é o nosso entendimento.

Jequitibá, 09 de Junho de 2022

DOUGLAS SOARES RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:5DED3603

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 103/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 24/2022 - RETIFICAÇÃO E ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade Pregão Presencial 24/2022. O pregoeiro informa a retificação do **edital para incluir no item 1.9 - Documento 09. O** edital continua a disposição dos interessados na sede do Município de 2ª a 6ª feira, de 8 horas às 17 horas ou através do site www.jequitiba.mg.gov.br ou do site www.licitardigital.com.br .A nova data para realização da sessão publica será no dia 01/07/2022 (sexta-feira). Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

DOUGLAS SOARES RODRIGUES.
Pregoeiro.

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:DE4D28C2

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
CONVOCAÇÃO DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CODEMAS

Ofício n° 24/2022/ PMJ/ SEMMAS
Jequitibá, 08 de Junho de 2022.

Ref. Convocação da 3ª Reunião Ordinária do CODEMAS.

Os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental e Saneamento estão convocados para a 03º Reunião Ordinária que será realizada no dia **14 de Junho de 2022 (terça-feira) as 08h30min** na Câmara Municipal, localizada à Rua Raimundo Ribeiro da Silva, n°168 – Centro – Jequitibá/MG.

PAUTA:

Item 1. Abertura, orientações e verificação de quórum;

Item 2. Informes:

VI Semana Municipal De Meio Ambiente

Seminário Final do Projeto Hidro Ambiental "Produzindo águas do Ribeirão tabocas"-CBH Rio das Velhas

Item 3. Aprovação da minuta da ata da 02º reunião Ordinária ocorrida em 10/05/2022.

Item 4. Continuação da Revisão do Regimento Interno do CODEMAS.

Item 5. Assuntos gerais e encerramento.

Gentileza confirmar presença.

Certo de contarmos com a sua inestimável participação,

ODILON GOMES
Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental e Saneamento de Jequitibá

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:3871C55A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOÃO MONLEVADE

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOÃO MONLEVADE – APAE – LEI 13.019/14.

João Monlevade, 08 de junho de 2022.

Órgão Responsável:**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
OSC:ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOÃO MONLEVADE – APAE
CNPJ: 19.155.282/0001-24.

Objeto: Possibilitar a realização das ações previstas no projeto ***"O corpo e suas expressões",*** utilizando recursos do Fundo Municipal para Infância e a Adolescência (FMIA/JM), conforme Ata 429 do dia

30 de maio de 2022, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA/JM).

Vigência: 16 meses - Agosto de 2022 a Dezembro de 2023

Valor Global: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), a ser repassado em parcela única.

Dotação orçamentária: **08.243.0801.2075 - 3.3.50.43.00 - FICHA 314, FONTE DE RECURSO 2.00**

Considerando que a lei 13.019/2014, estabeleceu o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público.
Considerando que a referida lei passou a ser aplicada aos Municípios, a partir de 1º de janeiro de 2017, estabelecendo diversos critérios para a formalização de parcerias, dentre eles, a regra geral de chamamento público. Considerando a expedição aos 06/12/2018 do Decreto Municipal 112/2018 que alterou o Decreto 90/2017 que regulamentava a lei 13.019/2014 no âmbito do município de João Monlevade.
Considerando que o inciso II, do artigo 30 da Lei nº 13.019/2014 prevê a dispensa do procedimento administrativo de Chamamento Público "nos casos de guerra, calamidade pública, grave perturbação da ordem pública ou ameaça à paz social".
Considerando que o inciso VI, do artigo 30 da Lei nº 13.019/2014 prevê a dispensa do procedimento administrativo de Chamamento Público "no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo gestor da respectiva política".
A APAE de João Monlevade é a única entidade filantrópica que presta serviços de reabilitação à pessoa com deficiência intelectual e múltipla no município de João Monlevade. O serviço de saúde da APAE passa a ser SERDI - Serviço Especializado de Reabilitação em Deficiência Intelectual que se constitui como referência em habilitação/reabilitação das pessoas com Deficiência Intelectual e TEA.

O repasse do recurso oriundo do FMIA possibilitará a execução do projeto ***"O corpo e suas expressões"*** cujo objetivo é contratar 01 (um) Educador Social para desenvolver atividades com as crianças e adolescentes nas ambiências de corpo e movimento.

A instituição parceira indicada é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, não distribui lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados, que também não são remunerados, bem como tem previsto a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza ou ao Poder Público, em caso de desconstituição, atendendo plenamente aos critérios do art. 2º, I, da Lei 13.019/2014. Não obstante, encontra-se inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social. Cabe salientar que a entidade apresentou todos os documentos solicitados na Lei 13.019/2014, cumprindo assim, os requisitos mínimos para a formalização do Termo.
Diante do exposto, entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração do Termo de Fomento por Dispensa de Chamamento Público, conforme art. 30, Lei Federal nº 13.019/2014.

MARINETE DA SILVA MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social

Fica autorizada a celebração do Termo de Fomento com a OSC citada acima, desde que atendidos os termos da Lei. A justificativa e homologação deverão ser disponibilizadas no site da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial do Município, como forma de atender o art. 32, § 1º da Lei Federal nº 13.019/2014. O extrato do Termo de Fomento, após o cumprimento dos prazos, deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, para que o mesmo tenha eficácia e ser disponibilizado no site da prefeitura para consulta pública.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:489530C1

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE CONVÊNIO Nº 06/2022 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE CONVÊNIO Nº 06/2022 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER

CNPJ n° 21.857.271/0001-38

Objeto: O presente Convênio tem por objeto o repasse financeiro de valores oriundos do FMIA - MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE JOÃO MONLEVADE, conforme deliberação do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente e em consonância com o Plano de Trabalho do Projeto "***Energia Segura***" da Unidade Acolhedora Crê-Ser.

Dotação Orçamentária: 08.243.0801.2075-3.3.50.43.00 - FICHA 314, FONTE 2.00 e das dotações orçamentárias correspondentes nos orçamentos subsequentes.

Valor: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

Vigência: 06 (seis meses)

Data: 09/06/2022

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO	***HELENITA PINTO MELO LOPES***
Prefeito Municipal	Diretora Executiva Fundação Crê-Ser

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:1FEAA15D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº. 02/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de João Monlevade torna público, realização de licitação, na modalidade **CONVITE Nº. 02/2022**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE, NA REALIZAÇÃO DE RECEPÇÃO DA COMITIVA LUXEMBURGUESA DA CIDADE DE ERCH-SUR-ALZETTE EM JOÃO MONLEVADE, PARA CELEBRAÇÃO DE RELAÇÃO PARADIPLOMÁTICA. **Data de abertura: 22/06/2022 às 09:00 Horas**. Edital e anexos disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br. Mais informações: (31) 3859-2525.

João Monlevade, 09 de Junho de 2022.

GILBERTO VICENTE BARCELOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:2D6678B5

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 80 DE 03 DE JUNHO DE 2022

DECRETO Nº 80
DE 03 DE JUNHO DE 2022

Declara Situação de Emergência no Município de João Monlevade/MG, em virtude do desastre

classificado e codificado como "Propagação descontrolada do fogo em plantas e distritos industriais, parques e depósitos", código 2.3.1.1.0 (COBRADE).

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de 29 de abril de 1990;

CONSIDERANDO que na data de 16/05/2022, às 00h15min, ocorreu o curto circuito do disjuntor de força da bomba 03 da ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA), ocasionando forte incêndio, levando à queima de cabos e outros componentes de comando localizados no entorno do disjuntor em questão, tendo por consequência 12 horas de parada;

CONSIDERANDO que por conta do incêndio ocorrido na data de 16/05/2022 na ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA) parte do painel foi definitivamente danificado;

CONSIDERANDO que um novo curto circuito dos painéis de comando da ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA) pode causar um colapso no sistema de abastecimento de água da cidade de João Monlevade/MG;

CONSIDERANDO os danos Materiais gerados em virtude do curto circuito do disjuntor de força da bomba 03 da ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA), que ocasionou forte incêndio, levando à queima de cabos e outros componentes de comando localizados no entorno do disjuntor em questão, conforme art. 4º, §2º da IN/MI 01/2012;

CONSIDERANDO os prejuízos econômicos públicos relacionados com o colapso do s serviço essencial de abastecimento de água potável, conforme art. 4º, §4º, II da IN/MI 01/2012;

CONSIDERANDO o Relatório Técnico da condição atual do equipamento e das manutenções emergenciais e preventivas;

CONSIDERANDO o parecer favorável do Conselho Municipal de Saneamento Básico quanto à declaração de situação de Emergência, em conformidade com a reunião realizada na data de 25/05/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência no Município de João Monlevade/MG, em virtude do desastre classificado e codificado como "Propagação descontrolada do fogo em plantas e distritos industriais, parques e depósitos", código 2.3.1.1.0 (COBRADE).

Art. 2º Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei n. 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC n. 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário da Associação Mineira dos Municípios.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 03 de junho de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, ao terceiro dia do mês de junho de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:85E04D1E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 81/2022 DE 03 DE JUNHO DE 2022

DECRETO Nº 81/2022
DE 03 DE JUNHO DE 2022

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 07/2022 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, VISANDO A FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA OS CARGOS DE SUPERVISOR PEDAGÓGICO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de 29 de abril de 1990;
DECRETA:
Art. 1º Fica homologado o processo seletivo público simplificado n°07/2022 da Secretaria Municipal de Educação,visando a formação de cadastro reserva para o preenchimento de vagas para os cargos de supervisor pedagógico, já tendo ocorrido a devida publicação do resultado final do processo e decorrido o prazo final para interposição de recurso.
Art. 2º O prazo de validade do Processo Seletivo Público Simplificado mencionado no art. 1º, é de 01 (um) ano, contado da data de publicação deste Decreto, podendo ser prorrogado nos termos do art. 3º, inciso II da Lei n° 2011/2012.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para data de 01 de junho de 2022.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 03 de junho de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, ao terceiro dia do mês de junho de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:D3A9CB0F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 82/2022 DE 03 DE JUNHO DE 2022

DECRETO Nº 82/2022
DE 03 DE JUNHO DE 2022

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 08/2022 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, VISANDO A FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA OS CARGOS DE ASSISTENTE SOCIAL E PSICÓLOGO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de 29 de abril de 1990;
DECRETA:
Art. 1º Fica homologado o processo seletivo público simplificado n°08/2022 da Secretaria Municipal de Educação,visando a formação de cadastro reserva para o preenchimento de vagas para os cargos de

assistente social e psicólogo, já tendo ocorrido a devida publicação do resultado final do processo e decorrido o prazo final para interposição de recurso.
Art. 2º O prazo de validade do Processo Seletivo Público Simplificado mencionado no art. 1º, é de 01 (um) ano, contado da data de publicação deste Decreto, podendo ser prorrogado nos termos do art. 3º, inciso II da Lei n° 2011/2012.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para data de 01 de junho de 2022.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 03 de junho de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, ao terceiro dia do mês de junho de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:2DC96CFE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2021

AVISO DE RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2021

O MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE, POR INTERMÉDIO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, torna público, para o conhecimento dos interessados, o **RESULTADO PRELIMINAR** da **"seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar TERMO DE FOMENTO que tenha por objeto a realização do III Encontro de Motociclistas de João Monlevade a ser realizado no dia 24/06/2022 na Avenida Castelo Branco.** nos termos da LEI Nº 13.019/2014.

Considerando que à Comissão de Seleção do chamamento, instituída pela Portaria Nº 774 de 04 de outubro de 2021 de 04 de outubro de 2021, incumbe presidir a realização do chamamento, processar, julgar e supervisionar sua execução até a entrega da ata de encerramento ao gabinete do Secretário, com a relação das organizações habilitadas, com as notas obtidas, em ordem decrescente, para a homologação final e posterior publicação no Diário Oficial do Município de João Monlevade;
Considerando que o resultado preliminar do processo de seleção, apurado pela Comissão de Seleção, consignado em ata, com indicação do nome do proponente , será publicado no site da PREFEITURA MUNICIPAL (www.pmjm.mg.gov.br), após publicação do Aviso de Resultado no Diário Oficial do Município;
Considerando que, de acordo com o item 07 do aludido edital, poderá ser interposto recurso do resultado preliminar do processo de seleção, no prazo máximo de 03 (três) dias, a contar da publicação do resultado preliminar no site da PREFEITURA MUNICIPAL (www.pmjm.mg.gov.br), atendendo a todos os critérios estabelecidos para a sua apresentação.

RESOLVE:
Publicar a **ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS**:

Aos nove dias do mês de junho de 2022, na sede da Prefeitura Municipal de João Monlevade, às 08 horas, presentes Elisangela Bicalho Silva, Camila de Barros Oliveira, Thiago Henrique dos Santos respectivamente membros da Comissão de Seleção, designada pela Portaria Municipal nº 357, de 01 março de 2021, retificada pela Portaria Municipal nº 248, de 07 de junho de 2022, em atendimento ao Edital de Chamamento Público nº001/2021 reuniram para avaliação e classificação das propostas recebidas. Considerando os critérios de pontuação, bem como os requisitos de participação estabelecidos no edital, chegou-se ao resultado preliminar apresentado a seguir, no formato de tabela, contendo, a relação dos projetos classificados e desclassificados, com as notas obtidas, em ordem decrescente, assim como a indicação dos seus proponentes. A presente Comissão constatou que houve apenas 01 (uma) Organização da Sociedade Civil que protocolou proposta para o pleito a qual também está classificada para as próximas fases do certame, de acordo com a tabela abaixo:

PROPONENTE	TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA
MOTOCLUBE VOO DAS ÁGUIAS	**9,25**	**CLASSIFICADA**

Nada mais havendo a ser tratado, a Comissão encerrou os trabalhos, que constam na presente Ata de Reunião e Resultado Preliminar da Seleção de Projetos, que após lida e de acordo por todos, foi assinada pelos membros da Comissão

ANNA CAROLINA SILVA LIMA
Membro

CAMILA DE BARROS OLIVEIRA
Membro

THIAGO HENRIQUE DOS SANTOS
Membro

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:11882D73

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00007 07/06/2022

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00007, de 07 de Junho de 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
EDUARDO FARHAN CURY (ESPÓLIO DE)	300.030.088-00	4725/00031/2022

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: JOSÉ RIBEIRO DE LIMA	Matrícula: 00017523
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA / 12021	Assinatura:

Data de afixação: 07/06/2022
Data de desafixação: 22/06/2022

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:FC6DEECE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00008 08-06-2022

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição – Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - JOAO PINHEIRO - MG
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00008, de 08 de Junho de 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
ADELSON PAULO DA SILVA	545.778.026-00	4725/00017/2022
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: JOSÉ RIBEIRO DE LIMA	Matrícula: 00017523	
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA / 12021	Assinatura:	

Data de afixação: 08/06/2022
Data de desafixação: 23/06/2022

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:58815209

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2022

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO / MG.
O Pregoeiro do município de João Pinheiro/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor da empresa: BR-PRIME-COMERCIAL E SERVICOS LTDA – com o valor total de R$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais).

João Pinheiro, 08 de junho de 2021.

Pregoeiro e Equipe de Apoio

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Pregoeiro e da equipe de apoio.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
08/06/2021

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:5983D112

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 071/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 071/2022 - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de manutenção – preventiva e corretiva – nos equipamentos médico-hospitalares instalados no Hospital Municipal, na Unidade de Tratamento Intensivo "UTI" e na Unidade de Pronto Atendimento "UPA" no Município de João Pinheiro. Empresas vencedoras valor total: R$72.180,00(setenta e dois mil e cento e oitenta reais):**CHIRLEY ALVES MARQUES PEREIRA ME**(12799491000161) com o lote: 1 no valor total de R$72.180,00 (setenta e dois mil e cento e oitenta reais).

JOÃO PINHEIRO - MG, 09 de junho de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:4A820C4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 159/2022

Autoriza o reconhecimento de dívida e o pagamento de despesas referentes a serviços médicos prestados pela empresa Centro Médico e Diagnóstico Ltda, CNPJ 03.415.893/0001-24.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e da faculdade que lhe confere o artigo 70, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

Considerando que houve a efetiva prestação dos serviços médicos reclamados pela Empresa Centro Médico e Diagnóstico Ltda ME- CNPJ 03.415.893/0001-24, conforme se observa na escala de sobreaviso e no atesto constante da liquidação de despesa, que foi efetuado pela servidora pública municipal Vanilda Maria Duarte Leles, CPF 007.037.516-94;

Considerando que o processo está instruído com as Notas de Autorização de Fornecimento 1600/006 e 5099/001 devidamente assinada pela controladora interna à Época, bem como pelo Gerente de Suprimentos;

Considerando que o processo está instruído ainda com as Notas de Empenho 839 Liquidação nº 006, datada de 07 de dezembro de 2016 e Nota de Empenho 2324 liquidação 001 de 15 de dezembro de 2016;

Considerando a existência da Nota Fiscal Eletrônica 1075 emitida em 06 de dezembro de 2016 e a Nota Fiscal 1085 de 14 de dezembro de 2016;

Considerando que nas Notas fiscais 1075 e 1085 consta a declaração de recebimento dos serviços pela diretora administrativa do Hospital municipal a época, Sra. Vera Lúcia de Lima Dornelas – Matricula 11255;

Considerando que os empenhos 839/006 e 2324/001, foram devidamente inscritos em restos a pagar em 01 de janeiro de 2017;

Considerando finalmente, que estes restos a pagar referentes aos empenhos 839/006 e 2324/001, foram cancelados na data de 31/12/2021, pelo setor de contabilidade, conforme consta dos respectivos razões de empenho anexados no processo.

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido como despesa pública do Município e determinado o pagamento das notas fiscais eletrônicas 1075 emitida em 06 de dezembro de 2016 no valor de R$ 12.780,00 (doze mil setecentos e oitenta reais) e a Nota Fiscal 1085 de 14 de dezembro de 2016 no valor de R$ 11.880,00 (onze mil oitocentos e oitenta reais) do credor Centro Médico e Diagnóstico Ltda ME- CNPJ 03.415.893/0001-24, referentes a prestação de serviços médicos ao Hospital Municipal de João Pinheiro, em dezembro de 2016 em

virtude do cancelamento dos empenhos 839-006/2016 e 2324-001/2016 inscritos em restos a pagar e que se referiam a esta despesa.

Art. 2º Ficam restabelecidos os saldos de empenhos inscritos em Restos a Pagar relativos aos exercícios anteriores, no valor de **R$24.660,00** (vinte e quadro mil e seiscentos e sessenta reais)empenhados como despesas de exercícios anteriores.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 06 de junho de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

JOSÉ RIBEIRO DE LIMA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:19072B14

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 161/2022

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no exercício de 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015 e 2016 no valor total de R$4.109,70 (quatro mil cento e nove reais e setenta centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Delzinha do Carmo Dornelas da Silva.	01.06.107.0017.000	IPTU	2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015 e 2016.	4.109,70

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 07 de junho de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:29FD2A53

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 162/2022

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no exercício de 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015 e 2016 no valor total de R$6.808,33 (seis mil oitocentos e oito reais e trinta e três centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Firmina Bento de Paula Correa.	01.08.089.0003.001	IPTU	2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015 e 2016.	2.742,96
	01.08.089.0003.002	IPTU	2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015 e 2016.	4.065,37

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 07 de junho de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:FFD96139

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 163/2022

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no exercício de, 2014, 2015 e 2016 no valor total de R$252,26(duzentos e cinquenta e dois reais e vinte e seis centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Márcio Aparecido de Souza.	01.03.012.0009.000	IPTU	2014, 2015 e 2016.	252,26

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 07 de junho de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:0909FB7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOSÉ GONÇALVES DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 051/2022
PREGÃO PRESENCIAL 014/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO – O Município de José Gonçalves de Minas/MG, comunica que abrirá o Processo Licitatório nº 051/2022 na modalidade Pregão Presencial nº 014/2022, cujo objeto é o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de Peças Genuínas ou Originais para manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota do Município de José Gonçalves de Minas/MG**, Tipo maior desconto sobre Tabela. A abertura será dia 23/06/2022 às 08h30, na sede da Prefeitura. Os interessados poderão

retirar o edital e obter informações na sala de reuniões da Prefeitura, na Rua Natalino Lago da Veiga, 275, Centro – José Gonçalves de Minas /MG, nos dias úteis no horário de 07h00 às 16h00 ou via E-mail: licitacao@josegoncalvesdeminas.mg.gov.br.

Publicado por:
Valdício da Veiga Leite
Código Identificador:81CEEF45

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DOS CONTRATOS NS° 020 E 021/2022

EXTRATO DOS CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR–MG. Torna público o EXTRATO DOS CONTRATOS ns° 020 e 021/2022. Assinaturas em 06/06/2022.

Processo Licitatório nº 032/2022.
Pregão Eletrônico n° 018/2022.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra de apoio operacional, para atender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Lagamar-MG.

Contratadas:

GALVAO PROJETOS CONSTRUCOES LTDA.
Valor total estimado: R$ 75.000,00

AHN PLAN CONSTRUTORA LTDA.
Valor total estimado: R$ 701.520,00

Vigência 12 meses.

AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:398C01CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

DECRETOS
DECRETO N 165/2022

DECRETO Nº 165/2022

"Permite a utilização Precária do Bem Público que Menciona"

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no parágrafo 3**o** do art. 108 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica permitida a utilização do POLIESPORTIVO FRANCELINO PEREIRA, localizado na Rua Sergipe, nº 403, Bairro Marília, nesta cidade, imóvel pertencente ao patrimônio público, a **ESCOLA ESTADUAL VIRGÍNIO PERILO,** inscrita no CNPJ sob o nº 19.742.865/0001-51, situada na Avenida José Bernardes Maciel, nº 471, Bairro Marília, neste ato representada por seu Diretor, Sr. ROBERTO WAGNER DE MIRANDA, inscrito no CPF sob o nº 054.596.326-50 e no RG sob o nº MG-11.784.493, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, nº 100, Bairro Santa Eugênia II, nesta cidade, cujo uso será a título precário, para realização das atividades da instituição, nas condições e prazos estabelecidos no **Termo de Permissão de Uso**, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A permissionária, findo o prazo estabelecido no Termo de Permissão de Uso, a que se refere o artigo 1º deste Decreto, se obriga a devolver o imóvel em perfeitas condições de uso, não lhe cabendo nenhuma indenização por benfeitoria, eventualmente efetuada, ou a qualquer título.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 03 de junho de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

TERMO DE PERMISSÃO DE USO

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA**, Estado de Minas Gerais, com sede à Rua Joaquim Gomes Pereira, nº 825, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.318.618/0001-60, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES, doravante denominado **PERMITENTE** e a **ESCOLA ESTADUAL VIRGÍNIO PERILO,** inscrita no CNPJ sob o nº 19.742.865/0001-51, situada na Avenida José Bernardes Maciel, nº 471, Bairro Marília, neste ato representada por seu Diretor, Sr. ROBERTO WAGNER DE MIRANDA, inscrito no CPF sob o nº 054.596.32650 e no RG sob o nº MG-11.784.493, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, nº 100, Bairro Santa Eugênia II, nesta cidade, doravante denominado **PERMISSIONÁRIA**, acordam celebrar o presente Termo de Permissão de Uso de Imóvel, de acordo com o **Decreto nº 165/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo tem por objeto a Permissão de Uso, pelo permitente a permissionária, do POLIESPORTIVO FRANCELINO PEREIRA, localizado na Rua Sergipe, nº 403, Bairro Marília, nesta cidade, onde serão realizadas as atividades da instituição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DA PERMISSÃO:

O imóvel será utilizado pela PERMISSIONÁRIA, para o fim exclusivo de realização das atividades da escola, até 31/12/2023, podendo o prazo ser prorrogado, mediante interesse expresso das partes, através de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA PERMISSIONÁRIA:

São obrigações da Permissionária:

Não dar outra destinação ao imóvel objeto da presente cessão, não sendo permitida a cessão gratuita ou onerosa para terceiros;
Zelar pela manutenção do imóvel;
Arcar com todas as despesas do imóvel;
Permitir o uso do imóvel pelo Município, quando houver necessidade e/ou interesse, para realização de atividades/eventos promovidos pelo permitente;

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES:

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da PERMISSIONÁRIA, sujeitando-se às penalidades da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA– DA RESCISÃO:

O presente TERMO poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração Municipal, a qualquer época.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMALIZAÇÃO:

E, por estarem ajustadas, as partes firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual forma e teor, para todos os efeitos, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Lagoa da Prata, 03 de junho de 2022.

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA
Permitente

ESCOLA ESTADUAL VIRGÍNIO PERILLO
Permissionária

Testemunhas:

_____
cpf:

_____
CPF:

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:EB6C873C

DECRETOS
DECRETO N 166/2022

DECRETO Nº 166/2022

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata no uso de suas atribuições legais, nos termos do autorizado pelo art. 1º da Lei nº 3.659/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 83.517,00 (oitenta e três mil quinhentos e dezessete reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

12.03 – Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Saúde
10.302.1207.8.050 – Parceria com Entidades de Atenção à Saúde
335043 – Subvenções Sociais ..... R$ 83.517,00

TOTAL ..... R$ 83.517,00

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado será utilizada a tendência ao excesso de arrecadação na rubrica 4.1.7.2.3.50.0.1.27.00.00.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 08 de junho de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:B9EA3BA5

DECRETOS
DECRETO N 167/2022

DECRETO Nº 167/2022

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata no uso de suas atribuições legais, nos termos do autorizado pelo art. 1º da Lei nº 3.660/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 98.949,40 (noventa e oito mil novecentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos), para atender à seguinte dotação orçamentária:

12.03 – Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Saúde
10.302.1207.8.050 – Parceria com Entidades de Atenção à Saúde
335043 – Subvenções Sociais ..... R$ 98.949,40

TOTAL ..... R$ 98.949,40

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado será utilizada a tendência ao excesso de arrecadação na rubrica 4.1.7.2.3.50.0.1.27.00.00.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 08 de junho de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:45D491CB

DECRETOS
DECRETO N 168/20222

DECRETO Nº 168/2022

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata no uso de suas atribuições legais, nos termos do autorizado pelo art. 1º da Lei nº 3.662/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 1.800.000,00 (hum milhão e oitocentos mil reais) para atender à seguinte dotação orçamentária:

08.02 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.365.0802.4.036 – Construção, Ampliação e Reforma da Infraestrutura dos CEMEIS
449051 – Obras e Instalações ..... R$ 1.800.000,00

TOTAL ..... R$ 1.800.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro do exercício de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 08 de junho de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:742D448C

DECRETOS
DECRETO N 169/2022

DECRETO Nº 169/2022

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata no uso de suas atribuições legais, nos termos do autorizado pelo art. 1º da Lei nº 3.663/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 434.322,12 (quatrocentos e trinta e quatro mil trezentos e vinte e dois reais e doze centavos), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

I – 04.02 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0407.8.013 – Manutenção do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 80.000,00
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 20.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil ..... R$ 13.000,00
TOTAL ..... R$ 113.000,00

II - 04.01 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Gabinete da Secretaria
08.122.0401.8.002 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social e Gestão do SUAS
449052 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 5.800,00
TOTAL ..... R$ 5.800,00

III - 04.02 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0403.8.012 – Manutenção das Ações Estratégicas Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI
339030 – Material de Consumo ..... R$ 1.200,00
TOTAL ..... R$ 1.200,00

IV - 04.02 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0402.8.005 – Manutenção do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social
449052 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 37.000,00
TOTAL ..... R$ 37.000,00

V - 04.02 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0405.8.017 – Parceria com o Abrigo Institucional AMAVIDA
335085 – Contratos de Gestão ..... R$ 125.000,00
TOTAL ..... R$ 125.000,00

VI - 04.02 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0408.8.007 – Manutenção Cadastro Único Programas Sociais/Programa Bolsa Família
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 40.000,00
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 15.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil ..... R$ 5.000,00

04.02 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal Assistência Social
08.244.0403.8.011 – Manutenção Centro Referência Especializado A. Social – CREAS
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 65.000,00
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 20.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil ..... R$ 5.000,00

TOTAL ..... R$ 150.000,00

VII - 04.02 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0402.8.005 – Manutenção do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social
339030 – Material de Consumo ..... R$ 1.759,76

TOTAL ..... R$ 1.759,76

VIII - 04.01 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Gabinete da Secretaria
08.122.0401.8.002 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social e Gestão do SUAS
339030 – Material de Consumo ..... R$ 562,36
TOTAL ..... R$ 562,36

TOTAL ..... R$ 434.322,12

Art. 2º Como recurso à abertura dos créditos especificados serão utilizados os respectivos recursos:

I – Superavit Financeiro do Piso Mineiro

II – Superavit Financeiro do IGD SUAS (Índice de Gestão Descentralizada do SUAS)

III – Superavit Financeiro do AEPETI (Ações Estratégicas de Erradicação do Trabalho Infantil)

IV – Superavit Financeiro do BLPSB (Bloco da Proteção Social Básica)

V – Superavit Financeiro do BLMAC (Bloco da Proteção Social de Média e Alta Complexidade).

VI – Superavit Financeiro do FMAS (Fundo Municipal de Assistência Social)

VII – Superavit Financeiro do BPC na Escola

VIII – Superavit Financeiro do APREAS (Incentivo Financeiro de Aprimoramento da Rede de Assistência Social).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 08 de junho de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:AA7B0FC9

LEIS
LEI N 3.659/2022

LEI Nº 3.659/2022

"Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar, Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 83.517,00 (oitenta e três mil quinhentos e dezessete reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

12.03 – Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Saúde
10.302.1207.8.050 – Parceria com Entidades de Atenção à Saúde
335043 – Subvenções Sociais ..... R$ 83.517,00

TOTAL ..... R$ 83.517,00

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado será utilizada a tendência ao excesso de arrecadação na rubrica 4.1.7.2.3.50.0.1.27.00.00.

Art. 3º Fica o Município de Lagoa da Prata autorizado a conceder Subvenção Social, no montante de R$ 83.517,00 (oitenta e três mil quinhentos e dezessete reais), através de Convênio a ser firmado, à seguinte entidade: Fundação São Carlos, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.877.511/0001-11.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 08 de junho de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:14219FD4

LEIS
LEI N 3.660/2022

LEI Nº 3.660/2022

"Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar, Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 98.949,40 (noventa e oito mil novecentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos), para atender à seguinte dotação orçamentária:

12.03 – Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Saúde
10.302.1207.8.050 – Parceria com Entidades de Atenção à Saúde
335043 – Subvenções Sociais ..... R$ 98.949,40

TOTAL ..... R$ 98.949,40

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado será utilizada a tendência ao excesso de arrecadação na rubrica 4.1.7.2.3.50.0.1.27.00.00.

Art. 3º Fica o Município de Lagoa da Prata autorizado a conceder Subvenção Social, no montante de R$ 98.949,40 (noventa e oito mil novecentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos), através de Convênio a ser firmado, à seguinte entidade: Fundação São Carlos, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.877.511/0001-11.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 08 de junho de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:064CDC68

LEIS
LEI N 3.661/2022

LEI Nº 3.661/2022

"Inclui o inciso V e altera o § 2°, ambos do art. 1º da Lei nº 1.119/2004 que Regulamenta a Cessão de Servidores Públicos e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 1.119 de 16 de março de 2004 passa a vigorar acrescido do inciso V com a seguinte redação:

"Art. 1º *.....*
V – Para atender a contratos de programa. "

Art. 2º O § 2º do art. 1° da Lei Municipal nº 1.119 de 16 de março de 2004 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º *.....*
§ 2o Nas demais hipóteses, o ônus e os encargos pertinentes serão determinados pelo convênio, contrato de programa ou Lei específica. "

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa da Prata, 08 de junho de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:EB57D49E

LEIS
LEI N 3.662/2022

LEI Nº 3.662/2022

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 1.800.000,00 (hum milhão e oitocentos mil reais) para atender à seguinte dotação orçamentária:

08.02 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.365.0802.4.036 – Construção, Ampliação e Reforma da Infraestrutura dos CEMEIS
449051 – Obras e Instalações ..... R$ 1.800.000,00

TOTAL ..... R$ 1.800.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro do exercício de 2021.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 08 de junho de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:2F6186BB

LEIS
LEI N 3.663/2022

LEI Nº 3.663/2022

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 434.322,12 (quatrocentos e trinta e quatro mil trezentos e vinte e dois reais e doze centavos), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

I – 04.02 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0407.8.013 – Manutenção do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 80.000,00
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 20.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil ..... R$ 13.000,00
TOTAL ..... R$ 113.000,00

II - 04.01 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Gabinete da Secretaria
08.122.0401.8.002 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social e Gestão do SUAS
449052 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 5.800,00
TOTAL ..... R$ 5.800,00

III - 04.02 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0403.8.012 – Manutenção das Ações Estratégicas Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI
339030 – Material de Consumo ..... R$ 1.200,00
TOTAL ..... R$ 1.200,00

IV - 04.02 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0402.8.005 – Manutenção do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social
449052 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 37.000,00
TOTAL ..... R$ 37.000,00

V - 04.02 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0405.8.017 – Parceria com o Abrigo Institucional AMAVIDA
335085 – Contratos de Gestão ..... R$ 125.000,00
TOTAL ..... R$ 125.000,00

VI - 04.02 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0408.8.007 – Manutenção Cadastro Único Programas Sociais/Programa Bolsa Família
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 40.000,00
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 15.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil ..... R$ 5.000,00

04.02 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal Assistência Social
08.244.0403.8.011 – Manutenção Centro Referência Especializado A. Social – CREAS
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 65.000,00
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 20.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil ..... R$ 5.000,00

TOTAL ..... R$ 150.000,00

VII - 04.02 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0402.8.005 – Manutenção do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social
339030 – Material de Consumo ..... R$ 1.759,76

TOTAL ..... R$ 1.759,76

VIII - 04.01 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Gabinete da Secretaria
08.122.0401.8.002 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social e Gestão do SUAS
339030 – Material de Consumo ..... R$ 562,36
TOTAL ..... R$ 562,36

TOTAL ..... R$ 434.322,12

Art. 2º Como recurso à abertura dos créditos especificados serão utilizados os respectivos recursos:
I – Superavit Financeiro do Piso Mineiro

II – Superavit Financeiro do IGD SUAS (Índice de Gestão Descentralizada do SUAS)
III – Superavit Financeiro do AEPETI (Ações Estratégicas de Erradicação do Trabalho Infantil)
IV – Superavit Financeiro do BLPSB (Bloco da Proteção Social Básica)

V – Superavit Financeiro do BLMAC (Bloco da Proteção Social de Média e Alta Complexidade).

VI – Superavit Financeiro do FMAS (Fundo Municipal de Assistência Social)
VII – Superavit Financeiro do BPC na Escola
VIII – Superavit Financeiro do APREAS (Incentivo Financeiro de Aprimoramento da Rede de Assistência Social).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 08 de junho de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:A878DC5E

MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO A CELEBRAÇÃO TERMO DE FOMENTO Nº 006/2022, PRC 008/2022, COM O "CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA "

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público a celebração Termo de Fomento nº 006/2022, com o "Conselho Comunitário de Segurança Pública do Município de Lagoa da Prata ", através do Gabinete do Prefeito, Processo Administrativo 008/2022, por Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do artigo 31, caput e inciso II da lei 13019/2014 .
Objeto: Fortalecimento do Projeto Patrulha Rural/Cinturão Rural, por meio da aquisição de um veículo camionete com tração 4x4, cabine dupla, devidamente caracterizada como viatura da Polícia Militar de Minas Gerais, plotada com grafismo da instituição e dotada de sistema luminoso e cela, além de equipada com rádios digitais e tendo como objetivo principal a redução da criminalidade e o aumento da sensação de segurança na zona rural
Vigência: 13 de junho de 2022 a 31/12/2022.
Valor do Repasse: R$296.440,00 (duzentos e noventa e seis reais e quatrocentos e quarenta centavos).

Lagoa da Prata, 09 de junho de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivana Dalvani Campos de Almeida Freitas
Código Identificador:AC9502A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº282/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº196/2020 –SEPLAG – SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

A Secretaria de Saúde, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a adesão **A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 282/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 196/2020 – SEPLG,** junto à empresa: **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALRES S.A, CNPJ: 18.269.125/0001-87**, no valor de **R$ 24.992,87 (Vinte e quatro mil novecentos e noventa e dois reais e oitenta e sete centavos**); visando **AQUISIÇÃO DE TIRAS PARA GLICEMIA CAPILAR PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS USUÁRIOS DIABÉTICOS NA FARMÁCIA MUNICIPAL ATRAVES DA ATA ESTADUAL 282, através da Adesão A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº282/2020 - SEPLAG. PROCESSO DA PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA Nº 135/2022 – ADESÃO 02/2022.**

Lagoa da Prata, 09 de junho de 2022.

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Elaine dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:5A0D7FBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº282/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº196/2020 – SEPLAG – SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a adesão **A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 282/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 196/2020 – SEPLG,** junto à empresa: **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALRES S.A, CNPJ: 18.269.125/0001-87**, no valor de **24.992,87 (Vinte e quatro mil novecentos e noventa e dois reais e oitenta e sete centavos**); visando **à AQUISIÇÃO DE TIRAS PARA GLICEMIA CAPILAR PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS USUÁRIOS DIABÉTICOS NA FARMÁCIA MUNICIPAL ATRAVES DA ATA ESTADUAL 282 através da Adesão A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº282/2020 - SEPLAG. PROCESSO DA PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA Nº 135/2022 - Nº 135/2022 – ADESÃO 02/2022.**

Lagoa da Prata, 09 de junho de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:668DDC09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2022.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2022.** O Oficial de Gabinete no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA ADJUDICA** a DISPENSA de Licitação, nos termos do artigo 24, Inciso XVI, da Lei Federal 8.666/93, junto à **COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE, CNPJ** sob o nº **16.636.540/0001-04,** visando a prestação de serviços de informática - Sidam - Disponibilização de sistema de administração de multas via web por um período de 12 meses, no valor de R$ 41.424,00 (Quarenta e um mil, quatrocentos e vinte e quatro reais), conforme Processo 136/2022, Dispensa de Licitação 22/2022.

Lagoa da Prata, 09 de Junho de 2022.

SÉRGIO TOBIAS DUARTE
Oficial de Gabinete

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:3B40AD90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 22/2022.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 22/2022.** O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a DISPENSA de Licitação, nos termos do artigo 24, Inciso XVI, da Lei Federal 8.666/93, junto à **COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE, CNPJ** sob o nº **16.636.540/0001-04,** visando a prestação de serviços de informática - Sidam - Disponibilização de sistema de administração de multas via web por um período de 12 meses, no valor de R$ 41.424,00 (Quarenta e um mil, quatrocentos e vinte e quatro reais), conforme Processo 136/2022, Dispensa de Licitação 22/2022.

Lagoa da Prata, 09 de Junho de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:116DB30D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO
Proc. n° 050/2022 PREGÃO PRESENCIAL PARA nº 016/2022 – Concessão administrativa de uso de espaços físicos destinados a fins comerciais paraa seleção da proposta mais vantajosa para aconcessão onerosa de usodas instalações físicas para exploração de atividade econômica na praça de eventos, rua Miguel Braga, s/n, centro no município de Lagoa dos Patos/MG**.** A partir do Horário/Data: 09:00 hrs, 22/06/2022. Edital no site www.lagoadospatos.mg.gov.br ou e-mail: licitaldp@yahoo.com.br. tel: (38)3745 1239.

VALERIA TAMIRES SOARES
Pregoeira Oficial

Lagoa dos Patos-MG, 09 de junho de 2022.

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:90DCF9BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO

O Município de Lagoa Santa/MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 65, da Lei Federal n° 8.666/93, faz Rerratificação ao Despacho de Homologação da Inexigibilidade para Credenciamento nº 003/2022, Processo Licitatório 032/2022, firmado em 21/03/2022, retifica-se passando a vigorar a seguinte redação: ONDE SE LÊ: INEXIGIBILIDADE PARA CREDENCIAMENTO Nº 002/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 029/2022; LEIA-SE: INEXIGIBILIDADE PARA CREDENCIAMENTO Nº 003/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 032/2022. Permanecem inalteradas as demais disposições. A Rerratificação na íntegra estará disponível no site www.lagoasanta.mg.gov.br.

Lagoa Santa 09/06/2022

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:799ACB5E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO

Julgamento da fase de habilitação da Concorrência Pública nº 005/2022.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a realização da obra: alargamento, drenagem, recapeamento e implantação de rotatórias e ciclovia em trecho da Avenida São Sebastião obras complementares, no município de Lagoa Santa/MG, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra.

Empresa habilitada: Arpan Engenharia EIRELI

Empresa Inabilitada: Sabril Pavimentação e Urbanização Ltda

A presidente da CPL abre prazo recursal conforme determina o art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93.

Caso não haja manifestação de recurso fica estabelecido e convocadas desde já as empresas participantes para retomada dos trabalhos no dia 24/06/2022 às 09h30min no mesmo local.

Lagoa Santa/MG em 09/06/2022

DEA JÚNIA SANTOS DO NASCIMENTO
Presidente CPL

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:E071AFC1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Abertura do Pregão Eletrônico RP 63/2022, no dia 28/06/2022 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: Registro de preços para aquisição de livros para a biblioteca escolar Dr.Lund para atendimento aos alunos da rede municipal de ensino de Lagoa Santa/MG. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br.

FREDERIC HENRIQUE MAGALHÃES DE ALBUQUERQUE
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:F692A76F

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.479 DE 02 DE JUNHO DE 2022

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
A Pedido, Josimara Machado Diniz do cargo de provimento em comissão de **Diretora Municipal de Desenvolvimento Social.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 02 de junho de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:3DAD16FA

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.480 DE 02 DE JUNHO DE 2022

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
A Pedido, Carolaine de Jesus Silva do cargo em provimento efetivo de **Agente de Serviços Escolares.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicaçã**o, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de março de 2022.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 02 de junho de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:2D82704E

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.478 DE 01 DE JUNHO DE 2022

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **NOMEAR**
Leonardo Miranda de Vasconcelos Casagrande no cargo de provimento em comissão de **Coordenador Municipal.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 01 de junho de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:9A63E655

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.481 DE 02 DE JUNHO DE 2022

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
A Pedido, Geraldo Gonçalves dos Santos do cargo em provimento efetivo de **Motorista.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de março de 2022.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 02 de junho de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:79F3AD30

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.482 DE 02 DE JUNHO DE 2022

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
A Pedido, Tulio Diniz Gonçalves do cargo em provimento efetivo de **Motorista.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de abril de 2022.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 02 de junho de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:C243AA15

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.483 DE 02 DE JUNHO DE 2022.

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve,**EXONERAR**
A Pedido, Tamires Xavier Alcantara Mazala de Paula do cargo em provimento efetivo de **Agente de Serviços Escolares.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos ao dia 28 de abril de 2022.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 02 de junho de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:2EB779DB

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.485 DE 02 DE JUNHO DE 2022

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
A Pedido, Rafaela Campos do cargo em provimento efetivo de **Agente Administrativo.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio de 2022.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 02 de junho de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:0E9B14F9

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.486 DE 02 DE JUNHO DE 2022

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
A Pedido, Cassia da Conceição Juscelino do cargo em provimento efetivo de **Assistente Social.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de maio de 2022.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 02 de junho de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:D8F519E9

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.487 DE 02 DE JUNHO DE 2022

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve,**EXONERAR**
A Pedido, Bernardo Soares de Magalhães do cargo em provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de maio de 2022.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 02 de junho de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:7184263B

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.488 DE 02 DE JUNHO DE 2022

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
A Pedido, Nubia Aparecida de Araújo do cargo em provimento efetivo de **Professora A.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de maio de 2022.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 02 de junho de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:40407804

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.489 DE 02 DE JUNHO DE 2022.

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
A Pedido, Altino Couto Machado do cargo em provimento efetivo de **Analista de Sistemas.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de maio de 2022.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 02 de junho de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:60FCF088

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.490 DE 02 DE JUNHO DE 2022

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
A Pedido, Aderbal Tavares dos Santos do cargo em provimento efetivo de **Agente Administrativo.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos ao dia 240 de maio de 2022.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 02 de junho de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:B226A6F1

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.491 DE 02 DE JUNHO DE 2022

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
Gilvânia Francisca de Paula do cargo de provimento em comissão de **Gerente de Setor de CRAS I.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 02 de junho de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:572223F8

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.492 DE 03 DE JUNHO DE 2022

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **NOMEAR**
Gilvânia Francisca de Paula no cargo de provimento em comissão de **Diretora Municipal de Desenvolvimento Social.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 03 de junho de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:75C6DF90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO PARA REPUBLICAÇÃO - AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 061/20222 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 090/2022

AVISO DE REPUBLICAÇÃO LICITAÇÃO

EXTRATO PARA REPUBLICAÇÃO - AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 061/20222 - Processo Administrativo N° 090/2022 - O Prefeito Municipal de Lambari (MG), Marcelo Giovani de Sousa, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de LAMBARI (MG), realizará Pregão Presencial Com Registro de Preços N° 061/20222, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A DEMANDA DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, AMBULÂNCIA, ESFS E NOS TRATAMENTOS DE OXIGENIO TERAPIA DOMICILIAR.** As Propostas Serão Recebidas até ás 13:00 Horas do dia 27 de junho de 2022. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Lambari (MG), sito www.lambari.mg.gov.br.

Lambari (MG), 09 de junho de 2022.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kaic Junqueira de Paiva
Código Identificador:3807AB36

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo Licitatório: nº 00099/2021
Modalidade: Pregão Presencial nº 00036/2021
Ata de Registro de Preço: Nº 00066/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA DE LAMBARI.
2º Termo Aditivo
Objeto: O presente termo tem por objeto, **o reequilíbrio econômico-financeiro,** a partir de 05/05/2022.
Valor: Com a celebração do presente termo o novo valor será o seguinte:
AREIA FINA passa de R$ 83,00 para R$ 132,00
Ratificação: O presente termo aditivo passa a integrar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 00066/2021**, ficando mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este instrumento.
Data da assinatura: 05/05/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Lambari – CNPJ 17.877.200/0001-20.
Contratada: HWS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ 25.927.849/0001-36.
Dotação orçamentária:
02002.041122.00032.009.3390.30.00 – REDUZIDO 12, FONTE 100

02001001.04112200022.005.3390.30.00 – REDUZIDO 42, FONTE 100
02003001.0412300062.018.3390.30.00 – REDUZIDO 68, FONTE 100
02003001.0412300062.019.3390.30.00 – REDUZIDO 72, FONTE 100
02004001.1236100092.022.3390.30.00 – REDUZIDO 88, FONTE 100
0200403.12.122.0003.2.032.3390.30.00 – REDUZIDO 132, FONTE 101
02004004.1339100132.031.3390.30.00 – REDUZIDO 173, FONTE 100
02005002.236900152.042.3390300.00 – REDUZIDO 224, FONTE 100
02006001.2060800172.048.3390.30.00 – REDUZIDO 239, FONTE 100
02.07.01.04.122.0003.2.049.3390.30.00 – REDUZIDO 250, FONTE 100
02.08.01.10.122.0026.2.075.3390.30.00 – REDUZIDO 320, FONTE 102
02.08.01.10.301.0026.2.070.3390.30.00 – REDUZIDO 343, FONTE 123/155/159
02.08.01.10.302.0026.2.069.3390.30.00 – REDUZIDO 387, FONTE 102
02.08.01.10.302.0026.2.211.3390.30.00 – REDUZIDO 416, FONTE 159
02.08.01.10.302.0026.2.155.3390.30.00 – REDUZIDO 451, FONTE 102
02.08.01.10.302.0026.2.073.3390.30.00 – REDUZIDO 462, FONTE 159
02.08.01.10.305.0026.2.074.3390.30.00 – REDUZIDO 474, FONTE 102/155/159
02.09.01.08.122.0003.2.076.3390.30.00 – REDUZIDO 493, FONTE 100

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Breno dos Santos Guimarães
Código Identificador:4EC6092F

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo Licitatório nº: 00056/2020
Modalidade: Pregão presencial nº: 00020/2020
CONTRATO Nº 00040/2020
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR PARA COBERTURA DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI.
12º Termo Aditivo
Objeto do termo aditivo: O presente termo tem por objeto a **EXCLUSÃO** a partir da data de assinatura do 12º termo aditivo do contrato n° 00040/2020.
EXCLUSÃO:
1- FIAT NOVO UNO MILLE 1.0 FIRE FLEX
PLACA: HMG-7069
CHASSI: 9BD15822764825712
ANO: 2006/2006
TIPO: PASSEIO
Valor: O valor a ser restituído do presente termo aditivo é de R$ 212,77
Prazo: O prazo de vigência constante na cláusula nona do contrato, fica sem alteração, com vencimento em 17/04/2023.
Data da assinatura: 18/05/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Lambari – CNPJ 17.877.200/0001-20
Contratada: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob o n° 61.198.164/0001-60.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Breno dos Santos Guimarães
Código Identificador:E81938BA

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 068/20222 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 103/2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 068/20222 - Processo Administrativo N° 103/2022 - O Prefeito Municipal de Lambari (MG), Marcelo Giovani de Sousa, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de LAMBARI (MG), realizará Pregão Presencial Com Registro de Preços N° 068/20222, objetivando o **AQUISIÇÃO DE REFRIGERADOR, FOGÃO, TELEVISÃO E TANQUINHO PARA O SORTEIO DO CONCURSO IPTU - FIDELIDADE DE PRÊMIOS QUE SERÁ REDUZIDO EM NOVEMBRO DE 2022.** As Propostas Serão Recebidas até ás 13:00 Horas do dia 28 de junho de 2022. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Lambari (MG), sito www.lambari.mg.gov.br.

Lambari (MG), 09 de junho de 2022.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kaic Junqueira de Paiva
Código Identificador:E50A7A9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 02/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 060/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 071/2021

A **Prefeitura Municipal de Laranjal,** Estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. Fernando Gonçalves dos Santos, e a empresa ML Distribuidora de Alimentos LTDA representada pela Srª Naira Seleiro Gouvea, partes já qualificadas no Processo Licitatório 126/2021, PREGÃO PRESENCIAL N° 060/2021 onde figuram, respectivamente, como **Contratante e Contratada**, aditam, de comum acordo e pela primeira vez, ao aludido contrato, o seguinte:

1º - Os itens abaixo ficam com seu preço aumentado do valor constante, da maneira que se segue:

- Banana Nanica passando de R$2,06 para R$3,79;
- Batata Inglesa passando de R$3,63 para R$5,69;
- Couve-Flor passando de R$6,40 para R$8,01;
- Morango passando de R$7,17 para R$11,84.

2º - O aumento acima descritose justifica no art. 65, II, “d” da Lei Federal 8.666/93, a fim de se manter o equilíbrioeconômico/financeiro inicialmente pactuado, mantendo as demais condições contratadas.

3º - Permanecem inalteradas as demais clausulas contratuais.

Laranjal MG, 09 de junho de 2022

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Contratante

DALVA MARIA RAIMUNDO
Contratada

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:BC24355D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 02/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 052/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 055/2021

A **Prefeitura Municipal de Laranjal,** Estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. Fernando Gonçalves dos Santos, e a empresa ML Distribuidora de Alimentos LTDA representada pela Srª Naira Seleiro Gouvea, partes já qualificadas no Processo Licitatório 093/2021, PREGÃO PRESENCIAL N° 052/2021 onde figuram, respectivamente, como **Contratante e Contratada**, aditam, de comum acordo e pela primeira vez, ao aludido contrato, o seguinte:

1º - Os itens abaixo ficam com seu preço aumentado do valor constante, da maneira que se segue:

- Batata passando de R$3,99 para R$5,99;
- Beterraba passando de R$3,90 para R$3,27;
- Brocolis passando de R$4,65 para R$5,21;
- Cebola passando de R$4,31 para R$4,39;
- Repolho passando de R$2,39 para R$3,08;

2º - O aumento acima descritose justifica no art. 65, II, "d" da Lei Federal 8.666/93, a fim de se manter o equilíbrioeconômico/financeiro inicialmente pactuado, mantendo as demais condições contratadas.

3º - Permanecem inalteradas as demais clausulas contratuais.

Laranjal MG, 09 de junho de 2022

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Contratante

DALVA MARIA RAIMUNDO
Contratada

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:90C725B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 017 DE 2022

A Prefeitura Municipal de Leme do Prado/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 017/2022. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais elétrico e hidráulico para manutenção da Secretaria Municipal de Obras e demais secretarias do município de Leme do Prado/MG. Entrega dos envelopes: Até as 09:00 horas do dia 28/06/2022. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na sede do Município de Leme do Prado/MG, situada à Av. São Geraldo, 259, Bairro Gabriel Pereira, Link:
http://cidadesmg.com.br/portaltransparencia/faces/user/outros/FRelatorioEdital.xhtml?Param=LemeDoPrado ou através dos telefones nº (33) 3764-8218 - (33) 3764-8000, em horário comercial.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adriana Pacheco Barroso
Código Identificador:163BE62F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2021

Inexigibilidade de Licitação nº 010/20 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0573/20
Partes:BANCO DO BRASIL S/Ae Prefeitura Municipal de Leopoldina
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original pelo período de 12 (doze) meses a contar de 18/04/2022, de acordo com os preceitos legais contidos no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.
Signatários: André Luiz Silveira Lopardi

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina/MG

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:5AF6D28F

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 122 DE 06 DE JUNHO DE 2022.

NOMEIA INTEGRANTES DE COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO, SELEÇÃO, COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SME 002/2022 – PSICÓLOGO, ASSISTENTE SOCIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS,no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear uma Comissão composta pelos servidores abaixo relacionados para acompanhamento, seleção, coordenação e supervisão do Processo Seletivo Simplificado SME 002/2022 – PSICÓLOGO, ASSISTENTE SOCIAL.

1) LOURDES BEATRIZ JUNQUEIRA FERRAZ;
2) STELLA MATTOS FONTANELLA;
3) ELOIZA FIALHO PORTUGAL;
4) JÚLIA RODRIGUES ZANELA ZIGNAGO (ASSISTENTE SOCIAL CRESS 12712);
5) MARCELLA DE SOUZA FREITAS (PSICOLOGA CRP 04/44795).

Art.2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art.3° Revogar as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 85 de 29 de abril de 2022.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 06 de junho de 2022. 168º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:B80A2C28

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2022

Aos **25 (vinte e cinco) dias do mês de maio de 2022**, de acordo com a ata de julgamento que fica fazendo parte integrante desta, independente de transcrição, o pregoeiro **JOSÉ RICARDO OLIVEIRA DA SILVA**, **ADJUDICA** o objeto desta licitação, ou seja, a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL**

PERMANENTE DENOMINADO APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA, DE ALTA TECNOLOGIA, PARA ULTRASSONAGRAFIAS EM GERAL A SER INSTALADO NA UAI - UNIDADE DE ATENDIMENTO IMEDIATO DRA MARIVONE RIBEIRO DE LACERDA PARA ATENDER A DEMANDA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE MUNICIPAL, a empresa **ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA,** vencedora deste certame no valor global de **R$ 118.000,00 (Cento e dezoito mil reais),** de acordo com o Mapa de Apuração dos Lances que fica fazendo parte integrante desta, independente de transcrição.

JOSÉ RICARDO OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:D4E286C9

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os dispositivos legais inseridos através do Decreto Municipal nº 5.536 de 30 de abril de 2018, bem como na Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e tendo em vista que o presente processo obedeceu aos trâmites normais e legais, **HOMOLOGO** o **Processo Licitatório nº 53/2022**, na modalidade **Pregão Presencial nº 27/2022**, a empresa **ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA,** que foi vencedora deste certame no valor global de **R$ 118.000,00 (Cento e dezoito mil reais),** de acordo com o Mapa de Apuração dos Lances que fica fazendo parte integrante desta, independente de transcrição.

Limeira do Oeste - MG, 31 de maio de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:5A8691F2

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Aos 19 (dezenove) dias do mês de Maio de 2022, de acordo com a ata de julgamento que fica fazendo parte integrante desta, independente de transcrição, o Pregoeiro **JOSÉ RICARDO OLIVEIRA DA SILVA**, ***ADJUDICA*** o objeto desta licitação, ou seja, o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE DIVISÓRIAS, PORTAS PARA DIVISÓRIAS, FORRO DE PVC E MOLDURAS, DO TIPO MENOR PREÇO, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MONTAGENS DE DIVISÓRIAS, PORTAS E FORRO DE PVC, PARA ATENDER AS NECESSIDADADES DESTA ADIMINISTRAÇÃO POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES,** a empresa **IZAIAS THEODORO GOMES - ME,**que foi vencedora de deste certame no valor global de **R$ 175.250,00 (Cento e setenta e cinco mil e duzentos e cinquenta reais),** de acordo com o Mapa de Apuração dos Lances que fica fazendo parte integrante desta independente de transcrição.

JOSÉ RICARDO OLIVERA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:D3B8AE16

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os dispositivos legais inseridos através do Decreto Municipal nº 5.537 de 30 de Abril de 2018, bem como na Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e tendo em vista que o presente processo obedeceu aos trâmites normais e legais, **HOMOLOGO** o Processo Licitatório nº **51/2022**, na modalidade Pregão Presencial nº **26/2022**, tendo como vencedora do certame a empresa **IZAIAS THEODORO GOMES - ME**, que foi vencedora deste certame no valor global de **R$ 175.250,00 (Cento e setenta e cinco mil e duzentos e cinquenta reais)**,de acordo com o Mapa de Apuração dos Lances, que fica fazendo parte integrante desta independente de transcrição.

Limeira do Oeste – MG, 25 de Maio de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:9294F1D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº047/2019 - PREGÃO Nº. 006/19, PRC Nº025/19.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº047/2019 - PREGÃO Nº. 006/19, PRC Nº025/19. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: PROXXIMA TECNOLOGIA LTDA. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CÓPIAS, IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO INTELIGENTE COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS E SOFTWARES NECESSÁRIOS, ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL". ADITIVO: o valor global do contrato será REAJUSTADO DE R$499,98 (QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), PARA O VALOR DE R$71.100,00 (SETENTA E UM MIL E CEM REAIS) nos termos DO ART. 65 inciso 1 alínea "b" da Lei Federal Nº 8.666/93.

LUZ/MG, 09.06.2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:95B734F6

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 2.830, DE 09 DE JUNHO DE 2022. CRIA O CENTRO EDUCACIONAL PADRE PARREIRAS

LEI N.º 2.830, DE 09 DE JUNHO DE 2022

CRIA O CENTRO EDUCACIONAL PADRE PARREIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada no Município a unidade escolar Centro Educacional Padre Parreiras, localizado no Bairro Monsenhor Parreiras.

Art. 2º. Para a implantação e o funcionamento da unidade escolar a Administração Municipal realocará servidores efetivos, podendo realizar contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária, nos termos da legislação municipal de regência, caso necessário.

Art. 3º. A capacidade de atendimento da escola será determinada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município.

Art. 4º. Para atender as despesas decorrentes da instalação e funcionamento da unidade escolar criada, de que trata esta Lei, poderão ser abertos créditos adicionais, mediante leis específicas.

Art. 5º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 6º. A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 09 de junho de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:65466B7F

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 2.828, DE 09 DE JUNHO DE 2022

LEI N.º 2.828, DE 09 DE JUNHO DE 2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETIVAR REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DO TESOURO MUNICIPAL, AO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar repasse de recursos financeiro em favor do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Luz/MG, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º. Serão utilizados como fonte de recursos para cobertura financeira do repasse definido no artigo anterior, os recursos arrecadados diretamente pelo Município e os recursos recebidos de transferências constitucionais e legais da União e do Estado.

Art. 3º. Fica o SAAE obrigado a prestar contas dos recursos recebidos.

Art. 4º. Fica dispensada a apresentação de impacto orçamentário e financeiro a que se refere o § 5º, do art. 17, da Lei Complementar N.º 101/2000, por se tratar de despesa classificada no grupo de contas de 'Transferências Intragovernamentais' ativas e passivas a ser realizada utilizando como fonte de recursos as receitas arrecadadas diretamente pelo Município e os recursos recebidos de transferências constitucionais e legais da União e do Estado.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a transferência a ser custeada com os recursos definidos no Artigo 2º, mediante Decreto.

Art. 6º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações consignadas do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Luz, 09 de junho de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:74465ABC

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 2.829, DE 09 DE JUNHO DE 2022

LEI N.º 2.829, DE 09 DE JUNHO DE 2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER APOIO FINANCEIRO PARA WILTON LEITE LIMA - MEI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder apoio financeiro no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) para WILTON LEITE LIMA - MEI, inscrito no CNPJ sob N.º 11.423.216/0001-86, com sede na Rua Vigário Parreiras, 428, Bairro Centro, na cidade de Luz/MG, CEP 35.595-000, para organização e realização do evento 1ª Etapa da Copa Centro Oeste de Cross Country da Liga Mineira de 2022.
Parágrafo único. O apoio ora concedido não gera qualquer vínculo de responsabilidade do Executivo Municipal com a realização do evento, tampouco com as empresas contratadas.

Art. 2º. O produtor do evento realizará como contrapartida:
I - garantir o livre acesso da população de forma gratuita em todos os dias do evento;
II - divulgar em todas as peças e inserções publicitárias do evento o apoio do Município e do Legislativo Municipal;
III - destinar a renda da comercialização de alimentos e bebidas dos dias do evento para a entidade indicada no requerimento constante no Processo Administrativo N.º 50.350, de 13 de Maio de 2022, sendo ela:
a) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Luz.

Art. 3º. No prazo de 15 (quinze) dias, contados do último dia do evento, o produtor deverá apresentar prestação de contas, na qual deverá constar:
I - estimativa de público presente em todos os dias do evento;
II - renda arrecadada e repassada à entidade enumerada no inciso III, do Artigo 2º desta Lei, mediante comprovante de depósito em conta de titularidade da entidade beneficiada.
§ 1º. A não prestação de contas no prazo fixado ou a não realização do evento obriga o produtor a ressarcir os cofres públicos, independentemente da causa da não realização.
§ 2º. A não prestação de contas ensejará na devolução do valor do apoio, acrescido de juros e correção monetária, bem como de multa de 20% (vinte por cento).

Art. 4º. As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotação própria do orçamento do Exercício de 2022.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 09 de junho de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:AECFD12E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
CONTRATO Nº 008/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022

CONTRATO Nº 008/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022

CONTRATANTE: ***SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LUZ-MG***, pessoa jurídica de direito público interno, autarquia municipal integrante da Administração Pública Indireta do Município de Luz, com sede administrativa à Avenida Laerton Paulinelli, nº 153, Bairro Monsenhor Parreira, em Luz/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 12.989.105/0001-02, neste ato representado pelo Diretor-Presidente, Sr. Sandro Eugenio Aguiar Pereira, brasileiro, convivente, administrador, CPF nº 860.955.956-49, residente à Rua Dr. Melo Viana Nº 615, centro, nesta cidade de Luz/MG,

CONTRATADO: BIO ADITIVOS COMÉRCIOS E SERVIÇOS EM SANEAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.484.759/0001-97, com sede na Rua Mário Marques, n.º.121, Bairro São João Batista, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP 31.510-410.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto do presente contrato é o fornecimento de 450 litros de solução aquosa de ortopolifosfato – ECONOX.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REGÊNCIA DO CONTRATO
2.1 - O presente contrato será regido pelas cláusulas nele contidas e pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas suas posteriores alterações, por suas cláusulas e pelos preceitos e princípios do direito público.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE FORNECIMENTO
3.1 - O fornecimento dos serviços do produto, objeto do presente contrato, se dará mediante autorização do Diretor-Presidente do SAAE Luz, através da Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 - O valor global para o presente Contrato é de R$ 28.800,00, cujo pagamento ocorrerá mediante a emissão de nota fiscal de fornecimento do produto.
4.2 - O pagamento pelo produto adquirido se dará em até 10 dias da data de emissão da NF.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO
5.1 - O fornecimento do produto, objeto do presente contrato, dar-se-á no período de 03/06/2022 a 02/12/2022.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
6.1 - Todas as despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta de recursos próprios consignados no Orçamento Municipal alocados na seguinte dotação orçamentária do exercício de 2022:

Dotação	Ficha
03.02.2.221.18-3.3.90.30.00.00.00.00	Ficha 18

CLÁUSULA SETIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1 - DO CONTRATANTE:
a) Efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Quarta;
b) Conferir a qualidade do produto;
c) Denunciar as infrações e aplicar as penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 8.666/93.

7.2 - DO CONTRATADO:
a) Suspender, eventual ou definitivamente, do fornecimento do produto em caso de descumprimento da Cláusula Quarta deste Contrato.
b) Fornecer o produto objeto deste contrato na forma estabelecida neste instrumento;
c) Ressarcir o Contratante por perdas e danos, decorrentes de atraso em relação ao fornecimento do produto. Tal compensação será apurada aplicando-se multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso, até o máximo acumulado de 15% (quinze por cento). As obrigações do Contratado não serão afetadas pelo pagamento de multas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS MULTAS
8.1 - Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior devidamente comprovado, o Contratado incorrerá na multa de 2% (dois por cento) do valor do Contrato, em caso de prestação de serviços em desacordo com a proposta de preços, observando-se o art. 78 e 79 da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
9.1 - O Contrato poderá ser alterado de acordo com o art. 65 da Lei nº 8.666/93, com as devidas justificativas conforme a seguir:
a) Unilateralmente pela Contratante quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por aquela Lei;
b) Por acordo das partes quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem o correspondente fornecimento dos bens.
c) Outros casos previstos na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
10.1 - As penalidades contratuais serão as de advertências verbal ou escrita, multas, declarações de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar, de acordo com o disposto na Lei 8.666/93.
10.2 - As advertências verbais ou escritas serão aplicadas, independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.
10.3 - Poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação assumida, além da multa prevista na Cláusula Oitava deste Contrato.
10.4 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 05 (cinco) anos, conforme na forma da Lei 8.666.
10.5 - Rescisão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL
11.1 - A rescisão do presente Contrato poderá ocorrer de forma:
a) Amigável: por acordo entre as partes, reduzido a termo, desde que haja conveniência para a Contratante.
b) Administrativa: por ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos termos dos incisos do art. 78 da Lei nº 8.666/93.
c) Judicial: nos termos da legislação processual.
11.2 - O Contratado reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no art. 78, I da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
12.1 - Fica designado o servidor Miller da Silva Medeiros, para, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS
13.1 - Aplicam-se ao presente Contrato a Lei nº 8.666/1993 de 211/06/1993 e suas atualizações, e o Código Civil Brasileiro, principalmente aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO
14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Luz - MG, para dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em duas vias de igual valor e teor, na presença de duas testemunhas.

Luz/MG, 06 de junho de 2022.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO LUZ
Contratante

BIO ADITIVOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EM SANEAMENTO LTDA
Contratado

Testemunhas:

1 - _____
Nome:
CPF:

2 - _____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:88C1373A

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - FABRÍCIA PEREIRA DELGADO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento do Município de Luz/MG, através do Setor de Fiscalização; notifica o Sra. Fabrícia Pereira Delgado situada na Rua Oito de Julho, 360, pela infração cometida no dia 28/04/2022. Tendo em vista que, houve tentativa de notificação por escrito, porém não efetivada em razão de a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos por três vezes e proceder à devolução do cartão de acusação sem recebimento com a informação de "mudou -se".

Edital elaborado em 08 de junho de 2022, para publicação para dar conhecimento público, amplo e irrestrito.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:63BDD38B

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - LUIS BATISTA PEREIRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento do Município de Luz/MG, através do Setor de Fiscalização; notifica o Sr. Luis Batista Pereira situado na Rua Vigario Parreiras, 794, pela infração cometida no dia 05/05/2022. Tendo em vista que, houve tentativa de notificação por escrito, porém não efetivada em razão de a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos por três vezes e proceder à devolução do cartão de acusação sem recebimento com a informação de "mudou-se".
Edital elaborado em 08 de junho de 2022, para publicação para dar conhecimento público, amplo e irrestrito.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:BE161394

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - LUIZA DONIZETE DE OLIVEIRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento do Município de Luz/MG, através do Setor de Fiscalização; notifica o Sra. Luiza Donizete de Oliveira situado na Rua Sete de Setembro 1261, pela infração cometida no dia 19/04/2022. Tendo em vista que, houve tentativa de notificação por escrito, porém não efetivada em razão de a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos por três vezes e proceder à devolução do cartão de acusação sem recebimento com a informação de "não procurado".
Edital elaborado em 08 de junho de 2022, para publicação para dar conhecimento público, amplo e irrestrito.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:DA896B73

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - MARIA APARECIDA DUARTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento do Município de Luz/MG, através do Setor de Fiscalização; notifica o Sra. Maria Aparecida Duarte e Outro situado na Rua Iguatama, 49. Bairro Monsenhor Parreiras, pela infração cometida no dia 12/05/2022. Tendo em vista que, houve tentativa de notificação por escrito, porém não efetivada em razão de a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos por três vezes e proceder à devolução do cartão de acusação sem recebimento com a informação de "não procurado".
Edital elaborado em 08 de junho de 2022, para publicação para dar conhecimento público, amplo e irrestrito.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:2A045081

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - RONALDO ARAUJO RESENDE FILHO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento do Município de Luz/MG, através do Setor de Fiscalização; notifica o Sr. Ronaldo Araujo Resende Filho, situado na rua dezesseis de março, 553, pela infração cometida no dia 26/05/2022. Tendo em vista que, houve tentativa de notificação por escrito, porém não efetivada em razão de a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos por três vezes e proceder à devolução do cartão de acusação sem recebimento com a informação de "recusado".
Edital elaborado em 08 de junho de 2022, para publicação para dar conhecimento público, amplo e irrestrito.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:03F695CC

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - MARLON OLIVEIRA FERREIRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento do Município de Luz/MG, através do Setor de Fiscalização; notifica o Sr. Marlon Oliveira Ferreira situado na Rua 15, n. 36, Bairro Bandeirantes – Paracatú/MG, pela infração cometida no dia 25/04/2022. Tendo em vista que, houve tentativa de notificação por escrito, porém não efetivada em razão de a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos por três vezes e proceder à devolução do cartão de acusação sem recebimento com a informação de "não procurado".

Edital elaborado em 08 de junho de 2022, para publicação para dar conhecimento público, amplo e irrestrito.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:4F5BFC28

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - MARLUCIA CAMARGOS SILVA SANTOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento do Município de Luz/MG, através do Setor de Fiscalização; notifica o Sra. Marlucia Camargos Silva Santos situado na Rua Nelson Gomes de Macedo, 439, pela infração cometida no dia 19/04/2022. Tendo em vista que, houve tentativa de notificação por escrito, porém não efetivada em razão de a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos por três vezes e proceder à devolução do cartão de acusação sem recebimento com a informação de "não procurado".
Edital elaborado em 08 de julho de 2022, para publicação para dar conhecimento público, amplo e irrestrito.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:8C36EEC6

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - SANZIO EDUARDO P. MESQUITA E ALAIDE DE OLIVEIRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento do Município de Luz/MG, através do Setor de Fiscalização; notifica o Sr. Sanzio Eduardo P. Mesquita e Alaide de Oliveira SA situado na Rua Ipuera, 113, Novo Eldorado – Contagem/MG, pela infração cometida no dia 27/04/2022, Tendo em vista que, houve tentativa de notificação por escrito, porém não efetivada em razão de a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos por três vezes e proceder à devolução do cartão de acusação sem recebimento com a informação de "não procurado".
Edital elaborado em 08 de junho de 2022, para publicação para dar conhecimento público, amplo e irrestrito.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:58179A3B

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - WELLIGTON DA SILVA PEREIRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento do Município de Luz/MG, através do Setor de Fiscalização; notifica o Welligton da Silva Pereira situado na Rua Rio Grande do Sul, 43, pela infração cometida no dia 27/04/2022. Tendo em vista que, houve tentativa de notificação por escrito, porém não efetivada em razão de a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos por três vezes e proceder à devolução do cartão de acusação sem recebimento com a informação de "não procurado".
Edital elaborado em 08 de junho de 2022, para publicação para dar conhecimento público, amplo e irrestrito.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:AB669FFF

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - WELIDA FERREIRA AMARAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento do Município de Luz/MG, através do Setor de Fiscalização; notifica o Sra. Welida Ferreira Amaral situado na Av. Laerton Paulinelli, 462 , pela infração cometida no dia 29/04/2022. Tendo em vista que, houve tentativa de notificação por escrito, porém não efetivada em razão de a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos por três vezes e proceder à devolução do cartão de acusação sem recebimento com a informação de "não procurado".
Edital elaborado em 08 de junho de 2022, para publicação para dar conhecimento público, amplo e irrestrito.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:A57AD935

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - FABÍOLA APARECIDA OLIVEIRA CAMPOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento do Município de Luz/MG, através do Setor de Fiscalização; notifica o Sra. Fabíola Aparecida Oliveira Campos situado na Rua São Paulo, 529, pela infração cometida no dia 29/04/2022. Tendo em vista que, houve tentativa de notificação por escrito, porém não efetivada em razão de a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos por três vezes e proceder à devolução do cartão de acusação sem recebimento com a informação de "mudou-se".
Edital elaborado em 08 de junho de 2022, para publicação para dar conhecimento público, amplo e irrestrito.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:D6B0DF0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

CIESP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES - CIESP AVISO DE LICITAÇÕES

O CIESP torna público que se encontra aberto o processo de licitação – **PROCESSO 013/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 - TIPO MENOR PREÇO GLOBAL– Objeto: Aquisição de pães para fornecimento aos usuários assistidos pelo Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) I Acolher e funcionários da sede do CIESP. -** cf. especificações detalhadas do Edital. Data da realização do certame: 27/06/2022 às 09:00 horas - As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br Sendo que o edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico: https://ciesp.mg.gov.br/transparencia/licitacoes/em-andamento/ ou solicitados pelo e-mail: licitacao@ciesp.mg.gov.br

Publicado por:
Monica Loureiro Muller Pessoa
Código Identificador:D2CCCA1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2022

O **MUNICÍPIO DE MATUTINA - MG**, torna público que realizará Processo na Modalidade Pregão Presencial nº 15/2022 - Registro de Preços 12/2022, Tipo: menor preço por item, para à aquisição de **Bibliotecas(Coleções de Livros**). Os envelopes contendo a documentação e as propostas deverão ser entregues até as **09:00 horas do dia 23/06/2022**. Maiores informações, bem como cópia integral do edital, poderão ser obtidas junto a Prefeitura, no horário de 07:00 às 11:00 e 12:30 às 16:00 horas, fones:(34)3674.1210 ou 3674.1220, pelo Email: licitacaomat@matutina.mg.gov.br, ou pelo Site: www.matutina.mg.gov.br -

VILMAR MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Vilmar Martins
Código Identificador:BCA05737

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N° 063, DE 01 DE ABRIL 2022.

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 2º da Lei Municipal Nº 1.683 de 17 de novembro de 2021, decreta:
Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R$ 5.841,84 (cinco mil e oitocentos e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0768	2924.10.0305.0033.2088.254 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE AO NOVO CORONAVIRUS – COVID - 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	5.841,84
	TOTAL	5.841,84

Artigo 2º: Como recursos à abertura do Crédito de que trata este decreto, serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, nos termos do inciso I, § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

Mendes Pimentel, 01 de abril de 2022

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº , à (s) folha (s) , e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em / /2021.

Publicado por:
Aides Soares
Código Identificador:0412F552

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N° 064, DE 29 DE ABRIL 2022.

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 2º da Lei Municipal Nº 1.683 de 17 de novembro de 2021, decreta:
Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R$ 285.500,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e quinhentos reais), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0775	2921.10.0301.0024.1027.255 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ., EQUIP. E MÓVEIS P/BLATB 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente	285.500,00
	TOTAL	285.500,00

Artigo 2º: Como recursos à abertura do Crédito de que trata este decreto, serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, nos termos do inciso I, § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

Mendes Pimentel, 29 de abril de 2022

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº , à (s) folha (s) , e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em / /2021.

Publicado por:
Aides Soares
Código Identificador:02256EFA

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 55/2022 TOMADA DE PREÇOS N°. 007/2022

O município de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 8h30min do dia 27 de junho de 2022, em sua sede setor de licitações, processo licitatório na modalidade Tomada de Preços, com julgamento menor preço global para o seguinte objeto: contratação de pessoa jurídica com habilidade em engenharia, para execução de obras de construção de pavimentação e Praça no Povoado Baixa dos Oliveiras, zona rural do município de Mendes Pimentel/MG, com a utilização de recursos recebidos por danos advindos de desastres socioambientais, instituído pela Lei n.º 23.830, de 28 de julho de 2021. Local: setor de licitações, Praça Benedito Quintino 15, centro. demais informações, bem como cópia do edital e seus anexos, poderão ser obtidos no endereço eletrônico www.mendespimentel.mg.gov.br, fone (33) 3246-1280.

Mendes Pimentel, 09 de junho de 2022.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:917DFEDE

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 056/2022 TOMADA DE PREÇOS N°. 008/2022

O município de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 13hs do dia 27 de junho de 2022, em sua sede setor de licitações, processo licitatório na modalidade tomada de preços, com julgamento menor preço global para o seguinte objeto: contratação de pessoa jurídica com habilidade em engenharia, para execução de obras de construção de bueiro duplo celular de concreto na localidade do córrego Boa Esperança, zona rural do município de Mendes Pimentel/MG, com a utilização de recursos recebidos por danos advindos de desastres socioambientais, instituído pela Lei n.º 23.830, de 28 de julho de 2021. Local: setor de licitações, Praça Benedito Quintino 15, centro. Demais informações, bem como cópia do edital e seus anexos, poderão ser obtidos no endereço eletrônico www.mendespimentel.mg.gov.br, fone (33) 3246-1280.

Mendes Pimentel, 09 de junho de 2022.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:912C398A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS – EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVODE LICITAÇÃO Nº 067/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021.OBJETO: REALINHAMENTO DE PREÇOSPARAREGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. CONTRATADO(S): ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ 03.945.035/0001-91.ITEM:CLONAZEPAM 2 MG. VALOR UNITÁRIO ANTERIOR R$0,059 REALINHADO PARA R$0,0697.ADITIVO ASSINADO 08 DE JUNHO DE 2022.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:34801B8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – 1º Termo Aditivo a ARP nº 048/2021, Processo nº 036/2021 - Partes: Município de Mirabela/MG e LÍDER PNEUS LTDA, CNPJ sob o nº 00.464.331/0001-82. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA ATENDER AS GERENCIAS DE TRANSPORTE, OBRAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL,**

EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE DESTE MUNICIPIO DE MIRABELA-MG. Em decorrência do reajuste promovido no valor dos itens: 35, 37, 42, 45, 49, 51, 57, 59, 66 e 67, o reequilíbrio corresponde a um acréscimo de 7,5801425% sobre o valor global da Ata de Registro de Preço, em razão do reequilíbrio econômico financeiro, que passará a vigorar a partir da regular assinatura do presente aditamento. Ratificada por Mauro Lopes Gusmão - Gerente Municipal de Transportes.

Mirabela, 16 de maio de 2022.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:B3178528

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 1º Termo aditivo ao contrato nº **015/2022**. Partes: Municipio de Mirabela/MG e a Empresa Construtora Novais LTDA, CNPJ nº 86.496.478/0001-70. Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO E TAPA BURACOS EM CBUQ EM DIVERSAS RUAS DESTE MUNICÍPIO DE MIRABELA-MG, CONFORME PROJETOS QUE INTEGRAM O PRESENTE EDITAL.** Iniciando tal prorrogação em 03/06/2022 pelo período de 03 (três) meses (até 02/09/2022).

FERNANDA CRISTINA VIEIRA E S. RODRIGUES –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:03B9AB06

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 4º Termo aditivo ao contrato nº **082/2018**. Partes: Município de Mirabela/MG e a Empresa Odonto & Medic de MOntes Claros LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 09.132.375/0001-80. Objeto**:CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2.006, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO, PREVENTIVA E CORRETIVA, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DO MUNICÍPIO DE MIRABELA.** Iniciando tal prorrogação em 15 de junho de 2022 pelo período de 12 meses (até 14/06/2023).

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:737C043C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 2º Termo aditivo ao contrato nº **011/2022**. Partes: Município de Mirabela/MG e a Empresa **CONSTRUTORA NOVAIS LTDA (CNPJ:** nº 86.496.478/0001-70). Objeto:**Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ, na rua Santa Helena, Distrito de Muquem, Mirabela – MG.** Iniciando tal prorrogação em 08 de junho de 2022 pelo período de 02 meses (até 07/08/2022).

FERNANDA CRISTINA VIEIRA E SILVA RODRIGUES –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:B15D57FE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 2º Termo aditivo ao contrato nº **117/2021** Partes: Município de Mirabela/MG e a Empresa Roma Construtora LTDA, CNPJ nº 26.859.325/0001-18. Objeto:**Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de cobertura em estrutura metálica da quadra na Praça João Souto, Distrito de Muquem, no município de Mirabela/MG, conforme projetos que integram o presente edital, e vincula-se ao presente contrato indenpedentemente de sua transcrição.** Iniciando tal prorrogação em 08 de junho de 2022 pelo período de 30 dias (até 07/07 /2022).

FERNANDA CRISTINA VIEIRA E SILVA RODRIGUES –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:E29F643A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Ratificação de Dispensa nº 018/2022 – Processo nº 071/2022 – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM HOSPEDAGEM (DIÁRIA) NA CIDADE DE MIRABELA-MG, PARA HOSPEDAR OS PROFISSIONAIS DOS PROJETOS ABRADEVI, ATENDENDO A DEMANDA DA GERENCIA MUNICIPAL DE SAUDE**, com base no inciso II, Art. 24 da Lei 8666/93 e sua alterações. Contratada: LEANDRO ANTONIO DIAS 40737596805-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.393.695/0001-02, no valor global de R$ 11.200,00.

Mirabela, 09 de junho de 2022.

LUCIENE AFONSO DE MATOS
Gerente Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:D3D877EB

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Pregão Presencial nº 032/2022 a realizar-se dia 24/06/2022 as 9:00 hs – contratação de empresa para prestação de serviço instalação de portiço em acm (pergolados), com fornecimento de material, para revitalização da praça Bom Jesus, no município de Mirabela/mg. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288 -

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA –
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:9BF14522

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato do Contrato de nº 36/2022. Contratada: INGRADIL INDÚSTRIA GRÁFICA DIGITAL LTDA - EPP – CNPJ nº 25.630.963/0001-08 - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de materiais gráficos, para manutenção das atividades das Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Administração, nos exatos termos contratuais. Valor total

R$164.370,00 (cento e sessenta e quatro mil, trezentos e setenta reais). Vigência até 03/06/2023. Data da assinatura 03/06/2022 – Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba licitações –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:90844240

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 11.135, DE 09 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de provimento em comissão de Direção Superior na Administração Direta do Município de Muriaé

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Senhor MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;,

DECRETA

Art. 1º Fica o Senhor abaixo relacionado, nomeado para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Direção Superior na Administração Direta do Município de Muriaé, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO	DS – 02	CC – 01	EDUARDO MARGE

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de junho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 09 de junho de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:1BDC3B4C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 56, DE 09 DE JUNHO DE 2022

"Designa servidoras efetivas para exercício de função gratificada da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social".

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de gratificação ao servidor ocupante de cargo efetivo ou estabilizados pelo art. 19 do ADCT, quando designados para o exercício da função de Direção, Chefia e Assessoramento;

CONSIDERANDO os artigos 76 e 77 da Lei Municipal n.º 3.824, de 1º de dezembro de 2009, que dispõem sobre as funções gratificadas; e

CONSIDERANDO o Anexo IX, da Lei n.º 4.182, de 28 de dezembro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida às servidoras efetivas abaixo relacionadas a gratificação pelo exercício da função de Direção, Chefia e Assessoramento, calculada sobre a referência numérica do respectivo vencimento básico, conforme a seguir:

SERVIDOR	MASP	FUNÇÃO	GRATIFICAÇÃO
Edna Cristina da Silva Andrade	942-001	Encarregado do Serviço de Limpeza e Cozinha da SMDS	50%
Lucília Aparecida Medeiros de Aquiles	1.181-001	Coordenador do Setor de Almoxarifado	70%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de junho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 09 de junho de 2022.

EVELINE CASTRO DO AMARAL
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:CADF7C32

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

A Presidente do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** – **CMDCA**, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, convoca os membros efetivos a comparecerem à reunião Ordinária do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** – **CMDCA**, que se realizará no dia **13 de junho de 2022**, às **14:00 horas,** na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, localizada na Avenida Silvério Campos, nº 258, Bairro Safira, Muriaé-MG, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

• Contratação de Profissionais para o Projeto "Sala Mágica";

Muriaé-MG, 08 de junho de 2022.

LAUREANA CRISTINA DE LOURDES OLIVEIRA DE AZEVEDO
Secretária Executiva Dos Conselhos

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:7ADFAFB4

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018 - ADITIVO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 10º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018 - OBJETO: AJUSTA O ACRÉSCIMO DE 25% AO VALOR DO CONTRATO Nº 035/2018, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPINA PARA ATUAR NAS VIAS PÚBLICAS, ESTAÇÕES DE TRATAMENTO, RESERVATÓRIOS E NO ATERRO SANITÁRIO, NO MUNICIPIO DE MURIAÉ E

DISTRITOS, EQUIVALENTE AO ACRÉSCIMO DE R$ 255.069,71 AO VALOR DO CONTRATO VIGENTE, REFERENTE AO ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 65, INCISO I, ALÍNEA "B", DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 - CONTRATADA: **PCK CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ N° 23.952.501/0001-73 - DATA: 31/05/2022 –

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral Do DEMSUR.

Item	Quant	Un	Objeto	Unit.	Total
1	262.958,46	m2	SERVIÇO DE CAPINA E LIMPEZA MANUAL - retirada de resíduos em logradouros públicos, no perímetro urbano do município de Muriaé e distritos, de acordo com cronograma a ser expedido pelo DEMSUR. Conforme CNAE 8129-0/00. Preços com base na tabela do SINAPI código 73859/002 - referência técnica 17/03/2018.	R$ 0,97	R$ 255.069,71

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:CC698D58

LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ COMUNICA JULGAMENTO relacionado ao processo licitatório na modalidade Concorrência Pública nº 008/2022 – Objeto: Seleção de pessoa jurídica de direito privado para a concessão de direito real de uso com encargos. Trata-se de área localizada no Distrito Industrial, lote 5 – rua Edina de Oliveira Carvalho (Ramo A 2). A Comissão Permanente de Licitação aos 08 (oito) dias do mês de junho de 2022 reuniu, dando continuidade à sessão pública de licitação. Após análise minuciosa dos documentos apresentados, a CPL decidiu pelo seguinte julgamento: HABILITADA a empresa A & P Comercial Ltda – ME, CNPJ n° 26.085.608/0001-50 e INABILITADAS as empresas TSO Construções Ltda, CNPJ n° 34.990.760/0001-05 onde a CPL considerando o princípio da isonomia, declarou inabilitada tendo em vista que a empresa não informa na declaração exigida no item 5.1.4, "g" – o prazo para dar início ao funcionamento das atividades empresariais, ou seja, está "em branco". A empresa Roriz Marcenaria Ltda – ME, CNPJ n° 07.072.289/0001-01 foi declarada inabilitada por ausência de balanço patrimonial ou de demonstrações, que comprovem o atendimento aos índices exigidos no edital (5.1.3, "b.2"). Em conformidade com o Art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93, fica aberto prazo recursal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.Quaisquer dúvidas poderão ser obtidas no Setor de Licitação, através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:9CE1152E

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de retificação do número da modalidade de licitação – Onde se lê: Pregão Eletrônico nº 018/2022 – Leia-se: Pregão Eletrônico nº 021/2022. As demais informações do aviso permanecem inalteradas:: Objeto: Registro de Preços para aquisição de motocicletas, veículos de passeio 7 lugares e microonibus adaptado, para uso da Secretaria Municipal de Saúde. A sessão de licitaçãoserá realizada no dia 22/06/2022 às 08:30 hs, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e sites https://muriae.mg.gov.br/ , bem como, www.bnc.org.br – Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:4FBE1406

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA 047/22

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo: nº 0117/2022
Dispensa de Licitação: nº 047/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção de relógio de registro de ponto biométrico com o fornecimento de peças. Em atendimento a Secretaria Municipal de Administração de Naque/MG.

Tendo em vista que foram cumpridas todas formalidades pela Comissão de Licitação, designada através da Portaria 007 de 27 de Janeiro de 2022, bem como, o parecer favorável emitido pela Procuradoria Municipal, **RATIFICO e HOMOLOGO**, nesta data, o processo em análise, estando de acordo com todos os termos referente à Lei Federal nº 14.133/21. Contratação de empresa especializada em manutenção de relógio de registro de ponto biométrico com o fornecimento de peças. Em atendimento a Secretaria Municipal de Administração de Naque/MG. Como vencedora a empresa: INTER PONTO SOLUCOES EM PONTO E ACESSO EIRELI, CNPJ: 11.248.795/0001-78, com o menor valor de R$ 715,00 (setecentos e quinze reais).

Naque, 23 de Maio de 2022.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Lucas Carvalho Valadares
Código Identificador:FF63333E

GABINETE
TERMO Nº 003/2022.

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS E MUNICÍPIO DE NAQUE/MG.
Pelo presente Instrumento, o Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, Órgão do Poder Judiciário da União, CNPJ nº 05.940.740/0001-21, com sede na Av. Prudente de Morais, n.º 100, Bairro Cidade Jardim, em Belo Horizonte/MG, doravante denominado TRE/MG, neste ato representado pela Exma. Juíza Eleitoral de Açucena/MG, Doutora Larissa Teixeira da Costa, de acordo com a delegação de competência contida no art. 01º, da Portaria n.º 228/2021 da Presidência deste Tribunal, de 21/06/2021, e do outro lado MUNICÍPIO DE NAQUE, inscrito no CNPJ sob n.º 01.613.208/0001-49, com sede em Naque, na Rua Dorcelino, n.º 18, Bairro Centro, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado por seu Prefeito Fernando da Costa Silva, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação, nos termos da Lei n.º 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento visa à cooperação técnico-administrativa a ser prestada pelo MUNICÍPIO ao TRE/MG, em atividades inerentes à realização das Eleições de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA COOPERAÇÃO
O MUNICÍPIO arcará com a(s) obrigação(ões) prevista(s) no(s) item(ns) de número 1 ao 9 abaixo, de acordo com a requisição do(a) Juiz(a) Eleitoral:
1. ceder veículos, motorista e combustível para convocação de mesários, quando frustrada via correio, atendimento itinerante de eleitores, vistoria de locais de votação e realização de outros serviços externos da Justiça Eleitoral, principalmente na Zona Rural;
2. ceder veículos, motorista e combustível para transporte das urnas eletrônicas por ocasião da realização do pleito, no primeiro turno, e

segundo, se houver, de acordo com a programação da Zona Eleitoral de envio dos materiais destinados à votação;
3. auxiliar em campanhas promovidas pelo TRE/MG e/ou TSE, especialmente em feiras e eventos de importância no Município;
4. disponibilizar responsáveis técnicos (eletricista e bombeiro hidráulico) para vistoria dos locais de votação, bem como materiais para eventual reparo, devendo ficar em regime de plantão no(s) dia(s) do(s) pleito(s);
5. ceder espaço físico para armazenamento das urnas eletrônicas, caso não seja objeto de outro convênio firmado para esse fim;
6. ceder espaço físico para treinamento dos profissionais de apoio às eleições, mesários, Junta Apuradora, bem como para reuniões com partidos e candidatos, e para outros fins relacionados às Eleições de 2022;
7. fornecer aparelhos audiovisuais para treinamentos e reuniões referentes às Eleições de 2022;
8. fornecer materiais permanentes e de consumo para treinamentos e reuniões referentes às Eleições de 2022;
9. fornecer alimentação para os motoristas e policiais, nos dias de eleição, desde que não recebam benefício similar da própria Prefeitura ou de outra instituição. Parágrafo Primeiro: As despesas com conservação e manutenção do veículo, bem como do motorista são responsabilidade do MUNICÍPIO. Parágrafo Segundo: A cessão de pessoal deverá observar os termos do art. 94-A, II, da Lei nº 9.504/97 e do art. 12 da Resolução TSE nº 23.523/2017, e será processada
de acordo com os trâmites próprios da Secretaria de Gestão de Pessoas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência deste Termo de Cooperação será a partir da data de sua publicação até 31/12/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO
Faculta-se a qualquer dos partícipes, a seu exclusivo critério e a salvo de qualquer multa ou sanção, dar por findo o presente Termo a qualquer momento, devendo apenas o partícipe interessado notificar por escrito o outro de sua intenção, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
Parágrafo Único: Na hipótese de rescisão deste instrumento, os partícipes se obrigam a cumprir todos os compromissos e obrigações pendentes ao tempo da rescisão assumidas neste Termo.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR
A celebração do presente Termo de Cooperação não acarreta despesas diretas aos partícipes, salvo aquelas decorrentes do cumprimento das obrigações estabelecidas na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO
Caberá ao MUNICÍPIO proceder à publicação do extrato do presente Termo de Cooperação no Diário Oficial do Município, no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93, disponibilizando uma cópia da referida publicação às partes signatárias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo de Cooperação é celebrado com fundamento no art. 116 da Lei n.º 8.666/93, no art. 94-A, II, da Lei nº 9.504/97 e no art. 12 da Resolução TSE nº 23.523/2017.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
I - Os partícipes poderão, a qualquer tempo e de comum acordo, modificar este instrumento através de Termo Aditivo, mediante prévia e expressa comunicação, observando-se a forma e o modo legais.
II - Para acompanhar o desenvolvimento do presente instrumento, o MUNICÍPIO e o TRE/MG indicam, respectivamente como seus representantes o Prefeito Sr. Fernando da Costa Silva e a MMª. Juíza Larissa Teixeira da Costa, ficando acordado que todas as comunicações entre os signatários deverão ser formalmente encaminhadas aos representantes indicados.

CLÁUSULA NONA – DO FORO
Por força do disposto no art. 109, inciso I, da Constituição Federal e no art. 55, §2º, da Lei n.º 8.666/93, o Foro da Seção Judiciária de Minas Gerais será o competente para dirimir questões resultantes do presente instrumento.

E, por estarem ajustados e acordados, os partícipes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais
LARISSA TEIXEIRA DA COSTA
Juíza Eleitoral

Município de Naque
FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:EB36A86F

GABINETE
EXTRATO CONTRATO Nº. 055/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – Extrato contrato nº. 055/2022, processo administrativo nº. 101/2022, Inexigibilidade de licitação nº. 006/2022 - contratação da empresa WA PRODUÇÕES LTDA -ME, CNPJ 20.799.303/0001-23, para realização do o show do cantor ALEMÃO DO FORRO, para o dia 22 de julho de 2022, na XXVII Cavalgada de Naque- Dotação Orçamentária Ficha 161– 0205 23695 0007 2.300 339039 – CONTRATADA: WA PRODUÇÕES LTDA -ME, CNPJ 20.799.303/0001-23. Valor global: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). VIGÊNCIA: até 25 de julho de 2022. Data de Assinatura: 26 de maio de 2022.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:67B55461

GABINETE
EXTRATO CONTRATO 056/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – Extrato contrato 056/2022, processo administrativo nº 103/2022, Ata De Registro De Preços nº 016/2022, processo licitatório n.º 053/2022, Pregão Presencial n.º 008/2022, Registro De Preços N.º 007/2022 - Contratação de empresa especializada para Pavimentação asfáltica e Drenagem Pluvial nas Ruas Getúlio Magalhães e Jose Marques Pedro, no município de Naque/MG, em atendimento a Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo de Naque/MG. Programa de financiamento Finisa - Dotação Orçamentária : ficha 389: 0209 15451 0003 1.315 449051; ficha 390: 0209 15451 0003 1.315 449051 e ficha 395: 0209 15451 0003 1.350 449051 – CONTRATADA: EMMPEC – EMPRESA MINEIRA DE PROJETOS, ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA -EPP, CNPJ Nº. 05.403.198/0001-78. Valor global: R$ 723.495,47 (setecentos e vinte três mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e quarenta e sete centavos). VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2022. Data: 26 de maio de 2022.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:093FBB1C

GABINETE
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 015/2022

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 100/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº.014/2022

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de utensílios para refeitório e cozinha, utensílios para limpeza, compostos e preparados

para limpeza e polimento, utensílios para higiene pessoal e toalete, descartáveis para refeitório e cozinha, destinados à manutenção das atividades de todos os departamentos que compõem essa administração, conforme descrição constante do Anexo I do Edital.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93, HOMOLOGO o Pregão Presencial nº. 015/2022, referente ao Registro de Preços para aquisição de utensílios para refeitório e cozinha, utensílios para limpeza, compostos e preparados para limpeza e polimento, utensílios para higiene pessoal e toalete, descartáveis para refeitório e cozinha, destinados à manutenção das atividades de todos os departamentos que compõem essa administração, como vencedora as empresas: **RIVAINY MATOS DE ALMEIDA** com o valor total de R$ 15.553,00 (quinze mil quinhentos e cinquenta e três reais) para o lote 1. **W A RIBEIRO – ME** no valor de R$ 41.491,00 (quarenta e um mil quatrocentos e noventa e um reais) para o lote 2. **OLIVEIRA FOODS ATACAREJO EIRELI** com o valor total de R$ 194.239,60 (cento e noventa e quatro mil duzentos e trinta e nove e sessenta) para os lotes 04, 05, 08 e 09. **LIMPANDO HIGIENE E LIMPEZA EIRELI** com o valor total de R$ 76.401,62 (setenta e seis mil quatrocentos e um reais e sessenta e dois centavos) para os lotes 06 e 07, nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de 01 de junho de 2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Naque, MG, 09 de junho de 2022.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziele Soares de Paula
Código Identificador:26A471F4

GABINETE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 017/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – Extrato Ata De Registro De Preços n° 017/2022, Pregão Presencial n° 011/2022, Processo Licitatório n° 087/2022 - Registro de Preços para aquisição de materiais permanentes, destinados à todos os departamentos que compõem essa administração, conforme descrição constante do Anexo I do Edital - Dotação Orçamentária : Ficha 034: 020301 04 122 0001 1.266 449052; Ficha 100: 020402 08 244 0004 1.274 449052; Ficha 096: 020402 08 244 0004 1.274 449052; Ficha 097: 020402 08 244 0004 1.274 449052; Ficha 098: 020402 08 244 0004 1.274 449052; Ficha 099: 020402 08 244 0004 1.274 449052; Ficha 206: 020702 12 361 0002 1.294 449052; Ficha 295: 020801 10 301 0008 1.278 449052; Ficha 322: 020802 10 301 0008 1.312 449052 e Ficha 381: 0209 04 122 0003 1.316 449052 – CONTRATADA: ABADE E CAPELLI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME, CNPJ: 20.323.529/0001-53- Valor global: R$ 49.436,00 (quarenta e nove mil quatrocentos e trinta e seis reais)- VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Data: 24 de maio de 2022.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:CD790A6C

GABINETE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 018/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – Extrato Ata De Registro De Preços n° 018/2022, Pregão Presencial n° 011/2022, Processo Licitatório n° 087/2022 - Registro de Preços para aquisição de materiais permanentes, destinados à todos os departamentos que compõem essa administração, conforme descrição constante do Anexo I do Edital - Dotação Orçamentária : Ficha 034: 020301 04 122 0001 1.266 449052; Ficha 100: 020402 08 244 0004 1.274 449052; Ficha 096: 020402 08 244 0004 1.274 449052; Ficha 097: 020402 08 244 0004 1.274 449052; Ficha 098: 020402 08 244 0004 1.274 449052; Ficha 099: 020402 08 244 0004 1.274 449052; Ficha 206: 020702 12 361 0002 1.294 449052; Ficha 295: 020801 10 301 0008 1.278 449052; Ficha 322: 020802 10 301 0008 1.312 449052 e Ficha 381: 0209 04 122 0003 1.316 449052 – CONTRATADA: INOVATECH LTDA, CNPJ: 44.628.308/0001-51- Valor global: R$ 38.680,99 (trinta e oito mil seiscentos e oitenta reais e noventa e nove centavos)- VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Data: 24 de maio de 2022.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:DDBF7E52

GABINETE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 019/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – Extrato Ata De Registro De Preços n° 019/2022, Pregão Presencial n° 011/2022, Processo Licitatório n° 087/2022 - Registro de Preços para aquisição de materiais permanentes, destinados à todos os departamentos que compõem essa administração, conforme descrição constante do Anexo I do Edital - Dotação Orçamentária : Ficha 034: 020301 04 122 0001 1.266 449052; Ficha 100: 020402 08 244 0004 1.274 449052; Ficha 096: 020402 08 244 0004 1.274 449052; Ficha 097: 020402 08 244 0004 1.274 449052; Ficha 098: 020402 08 244 0004 1.274 449052; Ficha 099: 020402 08 244 0004 1.274 449052; Ficha 206: 020702 12 361 0002 1.294 449052; Ficha 295: 020801 10 301 0008 1.278 449052; Ficha 322: 020802 10 301 0008 1.312 449052 e Ficha 381: 0209 04 122 0003 1.316 449052 – CONTRATADA: VANESSA ANGELICA TEIXEIRA GONZAGA AGUIAR 06180888655 (MAC COPIADORA), CNPJ: 24.501.724/0001-87- Valor global: R$ 25.540,00 (vinte e cinco mil quinhentos e quarenta reais) - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Data: 25 de maio de 2022.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:C630BA51

GABINETE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 020/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – Extrato Ata De Registro De Preços n° 020/2022, Pregão Presencial n° 011/2022, Processo Licitatório n° 087/2022 - Registro de Preços para aquisição de materiais permanentes, destinados à todos os departamentos que compõem essa administração, conforme descrição constante do Anexo I do Edital - Dotação Orçamentária : Ficha 034: 020301 04 122 0001 1.266 449052; Ficha 100: 020402 08 244 0004 1.274 449052; Ficha 096: 020402 08 244 0004 1.274 449052; Ficha 097: 020402 08 244 0004 1.274 449052; Ficha 098: 020402 08 244 0004 1.274 449052; Ficha 099: 020402 08 244 0004 1.274 449052; Ficha 206: 020702 12 361 0002 1.294 449052; Ficha 295: 020801 10 301 0008 1.278 449052; Ficha 322: 020802 10 301 0008 1.312 449052 e Ficha 381: 0209 04 122 0003 1.316 449052 – CONTRATADA: COLORS COMÉRCIO EIRELI - ME, CNPJ: 04.768.048/0001-03- Valor global: R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais)- VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Data: 25 de maio de 2022.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:2446791F

GABINETE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 021/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – Extrato Ata De Registro De Preços n° 021/2022, Pregão Presencial n° 011/2022, Processo Licitatório n° 087/2022 - Registro de Preços para aquisição de materiais permanentes, destinados à todos os departamentos que

compõem essa administração, conforme descrição constante do Anexo I do Edital - Dotação Orçamentária : Ficha 034: 020301 04 122 0001 1.266 449052; Ficha 100: 020402 08 244 0004 1.274 449052; Ficha 096: 020402 08 244 0004 1.274 449052; Ficha 097: 020402 08 244 0004 1.274 449052; Ficha 098: 020402 08 244 0004 1.274 449052; Ficha 099: 020402 08 244 0004 1.274 449052; Ficha 206: 020702 12 361 0002 1.294 449052; Ficha 295: 020801 10 301 0008 1.278 449052; Ficha 322: 020802 10 301 0008 1.312 449052 e Ficha 381: 0209 04 122 0003 1.316 449052 – CONTRATADA: DUDA SHOP STORE COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA ME, CNPJ: 05.934.170/0001-67- Valor global: R$81.200,00 (oitenta e um mil e duzentos reais)- VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Data: 25 de maio de 2022.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:18A747F5

GABINETE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 022/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – Extrato Ata De Registro De Preços n° 022/2022, Pregão Eletrônico n° 009/2022, Processo Licitatório n° 082/2022, Registro de Preços para futura aquisição Veículo zero quilômetro; ano e modelo não inferior à data da contratação; carroceria tipo sedã; capacidade mínima para 5 ocupantes; porta-malas com, no mínimo, 450 litros de capacidade volumétrica; 5 portas; direção com assistência hidráulica e/ou elétrica com protetor e cárter de fábrica (original), direção assistida eletricamente ou hidraulicamente ou elétrica hidráulica, cor branca, combustível gasolina/etanol ou superior, ar condicionado de fábrica, equipado com todos os acessórios exigidos pela CONTRAN, documentação (emplacamento/licenciamento) em nome do ente federado, garantia de fábrica e no mínimo 12 (doze) meses, conforme descrição constante do Anexo I do edital - Dotação Orçamentária : Ficha 096 – 020402 08 244 0004 1.274 449052 – CONTRATADA: MARKA VEÍCULOS E PEÇAS S/A, CNPJ: 18.707.422/0001-67 - Valor global: R$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais)- VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Data: 25 de maio de 2022.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:AB33347F

GABINETE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – Extrato Ata De Registro De Preços nº 024/2022, Pregão Presencial nº 013/2022, Processo Licitatório nº 094/2022, Registro De Preços nº 012/2022- Registro de Preços para aquisição de conjuntos escolares conforme termo de convênio n° 1261000663/2022/SEE e plano de trabalho, destinados à secretaria de educação de Naque/MG, conforme descrição constante do Anexo I do Edital- Dotação Orçamentária : Ficha 290: 020704 12365 0002 1.345 449052– CONTRATADA: SOLUCAO INDUSTRIA E COMERCIO DEMOVEIS EIRELI, CNPJ: 25.109.467/0001-03 - Valor global: R$ R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).- VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Data: 07 de junho 2022.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:00A7610D

GABINETE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – Extrato Ata De Registro De Preços nº 023/2022, Pregão Presencial nº 013/2022, Processo Licitatório nº 094/2022, Registro De Preços nº 012/2022- Registro de Preços para aquisição de conjuntos escolares conforme termo de convênio n° 1261000663/2022/SEE e plano de trabalho, destinados à secretaria de educação de Naque/MG, conforme descrição constante do Anexo I do Edital- Dotação Orçamentária : Ficha 290: 020704 12365 0002 1.345 449052– CONTRATADA: POLY ESCOLAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ: 07.477.454/0001-05- Valor global: R$ 41.090,00 (quarenta e um mil e noventa reais)- VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Data: 07 de junho 2022.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:B732AFFB

GABINETE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 025/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 025/2021, Processo Licitatório nº. 052/2021, Credenciamento nº 002/2021 - Parte: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CAROLINO NEVES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 38.518.197/0001-28– Dotação: 020801 10301 0008 2.330 339039 e 020802 10302 0008 2.375 339039- Prorrogar o prazo contratual até 17 de maio de 2023, sustentado nas seguintes razões: Em atendimento às exigências técnicas da área em que a Contratada prestou seus serviços em conformidade com o contrato em vigor; Dada a satisfação dos serviços prestados pela Contratada; De conformidade com a previsão legal na Lei Federal n°. lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Art. 107. para contratos de serviços e fornecimentos contínuos (10 anos). Valor do contrato R$ 100.000,00 (cem mil reais),permanece inalterado. Data de Assinatura: 16 de maio de 2022.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:46C9B05D

GABINETE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 026/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 026/2021, Processo Licitatório nº. 052/2021, Credenciamento nº 002/2021 - Parte: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS HASTENREITER LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.651.217/0004-81– Dotação: 020801 10301 0008 2.330 339039 e 020802 10302 0008 2.375 339039- Prorrogar o prazo contratual até 17 de maio de 2023, sustentado nas seguintes razões: Em atendimento às exigências técnicas da área em que a Contratada prestou seus serviços em conformidade com o contrato em vigor; Dada a satisfação dos serviços prestados pela Contratada; De conformidade com a previsão legal na Lei Federal n°. lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Art. 107. para contratos de serviços e fornecimentos contínuos (10 anos). Valor do contrato R$ 100.000,00 (cem mil reais),permanece inalterado. Data de Assinatura: 16 de maio de 2022.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:2483CF57

GABINETE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 030/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 030/2021, Processo Licitatório nº. 078/2021, Dispensa de licitação nº 026/2021- Parte: Nilton Ramos

Duarte, inscrito no CPF sob o nº 911.499-596-49– Dotação: 021020 122 0001 2.336 339036- Prorrogar o prazo contratual até 31 de maio de 2023, sustentado nas seguintes razões: Em atendimento às exigências técnicas da área em que a Contratada prestou seus serviços em conformidade com o contrato em vigor; Dada a satisfação dos serviços prestados pela Contratada; De conformidade com a previsão legal na Lei Federal n°. lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Art. 107. para contratos de serviços e fornecimentos contínuos (10 anos). Valor do aditivo R$ 6.000,00(seis mil reais). Valor atualizado do contrato R$ 12.000,00 (doze mil reais). Data de Assinatura: 30 de maio de 2022.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:F5F68454

GABINETE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 021/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Extrato do Segundo termo aditivo ao contrato nº. 021/2020, Processo administrativo nº. 050/2020, Pregão Presencial nº. 013/2020 - Parte: MAK SOLUTIONS SISTEMAS DE IMPRESSÃO LTDA ME, estabelecida Av. José Júlio Da Costa, n.º 2080, Bairro Ideal, na Cidade Ipatinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n.º00.681.613/0001-31– Dotação: 020301 04122 0001 2.364 339039; 020401 08244 0004 2.105 339039; 020402 08244 0004 2.343 339039; 020702 12361 0002 2.317 339039; 020704 12361 0002 2.3252 339039; 020801 10301 0008 2.330 339039; 020802 10301 0008 2.340 339039; 0209 04122 0001 2.234 339030- Prorrogar o prazo contratual até 01 de junho de 2023, sustentado nas seguintes razões: Em atendimento às exigências técnicas da área em que a Contratada prestou seus serviços em conformidade com o contrato em vigor; Dada a satisfação dos serviços prestados pela Contratada; De conformidade com a previsão legal na Lei Federal n°. 8.666/93, para prestação de serviços continuados (60 meses). Estima-se o valor do aditivo em R$ 59.900,00 (cinquenta e nove mil, novecentos reais). Valor atualizado do contrato R$ 179.700,00 (cento e dezenove mil e oitocentos reais). Data de Assinatura: 30 de maio de 2022.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:DE038D3E

GABINETE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 031/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Extrato do Primeiro termo aditivo ao contrato nº. 031/2021, Processo administrativo nº. 070/2021, Pregão Presencial nº. 011/2021 - Parte: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., CNPJ: 61.074.175/0001-38– Dotação: 020702 12 301 0002 2.317 339039; 020704 12 361 0002 2.325 339039020801 10 301 0008 2.330 339039 e 020802 10 301 0008 2.340 339039 - Prorrogar o prazo contratual até 07 de junho de 2023, sustentado nas seguintes razões: Em atendimento às exigências técnicas da área em que a Contratada prestou seus serviços em conformidade com o contrato em vigor; Dada a satisfação dos serviços prestados pela Contratada; De conformidade com a previsão legal na Lei Federal n°. 8.666/93, para prestação de serviços continuados (60 meses). Estima-se o valor do aditivo em R$ 7.091,73 (sete mil noventa e um reais e setenta e três centavos). Valor atualizado do contrato R$ 14.183,46 (quatorze mil, cento e oitenta e três reais e quarenta e seis centavos). Data de Assinatura: 30 de maio de 2022.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:AD340424

GABINETE
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 005/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº. 005/2018, Processo Licitatório nº. 002/2018 - Parte: MASTER GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA - ME, estabelecida à Rua dos Caetés, nº. 351, Bairro Iguaçu, na Cidade de Ipatinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.316.566/0001-20– Dotação: 02006 04123 0001 2.010 339039- Prorrogar o prazo contratual até 30 de abril de 2022, sustentado nas seguintes razões: Em atendimento às exigências técnicas da área em que a Contratada prestou seus serviços em conformidade com o contrato em vigor; Dada a satisfação dos serviços prestados pela Contratada; De conformidade com a previsão legal na Lei Federal n°. 8.666/93, Art.57. §4oEm caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado por até doze meses. Data de Assinatura: 31 de março de 2022.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:9DF443DE

GABINETE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 003/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 003/2022, Processo Licitatório nº. 245/2021, Dispensa de licitação nº. 114/2021 - Parte: SUPRANET TELECOM E INFORMATICA LTDA, CNPJ Nº. 14.105.689/0001-23– Dotação: Ficha 043 - 020301 04122 0001 2.364 339040; Ficha 074 – 020401 08244 0004 2.105 339040; Ficha 303– 020801 10301 0008 2.330 339040; Ficha 374 – 0209 04122 0001 2.234 339039 - O presente Termo Aditivo tem por objeto: Reajustar o valor contratual em R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais correspondendo a correspondendo um aumento de 5 % do seu valor, perfazendo assim um valor atualizado do contrato é de R$13.230,00 (treze mil, duzentos e trinta reais). Referente a inclusão de novo ponto de internet, com velocidade de 30 MB, na secretaria de Educação localizada à Rua Antônio Alves de Lima , nº 265, Centro , Naque/MG. Data de Assinatura: 01 de junho de 2022.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:A1F30D2A

GABINETE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 008/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Extrato do Primeiro termo aditivo ao contrato nº. 008/2022, Processo licitatório nº. 205/2021, Tomada de preços nº. 010/2021 - Parte: EMMPEC – EMPRESA MINEIRA DE PROJETOS, ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA -EPP, CNPJ Nº. 05.403.198/0001-78– Dotação: 0209 15451 0003 1315 449051; 0209 15451 0003 1315 449051 e 0209 15451 0003 1350 449051- O presente Termo Aditivo tem por objeto: Prorrogar o prazo contratual até 01 de agosto de 2023, sustentado nas seguintes razões: De conformidade com a previsão legal na Lei Federal n°. 8.666/93, superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do Contrato; interrupção da execução do Contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por

ordem e no interesse do Contratante . Data de Assinatura: 29 de abril de 2022.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:006F69AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA torna público que realizará o Concurso Público 01/2022 para preenchimento de vagas no seu quadro de servidores. Inscrições de 22/08/2022 a 20/09/2022. Demais informações no Edital completo afixado no quadro de avisos e no site portal.mbgestaopublica.com.br. 09/06/2022.

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito

Publicado por:
Rosâni Aparecida Faustino
Código Identificador:CE8B8724

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG - Inexigibilidade de Licitação nº 012/2022. Processo nº 068/2022. Termo de Ratificação. Em cumprimento ao disposto no art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO, na forma da lei, a Inexigibilidade de Licitação nº 012/2022 – Processo nº 068/2022 para contratação da empresa **ANDERSON GOMIDE DA CRUZ - CNPJ: 13.574.771/0001-34** no valor de R$ 13.000,00 (Treze mil reais), para apresentação de show artístico da Banda Brasil 2000, em praça pública no dia 11(Onze) de Junho de 2022, na Comunidade de Santo Antônio do Cruzeiro, Município de Nepomuceno/MG, em comemoração a tradicional Festa de Santo Antônio do Cruzeiro, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Turismo.

Registre e Publique-se.

Nepomuceno/MG, 07/06/2022.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:C94E6FBF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG - Dispensa de Licitação nº 010/2022. Processo nº 055/2022. Termo de Ratificação. Em cumprimento ao disposto no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO, na forma da lei, a Dispensa de Licitação nº 010/2022 – Processo nº 055/2022 para a contratação da empresa **CONSTRUTORA CERRO AZUL LTDA - CNPJ: 42.764.894/0001-36** no valor estimado de R$ 14.900,00 (Quatorze mil e novecentos reais), especializada em serviços arquitetônicos, atendendo a Secretaria Municipal de Saúde.

Registre e publique-se.

Nepomuceno/MG, 06/06/2022.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
. Prefeita Municipal.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:EF6A41BA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG - Inexigibilidade de Licitação nº 011/2022. Processo nº 067/2022. Termo de Ratificação. Em cumprimento ao disposto no art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO, na forma da lei, a Inexigibilidade de Licitação nº 010/2022 – Processo nº 067/2022 para contratação da empresa **KENEDES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI - CNPJ: 35.254.302/0001-70** no valor de R$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais), para apresentação de show artístico do cantor Gabriel, em praça pública no dia 10 (Dez) de Junho de 2022, na Comunidade de Santo Antônio do Cruzeiro, Município de Nepomuceno/MG, em comemoração a tradicional Festa de Santo Antônio do Cruzeiro, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Turismo.

Registre e Publique-se.

Nepomuceno/MG, 07/06/2022.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:392DA519

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022
PROCESSO Nº 083/2021 PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2021
Aviso de Intenção de Carona à Ata de Registro de Preços nº 003/2022, da Prefeitura Municipal de Itabirinha/MG. A Prefeitura Municipal de Nova Ponte MG vem por meio deste informar que pretende aderir a Ata de Registro de Preços nº 003/2022 – Pregão Presencial nº 037/2021 do fornecedor COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA, em que visa adquirir EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, pelo valor global de R$ 183.800,00 (cento e oitenta e três mil e oitocentos reais).

Nova Ponte, 09 de junho de 2022.

JOÃO MARCOS NAVES SILVERIA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:6A13A3E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

A Prefeitura Municipal de Ouro Branco por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável com esteio na Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal 8.550/2017, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando a seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar termo de fomento que tenha por objeto a execução de projeto que vise implementar ações para Coleta Seletiva e reciclagem de materiais no município. O mesmo encontra-se disponível para download no sita da

prefeitura municipal de Ouro Branco https://www.ourobranco.mg.gov.br/ .

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:FC70901E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 167/2022, modalidade Pregão Presencial nº 081/2022, Registro de Preços nº 055/2022 do tipo menor preço por item, para futura e eventual aquisição de dietas nutricionais para pacientes atendidos através do Departamento de Saúde, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 24/06/2022 até às 09:15 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:BF4D15DB

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
CONVENIO Nº 008/2022

CONVENIO Nº 008/2022
Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.
Convenente – ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DO ALTO - AMBA
Objeto: Promoção das Finalidades deste
Valor Total – R$ 42.334,84 (quarenta e dois mil trezentos e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)
Assinatura – 08/06/2022
Vigência – 31/12/2022

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:3E79C607

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. EXTRATO 3º TERMO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/22, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/22, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/22.

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Extrato 3º Termo Reequilíbrio Econômico-Financeiro. Processo Licitatório nº 010/22, modalidade Pregão Presencial nº 010/22, Ata de Registro de Preços nº 007/22. Signatário: REDE DOM PEDRO DE POSTOS LTDA. Objeto: A aplicação de reequilibrio economico financeiro ao valor do item 05 – Óleo Diesel à R$ 6,49 (Seis reais, quarenta e nove centavos).Item 006 – Óleo Diesel S.10 à R$ 6,62 (Seis reais, sessenta e dois centavos). Fundamento Legal: Art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93. Data: 18/05/2022-

HENRIQUE ROSSI WOLF–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:BD5D7FAF

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
PORTARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA ADMINISTRATIVA 011/2022

"Relota Servidor no quadro de pessoal"

CARLOS ANTÔNIO DE MAGALHÃES CADAN, Diretor de Governo, Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o cargo:
Considerando o art. 103, II "b" da Lei Orgânica do Município de Ouro Fino e parágrafo único do mesmo artigo;
Considerando o dever de organizar o quadro de pessoal de forma que as demandas sejam atendidas em benefício da prestação do serviço público;

RESOLVE:

Artigo 1° - Relotar o Servidor Público Municipal Sr. Paulo Ricardo Reina, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial de Administração, para prestar serviços e exercer suas atribuições junto ao Fórum.
Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 01 de junho de 2022.

CARLOS ANTÔNIO DE MAGALHÃES CADAN
Diretor de Governo, Administração e Finanças

Publicado por:
Larissa Silva de Lima
Código Identificador:481EEB46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PAINEIRAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 020/2021

O Prefeito Municipal de Paineiras/MG, Sr. Afrânio Alves Mendonça Neto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Paineiras celebrou Ata de Registro de Preços com as empresas:

Nome do Fornecedor	CNPJ	Valor
Ludmila Aparecida de Souza	27.054.061/0001-98	R$ 22.935,76
M&R Equipamentos e Móveis Ltda	11.708.655/0001-35	R$ 19.780,00
M.K.R Comércio de Equipamentos Eireli EPP	31.499.939/0001-76	R$ 31.000,00

nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, para o registro de preço para futura e eventual aquisição de material permanente , equipamentos e mobiliário em geral (incluindo montagem), itens fracassados do Processo Licitatório 081/2021 e 035/2022 e outros equipamentos - para atender as necessidades das Unidades Administrativas Municipais, resultante do Processo Licitatório n.º 00051/2022, modalidade Pregão Eletrônico n.º 00010/2022. Valor total homologado: R$ 73.715,76. Vigência: de 10/06/2022 até 02/12/2022. Assinatura: 09/06/2022.

Paineiras/MG, 10 de junho de 2022.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:8298A911

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08-2022

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretaria Municipal de Infraestrutura. Aviso de Licitação. **Concorrência Pública nº 08/2022. Processo de Compra nº 167/2022** – Tipo: Menor Preço

Global. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE DE PARACATU-MG, CONFORME: PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES, PLANILHAS E CRONOGRAMA**. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura Municipal de Paracatu, sediada à Rua da Contagem, nº 2.045 – Bairro: Paracatuzinho, no dia **11-07-2022** às 09:00h. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Rua da Contagem, nº 2.045 – Paracatuzinho e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br**.

Paracatu-MG, 08 de Junho de 2022.

LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:1A2605E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº. 009/2022

Nos termos do disposto da Lei Federal nº 8.666/93, com base no Artigo 24, Inciso X, considerando as razões apresentadas na justificativa contida no processo em epígrafe, RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação objetivando a locação de imóvel destinado a garagem de máquinas e veículos pesados, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, pelo valor de R$ 1.346,50 (um mil trezentos e quarenta) mensais. O contrato vigorará a partir de 10 de junho de 2022 e terá vigência de doze meses.

Pedra do Indaiá/MG, 09 de junho de 2022.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:9C917545

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PROCESSO Nº. 044/2022 EDITAL Nº. 027/2022

O Município de Pedra do Indaiá comunica que irá realizar procedimento licitatório, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2022, Tipo Menor Preço Lote, referente ao registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de materiais de construção diversos, destinados à manutenção de estradas, pontes, mata-burros, ruas, avenidas, praças, próprios municipais, etc., atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras.

Entrega dos envelopes: 24/06/2022 as 13:00 horas.

Informações/Edital: www.pedradoindaia.mg.gov.br ou Avenida 1º de Março nº 891 – Centro em Pedra do Indaiá – MG – Telefax (37) 3344 1112 Horário: 08:00 as 17:00 horas.

Pedra do Indaiá, 09 de junho de 2022.

BRENDA MELISSA FONSECA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:1866269E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - O Município de Pedrinópolis - MG, torna-se público a realização do Processo Licitatório nº 056/2022 na modalidade Pregão Presencial nº 009/2022, cujo objeto trata de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, MATERIAIS DESCARTÁVIES E DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS REQUISITANTES CONFORME PREVISTO NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**.** A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes proposta de preços e documentos de habilitação, dar-se á no dia 30/06/2022 ás 09h00min. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.pedrinopolis.mg.gov.br e ainda na Rua Manoel Severino nº 47 - Sala 05 - Bairro Centro - CEP 38.178-000 - Pedrinópolis/MG. Demais informações pelo telefone (034) 3355.2001 ou 3355.2002.

Pedrinópolis/MG, 09 de Junho de 2022.

JACQUELINE APARECIDA DA SILVA NETO RESENDE
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Giovane Antonio da Cunha Alves
Código Identificador:AB4CC480

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a Homologação do Processo Administrativo nº: 000062/2022, Adesão nº: 00004/2022. Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N°: 030/2021, PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2021, CELEBRADA PELO CONSÓRCIO PÚBLICO PARA DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAOPEBA – CODAP, PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS COM O OBJETIVO DE ATENDER A SECRETÁRIA DE EDUÇÃO E A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. Empresa: DEVA VEICULOS LTDA, CNPJ: 23.762.552/0003-02, R$ 604.000,00. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 09 de junho de 2022.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:5F8115D9

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o Contrato referente ao Processo Administrativo nº: 000062/2022, Adesão nº: 00004/2022. Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N°: 030/2021, PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2021, CELEBRADA PELO CONSÓRCIO PÚBLICO PARA DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAOPEBA – CODAP, PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS COM O OBJETIVO DE ATENDER A SECRETÁRIA DE EDUÇÃO E A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. Contrato nº: 015/2022 - DEVA VEICULOS LTDA, CNPJ: 23.762.552/0003-02, R$ 604.000,00. Vigência: 12 meses. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 09 de junho de 2022.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:8C382E70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO N.º 126/2022, TOMADA DE PREÇO 06/2022 – OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NOVA E RECAPEAMENTO EM VIAS PÚBLICAS, NO MUNICÍPIO DE PERDÕES/MG CONTRATO DE REPASSE SICONV Nº9176

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Tomada de Preço nº 06/2022. A Prefeitura Municipal de
Perdões-MG, faz saber a abertura de Licitação processo n.º 126/2022, Tomada de Preço 06/2022, abertura em 30/06/2022 às 14:00 hs. – na Pça. 1.º de Junho, 103 – Perdões-MG, objeto: Pavimentação asfáltica nova e recapeamento em vias públicas, no município de Perdões/MG Contrato de Repasse SICONV nº917677/2021, Operação nº1079207. Edital/Informações: (35)3864-7298, e-mail: licitacao@perdoes.mg.gov.br

MÁRCIA VICTOR RESENDE LIMA
Presidente CPL

Perdões, 09/06/2022

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:6B5AE7DC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2022 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 46/2022. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 127/2022 - Pregão Presencial nº 46/2022 - objeto: Registro de preço para contratação de seguro total de veículos com abertura dos envelopes às 13:00 hs do dia 24.06.2022. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:61EF0618

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2022 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL CIRÚRGICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 47/2022. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 128/2022 - Pregão Presencial nº 47/2022 - objeto: Registro de preço para aquisição de material cirúrgico com abertura dos envelopes às 10:00 hs do dia 24.06.2022. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:59D10143

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO Nº 129/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2022 - REGRA 3

A Prefeitura Municipal de Perdões torna público o seguinte procedimento administrativo:
Processo nº 129/2022
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 35/2022
Fundamentação legal: Art. 75, II da Lei 14.133/21
Contrataddo: Luiz Fernando Moreira Mota
CNPJ: 37.223.318/0001-41
Nome artititco: Regra 3
Objeto: Apresntação artística da Banda Regra 3 como parte integrante das comemorações do 110º Aniversário de Perdões - MG.
Valor: R$ 1.000,00 (mil reais).

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:B8461DCF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONVÊNIO INSTITUTO NHÁ CHICA

Chamada Pública nº. 02/2022
PROCESSO 119/2022

Termo de Colaboração que entre si fazem de um lado a Prefeitura Municipal de Perdões - MG, devidamente autorizado pela Chamada Pública nº. 02/2022 e de outro o Instituto Nhá Chica.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES-MG, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 14.904.948/0001-86, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Hamilton Resende Filho, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, doravante denominado**MUNICÍPIO** e do outro lado, a **INSTITUTO NHÁ CHICA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.013.038/0001-00, com sede na Rua da Conceição, nº 165, Centro, Baependi/MG, CEP 37.443-00, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada pelo sua Presidente Sra. Clélia Maria de Pádua, em Baependi/MG, CEP 37.443-00, resolvem celebrar o presente termo de colaboração, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e Lei nº 13.204 14 de dezembro de 2015:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo de colaboração, decorrente da chamada pública nº 02/2022, tem por objeto o Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes, na modalidade Abrigo Institucional, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

1.2 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1.3 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I - Delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;

II - Prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - São obrigações dos Partícipes:

I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

a) fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;

b) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

d) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de colaboração;

e) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;

f) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;

g) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;

h) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;

i) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;

j) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

a) manter escrituração contábil regular;

b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de colaboração;

c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

d) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;

e) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;

f) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

g) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

h) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste termo de colaboração, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R$ 20.000,00/anuais.

3.2 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá recursos, para execução do presente termo de colaboração, correndo a despesa à conta das dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo:
707 - Serviço Especializado em Atendimento Institucional de Crianças e Adolescentes.
Rubrica: 02.03.01.04.122.0406.2022 33.90.39 (ficha 88).
3.3 – Estes recursos públicos a serem repassados pelo ente Municipal depende da assistência/acolhimento por parte da conveniada de menores de idade em situação de vulnerabilidade social em suas instalações.

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

4.2 - É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Convênio, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

4.3 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de colaboração ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.4 - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I - Quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II - Quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração;

III- Quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.5 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável detrinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1 – O presente termo de colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para:

I - Realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II - Finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

III - Realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

IV - Realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

V - Realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e

VI - Repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;

VII - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente Termo de Colaboração vigerá de 10 de junho de 2022 até 10 de junho de 2023, contados a partir da data de sua assinatura, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

6.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração.

6.3 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de colaboração, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

6.4 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração;
V – A emissão pela Conveniada de relatório mensal relatando a quantidade e periodicidade dos menores de idade acolhidos pela mesma;

VI - Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - Retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - Assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I – Extrato da conta bancária específica;

II - Notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;

III - Comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

IV - Material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

V - Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

VI - Lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

§ 1.º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 2.º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

8.2 - A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I - Relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - Relatório de execução financeira do termo de colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

8.3 - A Administração pública municipal considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - Relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;

II - Relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração.

8.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I - Os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - Os impactos econômicos ou sociais;

III - O grau de satisfação do público-alvo;

IV - A possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - Aprovação da prestação de contas;

II - Aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III - Rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.7 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do**caput**sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - Não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - Nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

8.8 - As prestações de contas serão avaliadas:

I - Regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - Regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em danos ao erário;

III - Irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a)Omissão no dever de prestar contas;

b) Descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) Danos ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) Desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.9 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.10 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

8.11 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

9.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

9.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.

9.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Assessoria Jurídica Municipal, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

9.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - Advertência;

II- Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III -Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

10.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

10.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

11.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

11.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Colaboração.

11.3 - Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

11.4 – Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado.

11.5 – Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Colaboração, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

12.1 - O presente termo de colaboração poderá ser:

I - Denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II - Rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

b) Inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

c) Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e

d) Verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

13.1 - A eficácia do presente termo de colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, a qual deverá ser providenciada pela administração pública municipal no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1 - Acordam os participes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - As comunicações relativas a este termo de colaboração serão remetidas por correspondência ou fax e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

II - As mensagens e documentos, resultantes da transmissão via fax, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e

III - As reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de colaboração, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, Comarca de Perdões - MG, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

15.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente Termo de colaboração, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Prefeitura Municipal de Perdões, 31 de maio de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeitura Municipal De Perdões

Organização Da Sociedade Civil
CLÉLIA MARIA DE PÁDUA
Instituto Nhá Chica

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:8DF60179

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 8.796/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS. MAIO

TERMO DE FOMENTO Nº 8.796/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.

TERMO ADITIVO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2022, PROCESSO Nº 16/2022. ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado

pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. **Hamilton Resende Filho**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro, 20, Bairro Centro, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e, de outro lado, a Entidade **ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 25.655.283/0001-30, sem fins lucrativos, sediada na Rua José Norberto de Andrade, nº 140, no bairro: Bom Retiro, na cidade de Perdões (MG), neste ato representada por sua presidente, a ilustre senhora: Cláudia Maria Pereira da Costa, inscrita no CPF sob o nº 425.527.026-00, M-2.233.478, residente na Rua Marciano Pereira, nº 15, Palestina, Perdões-MG, doravante denominado simplesmente **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2022, referente ao mês de maio, beneficiando a **CONVENIADA,** cuja verba se destinados pagamentos descritos na planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

Cláusula Segunda. O valor do presente repasse é de R$ 9.230,45 (Nove mil duzentos e trinta reais e quarenta e cinco centavos) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira. São obrigações do MUNICÍPIO:
I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2022, desde que aprovados no Chamamento Público.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento, observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.
Cláusula Quarta. São obrigações da Organização Parceira:

I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente em conformidade com a planilha de trabalho e custos apresentada e/ou aquisição de material de custeio/consumo.
Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).

Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 3.120/2019 E LEI MUNICIPAL Nº 3.118/2018 QUE DISPÕE SOBRE AS SUBVENÇÕES SOCIAIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.
Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de junho de 2022, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.
Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.07.01.12.367.1206.2056.33.50.43 Ficha 237.
Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob-responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.
Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos conforme modelo anexo;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.
Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.
Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 09 DE JUNHO DE 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

CLÁUDIA MARIA PEREIRA DA COSTA
Presidente da APAE

Parecer Jurídico;
OSVALDO BATISTA PEREIRA
Procurador Adjunto
OAB/MG 41.380 Assessor Jurídico

***** ESSE TERMO DE FOMENTO ANULA TERMO DE FOMENTO Nº 8.706/2022, PUBLICADO EM NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS NO DIA 12/05/2022, Edição 3260**

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:7F36A145

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 8.770/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS DE PERDÕES - APAC. MAIO

TERMO DE FOMENTO Nº 8.770/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS DE PERDÕES - APAC.

TERMO ADITIVO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 06/2022, PROCESSO Nº 19/2022. ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro, 20, Bairro Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a Entidade**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS DE PERDÕES - APAC**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 06.118.334/0001-40, sem fins lucrativos, sediada na Rua Alzira de Souza Lima, nº 144, no bairro: Jardim Nova Esperança, na cidade de Perdões (MG), neste ato representada por sua presidenta, a ilustre senhora: **Isilda Rodrigues Neves**, inscrita no CPF sob o nº 099.355.738-42, RG: SP-16415581, brasileira, casada, residente e domiciliada neste município de Perdões, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2022, referente ao mês de maio, beneficiando a**CONVENIADA,**cuja verba se destina aos pagamentos de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio em conformidade com a Lei Municipal nº 3.103/18, que estabelece a possibilidade jurídica dos detentos prestarem serviço remunerado no Município de Perdões sobre os serviços realizados.

Cláusula Segunda.O valor do presente repasse é de R$ 2.350,35 (dois mil trezentos e cinquenta reais e trinta e cinco centavos) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira.São obrigações do MUNICÍPIO:

I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da Organização parceira;

II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2022, desde que aprovados no Chamamento Público.

III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.

IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento, observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.

Cláusula Quarta.São obrigações da Organização Parceira:

I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;

II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas em anexo;

III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;

IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;

V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;

VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas em anexo;

VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.

VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;

IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;

X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de custeio/consumo, restando vedada a aquisição de material permanente, conforme conceitos e abrangências constantes no anexo V.

Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).

Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 3.120/2019 E LEI MUNICIPAL Nº 3.118/2018 QUE DISPÕE SOBRE AS SUBVENÇÕES SOCIAIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de junho de 2022, justificadamente por meio de termo aditivo.

Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.

Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.13.01.08.244.0805.2091.33.50.43 Ficha 394.

Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob-responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.

Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:

I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos conforme modelo anexo;

II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;

III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.

IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.

Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.

Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 31 DE MAIO DE 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões-MG

ISILDA RODRIGUES NEVES
Presidente APAC
Parecer Jurídico;
Assessor Jurídico Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:A9D9108C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO TERMO ADITIVO Nº 01/2022 - CONTRATO Nº 7.798/2021 – ALFAGÁS LTDA – LOCAÇÃO DE APARELHO RESPIRATÓRIO

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo nº 01/2022 ao Contrato nº 7.798/2021 de 05.05.2022 que celebram entre si ao CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE APARELHO RESPIRATÓRIO celebrado entre o**MUNICÍPIO DE PERDÕES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões, à Praça 1º de

junho, 103, Centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, e neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho brasileiro, casado, portador do CPF n.º 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade, e **ALFAGÁS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 24.030.552/0001-00, com sede em Lavras/MG na Rua Abel Batista de Abreu, 185, Bairro Ouro Verde, CEP:37.200-000, por sua representante legal, Sra. Caroline Nunes Tadeu de Rezende, CPF:043.029.226-05, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e contratado o que se segue:

- Considerando a possibilidade jurídica de prorrogação contratual mediante o disposto no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.
- Considerando a possibilidade jurídica de reequilíbrio econômico-financeiro devido a majoração nos custos dos equipamentos, com base no IGP-M, assim cabendo atualização, sobre o valor licitado, com fundamento no art. 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO E DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO

A cláusula terceira do contrato ora aditivado passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA" –DO PRAZO

Este contrato vigorará até o dia **08/06/2023.**

A cláusula terceira do contrato ora aditivado passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUARTA" –DO VALOR

O Município pagará importância de R$ 205,00 (duzentos e cinco reais) no item **CPAD** e R$ 457,00 (quatrocentos e cinquenta e sete reais) no item **BiPAD**, valor este reequilibrado com base no IGP-M, com fundamento na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA –DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam inalteradas as demais disposições contratuais celebradas entre as partes.

Prefeitura Municipal de Perdões, 09 de junho de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Alfagás LTDA
CAROLINE NUNES TADEU DE REZENDE

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:022BB8BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.862/22 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, LUIZ ANTÔNIO MENDES.

PORTARIA Nº 8.862/22, de 07 de junho de 2022.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, LUIZ ANTÔNIO MENDES.

O Prefeito de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94, Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal **LUIZ ANTÔNIO MENDES,** parte de suas férias prêmio, referente ao período aquisitivo de 01/05/2012 a 30/04/2022, que serão gozadas no período de 25/05/2022 a 23/07/2022, no total de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 25/05/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 07 de junho de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:48D818E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.863/22 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, DANYELLE PEREIRA RODRIGUES.

PORTARIA nº 8.863/22, de 08 de junho de 2022.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, DANYELLE PEREIRA RODRIGUES.

O Prefeito de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora pública Municipal, **DANYELLE PEREIRA RODRIGUES,** as suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 04/05/2017 a 03/05/2022, que serão gozadas no período de 01/06/2022 a 29/08/2022, no total de 90 (noventa) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01/06/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 08 de junho de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:348B0363

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.864/22 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIA APARECIDA MACHADO.

PORTARIA nº 8.864/22, de 08 de junho de 2022.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIA APARECIDA MACHADO.

O Prefeito de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora pública Municipal, **MARIA APARECIDA MACHADO,** as suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 03/05/2016 a 02/05/2021, que serão gozadas no período de 01/06/2022 a 29/08/2022, no total de 90 (noventa) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01/06/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 08 de junho de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:15D4CA78

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.865/22 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, IRANI DE SOUZA CRUZ.

PORTARIA nº 8.865/22, de 08 de junho de 2022.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, IRANI DE SOUZA CRUZ.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2010, Estatuto do Magistério do Servidor Público do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal **IRANI DE SOUZA CRUZ**, parte de suas férias prêmio, referente ao período aquisitivo de 11/01/2010 a 10/01/2015, que serão gozadas no período de 01/06/2022 a 30/07/2022, no total de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01/06/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 08 de junho de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:26ABFC82

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.866/22 - NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CHEFE DE SEÇÃO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO, SHIRLEY DA SILVA.

PORTARIA Nº 8.866/22, de 08 de junho de 2022.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CHEFE DE SEÇÃO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO, SHIRLEY DA SILVA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM, e de acordo com as Leis Municipais nº 2.173/02 e 2.165/02,

RESOLVE:

Art. 1º - Para provimento do cargo em Comissão de **Chefe de Seção de Patrimônio Histórico,** fica nomeada a **Sra. SHIRLEY DA SILVA,** a partir de 02/06/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02/06/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 08 de junho de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:3F59DEE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.867/22 - NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CONFIANÇA DE SUPERVISOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, ALEXANDRE ALMEIDA REZENDE.

PORTARIA Nº 8.867/22, de 08 de junho de 2022.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CONFIANÇA DE SUPERVISOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, ALEXANDRE ALMEIDA REZENDE.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 3.170/2020 de 23 de janeiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Para provimento do cargo em Comissão de **Supervisor do Programa Criança Feliz,** fica nomeado o **Sr. ALEXANDRE ALMEIDA REZENDE,** a partir de 02/06/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02/06/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 08 de junho de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:82822047

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.868/22 - EXONERA OCUPANTE DO CARGO CHEFE DE DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO PSICOLÓGICO, ANA LUIZA COELHO TIBÚRCIO.

PORTARIA Nº 8.868/22, de 08 de junho de 2022.

EXONERA OCUPANTE DO CARGO CHEFE DE DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO PSICOLÓGICO, ANA LUIZA COELHO TIBÚRCIO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do Cargo Chefe de Divisão de Desenvolvimento Psicológico, a **Sra. ANA LUIZA COELHO TIBÚRCIO,** em 02/06/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02/06/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 08 de junho de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:AC18252C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º 8.869/22 - NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE MENTAL, ANA LUIZA COELHO TIBÚRCIO.

PORTARIA N.º 8.869/22, de 08 de junho de 2022.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE MENTAL, ANA LUIZA COELHO TIBÚRCIO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM, e de acordo com as Leis Municipais nº 2.173/02 e 2.165/02,

RESOLVE:

Art. 1º - Para provimento do cargo em Comissão de **Diretor do Departamento de Saúde Mental,** fica nomeada a **Sra. ANA LUIZA COELHO TIBÚRCIO,** a partir de 03/06/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 03/06/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 08 de junho de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:0CC6041E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DESERTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR/MG.**Aviso de Extrato de Edital Deserto**. Pregão Presencial eletrônico nº. 004/2022 Proc. Licit. 052/2022. Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual "Aquisição de 01(uma)motocicleta 0 km ano 2022/2022, segundo a resolução SES MG nº 7.733 de setembro de 2022 , a fim de fomentar e fortalecer as ações estratégicas às doenças causadas pelas arboviroses e manutenção de serviços para a vigilância sanitária, para a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Pescador/MG, consoante às especificações contidas neste Edital e seus Anexos.**Procedimento de abertura de edital que aconteceria no dia 07/06/2022 às 09:00hs foi solicitado pelo parecer jurídico desta Prefeitura o Arquivamento do certame pois encontrou se deserto pela terceira vez em aberturas-

Prefeito Municipal –
GERALDO ANASTÁCIO JARDIM,

09/06/2022.

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:D794CE88

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR/MG.**Aviso de Extrato de Edital Deserto**. Pregão Presencial Presencial nº. 015/2022 Proc. Licit. 047/2022. Objeto: **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de material de ferragens e telhas galvanizada entre outros para a manutenção das atividades da secretaria municipal de obras deste Município, com cota reservada de até 25% (vinte e cinco por cento) para microempresas, empresas de pequeno porte, MEI e cooperativas enquadradas no art. 34 da lei n°. 11.488/2007.**Procedimento de abertura de edital que aconteceria no dia 09/06/2022 às 09:00hs foi solicitado pelo parecer jurídico desta Prefeitura o Arquivamento do certame pois encontrou se deserto pela terceira vez em aberturas-

PREFEITO MUNICIPAL –
Geraldo Anastácio Jardim,

09/06/2022.

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:C0142E56

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO 053/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 013/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2022 DATA: 07 DE JUNHO DE 2022

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material escolar de papelaria, para melhor atendimento às escolas do Município.
CONTRATADO: ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 31.486.195/0001-55, sediado(a) na Rua Jurema, 1621, Providência, Pará de Minas – MG, CEP: 35661-148.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR: R$ 3.071,50 (três mil, setenta e um reais e cinquenta centavos)
PRAZO DO CONTRATO: 12 meses

Publique-se.

Publicado por:
Édipo Granja Pereira
Código Identificador:3F73915E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO 053/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 013/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2022 DATA: 07 DE JUNHO DE 2022.

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material escolar de papelaria, para melhor atendimento às escolas do Município.
CONTRATADO: B. M. G. DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 17.594.163/0001-42, sediado(a) na RUA DA CONCEIÇÃO Nº 42 - SUBSOLO - CENTRO - SUMIDOURO – RJ.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR: R$ 20.824,70 (vinte mil, oitocentos e vinte e quatro reais e setenta centavos).
PRAZO DO CONTRATO: 12 meses

Publique-se.

Publicado por:
Édipo Granja Pereira
Código Identificador:2E4F4BB7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO 053/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 013/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2022 DATA: 07 DE JUNHO DE 2022.

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material escolar de papelaria, para melhor atendimento às escolas do Município.
CONTRATADO: BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 21.189.579/0001-52, sediado(a) na RUA CONRADO KOHLS, 90, AGUA VERDE, BLUMENAU, CEP: 89.037-425.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR: R$ 2.598,00 (dois mil e quinhentos e noventa e oito reais).
PRAZO DO CONTRATO: 12 meses

Publique-se.

Publicado por:
Édipo Granja Pereira
Código Identificador:82931E9D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO 053/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 013/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2022 DATA: 07 DE JUNHO DE 2022

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material escolar de papelaria, para melhor atendimento às escolas do Município.
CONTRATADO: Dageal Comércio de Material de Escritório Ltda, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.245.458/0001-50, sediado(a) na Princesa Isabel, 26, Centro, Barão de Cotegipe - RS, CEP: 99740-000.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR: R$ 48,00 (quarenta e oito reais)
PRAZO DO CONTRATO: 12 meses

Publique-se.

Publicado por:
Édipo Granja Pereira
Código Identificador:CD22D626

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO 053/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 013/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2022 DATA: 07 DE JUNHO DE 2022.

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material escolar de papelaria, para melhor atendimento às escolas do Município.
CONTRATADO: FACILITA SERVIÇOS GERAIS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.191.550/0002-30, sediado(a) na Rua do Contorno, 15 – Nova Califórnia – Juiz de Fora/MG, CEP: 36039-270.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR: R$ 322,50 (trezentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)
PRAZO DO CONTRATO: 12 meses

Publique-se.

Publicado por:
Édipo Granja Pereira
Código Identificador:5B49D015

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO 053/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 013/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2022 DATA: 07 DE JUNHO DE 2022

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material escolar de papelaria, para melhor atendimento às escolas do Município.
CONTRATADO: PINTANDO E BORTANDO COMÉRCIO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 41.852.525/0001-32, sediado(a) na Alameda das Aroeiras, 540, Loja B, Jardim das Piteiras, PARÁ DE MINAS-MG, CEP 35.661-332.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR: R$ 9.781,00 (nove mil e setecentos e oitenta e um reais)
PRAZO DO CONTRATO: 12 meses

Publique-se.

Publicado por:
Édipo Granja Pereira
Código Identificador:58DDD1E2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO 053/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 013/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2022 DATA: 07 DE JUNHO DE 2022.

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material escolar de papelaria, para melhor atendimento às escolas do Município.
CONTRATADO: PRISMART EDITORA GRAFICA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.786.682/0001-00, sediado(a) na RUA PAULINO DA SILVA, 04, CENTRO, GUIRICEMA – MG - 36.525-000.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR: R$ 65.649,50 (sessenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)
PRAZO DO CONTRATO: 12 meses

Publique-se.

Publicado por:
Édipo Granja Pereira
Código Identificador:342C23A2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO 053/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 013/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2022 DATA: 07 DE JUNHO DE 2022.

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material escolar de papelaria, para melhor atendimento às escolas do Município.
CONTRATADO: RC RAMOS COMÉRCIO LTDA - EPP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.048.323/0001-02, sediado(a) na Av. Dr. Laerte Vieira Gonçalves, 2083 - B. Santa Mônica - Uberlândia / MG - CEP: 38.408-176.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR: R$ 14.267,90 (quatorze mil, duzentos e sessenta e sete reais e noventa centavos)
PRAZO DO CONTRATO: 12 meses

Publique-se.

Publicado por:
Édipo Granja Pereira
Código Identificador:18CA6AA4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO 053/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 013/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2022 DATA: 07 DE JUNHO DE 2022.

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material escolar de papelaria, para melhor atendimento às escolas do Município.
CONTRATADO: T&T SOLUÇÕES ATACADISTAS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 45.042.273/0001-37, sediado(a) na Rua 10 DE JUNHO, 64, CENTRO, SUMIDOURO – MG, CEP: 28.637-000.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR: R$ 26.783,05 (vinte e seis mil, setecentos e oitenta e três reais e cinco centavos).
PRAZO DO CONTRATO: 12 meses

Publique-se.

Publicado por:
Édipo Granja Pereira
Código Identificador:A6FB3DDF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 057 DE 08 DE JUNHO DE 2022

DECRETO Nº 057 DE 08 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre o retorno da obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção facial em ambientes fechados em razão da pandemia da Covid-19 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 125, I, "m, o", da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO que as medidas de restrição e prevenção sanitárias devem ser revistas periodicamente, podendo ser reduzidas ou ampliadas, utilizando-se critérios de razoabilidade e proporcionalidade, de acordo com a evolução da pandemia da COVID-19 e conforme as orientações dos órgãos competentes;

CONSIDERANDO, o andamento da Pandemia da COVID-19, com aumento do número de casos confirmados no Município de Pirapora/MG;

DECRETA:

Art. 1º. Volta a ser obrigatório no Município de Pirapora o uso de máscaras de proteção facial, cobrindo totalmente a boca e nariz, no transporte público coletivo, ônibus fretados, taxis e veículos de transporte por aplicativo, em repartições públicas, escolas, estabelecimentos comerciais e industriais, templos religiosos e demais estabelecimentos fechados em que haja reunião de pessoas.

Art. 2º. Todos os estabelecimentos, serviços e atividades devem implementar as seguintes medidas, sem prejuízo daquelas determinadas pelas autoridades de saúde, para prevenção ao contágio e contenção da propagação de infecção viral relativa à COVID-19:

I - Exigir o uso de máscaras de proteção facial por seus servidores, empregados, colaboradores e clientes para acesso às suas dependências, devendo ser restringida a entrada e permanência de pessoas que não estiverem utilizando máscara;

II - Disponibilizar álcool a 70% para assepsia das mãos dos funcionários e clientes na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos no seu interior ou pia com água e sabão;

III - Realizar a higienização de todas as superfícies e objetos de uso coletivo, periodicamente, de forma a manter a limpeza durante todo o horário de funcionamento e, de forma completa, ao final do expediente, conforme as orientações aplicáveis.

Art. 3º. Em caso de descumprimento de qualquer disposição deste Decreto o estabelecimento infrator poderá, concomitantemente:

I – ser multado, de 100 (cem) UFM (unidade fiscal Municipal) a 200 UFM, em caso de reincidência, equivalente a R$8.766,00 (Oito mil, setecentos e sessenta e seis reais);

II - ter o Alvará de funcionamento cassado;

III- o responsável legal pelo estabelecimento será responsabilizado administrativa, civil e criminalmente pelos atos praticados.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Pirapora, 08 de junho de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:66A3F7DB

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 195/2022

Portaria Nº 195/2022

Torna sem efeito convocação por não comparecimento.

O **Prefeito do Município de Pirapora,** no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Tornar sem efeito, os nomeados da Oitava Convocação que não compareceram no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2021 para contratação emergencial de profissionais e formação de cadastro de reserva, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Pirapora.
Parágrafo único. Os nomeados que não compareceram à convocação ora tornada sem efeito, está relacionada no Anexo I desta portaria.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 07 de junho de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

ANEXO I DA PORTARIA Nº 195/2022

AGENTE ADMINISTATIVO

KATIA APARECIDA DE OLIVEIRA

ADRIANA FREITAS DA SILVA

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:01EB74ED

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 196/2022

Portaria Nº 196/2022

Torna sem efeito convocação por não comparecimento.

O **Prefeito do Município de Pirapora,** no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Tornar sem efeito, os nomeados da Vigésima Quinta Convocação que não compareceram no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2020 para contratação de pessoal em virtude da pandemia COVID-19.
Parágrafo único. Os nomeados que não compareceram à convocação ora tornada sem efeito, está relacionada no Anexo I desta portaria.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 07 de junho de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

ANEXO I DA PORTARIA Nº 196/2022

AGENTE ADMINISTRATIVO

PAULA FREDERICA VITAL DE MENDONÇA

CUIDADOR SOCIAL

AMANDA FONSECA DO AMARAL

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:CB1E99E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 99/2022

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 164/2022, Pregão Eletrônico nº 99/2022, tendo como objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, CONFORME DESCRITO NO EDITAL. A data de abertura deste certame será dia 28 de JUNHO de 2022, às 09:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:FFF28061

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento nº 16/2022
Processo Licitatório nº 277/2021
Ata de registro de preços nº: 15/2022
Empresa: SEBASTIAO GASPAR CELESTINO
Objeto: Apostila o contrato supra epigrafado, conforme decisão do TCU nos acórdãos 976/2005 e 1.108/2005, repassando um reajuste do preço convencionado no processo, no mesmo percentual, passando o item nº 2 do anexo I para o valor de R$ 7,06 e o item nº 3 do anexo I para o valor de R$ 7,19.
Data: 07 de junho de 2022

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:B77B89DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.629, DE 08 DE JUNHO DE 2022

ACRESCENTA O INCISO X AO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 5.106, DE 2011, QUE "DISPÕE SOBRE AS NOMEAÇÕES PARA CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Autor: Ver. Dr. Edson

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Acrescenta o inciso X ao artigo 2º da Lei nº 5.106, de 2011, com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)

X - os que forem condenados em decisão transitada em julgado, com fundamento nas disposições da Lei Federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha, desde a decisão até o comprovado cumprimento integral da pena. (...)"

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 08 de junho de 2022.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

EYDER DE SOUZA LAMBERT
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:358AEF10

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.630, DE 08 DE JUNHO DE 2022

ACRESCENTA O INCISO IX AO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 5.106, DE 2011, QUE "DISPÕE SOBRE AS NOMEAÇÕES PARA CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Autor: Ver. Bruno Dias

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Acrescenta o inciso IX ao artigo 2º da Lei Municipal nº 5.106, de 2011, com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)

IX - os que foram condenados em decisão transitada em julgado, com fundamento no disposto no artigo 140, § 3º, do Código Penal – Decreto-Lei nº 2.848/1940 – por crime de Injúria Racial, desde a condenação até o cumprimento integral da pena. (...)"

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre, 08 de junho de 2022.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

EYDER DE SOUZA LAMBERT
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:F04700E4

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.631, DE 08 DE JUNHO DE 2022

ESTABELECE AS DIRETRIZES PARA INCENTIVO À INOVAÇÃO E PESQUISA TECNOLÓGICA COM VISTAS À IMPLEMENTAÇÃO DE SOLUÇÕES INOVADORAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Autor: Ver. Igor Tavares

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam instituídas as diretrizes para incentivo à inovação e pesquisa tecnológica com vistas à implementação de soluções inovadoras pela administração pública municipal.

Parágrafo único. Por soluções inovadoras compreendem-se na presente Lei, novos métodos, modelos de negócios, invenções, modelos de utilidade, programações, e qualquer outro produto, processo ou serviço com desenvolvimento tecnológico que acarrete ou possa acarretar o surgimento de projetos viáveis, obtidos por um ou mais criadores, com o intuito de promover a máxima eficiência da administração pública.

Art. 2º Para efeitos desta Lei, consideram-se as seguintes definições:

I - Aceleradoras: mecanismos de geração de empreendimentos inovadores, mediante oferta de investimentos, capacitação e mentoria contínua, acesso ao mercado e sua rede de relacionamentos;

II - *Coworking*: movimento de pessoas, empresas e comunidades que trabalham e desenvolvem negócios e projetos de forma colaborativa;

III - Contrato Público para Solução Inovadora - CPSI, com vigência de 12 (doze) meses, prorrogáveis por idêntico período, destinado a promoção de ambiente de testes e desenvolvimento das soluções inovadora;

IV - Empresas nascentes de base tecnológica (startups): empresa cuja estratégia empresarial e de negócios é sustentada pela inovação e cuja base técnica de produção está centrada em esforços continuados de pesquisa e desenvolvimento tecnológico resultando em produtos, processos ou serviços inovadores, escaláveis e de alto valor agregado;

V - Extensão tecnológica: atividade que auxilia no desenvolvimento, no aperfeiçoamento e na difusão de soluções tecnológicas e na sua disponibilização à administração pública;

VI - Govtech: *startups* e pequenas empresas e outros atores que utilizam a inteligência de dados, tecnologias digitais e metodologias inovadoras aos serviços de interesse público como forma de impactar positivamente as políticas públicas e alcançar melhorias efetivas e de larga abrangência à vida dos cidadãos;

VII - Incubadoras: entidades que têm por objetivo oferecer suporte, infraestrutura, capacitação e orientação sobre aspectos administrativos, comerciais, financeiros, e jurídicos a empreendedores para que eles possam desenvolver ideias inovadoras e transformá-las em empreendimento exitosos;

VIII - Instituições de pesquisa: qualquer instituição de ensino e centros de pesquisa constituídos sob as leis brasileiras, que inclua em sua missão institucional ou em seu objetivo social a pesquisa de caráter científico ou tecnológico ou o desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos;

IX - *Living labs*: ecossistema da inovação aberta operante em um determinando contexto territorial, visando a integração de processos pesquisa e inovação através da exploração, experimentação e avaliação da inovação em ideias, cenários, conceitos, projetos e produtos tecnológicos;

X - Período experimental: período destinado à realização dos testes e experimentações temáticas inovadoras;

XI - *Sandbox* regulatório: conjunto de condições especiais simplificadas para que as pessoas jurídicas participantes possam receber autorização temporária do Município para desenvolver produto, processo ou serviço com desenvolvimento tecnológico que acarrete ou possa acarretar o surgimento de projetos viáveis.

Art. 3º Aplicam-se no âmbito desta Lei, os seguintes princípios:

I - promoção de atividades de empreendedorismo e inovação como sendo estratégicas para o desenvolvimento integrado da administração pública municipal, bem como para o desenvolvimento sustentável do município;

II - promoção da cooperação e interação entre os setores público e privado;

III - estímulo à atividade de pesquisa, inovação, empreendedorismo e extensão tecnológica nas entidades de ensino e instituições de pesquisa;

IV - estímulo ao empreendedorismo inovador e intensivo de conhecimento, visando a criação e desenvolvimento de empresas nascentes de base tecnológica;

V - estímulo ao desenvolvimento de ambiente regulatório experimental, que propiciem a realização de testes e experimentações temáticas inovadores, resultando na difusão de tecnologias;

VI - adoção de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais tratados pelos prestadores de serviço público digital de acesso, comunicação ou difusão não autorizados, seja de forma ilícita ou acidental, perda ou alteração;

VII - estímulo à constituição de incubadoras, aceleradoras e *living labs*, bem como ambientes de trabalhos conjuntos e de forma colaborativa (*coworking*), de modo a promover um ecossistema propício para geração e consolidação de Govtechs;

VIII - construção de plataforma de base de dados aberta, regida pelos princípios da transparência e proteção de dados pessoais, de modo que a facilitar a inovação e pesquisa de problemas da Administração Pública.

Parágrafo único. A Administração Municipal fica autorizada a celebrar convênios, parcerias ou outros instrumentos de cooperação para a promoção de ações de empreendedorismo, com órgãos públicos federais, estaduais e municipais, bem como com empresas e instituições privadas e órgãos não-governamentais, visando o apoio e a solidariedade no acompanhamento, execução e avaliação das ações decorrentes da presente Lei.

Art. 4º A Administração Pública Municipal, direta e indireta, em matéria de interesse público, poderá, por intermédio do contrato regulamentado no artigo 5º desta Lei, contratar entidades de direito público e privado sem fins lucrativos ou empresas nascentes de base tecnológica, isoladamente ou em consórcios, voltadas para atividades de pesquisa e de reconhecida capacitação tecnológica no setor, visando à realização de projetos para o desenvolvimento e inovação que envolvam risco tecnológico ou não, para solução de problema técnico específico ou obtenção de produto, serviço ou processo inovador.

§ 1º O procedimento licitatório, contratos para proposição de solução inovadora e fornecimento serão celebrados em consonância com as disposições da Lei Complementar nº 182, de 01 de junho de 2021.

§ 2º O objeto da licitação indicará o problema a ser resolvido e resultados esperados pela administração pública, incluídos os desafios tecnológicos a serem superados.

§ 3º A Administração Pública, sem prejuízos das regras gerais de licitação previstas na Lei nº 14.133/2021, poderá realizar chamamentos públicos, convites e concursos juntos às instituições de pesquisa e empresas nascentes de base tecnológica para o desenvolvimento e implementação de soluções inovadoras no âmbito descrito no artigo 1º desta Lei.

§ 4º Os licitantes, sem prejuízo das demais obrigações previstas na lei mencionada no **caput**, regulamento mencionado no art. 7º, deverão apresentar planto de trabalho contendo:

I - mapeamento de demandas, necessidades, lacunas, entraves e quaisquer outras questões a serem elucidadas no serviço público e atos da administração pública;

II - cronograma de ações, possibilidades e quaisquer outras soluções para resolução das questões apontadas no item anterior;

III - o desenvolvimento da solução proposta, incluindo custos, despesas e demais benefícios econômicos da proposta;

IV - detalhamento das metas quantitativas e prazo para cada atividade proposta na fase de testes no contrato previsto no parágrafo 3º;

V - informações de processos básicos de trabalho, com definição de papéis e responsabilidades;

VI - informações sobre direitos de propriedade intelectual sobre o desenvolvimento e parcela de atuação nos resultados.

Art. 5º O Contrato Público para Solução Inovadora (CPSI), com vigência de 12 (doze) meses, prorrogáveis por idêntico período, será celebrado com o escopo de promover ambiente de testes e desenvolvimento das soluções inovadoras.

§ 1º Para os fins do **caput**, a Administração Pública poderá, mediante justificativa expressa, contratar concomitantemente mais de uma entidade com o objetivo de:

I - desenvolver alternativas para solução de problema técnico específico ou obtenção de produto ou processo inovador; ou

II - executar partes de um mesmo objeto.

§ 2º Visando a finalidade descrita no **caput**, a Administração Pública Municipal, direta e indireta, poderá ceder o uso de imóveis para a instalação e a consolidação de ambientes promotores da inovação, diretamente às empresas e instituições interessadas ou por meio de entidade com ou sem fins lucrativos, mediante contrapartida obrigatória, financeira ou não financeira, na forma de regulamento, ou prever o compartilhamento e uso de infraestrutura com a instituições mencionadas no art. 4º.

Art. 6º Findo contrato mencionado no art. 5º, a Administração Pública poderá celebrar com a mesma contratada, sem nova licitação, contrato para o fornecimento do produto, do processo ou da solução resultante do CPSI ou, se for o caso, para integração da solução à infraestrutura tecnológica ou ao processo de trabalho da Administração Pública, com vigência limitada a 24 (vinte e quatro) meses, prorrogáveis por idêntico período.

Art. 7º Para concretização das diretrizes previstas na presente lei, em conformidade com o Marco das *Startups* (Lei Complementar nº 182, de 01 de junho de 2021) o Município poderá constituir *sandbox* regulatório, resultando ambientes de inovação que acarretem:

I – a orientação aos participantes sobre questões regulatórias relevantes durante o desenvolvimento das experimentações, com vistas a maximizar a segurança jurídica e minimizar colisões futuras;

II – a diminuição de custos e do tempo de maturação para desenvolver produtos, serviços e modelos de negócio inovadores; e

III – o aumento da visibilidade e tração de modelos de negócio inovadores, com possíveis impactos positivos em sua atratividade para o capital de risco;

IV – a criação e desenvolvimento de empresas nascentes de base tecnológica, podendo o Município firmar com SEBRAE e outras entidades de natureza privada;

V – o apoio a projetos que tenham objetivos congruentes aos estipulados na presente Lei.

§ 1º Para a criação do *sandbox* regulatório, visando o desenvolvimento de tecnologias experimentais, poderá o Município afastar a incidência de normas em relação a(s) entidade(s) participantes do projeto ou programa, definindo e formalizando procedimento facilitado que conterá:

I - os critérios para seleção ou para qualificação (s) entidade(s) participantes do projeto ou programa;

II - a duração e o alcance da suspensão da incidência das normas; e

III - as normas abrangidas.

§ 2º A Administração Pública Municipal, direta e indireta, poderá conceder bolsas de estímulo à inovação, destinadas à formação e à capacitação de recursos humanos e à agregação de especialistas que contribuam para a execução de projetos de pesquisa, desenvolvimento

tecnológico e inovação e para as atividades de extensão tecnológica, de proteção da propriedade intelectual e de transferência de tecnologia, valendo-se do Programa Municipal de Concessão de Bolsa-Estudo, previsto na Lei Municipal nº 5.798, de 27 de março de 2017, e outras leis que venham a versar sobre o tema.

Art. 8º Para o engajamento da temática explanada na presente Lei, poderão ser realizadas palestras, cursos, oficinas, conferências, campanhas junto às entidades interessadas em fomentar a inovação no município.

Parágrafo único. Ainda poderão ser realizadas campanhas institucionais pelo Poder Público junto aos meios de comunicação com a finalidade de divulgar ações que atendam aos objetivos da presente Lei, bem como eventos que contribuam para o incentivo e qualificação do empreendedorismo, a inovação e o desenvolvimento sustentável em Pouso Alegre.

Art. 9º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, através de ato próprio, no que for necessário.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 08 de junho de 2022.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

EYDER DE SOUZA LAMBERT
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:8683A5B8

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.234, DE 08 DE JUNHO DE 2022

Nomeia liquidante para as movimentações dos empenhos para pagamentos no âmbito da Secretaria de Infarestrutura, Obras e Serviços Públicos no Município de Pouso Alegre/MG e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas no artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º Nomear Cristiane Alves da Cunha, Superintendente de Obras e Serviços Públicos, na condição de liquidante no período durante as movimentações dos empenhos para pagamentos do Município de Pouso Alegre, no âmbito da Secretaria de Infarestrutura, Obras e Serviços Públicos, com as seguintes atribuições:

I - Acompanhar os processos licitatórios de sua Secretaria em sua totalidade;
II - Receber e verificar a legalidade e legitimidade dos contratos e respectivos aditivos de sua Secretaria;
III - Responsabilizar-se pelos processos de pagamento que devem ter a estrutura de montagem exigida pelo Controle Interno;
IV - Acompanhar todos os serviços de sua Secretaria, inclusive de obras executadas, quando houver;
V - Manter atualizada a listagem do Patrimônio da Secretaria e informar a Secretaria de Administração e Finanças quando houver alteração Patrimonial ou nova aquisição;
VI - Assinar Notas de Liquidação conforme art. 63 da Lei 4.320/64, que será liberado pelo Sistema IPM.

Art. 2º O liquidante fica obrigado a obedecer, cumprir e fazer cumprir todas as normas constitucionais e legais e princípios que norteiam os atos administrativos, contratos e operações de sua área, em especial da moralidade, publicidade, legalidade, impessoalidade, probidade, lisura, preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.

Parágrafo único. O liquidante, assim como os Secretários, os Superintendentes e a Gerente do Departamento de Gestão Contábil e Orçamentária, responde junto ao Sistema Informatizado de Contas do Município (SICOM).

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 08 de junho de 2022.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

EYDER DE SOUZA LAMBERT
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:325E6B70

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.230, DE 06 DE JUNHO DE 2022

Exonera o Secretário Municipal de Administração e Finanças.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município, resolve**:**

Art. 1º**.** Exonerar Júlio Cesar da Silva Tavares do cargo, em comissão, de Secretário Municipal de Administração e Finanças (CC1), sendo seu último dia de trabalho, o dia 17 de junho de 2022.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com ressalva ao disposto no Art. 1º.

Pouso Alegre, 06 de junho de 2022.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

EYDER DE SOUZA LAMBERT
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:90CB4D75

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.231, DE 06 DE JUNHO DE 2022

Nomeia o Secretário Municipal de Administração e Finanças, Silvestre Candido de Souza Turbino.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município, resolve**:**

Art. 1º**.** Nomear Silvestre Candido de Souza Turbino para o cargo, em comissão, de Secretário Municipal de Administração e Finanças (CC1), a partir de 20 de junho de 2022.
Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com ressalva ao disposto no Art. 1º.

Pouso Alegre, 06 de junho de 2022.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

EYDER DE SOUZA LAMBERT
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:072E7AB8

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.472, DE 06 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre o credenciamento de servidores para movimentar contas bancárias do Município de Pouso Alegre junto à Caixa Econômica Federal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de agilizar os serviços administrativos, tendo em vista os princípios da eficiência da Administração Pública e da continuidade do serviço público, Decreta:

Art. 1º. Ficam credenciados para abertura de contas bancárias, acesso ao serviço de "Auto Atendimento Setor Público", através de senhas eletrônicas, com poderes para transferência entre contas, pagamentos de quaisquer formas, incluindo DOCs, TEDs, consulta a extratos bancários, saldos e aplicações de todas as contas cadastradas em nome do Município de Pouso Alegre, inclusive recebimento e transferências de arquivos e autorização de arquivo de salários, tudo por meio eletrônico, na Caixa Econômica Federal, Agência de Pouso Alegre os seguintes servidores:

I – Silvestre Cândido de Souza Turbino, Secretário Municipal de Administração e Finanças, CPF: 537.882.736-15;
II – Roberta Ferreira Marques de Souza, Gerente do Departamento de Gestão Financeira, CPF: 832.942.016-72;
III - Rosângela Gonçalves da Dalt Castro, Superintendente de Administração e Finanças, CPF: 413.705.626-91;
IV – Michele de Oliveira Flauzino, Assistente de Finanças, CPF 043.266.516-10.

Parágrafo único. O acesso e transações mencionados no caput serão realizados sempre por duas pessoas, detentoras da chave, independente da ordem acima exposta, sendo obrigatória a assinatura do Secretário Silvestre Cândido de Souza Turbino 537.882.736-15 ou da Superintendente Rosângela Gonçalves da Dalt Castro, CPF: 413.705.626-91.

Art. 2º. Caberá ao Secretário Municipal de Administração e Finanças comunicar a Caixa Econômica Federal, Agência de Pouso Alegre, em 24 (vinte e quatro) horas qualquer mudança quanto aos credenciamentos constantes deste Decreto.

Art. 3º. O uso indevido de quaisquer documentos ou senhas acarretará ao servidor sanções administrativas, sem prejuízo das sanções civis e penais.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor em 20 de junho de 2022.

Pouso Alegre, 06 de junho de 2022.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

EYDER DE SOUZA LAMBERT
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:68EF0B4B

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.471, DE 06 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre o credenciamento de servidores para movimentar contas bancárias do Município de Pouso Alegre junto ao Banco ITAÚ UNIBANCO S.A e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de agilizar os serviços administrativos, tendo em vista os princípios da eficiência da Administração Pública e da continuidade do serviço público, Decreta:

Art. 1º. Ficam credenciados para abertura de contas bancárias, acesso ao serviço de "Auto Atendimento Setor Público", através de senhas eletrônicas, com poderes para transferência entre contas, pagamentos de quaisquer formas, incluindo DOCs, TEDs, consulta a extratos bancários, saldos e aplicações de todas as contas cadastradas em nome do Município de Pouso Alegre, inclusive recebimento e transferências de arquivos e autorização de arquivo de salários, tudo por meio eletrônico, no Banco ITAÚ UNIBANCO S.A, Agência de Pouso Alegre os seguintes servidores:

I – Silvestre Cândido de Souza Turbino, Secretário Municipal de Administração e Finanças, CPF: 537.882.736-15;
II – Roberta Ferreira Marques de Souza, Gerente do Departamento de Gestão Financeira, CPF: 832.942.016-72;
III - Rosângela Gonçalves da Dalt Castro, Superintendente de Administração e Finanças, CPF: 413.705.626-91;
IV – Michele de Oliveira Flauzino, Assistente de Finanças, CPF 043.266.516-10.

Parágrafo único. O acesso e transações mencionados no caput serão realizados sempre por duas pessoas, detentoras da chave, independente da ordem acima exposta, sendo obrigatória a assinatura do Secretário Silvestre Cândido de Souza Turbino 537.882.736-15 ou da Superintendente Rosângela Gonçalves da Dalt Castro, CPF: 413.705.626-91.

Art. 2º. Caberá ao Secretário Municipal de Administração e Finanças comunicar ao Banco ITAÚ UNIBANCO S.A, Agência de Pouso Alegre, em 24 (vinte e quatro) horas qualquer mudança quanto aos credenciamentos constantes deste Decreto.

Art. 3º. O uso indevido de quaisquer documentos ou senhas acarretará ao servidor sanções administrativas, sem prejuízo das sanções civis e penais.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor em 20 de junho de 2022.

Pouso Alegre, 06 de junho de 2022.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

EYDER DE SOUZA LAMBERT
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:3C186A7D

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.470, DE 06 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre o credenciamento de servidores para movimentar contas bancárias do Município de Pouso Alegre junto ao Banco do Brasil S.A e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de agilizar os serviços administrativos, tendo em vista os princípios da eficiência da Administração Pública e da continuidade do serviço público, Decreta:

Art. 1º. Ficam credenciados para abertura de contas bancárias, acesso ao serviço de "Auto Atendimento Setor Público", através de senhas eletrônicas, com poderes para transferência entre contas, pagamentos de quaisquer formas, incluindo DOCs, TEDs, consulta a extratos bancários, saldos e aplicações de todas as contas cadastradas em nome do Município de Pouso Alegre, inclusive recebimento e transferências de arquivos e autorização de arquivo de salários, tudo por meio eletrônico, no Banco do Brasil S.A, Agência de Pouso Alegre os seguintes servidores:

I – Silvestre Cândido de Souza Turbino, Secretário Municipal de Administração e Finanças, CPF: 537.882.736-15;
II – Roberta Ferreira Marques de Souza, Gerente do Departamento de Gestão Financeira, CPF: 832.942.016-72;
III - Rosângela Gonçalves da Dalt Castro, Superintendente de Administração e Finanças, CPF: 413.705.626-91;
IV – Michele de Oliveira Flauzino, Assistente de Finanças, CPF 043.266.516-10.

Parágrafo único. O acesso e transações mencionados no caput serão realizados sempre por duas pessoas, detentoras da chave, independente da ordem acima exposta, sendo obrigatória a assinatura do Secretário Silvestre Cândido de Souza Turbino 537.882.736-15 ou da Superintendente Rosângela Gonçalves da Dalt Castro, CPF: 413.705.626-91.

Art. 2º. Caberá ao Secretário Municipal de Administração e Finanças comunicar ao Banco do Brasil S.A, Agência de Pouso Alegre, em 24 (vinte e quatro) horas qualquer mudança quanto aos credenciamentos constantes deste Decreto.

Art. 3º. O uso indevido de quaisquer documentos ou senhas acarretará ao servidor sanções administrativas, sem prejuízo das sanções civis e penais.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 4.718/2017, o presente Decreto entra em vigor em 20 de junho de 2022.

Pouso Alegre, 06 de junho de 2022.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

EYDER DE SOUZA LAMBERT
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:E9DCE37F

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.469, DE 06 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre o credenciamento de servidores para movimentar contas bancárias do Município de Pouso Alegre junto ao Banco Bradesco S.A. e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de agilizar os serviços administrativos, tendo em vista os princípios da eficiência da Administração Pública e da continuidade do serviço público, Decreta:

Art. 1º. Ficam credenciados para abertura de contas bancárias, acesso ao serviço de "Auto Atendimento Setor Público", através de senhas eletrônicas, com poderes para transferência entre contas, pagamentos de quaisquer formas, incluindo DOCs, TEDs, consulta a extratos bancários, saldos e aplicações de todas as contas cadastradas em nome do Município de Pouso Alegre, inclusive recebimento e transferências de arquivos e autorização de arquivo de salários, tudo por meio eletrônico, no Banco Bradesco S.A., Agência de Pouso Alegre os seguintes servidores:

I – Silvestre Candido de Souza Turbino, Secretário Municipal de Administração e Finanças, CPF: 537.882.736-15;
II – Roberta Ferreira Marques de Souza, Gerente do Departamento de Gestão Financeira, CPF: 832.942.016-72;
III - Rosângela Gonçalves da Dalt Castro, Superintendente de Administração e Finanças, CPF: 413.705.626-91;
IV – Michele de Oliveira Flauzino, Assistente de Finanças, CPF 043.266.516-10.

Parágrafo único. O acesso e transações mencionados no caput serão realizados sempre por duas pessoas, detentoras da chave, independente da ordem acima exposta, sendo obrigatória a assinatura do Secretário Silvestre Cândido de Souza Turbino CPF 537.882.736-15 ou da Superintendente Rosângela Gonçalves da Dalt Castro, CPF: 413.705.626-91.

Art. 2º. Caberá ao Secretário Municipal de Administração e Finanças comunicar ao Banco Bradesco S.A, Agência de Pouso Alegre, em 24 (vinte e quatro) horas qualquer mudança quanto aos credenciamentos constantes deste Decreto.

Art. 3º. O uso indevido de quaisquer documentos ou senhas acarretará ao servidor sanções administrativas, sem prejuízo das sanções civis e penais.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 5.209/2020, o presente Decreto entra em vigor em 20 de junho de 2022.

Pouso Alegre, 06 de junho de 2022.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

EYDER DE SOUZA LAMBERT
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:B38BBED8

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.467, DE 06 DE JUNHO DE 2022

Delega competência ao Secretário Municipal de Administração e Finanças para exercer as atribuições previstas no art. 47 da Lei Municipal nº 1.086, de 09 de novembro de 1971 (Código Tributário do Município de Pouso Alegre).

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos II e VII, da Lei Orgânica do Município, decreta:

Art. 1º Ficam delegadas ao Secretário Municipal de Administração e Finanças, o Sr. Silvestre Candido de Souza Turbino, nomeado pela Portaria nº 4.231 de 06 de junho de 2022, a competência para exercer as atribuições previstas no art. 47 da Lei Municipal nº 1.086, de 09 de novembro de 1971 (Código Tributário do Município de Pouso Alegre).

Art. 2º Todos os atos referentes à presente delegação de competências ficam sob a inteira responsabilidade do referido agente político.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 5.011/2019, o presente Decreto entra em vigor em 20 de junho de 2022.

Pouso Alegre, 06 de junho de 2022.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

EYDER DE SOUZA LAMBERT
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:6F144FA0

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.466, DE 06 DE JUNHO DE 2022

Delega competências ao Secretário Municipal de Administração e Finanças.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I, II, III e VII, da Lei Orgânica do Município, decreta**:**

Art. 1º**.** Ficam delegadas competências ao Secretário Municipal de Administração e Finanças, Silvestre Candido de Souza Turbino, nomeado pela Portaria Nº 4.231/2022, a partir de 20 de junho de 2022, para ordenar despesas e firmar todos os contratos em nome do Município, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, assinando notas de empenho, instrumentos contratuais, supervisionar e fiscalizar os serviços que lhe são pertinentes, incluindo todos os departamentos ligados à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, bem como todas as competências relacionadas no § 1º do artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, nos incisos I a XVII da Lei Municipal nº 5.296/2013 e no Decreto Municipal nº 4,711/2017. Nos atos que acarretem despesas deverão ser observadas as disposições da LOA, LDO, PPA e a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º. Todos os atos referentes à presente delegação de competências ficam sob a inteira responsabilidade do referido agente público.

Art. 3º. O Secretário Municipal de Administração e Finanças fica obrigado a obedecer, cumprir e fazer cumprir todas as normas constitucionais e legais e princípios que norteiam os atos administrativos, contratos e operações de sua área, em especial da moralidade, publicidade, legalidade, eficiência, impessoalidade, probidade, lisura, preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com ressalva ao disposto no Art. 1º.

Pouso Alegre, 06 de junho de 2022.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

EYDER DE SOUZA LAMBERT
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:68210BAE

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.468, DE 06 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a delegação de competência específica ao Secretário de Administração e Finanças, Silvestre Candido de Souza Turbino.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município, decreta:

Art. 1º. Fica delegada competência específica ao Secretário de Administração e Finanças, Silvestre Candido de Souza Turbino, nomeado pela Portaria nº 4.231 de 06 de junho de 2022, para autorização de transferência de veículos de propriedade do Município de Pouso Alegre/MG.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 5.203/2020, o presente Decreto entra em vigor em 20 de junho de 2022.

Pouso Alegre, 06 de junho de 2022.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

EYDER DE SOUZA LAMBERT
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:F103D52B

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 66/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO Nº66/2022 – Objeto: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de adequação visual para prevenção e combate a incêndio das edificações públicas com fornecimento de materiais e equipamentos". A sessão pública será realizada no dia 28 de junho de 2022 às 9:00 h. O Edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de PEN_DRIVE, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre e ainda através do site http://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com –

DEREK WILLIAM MOREIRA ROSA-
Pregoeiro Municipal -

Pouso Alegre 08 de junho de 2022.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:05586DAA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 65/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº65/2022 – Objeto: "Aquisição de materiais para utilização em sinalização de trânsito tipo temporária, para uso em vias públicas". A sessão pública será realizada no dia 29 de junho de 2022 às 9:00 h. O Edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de PEN_DRIVE, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre e ainda através do site http://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com —

DEREK WILLIAM MOREIRA ROSA
Pregoeiro Municipal

Pouso Alegre 09 de junho de 2022.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:DDFEAB42

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO 136/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 46/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO 136/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022. Processo Administrativo nº87/2022. Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG**" CONTRATADA: **MB SERVICE**

EIRELI. Valor do contrato : R$583.328,76 (quinhentos e oitenta e três mil,trezentos e vinte oito reais e setenta e seis centavos) .Vencedora dos itens 01,02,03..Prazo de vigência do contrato : 12 meses a contar da assinatura do contrato Data de assinatura :08/06/2022.

FICHA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO	ORIGEM
1142	02.09.2212.0015.0451.0029.3.33.90390	SERVIÇOS DE GESTÃO DO CEMITÉRIO	PRÓPRIO
644	02.09.2090.0004.0122.0029.3.33.90390	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - Outros Serviços de Terceiros	PRÓPRIO

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:709C8295

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 139/2020 - PREGÃO Nº 08/2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação de prazo contrato Nº 139/2020 - PREGÃO nº 08/2020 - Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO, DE FORMA CONTINUA DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA."** – CONTRATADO: RM CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI. O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses, com término previsto para 10/06/2023. Data assinatura: 10/06/2022. Dotação orçamentária nº 02.007.000.0012.0367.0027.2076.3.3.90.34.00 – ficha 1601 / nº 02.007.000.0012.0122.0026.2052.3.3.90.34.00 – ficha 1600 /nº 02.006.000.0008.0244.0025.2028.3.3.90.34.00 – ficha 1604 / nº 02.006.000.0008.0244.0025.2031.3.3.90.34.00 – ficha 445 / nº 02.011.000.0010.0122.0002.2102.3.3.90.34.00 – ficha 431.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:34DE97E1

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 104/2021 - PREGÃO ELETRONICO Nº 21/2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 104/2021 – PREGÃO nº 21/2021 - Objeto: "**LOCAÇÃO DE MINICARREGADEIRA, COM OPERADOR, INCLUINDO O TRANSPORTE CARRETA (REBOQUE).**" – CONTRATADO: BRUNHARA E BRUNHARA LTDA. O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses, com termino previsto para 01/06/2023. Data assinatura: 01/06/2022. .Dotação orçamentária nº 02.008.0015.0451.0029.2092.3.3.90.39.00 – ficha 1461 .

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:510A5503

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ERRATA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG– ERRATA – Concorrência Pública Nº 03/2022, onde se lê Concessão onerosa de uso para a exploração dos banheiros e guarda volumes do Terminal Rodoviário de Pouso Alegre, leia-se Concessão do serviço público dos banheiros e guarda volumes do Terminal Rodoviário de Pouso Alegre. Data de assinatura 09/06/2022.

WAGNER MUTTI TAVARES –
Secretário Municipal de Transito e Transportes.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:3DE4894C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PRESENCIAL Nº 001/2022

Processo Licitatório nº 005/2022 – Modalidade: Registro de Preços nº 001/2022.
Objeto: Reequilíbrio econômico e financeiro dos preços registrados para o do **item 08** – PÃO FRANCÊS DE 50 GRS. * de 1ª qualidade de produção do dia da entrega, farinha de trigo tipo., de R$14,40 (quatorze reais e quarenta centavos) para R$24,72 (vinte e quatro reais e setenta centavos), a partir de 01/06/2022, cujo processo licitatório tem como objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal do Prata/MG.
Partes: Município de Prata e **HORTIFRUTI CENTRAL NUNES LTDA-ME.**
Fundamento Legal: art. 65, inciso II, letra "d", da Lei nº 8.666/93.
Valor global termo aditivo: R$20.764,80 (vinte e mil setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).
Valor Global da Ata de Registro de Preços: R$260.601,66 (duzentos e sessenta mil seiscentos e um reais e sessenta e seis centavos).
Data da assinatura: 01/06/2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:90A3ED7F

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº 009/2021 – C

Processo Licitatório nº 207/2021 – Modalidade: Pregão– Registro de Preços nº 009/2021.
Objeto: Reequilíbrio econômico e financeiro inicial dos preços registrados para o item nº 04 Isosource 1.5, de R$27,50 (vinte e sete reais e cinquenta centavos), para R$30,19 (trinta reais e dezenove centavos) e para o item nº 11 Nutren Junior - Lata com 400g, de R$43,11 (quarenta e três reais e onze centavos), para R$49,52 (quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos) **a partir de 27/05/2022**, cujo objeto é o registro de Preços para futura e eventual aquisição de suplementos alimentares e para atender as demandas judicias impostas ao Município.
Partes: Município de Prata e **TERENCIO FRANCO MAMEDE-EPP.**
Fundamento Legal: art. 65, inciso II, letra "d", da Lei nº 8.666/93 e art. 313 do Código Civil.
Valor Global da Ata de Registro de Preços: **R$272.351,70 (duzentos e setenta e dois mil trezentos e cinquenta e um reais e setenta centavos)**.
Data da assinatura: 27/05/2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:782F9D5B

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 353/2021

Processo Licitatório nº 467/2021 – Modalidade: Tomada de Preços nº 024/2021.

Partes: Município de Prata-MG e **GUSTAVO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI**.
Objeto: Prorrogar o prazo de execução dos serviços, cujo objeto é "Contratação de empresa especializada para execução de obras/serviços de engenharia, visando a construção de uma pista de skate, na Praça Juscelino Kubitschek, Bairro Edna, Município de Prata/MG. Atendendo a Emenda Impositiva nº02/2020 da LOA 2020."
Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666/93.
Prazo de execução: fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 03 (três) meses, a contar de 19/05/2022 com término previsto para 18/08/2022.
Data da assinatura: 18/05/2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:CB7A5147

ASSESSORIA JURÍDICA
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 092/2022

No Extrato de Contrato Administrativo nº 092/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 05/05/2022, página 180, ANO XIV, 3255, lavra-se a seguinte ***RETIFICAÇÃO*** sem prejuízos de sua vigência e efeitos:

ONDE SE LÊ: "Processo Licitatório nº 036/2021 – Modalidade: Regime de Contração por Registro de Preços (RDC) nº 002/2021."

LEIA-SE: "Processo Licitatório nº 332/2021 – Modalidade: Adesão mediante Carona."

ONDE SE LÊ: "Prata-MG, em 07/04/2022."

LEIA-SE: "Prata-MG, em 28/04/2022."

Prata-MG, 09 de junho de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:D766519D

ASSESSORIA JURÍDICA
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 091/2022

Processo Licitatório nº 036/2021 – Modalidade Adesão Carona, formalizado Contrato Administrativo nº 091/2022 e publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 05/05/2022, página 180, ANO XIV, 3255, lavra-se a seguinte ***RETIFICAÇÃO*** sem prejuízos de sua vigência e efeitos:

ONDE SE LÊ: "Prata-MG, em 07/04/2022."

LEIA-SE: "Prata-MG, em 28/04/2022."

Prata-MG, 09 de junho de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:05C38133

ASSESSORIA JURÍDICA
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 093/2022

Processo Licitatório nº 416/2022 – Modalidade Adesão Carona, formalizado Contrato Administrativo nº 093/2022 e publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 10/05/2022, página 144, ANO XIV, 3258, lavra-se a seguinte ***RETIFICAÇÃO*** sem prejuízos de sua vigência e efeitos:

ONDE SE LÊ: "Prata-MG, em 25/04/2022."

LEIA-SE: "Prata-MG, em 28/04/2022."

Prata-MG, 09 de junho de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:EADA9797

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 330/2021.

Processo Licitatório nº 457 – Modalidade: Registro de Preços nº 059/2021.
Partes: Município de Prata-MG e SAN MARINO ÔNIBUS empresa incorporada por **CIFERAL INDÚSTRIA DE ÔNIBUS LTDA**
Objeto: A partir da vigênciadeste aditivo a Contratada passa a qualificar-se como **CIFERAL INDÚSTRIA DE ÔNIBUS LTDA** inscrita no **CNPJ: 30.314.561.0006-30** com endereço a Rua Irmão Gildo Schiavom 110 – Bairro Ana Reck – Caxias do Sul através do seu representante Sidnei Vargas da Silva gerente comerical, inscrito no CPF nº 377.402.700-59 com endereço a Av. Rio Branco, nº 4889, Bairro Caxias do Sul – RS, em substituição a empresa SAN MARINO ÔNIBUS a qual foi Incorporada pela empresa anterior. Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais constantes no contrato primitivo, notadamente naquilo que o presente instrumento não dispuser de forma contrária.
Data da assinatura: 27/04/2022

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:EE6F3C55

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 330/2021.

Processo Licitatório nº 457 – Modalidade: Registro de Preços nº 059/2021.
Partes: Município de Prata-MG e SAN MARINO ÔNIBUS empresa incorporada por **CIFERAL INDÚSTRIA DE ÔNIBUS LTDA**
Objeto: A partir da vigencia deste aditivo a Contratada passa a qualificar-se como **CIFERAL INDÚSTRIA DE ÔNIBUS LTDA** inscrita no **CNPJ: 30.314.561.0006-30** com endereço a Rua Irmão Gildo Schiavom 110 – Bairro Ana Reck – Caxias do Sul através do seu representante Sidnei Vargas da Silva gerente comerical, inscrito no CPF nº 377.402.700-59 com endereço a Av. Rio Branco, nº 4889, Bairro Caxias do Sul – RS, em substituição a empresa SAN MARINO ÔNIBUS a qual foi Incorporada pela empresa anterior. Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais constantes no contrato primitivo, notadamente naquilo que o presente instrumento não dispuser de forma contrária.
Data da assinatura: 27/04/2022

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:EA814F8D

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
ATA DA REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

No dia oito de junho de dois mil e vinte e dois (08/06/2022), às dezessete horas, no Plenário Câmara Municipal de Prata, sito a Praça XV de Novembro nº 35, reuniram-se os vereadores: Ane Rose Vieira Freitas, Artur Bruno Lemes Menezes, Cleiton Dias da Silva, Danilo Silva Vieira, Donilson Nunes Silva, Jair Pires, Ozanan de Oliveira Macedo, Tiago Nunes Menezes da Silva. A vereadora Ane Rose Vieira Freitas na condição de Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação declarou aberta a Reunião das Comissões Permanentes. Em seguida, na discussão e votação do Projeto de Lei Complementar nº006/2022 que "Altera a Lei Complementar n. 004 de 31 de janeiro de 2006, que dispõe sobre o plano de cargo, carreira e remuneração dos servidores da educação do Município do Prata, na forma que especifica e dá outras providências" de autoria do Prefeito Municipal. As Comissões de Legislação, Justiça e Redação; Serviços Públicos, Política Urbana, Rural e Habitação; Educação, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente; Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor se manifestaram favoravelmente em relação a tramitação do Projeto de Lei. Na discussão e votação do Projeto de Lei nº022/2022 que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2023 e contém outras providências" de autoria do Prefeito Municipal. As Comissões de Legislação, Justiça e Redação; Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor se manifestaram favoravelmente em relação a tramitação do Projeto de Lei. A Comissão de Serviços Públicos, Política Urbana, Rural e Habitação; Educação, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente não se manifestaram em razão da ausência de pertinência temática nos termos do art. 97 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Prata. A Presidente declarou suspensa a reunião para que fosse lavrada a ata. Após a lavratura a Presidente solicitou que o Relator Ozanan de Oliveira Macedo realizasse a leitura da ata da presente reunião, que depois de lida, será assinada por todos. Nada mais havendo a Presidente da Comissão de Legislação Justiça e Redação agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a Reunião da qual eu, Ozanan de Oliveira Macedo, Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, lavrei ata.

Plenário da Câmara Municipal do Prata, em 08 de junho de 2022.

Publicado por:
Rodolfo Marques Silva
Código Identificador:53FECEE8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTAS DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022.

O Município de Prata/MG torna pública a sessão de abertura dos envelopes de propostas das empresas habilitadas **CONSTRUTORA ATLAS LTDA, ESPAÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI-ME** e **GUSTAVO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI**, referentes ao Processo Licitatório nº 090/2022, na modalidade Tomada de Preços nº 003/2022, datado de 06/05/2022, do tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de obras/serviços de engenharia visando a construção de uma Praça no Bairro Morada do Sol, situada na Rua Guarani, s/nº, no município do Prata/MG. Recurso de Doação conf. Lei 2.727, de 04 de maio de 2021 c/c 51618-X, foi fixada para o dia **10 de junho de 2022, às 14 horas**, na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br. Prata-MG, em 09 de junho de 2022.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:1F4FCED3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº044/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 026/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 044/2022
Pregao Eletrônico nº 026/2022
O Município de Pratinha-MG, torna pública a **AQUISIÇÃO DE VEICULOS ZERO KM 2022, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS DE EDUCAÇÃO CONVÊNIO N 1261001022/2022/SEE, CONVÊNIO Nº 1261000691/2022 E DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE DE PRATINHA/MG.**
Limite Acolhimento das propostas comerciais e abertura do certame: Dia 28/06/2022 às 09:00 (nove horas).
Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF.
O Edital em inteiro teor estará a disposição dos interessados nos sites w.w.w.licitanet.com.br e www.pratinha.mg.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Praça do Rosário, nº 365, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 07:00 às 16:00. Telefone (034) 3637-1220.

Pratinha MG, 09 de junho de 2022.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:19699B8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
ADITAMENTO DE CONTRATO DO PROCESSO N]55/2020 TOMADA DE PREÇO Nº17/2020

4º EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
ORIGEM: Tomada de Preços 17/2020
OBJETO: Execução de obra sob o regime de Empreitada Global para cobertura metálica na quadra Esportiva da Escola Municipal Coronel Neca de Paula, da Cidade de Pratinha-MG.
DATA DO ADITAMENTO: 09/06/2022
CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal
CONTRATADA: R D DUARTE CONSTRUÇÕES LTDA
NOVA VIGÊNCIA: 12/08/2022

Prefeitura Municipal de Pratinha/MG Em 09 de Junho de 2022

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:825EAAC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO.

EXTRATO DE CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2022- PREGÃO DE Nº 42/2022 Contratante: Município de Quartel Geral Contratado: **MINASMÁQUINAS S/A. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO VAN 0 KM, NOVO DE FÁBRICA EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.791 DE OUTUBRO DE 2021, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Valor total: R$ 330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais).

Quartel Geral, 08 de junho de 2022.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS.
Presidente da CPL;

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:C287EAD8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PROCESSO 80 - 2022

Cibele de Assis Campos, Pregoeira, designado pela Portaria 088/2021, comunica que no certame em epígrafe Processo: 80/2022 Pregão Eletrônico: 01/2022, que tem como objeto: **AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE** que não houve licitante interessado na sessão pública realizada no dia 08/06/2022, estando a licitação deserta.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:65DE00AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINSITRATIVO N° 213/2021 PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 091/2021 TOMADA DE PREÇO N° 006/2021

CONTRATO ADMINSITRATIVO N° 213/2021
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 091/2021
TOMADA DE PREÇO N° 006/2021

Pelo presente instrumento de Contrato Administrativo, por um lado, MUNICIPIO DE RECREIO, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n° 17.735.754/0001-92, com sede na Rua Prefeito José Antônio, n° 126, Centro, Recreio/MG, representado pelo Prefeito Municipal, José Maria André de Barros, brasileiro, casado, aposentado, portador do CPF sob o n° 156.577.956-87, doravante denominado simplesmente de CONTRATATANTE, e de outro lado, **AFW COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n°11.919.604/0001-52, com sede na Avenida Regina Antunes Napoleão, nº 278, Bairro Cardoso de Melo, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, representada pelo Senhor Alessandro Carlos de Oliveira Cidrini, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade n° M – 11.306.963 expedida pela SSP/MG e CPF sob o n°046.119.976-93, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, tem entre si justo e avençado o presente instrumento de termo aditivo, nos termos estabelecidos no Art. 57, II, § 1º incisos I a VI e § 2º da Lei Federal 8666/93 e seguintes vinculado ao Processo de Licitação n° 091/2021, Tomada de Preço n° 006/2021, mediante as cláusulas do contrato original e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: **DO OBJETO**

1.1-O presente termo tem como objeto: Contratação de empresa especializada, pelo regime de execução indireta, de empreitada a preço unitário e critério de seleção pelo menor preço global, para reforma e adequação de salas de aula no térreo e ampliação de salas de aulas no primeiro pavimento na Escola Municipal João Damasceno em Recreio-MG.

1.2- Fica prorrogado prazo de vigência do contrato administrativo Nº 213/2021,
Processo de Licitação n° 091/2021, Tomada de Preço n°006/2021, em consonância com o disposto no Art. 57, II, § 1º incisos I a VI e § 2º da Lei Federal 8666/93, pelo prazo de 06 (seis) meses. O prazo de execução da obra fica sendo até 10/08/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 – As despesas decorrentes correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Dotação Orçamentária: Obras e Instalações 4.4.90.51.00
Ficha: 186/186/186
Fonte: 101/119/164

CLÁUSULA TERCEIRA: **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1 – Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA: **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 – É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, o foro da Comarca de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma e para os fins de direito para dirimir todas as dúvidas que surgirem do presente instrumento na presença das testemunhas.

Recreio, 08 de junho de 2022.

MUNICÍPIO DE RECREIO
Contratado

ALESSANDRO CARLOS DE OLIVEIRA CIDRINI
Contratante

PARECER JURÍDICO
Analisando os termos do contrato em epígrafe somos de parecer favorável ao mesmo.
Recreio, MG, 08 de junho de 2022.

CAROLINA MEIRA RIBEIRO
Procuradora Jurídica
OAB/MG 175.743

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:C53B4741

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1048/2.022

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR EFETIVO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - CEDER o (a) servidor (a) efetiva **ANA PAULA SILVA DIAS,** matrícula 18202, no cargo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I**, lotada **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**, para a **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO – SEDE**, no período de um ano, a contar de **13/06/2022**, com ônus para a **CESSIONÁRIO,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 08 DE JUNHO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B5C6E434

GERÊNCIA LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO Nº 012/2022.

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022
Processo Adm: Nº 269/2021

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS COLETIVO E EXECUTIVO, MICRO ÔNIBUS E VANS POR KILÔMETRO RODADO PARA ATENDER AS DEMANDAS NO TRANSPORTE DE ATLETAS, TIMES, GRUPO DE DANÇA, ARTISTAS, BANDAS DE MÚSICOS E OUTROS.

Empresas vencedoras valor total: R$460.200,00(quatrocentos e sessenta mil e duzentos reais):**SOUZA PINTO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E SERVIÇOS LTDA**(10177310000130) com os lotes: 2 e 3 no valor total de R$460.200,00 (quatrocentos e sessenta mil e duzentos reais).

Itens fracassados:1 e 4

RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 09 de junho de 2022

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:88C548BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 018/2018 PROCESSO Nº 347/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 4º Termo Aditivo ao CONTRATO de Locação de Imóvel N° 018/2018, Processo: Nº 347/2017.

Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, (Locatário) e **ELISABETE NOGUEIRA, ELAINE COSTA NOGUEIRA QUE TEM COMO CURADORA PROVISÓRIA ELISABETE NOGUEIRA E JOSÉ GERALDO SILVA DA GLÓRIA,** (Locadores).

Objeto do aditivo: Prorrogação de Prazo vigência 12 meses com termo inicial de vigência em 26/05/2022 e término em 26/05/2023, perfazendo o valor de R$ 39.324,84 (trinta e nove mil, trezentos e vinte e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

Data da assinatura do Aditivo: 06 de junho 2022.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0D24E0C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, através da Secretaria Municipal de Educação o extrato dos atos de Autorização e Ratificação referente ao Processo 069/2022 - Locação de Imóvel para Instalação do Núcleo Apoio Psicopedagógico Infanto Juvenil – NAPPI, no valor mensal de R$4.166,60 (Quatro mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta centavos), através da Sra. **VICENTINA DE CARVALHO**.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS/
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:1AC93FA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO Nº 244/2020, PREGÃO Nº 018/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 111/2021 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PRODUÇÃO E EXECUÇÃO DE EVENTOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE, COM LOCAÇÃO DE TODA A INFRAESTRUTURA – REGISTRO DE PREÇO – EMPRESA AT PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

• 08.002.12.122.0101.2218 – Manutenção da Superintendência Administrativa/Educação – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 101 – Ensino 25% - Ficha 419.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descrita, mantidas as demais cláusulas constantes no contrato de prestação de serviços.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 07 de junho de 2022.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A9F12718

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PREGÃO ELETRÔNICO N° 33/2022

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA/MG,PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022, torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, que será realizado o PREGÃO ELETRÔNICO N° 33/2022, tipo menor preço por item, no dia 23/06/2022 às 09:00hs (nove horas). Objeto: Contratação de empresa habilitada para fornecimento de materiais e equipamentos hospitalares, em atendimento às demandas da Secretaria de Saúde. Edital poderá ser examinado e solicitado no setor de licitações do

Município e, ainda, no portalwww.bll.org.br. Maiores informações pelo tel: (31) 3753.1254;e-mail: licitacoesrioespera@gmail.com.

Rio Espera/MG, 09 de junho de 2022.

AMANDA DE CÁSSIA DA CRUZ.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:5B118DF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 4464/2022

PORTARIA N. 4464/2022

Concede Férias Regulares a Servidora que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regulares à servidora Amanda Costa Cruz, matrícula nº 1966, no período de 18/07/2022 a 01/08/2022.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) à servidora mencionada no caput.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 09 de junho de 2022.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:779E04A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
PORTARIA Nº 065/2022, DE 09 DE JUNHO DE 2022.

PORTARIA Nº 065/2022, DE 09 DE JUNHO DE 2022.

Nomeia Servidor (a) que menciona, aprovado (a) no Concurso público 01/2016, homologado pela Portaria 140, de 27 de dezembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o candidato relacionado, abaixo, habilitado em Concurso Público n° 01/2016, conforme homologação publicada em 28/12/2016, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM)/MG (Código Identificador 016AC171), para cargo a seguir indicado, por sua especialidade, do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Rubelita, conforme especifica:

Cargo – Facilitador do Serviço de Convivência
Nome Classificação
Gerlane Ferreira Ramos 5º

Art. 2º - O(a) nomeado(a) pela presente Portaria, uma vez empossado em seu respectivo cargo, entrará em exercício na Administração Municipal em até 30 (trinta) dias, contados da data da nomeação.

Art. 3º - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação, se não ocorrer à posse ou exercício, nos prazos legais, acima estipulados.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 9 de junho de 2022.

JOSE TRINDADE FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:648BA224

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rubelita torna-se público a Ratificação da Adesão a Ata de Registro de Preços nº001/2022 - CIMAMS, em favor da empresa JJM Automóveis e Serviços Ltda - CNPJ Nº 17.426.228/0001-40, objetivando a aquisição de 05 veículos automotores pgt com Recursos: Res. SES nº7.554, MS nº11759447000/121003 e Convênio SEDESE nº1481002039/2021. Valor total da aquisição R$372.461,00. (Trezentos e setenta e dois mil e quatrocentos e sessenta e um reais). Em 09 de junho de 2022 –

JOSÉ TRINDADE FERREIRA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:CE39B336

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO N.º 62/22

Processo Licitatório n.º 112/2022
Dispensa n.º 06/2022
Contrato n.º 62/22

Contratado (a): HE EXPRESS TURISMO LTDA
CNPJ: 06.007.438/0001-88

Objeto: Prestação de serviços de transporte para estudantes universitários e técnicos, com veículo com capacidade mínima de 48 lugares, conforme rotas descritivas e atendendo ao calendário com programação de acordo com os dias letivos.

Valor: O Valor Total Estimado é de **R$ 42.789,00 (quarenta e dois mil setecentos e oitenta e nove reais).**

Vigência: Onde se lê: 24/05/2022 a 15/06/2022, ou até a assinatura do contrato proveniente do processo licitatório, leia-se: 24/05/2022 a 15/07/2022, ou até a assinatura do contrato proveniente do processo licitatório.

Data da assinatura: 24 de maio de 2022

Santa Bárbara, 09 de junho de 2022

MELYNA DE OLIVEIRA VILARINO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:9576CCD6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 47/2022

Processo n.º: 030/2022
Pregão Eletrônico nº.: 17/2022
Ata de Registro de Preços n.º: 47/2022

Promitente Fornecedora: ABA SANTOS DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 23.359.559/0001-08

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais médicos e odontológicos para atender as necessidades das Unidades de Saúde e usuários atendidos da Rede Municipal de Saúde, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor total estimado é de **R$ 53.326,50 (cinquenta e três mil trezentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).**

Vigência: 12 meses, iniciando a partir da data da assinatura.

Data da assinatura: 09/06/2022.

Santa Bárbara, 09 de junho de 2022

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:4DFA9984

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 48/2022

Processo n.º: 030/2022
Pregão Eletrônico nº.: 17/2022
Ata de Registro de Preços n.º: 48/2022

Promitente Fornecedora: D&D PRODUTOS E LIMPEZA LTDA
CNPJ: 11.372.104/0001-43

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais médicos e odontológicos para atender as necessidades das Unidades de Saúde e usuários atendidos da Rede Municipal de Saúde, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor total estimado é de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

Vigência: 12 meses, iniciando a partir da data da assinatura.

Data da assinatura: 07/06/2022.

Santa Bárbara, 09 de junho de 2022

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:3D1D2142

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 51/2022

Processo n.º: 030/2022
Pregão Eletrônico nº.: 17/2022
Ata de Registro de Preços n.º: 51/2022

Promitente Fornecedora: F V P COELHO
CNPJ: 26.294.192/0001-80

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais médicos e odontológicos para atender as necessidades das Unidades de Saúde e usuários atendidos da Rede Municipal de Saúde, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor total estimado é de R$ 12.205,65 (doze mil duzentos e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

Vigência: 12 meses, iniciando a partir da data da assinatura.

Data da assinatura: 07/06/2022.

Santa Bárbara, 09 de junho de 2022

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:43CEE04A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 53/2022

Processo n.º: 030/2022
Pregão Eletrônico nº.: 17/2022
Ata de Registro de Preços n.º: 53/2022

Promitente Fornecedora: MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 05.343.029/0001-90

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais médicos e odontológicos para atender as necessidades das Unidades de Saúde e usuários atendidos da Rede Municipal de Saúde, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor total estimado é de R$ 281.250,00 (duzentos e oitenta e um mil duzentos e cinquenta reais).

Vigência: 12 meses, iniciando a partir da data da assinatura.

Data da assinatura: 09/06/2022.

Santa Bárbara, 09 de junho de 2022

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:F6CDDD0A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 57/2022

Processo n.º: 030/2022
Pregão Eletrônico nº.: 17/2022
Ata de Registro de Preços n.º: 57/2022

Promitente Fornecedora: S N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 33.013.528/0001-54

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais médicos e odontológicos para atender as necessidades das Unidades de Saúde e usuários atendidos da Rede Municipal de Saúde, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor total estimado é de R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais).

Vigência: 12 meses, iniciando a partir da data da assinatura.

Data da assinatura: 09/06/2022.

Santa Bárbara, 09 de junho de 2022

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:38FD6191

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 59/2022

Processo n.º: 030/2022
Pregão Eletrônico nº.: 17/2022
Ata de Registro de Preços n.º: 59/2022

Promitente Fornecedora: VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 11.308.834/0001-85

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais médicos e odontológicos para atender as necessidades das Unidades de Saúde e usuários atendidos da Rede Municipal de Saúde, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor total estimado é de R$ 21.375,00 (vinte e um mil trezentos e setenta e cinco reais).

Vigência: 12 meses, iniciando a partir da data da assinatura.

Data da assinatura: 08/06/2022.

Santa Bárbara, 09 de junho de 2022

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:C6B83DED

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 83/2022

Processo n.º: 101/2022
Pregão Eletrônico nº.: 60/2022
Ata de Registro de Preços n.º: 83/2022

Promitente Fornecedora: W & M PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 08.111.000/0001-70

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais locações e serviços de instalação de palcos, galpões e arquibancadas, conforme especificações discriminadas abaixo para atender a demanda da Secretaria de Cultura, Desenvolvimento do Turismo e Esportes na realização dos eventos a serem realizados no município sendo este executado na sede, distritos e comunidades, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor total estimado é de R$ 1.688.200,00 (um milhão, seiscentos e oitenta e oito mil e duzentos reais).

Vigência: 12 meses, iniciando a partir da data da assinatura.

Data da assinatura: 03/06/2022

Santa Bárbara, 09 de junho de 2022

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretário Municipal de Cultura, Desenvolvimento do Turismo e Esporte

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:505455B8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 066/2022

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 126/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 066/2022– Objeto:Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a realização de todas as etapas pertinentes aos Processos Seletivos Simplificados, os quais objetivam o provimento de vagas legais e/ou formação de Cadastro Reserva (CR) do Quadro Geral dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/MG, compreendendo, a saber: elaboração e publicação de editais e seus anexos; elaboração e publicação do edital de convocação para as provas; organização dos locais de aplicação das provas; impressão das provas; empacotamento das provas; coordenação e aplicação das provas; correção das provas teóricas através de equipamento de leitura ótica e/ou correção das provas práticas e realização de entrevistas (quando houver); apresentação e publicação dos resultados; respostas à eventuais recursos; contratação de fiscais e apoio técnico em todas as etapas do certame; seguindo todas as especificações do quadro de vagas, conforme as características, condições, obrigações e requisitos técnicos do termo de referência e demais anexos, conforme edital.Data do recebimento das propostas e documentos:**29/06/2022**às09:00 horasnaPlataforma de licitações licitar digital–www.licitardigital.com.br- Edital à disposição nos siteswww.santabarbara.mg.gov.br,www.licitardigital.com.bre na Prefeitura.

Santa Bárbara, 09/06/2022 -

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:3B3EFDD0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2022

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 125/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/2022 – Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos para a alimentação e cuidados de animais de médio e grande porte apreendidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária, conforme Lei de nº 1914/2019**. Data do recebimento das propostas e documentos: **28/06/2022** às 09:00 horas na Plataforma de licitações Licitar Digital – www.licitardigital.com.br. Edital à disposição nos sites www.santabarbara.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br e na Prefeitura.

Santa Bárbara, 09/06/2022 -

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:2AF05F17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022

O Município de Santa Barbara do Leste, torna público o resultado do Processo Administrativo nº. 112/2022 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 022/2022 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material esportivo e outros de forma fracionada. Vencedores: – Melo Distribuidora de Materiais Eireli – CNPJ – 35.502.416/0001-92 – Lote 01 - Valor global R$ 50.000,00 – Maiara Oliviera Pereira Vieira 101520646-80 - ME – CNPJ – 34.442.747/0001-11 – Lote 02 - Valor global R$ 32.900,00. -

Santa Barbara do Leste 09/06/2022.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:6B225DAA

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022

O Município de Santa Barbara do Leste – Publicação da Homologação/Adjudicação – Processo Administrativo nº. 133/2022 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 026/2022 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar e atender as demandas do restaurante popular de forma fracionada. Vencedores: – Supermercado Santa Barbara Eireli - EPP - CNPJ - 38.680.070/0001-00 – lote 01 - Valor total R$ 94.400,00 – lote 02 - Valor total R$ 22.900,00 – lote 04 - Valor total R$ 56.900,00 – lote 05 - Valor total R$ 7.400,00 – lote 06 - Valor total R$ 12.400,00 — lote 07 - Valor total R$ 54.000,00 – lote 09 - Valor total R$ 539.900,00 – lote 10 - Valor total R$ 37.900,00 – lote 11 - Valor total R$ 59.900,00 – Minas Vale Distribuidora de Alimentos Eireli - EPP - CNPJ - 28.088.733/0001-49 – lote 03 - Valor total R$ 5.000,00 – lote 08 - Valor total R$ 26.500,00.

Santa Barbara do Leste 09/06/2022.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:10A3EE0E

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DA HOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022

O Município de Santa Barbara do Leste – Publicação da Homologação/Adjudicação – Processo Administrativo nº. 064/2022 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 014/2022 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimentode Material de Limpeza e Consumo de forma fracionada. Vencedores: – Supermercado Santa Barbara Eireli - EPP - CNPJ - 38.680.070/0001-00 – lote 01 - Valor total R$ 34.000,00 – TSB Comércio e Distribuidora Ltda - CNPJ - 27.989.934/0001-54 – lote 02 - Valor total R$ 7.070,00 – lote 05 - Valor total R$ 25.300,00 – lote 11 - Valor total R$ 9.550,00 – lote 13 - Valor total R$ 35.500,00 – Limpando Higiene e Limpeza Eireli - CNPJ - 30.804.420/0001-91 – lote 03 - Valor total R$ 63.630,00 – lote 07 - Valor total R$ 35.900,00 – lote 12 - Valor total R$ 19.000,00 – Melo Distribuidora de Materiais Eireli - ME - CNPJ - 35.502.416/0001-92 – lote 04 - Valor total R$ 21.513,00 – lote 06 - Valor total R$ 37.500,00 – lote 08 - Valor total R$ 33.900,00 – lote 09 - Valor total R$ 43.800,00 – lote 10 - Valor total R$ 60.600,00 – Minas Vale Distribuidora de Alimentos Eireli - EPP - CNPJ - 28.088.733/0001-49 – lote 14 - Valor total R$ 9.140,00.

Santa Barbara do Leste 09/06/2022.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:8B260655

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório n° 090/2022
Dispensa De Licitação N° 040/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Cumpridas as formalidades legais, haja vista os atos contidos no presente processo de dispensa e, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo art. 54 da Lei nº 14.133/21, fica **RATIFICADA** a contratação direta por Dispensa de Licitação nº 040/2022, nos seguintes termos:

CONTRATADO: SUPER SAFRA AGRONEGOCIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 32.664.561/0002-62, estabelecida na Avenida João Mendes Magalhães, n 285, Loja 01, Centro, Matipó-MG, representada por Assis Leonardo Faria Carvalho, inscrito no CPF: 064.490.366-05 e RG MG-13.587.084

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada para fornecimento de 01 (um) trator cortador de grama dirigível para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, e fornecimento de 01 (um) compressor de ar 02 estágios de alta pressão para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Jatyr Guimarães de Paula

VALOR: R$43.000,00 (quarenta e três mil reais)

VIGÊNCIA: a partir de sua assinatura até 31/12/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas deste processo licitatório correrão por conta das Dotações Orçamentárias relacionadas abaixo, regularmente previstas no orçamento do Município de Santa Margarida - MG:

Código Dotação:

02.07.02.10.302.0039.1065.44905200. Ficha 1129. Fonte 155 / 159.
02.09.01.15.122.0041.1076.44905200. Ficha 1333. Fonte 100/170.

Por fim, determino que seja dada a devida publicidade legal, nos termos do art. 54 da Lei nº 14.133/2021, e que após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santa Margarida-MG, 09 de Junho de 2022.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:F851E0A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA PROCESSO 096/2022 - DISPENSA 10030/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
José Elias Figueiredo, Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 8.666/93 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo

Licitatório nº 96/2022, RATIFICO a Dispensa nº 10030/2022, que visa a aquisição de andaime tipo tubular para a secretaria de obras do Município de Santana da Vargem/MG.
Contratado: AÇOLOK INDUSTRIA E COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE ANDAIMES LTDA., CNPJ nº 37.657.154/0001-60, Rua João Ventura Batista, nº 753, Bairro Vila Guilherme, São Paulo/SP.
Objeto: Aquisição de andaime tipo tubular para a Secretaria de Obras do Município de Santana da Vargem
Ficha: 128
Dotação Orçamentária: 02.051.04.122.0402.2010.4.4.90.52.00 - SECRETARIA DE OBRAS
Valor: R$ 7.726,00 (sete mil, setecentos e vinte e seis reais).
Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem, 09 de junho de 2022.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mendonça Ferreira
Código Identificador:95822AB3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 04/2022

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Inexigibilidade nº 04/2022 – Processo Licitatório nº 19/2022. Objeto: **Chamamento Público para Contratação de Pessoa física e/ou jurídica para prestação de serviços de chaveiro em geral com fornecimento de mão de obra e do material necessário para atender a necessidade do Município de Santana da Vargem/MG.** O Recebimento dos envelopes será na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem/MG a partir das 07hs do dia 20/06/2022 e ficará disponível para novos interessados até 19/06/2023.O edital está disponível no site www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Departamento de compras e licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem - CEP 37.195-000. Informações pelos telefones (35) 3858-1200, (35) 3858-1146 ou e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Publicado por:
Juliano Mendonça Ferreira
Código Identificador:AB8A21A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2022 PROCESSO Nº 90/2022

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Presencial nº 25/2022 – Processo Licitatório nº 90/2022. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTANA DA VARGEM/MG.** Tipo: Menor preço por item. O Recebimento das propostas a partir do dia 13/06/2022 a partir das 07:00min, na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem/MG a sessão terá início às 07h30 do dia **28/06/2022**. O edital está disponível no site www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Departamento de compras e licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem - CEP 37.195-000. Informações pelos telefones (35) 3858-1200, (35) 3858-1146 ou e-mail compras@santanadavargem.mg.gov.br.

Publicado por:
Juliano Mendonça Ferreira
Código Identificador:F2095553

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 31/2021- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES- CONTRATADA: EMANOEL HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA-MEI- PROCESSO LICITATÓRIO: 39/2021 DISPENSA 16/2021- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA PREVENTIVA PARA COMPUTADORES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, NOS TERMOS DO ARTIGO 24, CAPUT E INCISO II DA LEI N.º 8.666/93 E ALTERAÇÕES DO DECRETO PRESIDENCIAL Nº 9412 DE 18 DE JUNHO DE 2018- PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2021- VIGÊNCIA: 26/04/2022 26/04/2023-

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 26 DE ABRIL DE 2022-

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA-
Prefeito Municipal - Contratante

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:8A95082C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, CONSIDERANDO HAVER A SENHORA PRESIDENTE CUMPRIDO TODAS AS EXIGÊNCIAS DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO PROCESSO 36/2022 NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE: 03/2022, CREDENCIAMENTO 03/2022, CREDENCIAMENTO DE BANDA OU MÚSICO PARA O FORRÓ DA TERCEIRA IDADE, QUE ACONTECERÁ SEMANALMENTE, DE 20:00H ÀS 00:00, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE FORMA A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, VEM **HOMOLOGAR** O PRESENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO, PARA QUE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS E JURÍDICOS, EM FAVOR DAS EMPRESAS **EZEQUIEL ANTONIO SABINO**, INSCRITA NO CNPJ: 18.711.767/0001-94, COM SEDE NA RUA FRANCISCO RACHID, 20 BAIRRO POPULAR, S/N, CATAGUASES- MG REPRESENTADO NESTE ATO PELO SENHOR EZEQUIEL ANTONIO SABINO, CPF: 805.564.776-34, R$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS), **FLAVIO JOSE DE OLIVEIRA**, INSCRITA NO CNPJ: 22.812.548/0001-79, RUA JULIO LEITE ALVARENGA, 33, CENTRO, LARANJAL- MG, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR FLAVIO JOSE DE OLIVEIRA, CPF: 067.296.176-83, R$ 900,00 (NOVECENTOS REAIS), **VALDENIR BRANDÃO CORREA,** INSCRITA NO CNPJ: 46.385.624/0001-75, RUA PASXHOAL ALEXANDRE, 10, CENTRO, LARANJAL- MG, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR VALDENIR BRANDÃO CORREA, CPF: 055.483.586-00, R$ 900,00 (NOVECENTOS REAIS).

SANTANA DE CATAGUASES, MG, 06 DE JUNHO DE 2022.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:36426EFA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES

CONTRATADA: EZEQUIEL ANTONIO SABINOPROCESSO LICITATÓRIO: 36/2022
INEXOGIBILIDADE: 03/2022
OBJETO: MUSICOS
CONTRATO Nº 68/2022
VALOR:R$ 800,00
HOMOLOGAÇÃO: 06/06/2022 A 06/06/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES
CONTRATADA: FLAVIO JOSE DE OLIVEIRA
PROCESSO LICITATÓRIO: 36/2022
INEXOGIBILIDADE: 03/2022
OBJETO: MUSICOS
CONTRATO Nº 69/2022
VALOR:R$ 900,00
HOMOLOGAÇÃO: 06/06/2022 A 06/06/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES
CONTRATADA: VALDENIR BRNDÃO CORREA
PROCESSO LICITATÓRIO: 36/2022
INEXOGIBILIDADE: 03/2022
OBJETO: MUSICOS
CONTRATO Nº 69/2022
VALOR:R$ 900,00
HOMOLOGAÇÃO: 06/06/2022 A 06/06/2023

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 06 DE JUNHO DE 2022

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal –

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:7FCD510D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
"INSTITUI O TRABALHO EM HOME OFFICE DE SERVIDOR DA PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

PORTARIA MUNICIPAL Nº38/2022.

"Institui o trabalho em Home Office de servidor da Prefeitura de Santana de Cataguases/MG, e dá outras providências "

CONSIDERANDO o agravamento dos casos de COVID-19 em todo o território brasileiro, em especial no município de Santana de Cataguases;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade das atividades da secretaria municipal de educação, bem como a disponibilidade da ilustre Diretora da Creche Municipal em trabalhar Home Office, devido a seu afastamento decorrente da COVID-19, mas apresentando quadro clínico estável, havendo apenas a necessidade do isolamento, conforme protocolo de saúde;

O Município de Santana de Cataguases Estado de Minas Gerais, através do Prefeito Municipal Marcos Antônio Ferreira, nos termos do artigo 89, inciso II, alínea "a" da LOM baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º: Fica instituído o teletrabalho em home office para a servidora KATIA REGINA PEREIRA DA SILVA ABRITTA**,** portador do CPF nº 041.849.786-90, pelo prazo de 3 (três) dias, que poderá exercer suas atividades de sua residência, de modo a não prejudicar o andamento do serviço público.

PARÁGRAFO ÚNICO – Poderá ser prorrogado o prazo acima disposto, somente se o servidor ainda não estiver apto ao serviço, através da comprovação por atestado médico.

Artigo 2º - Eventuais requerimentos, solicitações, deverão ser feitos através do telefone (32) 3425-1445.

Artigo 3º - A presente portaria entrará em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Santana de Cataguases/MG, 08 de junho de 2022.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Ribeiro Bernardes Ferreira
Código Identificador:2FF03798

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
"RETIFICA PORTARIA MUNICIPAL E NOMEIA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.''

PORTARIA MUNICIPAL Nº37, DE 06 DE JUNHO DE 2022.

"Retifica portaria municipal e nomeia servidor ocupante de cargo comissionado, e dá outras providências.''

O Município de Santana de Cataguases Estado de Minas Gerais, através do Prefeito Municipal Marcos Antônio Ferreira, nos termos do artigo 89 da LOM, considerando a Lei Complementar nº 77/2022, e considerando o erro material na descrição do cargo constante na Portaria Municipal nº 35/2022, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º: Fica retificada a Portaria Municipal nº 35/2022 somente na descrição do cargo, para fins de ser nomeado o Sr. CÁSSIO RIGUINI VARGAS, inscrito na OAB/MG 184.244, para o cargo comissionado de **Advogado Geral Adjunto** do Município de Santana de Cataguases/MG.

Artigo 2º: A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24/05/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Santana de Cataguases/MG, 06 de junho de 2022.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Ribeiro Bernardes Ferreira
Código Identificador:D33B9513

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
"NOMEIA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.''

PORTARIA MUNICIPAL Nº39, DE 09 DE MAIO DE 2022.

"Nomeia servidor ocupante de cargo comissionado, e dá outras providências.''

O Município de Santana de Cataguases Estado de Minas Gerais, através do Prefeito Municipal Marcos Antônio Ferreira, nos termos do artigo 89 da LOM, considerando a Lei Complementar nº 77/2022, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º: Fica nomeado o Sr. JOAO MARIO PAES CORREA, inscrito na OAB/MG 66.425, para o cargo comissionado de **Advogado Geral** do Município de Santana de Cataguases/MG.

Artigo 2º: A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santana de Cataguases/MG, 09 de junho de 2022.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Ribeiro Bernardes Ferreira
Código Identificador:3D2EB4DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA, EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA ENTRE A FUNDAÇÃO PIO XII E O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA-MG.

OBJETO: Colaboração financeira para garantir a aquisição de insumos médicos, hospitalares em quantidade suficiente e com a qualidade necessária à manutenção do volume de atendimentos ambulatoriais e de internação para as pessoas que necessitam de tratamento oncológico gratuito.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 31, II da lei 13.019/2014 e art. 12 do Decreto Municipal 6973, de 31 de março de 2017.
O Município de Santa Vitória torna pública a Inexigibilidade de Chamamento Público, para formalização de Termo de Fomento entre o **Município de Santa Vitória** ea **FUNDAÇÃO PIO XII, (Hospital de Amor de Barretos-SP),** visando a colaboração financeira para garantir a aquisição de insumos médicos, hospitalares em quantidade suficiente e com a qualidade necessária à manutenção do volume de atendimentos ambulatoriais e de internação para as pessoas que necessitam de tratamento oncológico gratuito, em conformidade com a legislação, supra mencionada e em atendimento ao Princípio Constitucional da Publicidade.
Valor: R$40.000,00 (quarenta mil reais)
Dotação orçamentária: 02.09.10.302.0033.2030
Vigência: Conforme o artigo 37 do Decreto PM n.º 6973/2017 e do artigo 38 da Lei 13.019/2014, ou seja, a partir da publicação do extrato do termo de fomento até 31.12.2021.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória, 09 de junho de 2022**.**

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:910DA429

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO
REFERENTE CONTRATO: 049/2021

1ª Alteração Contratual - Termo Aditivo referente Contrato: 049/2021; Tomada de Preços 008/2021. Partes: Prefeitura Mun. Santa Vitória e Wellington Lourenço da Silva Eireli ME. Objeto: Equilíbrio Econômico Financeiro, com consequente alteração do valor. Valor acrescido: R$189.545,88; Data: 26/05/2022; Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

ISPER SALIM CURI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:A31E0D2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 83/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº83/2022

PROCESSO:51/2022

MODALIDADE: Pregão nº 35/2022

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: INOVAMED HOSPITALAR LTDA

OBJETO: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos e correlatos para manutenção da Farmácia Básica, Atenção Primária, UPA 24 hs e Serviço Social, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades constantes do Relatório de Itens parte integrante do Edital e seus anexos

VALOR: R$46.876,80 (quarenta e seis mil. oitocentos e setenta e seis reais e oitenta centavos)

VIGÊNCIA: 06/06/2022 a 05/06/2023

Santo Antônio do Monte, 06 de junho de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:E0F6471C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 84/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº84/2022

PROCESSO:51/2022

MODALIDADE: Pregão nº 35/2022

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO:BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES AS

OBJETO: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos e correlatos para manutenção da Farmácia Básica, Atenção Primária, UPA 24 hs e Serviço Social, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades constantes do Relatório de Itens parte integrante do Edital e seus anexos

VALOR:R$175.990,00 (cento e setenta e cinco mil, novecentos e noventa reais)

VIGÊNCIA:06/06/2022 a 05/06/2023

Santo Antônio do Monte, 06 de junho de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:58699965

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 85/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº85/2022

PROCESSO:51/2022

MODALIDADE: Pregão nº 35/2022

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO:DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos e correlatos para manutenção da Farmácia Básica, Atenção Primária, UPA 24 hs e Serviço Social, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades constantes do Relatório de Itens parte integrante do Edital e seus anexos

VALOR:R$87.476,15 (oitenta e sete mil, quatrocentos e setenta e seis reais e quinze reais)

VIGÊNCIA:06/06/2022 a 05/06/2023

Santo Antônio do Monte, 06 de junho de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:840F9E4D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 89/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº89/2022

PROCESSO:51/2022

MODALIDADE: Pregão nº 35/2022

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO:SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos e correlatos para manutenção da Farmácia Básica, Atenção Primária, UPA 24 hs e Serviço Social, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades constantes do Relatório de Itens parte integrante do Edital e seus anexos

VALOR:R$125.688,50 (cento e vinte e cinco mil, seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA:06/06/2022 a 05/06/2023

Santo Antônio do Monte, 06 de junho de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:4AF8D309

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 90/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº90/2022

PROCESSO: 51/2022

MODALIDADE: Pregão nº 35/2022

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

OBJETO: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos e correlatos para manutenção da Farmácia Básica, Atenção Primária, UPA 24 hs e Serviço Social, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades constantes do Relatório de Itens parte integrante do Edital e seus anexos

VALOR: R$7.033,90 (sete mil, trinta e três reais e noventa centavos)

VIGÊNCIA: 06/06/2022 a 05/06/2023

Santo Antônio do Monte, 06 de junho de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:90DB2247

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
/EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 087/2022 - INEXIGIBILIDADE 023/2022

O Prefeito Municipal de São Bento Abade – MG, Enéias Machado de Souza vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei 8666/1993, e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do presente Processo Licitatório Nº 087/2022, diante da justificativa apresentada, RATIFICAR a contratação de apresentação artística com Duo Siqueira, na tradicional Festa Julina de São Bento Abade - MG, no dia 10 de julho de 2022, em face de: CECILIA NOEL SIQUEIRA FRANCO 23311492838, inscrita no CNPJ sob o número 18.257.168/0001-42, situada Rua Capitao Joao Batista da Silveira Pinto, 280 - CASA 05 - CO, em ATIBAIA - SP, neste ato representada por Cecília Noel Siqueira Franco, inscrcita no CPF: 23311492838 – Valor: R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:896846A1

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 089/2022 - INEXIGIBILIDADE 025/2022

O Prefeito Municipal de São Bento Abade – MG, Enéias Machado de Souza vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei 8666/1993, e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do presente Processo Licitatório Nº 089/2022, diante da justificativa apresentada, RATIFICAR a contratação de apresentação artística com Matheus Becatti, na tradicional Festa Julina de São Bento Abade - MG, no dia 10 de julho de 2022, em face de: MATHEUS HENRIQUE BECATI BALDUINO 14062602660, inscrita no CNPJ sob o número 46.203.369/0001-00, situada R ALAGOAS, 556- Três Pontas - MG, neste ato representada por Matheus Henrique Becati Balduino, inscrcita no CPF: 14062602660 – Valor: R$ 8.300,00 (oito mil e trezentis reais).

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:8E61275F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preços do Processo Licitatório nº 074/2022 - Pregão Eletrônico nº 020/2021 – Registro de Preços. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de Materiais Médico Hospitalares, a serem realizadas de forma parcela, destinadas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**. SIGNATÁRIA:** Ata de Registro de Preços nº 030/2022: **NUTRIMINAS COMÉRCIO DE NUTRIÇÕES DIETÉTICAS E**

MATERIAIS HOSPITALARES LTDA perfazendo o valor global de R$ 60.378,00. Órgão Gerenciador**:** Município de São Francisco/MG. Vigência: 09/12/2022. Data da Assinatura: 20/05/2022.

São Francisco/MG, 08 de Junho de 2022.

Ass.: Walderiz Vieira Leitão – Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:48388646

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. A Secretária Municipal de Saúde **Homologa** o resultado do Processo Licitatório nº 051/2022 na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 014/2022.** OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais **Aquisições de Materiais Médico Hospitalares e Medicamentos, a serem realizados de forma parcelada, destinado a Secretaria Municipal de Saúde.** LICITANTES ARREMATANTES: **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** pelos itens: 059, 060, 065 e 066; **AGMASHI COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E SERVIÇOS DE COBRANÇA LTDA** pelo item 129; **BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** pelo item 079; **CIRURGICA NORTE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA** pelos itens 006, 007, 008, 038, 104, 106, 107, 120, 121, 122, 131 e 134; **DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALARES EIRELI** 044, 056, 057, 058, 062, 067, 069, 071, 072, 074, 075, 076, 078, 080, 081, 082, 084, 086, 089, 090, 091, 093 e 097; **ESFERA MEDICAL EIRELI** pelo item 005; **IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMP. E COM. PROD. HOSPITALARES LTDA** pelo item 128; **L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS** pelos itens 094 e 098; **MEGA ATACADISTA DE MATERIAIS HOSPITALARES EPP** pelos itens 002, 003, 004, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015 016, 017, 031, 034, 035, 037, 042, 043, 101, 108, 118, 123 e 132; **MILLENIUM COMÉRCIO SERVIÇO LTDA EPP** pelos itens 025, 026 e 027; **PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** pelo item 109; **SALVI, LOPES CIA LTDA** pelos itens 018, 029, 033, 102, 103, 105, 119 e 127; **TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI EPP** pelos itens 083, 099 e 133.

São Francisco/MG, 01 de Junho de 2022.

Ass. Walderiz Vieira Leitão. Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
João Moreira Chaves Neto
Código Identificador:22C7F4E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 003/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. Tomada de Preço 003/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada para Reforma da Praça Pública de vila do Morro **– por intermédio da Prefeitura Municipal de São Francisco, conforme Contrato de Financiamento BDMG/BF Nº 334.245/2021**. **Data de abertura: 27/06/2022 às 09:00** horas. Edital e maiores informações na sede da Prefeitura ou pelo telefone: (38) 99244-0099 no horário de 07:00 as 13:00 horas ou através do site www.prefeituradesaofrancisco.mg.gov.br.

São Francisco/MG, 09 de junho de 2022.

MIGUEL PAULO SOUZA FILHO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:BC40832C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 004/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. Tomada de Preço 004/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Reforma da Praça São Romão **– por intermédio da Prefeitura Municipal de São Francisco, conforme Contrato de Financiamento BDMG/BF Nº 334.245/2021**. **Data de abertura: 28/06/2022 às 09:00** horas. Edital e maiores informações na sede da Prefeitura ou pelo telefone: (38) 99244-0099 no horário de 07:00 as 13:00 horas ou através do site www.prefeituradesaofrancisco.mg.gov.br.

São Francisco/MG, 09 de junho de 2022.

MIGUEL PAULO SOUZA FILHO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:5E55D840

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 005/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. Tomada de Preço 005/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução e Reforma da Praça Pública da Lapa do Espirito Santo **– por intermédio da Prefeitura Municipal de São Francisco, conforme Contrato de Financiamento BDMG/BF Nº 334.245/2021**. **Data de abertura: 29/06/2022 às 09:00** horas. Edital e maiores informações na sede da Prefeitura ou pelo telefone: (38) 99244-0099 no horário de 07:00 as 13:00 horas ou através do site www.prefeituradesaofrancisco.mg.gov.br.

São Francisco/MG, 09 de junho de 2022.

MIGUEL PAULO SOUZA FILHO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:FE40EEC8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE CORREÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 032/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Termo de Correção da Ratificação da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 032/2022. **Objeto:** Aquisição de medicamentos em caráter de emergencial a ser destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde para assistir os pacientes da unidade mista Hospitalar Dr.Bricio de Castro Dourado, junto às empresas: **Disfarmoc Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda** no valor de R$ 43.634,60 (quarenta e três mil seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos), **Mirafarma Drogaria Ltda** no valor de R$ 13.230,00 (treze mil duzentos e trinta reais) **e Tidimar Comercio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda/EPP** no valor de R$ 15.477,00 (quinze mil quatrocentos e setenta e sete reais). Fundamentação Legal: art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93 com suas alterações.

São Francisco/MG, 09 de junho de 2022.

Ass.: **Miguel Paulo Souza Filho** – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:61173091

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 070/2022/Inexigibilidade nº. 011/2022: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: "**BANDA ALLAN DO FORRÓ E BANDA PANCADÃO DO FORRÓ",** através da empresa **DECIO JOSE DA SILVA 45467412604**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Fazenda Palmeiras, s/n, Zona Rural, na cidade de Rosário da Limeira, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 15.135.800/0001-97. OBJETO: contratação de duas atrações musicais **(BANDA ALLAN DA FORRÓ E BANDA PANCADÃO DO FORRÓ)**. Para apresentação aos fins de semana no Circuito Junino que acontecerá na cidade, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e Secretaria de Educação. VALOR: R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais). Dotação: 02.015.13.392.0010.2.065-339039-826- Promoção de Eventos, Festas Cívicas e Folclóricas - Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídica — 100

São Francisco do Glória, 09 de junho de 2.022.

ERLÂNDIA CLÁUDIA ABRAÃO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:50788E07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

ASSESSORIA GABINETE
EXONERA SERVIDOR DO CARGO DE PROVIMENTO DE COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE".

PORTARIA N.º87, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

EXONERA SERVIDOR DO CARGO DE Provimento de comissão de Secretário de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente*".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

Artigo 1.º Exonerar o servidor *Jean Gimenes Osti*, matrícula 1316, inscrito no CPF sob o registro de n.º 083.080.329-74 do cargo de provimento de comissão de Secretário de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

Artigo 2.º Esta portaria entrará em vigor na data de 01 de Junho, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, ao 01 dia do mês de Junho de 2022.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:C75EB0A3

ASSESSORIA GABINETE
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. JOSÉ VICENTE SOARES, COMO EXERCÍCIO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE".

PORTARIA Nº 88, DE 09 DE Junho DE 2022

"Dispõe sobre a nomeação do Sr. José Vicente Soares, como Exercício do cargo de provimento em comissão de Secretário de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente".

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto/MG, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr, *José Vicente Soares*, brasileiro, portador do RG Nº M.4.818.433, inscrito no CPF sob nº.547.748.376-87, para exercer o cargo de provimento Secretário de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente a partir do dia 02 de Junho.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Rio Preto/MG, 09 de Junho 2022

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:AFC79136

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCAIL N.º031/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI.

OBJETO: Contratação de microempreendedor individual – MEI, microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP para fornecimento estimado de gás liquefeito de petróleo (GLP), envazado em botijão de 13 quilos, destinado à manutenção das atividades da Administração Municipal, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência. **TIPO:** Menor Preço. **DATA DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO:** dia 29 de junho de 2022, às 09:00 horas. **LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, Minas Gerais.

RECOMENDAÇÃO

Tendo em vista as medidas de prevenção e isolamento social, determinadas pelo poder público durante a pandemia do COVID-19 e, seguindo orientação de entidades médicas para que se evite fluxo de pessoas em ambientes fechados, visando a contenção da propagação dessa peste pandêmica, recomendamos:

a) Cópia do ato convocatório não será disponibilizada para retirada física e todas as orientações adicionais serão feitas via e-mail ou telefone;

Seguindo recomendação da Controladoria Geral da União (Controladoria Regional da União no Estado do Maranhão), corroborada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG):

b) A sessão pública deste certame será realizada em sala preparada para esse fim. Assim, a Administração assegurará o cumprimento de medidas de prevenção tais como: vedação de presença, na sessão, de representantes das empresas e de agentes pertencentes ao grupo de risco; disponibilização de máscaras, luvas e álcool gel (70º INPM) para todos os presentes; organização do recinto com afastamento mínimo de 1 (um) a 2 (dois) metros de distância entre os presentes; intensificação da higienização das áreas de acesso à sala onde as sessões ocorrerão, além de higienização do próprio recinto, com especial atenção às superfícies mais tocadas (maçanetas, mesas, cadeiras, corrimões, etc); dentre outras.

RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2022

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:EF315229

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 077/2022 PE 018/2022 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE COBERTURA, EM POLICARBONATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO 077/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 018/2022. OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE COBERTURA, EM POLICARBONATO, PARA ATENDER O CMEI PRMEIROS PASSOS, SITUADA NA RUA JUCA ILIA, 21, BAIRRO BOA ESPERANÇA, DO MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG**". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 27/06/2022 ATÉ ÀS 12H30MIN E ABERTURA DOS ENVELOPES ÀS 12H30MIN NA SALA DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: licitacao@saogotardo.mg.gov.br.

SÃO GOTARDO, 08 DE JUNHO DE 2022.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Cristina Ferreira
Código Identificador:9F56113B

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 078/2022 PP 029/2022 - TOMÓGRAFO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO 078/2022 PREGÃO PRESENCIAL 029/2022. OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR, TOMÓGRAFO, RECURSO SES/MG N.º 7.874, DE 22/11/2021, PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG**". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 28/06/2022 ÀS 12H45MIN E ABERTURA DOS ENVELOPES ÀS 12:45MIN NA SALA DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: licitacao@saogotardo.mg.gov.br.

SÃO GOTARDO, 08 DE JUNHO DE 2022.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Cristina Ferreira
Código Identificador:657C462E

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 079/2022 PP 030/2022 - VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO 079/2022 PREGÃO PRESENCIAL 030/2022. OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UM) VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CONFORME EMENDA Nº. 202139040008 – PROGRAMA: ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - EMENDAS 202L, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, E O MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG**". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 28/06/2022 ÀS 16H E ABERTURA DOS ENVELOPES ÀS 16H NA SALA DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: licitacao@saogotardo.mg.gov.br.

SÃO GOTARDO, 09 DE JUNHO DE 2022.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Cristina Ferreira
Código Identificador:41C10325

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 093/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N° 093/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 073/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. CONTRATADA: EXATA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 21.325,05 (VINTE E UM MIL, TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E CINCO CENTAVOS). DATA DE ASSINATURA: 02/06/2022. VIGÊNCIA: 02/06/2022 A 31/12/2022.
ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL.
CÉSAR JOSÉ BARBOSA,

ADRIENE INÊS SELENITA DOS SANTOS,
DANIELE MAGNAVITA DE ALENCAR,
MARCELO SOARES LADEIRA E
FLÁVIA LUIZA PEREIRA –
SECRETÁRIOS MUNICIPAIS.
SARA NUNES DE SOUZA – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:280F9E29

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 093/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 093/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 073/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2021. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO NOS PREÇOS DOS ITENS DE CÓDIGO 515, 28448, 2390, 22246, 21 E 2991 DO CONTRATO 093/2022. VALOR ESTIMADO DO ADITIVO: R$ 6.692,93 (SEIS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS). DATA DO ADITIVO: 03/06/2022. CONTRATADA: EXATA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. CÉSAR JOSÉ BARBOSA, ADRIENE INÊS SELENITA DOS SANTOS, DANIELE MAGNAVITA DE ALENCAR, MARCELO SOARES LADEIRA E FLÁVIA LUIZA PEREIRA – SECRETÁRIOS MUNICIPAIS. SARA NUNES DE SOUZA – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:3CE7D346

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO - AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/075/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2022. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HEMODIÁLISE EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. DATA DE ABERTURA: 24/06/2022 - ENTREGA DOS ENVELOPES ATÉ AS 12H45MIN – ABERTURA DOS ENVELOPES A PARTIR DE 13H00MIN, NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. EDITAL COMPLETO DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG (WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR). INFORMAÇÕES: TEL (34) 3671-7111/7127 OU E-MAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM -

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rithelle Natanael Silva
Código Identificador:4E83BDC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº. 001/2022 DE 08 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre Instauração de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, caso necessário, na Prefeitura Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São João da Ponte - MG, Sr. Danilo Wagner Veloso, no uso das atribuições legais que lhe competem, conforme determina a Lei Orgânica Municipal, e;
Considerando, que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios tem o dever de obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, além do dever de obediência aos princípios do contraditório, do devido processo legal e da ampla defesa em sede administrativa;
Considerando, que a Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, já foi nomeada por meio da Portaria nº. 076/2017 e Portaria nº. 096/2018;
Considerando, que a candidata, Sra. Ana Lívia Bessa Leão, foi nomeada pela Portaria nº 51/2022, e assinou o Termo de Posse em 09 de maio de 2022, após ter sido aprovada para exercer o cargo de provimento efetivo de Dentista, concorrendo pela vaga de deficiente física, no Concurso Público nº 001/2021, homologado pelo Decreto nº 07/2022;
Considerando, ter sido a candidata considerada "Apta" ao Cargo no Boletim de Inspeção Médica, todavia, sido ressaltado não se enquadrar apta a concorrer pela vaga como deficiente física, observando na Lei nº 7.853/1989, Decreto nº 3.298/1999 e Parecer nº 73.297/02 CREMESP;
Considerando, a necessidade de Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar as irregularidades no processo em epígrafe, bem como, apurar os fatos, ações e omissões no procedimento realizado e os que, porventura, venham a surgir no curso de seus trabalhos;

RESOLVE:
Art. 1º - INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apurar ausência de requisitos básicos para provimento de cargo público, em desfavor da servidora pública Sra. Ana Lívia Bessa Leão, candidata ao cargo de provimento efetivo de Dentista, pela vaga de deficiente física.
Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão do processo pela Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, contados a partir da publicação da presente, admitido a prorrogação nos termos legais.
§ 1º - Na instrução do Processo Administrativo Disciplinar a comissão promoverá a tomada de depoimentos, realização de pericias, acareações e todas as medidas e diligências necessárias para a coleta de prova e elucidação das irregularidades apontadas, assegurado a Servidora o direito de acompanhar o processo, pessoalmente ou por intermédio de procurador e de exercer o direito à ampla defesa e ao contraditório.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

São João da Ponte – MG, 08 de junho de 2022.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Pereira Borges
Código Identificador:5B3C47DF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **035/2022**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2022**

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Integrada com o Departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público o extrato de RATIFICAÇÃO, Processo Administrativo nº: 035/2022 – Inexigibilidade de Licitação n°: 006/2022, que tem como objeto a prestação de serviços de show artístico de nível regional de entretenimento da população através inexigibilidade de licitação com fulcro no art.

25, inciso III da Lei Federal nº: 8.666/93, objetivando abrilhantar as Tradicionais festividades de Santo Antônio, a ser comemorado no dia 12 de junho do corrente ano, realizado na Praça Central, da comunidade de Brejinho, zona rural deste do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, integrada com o departamento municipal de Cultura, esporte, lazer e turismo, conforme detalhado a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
CONTRATADA: JOSE ADENILSON LOPES.
SHOW ARTÍSTICO MUSICAL: BANDA XOTE COLADINHO.
CNPJ: 15.501.358/0001-75.
VALOR GLOBAL: R$ 7.000,00 (sete mil reais).

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 01 de junho de 2022.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:4C5DA315

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **035/2022**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2022**

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INTEGRADA COM O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria n°: 014 de 01 de fevereiro de 2022, torna se público o extrato do contrato do Processo Administrativo nº: 035/2022 – Inexigibilidade de Licitação n°: 006/2022, que tem como objeto a prestação de serviços de show artístico de nível regional de entretenimento da população através inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 25, inciso III da Lei Federal nº: 8.666/93, objetivando abrilhantar as Tradicionais festividades de Santo Antônio, a ser comemorado no dia 12 de junho do corrente ano, realizado na Praça Central, da comunidade de Brejinho, zona rural deste do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, integrada com o departamento municipal de Cultura, esporte, lazer e turismo, conforme detalhado a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
CONTRATADA: JOSE ADENILSON LOPES
SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DA BANDA XOTE COLADINHO
CNPJ: 15.501.358/0001-75
VALOR GLOBAL: R$ 7.000,00 (sete mil reais)**.**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/06/2022 à 31/12/2022.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 02 de junho de 2022.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 014, de 01/02/2022.

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:39EC5ED5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: **035/2022**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°: **006/2022**

SINTESE DO OBJETO: Prestação de serviços de show artístico de nível regional de entretenimento da população através inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 25, inciso III da Lei Federal nº: 8.666/93, objetivando abrilhantar as **Tradicionais festividades de Santo Antônio,** a ser comemorado no dia 12 de junho do corrente ano, realizado na Praça Central, da comunidade de Brejinho, zona rural deste do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, integrada com o departamento municipal de Cultura, esporte, lazer e turismo.

O Prefeito do Município de São João da Ponte - MG, Sr. Danilo Wagner Veloso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e, em observância aos demais ditames legais, ADJUDICA/HOMOLOGA à empresa JOSE ADENILSON LOPES, inscrita no CNPJ sob o nº 15.501.358/0001-75, sediada Rua Leopoldo Antônio da paz, n° 179, Bairro Santa Rita I - Montes Claros/ MG, CEP 39.400-539, por conta da apresentação de show artístico musical da Banda XOTE COLADINHO, de reconhecimento regional para apresentação no dia 12/06/2022 a partir das 23h00min, com o custo total de R$ 7.000,00 (sete mil reais), conforme detalhado no Projeto básico, contratação esta através de inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 25, inciso III da Lei Federal n°: 8.666/93, mediante celebração de contrato de contrato administrativo respeitado o valor global supra citado.

Publique-se para conhecimento público

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 01 de junho de 2022.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:7F0FFBD6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG torna público o Processo Licitatório nº 038/2022 - Pregão Eletrônico SRP nº 015/2022. Obj.: Fornecimento de Pneus, câmaras de ar, protetores novos, recapagens, válvula, serviços de vulcanização e outros, para atender a frota de veículos do Município de São João da Ponte - MG**. Abertura: dia 23/06/2022 às 08h00m.** Edital disponível no site:www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, no email:licitaponte10@gmail.com.

São João da Ponte 09 de Junho de 2022.

GUILHERME TADEU R. SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:4FF70605

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 018/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2022.

São João do Pacuí/MG. Proc. 54/2022. inexigibilidade 018/2022. Objeto: Credenciamento de empresas especializadas para realização de exames Laboratoriais. Recebimento das inscrições e analise dos

documentos: 30/06/2022 das 09:00 horas. Informações: E-mail: licitacao@saojoaodopacui.mg.gov.br.

SANDER PEREIRA AMARAL.
Resp. Publicações.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:7BD0383E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022 - PROCESSO LICITATORIO Nº 055/2022

O município de São João do Pacuí, torna público o Proc. 055/2022. TP 007/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DA UNIDADE BASICA DE SAUDE DO DISTRITO DE SANTA DA PEDRA. Sessão: 30/06/2022 as 14:00 horas. Menor valor empreitada Global. Informações: http://www.saojoaodopacui.mg.gov.br; Email: licitacao@saojoaodopacui.mg.gov.br.

JULIO FAGNER COSTA GUIMARÃES.
Presidente CPL.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:FB3C56C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
RESCISÃO CONTRATUAL

RESCISÃO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO – Poder Executivo, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, portador do CNPJ nº 18.188.219/0001-21, com Sede Administrativa nesta cidade à Praça Duque de Caxias, nº 61, CEP – 37.470-000, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Walter José Lessa, portador do RG 3.829.131 SSP/MG – CPF 005.254.798-13, por este instrumento vem RESCINDIR amigavelmente o Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços nº 2021.09-028, firmado em 28/09/2021 e com vigência até 28/09//2022 com a empresa Megamax Distribuidora Eirelli, portadora do CNPJ nº 08.837.611/0001-09, com sede na Al Vereador Vicente Emiliano, 170, Lote 03 Quadra B, Pontal da Federal, oriundo do processo licitatório nº 0342/2021 – Pregão Eletrônico nº 194/2021, que tem como objeto a Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção para a manutenção de ruas, Calçadão I e obras do Município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

São Lourenço, 17 de maio de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA.
Prefeito Municipal.

RESCISÃO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO – Poder Executivo, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, portador do CNPJ nº 18.188.219/0001-21, com Sede Administrativa nesta cidade à Praça Duque de Caxias, nº 61, CEP – 37.470-000, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Walter José Lessa, portador do RG 3.829.131 SSP/MG – CPF 005.254.798-13, por este instrumento vem RESCINDIR amigavelmente o Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços nº 2021.08-007, firmado em 02/08/2021 e com vigência até 02/08/2022 com a empresa Unilider Distribuidora Ltda, portadora do CNPJ nº 39.810.350/0001-59, com sede na Al Vereador Vicente Emiliano, 170, Lote 03 Quadra B, Pontal da Federal, oriundo do processo licitatório nº 0255/2021 – Pregão Eletrônico nº 0159/2021, que tem como objeto a Aquisição de material médico hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde, para eventual e futuro fornecimento, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

São Lourenço, 17 de maio de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:DBC1A77E

LICITAÇÕES E COMPRAS
RESCISÃO CONTRATUAL

RESCISÃO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO – Poder Executivo, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, portador do CNPJ nº 18.188.219/0001-21, com Sede Administrativa nesta cidade à Praça Duque de Caxias, nº 61, CEP – 37.470-000, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Walter José Lessa, portador do RG 3.829.131 SSP/MG – CPF 005.254.798-13, por este instrumento vem RESCINDIR amigavelmente o Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços nº 2021.10-003, firmado em 04/10/2021 e com vigência até 04/10/2022 com a empresa Unilider Distribuidora Ltda, portadora do CNPJ nº 39.810.350/0001-59, com sede na Al Vereador Vicente Emiliano, 170, Lote 03 Quadra B, Pontal da Federal, oriundo do processo licitatório nº 0355/2021 – Pregão Eletrônico nº 0200/2021, que tem como objeto a Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pasta plástica e telefone fixo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

São Lourenço, 17 de maio de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA.
Prefeito Municipal.

RESCISÃO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO – Poder Executivo, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, portador do CNPJ nº 18.188.219/0001-21, com Sede Administrativa nesta cidade à Praça Duque de Caxias, nº 61, CEP – 37.470-000, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Walter José Lessa, portador do RG 3.829.131 SSP/MG – CPF 005.254.798-13, por este instrumento vem RESCINDIR amigavelmente o Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços nº 2021.12-002, firmado em 06/12/2021 e com vigência até 06/12/2022 com a empresa Unilider Distribuidora Ltda, portadora do CNPJ nº 39.810.350/0001-59, com sede na Al Vereador Vicente Emiliano, 170, Lote 03 Quadra B, Pontal da Federal, oriundo do processo licitatório nº 0404/2021 – Pregão Eletrônico nº 213/2021, que tem como objeto a Aquisição de latas de tintas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

São Lourenço, 17 de maio de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:C1BF6872

LICITAÇÕES E COMPRAS
RESCISÃO CONTRATUAL

RESCISÃO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO – Poder Executivo, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, portador do CNPJ nº 18.188.219/0001-21, com Sede Administrativa nesta cidade à Praça Duque de Caxias, nº 61, CEP – 37.470-000, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Walter José Lessa, portador do RG

3.829.131 SSP/MG – CPF 005.254.798-13, por este instrumento vem RESCINDIR amigavelmente o Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços nº 2022.01-021, firmado em 31/01/2022 e com vigência até 31/12/2022 com a empresa Megamax Distribuidora Eirelli, portadora do CNPJ nº 08.837.611/0001-09, com sede na Al Vereador Vicente Emiliano, 170, Lote 03 Quadra B, Pontal da Federal, oriundo do processo licitatório nº 0028/2022 – Pregão Eletrônico nº 013/2022, que tem como objeto a Aquisição de materiais de manutenção de ruas, para eventual e futura compra, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

São Lourenço, 17 de maio de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal. .

RESCISÃO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO – Poder Executivo, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, portador do CNPJ nº 18.188.219/0001-21, com Sede Administrativa nesta cidade à Praça Duque de Caxias, nº 61, CEP – 37.470-000, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Walter José Lessa, portador do RG 3.829.131 SSP/MG – CPF 005.254.798-13, por este instrumento vem RESCINDIR amigavelmente o Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços nº 2022.02-015, firmado em 16/02/2022 e com vigência até 16/02/2023 com a empresa Megamax Distribuidora Eirelli, portadora do CNPJ nº 08.837.611/0001-09, com sede na Al Vereador Vicente Emiliano, 170, Lote 03 Quadra B, Pontal da Federal, oriundo do processo licitatório nº 0037/2022 – Pregão Eletrônico nº 017/2022, que tem como objeto a Aquisição de materiais de manutenção de ruas e obras para eventual e futura compra, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

São Lourenço, 17 de maio de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:7DC181B9

LICITAÇÕES E COMPRAS
RESCISÃO CONTRATUAL

RESCISÃO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO – Poder Executivo, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, portador do CNPJ nº 18.188.219/0001-21, com Sede Administrativa nesta cidade à Praça Duque de Caxias, nº 61, CEP – 37.470-000, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Walter José Lessa, portador do RG 3.829.131 SSP/MG – CPF 005.254.798-13, por este instrumento vem RESCINDIR amigavelmente o Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços nº 2021.07-056, firmado em 30/07/2021 e com vigência até 30/07/2022 com a empresa Megamax Distribuidora Eirelli, portadora do CNPJ nº 08.837.611/0001-09, com sede na Al Vereador Vicente Emiliano, 170, Lote 03 Quadra B, Pontal da Federal, oriundo do processo licitatório nº 0254/2021 – Pregão Eletrônico nº 0158/2021, que tem como objeto a Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

São Lourenço, 17 de maio de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA.
Prefeito Municipal.

RESCISÃO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO – Poder Executivo, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, portador do CNPJ nº 18.188.219/0001-21, com Sede Administrativa nesta cidade à Praça Duque de Caxias, nº 61, CEP – 37.470-000, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Walter José Lessa, portador do RG 3.829.131 SSP/MG – CPF 005.254.798-13, por este instrumento vem RESCINDIR amigavelmente o Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços nº 2021.08-029, firmado em 19/08/2021 e com vigência até 19/08//2022 com a empresa Megamax Distribuidora Eirelli, portadora do CNPJ nº 08.837.611/0001-09, com sede na Al Vereador Vicente Emiliano, 170, Lote 03 Quadra B, Pontal da Federal, oriundo do processo licitatório nº 0295/2021 – Pregão Eletrônico nº 177/2021, que tem como objeto a Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção para manutenção dos equipamentos CRAS, CREAS, Bolsa Família, Sine, Conselho Tutelar e para atender as reformas necessárias para entrega de imóveis locados.

São Lourenço, 17 de maio de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:E770BE92

LICITAÇÕES E COMPRAS
RESCISÃO CONTRATUAL

RESCISÃO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO – Poder Executivo, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, portador do CNPJ nº 18.188.219/0001-21, com Sede Administrativa nesta cidade à Praça Duque de Caxias, nº 61, CEP – 37.470-000, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Walter José Lessa, portador do RG 3.829.131 SSP/MG – CPF 005.254.798-13, por este instrumento vem RESCINDIR amigavelmente o Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços nº 2021.11-001, firmado em 10/11/2021 e com vigência até 10/11/2022 com a empresa Megamax Distribuidora Eirelli, portadora do CNPJ nº 08.837.611/0001-09, com sede na Al Vereador Vicente Emiliano, 170, Lote 03 Quadra B, Pontal da Federal, oriundo do processo licitatório nº 0385/2021 – Pregão Eletrônico nº 208/2021, que tem como objeto a Aquisição de materiais de construção para reforma das Unidades Básicas de Saúde, para eventual e futura aquisição, para inscrição na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

São Lourenço, 17 de maio de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal.

RESCISÃO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO – Poder Executivo, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, portador do CNPJ nº 18.188.219/0001-21, com Sede Administrativa nesta cidade à Praça Duque de Caxias, nº 61, CEP – 37.470-000, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Walter José Lessa, portador do RG 3.829.131 SSP/MG – CPF 005.254.798-13, por este instrumento vem RESCINDIR amigavelmente o Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços nº 2022.02-007, firmado em 04/02/2022 e com vigência até 04/02/2023 com a empresa Unilider Distribuidora Ltda, portadora do CNPJ nº 39.810.350/0001-59, com sede na Al Vereador Vicente Emiliano, 170, Lote 03 Quadra B, Pontal da Federal, oriundo do processo licitatório nº 0029/2022 – Pregão Eletrônico nº 0014/2022, que tem como objeto a *Aquisição de materiais de EPI's para uso dos funcionários da Garagem Municipal, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS*.

São Lourenço, 17 de maio de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:EF06C2CA

LICITAÇÕES E COMPRAS
RESCISÃO CONTRATUAL

RESCISÃO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO – Poder Executivo, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, portador do CNPJ nº 18.188.219/0001-21, com Sede Administrativa nesta cidade à Praça Duque de Caxias, nº 61, CEP – 37.470-000, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Walter José Lessa, portador do RG 3.829.131 SSP/MG – CPF 005.254.798-13, por este instrumento vem RESCINDIR amigavelmente o Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços nº 2022.02-018, firmado em 18/02/2022 e com vigência até 18/02/2023 com a empresa Unilider Distribuidora Ltda, portadora do CNPJ nº 39.810.350/0001-59, com sede na Al Vereador Vicente Emiliano, 170, Lote 03 Quadra B, Pontal da Federal, oriundo do processo licitatório nº 0046/2022 – Pregão Eletrônico nº 0023/2022, que tem como objeto a Contratação de empresa para aquisição de tábuas e madeirit para manutenção de obras do Município de São Lourenço de responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

São Lourenço, 17 de maio de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal.

RESCISÃO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO – Poder Executivo, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, portador do CNPJ nº 18.188.219/0001-21, com Sede Administrativa nesta cidade à Praça Duque de Caxias, nº 61, CEP – 37.470-000, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Walter José Lessa, portador do RG 3.829.131 SSP/MG – CPF 005.254.798-13, por este instrumento vem RESCINDIR amigavelmente o Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços nº 2022.03-008, firmado em 08/03/2022 e com vigência até 08/03/2023 com a empresa Unilider Distribuidora Ltda, portadora do CNPJ nº 39.810.350/0001-59, com sede na Al Vereador Vicente Emiliano, 170, Lote 03 Quadra B, Pontal da Federal, oriundo do processo licitatório nº 0064/2022 – Pregão Eletrônico nº 035/2022, que tem como objeto a Contratação de empresa para aquisição de materiais de construção para atender as necessidades do Fundo de Habitação de Interesse Social, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

São Lourenço, 17 de maio de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:1FA24B9D

LICITAÇÕES E COMPRAS
RESCISÃO CONTRATUAL

RESCISÃO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO – Poder Executivo, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, portador do CNPJ nº 18.188.219/0001-21, com Sede Administrativa nesta cidade à Praça Duque de Caxias, nº 61, CEP – 37.470-000, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Walter José Lessa, portador do RG 3.829.131 SSP/MG – CPF 005.254.798-13, por este instrumento vem RESCINDIR amigavelmente o Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços nº 2022.03-017, firmado em 14/03/2022 e com vigência até 31/12/2022 com a empresa Unilider Distribuidora Ltda, portadora do CNPJ nº 39.810.350/0001-59, com sede na Al Vereador Vicente Emiliano, 170, Lote 03 Quadra B, Pontal da Federal, oriundo do processo licitatório nº 0074/2022 – Pregão Eletrônico nº 0041/2022, que tem como objeto a Contratação de empresa para aquisição de Vacina Canina e Felina e Medicamento para atender as necessidades da Coordenadoria de Zoonoses.

São Lourenço, 17 de maio de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal.

RESCISÃO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO – Poder Executivo, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, portador do CNPJ nº 18.188.219/0001-21, com Sede Administrativa nesta cidade à Praça Duque de Caxias, nº 61, CEP – 37.470-000, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Walter José Lessa, portador do RG 3.829.131 SSP/MG – CPF 005.254.798-13, por este instrumento vem RESCINDIR amigavelmente o Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços nº 2021.06-010, firmado em 16/06/2021 e com vigência até 16/06/2022 com a empresa Unilider Distribuidora Ltda, portadora do CNPJ nº 39.810.350/0001-59, com sede na Al Vereador Vicente Emiliano, 170, Lote 03 Quadra B, Pontal da Federal, oriundo do processo licitatório nº 0188/2021 – Pregão Eletrônico nº 0120/2021, que tem como objeto a Registro de preços para futura e eventual aquisição de suplemento alimentar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

São Lourenço, 17 de maio de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:9D142A20

LICITAÇÕES E COMPRAS
RESCISÃO CONTRATUAL

RESCISÃO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO – Poder Executivo, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, portador do CNPJ nº 18.188.219/0001-21, com Sede Administrativa nesta cidade à Praça Duque de Caxias, nº 61, CEP – 37.470-000, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Walter José Lessa, portador do RG 3.829.131 SSP/MG – CPF 005.254.798-13, por este instrumento vem RESCINDIR amigavelmente o Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços nº 2021.08-045, firmado em 31/08/2021 e com vigência até 31/08/2022 com a empresa Unilider Distribuidora Ltda, portadora do CNPJ nº 39.810.350/0001-59, com sede na Al Vereador Vicente Emiliano, 170, Lote 03 Quadra B, Pontal da Federal, oriundo do processo licitatório nº 0313/2021 – Pregão Eletrônico nº 0185/2021, que tem como objeto a Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fraldas geriátricas para atender pacientes assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

São Lourenço, 17 de maio de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal.

RESCISÃO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO – Poder Executivo, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, portador do CNPJ nº 18.188.219/0001-21, com Sede Administrativa nesta cidade à Praça Duque de Caxias, nº 61, CEP – 37.470-000, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Walter José Lessa, portador do RG 3.829.131 SSP/MG – CPF 005.254.798-13, por este instrumento vem RESCINDIR amigavelmente o Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços nº 2022.01-005, firmado em 06/01/2022 e com vigência até 31/12/2022 com a empresa Unilider Distribuidora Ltda,

portadora do CNPJ nº 39.810.350/0001-59, com sede na Al Vereador Vicente Emiliano, 170, Lote 03 Quadra B, Pontal da Federal, oriundo do processo licitatório nº 0420/2021 – Pregão Eletrônico nº 0217/2021, que tem como objeto a Aquisição de materiais médicos hospitalares e instrumentais, materiais e acessórios de limpeza, conforme Resolução SES/MG nº 6822, de 30 de agosto de 2019.

São Lourenço, 17 de maio de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:58B63DDD

LICITAÇÕES E COMPRAS
RESCISÃO CONTRATUAL

RESCISÃO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO – Poder Executivo, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, portador do CNPJ nº 18.188.219/0001-21, com Sede Administrativa nesta cidade à Praça Duque de Caxias, nº 61, CEP – 37.470-000, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Walter José Lessa, portador do RG 3.829.131 SSP/MG – CPF 005.254.798-13, por este instrumento vem RESCINDIR amigavelmente o Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços nº 2022.01-016, firmado em 25/01/2022 e com vigência até 31/12/2022 com a empresa Unilider Distribuidora Ltda, portadora do CNPJ nº 39.810.350/0001-59, com sede na Al Vereador Vicente Emiliano, 170, Lote 03 Quadra B, Pontal da Federal, oriundo do processo licitatório nº 0006/2022 – Pregão Eletrônico nº 004/2022, que tem como objeto a Aquisição de material médico hospitalar/EPI conforme Resolução SES/MG nº. 7.166, de 20 de julho de 2020, para enfrentamento ao COVID-19.

São Lourenço, 17 de maio de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal.

RESCISÃO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO – Poder Executivo, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, portador do CNPJ nº 18.188.219/0001-21, com Sede Administrativa nesta cidade à Praça Duque de Caxias, nº 61, CEP – 37.470-000, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Walter José Lessa, portador do RG 3.829.131 SSP/MG – CPF 005.254.798-13, por este instrumento vem RESCINDIR amigavelmente o Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços nº 2022.02-016, firmado em 18/02/2022 e com vigência até 18/02/2023 com a empresa Unilider Distribuidora Ltda, portadora do CNPJ nº 39.810.350/0001-59, com sede na Al Vereador Vicente Emiliano, 170, Lote 03 Quadra B, Pontal da Federal, oriundo do processo licitatório nº 0043/2022 – Pregão Eletrônico nº 0020/2022, que tem como objeto a Contratação de empresas para aquisição de ração, sal mineral, Microchip, Aplicador de Microchip e Leitor de Microchip para atender as necessidades da Coordenadoria de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

São Lourenço, 17 de maio de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal.

RESCISÃO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO – Poder Executivo, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, portador do CNPJ nº 18.188.219/0001-21, com Sede Administrativa nesta cidade à Praça Duque de Caxias, nº 61, CEP – 37.470-000, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Walter José Lessa, portador do RG 3.829.131 SSP/MG – CPF 005.254.798-13, por este instrumento vem RESCINDIR amigavelmente o Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços nº 2021.12-001, firmado em 03/12/2021 e com vigência até 03/12/2022 com a empresa Unimix Distribuidora Ltda, portadora do CNPJ nº 29.893.405/0001-88, com sede na Al Vereador Vicente Emiliano, 170, Lote 03 Quadra B, Pontal da Federal, oriundo do processo licitatório nº 0402/2021 – Pregão Eletrônico nº 212/2021, que tem como objeto a Fornecimento de materiais - madeira de eucalipto de floresta plantada, tipo lenha, para uso na caldeira da piscina da bairro biquinha, para eventual e futura aquisição/contratação, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

São Lourenço, 26 de maio de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:5B2F2BD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LISTA DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021

FUNÇÃO: AUXILIAR DE CRECHE

145 - CHRISTIANE CICIRA SOUZA LIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, EM 08/06/2022.

MARIANE SILVA PAPINI
Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal nº. 8.101

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:D9C0AD8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE LANÇAMENTO TORNA PÚBLICO QUE FORAM EMITIDOS OS CARNÊS DE RECOLHIMENTO DE ISSQN.

EDITAL DE LANÇAMENTO
Torna público que foram emitidos os carnês de recolhimento de ISSQN.

O Município de São Lourenço, através da Diretoria de Fazenda, torna público aos profissionais autônomos prestadores de serviços deste município e às sociedades profissionais que atenderem aos requisitos legais, quando os serviços forem prestados neste município diretamente por seus sócios, em nome da sociedade, contribuintes do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Constituição da República, art. 156, III, do Decreto Lei nº 406/1968, art. 9º, da Lei Complementar nº 116/2000 e da Lei Municipal Complementar nº 001/2010 (Código Tributário Municipal), art. 46, 61 e 62, que foram emitidos os carnês de recolhimento de ISS referentes aos contribuintes estabelecidos ou domiciliados no município de São Lourenço.

Na hipótese de não recebimento dos carnês no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, fica o contribuinte cientificado de que deverá retirá-los na Diretoria de Fazenda, localizada na Praça Duque de Caxias, 61, Centro, São Lourenço, não servindo a falta de recebimento dos carnês como escusa para o não pagamento dos tributos. A eventual impugnação ao lançamento dos tributos constantes no carnê deverá ser feita pelo contribuinte, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação deste edital, à Diretoria de Fazenda, com respeito aos termos do art. 67, Parágrafo Único, do Código Tributário Municipal.

São Lourenço, 08 de junho de 2022.

JÚLIO CÉSAR SACRAMENTO
Diretor de Fazenda
Decreto 8101/2021

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:7EBDD56C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 001/2022 - DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DOS DISPOSITIVOS ESTABELECIDOS PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.155, QUE DETERMINAM MEDIDAS AOS CONDUTORES DE CHARRETES TÍPICAS PARA TURISTAS E LOCADOR

PORTARIA Nº 001/2022

Dispõe sobre a aplicação dos dispositivos estabelecidos pela Lei Municipal nº 3.155 de 23 de junho de 2014 e Decreto 7.475 de 02 de maio de 2019 que determinam medidas aos condutores de charretes típicas para turistas e locadores de animais.

Considerando que compete aos dirigentes máximos dos órgãos e setores implementarem medidas estruturais dentro de sua área de atuação

A Gerência Municipal de Trânsito e Transportes Públicos **RESOLVE:**

Artigo 1º - Fica determinado que os condutores de charretes típicas para turistas e **locadores de animais**, deverão estar calçados e uniformizados com crachá afixado no uniforme, em local visível, ficando sob a responsabilidade dos mesmos a aquisição do uniforme, o qual deverá ser apresentado e aprovado pela Gerência de Trânsito e Transporte Público.

Artigo 2º - Conforme determina o Decreto 7475 de 02 de maio de 2019 em seu artigo 3º incisos III, os condutores deverão obedecer especificações, sendo confeccionado de forma padronizada, mediante aquiescência da Gerência de Trânsito e Transporte Público;

I - camiseta na cor azul ou preta;
II- calça ou bermuda na cor azul ou preta;
III- sapatos ou tênis fechados.

Artigo 3º- Os condutores de charretes típicas para turistas e terão o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para o cumprimento do artigo 1º a contar da data da publicação desta Portaria junto a Associação Mineira dos Municípios – AMM - Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data sua publicação.

São Lourenço, 24 de maio de 2022.

ALEXANDRE SILVA CHAVES
Gerente de Trânsito e Transportes Públicos

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:75D8AFC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.788 DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE – CODEMA.

DECRETO Nº. 8.788

Dispõe sobre a constituição dos Membros do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos IX, XII e XVII do art. 88, c.c. o art. 192, inciso I, alínea "a", ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM, **considerando** as disposições contidas na Lei Municipal nº. 1.218, de 26/11/1980, e suas alterações, em especial, a Lei Municipal nº. 3.285, de 13/06/2017, que alterou a composição dos membros do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA; **considerando** os termos do Ofício nº. 300/2021, de 15/12/2021, do SAAE, que indica novos representantes para compor o referido conselho; **considerando** que cabe ao Prefeito dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal, inclusive, a constituição dos membros dos Conselhos Municipais;

DECRETA:

Art. 1º. O Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA ficará constituído pelos seguintes membros:

I – MEMBROS DAS ENTIDADES DE PODER PÚBLICO:

Titular: Juan Mariel Vidal Rodrigues Lopes
Suplente: Renata Costa Prado
Representantes da Coordenação de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Titular: 3º Sargento BM Ricardo César Coelho
Suplente: Cabo BM Alan Vieira Ribeiro
Representantes do Corpo de Bombeiros Militar

Titular: Roner Rocha
Suplente: Eduardo Rodrigues da Silva
Representantes da Secretaria Municipal de Governo

Titular: Helson de Jesus Salgado
Suplente: Marcos Vinícius dos Santos Guilhermino
Representantes do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

Continua folha 02

DECRETO Nº. 8.788
Folha 02

Titular: 2º Tenente PM Marcelo Bernardes de Carvalho
Suplente: Cabo PM Paulo César Silva
Representantes da Polícia Militar de Meio Ambiente

Titular: Mayara Oliveira Silva Gouvea
Suplente: Josilene do Vale Silva
Representantes da Câmara Municipal de São Lourenço

II – MEMBROS DAS ENTIDADES PRIVADAS:

Titular: Fátima Gaspar Moutinho
Suplente: Luciana Pires do Carmo
Representantes da OSCIP GAIA

Titular: Eduardo Rodrigues de Souza
Suplente: Maria Ismênia da Silva
Representantes do 17º MG Grupo Escoteiro São Francisco de Assis

Titular: Dometilia do Carmo Antunes de Azevedo
Suplente: Terezinha de Jesus de Souza Gomes
Representantes da ONG Terra das Águas

Titular: Theo Bajgielman Ayres
Suplente: Ozemar do Carmo
Representantes da Associação dos Engenheiros e Arquitetos (Área das Águas)

Titular: Demian Mendes Lage
Suplente: Juliana Gonçalves Dias Esteves
Representantes da Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL

Titular: Daniel Herrera Neto
Suplente: Salustiano Teixeira

Representantes da Sociedade Brasileira de Eubiose

Art. 2º. O Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA observará o que dispõe a Lei Municipal nº. 1.218, de 26/11/1980, e suas respectivas alterações e as legislações estaduais e federais, assim como as ações e os programas dos órgãos ambientais dessas duas esferas superiores.

Art. 3º. Como Órgão de instância normativa, colegiada, consultiva e deliberativa de gestão ambiental no Município, cabe ao CODEMA gerir as políticas do município ao meio ambiente.

Continua folha 03
DECRETO Nº. 8.625
Folha 03

Art. 4º. Compete ao CODEMA emitir laudos ou pareceres conclusivos embasados em Lei e devidamente justificados sobre os projetos que lhe são submetidos à apreciação, notadamente aqueles de ocupação de solo com riscos ambientais, assumindo a responsabilidade pelas decisões efetivas de aprovação ou não aprovação.

Art. 5º. O mandato dos membros do CODEMA coincidirá com o do Prefeito e o exercício da função é considerado de relevante serviço prestado à comunidade e exercida gratuitamente.

Art. 6º. Fica revogado o Decreto nº. 8.625, de 06/01/2022.

Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 08 de junho de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS/nfnc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:4C7843BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - REFERÊNCIA: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022, ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Referência: Edital de Chamamento Público 001/2022

Análise das Propostas das Apresentadas: A Comissão Especial de Seleção após análise da documentação apresentada concluiu que as referidas Organizações da Sociedade Civil empataram no critério de apresentação da documentação exigida. Continuando a análise do critério de julgamento para desempate previsto no Edital, julgou vencedora a Casa de Recuperação Vinde a Mim, estando apta para celebração de parceria junto a Administração Pública, através da Secretaria de Desenvolvimento Social.
A OSC classificada em segundo lugar terá o prazo de 05 dias úteis para interposição de recurso.

São Lourenço, 09 de junho de 2022.

LEANDRO CAETANO CORREA
Secretário Interino de Desenvolvimento Social
Decreto nº 8.779/22

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:7186D343

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-TORNA PÚBLICO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO-REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022 - ATENDIMENTO E/OU ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE MIGRANTES E PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições torna público a prorrogação do prazo, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2022 que tem como Objeto a Concessão de apoio da administração municipal para execução de 1 serviço de atendimento e/ou acolhimento Institucional de migrantes e pessoas em situação de rua (adultos) na modalidade Albergue, público masculino com oferta de 20 vagas em estabelecimento próprio da Instituição.

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	Datas
3	Divulgação do resultado preliminar.	09/06/2022
5	Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar	20/06/2022
6	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.	21/06/2022
7	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	22/06/2022

São Lourenço, 09 de junho de 2022.

LEANDRO CAETANO CORREA
Secretário Interino de Desenvolvimento Social
Decreto: 8.770/2022

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:3557E3BF

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2022

O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições, ratifica a adjudicação da Pregoeira à empresa:

Tecla Informática Ltda. – CNPJ: 25.641.127/0001-10
Valor total de R$ 24.896,72 (vinte e quatro mil, oitocentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos)

E homologa o **Processo Licitatório nº 065/2022**, **Pregão Eletrônico nº.028/2022**, que tem como objeto: a **contratação de empresa para a prestação de serviços de implantação e locação de sistema integrado de controle operacional e administrativo para a Estação de Tratamento de Água – ETA do SAAE de São Lourenço/MG.**

HEMERSON JADER CUNHA,

São Lourenço/MG, 08/06/2022.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:779CCBB0

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2022

Aviso do Pregão Eletrônico nº. SAAE/SLO-031/2022
Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de varetas e acessórios para desobstrução de esgoto.
Data: 28/06/2022 às 15:00 horas
Edital na íntegra disponível pelos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:73210E16

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2022

Aviso do Pregão Eletrônico nº. SAAE/SLO-035/2022
Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de caixa de parede para proteção de hidrômetro.
Data: 29/06/2022 às 10:00 horas
Edital na íntegra disponível pelos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br e www.comprasnet.gov.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:A3DFF7CB

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2022

Aviso do Pregão Eletrônico nº. SAAE/SLO-036/2022
Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de hidrômetros de diversos diâmetros.
Data: 30/06/2022 às 14:30 horas
Edital na íntegra disponível pelos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:FF004DCC

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2022

Aviso do Pregão Eletrônico nº. SAAE/SLO-037/2022
Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de tubos PEAD, PVC e PBA.
Data: 30/06/2022 às 10:00 horas
Edital na íntegra disponível pelos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:3E166396

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 06/2022

Partícipes: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso–MG, e a **Caixa Escolar Interventor Noraldino Lima**, inscrita no CNPJ: 19.370.808/0001-99, com sede neste Município na Avenida Ângelo Calafiori, nº 322, Bairro Centro. **Objeto:** Transferência de recursos financeiros oriundos da receita resultante de impostos e transferências na manutenção e no desenvolvimento da Educação. **Valor Total**: R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais). **Dotação Orçamentária**: classificação funcional pragmática: 020602 12 365 1202 0.057, 020603 12 361 1202 0.058. Natureza da despesa: 335041, 445041. Fichas 302, 303, 321, 322. **Vigência:** até 31/10/2022. **Assinatura: 30/05/2022**.

Publicado por:
Elisangela Silva Costa Lauro
Código Identificador:004384A6

ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 17/2022

Partícipes: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso–MG, e a **Caixa Escolar Professora Alice Naves Ferreira**, inscrita no CNPJ: 09.813.699/0001-83, com sede neste Município na Avenida Central, nº 900, Bairro Jardim Planalto. **Objeto:** Transferência de recursos financeiros oriundos da receita resultante de impostos e transferências na manutenção e no desenvolvimento da Educação. **Valor Total**: R$ 90.000,00 (noventa mil reais). **Dotação Orçamentária**: classificação funcional pragmática: 020602 12 365 1202 0.057, 020603 12 361 1202 0.058. Natureza da despesa: 335041, 445041. Fichas: 302, 303, 321, 322. **Vigência:** até 31/10/2022. **Assinatura: 17/05/2022**.

Publicado por:
Elisangela Silva Costa Lauro
Código Identificador:6FDC20FD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 4873

LEI MUNICIPAL Nº 4873
PROJETO DE LEI Nº 5290

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022."

O Prefeito Municipal de São Sebastião Do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei.

Art. 1º Nos termos do art. 41, II, da Lei federal nº4.320/64, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante Decreto, no presente exercício, Crédito Adicional Especial, até o montante de **R$ 143.417,22** *(Cento e quarenta e três mil, quatrocentos e dezessete reais e vinte e dois centavos)*, para a manutenção das dotações no Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Órgão	Dotação	Valores (R$)
XXX	02 08 03	10 303 1001 2.385 339030	R$ 30.000,00
XXX	02 08 03	10 303 1001 2.385 339039	R$ 13.559,85
XXX	02 08 03	10 303 1001 2.385 449052	R$ 99.857,37
Total Geral			**R$ 143.417,22**

Art. 2º Para atender a abertura do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro em Balanço Patrimonial do exercício anterior *calculado e apurado na DR* 155-Transferência de recursos do Estado para aplicação na saúde *(conforme entendimento do TCEMG)*, e nos termos art. 43, parágrafo 1º, item I, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, através de Decreto, as dotações de créditos adicionais especiais abertos no artigo 1º desta Lei Municipal, até o percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor total dos mesmos.

Art. 4º Fica autorizado ao Poder Executivo, em virtude de abertura do Crédito Adicional Especial acima, a correspondente adequação do PPA e da LDO vigente no corrente exercício.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 09 de junho de 2022.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:740EBFDC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 4874

LEI MUNICIPAL Nº 4874
PROJETO DE LEI Nº 5292

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO A CONCEDER CONTRIBUIÇÃO

FINANCEIRA À ASSOCIAÇÃO ANJOS DE RESGATE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

O Prefeito Municipal de São Sebastião Do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder contribuição financeira à Associação Anjos de Resgate, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ de nº 18.642.643/0001-02, com sede neste município, na Rua Portugal, n. 135, bairro Jardim Europa, no valor de até R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

§1º O valor da contribuição financeira deverá ser destinada exclusivamente ao custeio das despesas de manutenção da Associação mencionada neste artigo, e serão repassados por intermédio de depósito em conta específica aberta pela entidade beneficiada.

§2º A contribuição financeira será concedida em 12 (doze) parcelas mensais, sendo que a primeira será no valor R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais) paga em até 10 (dez) dias após a assinatura do Termo de Fomento ou de Colaboração, e as demais no valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) até o quinto dia útil dos meses subsequentes.

§3º Os saldos em conta bancária, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em cadernetas de poupança de instituição financeira oficial.

Art. 2º A concessão da contribuição financeira fica condicionada ao atendimento, pela Associação beneficiada, dos seguintes requisitos:

I- Possuir personalidade jurídica, com estatuto registrado no Registro Especial de Títulos e Documentos;
II- Possuir Diretoria empossada;
III- Cargos de Diretoria não remunerados;
IV- Conselho Fiscal ou órgão equivalente;
V- Inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas – CNPJ;
VI- Apresentar, previamente, ao Poder Executivo, para apreciação, Plano de Trabalho Aplicação.

Art. 3º Em contrapartida à contribuição financeira recebida a Associação beneficiada se compromete a dar continuidade no atendimento e abrigo de animais abandonados, desnutridos e doentes, atropelados em situação de risco, amparar, proteger, alimentar e realizar procedimentos e intervenções clínicas, promover o controle da natalidade e desenvolver campanhas para a posse responsável.

Art. 4º A Associação beneficiada deverá prestar contas, mensalmente, dos recursos recebidos da municipalidade.

§1º A não utilização dos valores no prazo estabelecido, assim como a ausência da apresentação de prestação de contas, poderá implicar no ressarcimento do numerário ao Poder Executivo.

§2º Fica o Prefeito Municipal autorizado a baixar normas visando disciplinar o sistema de prestação de contas a ser feita.

Art. 5° Para cumprimento desta Lei, o Município de São Sebastião do Paraíso irá celebrar termo de Fomento ou Colaboração com a referida Associação.

Art. 6º O Termo de que trata o artigo anterior será firmado tão logo a publicação da presente Lei, e terá vigência quando do início da contribuição financeira e findar-se-á com a correta e inerente prestação de contas.

Art. 7° As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do Município, consignadas no exercício financeiro de 2022, no orçamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, sob a rubrica 02 11 02 18 541 1801 2.374 335041 F 2379, ficando o Chefe do Executivo autorizado a suplementá-la, se necessário, nos termos da Lei 4.320/1964.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 09 de junho de 2022.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:977765AB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 2680

PORTARIA Nº 2680

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL ENCARREGADA DA REALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.”

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal em exercício e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, mediante contrato de caráter público, sob o Regime Especial de Direito Administrativo deve obedecer ao disposto do Art. 37, inciso IX da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que para manter a regularidade na prestação dos serviços públicos à população, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura aponta pela necessidade de se promover os meios necessários a contratação temporária de pessoal cujo processo seletivo deve ser conduzido por Comissão Especial.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo para comporem a Comissão Especial encarregada da realização e fiscalização do Processo Seletivo nº 001/2022, cuja finalidade é a contratação de pessoal para cargos públicos, de caráter temporário, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, durante o exercício de 2022, ficando a Comissão, desde logo, autorizada a estabelecer todas as providências necessárias a mencionada finalidade.

PRESIDENTE: Josiane do Carmo Oliveira – Mat. 7215.

MEMBROS:

Márcia Maria da Silva Costa – Mat. 7667;
Ivete Pereira dos Reis – Mat. 2826; e
Andréa Tavares de Oliveira Marques – Mat. 13.289.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 08 de junho de 2022.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:5E95F6D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SAPUCAÍ MIRIM

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO RP 032/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Sapucaí Mirim/MG, torna público que fará **realizar no dia 28/06/2022, as 09h00min horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vasco Gusmão Martins, nº 108, Centro, Sapucaí Mirim - MG, a abertura do Processo Licitatório nº 148/2022, Pregão RP Presencial nº 032/2022. Objeto: contratação de Pessoa Jurídica especializada em FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, para atender a secretaria de saúde no município de Sapucaí/Mirim/MG. O Edital estará disponível na sala de licitações e maiores informações: Fone (35) 3655-1005 ou no endereço supramencionado e site: www.sapucaimirim.mg.gov.br.

Sapucaí Mirim, 09 de junho de 2022.

NILSON GONÇALVES TRINDADE –
Prefeito.

SILVIA REGINA DOS SANTOS BARREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Luiz César de Almeida Silva
Código Identificador:66468333

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 116/2022 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 021/2022.

COMISSÃO DE PREGÃO
PROCESSO Nº 116/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 116/2022 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 021/2022.
Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes-MG. A Comissão de Pregão torna público a realização do Processo de Licitação nº 116/2022, Pregão Presencial (SRP) nº 021/2022. Tipo menor preço por item, para **EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM RADIADORES DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**. O Credenciamento, abertura dos envelopes de proposta e habilitação, ocorrerão o dia **27/06//2022, às 09:00hs.** A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário de 9h00min as 16h00min horas, na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes, ou pelo site da prefeitura: www.senadorcortes.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo tel. (32) 3287-1153.

AMANDA CALZOLARI TRECE.
Pregoeira Municipal.

Senador Cortes – MG, 9 de junho de 2022.

Publicado por:
Raquel dos Santos Carmo
Código Identificador:0E3522A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 102/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022.

COMISSÃO DE PREGÃO
PROCESSO Nº 102/2022.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 102/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022.
REPUBLICAÇÃO. Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes-MG. A Comissão de Pregão torna público a realização do Processo de Licitação nº 102/2022, Pregão Presencial nº 020/2022. Tipo menor preço por item, para **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO (MOTOCICLETA) 0 KM. EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. O Credenciamento dos interessados, abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação, ocorrerão no dia **27/06/2022, às 14:00hs**. A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário de 9h00min as 16h00min horas, na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes – MG. CEP: 36.650-000, ou pelo site da prefeitura: www.senadorcortes.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo tel. (32) 3287-1153.

AMANDA CALZOLARI TRECE.
Pregoeira Municipal.

Senador Cortes – MG, 9 de junho de 2022.

Publicado por:
Raquel dos Santos Carmo
Código Identificador:FF25F5C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação. Pregão n.º 39/2022. Processo n.º 87/2022. Objeto: prestação de serviços de pagamento da folha salarial e demais serviços. O diretor do departamento de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do certame, a adjudicação e resolve homologar o procedimento. Empresa vencedora: Banco Bradesco S.A CNPJ sob o nº. 60.746.948/0001-12, valor ofertado R$ 82.000,00.

Serrania, 09 de junho de 2022.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:4AE40B0B

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Contrato nº. 138/2022. Pregão nº 38/2022. Processo nº. 85/2022. Objeto: aquisição de material e a contratação de serviço especializado para composição de sistema de videomonitoramento urbano do município de serrania. Contratado: Line Seguranças MG Ltda, CNPJ n.º 28.296.476/0001-30. Valor R$ 198.064,00. Vigência: 09/06/2022 a 08/06/2023.

Serrania, 09 de junho de 2022.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:6DF91F8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO 121/2022, CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2022

Objeto: Credenciamento de profissional (médico) pessoa física para integrar Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar - EMAD para Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) do Programa Melhor em

Casa do Ministério da Saúde, em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES: 10/06/2022, às 08h00min. TÉRMINO: 27/06/2022, às 16h00min. ABERTURA DAS DOCUMENTAÇÕES: 28/06/2022, às 09h00min. Local: Prefeitura Municipal de Serro. Informações:(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacao@serro.mg.gov.br.

ELIANE DOS SANTOS FRANÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eliane dos Santos França
Código Identificador:6A55ACF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO 115/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 027/2022

Objeto: futuro e eventual fornecimento de materiais de gráficos, conforme solicitações das Secretarias Municipais de Serro. INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 13/06/2022, às 09h30min. TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 27/06/2022, às 08h00min. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/06/2022, às 08h10min. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 27/06/2022, às 08h15min. Local: https://comprasbr.com.br/. Informações:(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:C986C239

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO 108/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 022/2022

Objeto: fornecimento de mobiliário e/ou equipamento escolar, destinados ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. Fortalecimento das Escolas Municipais, em atendimento da Secretaria Municipal de Educação. Adjudicação: 07/06/2022, homologação: 08/06/2022. Empresas: Derly Ferreira Ltda, CNPJ: 46.243.178/0001-64, Valor: R$ 12.300,00; Distribuidora de Produtos G.C.R. Ltda, CNPJ: 08.108.696/0001-86, Valor: R$ 2.550,00; ES LICITACOES REGIONAIS LTDA, CNPJ: 44.506.209/0001-05, Valor: R$ 4.080,00; GOMAP COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 44.384.524/0001-07, Valor: R$ 11.226,00; LUDMILA APARECIDA DE SOUZA, CNPJ: 27.054.061/0001-98, Valor: R$ 13.383,00; REISPEL LTDA, CNPJ: 42.199.488/0001-78, Valor: R$ 14.532,00. Informações:(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:5FC091CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO 124/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 028/2022

Objeto: fornecimento de materiais e equipamentos de informática em atendimento às Secretarias Municipais de Serro. INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 13/06/2022, às 09h30min. TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 27/06/2022, às 14h00min. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/06/2022, às 14h10min. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 27/06/2022, às 08h15min. Local: https://comprasbr.com.br/. Informações:(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:2F2B2E63

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO 125/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 029/2022

Objeto: Futura e eventual contratação de empresa (s) para prestação de serviços de locação de Equipamentos, Máquina e Caminhões, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Transportes. INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 13/06/2022, às 09h00min. TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 24/06/2022, às 08h00min. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24/06/2022, às 08h10min. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 24/06/2022, às 08h15min. Local: https://comprasbr.com.br/. Informações:(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoe@serro.mg.gov.br.

ELIANE DOS S. FRANÇA
Pregoeira

Publicado por:
Eliane dos Santos França
Código Identificador:71DACE47

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA RESULTADO DO PROCESSO 114/2021, PREGÃO ELETRÔNICO 026/2021

Objeto: contratar Instituição Financeira para arrecadação dos tributos e demais receitas Municipais e respectiva prestação e contas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento. **Resultado**: DESERTO. Informações:(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:28CE02F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 021/2022-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MINISTRAR OFICINA DE TRABALHOS MANUAIS NO CRAS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA/MG torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação da Pessoa Jurídica/Fornecedora **TANIA MARIA CERQUEIRA ME**, com sede na Rua Vereadora Cecília Ferreira da Silva, Nº 22, Bairro Balança, na Cidade de Simão Pereira, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n° 42.964.463/0001-13, cujo objeto e a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MINISTRAR OFICINA DE TRABALHOS MANUAIS NO CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**. Medida que faz parte do plano de governo desta Prefeitura para prestação de serviço eficiente dentro das legislações vigentes, tudo em conformidade com Lei Federal nº 8.666/93, com fundamento no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme **Processo Licitatório n.º 083/2022 – Dispensa n.º 021/2022.**

Valor total da Prestação dos Serviços: R$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais)

Em 27 de maio de 2022

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:0EBA2A49

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 050/2022-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MINISTRAR OFICINA DE TRABALHOS MANUAIS NO CRAS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	**Prestação de Serviços**
Número do processo	**083/2022**
Contratante	**Município de Simão Pereira**
Contratado	TANIA MARIA CERQUEIRA ME
Objeto	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MINISTRAR OFICINA DE TRABALHOS MANUAIS NO CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE SIMÃO PEREIRA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Fundamento	**Dispensa de licitação nº 021/2022 – Art. 24, Inciso XXVI da Lei 8.666/93 atualizada pelo Decreto 9.412/18 e subsequentes alterações.**
Dotação Orçamentária	**3.3.90.39.00.2.05.01.08.244.0006.2.0129 00.02.29 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS**
Prazo	**07 (sete) meses**
Valor Global	**R$ 3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais)**
Data de assinatura	**27 de maio de 2022**
Signatário Contratante	**David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal.**
Signatário Contratado	**Tania Maria Cerqueira, Representante Legal**

Simão Pereira/MG, 27 de maio de 2022.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:500C7BC0

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 014/2022- EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM A BANDA RELUX PARA ANIMAÇÃO DO 1º SOUZA AGUIAR FEST NO ANO DE 2022 DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG

PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Tendo em vista a solicitação feita pela Sra. Isabela Vaz de Melo Cunha, Secretária Municipal de Administração, e aos pareceres anexos ao presente processo, RATIFICO, nos termos do art. 25, I, c/c as disposições do art. 13, II e III, § 3º, ambos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado a **JSK PRODUÇÕES EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 26635335000170, com endereço na Avenida Orlando Riani, nº 251 Loja, Bairro Filgueiras, em Juiz de Fora-MG, CEP: 36.048-650, para a **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM A BANDA RELUX PARA ANIMAÇÃO DO 1º SOUZA AGUIAR FEST ANO DE 2022 DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO**, com valor global de R$ 9.000,00 (nove mil reais).

Valor total da prestação dos serviços: R$ 9.000,00 (nove mil reais)

Em 08/06/2022

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:5E78155C

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 053/2022-EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM A BANDA RELUX PARA ANIMAÇÃO DO 1º SOUZA AGUIAR FEST ANO DE 2022 DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	053/2022
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	JSK PRODUÇÕES EIRELI - ME
Objeto	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM A BANDA RELUX PARA ANIMAÇÃO DO 1º SOUZA AGUIAR FEST ANO DE 2022 DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO
Fundamento	Inexigibilidade de Licitação nº 014/2022 - Art. 25, Inciso III Lei 8.666/93
Dotação Orçamentária	**3.3.90.39.00.2.07.01.13.392.0008.2.0072 00.02.00 REALIZAÇÕES DE FESTIVIDADES POPULARES MUNICIPAIS**
Prazo	De 08 de junho 2022 a 08 de agosto de 2022.
Valor	R$ 9.000,00 (nove mil reais)
Data de assinatura	08 de junho de 2022
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal.
Signatário - Contratado	Jessica Caroline Ferreira Dias, Representante Legal

Simão Pereira, 08 de junho de 2022.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira- MG

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:AB59E62C

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 015/2022- EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM O CANTOR WANDERSON PIRES PARA ANIMAÇÃO DO 1º SOUZA AGUIAR FEST ANO DE 2022 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG

PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Tendo em vista a solicitação feita pela Sra. Isabela Vaz de Melo Cunha, Secretária Municipal de Administração, e aos pareceres anexos ao presente processo, RATIFICO, nos termos do art. 25, I, c/c as disposições do art. 13, II e III, § 3º, ambos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado a WANDERSON PIRES ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.066.408/0001-24, com endereço na Rua Alberto Josef Travinick, nº 141, Bairro Centro, em Matias Barbosa – MG, CEP: 36.120-000, para a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM O CANTOR WANDERSON PIRES PARA ANIMAÇÃO DO 1º SOUZA AGUIAR FEST ANO DE 2022 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO, com valor global de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Valor total da prestação dos serviços: R$ 6.000,00 (seis mil reais)

Em 08/06/2022

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:902FEBF5

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 016/2022- EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM O CANTOR PABLO DAVID PARA ANIMAÇÃO DO 1º SOUZA AGUIAR FEST ANO DE 2022 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG

PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Tendo em vista a solicitação feita pela Sra. Isabela Vaz de Melo Cunha, Secretária Municipal de Administração, e aos pareceres anexos ao presente processo, RATIFICO, nos termos do art. 25, I, c/c as disposições do art. 13, II e III, § 3º, ambos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado a **DAVID ALVIM DE CAMPOS ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.475.446/0001-91 com endereço na Rua Vereador Osvaldo Resende, nº 87 Apto 205, Bloco, Bairro Centro, na Cidade Tabuleiro – MG, CEP: 36.155-000, para a **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM O CANTOR PABLO DAVID PARA ANIMAÇÃO DO 1º SOUZA AGUIAR FEST ANO DE 2022 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO**, com valor global de R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Valor total da prestação dos serviços: R$ 8.000,00 (oito mil reais)

Em 08 de junho de 2022

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:ABDE1117

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 055/2022- EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM O CANTOR PABLO DAVID PARA ANIMAÇÃO DO 1º SOUZA AGUIAR FEST ANO DE 2022 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG

AVISO
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Tipo	Contrato
Número	055/2022
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	**DAVID ALVIM DE CAMPOS ME**
Objeto	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM O CANTOR PABLO DAVID PARA ANIMAÇÃO DO 1º SOUZA AGUIAR FEST ANO DE 2022 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA MG, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO.
Fundamento	Inexigibilidade de Licitação nº 016/2022 - Art. 25, Inciso III Lei 8.666/93
Dotação Orçamentária	**3.3.90.39.00.2.07.01.13.392.0008.2.0072 00.02.00 REALIZAÇÕES DE FESTIVIDADES POPULARES MUNICIPAIS**
Prazo	08 de junho 2022 a 08 de agosto de 2022
Valor	R$ 8.000,00 (oito mil reais)
Data de assinatura	08 de junho de 2022
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	David Alvim de Campos, Representante Legal

Simão Pereira, 08 de junho de 2022

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira- MG

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:E9480598

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Teixeiras torna público o Processo n.º 049/2022, Tomada de Preço n.º 004/2022. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE DE VIGA METALICA COM TABULEIRO DE CONCRETO NA RUA OSVALDINA MENDONÇA DE FREITAS – BAIRRO BOM SUCESSO**. Abertura dia 28/06/2022 às 09:00 horas. O edital encontra-se no site www.teixeiras.mg.gov.br.

Teixeiras/MG, 09/06/2022.

ELIANE APARECIDA MEDINA

CPL.

Publicado por:
Eliane Aparecida Medina
Código Identificador:82DCED05

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS – UASG: 985369 torna público o Pregão Eletrônico N° 015/2022, Processo 050/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE VEICULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO – AMBULÂNCIA FURGÃO DE REMOÇÃO SIMPLES TIPO B, conforme especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência e demais anexos do Edital. Data da sessão pública: 29/06/2022, às 09:00h, horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.comprasnet.gov.br. O cadastramento de propostas se inicia no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras do Governo Federal e se encerra, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital na integra poderá ser obtido nos sites www.comprasnet.gov.br ou www.teixeiras.mg.gov.br. Data 09/06/2022.

Publicado por:
Eliane Aparecida Medina
Código Identificador:A01E52BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022. O município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização da Tomada de Preços nº 013/2022 no dia 27/06/2022, às 9h - Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação e drenagem na Rua Nelson Correia no Bairro Dr. Laerte Laender no âmbito do contrato de repasse 1053.821-11/2018 Convênio SICONV nº 867311/2018, Programa Planejamento Urbano – Ministério do Desenvolvimento Regional. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame estarão à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Luiz Boali nº 230, Centro, em dias úteis, no horário de 08h às 16h, no site: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 09/06/2022.

JOSÉLIO ANDRADE CANTÃO JUNIOR –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:8E134EBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022. O município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização da Tomada de Preços nº 014/2022 no dia 27/06/2022, às 14h - Objeto: contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação em alvenaria poliédrica nas Ruas, Santos e Ourinhos no Bairro Jardim

São Paulo e Leda Newman no Bairro Matinha cumprimento de metas consignadas no contrato de repasse 1053.819-70/20018 convênio Plataforma Mais Brasil 867317/2018/2020 firmado entre a Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni e o Ministério de Desenvolvimento Regional – MDR. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame estarão à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Luiz Boali nº 230, Centro, em dias úteis, no horário de 08h às 16h, no site: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 09/06/2022.

JOSÉLIO ANDRADE CANTÃO JUNIOR –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:D1967BF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2022 - **Objeto: CONTRATAÇÃO DE 05 (CINCO) APRESENTAÇÕES TEATRAIS DO INSTITUTO CULTURAL IN-CENA, RESPONSÁVEL PELA ENCENAÇÃO DOS ESPETÁCULOS TEATRAIS "SARAU IN-CENA" E "DRUMMOND PELOS CANTOS" VISANDO A APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS PARA A COMUNIDADE EM GERAL DURANTE A REALIZAÇÃO DO FESTTO – FESTIVAL NACIONAL DE TEATRO DE TEÓFILO OTONI NO MÊS DE JUNHO DE 2022. Contratada:** INSTITUTO CULTURAL IN CENA, CNPJ nº 18.304.255/0001-03. **Referência**: Inexigibilidade nº 010/2022. **Da Dotação Orçamentária:** 02.17.13.392.0024.2142.3.3.90.39.00 - Ficha: 1334 - Fonte: 100. **Do valor**: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). **Da Vigência:** 03 (três) meses, contados a partir da data de assinatura do mesmo. **Data da Assinatura**: 08/06/2022.

Teófilo Otoni/MG, 09/06/2022.

MUNIRA MOLAIB –
Secretária Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:C35A28D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022.

Prefeitura municipal de três corações. Departamento de compras e licitação. Divisão de licitação. Aviso de revogação de licitação. Pregão eletrônico nº 045/2022. A prefeitura municipal de três corações, torna público e para conhecimento dos licitantes e de quem mais interessar possa que o pregão eletrônico supramencionado, que tem por objeto a aquisição de uma retroescavadeira compacta com pneus, foi revogado devido à mudança de verba destinada e dotação orçamentária.

Três corações, 08 de junho de 2022.

HEITOR DE PAULA MAIA.
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael Reguim Meneguci Cassiani
Código Identificador:17DF3C47

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA Nº 00028/2022.

Prefeitura municipal de três corações. Departamento de compras e licitação – extrato do contrato da dispensa nº 00028/2022. Objeto: *locação do imóvel situado na rua vereador josé sonja, nº 27, jardim eldorado ii é necessária para as instalações do banco de alimentos, atendendo as necessidades da secretaria municipal de desenvolvimento social.* Contrato: nº 00123/2022 - partes: prefeitura municipal de três corações x ademar pereira e lucia izabel pereira. Valor: r$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). O prazo deste contrato será de 12(doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 07/06/2022.

Três corações, 07 de junho de 2022.

DANIELLA SILVA DE MORAIS.
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Rafael Reguim Meneguci Cassiani
Código Identificador:78E99581

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONTRATO Nº 00066/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2021.

Prefeitura municipal de três corações. 1º/2022 termo aditivo. Contrato nº 00066/2021 – pregão presencial nº 00025/2021. Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de sucção, remoção, tratamento e descarte de resíduos provenientes das estações de tratamento de esgoto e caixas de gordura das escolas municipais e cemeis, através de caminhão alto vácuo com capacidade para 7m3, bem como limpeza das mesmas, pelo período de 12 meses. Fornecedor: caprimar ambiental transportes de residuos ltda. Cnpj: 32.284.181/0001-11. Tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado por 12doze) meses. Autorização: cláusula 2.1 do contrato original oriundo do pregão presencial nº 00025/2021. Início vigência: 05/05/2022 até 04/05/2023. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 05/05/2022.

Três corações, 05 de maio de 2022.

PAULO ROGERIO NABACK.
Secretaria municipal de educação

Publicado por:
Rafael Reguim Meneguci Cassiani
Código Identificador:85F0508B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO Nº 00162/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2022.

Prefeitura municipal de três corações. 1º/2022 termo aditivo. Ata de registro de preços/termo nº 00162/2022 – pregão presencial nº 00032/2022. Objeto: aquisição de combustível para atender as necessidades dos veículos da prefeitura municipal de três corações. Fornecedor: posto nova aliança eireli – epp. Cnpj: 23.674.978/0001-34. Tipo: o valor total do termo sofre alteração em função do reequilíbrio econômico-financeiro. Autorização: cláusula 14ª da ata de registro de preços oriunda do pregão presencial nº 00032/2022. Início vigência: 27/05/2022 até 04/05/2023. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 27/05/2022. Três corações, 27 de maio de 2022. Marco aurélio de morais. Secretaria municipal de obras e serviços públicos. Paulo rogerio naback. Secretaria municipal de educação. William oliveira vilela. Secretaria municipal de governo. Ronaldo vilela paranaiba. Secretaria municipal de agricultura e pecuária. Rachid gadbem neto. Secretaria municipal de saúde. Rafael fagundes costa. Secretaria municipal de planejamento e desenvolvimento urbano. Fabio paranaiba vilela. Secretaria municipal de meio ambiente. Daniella silva morais. Secretaria municipal de desenvolvimento social. Amarino anor amadeu. Secretaria municipal de esportes

Publicado por:
Rafael Reguim Meneguci Cassiani
Código Identificador:D1971C2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO Nº 00023/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00161/2021.

Prefeitura municipal de três corações.1º/2022 termo aditivo. Ata de registro de preços/termo nº 00023/2022 – pregão presencial nº 00161/2021. Objeto: aquisição de concreto betuminoso usinado a quente(cbuq) para recapeamento, operação tapa buracos e recuperação de vias públicas. Fornecedor: pavican pavimentação e terraplenagem ltda. Cnpj: 03.091.412/0001-72. Tipo: o valor total do termo sofre alteração em função do reequilíbrio econômico-financeiro. Autorização: cláusula 15ª da ata de registro de preços oriunda do pregão presencial nº 00161/2021. Início vigência: 06/06/2022 até 26/01/2023. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 06/06/2022.

Três corações, 06 de junho de 2022.

MARCO AURÉLIO DE MORAIS.
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Rafael Reguim Meneguci Cassiani
Código Identificador:AB855666

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONTRATO Nº 00066/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2021.

Prefeitura municipal de três corações. 2º/2022 termo aditivo. Contrato nº 00066/2021 – pregão presencial nº 00025/2021. Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de sucção, remoção, tratamento e descarte de resíduos provenientes das estações de tratamento de esgoto e caixas de gordura das escolas municipais e cemeis, através de caminhão alto vácuo com capacidade para 7m3, bem como limpeza das mesmas, pelo período de 12 meses. Fornecedor: caprimar ambiental transportes de residuos ltda. Cnpj: 32.284.181/0001-11. Tipo: o valor total do contrato original sofre alteração de 12,13% (doze vírgula treze por cento) em função do reajuste de preço segundo índice do ipca. Autorização: cláusula 8.2 do contrato original oriundo do pregão presencial nº 00025/2021. Início vigência: 20/05/2022 até 04/05/2023. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 20/05/2022.

Três corações, 20 de maio de 2022.

PAULO ROGERIO NABACK.
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Rafael Reguim Meneguci Cassiani
Código Identificador:554C6D34

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONTRATO Nº 00082/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 00012/2022.

Prefeitura municipal de três corações. 1º/2022 termo aditivo. Contrato nº 00082/2022 – inexigibilidade nº 00012/2022. Objeto: prestação de serviços de recarga de passes urbanos. Fornecedor: viação três corações ltda. Cnpj: 25.239.617/0001-95. Tipo: o valor total do contrato original sofre alteração em função do reequilíbrio econômico-financeiro. Autorização: cláusula 8ª do contrato original oriundo da inexigibilidade nº 00012/2022. Início vigência: 15/05/2022 até 25/04/2023. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 15/05/2022.

Três corações, 15 de maio de 2022.

DANIELA SILVA DE MORAIS.
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Rafael Reguim Meneguci Cassiani
Código Identificador:17939DBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONTRATO Nº 00226/2021 – DISPENSA Nº 00027/2021.

Prefeitura municipal de três corações. 2º/2022 termo aditivo. Contrato nº 00226/2021 – dispensa nº 00027/2021. Objeto: prestação de serviços de recarga de passes urbanos. Fornecedor**:** viação três corações ltda. Cnpj: 12.246.457/0001-02. Tipo: locação de imóvel localizado à rua cabo benedito alves - nº 1292 - cotia, para a instalação da garagem para os veículos da secretaria municipal de educação. Autorização: cláusula 7.2 do contrato original oriundo da dispensa nº 00027/2021. Início vigência: 28/06/2022 até 27/10/2023. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 30/05/2022.

Três corações, 30 de maio de 2022.

PAULO ROGÉRIO DE MORAIS.
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Rafael Reguim Meneguci Cassiani
Código Identificador:9128A838

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONTRATO Nº 00092/2019 – PREGÃO PRESENCIAL(ADESÃO) Nº 031/2016.

3º/2022 termo aditivo. Contrato nº 00092/2019 – pregão presencial(adesão) nº 031/2016. Objeto: registro de preço para futura e eventual contratação de empresa ou consórcio especializado na prestação de serviço móvel pessoal (smp), nas modalidades local (ll), longa distância nacional (ldn) e longa distância internacional (ldi); tráfego de dados compatíveis com a tecnologia 2g, 3g, 4g ou superior, serviços de mensagens (sms) e sistema de gestão via web para controle de acessos, incluindo o fornecimento em regime de comodato de aparelhos telefônicos celulares. Fornecedor: oi móvel s.a. Cnpj: 05.423.963/0001-11. Tipo: alteração, a partir de fevereiro de 2022, da oi móvel para janva, como parte do contrato, substituindo e sucedendo a mesma a partir de tal data integralmente em todos os direitos e obrigações. Início vigência: 02/06/2022 até 04/06/2022. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 02/06/2022.

Três corações, 02 de junho de 2022.

MARCIO JOSÉ DE MORAIS.
Secretaria Municipal de Finanças

Publicado por:
Rafael Reguim Meneguci Cassiani
Código Identificador:85DB6D64

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONTRATO Nº 00092/2019 – PREGÃO PRESENCIAL(ADESÃO) Nº 031/2016.

Prefeitura municipal de três corações. 4º/2022 termo aditivo. Contrato nº 00092/2019 – pregão presencial(adesão) nº 031/2016. Objeto: registro de preço para futura e eventual contratação de empresa ou consórcio especializado na prestação de serviço móvel pessoal (smp), nas modalidades local (ll), longa distância nacional (ldn) e longa distância internacional (ldi); tráfego de dados compatíveis com a tecnologia 2g, 3g, 4g ou superior, serviços de mensagens (sms) e sistema de gestão via web para controle de acessos, incluindo o fornecimento em regime de comodato de aparelhos telefônicos celulares. Fornecedor: jonava rj infraestrutura e redes de telecomunicações s.a. Cnpj: 37.185.266/0001-66. Tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado por 12(doze) meses. Autorização: cláusula 9.1 do contrato original, oriundo do pregão presencial(adesão) nº 031/2016. Início vigência: 04/06/2022 até 03/06/2023. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 04/06/2022.

Três corações, 04 de junho de 2022.

MARCIO JOSÉ DE MORAIS.
Secretaria Municipal de Finanças

Publicado por:
Rafael Reguim Meneguci Cassiani
Código Identificador:1546EE93

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREGÃO PRESENCIAL:N.º00071/2022. PROCESSO: N.º 0448/2022.

Prefeitura municipal de três corações. Pregão presencial:n.º00071/2022. Processo: n.º 0448/2022. Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de hospedagem, para atender as necessidades das secretarias requisitantes. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão presencial. Data de abertura dos envelopes: dia 28 de junho 2022 as 09:30h. Endereço: av. Brasil, n.º 225 – jardim américa/ departamento de licitação. Sob a responsabilidade da secretaria municipal de saúde, conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 09 de junho 2022.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Rafael Reguim Meneguci Cassiani
Código Identificador:6774C519

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREGÃO PRESENCIAL:N.º00072/2022. PROCESSO: N.º 0514/2022.

Prefeitura municipal de três corações. Pregão presencial:n.º00072/2022. Processo: n.º 0514/2022. Objeto: contratação de empresa especializada para elaboração e manutenção do programa de gerenciamento de riscos - pgr, elaboração do laudo técnico das condições ambientais de trabalho - ltcat e a elaboração do programa de controle médico de saúde ocupacional – pc. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão presencial. Data de abertura dos envelopes: dia 27 de junho 2022 as 13:30h. Endereço: av. Brasil, n.º 225 – jardim américa/ departamento de licitação. Sob a responsabilidade da secretaria municipal de administração e recursos humanos, conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 09 de junho 2022.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Rafael Reguim Meneguci Cassiani
Código Identificador:E45269E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 00059/2022. PROCESSO N.° 00259/2022.

Prefeitura municipal de três corações. Departamento de licitação. Aviso de cancelamento. Pregão presencial n.º 00059/2022. Processo n.° 00259/2022. A prefeitura municipal de três corações torna público o cancelamento do edital, pregão presencial 000059/2022, processo 00259/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de informática para locação de fornecimento e cessão de direitos de uso de software em sistema web, hospedado em data center virtual (cloud), com implantação, carga e migração da base de dados, treinamento, suporte técnico presencial (quando necessário), suporte técnico remoto e atualizações em sistemas integrados de gestão pública, conforme solicitação da secretaria municipal de finanças.

Três corações, 09 de junho de 2022.

HEITOR DE PAULA MAIA.
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael Reguim Meneguci Cassiani
Código Identificador:7039F79D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – MUNÍCIPIO DE SANTANA DE PIRAPAMA/MG

O Município de Três Marias torna público o interesse em aderir ao lote 02 da **Ata de Registro de Preços nº 027/2021 - proveniente do Pregão Presencial nº 020/2021, constante do Processo Licitatório nº 036/2021**, realizado pelo Município de Santana de Pirapama/MG, através da Comissão de Licitação, cujo objeto é o **Registro de preços para a contratação dos serviços de manutenção e aquisição de peças e acessórios para poços artesianos, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Obras, devidamente especificados no Termo de Referencia - Anexo I - do Edital.**

Valor total de R$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais).

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 09 de junho de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:8BDED65F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO – ANULAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0272022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas, e ainda, em cumprimento às disposições contidas no Art. 49 da Lei 8.666/93, bem como:

CONSIDERANDO que, em virtude de motivo superveniente, a contratação de empresa para aquisição de equipamentos, prestação de serviços de manutenção corretiva em Relógios de Ponto Biométrico e outros, para atender a demanda das Secretarias Municipais, se tornou inoportuno e inconveniente para o atendimento ao interesse público.

CONSIDERANDO que foram detectados fatos supervenientes, uma vez que o Pregoeiro e a Equipe de Apoio não observou que as propostas apresentadas não estavam corretas, a proposta da empresa DIMEP não está com o somatório correto dos itens, ficando o valor total do lote abaixo dos valores discriminados de cada item e a proposta da empresa vencedora MG CONTROLE, ficou omisso o item 4, não contabilizando no valor total do lote o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Desse modo, o valor total correto da empresa MG CONTROLE seria 600.000,00 (seiscentos mil reais) e não 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) apresentados nas propostas e lances.

CONSIDERANDO que a anulação é o meio utilizado quando o ato específico ou todo o procedimento é ilegal. O ato administrativo

quando realizado em discordância com o preceito legal é viciado, defeituoso, devendo, assim, ser anulado.

CONSIDERANDO a SÚMULA 473 do STF:

"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico nº 155/PG/2022, exarado pela Procuradoria Geral do Município, o qual opina pela **ANULAÇÃO** do certame licitatório nº 051/PG/2022 – Pregão Presencial nº 027/2022.

CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;

DECIDE:

Tendo como princípio o interesse da administração e a conveniência administrativa, **ANULAR** o processo licitatório de **PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2022.**

Desde já, fica assegurado a todos os interessados, a aplicabilidade dos termos dos artigos 109, inciso I, alínea "c" e 110, ambos da Lei de licitações.

Registra-se; cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, aos 09 dias do mês de Junho de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:06918A24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº. 013/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2022

O Município de Três Marias/MG, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público a abertura do procedimento de **CREDENCIAMENTO, de Empresa especializada para fornecimento de passagens, através de serviço de transporte coletivo regular intermunicipal de passageiros, onde a contratada possuir linhas interligadas com o Município de Três Marias, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social – SEMAPS, conforme discriminado nos anexos do Edital.** Julgamento: **23/06/2022, às 17h00min**. O Edital completo estará disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, 03 – Centro – Três Marias/MG. Mais informações pelo Tel: (38) 3754-8832.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 09 de junho de 2022.

HÉLIO GENEROSO TEIXEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:ABA0D733

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente **Procedimento Administrativo de nº 126/2022**, materializado pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, ***RATIFICA*** a **Inexigibilidade de licitação nº 010/2022**, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 09 de junho de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:613E8C43

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente **Procedimento Administrativo de nº 127/2022**, materializado pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, ***RATIFICA*** a **Dispensa de licitação nº 022/2022**, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 09 de junho de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:0B01DD3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2022
DISPENSA Nº 019/2022

O Município de Três Marias, Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que**RETIFICA** a publicação de extrato de Nota de Autorização de Fornecimento da Dispensa em epigrafe, para fazer constar a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:
Objeto: Prestação de serviço especializado de apuração de resultado de corrida de rua durante o evento Lake Run Br, em atendimento a solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura. Homologo o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, adjudicando a empresa abaixo relacionada. Em rigorosa observância aos preceitos legais: ADRIANA GONÇALVES FERRAZ VALENTE**,** inscrita no CNPJ sob o Nº 20.718.843/0001-35, valor total de R$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais). Nota de autorização de fornecimento nº. 1592/2022.

LEIA-SE:
Objeto: Prestação de serviço especializado de apuração de resultado de corrida de rua durante o evento Lake Run Br, em atendimento a solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura. Homologo o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, adjudicando a empresa abaixo relacionada. Em rigorosa observância aos preceitos legais: ADRIANA GONÇALVES FERRAZ VALENTE**,** inscrita no CNPJ sob o Nº 20.718.843/0001-35, valor total de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Nota de autorização de fornecimento nº. 1592/2022.

Considerando que se trata de erro material sanável até abertura do certame, o qual não afeta a formulação das propostas, conforme preceitua o art. 21 §4º, da Lei de Licitações nº 8.666/93, fica mantida

a data e horário designado para o recebimento e julgamento das propostas.

Permanecem inalteradas demais cláusulas e condições estabelecidas no edital.

Publique-se.

HÉLIO GENEROSO TEIXEIRA
Presidente

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 09 de junho de 2022.

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:1B1492E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N º: 080/2022
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 049/2022

OBJETO: Aquisição de cortinas para a Escola Municipal Irene Castelo Branco em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência deste Edital.
Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 27 de maio de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:102DF419

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2022

O SAAE de Três Pontas – MG, torna público que fará Pregão Presencial nº 019/2022, tipo menor preço unitário do item, para **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção e outros materiais de consumo, para atender as necessidade da Autarquia SAAE-Três Pontas/MG.** A abertura da sessão será dia **24 de junho de 2022**, às 08 horas, na sala de licitações do SAAE, situada na Avenida Ipiranga, nº 981, Centro, Três Pontas – MG. O edital estará disponível com a equipe de apoio ou no site: www.saaetpo.mg.gov.br. Qualquer informação ou solicitação pelo telefone: 35-3265-9506.

Três Pontas – MG, 09 de junho de 2022.

MARCOS HENRIQUE ABREU.
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:84960E23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
RESOLUÇÃO Nº 577, DE 09 DE JUNHO DE 2022

Altera a Resolução nº 524, de 19 de fevereiro de 2019 que dispõe sobre vencimento de servidor.

Autoria: Mesa Diretora – Gestão 2022.

O Povo de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, pelos seus representantes, aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica alterado o vencimento padrão fixado na Resolução nº 524/2019.

Nº de Cargos	Denominação	Símbolo	Horas Semanais	Vencimento Padrão
01	Chefe do serviço de vigilância	CA-CSV	40	R$ 2.986,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de junho de 2022.

Câmara Municipal de Tupaciguara/MG, 09 de junho de 2022.

VERª. KÉZIA NOEMI GOMES
Presidente

VER. JOSENILDO SOARES DE MELO
1º Secretário

VER. ADALCINO ANTÔNIO GOMES
2º Secretário

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:B9DD5391

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2022

EXTRATO DA ATA - Processo Licitatório nº. 022/2022 - Pregão Eletrônico nº. 015/2022
Abertura: 27/04/2022 às 09hs
Objeto: Aquisição de fraldas descartáveis, de vários tamanhos, nas quantidades e especificações do Termo de Referência a fim de atender as necessidades do Município de Tupaciguara.
Empresas Participantes:
Mercado das Cestas Ltda
Damil
Comercial de Alimentos Esthampa Eireli
SNC Distribuidora de Produtos Hospitalare Eireli
LM Comércio Ltda
Wesi Comercial Ltda
MNP Custódio Comércio de Produtos Hospitalares Eireli
Fraldas de Fábrica Comércio Eireli
Abasantos Distribuidora Ltda
Hospshop Produtos Hospitalares Eireli
Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda
RCMED Distribuidora Ltda
Super Comercial Apolo Ltda
Virtue Comércio Ltda
JS Distribuidora Comercial Eireli
Augusto de Freitas Ltda
Cristiene Sabia Parreira Rocha Comércio Eireli

Empresas Vencedoras e Habilitadas:
Cristiene Sabia Parreira Rocha Comércio Eireli
Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda
Augusto de Freitas Ltda
MNP Custódio Comércio de Produtos Hospitalares Eireli
Damil

EMERSON ROSA DE PAIVA -
Pregoeiro

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:C82630B4

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- ESTADO DE MINAS GERAIS

Resolução 007/2022.

Apresentação do Relatório Anual de Gestão 2021 (RAG).

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Tupaciguara – Minas Gerais, realizada no dia 08 de junho de 2022, às 09:00 horas, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 8.088 de 10 de janeiro de 2002, e Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990 e Lei Complementar n° 141/2012 delibera:

Resolve:

Art. 1º - Aprova o Relatório Anual de Gestão 2021 (RAG);
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tupaciguara – MG, 08 de junho de 2022.

DR. EDUARDO AUGUSTO SETTI
Presidente CMS
Tupaciguara– Minas Gerais

Publicado por:
Teófilo Pinto
Código Identificador:B471C140

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de CONTRATO – Pregão Presencial nº 15/2022 - Processo Licitatório Nº 067/2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. Contratado: TRIANGULO LUZ COMERCIO E SERVIÇOS ELETRICOS EIRLI-EPP, inscrita no CNPJ n° 21.489.401/0001-27. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CREDENCIADA JUNTO A CEMIG PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA OPERAÇÃO E EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA CAPACITADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS BÁSICOS E NORMAS TÉCNICAS, PARA A SEDE DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS/MG, POR SOLICITAÇÃO DÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

União de Minas/MG, 09 de JUNHO de 2022.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA –
Pregoeira

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:5EA9FA0D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Extrato de ATA DE REGISTRO DE PREÇO – Pregão Presencial RP nº 038/2022 - Processo Licitatório Nº 068/2022 – ata de registro de preço nº 038/2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. Contratado: CORNELIO PAULO SILVA, inscrita no CNPJ n° 21.629.399/0001-44. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESPORTIVO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ESCOLINHA DE FUTEBOL E DEMAIS ATIVIDADES ESPORTIVAS DO MUNICIO DE UNIÃO DE MINAS/MG, POR SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES. Vigencia: 08/06/2023.

União de Minas, 09 de junho de 2022.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:B4BCD7DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA, através de seu Pregoeiro, torna público que não houve licitante habilitado/classificado na sessão pública do Processo nº 036/2022, Pregão Eletrônico nº 013/2022, realizada no dia 03/06/2022, às 08h30m, horário de Brasília, cujo objeto é a "Aquisição de Brita e Pó de Brita, de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras." A licitação foi declarada FRACASSADA.

Urucuia/MG, 03 de Junho de 2022.

SILVANIO SILQUEIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:7449F1D2

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Homologação Pregão Presencial nº 010/2022 - O Prefeito Municipal de Urucuia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 8.666/93. Homologa o Pregão Presencial nº 010/2022. ADJUDICANDO AS EMPRESAS: **JOSETE RAMOS DA MATA - MEI**, CNPJ nº 18.093.108/0001-31, Item 01: R$ 91,50. **RAMON SOUZA BRITO 11873564686**, CNPJ nº 28.944.380/0001-31, Item 03: R$ 14,39.

Urucuia/MG, 09 de Junho de 2022.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:18ADC458

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 043/2022

Objeto: Aquisição de Impressora Multifuncional profissional preto e branco Laser, com as funções: Digitalização, impressão e cópia, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Finanças.

Contratada: BAIA GC MIX LTDA- ME, situada na Rua Floresta, nº 575, Centro, Buritis-MG, CEP: 38.649-000, CNPJ: 42.377.469/0001-94.

Valor Global: R$ 10.289,15 (dez mil duzentos e oitenta e nove reais e quinze centavos).

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

RATIFICOnos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação nº 010/2022, em conformidade com justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Finanças e acordo com Parecer da Assessoria Jurídica e ordenar sua publicação conforme legislação.

Urucuia/MG, 09 de Junho de 2022

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:E87BE228

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
ATESTADO 2º BIMESTRE 2022 RREO

Atesto que foi publicado, em 20/05/2022, o Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) do 2º bimestre de 2022 deste Município, conforme preceituam os arts. 52 e 53 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Atestado de Publicação de Relatórios
Ministério da Economia - ME

Veríssimo/MG, em 31/05/2022.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:AA6CD991

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 74-2022

Extrato de Contrato nº 74/2022 – Dispensa de Licitação nº 02/2022 - Partes: **MUNICÍPIO DE VERÍSSIMO** – Contratante – **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**– Contratada. Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de senha de acesso à ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública (Banco de Preços). Vigência: 20/05/222 à 20/05/2023. Valor global do contrato: R$ 10.865,00 (dez mil, oitocentos e sessenta e cinco reais).

LUIZ CARLOS DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:B74E7943

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 196/2021 – PP 034/2021 – AVISO DE RETIFICAÇÃO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO

Em conformidade com o despacho exarado pelo Secretário Municipal de Administração, o Pregoeiro decide RETIFICAR a adjudicação e a homologação outorgada à empresa SELBETTI TECNOLOGIA S.A, na data de 21/01/2022 e 25/01/2022, respectivamente. Destarte, o Pregoeiro julga vencedora a empresa REPROS SOLUÇÕES EM DOCUMENTOS EIRELI, no valor de R$ 1.827.712,56 (um milhão, oitocentos e vinte e sete mil, setecentos e doze reais e cinquenta e seis centavos) para o lote único do certame cujo objeto é a formação de REGISTRO DE PREÇOS, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para prestação de serviços de solução integrada de outsourcing impressão contemplando fornecimento de equipamentos com manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, insumos originais do fabricante do equipamento ofertado (toner, cilindro, revelador, demais peças etc). Técnico residente com veículo da empresa, incluindo fornecimento de papel A4 75 gms para a Prefeitura de Vespasiano/MG.

MARCO ALEXANDRE CRUZ –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:555BD34B

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 03 – CONTRATO Nº 071/2020 – PROC. 105/2020 – ADES. 011/2020.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa TAR TECHCERT SOLUÇÕES EM MEIO DIGITAL LTDA. **OBJETO:** Renovação do Contrato 071/2020, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em soluções de gestão documental, de processos eletrônicos e digitalização e também emissão de certificados digitais. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 134.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:BE9CE2D0

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 025/2022 – P.L. 169/2021 – P.E. 052/2021.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa FÁBIO VIEIRA - EIRELI. **OBJETO:** Registro de preços visando a futura e eventual aquisição de uniformes para os funcionários e prestadores de serviços essenciais, que atuam nas escolas, creches e Secretaria de Educação. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 47.920,00. **FDO:** 200, 233, 274.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:BC6A1769

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 062/2022 – P.L. 071/2022 – P.P. 008/2022.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa DJ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME. **OBJETO:** Registro de preços para futuro e eventual fornecimento de concreto usinado 25 MPA, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 618.000,00. **FDO:** 558, 561, 566.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:8175E18C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2022 – P.L. 105/2022 – DISP. 036/2022.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos, por meio de Contratação emergencial, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **VIG:** 180 dias. **VLR:** R$ 85.500,00. **FDO:** 372.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:27E3953B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2022 – P.L. 105/2022 – DISP. 036/2022.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos, por meio de Contratação emergencial,

em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **VIG:** 180 dias. **VLR:** R$ 2.572,50. **FDO:** 372.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:796917E4

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2022 – P.L. 222/2021 – C.P. 003/2021.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa CONSTRUTORA SOLUTEC EIRELI. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para executar serviços de via de interligação da Rua Francisco Lima a Rodovia MG10, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 32.600.487,41. **FDO:** 522.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:2A764695

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2022 – P.L. 101/2022 – INEX. 011/2022.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa GB PRINT SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. **OBJETO:** Aquisição de software Remark Office OMR 11 para leitura e correção de gabaritos, em atendimento a Secretaria de Educação. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 13.980,00. **FDO:** 207.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:4A204B9C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2022 – P.L. 044/2021 – P.E. 016/2021.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. **OBJETO:** Contrato de saldo remanescente da Ata R.P. nº 043/2021 - P.L. nº 044/21 – P.E. nº 016/21, referente a aquisição de tubos para coleta de sangue à vácuo com tampa de rosca, em atendimento ao Laboratório Municipal/SMS. **VIG:** 03 meses. **VLR:** R$ 211.003,20. **FDO:** 366.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:AAB858A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 006/2022 SRP.

Processo n° 059/2022
Pregão Presencial n° 006/2022

Objeto: Contratação de empresa para recargas de Oxigênio Medicinal com fornecimento de cilindros em regime de comodato e de Materiais para manutenção dos equipamentos de Oxigênio na Unidade Hospitalar Municipal. Pelo período de 12 (doze) meses pelo SRP.

Homologação

Observo que a Comissão de Licitação instaurou procedimento administrativo devidamente autuado, protocolado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, edital regularmente publicado, que mereceu a análise da assessoria jurídica. Houve a participação de interessados analisada conforme determina o art.43 da lei federal nº8666/1993. Considerando que nos autos do processo referente à licitação instaurada foram cumpridas todas as formalidades definidas pela lei federal nº8666/1993 e suas alterações, homologo os atos praticados pela Comissão de Licitação no referido certame.

OXIGÊNIO FÁCIL LTDA - EPP - CNPJ: 00.429.047/0001-75
Valor Total de R$ 63.703,18 (sessenta e três mil, setecentos e três reais e dezoito centavos)

Volta Grande, 02 de junho de 2022.

CLEIDE SILVA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:23495153

PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 007/2022.

Processo n° 063/2022
Pregão Presencial n° 007/2022

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de material elétrico necessário para iluminação da FEST 2022 de Volta Grande - MG.

Homologação

Observo que a Comissão de Licitação instaurou procedimento administrativo devidamente autuado, protocolado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, edital regularmente publicado, que mereceu a análise da assessoria jurídica. Houve a participação de interessados analisada conforme determina o art.43 da lei federal nº8666/1993. Considerando que nos autos do processo referente à licitação instaurada foram cumpridas todas as formalidades definidas pela lei federal nº8666/1993 e suas alterações, homologo os atos praticados pela Comissão de Licitação no referido certame.

Z & M LTDA - CNPJ: 09.813.309/0001-75
Valor Total de R$ 24.797,32 (vinte e quatro mil, setecentos e noventa e sete reais e trinta e dois centavos)

Volta Grande, 08 de junho de 2022.

PALOMA RAGONE BITTENCOURT DE SOUZA
Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:49ECE3A3

PUBLICAÇÃO
DECRETO N° 2.379/2022

DECRETO Nº 2.379/2022

*"*DISCIPLINA NOVAS MEDIDAS PARA O CONTROLE E COMBATE À PANDEMIA DO CORONAVÍRUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*"*

O PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG, no uso de suas atribuições e em consonância com o que dispõe o art. 82, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a decisão liminar do Supremo Tribunal Federal – STF, em reconhecer a competência dos Prefeitos para deliberar sobre a adoção de condutas restritivas durante a Pandemia do Coronavírus – COVID-19 (ADPF 672-D.F.) assim como, as determinações do Governo do Estado de Minas Gerais;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam estabelecidas as seguintes medidas de observância obrigatória no Município de Volta Grande-MG:

I - Uso obrigatório de máscaras faciais somente em ambientes fechados;

II - Nos estabelecimentos comerciais (bares, restaurantes, lanchonetes e similares), a frequência máxima será correspondente aos lugares de assentos existentes, vedada a superlotação.

III - Nas lojas comerciais, supermercados, farmácias, drogaria e similares, a frequência será proporcional, correspondente a 50% (cinquenta por cento) da área de atendimento existente.

IV - Todos os estabelecimentos em funcionamento deverão ter álcool gel à disposição da clientela.

V - Os bancos deverão evitar a aglomeração de pessoas em sua área externa e interna, nesta exigindo o uso de máscaras.

VI - As Igrejas e Templos Religiosos deverão respeitar o distanciamento entre os assentos, o uso de máscaras e a disponibilização de álcool gel.

Art. 2º - É recomendado o uso de máscaras faciais:

I - por pessoas imunossuprimidas;

II - por pessoas com comorbidades de alto risco;

III - por pessoas não vacinadas;

IV - por pessoas com sintomas gripais.

Art. 3º - Também é recomendado à população, de um modo geral, a continuação do uso dos meios de proteção e higienização individual, tais como, lavar as mãos, usar álcool gel, manter o distanciamento, etc.

Art. 4º - Fica revogado o Decreto Municipal nº 2.375/2022.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Grande, 09 de junho de 2022.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:D5640EF4

PUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 009/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO
Licitação n° 073/2022
Modalidade de Pregão Presencial n° 009/2022

O Município de Volta Grande, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a partir das 13:00h do dia 23 de junho de 2022, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, localizada na Av. Arthur Pedras, n° 120, bairro Centro, Município de Volta Grande, será realizada licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE BANDAS, ESTRUTURAS, ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO, PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DA FEST 2022, NO PERÍODO DE 06/07/2022 A 10/07/2022. O certame será tipo Maior Lance Global (oferta), conforme consta no edital que se encontra publicado no mural da Prefeitura Municipal e no site da Prefeitura de Volta Grande Licitações | Prefeitura do Município de Volta Grande - MG, a disposição dos interessados.

Volta Grande - MG, 09 de junho de 2022.

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:A89BFF4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, Pregão Presencial para registro de preços nº 27/2022
Do tipo menor preço item, abertura no dia 27/06/2022, as 09h:00min, localizada à Rua João Massoriol, n.55, B. Vila Eugenio. Objeto; Registro de preço para futuro e eventual contratação de empresas para serviços de equoterapia para pacientes portadores do transtorno do espectro autista, conforme especificações constantes no termo de referência. O edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal, no horário de 13h às 17h.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:4B4A2139

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de ALVARENGA. **PAL 027/2022 – Pregão Presencial 017/2022.** Objeto: Contratação de prestação de serviços, referentes montagem e disponibilização de estrutura de palco incluindo para sonorização e iluminação, visando à realização do evento **2º ALVARENGUENSE AUSENTE**, nos dias 15, 16 e 17 de julho de 2022, que será realizado no Município de Alvarenga/MG, conforme especificações do edital. Abertura dos envelopes: dia **29/06/2022**, às **09:00 horas**. Local: Sala de Licitações, Prefeitura Municipal de Alvarenga, na Praça Pref. José Carlos Martins, 30 – CEP 35.249-000. Edital disponível no site www.alvarenga.mg.gov.br, ou no mesmo endereço, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 16:00 horas. Informações pelo tel: (33) 3328-1193.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:F0AF1EB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de ALVARENGA. **PAL 028/2022 – Inexigibilidade 004/2022**. Objeto: **credenciamento** de **laboratórios** prestação de **serviços** de **exames clínicos** e **citologia**, preços pela **tabela** oficial **SUS**. Data: dia **04/07/2022**, às **09:00 horas**. Local: Sala de Licitações, Prefeitura Municipal de Alvarenga, na Praça Prefeito José Carlos Martins, 30 – CEP 35.249-000. Edital disponível no site www.alvarenga.mg.gov.br, ou no mesmo endereço, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 16:00 horas. Informações pelo tel: (33) 3328-1193.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:B178C2EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
PREGÃO ELETRÔNICO 12/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – Aviso de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº12/2022 julgamento menor preço por item. Objeto: Aquisição de lixeiras e contentores. Recebimento das Propostas até as 09h do dia 27/06/2022. Início da sessão e disputa de preços: 09h30min. Referencia de tempo: horário de Brasilia. Local: portal Bolsa de Licitações do Brasil BLL https://bll.org.br/. Telefone de contato: (31) 3853-1271/1272 Obtenção do edital: www.belavistademinas.mg.gov.br

Pregoeira.

Publicado por:
Sônia Maria de Araújo Pontes
Código Identificador:4AFB1BA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
TERMO ADITIVO REFERENTE AO APROCESSO LICITATÓRIO Nº 168/2021 CONTRATO Nº 095/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o extrato do 1º termo aditivo ao contrato nº 095/2021, referente ao Processo nº 0168/2021, entre o Município de Brazópolis e a empresa MAN LATIN AMÉRICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. O presente Termo aditivo tem por objeto a alteração subjetiva do contrato, tendo em vista a alteração da razão social registrada de MAN LATIN AMÉRICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA para VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, sem alteração do CNPJ. Assinado em 07/06/2022. Carlos Alberto Morais - Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:1F67DD3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 01/2021

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão do Concurso Público e Processo Seletivo, tornar público a convocação dos seguintes classificados no Processo Seletivo 012021:

PROCESSO SELETIVO 01/2021.
CARGO: Nutricionista
Nome: Danielle Carvalho da Silva Moreira
O prazo para contratação é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da publicação do ato de convocação no Diário Oficial, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, ficando prorrogado para o 1º dia útil seguinte, o prazo vencido no dia em que não haja expediente.
Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido a presente convocação, que fica à disposição por afixação nos locais de costume da Prefeitura, pela *Internet* nos endereços www.caldas.mg.gov.br e no Jornal "Diário Online AMM", bem como o resumo poderá ser divulgado em outros meios de comunicação, visando atender ao restrito interesse público.

Caldas/MG, 09 de Junho de 2022.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda da Silva Santos
Código Identificador:21CFBF65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
EXTRATO DE CONTRATO

PRC 318/2021 – PREGÃO Nº. 044/2021 - OBJETO: prestação de serviços visando prestação de serviços de funilaria, pintura e tapeçaria nos veículos leves e pesados da frota mecanizada da Prefeitura Municipal de Cambuí. CONTRATO: 099/2021. VIGÊNCIA: 31/12/2022. ADJUDICADO: JAIRO PEREIRA MARQUES-ME.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:EEAD70A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRC Nº 414/2021 - PREG Nº. 046/2021. Objeto: Aditamento quantitativo, no percentual de 1,42% no Contrato Nº 096/2021, para prestação de serviços de seguro, em veículo adquirido pela Secretaria de Educação, no valor de R$ 3.558,38.

GENTE SEGURADORA S/A.
Contratado

TALES TADEU TAVARES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:614D42CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA DE CULTURA

PAL 178/2022 – Pregão Eletrônico 046/2022 – Contratação de empresa especializada em serviço de segurança e brigadista para a 3ª Edição do Eco Rock Festival que acontecerá nos dias 15, 16 e 17 de julho de 2022. Credenciamento: até as 10h00min do dia 24/06/2022. Apresentação das propostas: até as 10h00min do dia 24/06/2022. Início dos lances: sob comando do pregoeiro após completar a análise das propostas.

ALANN SANTANA BATISTA
Pregoeiro – 09/06/2022

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:C9E00BBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
DIVERSAS SECRETARIAS

PAL 148/2022 – Inexigibilidade 011/2022 – Credenciamento para contratação de pessoa jurídica especializada e devidamente qualificada para realização de exames de cintilografia, cateterismo, densitometria óssea, eletroencefalograma, eletroneuromiografia e outros para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. Credenciados: BP Saúde Ltda. – ME, valor: R$ 26.070,75; Magnetto Imagenologia Médica Ltda. – EPP, valor: R$ 35.604,39.

PAL 101/2022 – Concorrência 002/2022 – Concorrência Pública do tipo "maior oferta", destinada à exploração dos espaços onde serão instaladas as praças de alimentação nos festivais: Festa das Congadas, Eco Rock Festival e Festa do Aniversário da Cidade. Vencedor: Tiger Produção e Eventos Eireli, valor: R$ 41.000,00.

LEONARDO C. L. DE MESQUITA
Presidente da CPL - 09/06/2022.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:FBB13853

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 49/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 19 /2022- Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO REIS E UNIDADES DE SAÚDE. Contratados: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ: sob o nº 03.945.035/0001-91, contrato nº112 / 2022: R$23.139,72. Data da assinatura: 23/05/2022. Vigência: 23/05/2023.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 49/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 19 /2022- Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO REIS E UNIDADES DE SAÚDE. Contratados: F V P COELHO, inscrito no CNPJ: sob o nº 26.294.192/0001- 80, contrato nº115 / 2022: R$23.715,96. Data da assinatura: 23/05/2022. Vigência: 23/05/2023.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 49/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 19 /2022- Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO REIS E UNIDADES DE SAÚDE. Contratados: ALFALAGOS LTDA EPP, inscrito no CNPJ: sob o nº 05.194.502/0001-14, contrato nº114 / 2022: R$226.235,06. Data da assinatura: 23/05/2022. Vigência: 23/05/2023.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 49/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 19 /2022- Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO REIS E UNIDADES DE SAÚDE. Contratados: 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, inscrito no CNPJ: sob o nº 29.043.834/0001-66, contrato nº108 / 2022: R$3.812,40. Data da assinatura: 23/05/2022. Vigência: 23/05/2023.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 49/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 19 /2022- Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO REIS E UNIDADES DE SAÚDE. Contratados: A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 18.702.558/0001-84, contrato nº110 / 2022: R$12.925,89. Data da assinatura: 23/05/2022. Vigência: 23/05/2023.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 49/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 19 /2022- Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO REIS E UNIDADES DE SAÚDE. Contratados: S N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrito no CNPJ: sob o nº 33.013.528/0001-54, contrato nº105 / 2022: R$557,70. Data da assinatura: 23/05/2022. Vigência: 23/05/2023.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 49/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 19 /2022- Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO REIS E UNIDADES DE SAÚDE. Contratados: MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ: sob o nº 28.199.997/0001-70, contrato nº101 / 2022: R$2.320,63. Data da assinatura: 23/05/2022. Vigência: 23/05/2023.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 49/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 19 /2022- Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO REIS E UNIDADES DE SAÚDE. Contratados: ALTS COMÉRCIO DE MATERIAS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrito no CNPJ: sob o nº 22.846.832/0001-66, contrato nº109 / 2022: R$9.570,00. Data da assinatura: 23/05/2022. Vigência: 23/05/2023.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 49/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 19 /2022- Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO REIS E UNIDADES DE SAÚDE. Contratados: Cirúrgica União Ltda., inscrito no CNPJ: sob o nº 04.063.331/0001-21, contrato nº116 / 2022: R$13.474,50. Data da assinatura: 23/05/2022. Vigência: 23/05/2023.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 49/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 19 /2022- Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO REIS E UNIDADES DE SAÚDE. Contratados: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 56.081.482/0001-06, contrato nº117 / 2022: R$150.122,30. Data da assinatura: 23/05/2022. Vigência: 23/05/2023.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 49/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 19 /2022- Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO REIS E UNIDADES DE SAÚDE. Contratados: MED CENTER COMERCIAL LTDA, inscrito

no CNPJ: sob o nº 00.874.929/0001-40, contrato nº98 / 2022: R$17.482,49. Data da assinatura: 23/05/2022. Vigência: 23/05/2023.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 49/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 19 /2022- Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO REIS E UNIDADES DE SAÚDE. Contratados: MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 05.343.029/0001-90, contrato nº99 / 2022: R$9.600,00. Data da assinatura: 23/05/2022. Vigência: 23/05/2023.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 49/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 19 /2022- Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO REIS E UNIDADES DE SAÚDE. Contratados: MHEDICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI EPP, inscrito no CNPJ: sob o nº 24.788.729/0001-32, contrato nº100 / 2022: R$684,00. Data da assinatura: 23/05/2022. Vigência: 23/05/2023.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 49/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 19 /2022- Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO REIS E UNIDADES DE SAÚDE. Contratados: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR, inscrito no CNPJ: sob o nº 52.202.744/0001-92, contrato nº96 / 2022: R$5.061,30. Data da assinatura: 23/05/2022. Vigência: 23/05/2023.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 49/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 19 /2022- Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO REIS E UNIDADES DE SAÚDE. Contratados: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR, inscrito no CNPJ: sob o nº 52.202.744/0001-92, contrato nº96 / 2022: R$5.061,30. Data da assinatura: 23/05/2022. Vigência: 23/05/2023.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 49/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 19 /2022- Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO REIS E UNIDADES DE SAÚDE. Contratados: PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 27.806.274/0001-29, contrato nº104 / 2022: R$4.070,00. Data da assinatura: 23/05/2022. Vigência: 23/05/2023.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 49/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 19 /2022- Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO REIS E UNIDADES DE SAÚDE. Contratados: SOMA/MG MATERIAL CIRURGICO LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 12.927.876/0001-67, contrato nº106 / 2022: R$13.150,00. Data da assinatura: 23/05/2022. Vigência: 23/05/2023.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:D98F7B18

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 54/2022 - INEXIGIBILIDADE 9 /2022- Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e procedimentos médicos na área de ultrassonografia geral radiografia odontológicas, realizando procedimentos semanalmente nas unidades de estratégia saúde da família do município de Campo do Meio, suprindo assim as necessidades da secretaria de saúde desta municipalidade. Contratados: RJ ASSISTENCIA MÉDICA E AUXÍLIO DIAGNOSTICO LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 41.882.713/0001-03, contrato nº134 / 2022: R$0,00. Data da assinatura: 01/06/2022. Vigência: 01/06/2023.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 54/2022 - INEXIGIBILIDADE 9 /2022- Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e procedimentos médicos na área de ultrassonografia geral radiografia odontológicas, realizando procedimentos semanalmente nas unidades de estratégia saúde da família do município de Campo do Meio, suprindo assim as necessidades da secretaria de saúde desta municipalidade. Contratados: ANTONIO CARLOS PAULINO E CIA LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 40.911.663/0001-82, contrato nº132 / 2022: R$0,00. Data da assinatura: 25/05/2022. Vigência: 25/05/2023.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:0A82FF34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
AVISO DE ADITIVO DE CONTRATO

Torna pública a 1º ADITIVO AO CONTRATO BF Nº 345.518/22 COM O BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. EM 26 DE MAIO DE 2022, COM REC DO PROG BDMG SOLIDÁRIO.

JAIR MONTAGNER -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janice Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:885C41A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2022 / PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2022 (1ª REPUBLICAÇÃO)

Órgão/Entidade:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Processo Licitatório nº: 064/2022

Pregão Presencial nº: 042/2022

Objeto: Seleção de empresas especializadas para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para eventuais aquisições de salgados e doces, para atender as eventuais necessidades em eventos promovidos pelas Secretarias e Setores diversos desta Prefeitura, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência (Anexo I).

Valor estimado: R$ 97.308,78 (noventa e sete mil, trezentos e oito reais e setenta e oito centavos)

Acolhimento de propostas: Até às 08:00h do dia 27/06/2022.

Abertura da sessão pública: 08:00h do dia 27/06/2022.

Endereço: Rua Álvaro de Barros, nº 401, Centro, Coimbra - MG, CEP: 36.550-000.

Contato:licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com- (32) 3555-1214

O certame será realizado presencialmente, estando o edital disponível no endereço **www.coimbra.mg.gov.br**.

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:7367E0C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2022

ÓRGÃO GESTOR: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social .
FORNECEDOR: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ/MFNº 67.729.178/0002-20;
OBJETODO CONTRATO: REGISTRO DE PREÇO PARAEVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, PARA SUPRIR AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONFINS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, conforme Processo Licitatório nº 133/2021, na modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preço nº 035/2120.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Nos termos do inciso I, do art. 19 cumulado com inciso II, do art. 21, ambos do Decreto Federal nº 7.892/2013, fica cancelado o fornecimento do itemnº 034 (CITALOPRAM, BROMIDRATO 20MG - comprimido MARCA TEUTO), da Ata de Registro de Preço 012/2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O cancelamento do fornecimento dos itemnº 034 fundamenta-se no inciso I, do art. 19 cumulado com inciso II, do art. 21, ambos do Decreto Federal nº 7.892/2013, bem como na Cláusula Treze da Ata de Registro de Preço nº 012/2022.
DATA DE ASSINATURA: 02/06/2022.
SIGNATÁRIOS:
PELO ÓRGÃO GESTOR: Secretário Municipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos.
PELO FORNECEDOR: Sr. Walter Procnhow Junior, CPF 139.498.468-59 e RG nº 22.636.117-2 e pela Sra. Ana Lúcia Barbosa Prochnow – RG: 23.826.728-3SSP/SP e CPF: 110.027.848-67.
DATA DA PUBLICAÇÃO: 10/06/2022
LOCAL DA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:BC3187E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 074/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Firmam o presente contrato administrativo, decorrente da homologação parcial do Processo de Licitatório nº 019/2022, na Modalidade de Credenciamento 003/2022, publicada em 01/06/2022, em conformidade com o estabelecido no art. 25, daLei nº 8.666/93.
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social.
CONTRATADA:DEUSINALDA MATOS MORAIS 746.805.103-82, CNPJ 46.169.007/0001-32
OBJETO:CREDENCIAMENTO EXCLUSIVO DE MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) ESPECIALIZADO NA PRESTAÇÃO DE AUXILIO E APOIO A IDOSOS, DENOMINADOS CUIDADORES, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA JUNTOS AO CUIDADO APROVADO PELO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITO DO IDOSO E CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM COMPLEMENTO AO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA/PAIF E ATENDENDO TAMBÉM OUTRO SERVIÇO TIPIFICADO PELA TIFICAÇÃO NACIONAL DOS SERVIÇOS SOCIO ASSISTENCIAIS RESOLUÇÃO 109/2009 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA PESSOAS IDOSAS E/OU COM DEFICIÊNCIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, EM ATENDIMENTO MA SECRETARIA M. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
VALOR TOTAL: R$ 15.630,00(Quinze mil seiscentos e trinta reais).
DATA DE ASSINATURA:07/06/2022.
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA : 12 meses a contar da assinatura.
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Sra. Raquel Andreza de Jesus.
PELA CONTRATADA: Sra. Deusinalda Matos Morais, CPF nº. 746.805.103-82 e RG MG-14.046.960 SSP/MG
DATA DA PUBLICAÇÃO:10/06/2022
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:6584F6F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
AVISO DE EDITAL PROCESSO SELETIVO CONFINS

AVISO DE EDITAL PROCESSO SELETIVO DO PODER EXECUTIVO

EDITAL Nº02/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS, Estado de Minas Gerais, torna de conhecimento público, o Edital Nº 02/2022 do Processo Seletivo. O Edital contendo todas as informações necessárias aos candidatos, bem como, inscrições, retificações, etapas, recursos e homologação das etapas, que para todos os efeitos legais integram o presente ato, estará disponível aos interessados, a partir do dia 14 de junho de 2022, com início das inscrições dia 17/06/2022 no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Confins/MG www.confins.mg.gov.bre do IESP. www.iespconcursos.com.br.

CONFINS - MG, 09 de junho de 2022.

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C342C6F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Institui a presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020 e as demais normas legais aplicáveis, decorrente da licitação na modalidade de Pregão / Registro de Preços n.º 005/2022.
ÓRGÃO GESTOR: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação.
FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA MÚLTIPLA LTDA - EPP,CNPJ:10.777.020/0001-27
OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS/MG,CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL.
VALOR TOTAL: R$ 167.161,00 (Cento e sessenta e sete mil cento e sessenta e um reais)
DATA DE ASSINATURA:08/06/2022.
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA : 12 meses a contar de sua assinatura.
SIGNATÁRIOS:
PELA ÓRGÃO GESTOR: Secretária Municipal de Educação, Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins
PELOFORNECEDOR: Sr. Sérgio Arnaldo Alves Lopes – rg: MG-10.891.297 SSP/MGe CPF: 012.439.996-75 / Sra. Maria Helena Ramos Ferreira – rg: MG-10.671.015 SSP/MGe CPF: 037.044.636-47 / Sr.Paulo Sérgio da Cunha – rg: MG-12.437.576 SSP/MG e CPF: 060.441.416-16.
DATA DA PUBLICAÇÃO:10/06/2022
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:61E99A5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2021

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretária Municipal de Administração,pela Secretária Municipal de Educação, pela Secretária Municipal de Assistência Social, Secretário Municipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos, pelo Secretário Municipal de Esporte e Lazer, Secretária Municipal de Meio Ambiente, Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretário Municipal de Cultura, Secretário Municipal de Transporte e Segurança Pública e Desenvolvimento Econômico, .
CONTRATADA: ALEXANDRE COSME FERRAZ 01185022635, inscrita no CNPJ37.806.964/0001-31
OBJETO:
CONTRATAÇÃODEEMPRESAESPECIALIZADAPARAACONFECÇÃODEUNIFORMESPARADISPONIBILIZAÇÃOAOSSERVIDORESDAPREFEITURAMUNICIPALDECONFINS,DEACORDOCOMASESPECIFICAÇÕESECONDIÇÕESESTABELECIDASNO EDITAL E ANEXOS, conforme Processo Licitatório nº 101/2021, na Pregão Presencial nº 024/2021.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: É objeto destetermo aditivopromover o acréscimo quantitativo no importe de 25% (vinte e cinco porcento) do quantitativo inicial do contrato nº 107/2021, que perfaz o aumento de R$ 5.749,50(cinco mil, setecentos e quarenta e cinco).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O acréscimo possui fundamento legal no §1º, do artigo 65 c/c com alínea "b", inciso II do art. 65, ambos da Lei 8.666/1993, bem como na Cláusula Onze do contrato 107/2021, além disso, o valor a ser acrescido encontra-se dentro do limite estabelecido no §1º, do art 65 da Lei nº 8.666/93.
VALOR TOTAL: R$ 5.749,50 (cinco mil, setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta entavos)
DATA DE ASSINATURA:07/06/2022.
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE:Secretária Municipal de Administração,Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita, pela Secretária Municipal de Educação, Sr. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins, pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Raquel Andreza de Jesus, pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos, pelo Secretário Municipal de Esporte e Lazer, Sr. Joe Blaine Ramos, pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, Sra. Flávia Zehuri Santos Canuto Bueno, pelo Secretário Municipal de Obras eServiços Urbanos, Sr. Helton Wanderson Lino de Souza, pelo Secretário Municipal de Cultura, Sr. José Carlos Apolinário de Almeida, pelo Secretário Municipal de Transporte e Segurança Pública e Desenvolvimento Econômico, Sr. Wagner Pinto de Souza.
PELA CONTRATADA: Sr. Alexandre Cosme Ferraz,CPF nº 011.850.226-35 e Carteira da Identidade nº8325839 SSP/MG.
DATA DA PUBLICAÇÃO: 11/06/2022
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:9B1F6AA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
AVISO DE DESERTO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

AVISO DE DESERTO- Processo Licitatório nº 055/2022– Tomada de Preçosnº002/2022, tendo por critério de julgamento **Menor Preço Global.**Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção de base para o reservatório de água da Copasa no município de Cordislândia - MG, com fornecimento de material, equipamentos e mão-de-obra. Valor estimado de R$47.000,00. **Data 09/06/2022 às 10:00 horas.**

MATEUS HENRIQUE CRISPIM
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Amanda Vitória Rosa Garcia
Código Identificador:B9A7579D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 055/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2022

AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO - Processo Licitatório nº. 055/2022– Tomada de Preços nº. 002/2022. O Município de Cordislândia torna pública a abertura de procedimento licitatório, contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção de base para o reservatório de água da Copasa no município de Cordislândia - MG, com fornecimento de material, equipamentos e mão-de-obra, tendo por critério de julgamento "Menor PreçoGlobal". **Data 30/06/2022às10:00hs**. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados no site www.cordislandia.mg.gov.br ou pelo e-mail licitação@cordislandia.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (35) 3244 1098/1081 –

MATEUS HENRIQUE CRISPIM–
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Amanda Vitória Rosa Garcia
Código Identificador:449DB8F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Ervália, com endereço na Praça Artur Bernardes, nº 01, Bairro Centro, Ervália - MG, por intermédio de sua Pregoeira a Sra. Marina Lopes Paulo, torna público aos interessados a abertura do Processo Licitatório n.º 107/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na modalidade **Pregão Presencial tipo Registro de Preço nº 061/2022, na data de 24/06/2022 às 09h00min, objetivando a contratação de empresa para futuras e eventuais prestações de serviços de solda tipo MIG, TIG, ELÉTRICA e OXIGÁS, bem como serviços de torno, conforme especificação do anexo I**, ambos destinados a atender a demanda de todas as Secretarias Municipais. O Edital poderá ser retirado no site: www.ervalia.mg.gov.br. Informações no setor de Licitações ou pelo telefone (32) 3554-2503,

Ervália/MG, 09 de junho de 2022.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:68169F71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 042/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2022

OBJETO: **Aquisição de material odontológico para manutenção dos consultórios da Sede, Distrito de Antônio Ferreira, Povoado do Norete e comunidade de Santa Rosa**.

EMPRESA VENCEDORA: CARVALHAIS & VIANA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA-ME
CNPJ: 65.311.961/0001-62
VALOR: R$41.990,50 (quarenta e um mil, novecentos e noventa reais, cinquenta centavos)

EMPRESA VENCEDORA: EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 71.505.564/0001-24
VALOR: R$48.990,87 (quarenta e oito mil, novecentos e noventa reais e oitenta e sete centavos)

EMPRESA VENCEDORA: MEGA ATACADISTA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 19.899.651/0001-93
VALOR: R$125.139,40 (cento e vinte e cinco mil, cento e trinta e nove reais e quarenta centavos)

Franciscópolis, 09 de junho de 2022.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:78C195B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 042/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2022

OBJETO: **Aquisição de material odontológico para manutenção dos consultórios da Sede, Distrito de Antônio Ferreira, Povoado do Norete e comunidade de Santa Rosa**.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 024/2022
EMPRESA VENCEDORA: CARVALHAIS & VIANA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA-ME
CNPJ:10.496.525/0001-13
VALOR: R$41.990,50 (quarenta e um mil, novecentos e noventa reais, cinquenta centavos)
VIGÊNCIA: 09/06/2022 a 09/06/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 025/2022
EMPRESA VENCEDORA: EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 71.505.564/0001-24
VALOR: R$48.990,87 (quarenta e oito mil, novecentos e noventa reais e oitenta e sete centavos)
VIGÊNCIA: 09/06/2022 a 09/06/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 026/2022
EMPRESA VENCEDORA: MEGA ATACADISTA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 19.899.651/0001-93
VALOR: R$125.139,40 (cento e vinte e cinco mil, cento e trinta e nove reais e quarenta centavos)
VIGÊNCIA: 09/06/2022 a 09/06/2023

Franciscópolis, 09 de junho de 2022.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:2C1B8FB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DE RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2022

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 002/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS/MG, CNPJ n.º 01.613.394/0001-16

FORNECEDOR: EDMILSON RODRIGUES DA CRUZ – CNPJ n.o 04.061.632/0001-16

As partes, por mútuo consentimento resolvem rescindir, de forma amigável, a Ata de Registro de Preços nº 003/2022, celebrada em 09 de fevereiro de 2022, visando a eventual e futura aquisição parcelada de combustíveis e lubrificantes objetivando o abastecimento dos veículos utilizados pela Prefeitura Municipal de Franciscópolis.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento tem seu permissivo legal no inciso II do art. 79 da Lei Federal 8.666/93 e nos termos letra b da Cláusula vigésima quinta da Ata de Registro de Preços N.º 003/2022.

Franciscópolis, 09 de junho de 2022.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:099A9D85

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS N.º 143/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2021

INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO Nº 019/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS/MG, CNPJ n.º 01.613.394/0001-16

CONTRATADO: **SOARES & MEIRA SAÚDE LTDA** - CNPJ N.º 43.994.780/0001-45

As partes, por mútuo consentimento resolvem rescindir, de forma amigável, o Contrato de Prestação de Serviços Médicos nº 143/2021, celebrada em 29 de dezembro de 2021, visando a **prestação de serviços médicos nas Unidades Básicas de Saúde e Centro de Saúde Santa Cruz, determinado pela Secretaria Municipal de Saúde deste Município**.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento tem seu permissivo legal no inciso II do art. 79 da Lei Federal 8.666/93 e nos termos da Cláusula oitava do Contrato de Prestação de Serviços Médicos n.º 143/2021.

Franciscópolis, 09 de junho de 2022.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:A6573DD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 037/2022
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2022
O Prefeito do município de Franciscópolis, em observância aos dispositivos da Lei Federal 8.666/93, e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório autuado sob o n.º 037/2022, na modalidade Tomada de Preços n.º 001/2022, com objetivo da Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na área de engenharia, incluindo mão-de-obra, materiais e disponibilização de equipamentos necessários para a **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na área de engenharia, incluindo mão-de-obra, materiais e disponibilização de equipamentos necessários para a Construção do prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social**, **com recursos oriundos do acordo firmado entre o Governo de Minas Gerais e a mineradora Vale**, sob regime de empreita por preço global, houve por bem deliberar vencedora a empresa **CONSTRUTORA TRÊS IRMÃOS LTDA-ME**, **HOMOLOGANDO** à mesma o objeto da licitação, atribuindo-lhe o direito de contratar com a Administração, nos termos em que a Adjudicatária venceu a licitação, e nos termos da ata de sessão de julgamento.
EMPRESA VENCEDORA: CONSTRUTORA TRÊS IRMÃOS LTDA-ME
VALOR: R$98.192,55 (noventa e oito mil, cento e noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

Prefeitura Municipal de Franciscópolis, 07 de junho de 2022.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:75DC4EC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 069/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 037/2022
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG.
CONTRATADA: CUPIM AÇO LTDA.
CNPJ: 23.791.469/0001-91.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na área de engenharia, incluindo mão-de-obra, materiais e disponibilização de equipamentos necessários para a Construção do prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, com recursos oriundos do acordo firmado entre o Governo de Minas Gerais e a mineradora Vale.

VALOR: R$261.314,30 (duzentos e sessenta e um mil, trezentos e quatorze reais, trinta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 07/06/2022.

VIGENCIA: 120 (cento e vinte) dias após a data da assinatura.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:47F35B32

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 038/2022
TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022

O Prefeito do município de Franciscópolis, em observância aos dispositivos da Lei Federal 8.666/93, e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório autuado sob o n.º 038/2022, na modalidade Tomada de Preços n.º 002/2022, com objetivo da Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na área de engenharia, incluindo mão-de-obra, materiais e disponibilização de equipamentos necessários para a **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na área de engenharia, incluindo mão-de-obra, materiais e disponibilização de equipamentos necessários para a Reforma da Quadra Poliesportiva do Distrito de Antônio Ferreira**, **com recursos oriundos do acordo firmado entre o Governo de Minas Gerais e a mineradora Vale**, sob regime de empreita por preço global, houve por bem deliberar vencedora a empresa **CONSTRUTORA TRÊS IRMÃOS LTDA-ME**, **HOMOLOGANDO** à mesma o objeto da licitação, atribuindo-lhe o direito de contratar com a Administração, nos termos em que a Adjudicatária venceu a licitação, e nos termos da ata de sessão de julgamento.
EMPRESA VENCEDORA: CONSTRUTORA TRÊS IRMÃOS LTDA-ME
VALOR: R$98.192,56 (noventa e oito mil, cento e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos).

Prefeitura Municipal de Franciscópolis, 07 de junho de 2022.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:5481A0D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 070/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 038/2022
TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG.
CONTRATADA: CONSTRUTORA TRÊS IRMÃOS LTDA.
CNPJ: 11.319.665/0001-89.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na área de engenharia, incluindo mão-de-obra, materiais e disponibilização de equipamentos necessários para a Reforma da Quadra Poliesportiva do Distrito de Antônio Ferreira, com recursos oriundos do acordo firmado entre o Governo de Minas Gerais e a mineradora Vale. VALOR:R$98.192,56 (noventa e oito mil, cento e noventa e dois reais, cinquenta e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 07/06/2022.

VIGENCIA: 90 (noventa) dias após a data da assinatura.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:088F2997

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 039/2022
TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2022

O Prefeito do município de Franciscópolis, em observância aos dispositivos da Lei Federal 8.666/93, e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório autuado sob o n.º 039/2022, na modalidade Tomada de Preços n.º 003/2022, com objetivo da Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na área de engenharia, incluindo mão-de-obra, materiais e disponibilização de equipamentos necessários para a **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na área de engenharia, incluindo mão-de-obra, materiais e disponibilização de equipamentos necessários para calçamento em bloquete e poliédrico nos trechos 01, 02, 03 e 04 da comunidade Cana Brava, com recursos oriundos do acordo firmado entre o Governo de Minas Gerais e a mineradora Vale**, sob regime de empreita por preço global, houve por bem deliberar vencedora a empresa **SOS SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI –ME**, **HOMOLOGANDO** à mesma o objeto da licitação, atribuindo-lhe o direito de contratar com a Administração, nos termos em que a Adjudicatária venceu a licitação, e nos termos da ata de sessão de julgamento.
EMPRESA VENCEDORA: SOS SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI-ME
VALOR: R$315.140,12 (trezentos e quinze mil, cento e quarenta reais, doze centavos)

Prefeitura Municipal de Franciscópolis, 08 de junho de 2022.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:8891DAF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 074/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 039/2022
TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG.
CONTRATADA: SOS SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI –ME.
CNPJ: 18.795.065/0001-36.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na área de engenharia, incluindo mão-de-obra, materiais e disponibilização de equipamentos necessários para calçamento em bloquete e poliédrico nos trechos 01, 02, 03 e 04 da comunidade Cana Brava, com recursos oriundos do acordo firmado entre o Governo de Minas Gerais e a mineradora Vale.

VALOR: R$315.140,12 (trezentos e quinze mil, cento e quarenta reais, doze centavos).

DATA DA ASSINATURA: 08/06/2022.

VIGENCIA: 90 (noventa) dias após a data da assinatura.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:1A6AD471

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
PORTARIA 22/2022

PORTARIA Nº 22, DE 9 DE JUNHO DE 2022

Exonera servidora ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor Técnico de Recursos Humanos.

O Prefeito Municipal de Inimutaba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, IX e art. 101, II, *a*, da Lei Orgânica do Município e;
Considerando o disposto no art. 37, II, da Constituição Federal, RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a partir desta data, Ana Carolina Pereira Teixeira, do cargo de provimento em comissão de Diretor Técnico de Recursos Humanos, criado pela Lei Complementar nº 16, de 8 de junho de 2011.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 9 de junho de 2022.

EMERSOMM DANEZZI
Prefeito

Publicado por:
Ayslan do Nascimento Miranda
Código Identificador:E335AAAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOSIMETRIA E EMISSÃO DE LAUDOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – PREGÃO PRESENCIAL 048/2022 - Inscrita no CNPJ 18.348.748/0001-45, comunica que em virtude da falta de interessados que está remarcando nova data de abertura do Pregão Presencial nº 048/2022 Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Dosimetria e Emissão de Laudos para o dia 24/06/2022 às 14:30 hs. Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da prefeitura situada na Av. Prof. Maria Antônia G. Reis, 34, Centro, CEP 39.610-000, no site da prefeitura www.itinga.mg.gov.br pelo e-mail: licitacao@itinga.mg.gov.br e pelo telefone 080 025 2600.

Publicado por:
Flailson de Castro Aguiar
Código Identificador:F32214BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA/MG, torna público a retificação de texto publicado em 08 de junho de 2022 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros nº 3279, página 200, em sua redação, **onde se lê:** Processo Licitatório 058/2022 – Pregão Presencial 010/2022. **Leia-se:** "Processo Licitatório 058/2022 – Pregão Presencial 011/2022.

Jequitinhonha/MG, 09 de junho de 2022.

THATIANE FERNANDES DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:4E21785C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jequitinhonha - MG torna público que realizará licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal 10.024/19, Decreto Municipal 079/2021 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, tipo MENOR PREÇO POR ITEM do seguinte Pregão:

Processo Licitatório nº 060/2022 - **Pregão Eletrônico** nº 007/2022
Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Asfálticos tipo: emulsão para imprimação EAI, emulsão asfáltica RL-1C, emulsão asfáltica RR-1C, brita nº 0, areia lavada média, pó de pedra, PMF - Pré Misturado a Frio, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos do município de Jequitinhonha/MG.

Início de Recebimento de Propostas: 13 de junho a partir das 09h00min.
Limite para Recebimento de Propostas: 23 de junho até as 08h30min.
Início da Sessão de Disputa de Preços: 23 de junho às 09h00min.
Local de Abertura: Plataforma BLL Compras www.bllcompras.org.br sendo conduzida pelo pregoeiro desta prefeitura municipal.
Referência de Tempo: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Prazo de Validade das Propostas: Mínimo 60 dias.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.
Informações complementares: O edital e demais informações poderão ser encontradas no site: www.jequitinhonha.mg.gov.br e www.bll.org.br e ainda no Setor de Compras e Licitações sito à Avenida Pedro Ferreira, n° 159, Centro, de 08h:00min às 17h:00min, Fone: (33) 3741-2570.

Jequitinhonha/MG, 09 de junho de 2022.

JULIMARA RAMOS BRITO
Secretária de Administração / Finanças

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:05D775A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA/MG, torna público a retificação de texto publicado em 08 de junho de 2022 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros nº 3279, página 200, em sua redação, **onde se lê:** Processo Licitatório 059/2022 – Pregão Eletrônico 005/2022. **Leia-se:** "Processo Licitatório 059/2022 – Pregão Presencial 006/2022.

Jequitinhonha/MG, 09 de junho de 2022.

THATIANE FERNANDES DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:4F2B587C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jequitinhonha - MG através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que realizará licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, tipo MENOR PREÇO POR ITEM do seguinte Pregão:
Processo Licitatório nº 062/2022 - **Pregão Presencial** nº 012/2022
Objeto: Registro de preços para Eventual e Futura Aquisição de cartuchos, tonners e recargas de tonners visando o atendimento às secretarias municipais e programas sociais.
Abertura da sessão: 24/06/2022 as 08h00min.
Local: Sala de Licitações na prefeitura Municipal de Jequitinhonha sito à Av. Pedro Ferreira, 159, Centro.
Edital e demais informações podem ser obtidas no mesmo local no horário de 08h00min às 17h00min, pelo telefone: (33) 3741-2570 e site: www.jequitinhonha.mg.gov.br.

Jequitinhonha-MG, 09 de junho de 2022.

THATIANE FERNANDES DOS SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:8D0D1DE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LASSANCE/MG - Torna público que no dia **30 de JUNHO de 2022, às 08:00 horas,** estará realizando **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022**. Objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO GALPÃO COMUNITÁRIO DA COMUNIDADE RURAL DE MORADA NOVA, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG.** Edital disponível na Prefeitura Municipal de Lassance/MG, Rua Nossa Senhora do Carmo nº 726 – Centro - Telefones (38) 3759-1537 – (38) 3759-1267**,** e nos endereços eletrônicos: **www.lassance.mg.gov.br** – **licitacao@lassance.mg.go.br**

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:26D2A17F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA
AVISO DE RETIFICAÇÃO EDITAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO REFERENTE PROCESSO 033/22 – PREGÃO 021/2022 . O MUNICÍPIO DE MALACACHETA/MG, ATRAVÉS DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, TORNA PUBLICO A RETIFICAÇÃO DO EDITAL ACIMA CITADO REFERENE A EXIGENCIA DE APRESENTAÇÃO DA AFE (autorização de funcionamento de empresa emitido pela ANVISA), para itens saneantes, cosméticos, correlatos e higiene pessoal. MANTENDO A ABERTURA PARA O DIA 20/**06/2022, no mesmo horario**.

MALACACHETA , 09/06/2022 –

LUCAS DE AZEVEDO LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas de Azevedo Lopes
Código Identificador:C62E9302

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPTO PESSOAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ/MG - EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 246/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ/MG - EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO ao Contrato DE TRABALHO nº 246/2021
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ E o Sr. CARLOS VITOR DO NASCIMENTO
Contratado(a): o Sr. CARLOS VITOR DO NASCIMENTO, Cargo**: MOTORISTA, VIGÊNCIA DE 01/01/2022 A 31/12/2022**. A Mudança salarial estará condicionada a mudanças previstas em lei, como o salário mínimo, e leis próprias do município segundo regras vigentes em 2022. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 10 de agosto de 2021, não modificados por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação dos mesmos.

Publicado por:
Juliana Cardoso Silva
Código Identificador:A6C9890C

DEPTO PESSOAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ/MG - EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 249/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ/MG - EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO ao Contrato DE TRABALHO nº 249/2021
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ E o Sr. LUCIANO JOSE FERNANDES
Contratado(a): o Sr. LUCIANO JOSE FERNANDES, Cargo**: OPERÁRIO-II, VIGÊNCIA DE 01/01/2022 A 31/12/2022**. A Mudança salarial estará condicionada a mudanças previstas em lei, como o salário mínimo, e leis próprias do município segundo regras vigentes em 2022. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 12 de agosto de 2021, não modificados por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação dos mesmos.

Publicado por:
Juliana Cardoso Silva
Código Identificador:5C8DE737

DEPTO PESSOAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ/MG - EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 251/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ/MG - EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO ao Contrato DE TRABALHO nº 251/2021
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ E o Sr. JOB NARCISO LOPES
Contratado(a): o Sr. JOB NARCISO LOPES, Cargo**: MOTORISTA, VIGÊNCIA DE 01/01/2022 A 31/12/2022**. A Mudança salarial estará condicionada a mudanças previstas em lei, como o salário mínimo, e leis próprias do município segundo regras vigentes em 2022. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 13 de agosto de 2021, não modificados por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação dos mesmos.

Publicado por:
Juliana Cardoso Silva
Código Identificador:192B4F92

DEPTO PESSOAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ/MG - EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 252/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ/MG - EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO ao Contrato DE TRABALHO nº 252/2021
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ E A SRA. FRANCIELLE APARECIDA BUENO
Contratado(a): A SRA. FRANCIELLE APARECIDA BUENO, Cargo**: MONITOR DE CRECHE. VIGÊNCIA DE 01/01/2022 A 31/12/2022**.A Mudança salarial estará condicionada a mudanças previstas em lei, como o salário mínimo, e leis próprias do município segundo regras vigentes em 2022. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 16 de agosto de 2021, não modificados por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação dos mesmos.

Publicado por:
Juliana Cardoso Silva
Código Identificador:AA44891F

DEPTO PESSOAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ/MG - EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 253/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ/MG - EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO ao Contrato DE TRABALHO nº 253/2021
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ E o Sr. GESUS BERNARDINO DA SILVA
Contratado(a): o Sr. GESUS BERNARDINO DA SILVA, Cargo**: OFICIAL ESPECIALIZADO-I, VIGÊNCIA DE 01/01/2022 A 31/12/2022**. A Mudança salarial estará condicionada a mudanças previstas em lei, como o salário mínimo, e leis próprias do município segundo regras vigentes em 2022. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 16 de agosto de 2021, não modificados por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação dos mesmos.

Publicado por:
Juliana Cardoso Silva
Código Identificador:DB51D554

DEPTO PESSOAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ/MG - EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 266/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ/MG - EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO ao Contrato DE TRABALHO nº 266/2021
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, POR

EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ E A SRA DANIELY BRAGA GUEDES
Contratado(a): A SRA. DANIELY BRAGA GUEDES, Cargo**: PSICOLOGA. VIGÊNCIA DE 01/01/2022 A 31/12/2022**.A Mudança salarial estará condicionada a mudanças previstas em lei, como o salário mínimo, e leis próprias do município segundo regras vigentes em 2022. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 01 de setembro de 2021, não modificados por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação dos mesmos.

Publicado por:
Juliana Cardoso Silva
Código Identificador:D3F6248F

DEPTO PESSOAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ/MG - EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 267/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ/MG - EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO ao Contrato DE TRABALHO nº 267/2021
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ E o Sr. TIAGO LOPES DA SILVA
Contratado(a): o Sr. TIAGO LOPES DA SILVA, Cargo**: OPERÁRIO-I, VIGÊNCIA DE 01/01/2022 A 31/12/2022**. A Mudança salarial estará condicionada a mudanças previstas em lei, como o salário mínimo, e leis próprias do município segundo regras vigentes em 2022. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 01 de setembro de 2021, não modificados por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação dos mesmos.

Publicado por:
Juliana Cardoso Silva
Código Identificador:97FA7799

DEPTO PESSOAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ/MG - EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 268/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ/MG - EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO ao Contrato DE TRABALHO nº 268/2021
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ E o Sr. LUCAS JOSE DOS SANTOS
Contratado(a): o Sr. LUCAS JOSE DOS SANTOS, Cargo**: OPERÁRIO-I, VIGÊNCIA DE 01/01/2022 A 31/12/2022**. A Mudança salarial estará condicionada a mudanças previstas em lei, como o salário mínimo, e leis próprias do município segundo regras vigentes em 2022. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 01 de setembro de 2021, não modificados por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação dos mesmos.

Publicado por:
Juliana Cardoso Silva
Código Identificador:A2BCDC20

DEPTO PESSOAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ/MG - EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 269/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ/MG - EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO ao Contrato DE TRABALHO nº 269/2021
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ E A SRA. SANDRA VALÉRIA DE ALMEIDA
Contratado(a): A SRA. SANDRA VALÉRIA DE ALMEIDA, **Cargo: AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE. VIGÊNCIA DE 01/01/2022 A 31/12/2022**.A Mudança salarial estará condicionada a mudanças previstas em lei, como o salário mínimo, e leis próprias do município segundo regras vigentes em 2022.Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 01 de setembro de 2021, não modificados por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação dos mesmos.

Publicado por:
Juliana Cardoso Silva
Código Identificador:3999ED98

DEPTO PESSOAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ/MG - EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 270/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ/MG - EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO ao Contrato DE TRABALHO nº 270/2021
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ E A SRA. VALÉRIA CRISTINA BRAGA
Contratado(a): A SRA. VALÉRIA CRISTINA BRAGA, **Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇO. VIGÊNCIA DE 01/01/2022 A 31/12/2022**.A Mudança salarial estará condicionada a mudanças previstas em lei, como o salário mínimo, e leis próprias do município segundo regras vigentes em 2022.Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 01 de setembro de 2021, não modificados por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação dos mesmos.

Publicado por:
Juliana Cardoso Silva
Código Identificador:7CD1D8AB

DEPTO PESSOAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ/MG - EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 271/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ/MG - EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO ao Contrato DE TRABALHO nº 271/2021
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ E A SRA. ARIEVILA MARTINS DE OLIVEIRA
Contratado(a): A SRA. ARIEVILA MARTINS DE OLIVEIRA, **Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇO. VIGÊNCIA DE 01/01/2022 A 31/12/2022**.A Mudança salarial estará condicionada a mudanças previstas em lei, como o salário mínimo, e leis próprias do município segundo regras vigentes em 2022.Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 01 de setembro de 2021, não modificados por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação dos mesmos.

Publicado por:
Juliana Cardoso Silva
Código Identificador:F22B5626

DEPTO PESSOAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ/MG - EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 273/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ/MG - EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO ao Contrato DE TRABALHO nº 273/2021

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ E O SR. ROGÉRIO MESALINO DOS SANTOS

Contratado(a): O SR. ROGÉRIO MESALINO DOS SANTOS, **Cargo: PROFESSOR MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA. VIGÊNCIA DE 01/01/2022 A 31/12/2022**.A Mudança salarial estará condicionada a mudanças previstas em lei, como o salário mínimo, e leis próprias do município segundo regras vigentes em 2022.Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 01 de setembro de 2021, não modificados por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação dos mesmos.

Publicado por:
Juliana Cardoso Silva
Código Identificador:202508CC

DEPTO PESSOAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ/MG - EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 276/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ/MG - EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO ao Contrato DE TRABALHO nº 276/2021

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ E A SRA. CAMILA MARIA GUEDES DE MENDONÇA

Contratado(a): A SRA. CAMILA MARIA GUEDES DE MENDONÇA, **Cargo: PROFESSORA MUNICIPAL. VIGÊNCIA DE 01/01/2022 A 31/12/2022**.A Mudança salarial estará condicionada a mudanças previstas em lei, como o salário mínimo, e leis próprias do município segundo regras vigentes em 2022.Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 13 de setembro de 2021, não modificados por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação dos mesmos.

Publicado por:
Juliana Cardoso Silva
Código Identificador:2C8E5FFB

DEPTO PESSOAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ/MG - EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 277/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ/MG - EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO ao Contrato DE TRABALHO nº 277/2021

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ E A SRA. MICHELLI RODRIGUES DA SILVA

Contratado(a): A SRA. MICHELLI RODRIGUES DA SILVA, **Cargo: PROFESSORA MUNICIPAL. VIGÊNCIA DE 01/01/2022 A 31/12/2022**.A Mudança salarial estará condicionada a mudanças previstas em lei, como o salário mínimo, e leis próprias do município segundo regras vigentes em 2022.Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 14 de setembro de 2021, não modificados por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação dos mesmos.

Publicado por:
Juliana Cardoso Silva
Código Identificador:15EBF5A9

DEPTO PESSOAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ/MG - EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 288/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ/MG - EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO ao Contrato DE TRABALHO nº 288/2021

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ E o Sr. ELIAS RAMOS GUEDES

Contratado(a): o Sr. ELIAS RAMOS GUEDES, Cargo**: OFICIAL ESPECIALIZADO-II, VIGÊNCIA DE 01/01/2022 A 31/12/2022**. A Mudança salarial estará condicionada a mudanças previstas em lei, como o salário mínimo, e leis próprias do município segundo regras vigentes em 2022. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 14 de Setembro de 2021, não modificados por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação dos mesmos.

Publicado por:
Juliana Cardoso Silva
Código Identificador:E9419C0F

DEPTO PESSOAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ/MG - EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 293/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ/MG - EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO ao Contrato DE TRABALHO nº 293/2021

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ E o Sr. DAMIÃO SILVA DOS SANTOS

Contratado(a): o Sr. DAMIÃO SILVA DOS SANTOS, Cargo**: OPERÁRIO-II, VIGÊNCIA DE 01/01/2022 A 31/12/2022**. A Mudança salarial estará condicionada a mudanças previstas em lei, como o salário mínimo, e leis próprias do município segundo regras vigentes em 2022. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 04 de Outubro de 2021, não modificados por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação dos mesmos.

Publicado por:
Juliana Cardoso Silva
Código Identificador:A7BB399D

DEPTO PESSOAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ/MG - EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 297/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ/MG - EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO ao Contrato DE TRABALHO nº 297/2021

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ E o Sr. RONALDO RENÃ FARTES JUNIOR

Contratado(a): o Sr. RONALDO RENÃ FARTES JUNIOR, Cargo**: MÉDICO, VIGÊNCIA DE 01/01/2022 A 31/12/2022**. A Mudança salarial estará condicionada a mudanças previstas em lei, como o salário mínimo, e leis próprias do município segundo regras vigentes em 2022. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 13 de Outubro de 2021, não modificados por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação dos mesmos.

Publicado por:
Juliana Cardoso Silva
Código Identificador:514E6F8A

DEPTO PESSOAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ/MG - EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 299/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ/MG - EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO ao Contrato DE TRABALHO nº 299/2021
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ E A SRA. LUCIA RIBEIRO FERNANDES GUIMARÃES ALVES
Contratado(a): A SRA. LUCIA RIBEIRO FERNANDES GUIMARÃES ALVES, **Cargo: NUTRICIONISTA. VIGÊNCIA DE 01/01/2022 A 31/12/2022**.A Mudança salarial estará condicionada a mudanças previstas em lei, como o salário mínimo, e leis próprias do município segundo regras vigentes em 2022.Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 19 de outubro de 2021, não modificados por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação dos mesmos.

Publicado por:
Juliana Cardoso Silva
Código Identificador:123A2707

DEPTO PESSOAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ/MG - EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 306/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ/MG - EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO ao Contrato DE TRABALHO nº 306/2021
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ E A SRA. ELIANA BATISTA DE OLIVEIRA CAMPOS
Contratado(a): A SRA. ELIANA BATISTA DE OLIVEIRA CAMPOS, **Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇO. VIGÊNCIA DE 01/01/2022 A 31/12/2022**.A Mudança salarial estará condicionada a mudanças previstas em lei, como o salário mínimo, e leis próprias do município segundo regras vigentes em 2022.Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 09 de Novembro de 2021, não modificados por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação dos mesmos.

Publicado por:
Juliana Cardoso Silva
Código Identificador:1D647E38

DEPTO PESSOAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ/MG - EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 316/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ/MG - EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO ao Contrato DE TRABALHO nº 316/2021
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ E A SRA. SUDÁRIA MARTINS SARNO
Contratado(a): A SRA. SUDÁRIA MARTINS SARNO, Cargo**: MONITOR DE CRECHE. VIGÊNCIA DE 01/01/2022 A 31/12/2022**.A Mudança salarial estará condicionada a mudanças previstas em lei, como o salário mínimo, e leis próprias do município segundo regras vigentes em 2022. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 10 de Novembro de 2021, não modificados por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação dos mesmos.

Publicado por:
Juliana Cardoso Silva
Código Identificador:02AF7D77

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
LEI Nº 1.677, DE 08 DE JUNHO DE 2022.

Institui a Ficha Limpa Municipal e estabelece condições para a nomeação de servidores a cargos comissionados e de confiança no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Maria da Fé -MG e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Maria da Fé-MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica vedada a nomeação para cargos de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança ou, ainda, de função gratificada, no âmbito dos órgãos da administração direta e indireta, fundações ou autarquias, dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Maria da Fé, de pessoas que estejam inseridas nas seguintes hipóteses:
I - Os que tenham contra sua pessoa representação julgada procedente pela Justiça Eleitoral, em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso do poder econômico ou político, desde a decisão final até o transcurso do prazo de oito anos;
II - Os que forem condenados pela Justiça Criminal desde o trânsito em julgado da sentença penal condenatória até o transcurso do prazo de oito anos, pelos seguintes crimes:
a) contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público;
b) contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência;
c) contra a saúde pública;
d) dolosos contra meio ambiente;
e) eleitorais, tipificados na Lei Federal nº 9.504/97 e na Lei nº 4.737/65;
f) de abuso de autoridade, na forma da Lei Federal nº 13.869/2019;
g) de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;
h) de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos e equiparados;
i) de redução à condição análoga à de escravo;
j) contra a vida e a dignidade sexual;
k) praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando.
III - Os que forem demitidos do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de oito anos, ainda que, pela falta residual não seja compreendida na absolvição pelo juízo criminal, mas seja admissível a punição administrativa do servidor público;
IV - Os que forem condenados em virtude da prática de atos de improbidade administrativa, de que trata o § 4º do art. 37 da Constituição Federal, pelo prazo de oito anos, contados da decisão transitada em julgado;
V - Os que forem declarados indignos do oficialato, ou com ele incompatíveis, pelo prazo de oito anos;
VI - Os detentores de cargo na Administração Pública Direta, Indireta ou Fundacional, que beneficiarem a si ou a terceiros, pelo abuso do poder econômico ou político, que forem condenados em decisão transitada em julgado até o transcurso do prazo de oito anos;
VII - Os que forem condenados pela Justiça Eleitoral, com pronunciamento transitado em julgado, por corrupção eleitoral, por captação ilícita de sufrágio, por doação, captação ou gastos ilícitos de recursos de campanha ou por conduta vedada aos agentes públicos em campanhas eleitorais que impliquem cassação do registro ou do diploma, desde a decisão final até o transcurso do prazo de oito anos;
VIII - Os que forem condenados à suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por ato doloso de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde o trânsito

em julgado do pronunciamento judicial até o transcurso do prazo de oito anos;
IX - Os que tiverem suas contas relativas ao exercício dos cargos ou funções públicas rejeitadas por irregularidade insanável que configure ato doloso de improbidade administrativa, e por decisão irrecorrível do órgão competente, salvo se esta houver sido suspensa ou anulada pelo Poder Judiciário, durante oito anos subsequentes à perda do mandato, contados a partir da data da decisão, aplicando-se o disposto no inciso II do art. 71 da Constituição Federal, a todos os ordenadores de despesa, sem exclusão de mandatários que houverem agido nessa condição;
X - Os que forem excluídos do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de oito anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;
XI - Os servidores dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal que forem aposentados compulsoriamente por decisão sancionatória, e que tenham perdido o cargo por sentença ou que tenham pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de oito anos;
XII - A pessoa física e o(s) dirigente(s) de pessoas jurídicas responsável(is) por doações eleitorais tidas por ilegais por decisão transitada em julgado da Justiça Eleitoral, pelo prazo de oito anos após a decisão;
XIII - Os membros eletivos da Câmara Municipal que tenham perdido os respectivos mandatos por infringência ao disposto nos incisos I a VII do art. 20 da Lei Orgânica do Município, pelo período de oito anos subsequentes à perda do mandato;
XIV - O Prefeito e o Vice-Prefeito que perderem seus cargos eletivos por infringência ao disposto no art. 68 na Lei Orgânica do Município, pelo período de oito anos subsequentes à perda do mandato;
XV - O Prefeito e os membros da Câmara Municipal que renunciarem a seus mandatos desde o oferecimento de representação ou petição capaz de autorizar a abertura de processo por infringência a dispositivo da Lei Orgânica do Município, para as eleições que se realizarem durante o período remanescente do mandato para o qual foram eleitos e nos oito anos subsequentes ao término da legislatura;
XVI - Os que forem condenados, em decisão judicial transitada em julgado, em razão de terem desfeito ou simulado desfazer vínculo conjugal ou de união estável para evitar caracterização de inelegibilidade, pelo prazo de oito anos após a decisão que reconhecer a simulação;
XVII – Os que forem condenados por violência doméstica e familiar contra a mulher, na forma Lei Federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha;
XVIII – Os que forem condenados por violação ou ameaça aos direitos da criança e dos adolescentes, reconhecidos pela Lei nº 8.069/90 – O Estatuto da Criança e do Adolescente, pelo prazo de oito anos;
XIX – Os que forem condenados por violação ou ameaça aos direitos dos idosos, reconhecidos pela Lei nº 10.741/2003 – O Estatuto do Idoso, pelo prazo de oito anos;
XX – Os que forem condenados por violação as garantias da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei Federal n° 13.709/2018, pelo prazo de oito anos.

Parágrafo único - Fica igualmente vedada a nomeação de membro(s) de conselhos municipais que tenham cunho fiscalizatório no âmbito da Administração Pública, daquele(s) que incidir(em) em uma das hipóteses expostas nesta Lei.

Art. 2° Caberá ao Poder Executivo Municipal e ao Poder Legislativo, de forma individualizada, a fiscalização de seus atos em obediência à presente Lei, com possibilidade de requerer aos órgãos competentes informações e documentos que entender necessários para o cumprimento das exigências legais.
Art. 3° Os servidores ocupantes de cargos em comissão e/ou confiança deverão comprovar, por ocasião da nomeação, que estão em condições de exercício do cargo ou função.

Parágrafo único - No caso de servidores efetivos ocupantes de cargo de confiança, a comprovação das condições de exercício do cargo e função pública será feita previamente à nomeação.

Art. 4° Todos os atos emanados em desobediência às vedações previstas nesta norma serão considerados nulos de pleno direito devendo as providências adequadas aos seus dispositivos serem tomadas no prazo máximo previsto no seu art. 6º.

Art. 5° As denúncias dando conta do descumprimento da presente Lei deverão ser encaminhadas, conforme o caso, à Mesa da Câmara ou ao Poder Executivo, para que se adote(m) as providências cabíveis, sem prejuízo de comunicação ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais e ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 6° O Prefeito Municipal e o Presidente da Câmara terão o prazo de sessenta dias, a contar da publicação desta lei, para se adaptarem e regularizarem a situação dos funcionários já nomeados que se encontram em desacordo com o previsto neste diploma legal.

Art. 7° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:830963E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP N. º 24/2022

O MUNICÍPIO DE MATO VERDE – MG, torna público que fará realizar Pregão Presencial SRP nº 24/2022, no dia 28/06/2022, às 08h00min horas, na sede da Prefeitura de Mato Verde/MG, localizada na Rua Mário dos Reis Silveira, nº 345 – Bairro São Bento, na Cidade de Mato Verde – MG, objetivando o registro de preços para a CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP OU EQUIPARADAS PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MATO VERDE. O edital poderá ser solicitado na sede da Prefeitura ou pelo e-mail: matoverdelicitacao@gmail.com -

PEDRO HENRIQUE HORTA FREITAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Letícia Silva Pereira
Código Identificador:450F693A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 077/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2022

RATIFICO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2022**, Processo nº 077/2022, para **AQUISIÇÃO DE MESAS E CADEIRAS DE MADEIRA, MATERIAL PERMANENTE, PARA USO NO REFEITÓRIO, LOCALIZADO NO BARRACÃO, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS EM FESTAS E EVENTOS.** O valor total será de R$17.600,00(dezessete mil e seiscentos reais), pela modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Publique-se.

Miraí(MG), 02 de junho de 2022.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES
Prefeito de Miraí

Publicado por:
Maureli Freitas da Silva
Código Identificador:79807959

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022

O Município de Moeda/MG torna público que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 019/2022 - Processo Licitatório Nº 048/2022 - tipo menor preço POR ITEM - Objeto: REGISTRO DE PREÇO para a futura e eventual fornecimento de material de consumo e permanente para o setor de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Moeda/MG. Sessão pública se realizará dia 24/06/2022 às 08:30hs. Maiores informações: (31) 3575-1135 - Setor de licitações, E-mail: licitacao@moeda.mg.gov.br, ou pelo site:www.moeda.mg.gov.br.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:61F1E392

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022

O Município de Moeda/MG torna público que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 018/2022 - Processo Licitatório Nº 047/2022 - tipo menor preço POR ITEM - Objeto: REGISTRO DE PREÇO para a futura e eventual fornecimento de Lubrificantes para veículos e máquinas atendendo demanda da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos, Estradas e Transportes de Moeda/MG. Republicado. Sessão pública se realizará dia 28/06/2022 às 08:30hs. Maiores informações: (31) 3575-1135 - Setor de licitações, E-mail: licitacao@moeda.mg.gov.br, ou pelo site:www.moeda.mg.gov.br.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:C83EEAE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC: 108/22 – PREGÃO PRESENCIAL 54/22 RP 34/22

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PRC: 108/22 – PREGÃO PRESENCIAL 54/22 RP 34/22
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTES DE GUINCHO PARA USO QUANDO NECESSARIO NA FROTA DE VEICULOS LEVES E PESADOS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE, visando solicitações futuras e parceladas pelo período de doze meses**.**
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE – PREFEITURA
VENCEDORA:AUTO SOCORRO VITORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.130.400/0001-09, com sede na RUA VITORIO JACOB , 53 - LAVAPES - Nova Resende - MG - CEP: 37860000 vencedora nos **lotes 3**, **4** e **7** no valor total de R$ 116.500,00 (cento e dezesseis mil quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 13/04/2022 A 13/04/2023

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –
Prefeito Municipal,

LILIAN FÁVERA PEREIRA BRITO –
Presidente da CPL.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PRC 131/22 – PREGÃO PRESENCIAL:61//22– CONTRATO: 70/2022
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de acesso a rede mundial de computadores (internet), com fornecimento de suporte técnico a todas as unidades desta prefeitura municipal de Nova Resende/MG, pelo período de doze meses.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE – PREFEITURA.
CONTRATADA: MERITO CONSULTORIA ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVIÇO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.117.450/0001-73, com sede na AVENIDA FERNÃO DIAS ANTIGA BR 381 N 1015, 1015 - CENTRO - Careaçu - MG - CEP: 37582000 , vencedora no **lote 1** no valor total de R$ 8.500,00 (oito mil quinhentos reais).
Vigência: 13/05/2022 a 13/05/2023.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –
Prefeito Municipal,

LILIAN FÁVERA PEREIRA BRITO –
Presidente da CPL.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PRC: 134/22 – PREGÃO PRESENCIAL 64/22 RP 36/2022
OBJETO: A implantação de registro de preços para contratação de empresa para a prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva em pneus sendo troca, consertos em geral, visando solicitações dos serviços parceladas, pelo período de doze meses.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE – PREFEITURA
VENCEDOR: ELIEZER LINO DINIZ, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.387.021/0001-13, com sede na RUA MAJOR FRANCISCO ANACLETO 235 - CENTRO - Nova Resende - MG - CEP: 37860000 vencedora no valor total de R$ 865.800,00 (oitocentos e sessenta e cinco mil oitocentos reais).
VIGÊNCIA: 20/04/2022 a 20/04/2023.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –
Prefeito Municipal,

LILIAN FÁVERA PEREIRA BRITO –
Presidente da CPL.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ADITIVO PRC 40/22 – T.P.02/22 CONTRATO 30/22
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
CONTRATADA: PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA
OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para a prestação de serviços de pavimentação asfáltica da Rua Gumercindo de Lima e Rua João Batista de Castro em Nova Resende, com recursos de repasse conforme Lei Estadual: 23.830/2021, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais. Vigência para execução: 60 (Sessenta Dias)
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –
Prefeito Municipal,

LILIAN FÁVERA PEREIRA BRITO –
Presidente da CPL.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO
PRC 91/22 – PREGÃO 50/22
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA

FORNECEDORA: B&B DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICOS LTDA**.**
OBJETO: A contratação de empresa para fornecimento de leite tipo B e derivados para uso em vários setores da Administração Municipal de Nova Resende/MG, visando solicitações futuras e parceladas
OBJETO DO ADITIVO: Reequilíbrio econômico-financeiro de leite tipo B, conforme tabela abaixo:
DESCRIÇÃO VR ATUAL VR.REQUERID VR.REAJUSTADO
LEITE TIPO B SAMARIANA R$ 4,35 R$ 5,18 R$ 4,95

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –
Prefeito Municipal,

LILIAN FÁVERA PEREIRA BRITO –
Presidente da CPL.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
PRC 08/22 – PREGÃO 06/22
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
FORNECEDORA: EDVALDO DONIZETI CALLEGARI
OBJETO: Implantação de reajuste de Registro de Preços para aquisição de abobrinha para consumo em várias unidades desta Prefeitura Municipal de Nova Resende/MG.
OBJETO DO ADITIVO: Reequilíbrio econômico-financeiro de ABOBRINHA, conforme tabela abaixo:
ITEM: ABROBINHA; VR ATUAL: R$ 1,29; VALOR SOLICITADO: R$ 4,98; VALOR CONCEDIDO: R$ 4,50

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –
Prefeito Municipal,

LILIAN FÁVERA PEREIRA BRITO –
Presidente da CPL.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ADITIVO DE PRAZO
PRC 38/22 – T.P.01/22 CONTRATO 29/22
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
CONTRATADA: PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA
OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para a prestação de serviços de pavimentação asfáltica de um trecho da estrada que liga Nova Resende à Conceição Aparecida, com recursos de repasse conforme Resolução:038/2021 do deputado Ulisses Gomes com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais.
Vigência para execução: 90 (Noventa Dias).

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –
Prefeito Municipal,

LILIAN FÁVERA PEREIRA BRITO –
Presidente da CPL.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ADITIVO DE PRAZO
PRC 213/21 – T.P.15/21 CONTRATO 125/21
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
CONTRATADA: PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA
OBJETO: A contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para a prestação de serviços de pavimentação asfáltica e recapeamento em vias públicas do município de Nova Resende, conforme Repasse Nº 1070.804-67/900495/2020/MDR/CAIXA, com fornecimento total de material, equipamentos e mão de obra qualificada, obedecendo as demais especificações constantes nos Anexos deste Edital, Memorial Descritivo, projetos e planilhas dos serviços a serem realizados os quais passam a fazer parte do mesmo, independente de transcrição.
Vigência para execução: 180 (Cento e oitenta dias).

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –
Prefeito Municipal,

LILIAN FÁVERA PEREIRA BRITO –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:4DC7B74B

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC: 186/22 PREGÃO PRESENCIAL: 88/22

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC: 186/22 PREGÃO PRESENCIAL: 88/22
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a implantação de Registro de Preços para a contratação de empresa para prestação de serviço de alinhamento e balanceamento para manutenção em veículos leves e médios desta prefeitura municipal de Nova Resende/MG, visando solicitações dos serviços e aquisições futuras e parceladas, conforme especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, pelo período de doze meses.
REALIZAÇÃO: 30/06/2022, na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 58, centro, sendo a partir das 08h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.brpara conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –
Prefeito Municipal,

LILIAN FÁVERA PEREIRA BRITO –
Presidente da CPL.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC 185/22 – CONCORRÊNICIA: 06/22
OBJETO: A presente concorrência tem por objeto a alienação para venda de terreno de propriedade desta prefeitura municipal de Nova Resende/MG, conforme averbações nºs: AV-2.9943 e AV-4-9943, Livro 02, do SRI, com área de 600,00 m², situado no Loteamento Lula, conforme Lei Nº2.209/2022 **conforme exigências estabelecidas nos Anexos deste edital.**
REALIZAÇÃO: 25/07/2022, na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 58, centro, sendo a partir das 08h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.bre para conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –
Prefeito Municipal,

LILIAN FÁVERA PEREIRA BRITO –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:C9550333

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Oratórios, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na lei Federal nº 8.666/93, homologa o resultado/julgamento do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº **042/2022,** Pregão Presencial nº **036/2022,** conforme julgamento realizado pela Comissão Permanente de Licitação em favor da empresa, **POLO COMERCIAL EIRELI-ME, CNPJ: Nº 24.507.460/0001-79**, representada pelo Sr. Bernardo Souza e Silva, CPF: 125.839.576-27 – Proprietário, com o valor global de R$ 77.513,30 (setenta e sete mil, quinhentos e treze reais, trinta centavos); **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI, CNPJ: nº 00.226.324/0001-42**, representada pelo Sr. Marajá Serafim de Souza, CPF: 591.077.151-53 – Representante Legal, com o valor global de R$ 163.407,12 (cento e sessenta e três mil, quatrocentos e sete reais, doze centavos); **MEGA COMÉRCIO DE MATERAIS ELÉTRICOS LTDA. CNPJ: nº 22.902.202/0001-61**, representada pelo Sr. Milton dos Santos Silva, CPF: 704.079.086-68 – Sócio Diretor, com o valor global de R$ 217.579,10 (duzentos e dezessete mil, quinhentos e setenta e nove reais, dez centavos); **ANA LÚCIA FERNANDES MARTINS 15312185809**, CNPJ: nº 36.699.240/0001-73, representada pela Sra. Ana Lúcia Fernandes Martins, CPF: 153.121.858-09 – Empresária, com o valor global de R$ 113.920,25 (cento e treze mil, novecentos e vinte reais, vinte e cinco centavos); **VILSON DA SILVA BRUM, CNPJ: nº 11.038.785/0001-08,** representada pelo Sr. Vilson da Silva Brum, CPF: 722.664.736-20 – Empresário, com o valor global de R$ 11.574,00 (onze mil, quinhentos e setenta e quatro reais); **R.F. CANDIDO RIBEIRO – ME, CNPJ: nº 44.713.852/0001-00,** representada pelo Sr. Reinaldo Francisco Candido Ribeiro, CPF: 132.948.116-08 – Empresário, com o valor global de R$ 9.809,80 (nove mil, oitocentos e nove reais, oitenta centavos). Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, para conservação de prédios públicos e áreas públicas em atendimento as demandas das Secretarias do Município.

Data de homologação: 07 de junho de 2022

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:E9E0B94C

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº **042/2022**, Pregão Presencial nº **036/2022,** Registro de Preços nº **019/2022.** Objeto: **Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, para conservação de prédios públicos e áreas públicas em atendimento as demandas das Secretarias do Município.**
Empresas registradas: **POLO COMERCIAL EIRELI-ME, CNPJ: Nº 24.507.460/0001-79**, com endereço a rua Olinto Magalhães, 1478, bairro Dom Bosco, Belo Horizonte/MG. CEP: 30.830-050, representada pelo Sr. Bernardo Souza e Silva, CPF: 125.839.576-27 – Proprietário, com o valor global de R$ 77.513,30 (setenta e sete mil, quinhentos e treze reais, trinta centavos); **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ: nº 00.226.324/0001-42**, com endereço a rua R-5, nº 140, QD.R-9, LT.19, ST. Oeste, Goiânia/GO, CEP: 74.125-070, representada pelo Sr. Marajá Serafim de Souza, CPF: 591.077.151-53 – Representante Legal, com o valor global de R$ 163.407,12 (cento e sessenta e três mil, quatrocentos e sete reais, doze centavos); **MEGA COMÉRCIO DE MATERAIS ELÉTRICOS LTDA. CNPJ: nº 22.902.202/0001-61**, com endereço a rua Dezoito, 315 (sala 301), Bairro Milanês, Contagem/MG. CEP: 32.143-190, representada pelo Sr. Milton dos Santos Silva, CPF: 704.079.086-68 – Sócio Diretor, com o valor global de R$ 217.579,10 (duzentos e dezessete mil, quinhentos e setenta e nove reais, dez centavos) **ANA LÚCIA FERNANDES MARTINS 15312185809**, CNPJ: nº 36.699.240/0001-73, com endereço a rua São Pedro, nº 85, loja 02, bairro Centro, Oratórios/MG, CEP: 135.439-000, representada pela Sra. Ana Lúcia Fernandes Martins, CPF: 153.121.858-09 – Empresária, com o valor global de R$ 113.920,25 (cento e treze mil, novecentos e vinte reais, vinte e cinco centavos); **VILSON DA SILVA BRUM, CNPJ: nº 11.038.785/0001-08,** com endereço a Avenida Olegário Maciel,386, Bairro Industrial, Ubá/MG, CEP: 36.500-000, representada pelo Sr. Vilson da Silva Brum, CPF: 722.664.736-20 – Empresário, com o valor global de R$ 11.574,00 (onze mil, quinhentos e setenta e quatro reais) **R.F. CANDIDO RIBEIRO – ME, CNPJ: nº 44.713.852/0001-00,** com endereço a rua Irineu Gomes da Silva, 117, Bairro Galdino Alvin, Ubá/MG. CEP: 36.500-162, representada pelo Sr. Reinaldo Francisco Candido Ribeiro, CPF: 132.948.116-08 – Empresário, com o valor global de R$ 9.809,80 (nove mil, oitocentos e nove reais, oitenta centavos).

Valor total da ata de **R$ 593.803,57** (quinhentos e noventa e três mil, oitocentos e três reais, cinquenta e sete centavos).

Data da Ata: 10/06/2022
Vigência: doze meses

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:1CAE45D3

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato - Processo Licitatório nº **042/2022**, pregão Presencial nº **036/2022**.
Objeto: **Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, para conservação de prédios públicos e áreas públicas em atendimento as demandas das Secretarias do Município.**
Contrato Nº: **088/2022**. Empresa contratada: **POLO COMERCIAL EIRELI-ME, CNPJ: Nº 24.507.460/0001-79**, com endereço a rua Olinto Magalhães, 1478, bairro Dom Bosco, Belo Horizonte/MG. CEP: 30.830-050, representada pelo Sr. Bernardo Souza e Silva, CPF: 125.839.576-27 – Proprietário. Valor do contrato: R$ 77.513,30 (setenta e sete mil, quinhentos e treze reais, trinta centavos);
Contrato Nº: **089/2022**. Empresa contratada: **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ: nº 00.226.324/0001-42**, com endereço a rua R-5, nº 140, QD.R-9, LT.19, ST. Oeste, Goiânia/GO, CEP: 74.125-070, representada pelo Sr. Marajá Serafim de Souza, CPF: 591.077.151-53 – Representante Legal. Valor do contrato: R$ 163.407,12 (cento e sessenta e três mil, quatrocentos e sete reais, doze centavos);
Contrato Nº: **090/2022**. Empresa contratada: **MEGA COMÉRCIO DE MATERAIS ELÉTRICOS LTDA. CNPJ: nº 22.902.202/0001-61**, com endereço a rua Dezoito, 315 (sala 301), Bairro Milanês, Contagem/MG. CEP: 32.143-190, representada pelo Sr. Milton dos Santos Silva, CPF: 704.079.086-68 – Sócio Diretor. Valor do contrato: R$ 217.579,10 (duzentos e dezessete mil, quinhentos e setenta e nove reais, dez centavos)
Contrato Nº: **091/2022**. Empresa contratada: **ANA LÚCIA FERNANDES MARTINS 15312185809**, CNPJ: nº 36.699.240/0001-73, com endereço a rua São Pedro, nº 85, loja 02, bairro Centro, Oratórios/MG, CEP: 135.439-000, representada pela Sra. Ana Lúcia Fernandes Martins, CPF: 153.121.858-09 – Empresária. Valor do contrato: R$ 113.920,25 (cento e treze mil, novecentos e vinte reais, vinte e cinco centavos);
Contrato Nº: **092/2022**. Empresa contratada: **VILSON DA SILVA BRUM, CNPJ: nº 11.038.785/0001-08,** com endereço a Avenida Olegário Maciel,386, Bairro Industrial, Ubá/MG, CEP: 36.500-000, representada pelo Sr. Vilson da Silva Brum, CPF: 722.664.736-20 –

Empresário. Valor do contrato: R$ 11.574,00 (onze mil, quinhentos e setenta e quatro reais); Contrato Nº: **093/2022**. Empresa contratada: **R.F. CANDIDO RIBEIRO – ME, CNPJ: nº 44.713.852/0001-00,** com endereço a rua Irineu Gomes da Silva, 117, Bairro Galdino Alvin, Ubá/MG. CEP: 36.500-162, representada pelo Sr. Reinaldo Francisco Candido Ribeiro, CPF: 132.948.116-08 – Empresário, com o valor global de R$ 9.809,80 (nove mil, oitocentos e nove reais, oitenta centavos).

Data do Contrato: **10 de junho de 2022**

Vigência: **10 de junho de 2023**

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:7B767332

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
RETIFICA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

RETIFICA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº **040/2022,** Pregão Presencial nº **034/2022,** Objeto: Aquisição de equipamentos, máquinas eletrônicas e mobiliários. Publicada na data 08 de junho de 2022 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Pag. 207- ano XIV Nº 3279.
Data de homologação: 06 de junho de 2022.

ONDE SE LÊ – Julia Miorini Brum Prereira
LÊ-SE Julia Miorini Brum Pereira

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:4EE0E8C0

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE RETICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

RETIFICA - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- Processo Licitatório nº nº**040/2022**, Pregão Presencial nº **034/2022**. Registro de Preços nº 017/2022**.** Objeto: **Registro de preço para** Futura e eventual aquisição de equipamentos, máquinas eletrônica e mobiliários**.** Publicada na data 08 de junho de 2022 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Pag. 207- ano XIV Nº 3279.

ONDE SE LÊ – Julia Miorini Brum Prereira
LÊ-SE- Julia Miorini Brum Pereira
ONDE SE LÊ – Julia Miorini Brum Barbosa
LÊ-SE - Julia Miorini Brum Prereira

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:B6A72D12

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

RETIFICA – EXTRATO DE CONTRATO - Processo Licitatório nº nº**040/2022**, Pregão Presencial nº **034/2022**. Registro de Preços nº 017/2022**.** Objeto: **Registro de preço para** Futura e eventual aquisição de equipamentos, máquinas eletrônica e mobiliários**.** Publicada na data 08 de junho de 2022 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Pag. 207- ano XIV Nº 3279.

ONDE SE LÊ – Julia Miorini Brum Prereira
LÊ-SE- Julia Miorini Brum Pereira

ONDE SE LÊ – Julia Miorini Brum Barbosa

LÊ-SE - Julia Miorini Brum Prereira

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:B156DAE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROCESSO Nº: 93/2022 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº: 5/2022

ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Processo nº: 93/2022
Modalidade: Tomada de preços
Edital nº: 5/2022
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia para elaboração e fornecimento de projetos complementares (projetos de instalações hidrossanitárias, instalações elétricas, cabeamento estruturado, CFTV, alarmes segurança e sonorização e de prevenção e combate a incêndio) para instalação do hemocentro e Policlínica no 3º pavimento do Pronto Socorro Municipal de Patrocínio/MG, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Aos 08 dias do mês de Junho do ano de 2022, às 14:00 horas, na cidade de Patrocínio, à Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452, reuniram-se, em sessão pública, RINALDO SANTOS DE FREITAS, LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA e VANESSA PATRÍCIA FERREIRA, abaixo assinados, todos integrantes da Comissão incumbida de dirigir e julgar o procedimento licitatório da MODALIDADE Tomada de Preços, a fim de procederem à abertura do envelope de habilitação das seguintes licitantes: ANCOE ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI, ANDERSON MATEUS DE OLIVEIRA ME e VERTICAL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA. A empresa ANCOE ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI enviou os envelopes via Correios e não houve representante presente na sessão.
Estiveram presentes na sessão os Engenheiros Civis Ibrahim Abdallah Daura Neto e Paulo César Maia de Queiroz para conferência da documentação técnica ***exigida no item 5.3 do Edital***, conforme parecer técnico anexo a esta ata. Após a análise da documentação de habilitação verificou-se que:
· A empresa ANCOE ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI não atendeu todas as exigências técnicas solicitadas no item 5.3 do item edital, pois não apresentou CAT referente à elaboração de Projeto Executivo de Instalações Hidrossanitárias (item 1.1), dentro do envelope de habilitação, conforme parecer técnico.
· A empresa VERTICAL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA não apresentou dentro do envelope a Certidão de Falência expedida na Comarca do domicilio, conforme solicitado no item 5.4.2 do Edital; não apresentou os índices econômicos solicitados no item 5.4.1.2 e também não atendeu todas as exigências técnicas solicitadas no item 5.3 do item edital, pois não apresentou CAT referente à elaboração de Projeto Executivo de Instalações Elétricas, Cabeamento Estruturado, CFTV, Alarme e Segurança, Sonorização (itens 1.2; 1.3 e 1.4), conforme parecer técnico.
· A empresa ANDERSON MATEUS DE OLIVEIRA ME não apresentou dentro do envelope de habilitação os seguintes documentos: CRC- Certificado de Regularidade Cadastral, solicitado no item 5.5.2.1 do Edital; Balanço Patrimonial e Índices, solicitados no item 5.4 do Edital e não atendeu as exigências técnicas solicitadas no item 5.3 do Edital, pois não apresentou CAT referente à elaboração de Projeto Executivo de Cabeamento Estruturado, CFTV, Alarme e Segurança, Sonorização (itens 1.3 e 1.4), conforme parecer técnico.

A comissão de licitação também informou que a documentação de qualificação econômico-financeira exigida no item 5.4 do Edital foi analisada pelo Contador da Prefeitura Municipal de Patrocínio/MG JOSÉ GERALDO FERNANDES PERES DE SOUZA. Dessa forma a Comissão Permanente de Licitações julga que as empresas ANCOE ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI, ANDERSON MATEUS DE OLIVEIRA ME e VERTICAL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA foram declaradas **INABILITADAS.** Diante dos fatos, o Presidente da Comissão de Licitação fixa às licitantes participantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação dos documentos que causaram as inabilitações das empresas licitantes, nos termos do Art. 48, § 3º da Lei 8.666/93 e **CONVOCA** os licitantes participantes ANCOE ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI, ANDERSON MATEUS DE OLIVEIRA ME e VERTICAL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA para sessão no dia 21/06/2022 às 16:00 horas, para apresentação das documentações que causaram as inabilitações.

Art. 48 da Lei 8.666/93:
´´ § 3º ´´Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oitodias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo...``

Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada e lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, vai assinada pela Comissão. Os licitantes deixaram do recinto antes da elaboração desta ata.

RINALDO SANTOS DE FREITAS
Presidente

LUCIA DE FATIMA LACERDA
Membro

VANESSA PATRICIA FERREIRA
Membro

JOSE GERALDO F. PERES DE SOUZA
Contador

PARECER TÉCNICO

Processo nº: 93/2022
Modalidade: Tomada de preços
Edital nº: 5/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO E FORNECIMENTO DE PROJETOS COMPLEMENTARES (PROJETOS DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, INSTALAÇÃOES ELÉTRICAS, CABEAMENTO ESTRUTURADO, CFTV, ALARMES DE SEGURANÇA E SONORIZAÇÃO E DE PEVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO) PARA INSTALAÇÃO DO HEMOCENTRO E POLICLÍNICA NO 3º PAVIMENTO DO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE PATROCÍNIO/MG, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

Referente à documentação de qualificação técnica solicitada no item 5.3 do edital, seguem os seguintes resultados:

· EMPRESA ANCOE ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI:
Não atendeu todas as exigências técnicas solicitadas no item 5.3 do edital. Faltou apresentar CAT referente à elaboração de Projeto Executivo de Instalações Hidrossanitárias (item 1.1)

· EMPRESA VERTICAL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA:
Não atendeu todas as exigências técnicas solicitadas no item 5.3 do edital. Faltou apresentar CAT referente à elaboração de Projeto Executivo de Instalações Elétricas, Cabeamento Estruturado, CFTV, Alarme e Segurança, Sonorização (itens 1.2; 1.3; 1.4)

· EMPRESA ANDERSON MATEUS DE OLIVEIRA - ME:
Não atendeu todas as exigências técnicas solicitadas no item 5.3 do edital. Faltou apresentar CAT referente à elaboração de Projeto Executivo de Cabeamento Estruturado, CFTV, Alarme e Segurança, Sonorização (itens 1.3; 1.4)

Patrocínio, 8 de junho de 2022.

PAULO CÉSAR MAIA DE QUEIROZ
Engenheiro Civil - 62.229/D

IBRAHIM ABDALLAH DAURA NETO
Engenheiro Civil - 136.044/D

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:0F9F5E63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL/MG torna-se publica respaldado pelo resultado do processo licitatório Nº 011/2021, Pregão eletrônico 002/2021, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada na execução de serviços de iluminação pública visando a instalação de luminárias, em cada um dos municípios consorciados ao CIMBAJE, com fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra, conforme quantidades e especificações constantes do anexo I que integra o presente edital , assinado em 23/05/2022, Contrato de n° 050/2022 com a empresa**: **IPE ILUMINAÇÃO E ELETRIFICAÇÃO EIRELI EPP** inscrito no CNPJ sob o **nº 18.709.903/0001-01**, no valor **de R$ 645.920,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil, novecentos e vinte reais)** prazo de 12 (doze) meses**.**

Pedra Azul/MG, 23/05/2022.

ROSALVO DE OLIVEIRA FILHO –
Pregoeiro.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:448CF3EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE EDITAL PP 031/2022

PREFEITURA DE PEDRA AZUL - MG, torna-se público a realização do **PP-SRP 031/2022**, tipo menor preço por item, em **28/06/2022 às 09h 00min**,**AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES (MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICO) PARA ATENDIMENTO DO CONVENIO DE SAÍDA Nº 1261000470/2022/SSE – CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESTA MUNICIPALIDADE.** Edital com Informações complementares no site www.pedraazul.mg.gov.br –

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:FB0BD620

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços n° 003/2022, Processo nº 213/2022 - Edital n° 028/2022. Objeto: Contratação de empresa para a execução de obra de melhoramento de vias públicas com repavimentação asfáltica de parte

das ruas: Major José Luiz da Silva Viana, José Teixeira de Oliveira, Travessa José Teixeira de Oliveira e Praça Raimundo Campos Viana Filho, no município de Pedra do Anta/MG. A data de entrega e abertura dos envelopes está prevista para o dia 27/06/2022 às 9h na sede da Prefeitura. O edital e seus anexos estão disponíveis no site: www.pedradoanta.mg.gov.br -

Pedra do Anta, 09/06/2022.

MARIA MAGNA REIS.
Presidente CPL.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:A2D32ECD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 027/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTOPOLIS/MG torna público para conhecimentos dos interessados a homologação do processo de licitação pela modalidade Pregão Presencial 027/2022, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações complementares. Objeto: Registro de preços para futura e eventual Contratação de Microempresas-ME, empresas de pequeno Porte-EPP ou equiparadas para fornecimento de forma parcelada de impressos gráficos convencionais**.** Empresa: **FORMULARIOS GRAFICOS INDUSTRIAIS E COMERCIO LTDA CNPJ:02.253.928/0001-03** no valor global de 164.369,50. Empresa: **SABRINA RODRIGUES DURAES 01635627680 CNPJ:36.570.508/0001-72** no valor global de 226.00,00. Empresa**: CLEMENTE DIAS SOARES JUNIOR CNPJ:17.415.917/0001-50** no valor global de 249.678,00.

Pintópolis 09 de Junho de 2022

LEY LOPES DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Naldene Cordeiro Pinto
Código Identificador:316FD547

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de contrato Nº 096/2022. Processo N°: 072/2022 – Inexigibilidade Nº 007/2022. Objeto: Contratação do cantor Péricles para apresentação no evento de encerramento do Festival de Inverno/ Saideira do BBC 2022, no dia 17 de julho de 2022 às 20 horas. Contratada: FARIAS PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, CNPJ: 30.153.781/0001-15. Valor global: R$180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:DB74D77C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Extrato de Termo de Fomento Nº 260/2022. O MUNICÍPIO DE PONTE NOVA por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.585.430/0001-88, celebram Termo de Fomento Nº 260/2022, regendo-se pelo diposto na Lei Autorizativa Municipal nº 4.559/2022, Lei Complementar nº 101/2000, nas correspondentes Leis de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 11.119/2018. Objeto: Transferir e acompanhar a aplicação dos recursos a serem repassados para a APAE visando o pagamento de transporte coletivo seguro e eficiente de alunos e assistidos no trajeto entre a OSC e suas residências, sendo de fundamental importância para o bom desempenho das atividades escolares, de modo a evitar a evasão e inassiduidade, tendo em vista que grande parte dos alunos reside em bairros periféricos, causando dificuldade de mobilidade. O presente repasse, objeto da parceria, tem fundamento na Lei Autorizativa Municipal nº 4.559/2022, tudo conforme detalhado no Plano de Trabalho. O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), de acordo com o cumprimento de metas, cronograma de desembolso e as demais condições estabelecidas no Plano de Trabalho. O presente Termo de Fomento vigerá a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Ponte Nova até 31 de dezembro de 2022, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2022.

Publique-se.

Ponte nova, 08 de junho de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:3E35B60A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RATIFICAÇÃO

Processo Nº 072/2022 Inexigibilidade Nº 007/2022. Verificados todos os pressupostos legais e formais, Ratifica, com fulcro no artigo 25, III da Lei Federal 8.666/93, o Processo Nº 072/2022 – Inexigibilidade Nº 007/2022, da referida lei, cujo objeto é Contratação do cantor Péricles para apresentação no evento de encerramento do Festival de Inverno/ Saideira do BBC 2022, no dia 17 de julho de 2022 às 20 horas, sendo contratada a empresa: : FARIAS PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, CNPJ: 30.153.781/0001-15, no valor global de R$180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:75451879

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de 3º Termo de Prorrogação Contratual. Processo Licitatório Nº 117/2020 - Dispensa Nº 026/2020. Objeto: prorrogação de prazo ao contrato para execução de serviços de coleta seletiva porta a porta dos materiais papel, metal, plástico e vidro, no município de Ponte Nova, com utilização de veículo com motorista cedido pela Contratante, e de guarnição composta por cooperados, sendo os locais da pesagem e da destinação dos recicláveis coletados definidos pela Contratante, pelo período de 12 (doze) meses, passando a vigorar até 29/06/2023 (vinte e nove de junho de dois mil e vinte e três). Contratada: Cooperativa dos Recicladores de Ponte Nova, inscrita no CNPJ sob Nº 19.234.451/0001-11.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:DDB79E89

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Extrato de contrato Nº 105/2022. Processo N°: 054/2022 – Inexigibilidade Nº 005/2022. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ESPECIALIZADOS, DE NATUREZA CONTINUADA, DE TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS) E EM LÍNGUA PORTUGUESA, em favor dos órgãos da Administração Direta do Município de Ponte Nova. Contratada: DANIELA PAULA DE OLIVEIRA BASTOS, CPF: 113.048.156-50. Valor unitário: R$125,00 (cento e vinte e cinco reais).
Publique-se.
WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:93CADE0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
TOMADA DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG. Tomada de Preço nº 009/2022. Torna público que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preço nº 009/2022, na data de 29/06/2022, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 050/2022, objetivando a contratação de empresa na área de construção civil, objetivando a execução de reforma e revitalização da Av. Vicente Afonso Paes e Vicentina Quintão de Barros, conforme planilha e projeto executivo. A obra será executada com recurso advindo do acordo da Vale, conforme Lei Estadual 23830/21.Informações pelo telefone (0xx31) 3893-1456,

Porto Firme/MG, 09 de junho de 2022.

Publicado por:
Renato Santana Saraiva
Código Identificador:FF84DFD4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS – MG – EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Fica convocada a candidata aprovada no Concurso Público nº 001/2018 para provimento de cargos do Quadro de Pessoal, de acordo com as vagas discriminadas no Edital, publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura e nomeação nesta data: Layla da Silva Pereira. O presente Edital de Convocação encontra-se publicado nos sites **(http://prados.mg.gov.br/diariomunicipal.com.br/amm-mg/)**

Prados, 09 de junho de 2022

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:B300F7E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
ADJUDICAÇÃO PROCESSO N. 031/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N. 001/2022

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico
Nº 0001/2022

Após averiguar o resultado do Pregão n°0001/2022 referente ao processo n. 031/22, a pregoeira, Sra. LÍVIA CARVALHO CHAGAS, ADJUDICA ao licitante vencedor o respectivo item, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação:

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data Adjudicação
1	Item - VEÍCULO DE TRANSPOSTE SANITÁRIO NOVO (0 KM)	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI	Mercedes Benz/Sprinter Van Passageiro c/ Acess	R$ 337.900,00	09/06/2022

Prados, 09 de junho de 2022.

LÍVIA CARVALHO CHAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Lívia Carvalho Chagas
Código Identificador:991A93F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – LEI Nº 2.147/2022

A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público, nos termos da Lei 2.000/2020, a publicação da LEI 2.147/2022, que INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PRATÁPOLIS O DIA MUNICIPAL DE COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA MULHER. Sendo que a íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=lei&f=&t=&m=1&c=

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:02BA1C46

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2022

A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público, nos termos da Lei 2.000/2020, a publicação da LEI 123/2022, que DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE NOMENCLATURA DE CARGO CONSTANTE DA LEI COMPLEMENTAR 61/2015, BEM COMO ALTERA O ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR 81/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Sendo que a íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=lei&f=&t=&m=1&c=

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:9C659984

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – LEI Nº 2.145/2022

A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público, nos termos da Lei 2.000/2020, a publicação da LEI 2.145/2022, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PRATÁPOLIS A DOAR KITS ESCOLARES PARA OS ALUNOS PERTENCENTES DA ESCOLA ESTADUAL CORONEL NECA LEMOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Sendo que a íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=lei&f=&t=&m=1&c=

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:3944AA8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – LEI Nº 2.146/2022

A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público, nos termos da Lei 2.000/2020, a publicação da LEI 2.146/2022, que DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA IDENTIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Sendo que a íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=lei&f=&t=&m=1&c=

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:E05B6684

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – DECRETO Nº 3.141/2022

A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público, nos termos da Lei 2.000/2020, a publicação do DECRETO Nº 3.141/2022, QUE DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Sendo que a íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=decreto&f=&t=&m=1&c=

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:DBCCD82E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO ELETRÔNICO 26/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 75/2022 – Pregão Eletrônico 26/2022, torna público que celebrou contrato para **Aquisição de Equipamento e Material Permanente para atenção básica em saúde bucal - Nº Proposta - 14166.883000/1210-08**, com as empresas **RCD SISTEMA MEDICO HOSPITALAR LTDA (CNPJ:** 05.325.240/0001-80**), BHDENTAL COMERCIAL EIRELI (CNPJ:** 29.312.896/0001-26**), R. A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ:** 26.526.668/0001-60**), EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA (CNPJ:** 71.505.564/0001-24**), CMED DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ:** 20.444.829/0001-90**), SALVI LOPES & CIA LTDA ME (CNPJ:** nº 82.478.140/0001-34**), GOMAP COMERCIO DE IMÓVEIS E EQUIPAMENTO LTDA (CNPJ:** 44.384.524/0001-07**), BS EQUIPAMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP (CNPJ:** 04.709.243/0001-54**), MIDAS COMERCIO ATACADISTA PRODS. HOSPITALARES LTDA (CNPJ:** 09.012.033/0001-26**)** e **HEALTH SANTA LUZIA EIRELI (CNPJ:** 27.602.134/0001-39**).**

RAFAEL CORRÊA RAMOS,
Membro da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:75094EFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
PORTARIA Nº 113, DE 08 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA Nº 113, DE 08 DE JUNHO DE 2022

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2019, PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE MINAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

GLEBSON JOSÉ LEITE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Santa Fé de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, notadamente aquelas previstas na alínea "c", do inciso II, do art. 83, da Lei Orgânica do Município de Santa Fé de Minas/MG:
CONSIDERANDO que foi realizado o Concurso Público – Edital nº 001/2019, cujo resultado foi homologado em 15/03/2022, através do Decreto Municipal nº 245/2022:
RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeado em caráter efetivo o servidor aprovado no Concurso Público – Edital nº 001/2019, a seguir mencionado:
I – CARGO – PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ARTES
NOME DO CANDIDATO CPF CLASSIFICAÇÃO
MARIA APARECIDA RAMOS DOS SANTOS 088.983.866-64 1ª

Art. 2º - O(a) candidato(a) nomeado(a), na forma do artigo 1º, fica desde já convocado(a) para tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial dos Municípios (DOM-MG), iniciando o exercício de suas funções, desde que considerado apto no exame médico de caráter eliminatório segundo o disposto na alínea "f" do item 2.1 e item 9.3 do Edital nº 001/2019, cumpridas as formalidades legais relativas à comprovação dos requisitos mínimos para investidura, nomeação e posse, por meio de declarações e documentações; bem como mediante a entrega dos documentos indispensáveis ao Ato da Admissão constantes do item 9.4 do Edital nº 001/2019.
Art. 3º - O não comparecimento do(a) candidato(a) nomeado(a) ou a não apresentação de justificativa, bem como o não cumprimento dos requisitos mínimos exigidos no artigo 2º, implica automaticamente na nulidade de sua nomeação, com a perda dos direitos decorrentes daquela.
Art. 4º - Os nomeados e empossados submeter-se-ão ao Regime Jurídico Único, Estatuto dos Servidores do Município de Santa Fé de Minas/MG, e demais Leis e Regulamentos municipais em vigor no Município de Santa Fé de Minas/MG, inclusive quanto às atribuições e vencimentos.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Fé de Minas/MG, 08 de junho de 2022.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

GLEBSON JOSÉ LEITE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:C2FC85B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DELIBERAÇÃO DA CMDCA 01 2022

PAD CMDCA01/2022
Conselheira: Suzyvone dos Santos Olegário
Advogada: Maria das Graças Machado Alves dos Santos - OAB/RJ 214.030

APresidente do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Santana do Deserto, vem intimar a Conselheira e sua advogada em epígrafe, da deliberação da Plenária a respeito do PAD CMDCA 01/2022.
Fica disponível na sede do CRAS de Santana do Deserto a ata de deliberação e seus anexos.

Santana do Deserto - MG, 09/06/2022.

MARCELA DOS SANTOS RODRIGUES
Presidente do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Gustavo Milani da Silva
Código Identificador:3CC065B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Licitação 049/2022 – Tomada de Preço 005/2022 – Tipo: Menor Preço por Empreitada Global – Objeto: Contratação de Empresa para execução de Obra de Pavimentação Asfáltica na Rua Tiradentes – Visita Técnica Obrigatória: a partir do dia 20/06/2022, sob agendamento prévio de 48 horas – Entrega dos Envelopes: Dia 30 de junho de 2022 às 13h00min – Informações/edital: Avenida Padre Nagib Gibran, 70 – Centro – Santana do Jacaré/MG – Telefone (35) 3866-1206 – e-mail: licitacao@santanadojacare.mg.gov.br! O edital, na íntegra, encontra-se disponível no site www.santanadojacare.mg.gov.br!

Publicado por:
Lucas Gustavo de Melo Freire
Código Identificador:376A38C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº 064/2022 -PREGÃO PRESENCIAL "SRP" Nº 026/2022-Unidade Solicitante: Secretaria Municipal de Educação , Esporte, Lazer e Turismo. Objeto: Aquisição de 02 (Dois) veículos tipo Van 16 lugares (15+1) com primeiro emplacamento em favor do município de Santo Antônio do Grama, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo, conforme solicitação. Classificação Final e Adjudicação: Foco Automóveis Eireli, Vencedora no Certame pelo Valor Global de R$ 623.996,00, conforme mapa de custos consignados nos autos.

Santo Antônio do Grama –MG 09 de junho de 2022

LETICIA MARIA TEIXEIRA PEREIRA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:23DFBFE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº 065/2022 -PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022.Unidade Solicitante: Secretaria Municipal de Educação , Esporte, Lazer e Turismo. **Objeto**: Aquisição de 01 (Um) Trator Agrícola e implementos diversos, destinados a manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e meio ambiente, conforme solicitação. **Classificação Final e Adjudicação**: **AGF MONTAGEM E MANUTENCAO MECANICA LTDA** Vencedora no Certame pelo Valor Global de R$ 79.000,00**, AGRIMAQ COMERCIAL EIRELI** Vencedora no Certame pelo Valor Global de R$ 41.900,00 **e RGM COMERCIO E SERVICOS DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA** Vencedora no Certame pelo Valor Global de R$ 335.932,00.Conforme mapa de custos consignados nos autos.

Santo Antônio do Grama –MG 09 de junho de 2022

LETICIA MARIA TEIXEIRA PEREIRA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:B0EFD28A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO 0084/2022 – DISPENSA 0048/2022

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, no uso de suas atribuições, torna público, contratação por DISPENSA. CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí-MG**. CONTRATADA: THV SANEAMENTO LTDA, inscrito no CNPJ 08.571.302/0001-21. VALOR R$ 496.400,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA PARA ATENDER EM CARÁTER EMERGENCIAL AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL.
Despacho: Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Consultoria do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por DISPENSA, com fundamento no inciso II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e **RATIFICO** o presente processo de Dispensa. Demais informações através do site: https://saogoncalodosapucai.atende.net/autoatendimento/ ou pelo telefone (035) 3241-1500.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marianna Ferreira Nogueira
Código Identificador:4CCB6E86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
PP 4/2022

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 75/2022, Pregão Presencial nº 4/2022. Aviso de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição material de construção. Abertura: 28/06/2022, às 09:00 horas. Edital no site: www.saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br ou no email: licitacao@saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br.

SEBASTIÃO EXPEDITO QUINTÃO DE ALMEIDA
– Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eder Ferreira Ramos
Código Identificador:81B64FEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino – MG. Processo de Licitação, modalidade Tomada de Preços n.º 004/2022, Tipo Menor Preço Global, Objeto: **Contratação de empresa especializada de engenharia para "Pavimentação e Recapeamento Asfáltico de vias**

públicas conforme contrato de repasse nº 916817/2021/MDR/CAIXA, no município de São Tomás de Aquino". A abertura será dia 27 de junho de 2022, às 14:30 horas.
- O edital completo e as demais informações relativas às licitações encontram-se à disposição dos interessados no site www.staquino.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Departamento de Compras e Licitações, na Rua Alves de Figueiredo, n.º 393, Centro, nesta cidade, fone (0xx35) 3535 – 1228, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Tomás de Aquino – MG, 09 de junho de 2022.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Guilherme José Pessoni
Código Identificador:F054EF9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO PRIMEIRA ATA DA COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº. 002/2022 (EXAME DE TÍTULOS E DOCUMENTOS) VOLTADO A SELEÇÃO E PROVIMENTO DE CARÁTER TEMPORÁRIO DE CARGOS PÚBLICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Aos seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, no Paço Municipal, localizado na Rua Alves de Figueiredo, nº. 393, Centro, nesta cidade de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, reuniram-se os membros da Comissão Especial do Processo Seletivo Público Simplificado nº. 002/2022 (Exame de Títulos, Currículo, Certificados e Documentos), a saber, Eduarda Machado, Luciana de Souza Monteiro Silva e Jéssica Caroline Veronez.
Para o cargo de Assistente Social do PAIF foram 3 inscritos. Subsequente a conferencia e certificação dos envelopes lacrados, foram assinados por todos os membros da comissão, totalizando 3 inscritos. A comissão torna público a seguinte classificação preliminar:

CANDIDATO (A)	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
Amanda Avelina da Silva	01	—	Inobservância da documentação solicitada no inciso I e II.
Livia Maria de Faria	03	7,5 pontos	1º lugar
Odinalva Alexandrina dos Santos Volpe	02	1 ponto	2º lugar

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, sendo lavrada por mim Luciana de Souza Monteiro Silva, Secretária, e na sequência, lida, integralmente aprovada e assinada pelos membros da comissão. São Tomás de Aquino, Minas Gerais, seis de junho de dois mil e vinte e dois, às treze horas.

EDUARDA MACHADO
Presidente

LUCIANA DE SOUZA MONTEIRO SILVA
Membro

JÉSSICA CAROLINE VERONEZ
Membro

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:ADB5D781

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 067/2022

Pregão Presencial n° 039/2022

Objeto: Aquisição de um caminhão compactador em atendimento a secretaria Municipal de Agricultura, um ônibus de 29 lugares e dois ônibus de 44 lugares, conforme ao Convenio nº 1261000680/2022/SEE em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Homologação

O Prefeito do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 8.666/93 HOMOLOGA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

AGRA MOTORS LTDA - CNPJ: 04.087.116/0001-60
Valor Total de R$ 1.353.320,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e três mil e trezentos e vinte reais)

GAPLAN CAMINHÕES LTDA - CNPJ: 56.028.251/0001-39
Valor Total de R$ 575.000,00 (quinhentos e setenta e cinco mil reais)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 09 de Junho de 2022.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Micael Sander Rosa
Código Identificador:E25A9C9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS AVISO DE PREGÃO ELETRONICO SRP - 005/2022 - PROCESSO LICITATOIRO 072/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG torna público:
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 072/2022
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2022
Ampla Participação e Reserva de Cotas para ME/EPP/Equiparadas
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL. ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E INÍCIO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:
Dia 23/06/2022 às 9:15h (nove horas e quinze minutos).
O encaminhamento das propostas deverá ser efetuado até a data e horário fixados para abertura das propostas comerciais.
SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.portaldecompraspublicas.com.br
CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na *internet*, nos sites **www.portaldecompraspublicas.com.br e https://www.serranopolisdeminas.mg.gov.br**/, telefones (38) 3220-8620 ou na sala de licitações das 08h (oito horas) às 13h (treze horas), de segunda à sexta-feira, na Praça Nossa Senhora da Conceição, 01 - centro CEP: 39518000– Serranópolis de Minas/MG
Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 09:00h do dia 10/06/2022, às 09:15h do dia 23/06/2022.**

DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS: 23/06/2022 às 09:15h
Início da Sessão de Disputa de Preços: às**09:15h do dia 23/06/2022**,no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF.

ESCLARECIMENTOS: *e-mail:* https://www.serranopolisdeminas.mg.gov.br/ ou https://www.portaldecompraspublicas.com.br/
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília

Serranópolis de Minas, 09 de Junho de 2022.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:297FFE53

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE INTENÇAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA

A Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas/MG, torna público a intenção de Aderir a Ata de Registro de Preços nº 006/2022 – referente ao Pregão Presencial por Registro de Preços nº 014/2022 – Processo Licitatório nº 028/2022 – Gerenciada pela Prefeitura Municipal de Ibiracatu/MG, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ESTRUTURAS E MATERIAIS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS FESTIVOS, para atender a necessidade e demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Serranópolis de Minas, no evento cultural Sons, Cores e Sabores que acontecerá nos dias 17 e 18 de junho de 1922.
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 028/2022
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2022
Para maiores informações, procurar na Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas/MG, Setor de Licitações, e-mail: licitação@serranopolisdeminas.mg.gov.br, ou pelo fone: 38 3220-8620.

Serranópolis de Minas-MG, 09 de junho de 2022.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:73AC8B80

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PORTARIA Nº 68/2021 DE 08 DE JUNHO DE 2022.

PORTARIA Nº 68/2021 DE 08 DE JUNHO DE 2022.

"Altera a Portaria nº 63/2022 DE 30 de maio de 2022, que menciona, e dá outras providências".

O prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, **RICARDO CELLES MAIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o artigo 1º da Portaria N° 63/2022 que passa a viger com a seguinte redação:

"**Art. 1º -** Conceder 10% (dez por cento) de gratificação quinquenal, sobre os vencimentos fixos com exceção do salário família, à servidora abaixo relacionada, a cada 05 (cinco) anos de efetivo exercício junto ao Município de Vieiras/MG:

I – JOZIANEA SOARES DE FARIA, portadora do **CPF: 072.019.466-09,** percentual de 10% (dez por cento) nos termos do art. 25 do Decreto 215/1999, de 20 de abril de 1999, retroagindo à data do requerimento administrativo datado de 10/02/2021.

Art. 2° - O setor de Recursos Humanos tomará as providências necessárias para o atendimento ao disposto nesta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vieiras, 08 de junho de 2022.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:4420A4EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE REAJUSTE

TERMO ADITIVO DE REAJUSTE Nº 01 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO-MG E A EMPRESA VIVER BEM NUTRIÇÃO LTDA. OBJETO: é o reajustamento ao valor pago da ata de registro de preços nº 163/2021, cujo o objeto é a seleção de empresa especializada no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para aquisição de **SUPLEMENTOS ALIMENTARES**, para serem distribuídos a pacientes em tratamentos de saúde conforme prescrição médica, mediante fornecimento por via Administrativa e Judicial, dando continuidade às atividades da Secretaria Municipal de Saúde de Visconde do Rio Branco/MG. **Ítem:** Nutrisson (Soya Diet).- **Valor Reajustado: R$** R$ 66,50**. Data: 08/05/2022.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:3E324602

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nos termos dos artigos 24, da lei nº 8.666/1993, ratifico o **Processo Licitatório nº 127/2022 – Dispensa nº 065/2022**, destinado a aquisição de bobina térmicas (largura 56,50 mm, diâmetro 55mm, comp. 30m com tubete 12mm com 01 via) para emissão de cupons senha da farmácia municipal do Município de Visconde do Rio Branco – MG, para a dispensação de medicamentos.. **Valor total de R$ 1.260,00 (um mil duzentos e sessenta reais). Data: 07/06/2022.**

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucyanna Barreto de Souza Oliveira Lima
Código Identificador:C1AAE1E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.

A prefeitura de Diogo de Vasconcelos, torna público a primeira prorrogação do Contrato nº 008/2021, pertinente ao Processo Administrativo nº 014/2021, Pregão Presencial nº 007/2021, que possui por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET, por mais 12 (doze) meses. Contratada: GUARA DIGITAL LTDA – ME – CNPJ: 09.578.035/0001/87. Valor do contrato R$ 50.383,80 (cinquenta mil, trezentos e oitenta e três reais e oitenta centavos). Vigência: 01/06/2022 à 31/05/2023.

DOMINGOS ANTUNES DE FREITAS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:F5DE70AE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO/TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 051/2022

EXTRATO DE CONTRATO/TERMO DE COLABORAÇÃO nº 051/2022 oriundo do Processo Licitatório nº 036/2022 INEXIGIBILIDADE nº 002/2022 CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2022. Objeto: SELEÇÃO DE PLANO DE TRABALHO VISANDO A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO/PARCERIA, OBJETIVANDO O FOMENTO E PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL, SOCIAL E FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL. Instituição Selecionada: Associação Comunitária de Desenvolvimento Município de Diogo de Vasconcelos - CNPJ: 20.468.732/0001-18. Valor do Termo R$ 783.166,77 (setecentos e oitenta e três mil, cento e sessenta e seis reais e setenta e sete centavos). Vigência: 04/06/2022 até 03/06/2022. Para Mais informações; (31) 3886-1284.

DOMINGOS A. DE FREITAS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:E55E747E

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIRAPORA Nº 97/2022

Pirapora/MG 02 de junho de 2022.
O DIRETOR **Bruno Santos Guimarães** nomeado pela Portaria/Prefeitura Municipal de Pirapora nº 08/2021, de 04 de janeiro de 2021 e de acordo com o previsto no Art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. Resolve:
Art. 1º Designar o(a) servidor(a) **Christiane Pamela Soares Oliveira**, Analista de Sistemas I**,** matrícula SAAE nº 557**,** para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 30/2022, celebrado entre o SAAE e empresa **IPNET SERVICOS EM NUVEM E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA.,** CNPJ n.°: 32.578.382/0001-21**,** que tem por objeto a contratação de *Upgrade* de Licença do *G Suite* (edição gratuita legada do *Google Apps*) para a versão do *Google Workspace*, solução corporativa de e-mail personalizada que inclui ferramentas de colaboração.
Art. 2º Designar o(a) servidor(a) **Joaquina Pereira da Silva Fernandes,** Agente Administrativo II, matrícula SAAE nº 484, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.
Art. 3º Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo.
Art. 4° O fiscal do contrato terá as seguintes atribuições:
a) acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos e propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
b) registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
c) rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto executado em desacordo com o contrato;
d) exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
e) exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;
f) comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver, ou em caso de destituição do fiscal nos moldes da Portaria SAAE n° 108/2021 de 22/04/2021.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE/Pirapora-MG

Publicado por:
Paulo Vittor Pacífico Mainart
Código Identificador:C8A82595

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL Nº 028/2022, nos termos do inciso IX, do art. 37, da CF, celebrado com fundamento no inciso IV do artigo 2º c/c § 1º do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.894 de 08 de agosto de 2013, e art. 59 da Lei Complementar nº 011 de 08 de junho de 2015. Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG. Contratado: **Regiane Fernandes de Paiva**. Objeto: atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços na função de Ajudante Administrativo, obrigando o contratado a executar os trabalhos designados pelo Setor Administrativo. Vigência: 09/06/22 a 06/12/22. Assinatura do Contrato: 09/06/22.

PABLO LUIZ LOPES
Diretor

Publicado por:
Amanda Caroline de Paiva
Código Identificador:42FF3DE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG
AVISO DE DESERTO DO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 005/2022,PROCESSO 029/2022

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO – MG
AVISO DE DESERTO - Processo Licitatório n° 029/2022 - Pregão Presencial Registro de Preços n° 005/2022. Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de papelaria, de acordo com a demanda do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio/MG, tendo por critério de julgamento "Menor Preço por Item", com valor estimado em R$21.843,09 na data 09/06/2022 às 09:00hs –

ANA PRISCILA PEREIRA DA SILVA -
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:6EA3C8A7

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG
AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 008/2022,PROCESSO 032/2022.FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO – MG
AVISO DE LICITAÇÃO - Processo Licitatório n° 032/2022 - Pregão Presencial Registro de Preços n° 008/2022. O SAAE Campo do Meio torna pública a abertura de procedimento licitatório, registro de preços para futura e eventual de aquisição de Combustível e Óleo 2

Tempos, de acordo com a demanda do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio/MG, tendo por critério de julgamento "Menor Preço por Item", com valor estimado em R$46.319,90 na **data 24/06/2022 às 10:00hs.** O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados no site **www.saaecampodomeio.mg.gov.br**. Demais informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio/MG ou pelo telefone (35) 3857-1292 –

ANA PRISCILA PEREIRA DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:7650DA80

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG
AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO.FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO - MG

AVISO NOVA DATA DE LICITAÇÃO - Processo Licitatório n° 029/2022 - Pregão Presencial Registro de Preços n° 005/2022. O SAAE Campo do Meio torna pública a abertura de procedimento licitatório, registro de preços para futura e eventual aquisição de material de papelaria, de acordo com a demanda do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio/MG, tendo por critério de julgamento "Menor Preço por Item", com valor estimado em R$21.843,09 na **data 07/07/2022 às 09:30hs.** O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados no site **www.saaecampodomeio.mg.gov.br**. Demais informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio/MG ou pelo telefone (35) 3857-1292 –

ANA PRISCILA PEREIRA DA SILVA -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:A48DF19F

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
RESULTADO DE JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS 002/2022

EXTRATO DE JULGAMENTO PROPOSTAS DE TOMADA DE PREÇOS 002/2022. A Comissão Permanente de Licitação do SAAE de Passos/MG torna público que concluiu o julgamento das propostas da licitação, na modalidade Tomada de Preços 002/2022, cujo objeto é a implantação do sistema de coleta de esgoto na Vila São José, com o valor de R$1.985.000,00. Portanto, fica aberto o prazo recursal, conforme preceitua a Lei 8.666/93, de acordo com o artigo 109, § 1º, "alínea b". Maiores informações disponíveis no endereço eletrônico: www.saaepassos.com.br e no Setor de Licitações localizado na sede do SAAE à Praça Monsenhor Messias Bragança, 131 Centro,Passos/MG.
Passos/MG, 09 de junho de 2022.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:F85BDE7F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE LEILOEIRO ADMINISTRATIVO."

ESMERALDO PEREIRA SANTOS, Diretor do SAAE de Passos usando das atribuições legais conferidas pelo Decreto 016 de 05/01/2021;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 53 da Lei 8.666/93, que permite a designação de Leiloeiro Administrativo;

CONSIDERANDO a necessidade de alienar, através de leilão, bens móveis inservíveis ao SAAE, medida esta de relevante interesse público; e

CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública, em especial os da legalidade, transparência e publicidade,
RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para exercer as atribuições de Leiloeiro Administrativo, o servidor **CARLOS SALVIANO COSTA**, portador do C.P.F 561.311.196/00 e RG M-4.162679 SSP MG no período de ocorrência de **Leilão Público**, sem prejuízo de suas atribuições.

Art. 2º - O Leiloeiro realizará o leilão com estrita observância da Lei das Licitações nº 8.666/93 e suas alterações e de acordo com o próprio Edital do certame.

Art. 3º - Compete ao Leiloeiro organizar, operacionalizar, divulgar, prestar contas, expedir os documentos referentes às arrematações, produzir a Ata circunstanciada e realizar todos os procedimentos inerentes à sua função e objetivo fim da presente nomeação, inclusive, auxiliando a Comissão de Avaliação e Alienação de Bens Móveis, nomeada através da Portaria nº 14/2022 no que couber.

Art. 4º - A Comissão de Avaliação e Alienação de Bens Móveis, nomeada através da Portaria nº 14/2022, atuará em conjunto com o Leiloeiro Administrativo nomeado.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, cumpra-se.

Passos, 01 de junho de 2022.

Atenciosamente,

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor SAAE Passos/MG

Publicado por:
Maytsa Lemos de Almeida Vilas Boas
Código Identificador:210BE61A

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTM – RESOLUÇÃO Nº12/2022 DE 01 DE JUNHO DE 2022 – ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM E DÁ OUTRAS PROVID

RESOLUÇÃO Nº 12/2022, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO - CISTM, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto do CISTM, em vista aos Artigos 1º e 2º da resolução nº 07 de 10/02/2022, **resolve**:

Art.1º- Fica o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO, autorizado a realizar a abertura do Orçamento vigente de 2022, para fins de abertura de crédito adicional suplementar por Superávit Financeiro, nos termos do art. 41, cc. artigos 42 e 43 da Lei 4.320 /64.

Art.2º- Os recursos que custearão a abertura do presente crédito suplementar por superávit financeiro, apurado no valor de R$2.532.325,84 (Dois milhões, quinhentos e trinta e dois mil, trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos), que serão distribuídos com base na cota de rateio de participação dos entes consorciados.

§1˚ Para esta resolução em questão os recursos mencionados no art. 2º, refere-se à apuração do valor encontrado por Superávit Financeiro apurado no Balanço Financeiro, Patrimonial e relatórios de controle orçamentário e financeiro do exercício de 2021. Conforme apuração evidenciada que segue como anexo único a essa resolução.

Art. 3º - Fica aberto o crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de R$47.675,76 (Quarenta e sete mil, seiscentos e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos) ao orçamento vigente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM na forma a seguir.

10 – CISTM
10 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO
1.0001 – GESTÃO DO CISTM
1001 – GESTÃO DO CISTM
04.122.202.4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES..... R$ 11.675,76

10 – CISTM
20 – SAÚDE NO CISTM
2.0003 – CONTRATAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS
2001 – SAÚDE DO CISTM
10.302.259.33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ .....R$36.000,00

Art. 4º - O saldo remanescente não aplicado nesta resolução será alocado em objetos programados em atos posteriores. O saldo disponível do Superávit financeiro 2021/2022, que ficará remanescente compreende o montante de R$1.964.489,84 (Um milhão, novecentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), com aplicação de R$125.131,94 (Cento e vinte e cinco mil, cento e trinta e um reais e noventa e quatro centavos) na Fonte 200 (Recursos ordinários), aplicação de R$1.660.236,21 (Um milhão, seiscentos e sessenta mil, duzentos e trinta e seis reais e vinte e um centavos) na fonte 202 (Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde) e aplicação de R$179.121,69 (Cento e setenta e nove reais e cento e vinte e um reais e sessenta e nove centavos) na fonte 259 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde), transcritos na tabela do TCE/MG do que trata da especificação da fonte e destinação de recursos.

Art. 5º- Está Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia - MG, 01 de Junho de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente CISTM

LAURENTINA PEREIRA DE ARAUJO
Contador/CRC MG-098579/O-8

ANEXO ÚNICO – APURAÇÃO SUPERÁVIT FINANCEIRO 2021/2022

ATIVO			
FONTE	**U. O**	**HISTÓRICO**	
01 0000 0000 0000	**SAÚDE**	**RECURSOS ORDINÁRIOS – BANCO CONTA MOVIMENTO APLICAÇÕES**	R$ 38.105,38
01 0002 0002 0002	**SAÚDE**	**RECURSOS VINCULADOS – BANCO CONTA MOVIMENTO APLICAÇÕES**	R$ 2.024.997,26
01 0059 0059 0059	**SAÚDE**	**RECURSOS VINCULADOS – BANCO CONTA MOVIMENTO APLICAÇÕES**	R$ 215.121,69
01 0092 0092 0092	**SAÚDE**	**ALIENAÇÃO DE BENS – BANCO CONTA MOVIMENTO APLICAÇÕES**	R$ 129.225,00
SUBTOTAL	**SAÚDE**	**TOTAL RECURSOS – BANCO CONTA MOVIMENTO APLICAÇÕES**	**R$ 2.407.449,33**
01 0000 0000 0000	**SETS**	**RECURSOS ORDINÁRIOS – BANCO CONTA MOVIMENTO APLICAÇÕES**	R$ 87.026,56
01 0002 0002 0002	**SETS**	**RECURSOS VINCULADOS – BANCO CONTA MOVIMENTO APLICAÇÕES**	R$ 418.387,85
SUBTOTAL	**SETS**	**TOTAL RECURSOS – BANCO CONTA MOVIMENTO APLICAÇÕES**	**R$ 505.414,41**
TOTAL DO ATIVO			**R$ 2.912.863,74**

PASSIVO			
FONTE	**U. O**	**HISTÓRICO**	
01 0002 0002 0002	**SAÚDE**	**Inscrição de Restos processados**	R$ 146,57
01 0002 0002 0002	**SAÚDE**	**Inscrição de Restos não processados**	R$ 177.808,51
02 0092 0092 0092	**SAÚDE**	**Inscrição de Restos não processados**	R$ 129.225,00
01 0002 0002 0002	**SAÚDE**	**Demais Obrigações a Curto Prazo IRRF**	R$ 19.152,07
01 0002 0002 0002	**SETS**	**Inscrição de Restos não processados**	R$ 51.799,60
01 0002 0002 0002	**SETS**	**Inscrição de Restos processados**	R$ 73,28
01 0002 0002 0002	**SETS**	**Demais Obrigações a Curto Prazo IRRF**	R$ 2.332,87
TOTAL DO PASSIVO			**R$ 380.537,90**

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO - DETALHAMENTO

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO GERAL POR FONTE			
FONTE	01 0000 0000 0000	R$ 125.131,94	GERAL
FONTE	01 0002 0002 0002	R$ 2.192.072,21	GERAL
FONTE	01 0059 0059 0059	R$ 215.121,69	GERAL
TOTAL		R$ 2.532.325,84	TOTAL GERAL

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT POR FONTE POR UNIDADE ORÇAMENTARIA / SAÚDE			
FONTE	01 0000 0000 0000	R$ 38.105,38	SAÚDE
FONTE	01 0002 0002 0002	R$ 1.827.890,11	SAÚDE
FONTE	01 0059 0059 0059	R$ 215.121,69	SAÚDE
TOTAL		R$ 2.081.117,18	TOTAL SAÚDE
APURAÇÃO DO SUPERÁVIT POR FONTE POR UNIDADE ORÇAMENTARIA / SETS			
FONTE	01 0000 0000 0000	R$ 87.026,56	SETS
FONTE	01 0002 0002 0002	R$ 364.182,10	SETS
TOTAL		R$ 451.208,66	TOTAL SETS

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente CISTM

LAURENTINA PEREIRA DE ARAUJO
Contador/CRC MG-098579/O-8

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:368003A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2022 - B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO
CNPJ: 20.433.216/0001-58
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 04/2022 - B
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2022

Validade: 12 (doze) meses Aos 08 (oito) dias do mês de Junho do ano 2022, o Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2022**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futuras e eventuais aquisições dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa **Londrihosp Importação e Exportação de Produtos Médico Hospitalares Eireli**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.650.279/0001-07, neste ato representada pelo(a) sr(a) **Gustavo Henrique Carrega**, inscrito(a) no CPF sob o nº 084.265.219-16; cujas propostas foram classificadas no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais e Equipamentos Médicos Hospitalares destinados as Unidades de Suporte Avançado e Suporte Básico do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades, produtos e valores:

Item	Qtde	Unid.	Descrição/Produtos	R$ Unit.	R$ Total
02	31	Unid	DEA – DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO – Descrição. Possuir autonomia da bateria / auxílio RCP / 1 par eletrodo. Equipamento portátil, compacto, leve, microprocessado, com alça para transporte incorporada ao gabinete, adaptável a pacientes adultos e pediátricos, de tamanho reduzido, tecnologia de onda bifásica exponencial truncada em conformidade com a Guideline 2015, possibilidades de atualização futura de protocolo no próprio local onde o equipamento estiver instalado. Possui operação com pelo menos dois botões sendo um para ligar/desligar outro para aplicação do choque; possui tecnologia para diagnóstico acurado das condições do paciente, indicando ou não a aplicação do choque e impedindo o uso acidental; Mínimo de 200 choques (200 Joules, carga plena, bateria em boas condições); Orientação por voz e texto na tela do equipamento, deve possuir tela de lcd ou led com indicação de curva de ECG, batimentos, tempo de atendimento e carga da bateria; Projetado para atendimento em emergências cardíacas e aplicação com uso de pás adesivas, com indicação ilustrativa para o correto posicionamento. Suporte básico de vida com orientação ao socorrista para os procedimentos de atendimento indicando passo a passo a sequência da RCP. Alarmes de bateria fraca, auxilio ao socorrista, indicação sonora para o ritmo da massagem cardíaca. O equipamento emitirá um bip orientando o socorrista a velocidade adequada da massagem cardíaca a ser aplicada no tórax do paciente; informa o percentual da carga da bateria na tela do equipamento, quando detectada que a bateria está com percentual baixo os alarmes serão iniciados emitindo um sinal sonoro e visual. - Gravação de eventos para posterior análise; - Choque Bifásico; - Autodiagnóstico de funções e bateria; -Software de conexão, download e gerenciamento de dados via PC; Dimensões aproximadas: 22,0 cm (L) 13,0 cm (P) 29,0 cm (A) Peso: Aparelho aproximado - 2,90 Kg. A Escalas para desfibrilação pré-ajustadas: Adulto: 1º choque 150 J, choques seguintes 200 J Infantil: 50 J. Armazenamento da memória interna: 100 eventos ou 2 horas de gravação do ECG. Orientações de RCP ao socorrista. Índice de proteção de no mínimo 55 no equipamento, capaz de ser carregado pelo sistema de energia disponíveis na ambulância do SAMU, conforme descritivos do Ministério da Saúde. Classificação: Equipamento Energizado Internamente Isolação Elétrica – Tipo CF Modo de funcionamento: Operação Contínua Tempo máximo desde o início da análise do ritmo até a prontidão para descarga: máximo 30s. Tempo máximo desde o início da operação até a prontidão para descarga na energia máxima: 40s. ESPECIFICAÇÕES AMBIENTAIS Armazenamento em Temperatura: Operacional: 0 a 45ºC. Armazenamento: 20 a 45ºC. Umidade: Operacional: 10 a 95% RH, sem condensação. Armazenamento: 10 a 70% RH, sem condensação. DESFIBRILADOR Forma de onda: Exponencial truncada bifásica. Parâmetros de forma de onda ajustados em função da impedância do paciente Aplicação de choque: Por meio de pás adesivas multifuncionais. Comandos: em no mínimo dois Botões no Painel frontal um para ligar/desligar e outro para aplicação da descarga; Escalas para desfibrilação: Seleção Adulto/Infantil: Automático pelo tipo de pás. Comando de carga: Automático após identificar arritmias chocáveis. Tempo máximo de carga: 50 Joules; 4 segundos. 150 Joules; 6 segundos. 200 Joules; 8 segundos. Peso de até 3 kg Tamanho das pás: Adulto no máximo área de 90 cm² Infantil no máximo área de 40 cm; Informações complementares: O equipamento vencedor passará por análise da equipe técnica para verificar se o mesmo atende as características acima citadas. O licitante vencedor deverá fornecer treinamento para manuseio do equipamento para os profissionais que manusearão o DEA. Fonte de alimentação 110/220 volts, anula carga interna em no máximo 30 segundos se não houver sido acionado o botão luminoso de tratamento; Bateria de lítio interna recarregável de Tipo: Li-ion, 14,4 VDC 4,0 A/h. Duração: de até 12 horas em modo de monitorização de ritmo cardíaco (bateria com carga plena) ou um mínimo de 300 choques em 200 Joules (bateria em boas condições). Tempo de carga completa da bateria (completamente descarregada): até 5 horas. Carregamento interno da bateria através de conexão de fonte de carregamento a saída do equipamento (bateria deve ser carregada sem que seja removida do equipamento) fonte alimentada através de rede elétrica 100 – 220V/50-60Hz Consumo (máximo): Deverá possuir proteção contra penetração nociva de água e de material particulado com classificação mínima IP55);. incluso: 01 pás de choque adesivas descartáveis uso adulto; 01 bateria de lítio recarregável; - 01 fonte para carregamento da bateria bivolt; -01 cabo USB; 01 bolsa para transporte, 01 manual do usuário; certificado de garantia; incluso treinamento in loco da equipe que vai utilizar o equipamento. Deverá apresentar junto com a proposta de preços registro na ANVISA, boas práticas de fabricação (fabricante) manual do usuário em português em CD, pen drive ou impresso e catálogo do produto para a devida conferência das especificações. Se o licitante não for o fabricante ou importador do produto, a empresa licitante deverá apresentar autorização do fabricante, importador ou distribuidor nacional comprovando está autorizado a comercializar o produto. Comprovar disponibilidade de assistência técnica dentro do estado de Minas Gerais através de documento emitido pelo fabricante atestando e qualificando a assistência. Garantia 12 meses. Marca: CMOS DRAKE – Modelo: LIFE 400 FUTURA	R$ 6.790,00	R$ 210.490,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO:

2.1 - O objeto em questão deverá ser entregue na Base Central do CISREUNO, localizada na Avenida Marabá, nº 1.000, Bairro Bela Vista – Patos de Minas/MG, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00h às 16:30h conforme a solicitação, em prazo não superior a 10 (dez) dias uteis, contados a partir do recebimento da solicitação.
2.1.2 - Caso o prazo não seja suficiente para devida entrega do produto/equipamento a contratada deverá formalizar por meio de uma justificativa por escrito para o CISREUNO relatando a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente, na prorrogação do prazo a empresa deverá solicitar ao setor competente nova autorização para prorrogação do prazo, caso a empresa não solicite a prorrogação o não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado implicará as penalidades previstas.
2.2 – Os produtos/equipamentos deverão ser entregues nos horários das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 horas de segunda à sexta.
2.3 - O presente edital está vinculado à proposta da contratada.
2.4 - A contratante reserva-se no direito de não receber os veículos licitados em desacordo com o previsto no edital convocatório, podendo rescindir o contrato, nos termos do artigo 78, inciso I, na lei federal 8.666/93 e alterações.
2.4.1 - Caso o item estiver fora das especificações será devolvido pela Secretaria solicitante, mediante Termo de Recusa, sendo que a contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data da expedição do termo, para providenciar a troca.

2.5 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.
2.6 – O CISREUNO reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas e/ou rescindir o contrato.
2.7 – O CISREUNO rejeitará o objeto fornecido em desacordo com Art. 76 da lei Federal n.º 8.666/93.
2.8 - O recebimento definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.
2.9 - Caso insatisfatórias as condições de recebimento será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo **o(s) objeto(s) rejeitado(s) ser(em) substituído(s) no prazo determinado por este Consórcio**, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.
2.10 - Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DOS PREÇOS:

3.1 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, 12 (doze) meses contados a partir das assinaturas, o Consórcio não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
3.2 - Os valores, empresa e representante legal encontram-se enunciados na presente ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS:

4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos/equipamentos, mediante recebimento dos mesmos e apresentação das notas fiscais, com a devida manifestação favorável pela secretaria solicitante.
4.2 - Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente do item anterior.
4.3 - As faturas que apresentarem incorreções, ou procedimentos duvidosos levantados pela Administração, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções ao Consórcio.
4.4 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pelo Consórcio, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº. 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADES DA COMPROMISSÁRIA FORNECEDORA:

5.1 - Atender as requisições do Consórcio, fornecendo os veículos dentro das melhores técnicas, zelo e ética, com assiduidade e pontualidade, garantia e qualidade, obedecendo rigorosamente às ordens de entregas e horários estabelecidos neste instrumento e no Edital.
5.2 - Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados nesta Ata, sujeitando-se às sanções nele estabelecidas e nas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais leis subsidiarias.
5.3 - Fornecer todos os produtos/equipamentos nas condições estabelecidas no Edital e na proposta financeira.
5.4 - Responsabilizar-se pelo recolhimento dos tributos decorrentes dos fornecimentos, arcando com os salários, encargos trabalhistas, securitários e outros de qualquer natureza, relativos aos *produtos* fornecidos na execução do objetivo licitado e em relação aos seus empregados e sócios.
5.5 - A Compromissária Fornecedora será responsável por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a Administração ou terceiros, em decorrência do fornecimento do objeto desta Ata.
5.6 - Todo o pessoal que for utilizado na execução do objeto desta Ata será diretamente vinculado e subordinado à Compromissária Fornecedora, não tendo com o Consórcio nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.
5.7 - Emitir Nota Fiscal para qualquer recebimento a ser pago.
5.8 - Comunicar verbalmente e de imediato e confirmar por escrito ao Consórcio a ocorrência de qualquer impedimento no fornecimento dos veículos.
5.9 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, nem subcontratar ou efetuar substituições, os produtos contratados, sem prévia e expressa anuência do Consórcio.
5.10 - A Compromissária Fornecedora fica obrigada a manter, durante a vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de licitação **Pregão Eletrônico nº 009/2022** ou a regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, INSS, FGTS e CNDT.
5.11 - Quaisquer erros ou imperícias decorrentes da impropriedade dos materiais fornecidos detectados pelo órgão fiscalizador do Consórcio, obrigarão a Compromissária Fornecedora, à sua conta e risco, a nova entrega dos mesmos, estando ainda sujeito às penalidades da Lei.
5.12 - Cumprir rigorosamente os prazos pactuados.
5.13 - Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Consórcio.
5.14 - Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, na hipótese de ocorrência da espécie, sendo vítimas os seus empregados ou prepostos, no desempenho de atividades relativas ao objeto desta Ata.
5.15 - Assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas por Órgão regulador e legislações afins.
5.16 - Comunicar à Secretaria Executiva, por escrito, qualquer anormalidade, prestando os esclarecimentos necessários.
5.17 - Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais inerentes ao objeto da contratação.
5.18 - Manter atualizados, durante toda a execução do fornecimento, os documentos apresentados para fins de habilitação no certame licitatório.
5.19 - Manter sigilo acerca de informações que possam vir a ter acesso.
5.20 – Atender, prioritariamente, os pedidos emergenciais.
5.21 - Comunicar ao Consórcio toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.

5.22 - Não utilizar em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

CLÁUSULA SEXTA - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:

6.1- O acompanhamento e a fiscalização desta Ata, assim como o recebimento e a conferência das entregas dos veículos, por meio de servidor especialmente designado pela Secretaria Executiva, nos termos do Art. 67 da Lei Federal 8.666/93.

6.2 - Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Compromissária Fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta, edital e Ata.

6.3 - Somente efetuar pagamentos à Compromissária Fornecedora quando comprovada sua regularidade fiscal, que, obrigatoriamente, precederá a liquidação da despesa pelo Setor Financeiro e Contábil do Consórcio.

6.4 - Rejeitar os veículos entregues equivocadamente ou em desacordo com as solicitações.

6.5 - Notificar a Compromissária Fornecedora sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos veículos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

6.6 – Aplicar à Compromissária Fornecedora, quando couber, as penalidades cabíveis;

6.7 - Efetuar pagamentos nos valores correspondentes aos fornecimentos do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES:

7.1 - Se a empresa ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar sua execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, e será descredenciada dos sistemas de cadastramento em que estiver inscrita, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

7.2 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Compromissária Fornecedora, sujeitando-a as seguintes penalidades:

7.2.1 - Advertência - por escrito;

7.2.2 - Multa de 1% (um por cento) sobre o valor desta Ata, por dia de falha injustificável no cumprimento das tarefas de execução;

7.2.3 - Multa de 20% (vinte por cento) do valor desta Ata e a consequente rescisão da mesma, no caso de falhas injustificáveis superior a 20 (vinte) dias no cumprimento da entrega, além das outras sanções previstas na Lei;

7.2.4 - Rescisão da Ata, caso em que será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor da mesma, pelos motivos previstos em lei;

7.2.5 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 2 (dois) anos ou impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do cadastro de fornecedores municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

7.2.6 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de 2 (dois) anos, conforme dispõe o art. 87 da Lei Nº 8.666/93.

7.3 - A importância relativa às multas será descontada dos pagamentos a serem efetuados pela Prefeitura.

7.4 - As penalidades impostas serão anotadas nas respectivas fichas cadastrais.

7.5 - Sem prejuízo das sanções previstas no item 7.2, poderão ser aplicadas à inadimplente outras contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 8.883/94.

7.6 - Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.7 - A aplicação das penalidades previstas neste Edital e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pela Lei Federal nº 8.883/94, não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

7.8 - São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:

7.8.1. Não atendimento às especificações técnicas previstas relativas aos *produtos/serviços*;

7.8.2. Retardamento imotivado de fornecimento dos *produtos/serviços* ou de suas parcelas;

7.8.3. Paralisação da execução das entregas sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

7.8.4. Alteração de quantidade dos produtos solicitados e autorizados;

7.8.5. Produtos de baixa e/ou insatisfatória qualidade.

7.9 - As sanções relacionadas no item 7.2 também poderão ser aplicadas àquele que:

7.9.1. Apresentar declaração ou documentação falsa;

7.9.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;

7.9.3. Não mantiver a proposta;

7.9.4. Falhar ou fraudar a execução da futura ata;

7.9.5. Cometer fraude fiscal.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:

8.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NOVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

9.1 - Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação serão oriundos da seguinte dotação orçamentária fixada para o corrente ano:

01.01.03.10.302.0001.1006-4.4.90.52.00 – Convênio Implantação do SAMU Regional – Fonte 123 – Transferências de Convênios Vinculados à Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1- A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:

10.1.1 - Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

10.1.1.1 - a(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;

10.1.1.2 - a(s) detentora(s) não retira (em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

10.1.1.3 - a(s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

10.1.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

10.1.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

10.1.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

10.1.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar(em) impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

10.1.2.1 - A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

10.2 - Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.

10.2.1- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
10.2.2 - Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, ao Setor de Compras e Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1 - O gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Executiva do CISREUNO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

12.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório.
12.1.1. A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EVENTUAL CONTRATO:

13.1 - Durante o prazo de validade do registro as empresas detentoras do mesmo poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do setor de compras e licitações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.
13.2 - O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.
13.3 - Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS:

14.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.
14.2 - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

15.1 - Deverá ser apresentado prazo de garantia em face da fabricação e validade de no mínimo 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.
15.1.2 - A CONTRATADA deverá indicar claramente na proposta o prazo de garantia dos equipamentos e fornecer os respectivos termos de garantia quando da entrega dos mesmos. Tal prazo deverá ser no mínimo de 12 meses, contado a partir do recebimento definitivo.
15.1.3 - Se o aparelho contiver prazo de validade superior ao estabelecido, será este o considerado.
15.1.4 - Durante o prazo de vigência da garantia, se o aparelho apresentar vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para o CONTRATANTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação.
15.1.5 - As substituições de peças e a mão-de-obra, quando das revisões em garantia, estarão sujeitas às obrigações praticadas no mercado, nos termos das legislações pertinentes e subsidiárias.
15.1.6 - Cabe ao fornecedor dar garantia, revisão e assistência técnica sem ônus adicional pelo período mínimo de garantia conforme manual do fabricante, e deve ser prestado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a partir da comunicação do CISREUNO.
15.1.7. - Durante o período de garantia e assistência técnica, a licitante vencedora deverá manter atualizados os dados de telefone, endereço eletrônico e logradouro, devendo comunicar ao Consórcio qualquer alteração de dados que venha a ocorrer.
15.1.8 - O aparelho que, no período de 90 (noventa) dias contados a partir do recebimento definitivo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados deverá ser substituído no prazo máximo de até 30 (trinta) dias.
15.1.9 - As hipóteses de exclusão da garantia são as seguintes:
15.1.9.1 - Os danos provocados por imperícia ou negligência dos usuários, que porventura venham a falhar por má utilização, aplicação inadequada, acidentes, faltam dos cuidados de rotina, não serão cobertos pela garantia, ou pelo plano de manutenção preventiva;
15.1.9.2 - Rompimento indevido do lacre de garantia dos produtos.
15.1.10 - É de responsabilidade da CONTRATADA o ônus da prova da origem das falhas.
15.1.11 - Aplicam-se subsidiariamente ao Contrato Administrativo as cláusulas estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.070 de 11 de setembro de 1990.
15.1.12 - A Contratada será responsável por efetuar a qualquer tempo, dentro do prazo de garantia, e sem ônus para a Contratante, a substituição dos produtos objetos deste Termo de Referência, quando os mesmos apresentarem defeitos de fábrica ou divergência em relação às especificações exigidas.
15.1.13. A substituição dos produtos, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 30 (trinta) dias, contados da comunicação realizada pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

16.1 - O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade solicitante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
16.1.1- À Unidade Administrativa recebedora dos produtos reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos veículos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES:

17.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1- Integram a esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico n.º 09/2022**, as propostas com preços constando as especificações dos *produtos*, preços unitários e totais, e na ordem classificatória das empresas.
17.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis; subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
17.3 - E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que, após, lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO:

18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas - MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
18.2 - E por estarem assim justas e Contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que será levado a Registro na Procuradoria Geral do Consórcio.

Patos de Minas/MG, 08 de Junho de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Presidente CISREUNO

LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI
CNPJ sob o nº 42.650.279/0001-07
Compromissária Fornecedora

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:1B115DB0

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2022 - A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO
CNPJ:20.433.216/0001-58

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 05/2022 - A PREGÃO ELETRÔNICO n.º 11/2022
Processo Licitatório nº 11/2022
Validade: 12 (doze) meses

Aos 08(oito) dias do mês de Junho do ano 2022, o Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 11/2022**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futuras e eventuais aquisições dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa **Ativva Distribuidora Ltda**, empresa sediada na Rua João Abílio, 310, Bairro Planalto, Presidente Olegário – MG, CEP 38.750-000, inscrita no CNPJ sob o nº 45.691.332/0001-06; neste ato representada pelo(a) sr(a). **Diego Ferreira Amorim,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 117.303.926-01, RG nº MG 18.159.168 SSP/MG; cujas propostas foram classificadas no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de móveis para uso na Central de Regulação e Central Administrativa de atendimento do SAMU192 do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO; relativamente aos
seguintes itens, quantidades, unidades, produtos e valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VLR MÉDIO UNITÁRIO	VLR MÉDIO TOTAL
03	**ESTAÇÃO DE TRABALHO (ESTILO BAIAS). COMPOSTO POR 10 MESAS E 10 MÓDULOS SOLTOS E DIVISÃO DE BAIA.** Confeccionada em MDF Duratex de no mínimo 15mm, na cor Gianduia Trama, com bordas de no mínimo de 03 cm. Deverá conter sapatas para regulagem de altura. A empresa ganhadora deverá apresentar projeto antes da confecção. **A estação é composta por 10 mesas em L, sendo 05 de uma posição e outras 05 de outra posição**, conforme demonstrada a seguir: **05 MESAS COM L PARA ESQUERDA**: Com medidas conforme figura abaixo: **05 MESAS COM L PARA DIREITA:** Com medidas conforme figura abaixo: **10 MÓDULOS SOLTOS:** Confeccionada em MDF de no mínimo 15mm, na cor Gianduia Trama, com bordas de no mínimo de 03 cm. Possuir rodízios. A empresa ganhadora deverá apresentar projeto antes da confecção. O módulos deverão ter medidas aproximadas: 60 x 100 x 50 mm (A x L x P), dividido internamente por meio, sendo uma porta de abrir com de 01 (uma) prateleira regulável, deverá ser composto por: laterais, fundo, base, prateleiras e travessas em MDF 15m e do outro conter 03 gavetas. Deverá possuir as seguintes peças metálicas: dobradiças, fechadura, fixadores de prateleiras., corrediças telescópicas e puxadores de alumínio; Na junção da mesas, formando a estação de trabalho, deverá conter calha central interna (incluindo laterais) para transmissão de fiação elétrica e cabo de rede para os computadores, como também orifícios para passar fiação de conectividade do monitor, teclado e mouse para o CPU, como também sistema de baia confeccionado em MDF com altura de 20 cm, conforme figura ilustrativa. A empresa ganhadora deverá apresentar projeto antes da confecção. Marca DRUMON - Planejado	01	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00
04	**MESA DE ESCRITÓRIO COM 03 GAVETAS.** Confeccionada em MDF Duratex de no mínimo 15mm, na cor Gianduia Trama, com bordas de no mínimo de 03 cm. Medidas aproximadas: 120 cm (C) x 74 cm (A) 120 cm (L) x 50 cm (P). Deverá ser fechada a parte do fundo da mesa. Deverá conter 03 gavetas (com chave a primeira) e confeccionado com o mesmo material. Deverá possuir as seguintes peças metálicas: dobradiças, fechadura, fixadores de prateleiras., corrediças telescópicas e puxadores de aluminio; A largura do gaveteiro deverá ser 40 cm. Deverá conter sapatas para regulagem de altura. A empresa ganhadora deverá apresentar projeto para aprovação, antes da confecção. Segue imagem ilustrativa. Marca DRUMON - Planejado	15	R$ 1.099,00	R$ 16.485,00
05	**MESA REUNIÃO** Medida aproximadas (L x P X A) 3,00 m x 0,80 m x 0,75 cm. Confeccionada em MDF Duratex de no mínimo 15mm, na cor Gianduia Trama, com bordas de no mínimo de 03 cm. Deverá conter calha central interna para transmissão de fiação elétrica e cabo de rede para eventual uso de notebook ou outros. Deverá conter sapatas para regulagem de altura. A empresa ganhadora deverá apresentar projeto para aprovação, antes da confecção. Segue imagem ilustrativa. Marca DRUMON - Planejado	03	R$ 1.589,00	R$ 4.767,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO:
2.1 - O objeto em questão deverá ser entregue conforme solicitação de quantidade e endereços requisitados pela equipe do CISREUNO.
2.2 - Sendo assim a entrega deverá ser na Base Central, localizada na Avenida Marabá, nº 1.305, Bairro Bela Vista – Patos de Minas/MG.
2.3 - As entregas deverão ser de segunda à sexta feira, no horário das 08:00h às 16:00h conforme a solicitação, em prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da solicitação, a qual poderá se dar a qualquer momento.
2.4 - Os serviços deverão ser executados conforme referido neste termo de referência, podendo ser prorrogado conforme necessidade e conveniência da Administração, em conformidade com o disposto no artigo 57, inciso IV da Lei Federal 8666/93.
2.5 - A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas exclusivas expensas, produtos nos quais forem constatadas irregularidades.
2.6 – O CISREUNO reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas e/ou rescindir o contrato.
2.7 - A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com Art. 76 da lei Federal n.º 8.666/93.

2.8 - O recebimento definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.
2.9 - Caso insatisfatórias as condições de recebimento será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo **o(s) objeto(s) rejeitado(s) ser(em) substituído(s) no prazo determinado por este C o n s ó r c i o** , quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

2.10 - Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DOS PREÇOS:
3.1 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, 12 (doze) meses contados a partir das assinaturas, o Consórcio não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
3.2 - Os valores, empresa e representante legal encontram-se enunciados na presente ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS:
4.1 - O pagamento será efetuado pela contratante mediante recebimento, conferência e ateste de todos os móveis adquiridos, pelo fiscal do contrato ou em sua ausência pela Secretária Executiva do Cisreuno, em até 30 DIAS após o recebimento. A contratada, obrigatoriamente, manterá atualizadas as certidões de regularidade fiscal para fins de conferência no ato do pagamento pelos equipamentos adquiridos.
4.2 - Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente do item anterior.
4.3 - As faturas que apresentarem incorreções, ou procedimentos duvidosos levantados pelo CISREUNO, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções ao Consórcio.
4.4 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pelo Consórcio, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº. 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADES DA COMPROMISSÁRIA FORNECEDORA:
5.1 - Atender as requisições do Consórcio, fornecendo os PRODUTOS dentro das melhores técnicas, zelo e ética, com assiduidade e pontualidade, garantia e qualidade, obedecendo rigorosamente às ordens de entregas e horários estabelecidos neste instrumento e no Edital.
5.2 - Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados nesta Ata, sujeitando-se às sanções nele estabelecidas e nas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais leis subsidiarias.
5.3 - Fornecer todos os produtos nas condições estabelecidas no Edital e na proposta financeira.
5.4 - Responsabilizar-se pelo recolhimento dos tributos decorrentes dos fornecimentos, arcando com os salários, encargos trabalhistas, securitários e outros de qualquer natureza, relativos aos *produtos* fornecidos na execução do objetivo licitado e em relação aos seus empregados e sócios.
5.5 - A Compromissária Fornecedora será responsável por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a Administração ou terceiros, em decorrência do fornecimento do objeto desta Ata.
5.6 - Todo o pessoal que for utilizado na execução do objeto desta Ata será diretamente vinculado e subordinado à Compromissária Fornecedora, não tendo com o Consórcio nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.
5.7 - Emitir Nota Fiscal para qualquer recebimento a ser pago.
5.8 - Comunicar verbalmente e de imediato e confirmar por escrito ao Consórcio a ocorrência de qualquer impedimento no fornecimento dos produtos.
5.9 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, nem subcontratar ou efetuar substituições, os produtos contratados, sem prévia e expressa anuência do Consórcio.

5.10 - A Compromissária Fornecedora fica obrigada a manter, durante a vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de licitação **Pregão Eletrônico nº 11/2022** ou a regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, INSS, FGTS e CNDT.
5.11 - Quaisquer erros ou imperícias decorrentes da impropriedade dos materiais fornecidos detectados pelo órgão fiscalizador do Consórcio, obrigarão a Compromissária Fornecedora, à sua conta e risco, a nova entrega dos mesmos, estando ainda sujeito às penalidades da Lei.
5.12 - Cumprir rigorosamente os prazos pactuados.
5.13 - Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Consórcio.
5.14 - Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, na hipótese de ocorrência da espécie, sendo vítimas os seus empregados ou prepostos, no desempenho de atividades relativas ao objeto desta Ata.
5.15 - Assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas por Órgão regulador e legislações afins.
5.16 - Comunicar à Secretaria Executiva, por escrito, qualquer anormalidade, prestando os esclarecimentos necessários.
5.17 - Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais inerentes ao objeto da contratação.
5.18 - Manter atualizados, durante toda a execução do fornecimento, os documentos apresentados para fins de habilitação no certame licitatório.
5.19 - Manter sigilo acerca de informações que possam vir a ter acesso.
5.20 – Atender, prioritariamente, os pedidos emergenciais.
5.21 - Comunicar ao Consórcio toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.
5.22 - Não utilizar em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

CLÁUSULA SEXTA - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:
6.1- O acompanhamento e a fiscalização desta Ata, assim como o recebimento e a conferência das entregas dos produtos, por meio de servidor especialmente designado pela Secretaria Executiva, nos termos do Art. 67 da Lei Federal 8.666/93.
6.2 - Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Compromissária Fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta, edital e Ata.
6.3 - Somente efetuar pagamentos à Compromissária Fornecedora quando comprovada sua regularidade fiscal, que, obrigatoriamente, precederá a liquidação da despesa pelo Setor Financeiro e Contábil do Consórcio.
6.4 - Rejeitar os produtos entregues equivocadamente ou em desacordo com as solicitações.
6.5 - Notificar a Compromissária Fornecedora sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos produtos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
6.6 – Aplicar à Compromissária Fornecedora, quando couber, as penalidades cabíveis;

6.7 - Efetuar pagamentos nos valores correspondentes aos fornecimentos do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES:
7.1 - Se a empresa ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar sua execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, e será descredenciada dos sistemas de cadastramento

em que estiver inscrita, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.
7.2 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Compromissária Fornecedora, sujeitando-a as seguintes penalidades:
7.2.1 - Advertência - por escrito;
7.2.2 - Multa de 1% (um por cento) sobre o valor desta Ata, por dia de falha injustificável no cumprimento das tarefas de execução;
7.2.3 - Multa de 20% (vinte por cento) do valor desta Ata e a consequente rescisão da mesma, no caso de falhas injustificáveis superior a 20 (vinte) dias no cumprimento da entrega, além das outras sanções previstas na Lei;
7.2.4 - Rescisão da Ata, caso em que será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor da mesma, pelos motivos previstos em lei;
7.2.5 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 2 (dois) anos ou impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do cadastro de fornecedores municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
7.2.6 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de 2 (dois) anos, conforme dispõe o art. 87 da Lei Nº 8.666/93.
7.3 - A importância relativa às multas será descontada dos pagamentos a serem efetuados pela Prefeitura.
7.4 - As penalidades impostas serão anotadas nas respectivas fichas cadastrais.
7.5 - Sem prejuízo das sanções previstas no item 7.2, poderão ser aplicadas à inadimplente outras contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 8.883/94.
7.6 - Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.
7.7 - A aplicação das penalidades previstas neste Edital e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pela Lei Federal nº 8.883/94, não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.
7.8 - São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:
7.8.1. Não atendimento às especificações técnicas previstas relativas aos *produtos/serviços*;
7.8.2. Retardamento imotivado de fornecimento dos *produtos/serviços* ou de suas parcelas;
7.8.3. Paralisação da execução das entregas sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
7.8.4. Alteração de quantidade dos produtos solicitados e autorizados;
7.8.5. Produtos de baixa e/ou insatisfatória qualidade.
7.9 - As sanções relacionadas no item 7.2 também poderão ser aplicadas àquele que:
7.9.1. Apresentar declaração ou documentação falsa;
7.9.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
7.9.3. Não mantiver a proposta;
7.9.4. Falhar ou fraudar a execução da futura ata;
7.9.5. Cometer fraude fiscal.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:
8.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NOVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

9.1 - Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação serão oriundos da seguinte dotação orçamentária fixada para o corrente ano:

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
10.1- A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:
10.1.1 - Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:
10.1.1.1 - a(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;
10.1.1.2 - a(s) detentora(s) não retira (em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);
10.1.1.3 - a(s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
10.1.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
10.1.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
10.1.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo CISREUNO.
10.1.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar(em) impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.
10.1.2.1 - A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
10.2 - Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pelo CISREUNO, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.
10.2.1- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
10.2.2 - Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, ao Setor de Compras e Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
11.1 - O gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Executiva do CISREUNO.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

12.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório.
12.1.1. A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EVENTUAL CONTRATO:
13.1 - Durante o prazo de validade do registro as empresas detentoras do mesmo poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do setor de compras e

licitações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.
13.2 - O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.
13.3 - Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS:
14.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.
14.2 - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA GARANTIA
15.1 - Deverá ser apresentado garantia em face da fabricação;
15.1.2 - Durante o prazo de vigência da garantia, se os materiais apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para o CONTRATANTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação.
15.1.3 - As substituições de peças e a mão-de-obra, quando das revisões em garantia, estarão sujeitas às obrigações praticadas no mercado, nos termos das legislações pertinentes e subsidiárias.
15.1.4 - Cabe a empresa vencedora dar garantia, revisão e assistência técnica sem ônus adicional pelo período mínimo de garantia conforme manual do fabricante, e deve ser prestado no prazo de até 5 (cinco) dias uteis a partir da comunicação do Consórcio.
15.1.5 - Durante o período de garantia e assistência técnica, a licitante vencedora deverá manter atualizados os dados de telefone, endereço eletrônico e logradouro, devendo comunicar ao CISREUNO qualquer alteração de dados que venha a ocorrer.
15.1.6 - As hipóteses de exclusão da garantia são as seguintes:
15.1.6.1 - Os danos provocados por imperícia ou negligência dos usuários, que porventura venham a falhar por má utilização, aplicação inadequada, acidentes, faltam dos cuidados de rotina, não serão cobertos pela garantia, ou pelo plano de manutenção preventiva;
15.1.6.2 - Rompimento indevido do lacre de garantia dos produtos.
15.1.7 - É de responsabilidade da CONTRATADA o ônus da prova da origem das falhas.
15.1.8 - Aplicam-se subsidiariamente ao Contrato Administrativo as cláusulas estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor - CDC, Lei nº 8.070 de 11 de setembro de 1990.
15.1.7 - A Contratada será responsável por efetuar a qualquer tempo, dentro do prazo de garantia, e sem ônus para a Contratante, a substituição dos produtos objetos deste Termo de Referência, quando os mesmos apresentarem defeitos de fábrica ou divergência em relação às especificações exigidas.
15.1.8 - A substituição das peças, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 10 (dez) dias, contados da comunicação realizada pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:
16.1 - O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade solicitante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

16.1.1- À Unidade Administrativa recebedora dos produtos reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos veículos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES:
17.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
17.1- Integram a esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico n.º 11/2022**, as propostas com preços constando as especificações dos *produtos*, preços unitários e totais, e na ordem classificatória das empresas.
17.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis; subsidiariamente, aplicar-se- ão os princípios gerais de Direito.
17.3 - E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que, após, lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO:
18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas - MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
18.2 - E por estarem assim justas e Contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que será levado a Registro na Procuradoria Geral do Consórcio.

Patos de Minas/MG, 08 de Junho de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Presidente CISREUNO

ATIVVA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ sob o nº 45.691.332/0001-06

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:0A2EDA63

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2022 - B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO
CNPJ:20.433.216/0001-58

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 05/2022 - B PREGÃO ELETRÔNICO n.º 11/2022
Processo Licitatório nº 11/2022
Validade: 12 (doze) meses

Aos 08(oito) dias do mês de Junho do ano 2022, o Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 11/2022**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futuras e eventuais aquisições dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa **Castofar Indústria e Comércio de Móveis Ltda EPP,** empresa sediada na Rua Condor, 21, Parque das Industrias Leves, Londrina - PR, CEP 86.030-300, inscrita no CNPJ sob o nº 80.521.883/0001-14; neste ato representada pelo(a) sr(a). **Albertino Antonio da Silva,** brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 324.255.709-34, RG nº 1.193.672-5; cujas propostas foram classificadas no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de móveis para uso na Central de Regulação e Central Administrativa de atendimento do SAMU192 do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO; relativamente aos
seguintes itens, quantidades, unidades, produtos e valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VLR MÉDIO UNITÁRIO	VLR MÉDIO TOTAL
01	**MESA DE TRABALHO PLATAFORMA COM 10 POSIÇÕES.** Confeccionada em MDF Duratex de no mínimo 15mm, na cor Gianduia Trama, com bordas de no mínimo de 03 cm. Medidas aproximadas: 500 cm (C) x 74 cm (A) 120 cm (L) x 60 cm (P) de cada lado da estação de trabalho. A mesa deverá ter 10 posições de trabalho, as quais deverão haver divisão em toda altura, sendo fixado a cada 01 metro. Deverá conter calha central interna (incluindo laterais) para transmissão de fiação elétrica e cabo de rede para os computadores, como também orifícios para passar fiação de conectividade do monitor, teclado e mouse para o CPU. A mesa deverá ter uma elevação central para os monitores, sendo essa de 40 cm (L) 500 cm (C) e 20 cm (A). Deverá conter sapatas para regulagem de altura. A empresa ganhadora deverá apresentar projeto para aprovação, antes da confecção. Segue imagem ilustrativa.	01	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00
02	**MESA DE ESTAÇÃO DE TRABALHO 04 POSIÇÕES.** Confeccionada em MDF Duratex de no mínimo 15mm, na cor Gianduia Trama, com bordas de no mínimo de 03 cm. Sendo a parte de fundo da mesa toda fechada em MDF. Medidas aproximadas: 400 cm (C) x 74 cm (A) 120 cm (L) x 60 cm (P). A mesa deverá ter 04 posições de trabalho, as quais deverão haver divisão em toda altura, sendo fixado a cada 01 metro. Deverá conter calha central interna (incluindo laterais) para transmissão de fiação elétrica e cabo de rede para os computadores, como também orifícios para passar fiação de conectividade do monitor, teclado e mouse para o CPU. A mesa deverá ter uma elevação central para os monitores, sendo essa de 20 cm (L) 400 cm (C) e 20 cm (A). Deverá conter sapatas para regulagem de altura. A empresa ganhadora deverá apresentar projeto para aprovação, antes da confecção. Segue imagem ilustrativa.	01	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00
06	**ARMÁRIOS BAIXOS**. Confeccionado em MDF Duratex de no mínimo 15mm, na cor Gianduia Trama, com bordas de no mínimo de 03 cm. Possuir rodízios. Os armários deverão ter medidas aproximadas: 80 x 100 x 50 mm (A x L x P), dividido internamente por meio, sendo uma porta de abrir com de 01 (uma) prateleira regulável, deverá ser composto por: laterais, fundo, base, prateleiras e travessas em MDF 15m e do outro conter 03 gavetas. Deverá possuir as seguintes peças metálicas: dobradiças, fechadura, fixadores de prateleiras., corrediças telescópicas e puxadores de alumino. No interior do armário deverá ser MDF Duratex branco. A empresa ganhadora deverá apresentar projeto antes da confecção. Segue imagem ilustrativa.	15	R$ 1.000,00	R$ 15.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO:
2.1 - O objeto em questão deverá ser entregue conforme solicitação de quantidade e endereços requisitados pela equipe do CISREUNO.
2.2 - Sendo assim a entrega deverá ser na Base Central, localizada na Avenida Marabá, nº 1.305, Bairro Bela Vista – Patos de Minas/MG.
2.3 - As entregas deverão ser de segunda à sexta feira, no horário das 08:00h às 16:00h conforme a solicitação, em prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da solicitação, a qual poderá se dar a qualquer momento.

2.4 - Os serviços deverão ser executados conforme referido neste termo de referência, podendo ser prorrogado conforme necessidade e conveniência da Administração, em conformidade com o disposto no artigo 57, inciso IV da Lei Federal 8666/93.
2.5 - A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas exclusivas expensas, produtos nos quais forem constatadas irregularidades.
2.6 – O CISREUNO reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas e/ou rescindir o contrato.
2.7 - A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com Art. 76 da lei Federal n.º 8.666/93.
2.8 - O recebimento definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.
2.9 - Caso insatisfatórias as condições de recebimento será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo **o(s) objeto(s) rejeitado(s) ser(em) substituído(s) no prazo determinado por este C o n s ó r c i o** , quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.
2.10 - Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DOS PREÇOS:

3.1 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, 12 (doze) meses contados a partir das assinaturas, o Consórcio não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
3.2 - Os valores, empresa e representante legal encontram-se enunciados na presente ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS:
4.1 - O pagamento será efetuado pela contratante mediante recebimento, conferência e ateste de todos os móveis adquiridos, pelo fiscal do contrato ou em sua ausência pela Secretária Executiva do Cisreuno, em até 30 DIAS após o recebimento. A contratada, obrigatoriamente, manterá atualizadas as certidões de regularidade fiscal para fins de conferência no ato do pagamento pelos equipamentos adquiridos.
4.2 - Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente do item anterior.
4.3 - As faturas que apresentarem incorreções, ou procedimentos duvidosos levantados pelo CISREUNO, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções ao Consórcio.
4.4 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pelo Consórcio, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº. 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADES DA COMPROMISSÁRIA FORNECEDORA:
5.1 - Atender as requisições do Consórcio, fornecendo os PRODUTOS dentro das melhores técnicas, zelo e ética, com assiduidade e pontualidade, garantia e qualidade, obedecendo rigorosamente às ordens de entregas e horários estabelecidos neste instrumento e no Edital.
5.2 - Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados nesta Ata, sujeitando-se às sanções nele estabelecidas e nas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais leis subsidiarias.

5.3 - Fornecer todos os produtos nas condições estabelecidas no Edital e na proposta financeira.
5.4 - Responsabilizar-se pelo recolhimento dos tributos decorrentes dos fornecimentos, arcando com os salários, encargos trabalhistas, securitários e outros de qualquer natureza, relativos aos *produtos* fornecidos na execução do objetivo licitado e em relação aos seus empregados e sócios.
5.5 - A Compromissária Fornecedora será responsável por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a Administração ou terceiros, em decorrência do fornecimento do objeto desta Ata.
5.6 - Todo o pessoal que for utilizado na execução do objeto desta Ata será diretamente vinculado e subordinado à Compromissária Fornecedora, não tendo com o Consórcio nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.
5.7 - Emitir Nota Fiscal para qualquer recebimento a ser pago.
5.8 - Comunicar verbalmente e de imediato e confirmar por escrito ao Consórcio a ocorrência de qualquer impedimento no fornecimento dos produtos.
5.9 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, nem subcontratar ou efetuar substituições, os produtos contratados, sem prévia e expressa anuência do Consórcio.
5.10 - A Compromissária Fornecedora fica obrigada a manter, durante a vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de licitação **Pregão Eletrônico nº 11/2022** ou a regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, INSS, FGTS e CNDT.
5.11 - Quaisquer erros ou imperícias decorrentes da impropriedade dos materiais fornecidos detectados pelo órgão fiscalizador do Consórcio, obrigarão a Compromissária Fornecedora, à sua conta e risco, a nova entrega dos mesmos, estando ainda sujeito às penalidades da Lei.
5.12 - Cumprir rigorosamente os prazos pactuados.
5.13 - Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Consórcio.
5.14 - Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, na hipótese de ocorrência da espécie, sendo vítimas os seus empregados ou prepostos, no desempenho de atividades relativas ao objeto desta Ata.
5.15 - Assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas por Órgão regulador e legislações afins.
5.16 - Comunicar à Secretaria Executiva, por escrito, qualquer anormalidade, prestando os esclarecimentos necessários.
5.17 - Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais inerentes ao objeto da contratação.
5.18 - Manter atualizados, durante toda a execução do fornecimento, os documentos apresentados para fins de habilitação no certame licitatório.
5.19 - Manter sigilo acerca de informações que possam vir a ter acesso.
5.20 – Atender, prioritariamente, os pedidos emergenciais.
5.21 - Comunicar ao Consórcio toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.
5.22 - Não utilizar em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

CLÁUSULA SEXTA - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:
6.1- O acompanhamento e a fiscalização desta Ata, assim como o recebimento e a conferência das entregas dos produtos, por meio de servidor especialmente designado pela Secretaria Executiva, nos termos do Art. 67 da Lei Federal 8.666/93.
6.2 - Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Compromissária Fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta, edital e Ata.

6.3 - Somente efetuar pagamentos à Compromissária Fornecedora quando comprovada sua regularidade fiscal, que, obrigatoriamente, precederá a liquidação da despesa pelo Setor Financeiro e Contábil do Consórcio.
6.4 - Rejeitar os produtos entregues equivocadamente ou em desacordo com as solicitações.
6.5 - Notificar a Compromissária Fornecedora sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos produtos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
6.6 – Aplicar à Compromissária Fornecedora, quando couber, as penalidades cabíveis;
6.7 - Efetuar pagamentos nos valores correspondentes aos fornecimentos do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES:
7.1 - Se a empresa ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar sua execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, e será descredenciada dos sistemas de cadastramento em que estiver inscrita, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.
7.2 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Compromissária Fornecedora, sujeitando-a as seguintes penalidades:
7.2.1 - Advertência - por escrito;

7.2.2 - Multa de 1% (um por cento) sobre o valor desta Ata, por dia de falha injustificável no cumprimento das tarefas de execução;
7.2.3 - Multa de 20% (vinte por cento) do valor desta Ata e a consequente rescisão da mesma, no caso de falhas injustificáveis superior a 20 (vinte) dias no cumprimento da entrega, além das outras sanções previstas na Lei;
7.2.4 - Rescisão da Ata, caso em que será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor da mesma, pelos motivos previstos em lei;
7.2.5 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 2 (dois) anos ou impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do cadastro de fornecedores municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
7.2.6 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de 2 (dois) anos, conforme dispõe o art. 87 da Lei Nº 8.666/93.
7.3 - A importância relativa às multas será descontada dos pagamentos a serem efetuados pela Prefeitura.
7.4 - As penalidades impostas serão anotadas nas respectivas fichas cadastrais.
7.5 - Sem prejuízo das sanções previstas no item 7.2, poderão ser aplicadas à inadimplente outras contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 8.883/94.
7.6 - Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.
7.7 - A aplicação das penalidades previstas neste Edital e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pela Lei Federal nº 8.883/94, não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.
7.8 - São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:
7.8.1. Não atendimento às especificações técnicas previstas relativas aos *produtos/serviços*;
7.8.2. Retardamento imotivado de fornecimento dos *produtos/serviços* ou de suas parcelas;
7.8.3. Paralisação da execução das entregas sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

7.8.4. Alteração de quantidade dos produtos solicitados e autorizados;
7.8.5. Produtos de baixa e/ou insatisfatória qualidade.
7.9 - As sanções relacionadas no item 7.2 também poderão ser aplicadas àquele que:
7.9.1. Apresentar declaração ou documentação falsa;
7.9.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
7.9.3. Não mantiver a proposta;
7.9.4. Falhar ou fraudar a execução da futura ata;
7.9.5. Cometer fraude fiscal.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:
8.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NOVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
9.1 - Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação serão oriundos da seguinte dotação orçamentária fixada para o corrente ano:

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
10.1- A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:
10.1.1 - Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:
10.1.1.1 - a(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;
10.1.1.2 - a(s) detentora(s) não retira (em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);
10.1.1.3 - a(s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
10.1.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
10.1.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
10.1.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo CISREUNO.
10.1.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar(em) impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.
10.1.2.1 - A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
10.2 - Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pelo CISREUNO, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.
10.2.1- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
10.2.2 - Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, ao Setor de Compras e Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
11.1 - O gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Executiva do CISREUNO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
12.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório.
12.1.1. A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EVENTUAL CONTRATO:
13.1 - Durante o prazo de validade do registro as empresas detentoras do mesmo poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do setor de compras e licitações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.

13.2 - O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.
13.3 - Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS:
14.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.
14.2 - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA GARANTIA
15.1 - Deverá ser apresentado garantia em face da fabricação;
15.1.2 - Durante o prazo de vigência da garantia, se os materiais apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para o CONTRATANTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação.
15.1.3 - As substituições de peças e a mão-de-obra, quando das revisões em garantia, estarão sujeitas às obrigações praticadas no mercado, nos termos das legislações pertinentes e subsidiárias.
15.1.4 - Cabe a empresa vencedora dar garantia, revisão e assistência técnica sem ônus adicional pelo período mínimo de garantia conforme manual do fabricante, e deve ser prestado no prazo de até 5 (cinco) dias uteis a partir da comunicação do Consórcio.
15.1.5 - Durante o período de garantia e assistência técnica, a licitante vencedora deverá manter atualizados os dados de telefone, endereço eletrônico e logradouro, devendo comunicar ao CISREUNO qualquer alteração de dados que venha a ocorrer.
15.1.6 - As hipóteses de exclusão da garantia são as seguintes:
15.1.6.1 - Os danos provocados por imperícia ou negligência dos usuários, que porventura venham a falhar por má utilização, aplicação inadequada, acidentes, faltam dos cuidados de rotina, não serão cobertos pela garantia, ou pelo plano de manutenção preventiva;
15.1.6.2 - Rompimento indevido do lacre de garantia dos produtos.

15.1.7 - É de responsabilidade da CONTRATADA o ônus da prova da origem das falhas.
15.1.8 - Aplicam-se subsidiariamente ao Contrato Administrativo as cláusulas estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor - CDC, Lei nº 8.070 de 11 de setembro de 1990.
15.1.7 - A Contratada será responsável por efetuar a qualquer tempo, dentro do prazo de garantia, e sem ônus para a Contratante, a substituição dos produtos objetos deste Termo de Referência, quando os mesmos apresentarem defeitos de fábrica ou divergência em relação às especificações exigidas.
15.1.8 - A substituição das peças, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 10 (dez) dias, contados da comunicação realizada pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:
16.1 - O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade solicitante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
16.1.1- À Unidade Administrativa recebedora dos produtos reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos veículos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES:
17.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
17.1- Integram a esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico n.º 11/2022**, as propostas com preços constando as especificações dos *produtos*, preços unitários e totais, e na ordem classificatória das empresas.
17.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis; subsidiariamente, aplicar-se- ão os princípios gerais de Direito.
17.3 - E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que, após, lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO:
18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas - MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
18.2 - E por estarem assim justas e Contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que será levado a Registro na Procuradoria Geral do Consórcio.

Patos de Minas/MG, 08 de Junho de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Presidente CISREUNO

CASTOFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA EPP
CNPJ sob o nº 80.521.883/0001-14

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:BFBABC47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO PE 040/2022

ATO DE HOMOLOGAÇÃO EM: 08/06/2022
Processo n° 100/2022
Pregão Eletrônico nº 040/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada em poda e supressão de árvores no município de Além Paraíba, com objetivo de promover a qualidade e a eficiência dos serviços frente à população, em atendimento a secretaria de serviços e obras públicas, em conformidade **com este Edital e seus Anexos.**

Conforme ata constante dos autos, **HOMOLOGO**, por conseguinte, o item à licitante vencedora conforme ata da sessão do dia 08/06/2022, e resultado abaixo:

ü A empresa **TEKBIO CONSULTORIA E SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 12.610.250/0001-22 foi considerada vencedora do certame para o item 01 com o valor total de R$ 213.500,00 (duzentos e treze mil quinhentos reais), conforme resultado abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
1	80,00	m³	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CARGA DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO - MANUAL	SERVICO	SERVICO	R$ 10,00	R$ 800,00
1	10,00	un	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CORTE DE ÁRVORE DE GRANDE PORTE, INCLUINDO TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DO MATERIAL DO CORTE	SERVICO	SERVICO	R$ 1.400,00	R$ 14.000,00
1	20,00	un	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CORTE DE ÁRVORE NATIVA COM MOTO-SERRA 0,15M =< 0 < 0,30M - ATÉ 1.000 UNIDADES	SERVICO	SERVICO	R$ 15,00	R$ 300,00
1	1.000,00	un	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - PODA DE ÁRVORES, COM LIMPEZA DE GALHOS SECOS E RETIRADA DE PARASITAS, INCLUINDO REMOÇÃO DE ENTULHO	SERVICO	SERVICO	R$ 197,44	R$ 197.440,00
1	10,00	un	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,40M E MENOR QUE 0,60M	SERVICO	SERVICO	R$ 96,00	R$ 960,00
Total R$ 213.500,00							

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:00E54644

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 0051/2022 IL 006/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 25/05/2022 EXTRATO DE CONTRATO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 0051/2022 – IL N° 006/2022. OBJETO CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS CLASSIFICADAS COMO PADARIA E RESTAURANTE LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ/MG, PARA FORNECIMENTO DE LANCHE E REFEIÇÃO.**VIGÊNCIA DOS CONTRATOS 24/05/2023.EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2022 – HELENA IMACULADA DE SOUZA 94180237687, CONFORME QUADRO ABAIXO:**

Item	Descrição	P. Unit.
01	Marmitex (almoço ou jantar), embalagem nº:08, peso aproximadamente de 750 grs. Contendo minimamente: arroz, feijão, um tipo de carne de 1° qualidade, salada, verdura e um tipo de guarnição. Obs: acompanhado de talheres (garfo e faca) descartáveis.	R$ 15,75
02	Refeição tipo "*Self Service*" (almoço e/ou jantar) com disponibilidade mínima e imediata para escolha do cliente de: arroz, feijão, dois tipo de carne, salada de 03 tipos de verduras/legume, 02 guarnições, 01 refrigerante de 350 ml, sabores: laranja, cola ou guaraná.	R$ 43,68
03	Refeição tipo "Self Service a vontade" (almoço e/ou jantar) com disponibilidade mínima e imediata para escolha do cliente de: arroz, feijão, dois tipo de carne, salada de 03 tipos de verduras/legume, 02 guarnições, 01 refrigerante de 350 ml, sabores: laranja, cola ou guaraná ou 01 copo de suco Natural de 300 ml.	R$ 36,68

EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2022 – ELVANY LOIOLA SA 06319404647 CONFORME QUADRO EM ANEXO:

Item	Descrição	P. Unit.
04	Biscoito de polvilho com sal.	R$ 28,50
05	Bolo com aproximadamente 300g, sabores variados.	R$ 19,75
06	Coxinha de frango, (tamanho festa).	R$ 38,50
07	Empadinha de frango, (tamanho festa).	R$ 43,67
08	Enroladinho de presunto, queijo ou salsicha, (tamanho festa).	R$ 37,00
09	Pastel assado com recheio de frango e carne, (tamanho festa).	R$ 40,25
11	Pastel português com recheio de carne, frango e queijo com presunto. (tamanho festa).	R$ 36,33
12	Quibe (tamanho festa).	R$ 39,00
13	Rocambole doce (tamanho festa).	R$ 31,33
14	Sanduíche (pão francês com manteiga, uma fatia de mussarela e uma fatia de mortadela).	R$ 30,00
15	Pão de leite, unidade 50g. Contendo, farinha de trigo, sal, açúcar, margarina, fermento fresco biológico, melhorador de farinha (aditivo), água ou leite, ovo.	R$ 16,75
16	Pão Francês, unidades de 50g. Corte horizontal na superfície da casca, casca partida e crocante, miolo branco e macio; composição mínima da massa: 40g farinha de trigo, 0,8 de sal, 0,4 de reforçador, 24 ml de água, 0,2g de açúcar, 1,2g de fermento fresco biológico, 0,4 de gordura vegetal; pesando 50 gramas por unidade, vida útil 06 horas, embalagem apropriada.	R$ 16,25
17	Pão de queijo, tipo Minas (tamanho festa).	R$ 30,75

EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2022 – SHIRLEY MARIA SANTOS JARDIM CONFORME QUADRO EM ANEXO:

Item	Descrição	P. Unit.
01	Marmitex (almoço ou jantar), embalagem nº:08, peso aproximadamente de 750 grs. Contendo minimamente: arroz, feijão, um tipo de carne de 1° qualidade, salada, verdura e um tipo de guarnição. Obs: acompanhado de talheres (garfo e faca) descartáveis.	R$ 15,75

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:CEE644DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 114/2022 - EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-ATAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2022

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de fraldas descartáveis e lenços umedecidos, para atender a demanda das Creches Municipais do Município de Arcos/MG, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGOCIOS LTDA	1	4	2.400,00
VIRTUE COMÉRCIO LTDA	1	1	5.280,00
VIRTUE COMÉRCIO LTDA	1	2	7.280,00
VIRTUE COMÉRCIO LTDA	1	3	8.960,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGOCIOS LTDA	2.400,00
VIRTUE COMÉRCIO LTDA	21.520,00
Valor Total Adjudicado	**23.920,00**

Arcos, 06 de junho de 2022.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2022

Objeto: Aquisição de fraldas descartáveis e lenços umedecidos, para atender a demanda das Creches Municipais do Município de Arcos/MG, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 114/2022 Pregão nº 59/2022, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGOCIOS LTDA	1	4	12,00	2.400,00
VIRTUE COMÉRCIO LTDA	1	1	0,44	5.280,00
VIRTUE COMÉRCIO LTDA	1	2	0,52	7.280,00
VIRTUE COMÉRCIO LTDA	1	3	0,56	8.960,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGOCIOS LTDA	2.400,00
VIRTUE COMÉRCIO LTDA	21.520,00

Arcos, 06 de junho de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº154/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2022
Objeto: Aquisição de fraldas descartáveis e lenços umedecidos, para atender a demanda das Creches Municipais do Município de Arcos/MG, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total
VIRTUE COMÉRCIO LTDA	21.520,00

Arcos, 06 de junho de 2022.

EXTRATO DE ATA Nº155/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2022
Objeto: Aquisição de fraldas descartáveis e lenços umedecidos, para atender a demanda das Creches Municipais do Município de Arcos/MG, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total
WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGOCIOS LTDA	2.400,00

Arcos, 06 de junho de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:34CF1538

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 067/2022 PREGÃO ELETRONICO 016/2022

Termo de homologação do Pregão Eletrônico
Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente , Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA,HOMOLOGAa adjudicação referente ao Pregão Nº 0016/2022. Nos termos do decreto nº 10024/2019 .

Homologação		
Processo	**Autoridade**	**Data homologação**
00162022	ANDERSON GERALDO DE PAULA	01/06/2022

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	Item -TOPIRAMATO 50 MG	DROGARIA FAMILIA DE BARROSO EIRELI	generico	0,9400	01/06/2022
3	Item -ZOLPIDEM 10 MG - CP	DROGARIA FAMILIA DE BARROSO EIRELI	generico	0,8800	01/06/2022

01 de junho de 2022

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade competente

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:5E61CB95

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO PROCESSO 064/2022 PREGÃO ELETRONICO 015/2022

Termo de Adjudicação do Pregão EletrônicoNº 0015/2022

Após averiguar o resultado do Pregãon°0015/2022referente ao processo 00006422, o pregoeiro, Sr(a) JOSIANE APARECIDA DA SILVA,ADJUDICAaos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.
Resultado da Adjudicação

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
4	Item -CABO PARA ESPELHO ADULTO	DENTAL SÃO CRISTÓVÃO LTDA EPP	CASSIFLEX	4,6000	31/05/2022
5	Item -SONDA EXPLORADORA Nº 5	DENTAL SÃO CRISTÓVÃO LTDA EPP	CASSIFLEX	7,9900	31/05/2022
6	Item -PINÇA CLÍNICA Nº 17 COM PONTA CURVA	DENTAL SÃO CRISTÓVÃO LTDA EPP	CASSIFLEX	7,4100	31/05/2022
15	Item -BROCA CIRÚRGICA ZECRYA	DENTAL BH BRASIL	ANGELUS	13,2100	31/05/2022
22	Item -AVENTAL DESCARTÁVEL	DENTAL BH BRASIL	HEALTH LIFE	4,5000	31/05/2022
24	Item -BROCA ZECRYA	DENTAL BH BRASIL	ANGELUS	13,4000	31/05/2022
27	Item -CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	DENTAL BH BRASIL	DENTSPLY	19,2900	31/05/2022
28	Item -CIMENTO PROVISÓRIO	DENTAL SÃO CRISTÓVÃO LTDA EPP	ALLPLAN	7,7900	31/05/2022
30	Item -COMPRESSA DE GAZE	SANDRO ROGERIO DE PAULA 01202221670	ULTRACOTON	25,0000	31/05/2022
31	Item -CURATIVO ALVEOLAR.	DENTAL SÃO CRISTÓVÃO LTDA EPP	IODONTOSUL	28,1400	31/05/2022
35	Item -FILME PLÁSTICO EM PVC.	DENTAL SÃO CRISTÓVÃO LTDA EPP	GUARU	33,9900	31/05/2022
36	Item -FIOS AGULHADOS	SANDRO ROGERIO DE PAULA 01202221670	PROCARE	44,1000	31/05/2022
39	Item -FLÚOR DENTAL	DENTAL SÃO CRISTÓVÃO LTDA EPP	IODONTOSUL	4,8800	31/05/2022
40	Item -FORMOCRESOL - FRASCO 10 ML	DENTAL BH BRASIL	MAQUIRA	4,1500	31/05/2022
42	Item -IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR	DENTAL SÃO CRISTÓVÃO LTDA EPP	MAQUIRA	20,4900	31/05/2022
50	Item -MÁSCARA DE PROTEÇÃO N95	DENTAL SÃO CRISTÓVÃO LTDA EPP	PROTECH	1,8600	31/05/2022
51	Item -ÓCULOS DE PROTEÇÃO C/ LENTE INCOLOR	DENTAL SÃO CRISTÓVÃO LTDA EPP	SAFETY	4,0900	31/05/2022
55	Item -PASTA PROFILÁTICA SABOR TUTIFRUTT	DENTAL SÃO CRISTÓVÃO LTDA EPP	ALLPLAN	3,6900	31/05/2022
68	Item -SELANTE	DENTAL SÃO CRISTÓVÃO LTDA EPP	BIODINAMICA	32,9900	31/05/2022
70	Item -SUGADOR	DENTAL SÃO CRISTÓVÃO LTDA EPP	MAXCLEAN	10,0000	31/05/2022
71	Item -TIRA DE LIXA DE AÇO - EMBALAGEM C/ 12 UNID.	DENTAL BH BRASIL	MAQUIRA	3,9500	31/05/2022
72	Item -TIRA DE LIXA POLIÉSTER - EMBALAGEM C/ 50 UNID	DENTAL SÃO CRISTÓVÃO LTDA EPP	QUIMIDROL	1,8000	31/05/2022

31 de maio de 2022 16:47:32

JOSIANE APARECIDA DA SILVA
CPF: 089.542.706-03
Pregoeiro

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:354D1434

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 064/2022 PREGÃO ELETRONICO 015/2022

Termo de homologação do Pregão Eletrônico
Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente , Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA,HOMOLOGAa adjudicação referente ao Pregão Nº 0015/2022. Nos termos do decreto nº 10024/2019 .

Homologação		
Processo	**Autoridade**	**Data homologação**
00152022	ANDERSON GERALDO DE PAULA	31/05/2022

Item	**Produto**	**Fornecedor**	**Marca**	**Último Lance**	**Data adjudicação**
4	Item -CABO PARA ESPELHO ADULTO	DENTAL SÃO CRISTÓVÃO LTDA EPP	CASSIFLEX	4,6000	31/05/2022
5	Item -SONDA EXPLORADORA Nº 5	DENTAL SÃO CRISTÓVÃO LTDA EPP	CASSIFLEX	7,9900	31/05/2022
6	Item -PINÇA CLÍNICA Nº 17 COM PONTA CURVA	DENTAL SÃO CRISTÓVÃO LTDA EPP	CASSIFLEX	7,4100	31/05/2022
15	Item -BROCA CIRÚRGICA ZECRYA	DENTAL BH BRASIL	ANGELUS	13,2100	31/05/2022
22	Item -AVENTAL DESCARTÁVEL	DENTAL BH BRASIL	HEALTH LIFE	4,5000	31/05/2022
24	Item -BROCA ZECRYA	DENTAL BH BRASIL	ANGELUS	13,4000	31/05/2022
27	Item -CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	DENTAL BH BRASIL	DENTSPLY	19,2900	31/05/2022
28	Item -CIMENTO PROVISÓRIO	DENTAL SÃO CRISTÓVÃO LTDA EPP	ALLPLAN	7,7900	31/05/2022
30	Item -COMPRESSA DE GAZE	SANDRO ROGERIO DE PAULA 01202221670	ULTRACOTON	25,0000	31/05/2022
31	Item -CURATIVO ALVEOLAR.	DENTAL SÃO CRISTÓVÃO LTDA EPP	IODONTOSUL	28,1400	31/05/2022
35	Item -FILME PLÁSTICO EM PVC.	DENTAL SÃO CRISTÓVÃO LTDA EPP	GUARU	33,9900	31/05/2022
36	Item -FIOS AGULHADOS	SANDRO ROGERIO DE PAULA 01202221670	PROCARE	44,1000	31/05/2022
39	Item -FLÚOR DENTAL	DENTAL SÃO CRISTÓVÃO LTDA EPP	IODONTOSUL	4,8800	31/05/2022
40	Item -FORMOCRESOL - FRASCO 10 ML	DENTAL BH BRASIL	MAQUIRA	4,1500	31/05/2022
42	Item -IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR	DENTAL SÃO CRISTÓVÃO LTDA EPP	MAQUIRA	20,4900	31/05/2022
50	Item -MÁSCARA DE PROTEÇÃO N95	DENTAL SÃO CRISTÓVÃO LTDA EPP	PROTECH	1,8600	31/05/2022
51	Item -ÓCULOS DE PROTEÇÃO C/ LENTE INCOLOR	DENTAL SÃO CRISTÓVÃO LTDA EPP	SAFETY	4,0900	31/05/2022
55	Item -PASTA PROFILÁTICA SABOR TUTIFRUTT	DENTAL SÃO CRISTÓVÃO LTDA EPP	ALLPLAN	3,6900	31/05/2022
68	Item -SELANTE	DENTAL SÃO CRISTÓVÃO LTDA EPP	BIODINAMICA	32,9900	31/05/2022
70	Item -SUGADOR	DENTAL SÃO CRISTÓVÃO LTDA EPP	MAXCLEAN	10,0000	31/05/2022
71	Item -TIRA DE LIXA DE AÇO - EMBALAGEM C/ 12 UNID.	DENTAL BH BRASIL	MAQUIRA	3,9500	31/05/2022
72	Item -TIRA DE LIXA POLIÉSTER - EMBALAGEM C/ 50 UNID	DENTAL SÃO CRISTÓVÃO LTDA EPP	QUIMIDROL	1,8000	31/05/2022

31 de maio de 2022

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade competente

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:62A24C7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2022

Por este termo **RATIFICO** a dispensa de licitação pertinente a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, conforme disposto na Lei da Agricultura Familiar nº 11.326, de 24 de julho de 2006, conforme tabela abaixo:

COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE CAFÉ ESPECIAL DE B. ESP. LTDA.:							
Nº	**PRODUTO**	**UNID**	**QTD**	**PREÇO DE AQUISIÇÃO**			
				***Preço de Aquisição (R$)**		***Preço de Aquisição (R$) – Produtor Orgânicos ou Agroecológicos (25%+)**	
				R$ UNIT	**R$ TOTAL**	**R$ UNIT**	**R$ TOTAL**
01	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, COM ASPÉCTO HOMOGÊNIO, TORRA MÉDIA, 100% ARÁBICA, EXTRA FORTE, PACOTE DE 500 GRAMAS, COM TODAS AS INFORMAÇÕES PERTINENTES O PRODUTO PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NOS PACOTES INDIVIDUAIS. (35731)	PCT	400	18,10	7.240,00	-	-
VALOR TOTAL à				**R$ 7.240,00**			

Grupo Informal VALÉRIA NUNES OLIVEIRA SANTOS:

SANDOVAL OLIVEIRA SANTOS:

Nº	PRODUTO	UNID	QTD	PREÇO DE AQUISIÇÃO			
				*Preço de Aquisição (R$)		*Preço de Aquisição (R$) – Produtor Orgânicos ou Agroecológicos (25%+)	
				R$ UNIT	R$ TOTAL	R$ UNIT	R$ TOTAL
04	FUBÁ MIMOSO PACOTE DE 1KG 14988 (14988)	KG	50	7,98	399,00	-	-
08	BANANA PRATA DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, COM GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO, PRESAS À PENCA. SEM MANCHAS OU AMASSADAS. (30629)	KG	200	6,32	1.264,00	-	-
11	ABOBRINHA CAIPIRA TIPO VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA, COM CASCA LISA E BRILHANTE, FIRME, MIÚDA. NÃO PODE SER MURCHA, SEM PODRIDÃO. (30634)	KG	50	-	-	8,21	410,50
13	BETERRABA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA, TAMANHO MÉDIO, COM COR VIVA. NÃO PODE ESTAR MURCHA. (30637)	KG	100	-	-	7,92	792,00
14	CENOURA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA, TAMANHO MÉDIO, COM COR VIVA. NÃO PODE ESTAR MURCHA E MELANDO. SEM LESÕES E IMPERFEIÇÕES. (30638)	KG	200	-	-	9,84	1.968,00
18	ALFACE LISA OU CRESPA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA, COM FOLHAS VERDES E VIÇOSAS , SEM MANCHAS PRETAS , NÃO PODE ESTAR MELANDO. (35027)	Und	200	-	-	4,06	812,00
23	MANDIOCA DESCASCADA E CONGELADA EMBALADA EM EMBALAGENS PLÃ • STICAS TRANSPARENTES DE ATÉ 2 KG A POLPA DEVE ESTAR INTACTA DESENVOLVIDA SEM BROTO COM BOA QUALIDADE A EMBALAGEM DEVE TER INFORMAÇÃO DO PRODUTOR DATA DE PROCESSAMENTO DATA DE VALIDADE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E PESO (34480)	KG	100	-	-	10,54	1.054,00
28	TEMPERO CASEIRO (ALHO, SAL, CEBOLA E CHEIRO VERDE) DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM APARENCIA FRESCA, VISCOSO, COM COR E ODOR CARACTERISTICO EM EMBALAGEM UNICA, PLASTICA, COM INFORMAÇÕES DO PRODUTOR, DATA DA FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E PESO. (34457)	KG	100	14,70	1470,00	-	-
29	COUVE MANTEIGA MINIMAMENTE PROCESSADA SANITIZADA PRODUTO DE BOA QUALIDADE , EMBALADA EM EMBALAGENS PLASTICAS TRANSPARENTES COM INFORMACAO DO PRODUTOR,DATA DE PROCESSAMENTO , DATA DE VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E PESO (34615)	KG	50	-	-	18,36	918,00
34	OVOS CAIPIRA: OVO IN NATURA TIPO CAIPIRA, ACONDICIONADOS EM CARTELAS, CASCA INTACTA, SEM RACHADURAS E LIVRE DE SUJIDADES. APRESENTANDO DATA DE VALIDADE E COM SELO DE INSPEÇÃO DO SIM. (37521)	DZ	500	12,75	6.375,00	-	-
35	BANANA NANICA DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, COM GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO, PRESAS À PENCA. SEM MANCHAS OU AMASSADAS. (37954)	KG	100	-	-	6,84	684,00
36	MASSA DE PÃO DE QUEIJO, MASSA DE POLVILHO, QUEIJO, OVOS, ÓLEO E SAL. DEVEM TER APARENCIA DE MASSA MACIA E AERADA. NÃO DEVEM APRESENTAR CARACTERISTICAS ORGANOLEPTICAS ANORMAIS, TAIS COMO: AMASSADOS, DE ASPECTO EXCESSIVAMENTE OLEOSOS, COM ASPECTO DE MASSA PESADA E COM CONTAMINAÇÃO DE MICROORGANISMOS. PORÇÃO DE 80 A 100 GRAMAS. O ESTABELECIMENTO DEVE POSSUIR AUTORIZAÇÃO EMITIDA PELA VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL, O PRODUTO DEVE SER ARMAZENADO EM EMBALAGENS PLASTICAS, CONTENDO ROTULO INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE (37958)	KG	50	32,20	1.610,00	-	-
38	MANGA CONGELADA, DESCASCADA, CORTADA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO, SEM MANCHAS ESCURAS E PODRIDÃO, COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. (34441)	KG	60	-	-	19,30	1.158,00
45	GOIABA CONGELADA, CORTADA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO, SEM MANCHAS ESCURAS E PODRIDÃO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS (39417)	KG	100	-	-	19,27	1.927,00
VALOR TOTAL à				**R$ 20.841,50**			

CELEIDA FRANCISCA DA SILVA PAULISTA:

Nº	PRODUTO	UNID	QTD	PREÇO DE AQUISIÇÃO			
				*Preço de Aquisição (R$)		*Preço de Aquisição (R$) – Produtor Orgânicos ou Agroecológicos (25%+)	
				R$ UNIT	R$ TOTAL	R$ UNIT	R$ TOTAL
03	FEIJÃO CARIOCA, TIPO 01 NOVO, DA ESTAÇÃO, PACOTE DE 1 KG, EMBALAGEM REFORÇADA E ROTULAGEM (14987)	PCT	500	-	-	11,66	5.830,00
10	ABÓBORA MADURA DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, COM CASCA FIRME E UNIFORME, SEM MANCHAS ESCURAS, SEM PODRIDÃO (30632)	KG	50	-	-	5,72	286,00
15	REPOLHO VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, GRAÚDO, AS FOLHAS DEVEM ESTAR VERDES E VIÇOSAS, CABEÇA FECHADA. AS FOLHAS NÃO PODEM ESTAR AMARELADAS, MURCHAS E IMPERFEITAS. (30639)	KG	100	-	-	6,24	624,00
17	CEBOLA DE CABEÇA COM CASCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO E FIRME. NÃO PODE ESTAR MOLE E NEM MELANDO. (30642)	KG	50	-	-	6,72	336,00
19	INHAME DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO MÉDIO E FIRME. NÃO PODE ESTAR MOLE. SEM PODRIDÃO. (30644)	KG	30	-	-	7,68	230,40
20	LIMÃO CHINA COM MATURAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO, TEXTURA, COM CONSISTENCIA DE FRUTA FRESCA. (35035)	KG	30	-	-	8,04	241,20
26	CHUCHU DE PRIMEIRA QUALIDADE, E COM CASCA FIRME , SEM MANCHAS ESCURAS, SEM PODRIDÃO.(1) (31606)	KG	20	-	-	7,92	158,40
30	BRÓCOLIS, DO TIPO RAMOSO, TAMANHO , COLORAÇÃO UNIFORMES. FOLHAS FIRMES SEM ÁREAS AMARELADAS, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR A SUA APARÊNCIA OU QUALIDADE. (35033)	KG	50	-	-	15,60	780,00
31	COUVE FLOR (3999)	Und	50	-	-	12,72	636,00
32	PIMENTÃO VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, COM CASCA FIRME E UNIFORME, SEM MANCHAS ESCURAS, SEM PODRIDÃO (35452)	KG	20	-	-	13,44	268,80
40	ABACATE DE TAMANHO REGULAR E GRANDE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COR E FORMAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÃ□SICOS E MECÃ,NICOS ORIUNDO DO MANUSEIO E TRANPORTE (34440)	KG	30	-	-	6,58	197,40
VALOR TOTAL à				**R$ 9.588,20**			

DELMA DA PAZ COSTA:

Nº	PRODUTO	UNID	QTD	PREÇO DE AQUISIÇÃO			
				*Preço de Aquisição (R$)		*Preço de Aquisição (R$) – Produtor Orgânicos ou Agroecológicos (25%+)	
				R$ UNIT	R$ TOTAL	R$ UNIT	R$ TOTAL
03	FEIJÃO CARIOCA, TIPO 01 NOVO, DA ESTAÇÃO, PACOTE DE 1 KG, EMBALAGEM REFORÇADA E ROTULAGEM (14987)	PCT	1000	9,72	9.720,00	-	-
07	LARANJA PÊRA DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, COM CASCA LISA, FINA E BRILHANTE, SUCULENTA E COM GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO, NÃO PODE ESTAR MURCHA. (30627)	KG	600	4,70	2.820,00	-	-
08	BANANA PRATA DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, COM GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO, PRESAS À PENCA. SEM MANCHAS OU AMASSADAS. (30629)	KG	600	6,32	3.792,00	-	-
09	MARACUJÁ AZEDO DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, COM CASCA LISA E BRILHANTE. NÃO APRESENTAR MANCHAS ESCURAS OU RACHADURAS, NÃO ESTAR MURCHO, SEM IMPERFEIÇÕES. (30631)	KG	100	9,30	930,00	-	-
14	CENOURA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA, TAMANHO MÉDIO, COM COR VIVA. NÃO PODE ESTAR MURCHA E MELANDO. SEM LESÕES E IMPERFEIÇÕES. (30638)	KG	400	8,20	3.280,00	-	-
16	TOMATE SALADA DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, FRESCO, FIRME, COM CASCA LISA, BRILHANTE, COM GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO. SEM MANCHAS ESCURAS E MOLES, SEM PODRIDÃO. (30640)	KG	150	9,08	1.362,00	-	-
17	CEBOLA DE CABEÇA COM CASCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO E FIRME. NÃO PODE ESTAR MOLE E NEM MELANDO. (30642)	KG	150	5,60	840,00	-	-
24	BATATA INGLESA DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRAÚDA, FRESCA, COM CASCA LISA, CLARA E BRILHANTE, COMPACTA E FIRME. SEM LESÕES, RACHADURAS E IMPERFEIÇÕES. NÃO PODE ESTAR MURCHAS E MELANDO E COM ODOR DESAGRADÁVEL. (30635)	KG	300	6,30	1.890,00	-	-
25	MILHO VERDE, APRESENTAÇÃO EM ESPIGA IN NATURA, DESCASCADA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, COM COLORAÇÃO DOS GRÃOS AMARELO FORTE, ÍNTEGRO, COM GRÃOS INTEIROS, SEM PODRIDÃO E SEM FUNGOS. CHEIRO	KG	150	9,60	1.440,00	-	-

	CARACTERÍSTICO DO PRODUTO. BEM DESENVOLVIDO, COM GRAU DE MATURIDADE ADEQUADO. (31072)						
30	BRÓCOLIS, DO TIPO RAMOSO, TAMANHO, COLORAÇÃO UNIFORMES. FOLHAS FIRMES SEM ÁREAS AMARELADAS, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR A SUA APARÊNCIA OU QUALIDADE. (35033)	KG	50	13,00	650,00	-	-
40	ABACATE DE TAMANHO REGULAR E GRANDE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COR E FORMAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÃ□SICOS E MECÃ,NICOS ORIUNDO DO MANUSEIO E TRANPORTE (34440)	KG	20	5,48	109,60	-	-
VALOR TOTAL à				**R$ 26.833,60**			

EZEQUIEL TEODORO DA SILVA:

Nº	PRODUTO	UNID	QTD	PREÇO DE AQUISIÇÃO			
				*Preço de Aquisição (R$)		*Preço de Aquisição (R$) – Produtor Orgânicos ou Agroecológicos (25%+)	
				R$ UNIT	R$ TOTAL	R$ UNIT	R$ TOTAL
10	ABÓBORA MADURA DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, COM CASCA FIRME E UNIFORME, SEM MANCHAS ESCURAS, SEM PODRIDÃO (30632)	KG	100	4,77	477,00	-	-
11	ABOBRINHA CAIPIRA TIPO VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA, COM CASCA LISA E BRILHANTE, FIRME, MIÚDA. NÃO PODE SER MURCHA, SEM PODRIDÃO. (30634)	KG	100	6,84	684,00	-	-
12	BATATA DOCE DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRAÚDA, FRESCA, LISA, FIRME E COMPACTA. SEM LESÕES E IMPERFEIÇÕES. (30636)	KG	80	5,40	432,00	-	-
13	BETERRABA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA, TAMANHO MÉDIO, COM COR VIVA. NÃO PODE ESTAR MURCHA. (30637)	KG	400	6,60	2.640,00	-	-
15	REPOLHO VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, GRAÚDO, AS FOLHAS DEVEM ESTAR VERDES E VIÇOSAS, CABEÇA FECHADA. AS FOLHAS NÃO PODEM ESTAR AMARELADAS, MURCHAS E IMPERFEITAS. (30639)	KG	50	5,20	260,00	-	-
18	ALFACE LISA OU CRESPA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA, COM FOLHAS VERDES E VIÇOSAS, SEM MANCHAS PRETAS, NÃO PODE ESTAR MELANDO. (35027)	Und	300	3,38	1.014,00	-	-
19	INHAME DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO MÉDIO E FIRME. NÃO PODE ESTAR MOLE. SEM PODRIDÃO. (30644)	KG	70	6,40	448,00	-	-
21	LIMÃO TAITI DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, COM CASCA LISA, FINA E BRILHANTE, SUCULENTA E COM GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO, NÃO PODE ESTAR MURCHA. (30653)	KG	50	7,30	365,00	-	-
22	MEXERICA DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, SUCULENTA E COM GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO, NÃO PODE ESTAR MURCHA. (31067)	KG	100	4,30	430,00	-	-
23	MANDIOCA DESCASCADA E CONGELADA EMBALADA EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES DE ATÉ 2 KG A POLPA DEVE ESTAR INTACTA DESENVOLVIDA SEM BROTO COM BOA QUALIDADE A EMBALAGEM DEVE TER INFORMAÇÃO DO PRODUTOR DATA DE PROCESSAMENTO DATA DE VALIDADE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E PESO (34480)	KG	100	8,78	878,00	-	-
26	CHUCHU DE PRIMEIRA QUALIDADE, E COM CASCA FIRME, SEM MANCHAS ESCURAS, SEM PODRIDÃO. (31606)	KG	70	6,60	462,00	-	-
27	VAGEM CURTA TIPO EXTRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRE DE MATERIAIS TERROSOS E UMIDADE EXTERNA ANORMAL (34444)	KG	50	14,80	740,00	-	-
31	COUVE FLOR (3999)	Und	50	10,60	530,00	-	-
32	PIMENTÃO VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, COM CASCA FIRME E UNIFORME, SEM MANCHAS ESCURAS, SEM PODRIDÃO (35452)	KG	30	11,20	336,00	-	-
33	ESPINAFRE, FOLHAS INTEGRAS FRESCAS, BOA QUALIDADE, SEM MANCHAS, NÃO PODEM SEREM MURCHAS. (36125)	KG	50	11,40	570,00	-	-
37	MORANGO FRESCO DE PRIMEIRA QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDO, COM POLPA COMPACTA E FIRME, ADEQUADO PARA O CONSUMO, SEM MANCHAS, BOLOR, E SUJIDADES, EM BANDEJAS PLASTICAS. (38853)	Und	100	8,20	820,00	-	-
VALOR TOTAL à				**R$ 11.086,00**			

MARIA JOSÉ APARECIDA DA SILVA VEIGA:

Nº	PRODUTO	UNID	QTD	PREÇO DE AQUISIÇÃO			
				*Preço de Aquisição (R$)		*Preço de Aquisição (R$) – Produtor Orgânicos ou Agroecológicos (20%+)	
				R$ UNIT	R$ TOTAL	R$ UNIT	R$ TOTAL
39	LINGUIÇA FINA, COM ASPECTO CARACTERISTICO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS PARDACENTAS OU ESVERDEADAS, ODOR E SABOR PRÓPRIO COM TEMPERATURA RECOMENDADA ATÉ 7° C, TEMPERO SUAVE, INGREDIENTES : CARNE SUINA, SAL, CONDIMENTOS NATURAIS, COM EMBALAGEM APROPRIADA E ROTULAGEM CONFORME AS NORMAS SANITARIAS. (38855)	KG	100	26,20	2620,00	-	-
VALOR TOTAL à				**R$ 2.620,00**			

TOTAL GERAL DO GRUPO INFORMAL VALÉRIA NUNES OLIVEIRA SANTOS à	**R$ 70.969,30**

COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DE FORMIGA:

Nº	PRODUTO	UNID	QTD	PREÇO DE AQUISIÇÃO			
				*Preço de Aquisição (R$)		*Preço de Aquisição (R$) – Produtor Orgânicos ou Agroecológicos (20%+)	
				R$ UNIT	R$ TOTAL	R$ UNIT	R$ TOTAL
05	FARINHA DE MILHO, PACOTE DE 1KG 15084 (15084)	KG	100	9,28	928,00	-	-
06	ABACAXI (3998)	Und	100	6,98	698,00	-	-
20	LIMÃO CHINA COM MATURAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO, TEXTURA, COM CONSISTENCIA DE FRUTA FRESCA. (35035)	KG	20	6,70	134,00	-	-
26	CHUCHU DE PRIMEIRA QUALIDADE, E COM CASCA FIRME, SEM MANCHAS ESCURAS, SEM PODRIDÃO. (31606)	KG	10	6,60	66,00	-	-
41	ALHO NACIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, COM CABEÇA TAMANHO GRANDE COM CASCA. SEM MANCHAS ESCURAS E BOLOR. (30641)	KG	50	24,18	1209,00	-	-

42	MAMÃO FORMOSA DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, COM GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO, TAMANHO MÉDIO, COM AROMA CARACTERÍSTICO. SEM APRESENTAR PODRIDÃO, MANCHAS, EXSUDAÇÕES, LESÕES E PARASITAS (30625)	KG	100	8,56	856,00	-	-
43	TOMATE CEREJA, FIRME, INTEGRO, COM TEXTURA E CONSISTENCIA DE VEGETAL FRESCO, MATURAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO, LIVRE DE PODRIDÃO OU PASSADO. (34453)	KG	50	12,60	630,00	-	-
VALOR TOTAL à				**R$ 4.521,00**			

TOTAL GERAL: R$ 82.730,30 (oitenta e dois mil, setecentos e trinta reais e trinta centavos).

Firmo a presente ratificação e determino a sua publicação.

Boa Esperança, 09 de junho de 2022.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal de Boa Esperança/MG

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:2DE1AFDE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
ERRATA

ERRATA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 072/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 030/2022
A Pregoeira Oficial, no uso de suas atribuições legais instituída pela Portaria n° 135/2021 e tendo em vista o dever de corrigir erros materiais, **RETIFICA** o Edital nº 030/2022, publicado no dia 07 de junho de 2022 no diário oficial do município, em conformidade com os termos do Processo Licitatório n° 072/2022, nos seguintes termos:
*** Onde se lê:**

Item	Descrição	Unidade de aquisição	Quantidade
01	Sementes de Abobrinha Caserta Italiana (3,4gr)	Envelope	280
02	Sementes de Abóbora Híbrida Tetsukabuto (3,0gr)	Envelope	260
03	Sementes de Agrião (0,5 gr)	Envelope	260
04	Sementes de Alface Americana (0,5 gr)	Envelope	260
05	Sementes de Alface Crespa (0,7 gr)	Envelope	260
06	Sementes de Alface Lisa (0,7 gr))	Envelope	260
07	Sementes de Alface Roxa (0,5 gr)	Envelope	260
08	Sementes de Beterraba (1,5gr)	Envelope	260
09	Sementes de Cebolinha Verde (0,9gr)	Envelope	260
10	Sementes de Cenoura (0,7gr)	Envelope	260
11	Sementes de Couve Brócolis Ninja (2gr)	Envelope	260
12	Sementes de Couve Chinesa (3gr)	Envelope	260
13	Sementes de Couve-Flor (0,8gr)	Envelope	260
14	Sementes de Couve Manteiga (1,6gr)	Envelope	260
15	Sementes de Espinafre (1,6gr)	Envelope	260
16	Sementes de Feijão Vagem (1,6gr)	Envelope	260
17	Sementes de Mostarda Lisa (0,5 gr)	Envelope	260
18	Sementes de Pimentão Híbrido (0,4gr)	Envelope	260
19	Sementes de Pimenta Malagueta (0,4gr)	Envelope	260
20	Sementes de Quiabo Santa Cruz 47 (1Kg)	Pacote (KG)	04
21	Sementes de Repolho Chato De Quintal (1,6gr)	Envelope	260
22	Sementes de Rúcula Folha Larga (3gr)	Envelope	260
23	Sementes de Salsa Lisa (2,5gr)	Envelope	260
24	Sementes de Tomate Cereja (0,6gr)	Envelope	260
25	Sementes de Tomate Híbrido Imbuia Com (10 Sementes)	Envelope	260260
26	Semente de Milho Variedade BRS 4103	KG	300
27	Semente de Feijão Carioca	KG	300
28	Sementes de Flor Beijo Americano Sortido (0,24g)	Envelope	100
29	Sementes de Flor Amor Perfeito Sortido (0,24g)	Envelope	100
30	Sementes de Flor Boca De Leão Sortido (0,24g)	Envelope	100
31	Sementes de Flor Petúnia Sortido (0,24g)	Envelope	100
32	Adubo Químico, Aspecto Físico: Pó/Granulado Composição Básica: Npk (8-28-16)	Sacos de 50 KG	30
33	Adubo Químico, Aspecto Físico: Pó/Granulado Composição Básica: Npk (20-05-20)	Sacos de 50 KG	30
34	Calcário Dolomítico, Aspecto Físico: Pó, Composição PRNT Acima De 90%, Para Uso Correção Do Solo. Tratamento Diferenciado: Tipo I	Sacos de 50 KG	30

*** Leia-se:**

Item	Descrição	Unidade de aquisição	Quantidade
01	Sementes de Abobrinha Caserta Italiana (3,4gr)	Envelope	280
02	Sementes de Abóbora Híbrida Tetsukabuto (3,0gr)	Envelope	260
03	Sementes de Agrião (0,5 gr)	Envelope	260
04	Sementes de Alface Americana (0,5 gr)	Envelope	260
05	Sementes de Alface Crespa (0,7 gr)	Envelope	260
06	Sementes de Alface Lisa (0,7 gr))	Envelope	260
07	Sementes de Alface Roxa (0,5 gr)	Envelope	260
08	Sementes de Beterraba (1,5gr)	Envelope	260
09	Sementes de Cebolinha Verde (0,9gr)	Envelope	260

10	Sementes de Cenoura (0,7gr)	Envelope	260
11	Sementes de Couve Brócolis Ninja (2gr)	Envelope	260
12	Sementes de Couve Chinesa (3gr)	Envelope	260
13	Sementes de Couve-Flor (0,8gr)	Envelope	260
14	Sementes de Couve Manteiga (1,6gr)	Envelope	260
15	Sementes de Espinafre (1,6gr)	Envelope	260
16	Sementes de Feijão Vagem (1,6gr)	Envelope	260
17	Sementes de Mostarda Lisa (0,5 gr)	Envelope	260
18	Sementes de Pimentão Híbrido (0,4gr)	Envelope	260
19	Sementes de Pimenta Malagueta (0,4gr)	Envelope	260
20	Sementes de Quiabo Santa Cruz 47 (1Kg)	Pacote (KG)	04
21	Sementes de Repolho Chato De Quintal (1,6gr)	Envelope	260
22	Sementes de Rúcula Folha Larga (3gr)	Envelope	260
23	Sementes de Salsa Lisa (2,5gr)	Envelope	260
24	Sementes de Tomate Cereja (0,6gr)	Envelope	260
25	Semente de Milho Variedade BRS 4103	KG	300
26	Semente de Feijão Carioca	KG	300
27	Sementes de Flor Amor Perfeito Sortido (0,24g)	Envelope	100
28	Sementes de Flor Boca De Leão Sortido (0,24g)	Envelope	100
29	Sementes de Flor Petúnia Sortido (0,24g)	Envelope	100
30	Adubo Químico, Aspecto Físico: Pó/Granulado Composição Básica: Npk (8-28-16)	Sacos de 50 KG	30
31	Adubo Químico, Aspecto Físico: Pó/Granulado Composição Básica: Npk (20-05-20)	Sacos de 50 KG	30
32	Calcário Dolomítico, Aspecto Físico: Pó, Composição PRNT Acima De 90%, Para Uso Correção Do Solo. Tratamento Diferenciado: Tipo I	Sacos de 50 KG	30

Publicado por:
Thairine Torres Ferreira Santos
Código Identificador:00CB7D10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 107/2022

DECRETO Nº 107/2022

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG, no uso de suas atribuições e com base no Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 732/2021 e em conformidade com o Art. 176 da Consituição Federal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, conforme discriminações abaixo, no montante de R$ 110.500,00 (Cento e Dez Mil Quinhentos Reais)
R$ 1,00

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR SUPL*
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.01	**GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS**				
04.0122.1101.2.038.000	**GESTAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE E ASSESSORIAS**				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	21	100	5.000,00
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.02	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**				
04.0122.2003.0.004.000	**TRANSFERNCIA AO PASEP**				
	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.3.90.47.00	2246	160	5.000,00
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**				
12.0365.3008.2.147.000	**MANUT. DAS ATIV. COM A CRECHE MUNICIPAL**				
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	142	101	3.000,00
12.0361.3001.2.069.000	**GESTAO DO ENSINO BASICO**				
	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.1.90.16.00	107	101	5.500,00
12.0361.3003.2.030.000	**APOIO AO TRANSPORTE DO ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	129	101	70.000,00
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**				
20.0606.4002.2.103.000	**INCENTIVO AO AGRICULTOR SUSTENTAVEL E AO PRODUTOR**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	332	100	500,00
26.0782.4002.2.104.000	**CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	360	100	500,00
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**				
10.0305.5004.2.020.000	**GESTAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA**				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	506	102	10.000,00
10.0122.5001.2.007.000	**GESTAO DA SAUDE MUNICIPAL DE SAUDE**				
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	366	102	1.000,00
10.0301.5002.2.018.000	**GESTAO DO ATENDIMENTO DA ATENCAO BASICA** Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	396	102	7.000,00
10.0302.5003.2.012.000	**GESTAO DOS PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS** Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.1.90.16.00	456	102	3.000,00
		Total Órgão PREFEITURA MUNICIPAL			**110.500,00**

Total dos Créditos..... 110.500,00

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

R$ 1,00

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR RED*
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.01	**GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS**				
04.0122.1101.2.038.000	**GESTAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE E ASSESSORIAS**				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	22	100	5.000,00
		Total Unidade 01			**5.000,00**
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**				
17.0512.4005.2.130.000	**CAPTACAO E TRATAMENTO DO ESGOTO MUNICIPAL**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36.00	268	100	1.000,00
		Total Unidade 04			**1.000,00**
2	**PREFEITURA MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MANUT. DAS ATIV. COM A CRECHE MUNICIPAL** Contratação por Tempo Determinado **MANUT. DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO** Contratação por Tempo Determinado Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **GESTAO DO ENSINO BASICO** Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
2.03					
12.0365.3008.2.147.000					
		3.1.90.04.00	140	101	3.000,00
12.0367.3012.2.117.000					
		3.1.90.04.00	149	101	20.000,00
		3.1.90.11.00	150	101	20.000,00
		3.3.90.39.00	155	101	30.000,00
12.0361.3001.2.069.000					
		3.1.90.11.00	105	101	5.500,00
		Total Unidade 03			**78.500,00**
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**				
10.0122.5001.2.007.000	**GESTAO DA SAUDE MUNICIPAL DE SAUDE**				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	364	102	1.000,00

10.0301.5002.2.018.000	**GESTAO DO ATENDIMENTO DA ATENCAO BASICA** Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil **GESTAO DOS PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS** Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil **GESTAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA** Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
		3.1.90.11.00	394	102	7.000,00
10.0302.5003.2.012.000					
		3.1.90.11.00	454	102	3.000,00
10.0305.5004.2.020.000					
		3.3.90.39.00	524	102	10.000,00
		Total Unidade 05			**21.000,00**
Total das Reduções.....					**105.500,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 30/05/2022, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 30/05/2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:CEDD4E51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PE 046

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 084
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE, **HOMOLOGA** nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM FORNECIMENTO DE CILINDRO EM REGIME DE COMODATO para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.*

Fornecedor : AIR LIQUIDE BRASIL LTDA - 00.331.788/0012-71

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
4	900,00	M	AQUISIÇÃO DE GÁS OXIGÊNIO HOSPITALAR CILINDRO DE 10 M³ -	Própria	Gás Oxigênio	R$ 259,00	R$ 233.100,00	R$ 259,51	R$ 233.559,00	0,20	R$ 0,51
5	300,00	M	AQUISIÇÃO DE GÁS OXIGÊNIO HOSPITALAR CILINDRO DE 10 M³ -	Própria	Gás Oxigênio	R$ 259,00	R$ 77.700,00	R$ 259,51	R$ 77.853,00	0,20	R$ 0,51

Subtotal Adjudicado R$ 310.800,00		**Subtotal Orçado: R$ 311.412,00**	**0,20%**	**R$ 612,00**
TOTAL GERAL DO PROCESSO				
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**	
R$ 310.800,00	R$ 311.412,00	0,20%	612,00	

Nos termos do Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Conquista-MG , 09 de Junho de 2022

SÍLVIO ARTUR DAIOLA
Secretária Municipal de Saude

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:5AAA20E3

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA-MG.

CONTRATADA: , **CONCEITO ESCRITÓRIO, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**

OBJETO: O objeto do presente contrato é Aquisição de 01 (um) veículo Ambulância UTI (**UTI móvel completa/UTI avançada**) visando atender as necessidades desta municipalidade em atendimento aos usuários da rede municipal de saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde. Sendo "Tipo Menor Valor por Item", conforme descrições, características mínimas e resoluções contidas no Termo de Referência .

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**VEÍCULO AMBULÂNCIA UTI (UTI MÓVEL, UTI AVANÇADA)ANO 2021/2022, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL**	**1,00**	**Mercedes**	**315.990,00**	**315.990,00**

PRAZO: **12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO.**

LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº045/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2022 -**

CONQUISTA/MG, DE 08 JUNHO DE 2022.

REGINA DA PAIXÃO CAETANO CABRAL VALENTE
Advogada Do Município-Mat -152.1

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:D491BF94

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº011/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº011/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.
CONTRATADA: **BISINOTO & BISINOTO LTDA. – ME**

OBJETO: **O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM A FINALIDADE DE REAJUSTAR OS VALORES DOS ITENS ABAIXO, VISANDO O EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, CONFORME PREVISÃO DO ART. 65, II, "D", DA LEI 8.666/93, NOS MOLDES DA TABELA A SEGUIR:**

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*Marca*	*Valor anterior*	*Valor atualizado*
1	720,00	SC	CESTA BASICA Cesta básica, entregue montada em saco plástico transparente, com maior visibilidade dos produtos, sendo que, produtos alimentícios e limpeza sejam embalados separadamente, contendo os seguintes itens:1-01 **PACOTE DE AÇUCAR** CRISTAL - 5KG - ASPECTO, COR, CHEIRO PRÓPRIOS; SABOR DOCE:SEM FERMENTAÇÃO ISENTO DESUJIDADES, OBTIDO DA CANA DE AÇUCAR, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS EDETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS: ACONDICIONADO EM EMBALAGEMPLÁSTICA ATÓXICA - VALIDADEMININA DE 22 MESES CONTADOSA PARTIR DO RECEBIMENTO DOPRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES(ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS)PARÂMETRO DE QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SIMILAR A CAETÉ, CRISTAL, UNIÃO, CONFORME ACORDÃO 1416/2010- 2a CÂMARA-TCU.2 -02 **PACOTES DE ARROZ** AGULHINHA 5KG, TIPO 1, -BENEFICIADO; POLIDO; GRÃOSINTEIROS, LONGOS E FINOS; ISENTO DE SUJIDADES E DEMATERIAIS ESTRANHOS; ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA COMQUALIDADE COM CAPACIDADE DE5KG. VALIDADE MINIMA DE 05MESES CONTADOS A PARTIR DORECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DESAÚDE/SANITARIAS VIGENTES ANVISA,SIF EOUTRAS)PARÂMETRO DE QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SIMILAR A MARCA PADRE, VASCONCELOS, COCAL, CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2a CAMARA-TCU.3 -01 **PACOTE DE BOLACHA DOCE S/ RECHEIO** 400 GR -BOLACHA DOCE S/ RECHEIO, BISCOITO TIPO MAISENA, MARIA , LEITE OU COCO- COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇUCAR,GORDURA VEGETAL, AÇUCAR INVERTIDO, AMIDO, SAL, ESTABILIZANTE LECETINA DE SOJA, FERMENTOS QUIMICOS (BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO), ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO E AROMATIZANTE. CONTEM GLUTEM. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL	**DELTA** **PATO SUL** **VIANEZA** **CLOSE UP** **DAJUDA** **AMAFIL** **PATUREBA** **SINHÁ** **VAL** **NUTRIWAY** **SAFRA** **LIZA** **DELICATE**	**157,40**	**193,40**

			APROXIMADAMENTE A CADA PORÇÃO 30 GR (7 BISCOITOS) VALOR ENERGÉTICO 132 KCAL , 21GR DE CARBOIDRATOS, 2,7 GR DE PROTEINAS, 4,1G DE GORDURAS TOTAIS,1,9 G DE GORDURAS SATURADAS, 0G DE GORDURAS TRANS, 1,3 G DE FIBRA ALIMENTAR E 120MG DE SÓDIO .EMBALAGEM APROPRIADA , ATOXICA CAPACIDADE DE 400 GR. VALIDADE MINIMA 05 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES (ANVISA,SIF EOUTRAS) PARÃMETRO DE QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SIMILAR, A MARCA, MABEL, MARILAN OU MARIA, CONFORME ACORDÃO 1416/2012-2ª CAMARATCU.4 - 01 PACOTE DE CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO - 500 GR CAFÉ TORRADO E MOÍDO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, VARIEDADE ARÁBICA, EMPACOTADO A VÁCUO PURO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, PRENSADO, COM PRAZO DE VALIDADE EXPRESSO NA EMBALAGEM, REMANESCENTE DE NO MÍNIMO 8 (OITO) MESES. APRESENTANDO O SELO DE PUREZA ABIC ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INDÚSTRIA DE CAFÉ, CONTENDO CARACTERÍSTICAS DE ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS. (LIVRES DE INTRINSECOS QUE SÃO PRETOS, VERDES , ARDIDOS , CHOCHOS , MAU GRANADOS, QUEBRADOS E BROCADOS, DE CAUSA GENETICA , FISIOLOGICA, OU DECORRENTES DE FALHAS DOS PROCESSOS AGRICOLAS , NUTRIÇÃO , PRAGAS ,DOENÇAS, SECAS E GEADAS , COLHEITA E PREPARO OU INDUSTRIAIS DESCASCAMENTO, SECAGEM,ARMAZENAMENTO E BENEFICIAMENTO.E EXTRÍNSECOS: PRESENÇA DE FRAÇOES ESTRANHAS AO CAFÉ BENEFICIADO COCO, MARINHEIRO,CASCA, PAUS E PEDRAS. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR A, PRODUTOR, TRUVILE OU TRÊS CORAÇÕES, EMBALAGEM DE 500 GR.5 - 01 **UNIDADE DE CREME DENTAL** 90 GR -COM AQUA CALCIUM CARBONATE, SORBITOL, SODIUM LAURYL SULFARE, AROMA SODIUM MONOFLUOROPHOSPHATE, SODIUM SILICATE, CELLULOSE GUM, SODIUM BICABORNATE, SODIUM SACCHARIN, FORMALDEHYDE, CONTENDO MONOFLUORFOSFATO DE SÓDIO (1.450PPM de flúor), COM 90 GRAMAS.6 - 01 **LATA DE EXTRATO DE TOMATE** CONCENTRADO 340 GR -PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO; PREPARADO COM TOMATES MADUROS E SELECIONADOS, AÇUCAR E SAL, NÃO CONTEM CONSERVADORES E NÃO CONTÉM GLUTEN, FONTE DE VITAMINAS A, E e FIBRAS, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO - LATA 340G . VALIDADE MINIMA 12 MESES A PARTIR DE RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES (ANVISA,SIF EOUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE : EQUIVALENTE OU SIMILAR A MARCA, ELEFANTE, POMAROLA OU TOMADORO,CONFORME ACORDÃO 1416/2010- 2ª CAMARA-TCU.07 - 01 **PACOTE DE FARINHA DE MANDIOCA** 500 GR - SECA, BIJUZADA, AMARELA, LIGEIRAMENTE TORRADA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, NÃO CONTEM GLUTEN. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ATOXICA , CAPACIDADE 500G . VALIDADE MINIMA 07 MESES A PARTIR DE RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES(ANVISA,SIF EOUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SIMILAR A MARCA AMAFIL, YOKI OU KISABOR, CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2ª CAMARATCU.08 - 02 PACOTES DE **FEIJAO CARIOQUINHA** 1KGTIPO 1- NOVO CONSTITUIDOS DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS VARIEDADES E ESPECIE.ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATOXICA, CAPACIDADE 1000G.VALIDADE MINIMA 05 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES(ANVISA,SIF EOUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR A MARCA PADRE, VASCONCELOS OU COCAL, CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2ª CAMARATCU.09 - 01 **PACOTE DE FUBA DE MILHO** 500 GR -FINO ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FÓLICO(VITAMINA B9), AS SEGUINTES CARACTERISTICAS: ASPECTO DE COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSENCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇAO E RANSO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATOXICA, CAPACIDADE 500G. VALIDADE MINIMA 05 MESES A PARTIR DE RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES(ANVISA,SIF EOUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SIMILAR A SINHÁ, YOKI OU HIKARI, CONFORME ACORDÃO 1416/2010- 2ª CAMARATCU.10 - 01 **UNIDADE DE GOIABADA** - DOCE DE GOIABA BARRA 400 GRDOCE DE GOIABA BARRA 400 GR, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADA A VÁCUO E COM DATAS DE VALIDADE, FABRICAÇÃO E NÚMERO DO LOTE IMPRESSOS.11 - 01 **PACOTE DE LEITE EM PÓ INTEGRAL** 400 GR LEITE EM PÓ INTEGRAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E SORO, PRODUTO OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL E APTO PARA ALIMENTAÇÃO HUMANA MEDIANTE PROCESSOS TECNOLOGICAMENTE ADEQUADOS. NA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL DO PRODUTO DEVE CONTER CARBOIDRATOS, PROTEÍNAS, GORDURAS TOTAIS E SATURADAS, SÓDIO E CÁLCIO. EMBALAGEM : PAPEL METÁLICO, PESO LÍQUIDO 400 GRAMAS. PARÂMETROS DE QUALIDADE : EQUIVALENTE OU SIMILAR A MARCA NINHO, ITAMBÉ OU CAMPONESA. (CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010 - 2º CÂMARA - TCU).12 - 01 **PACOTE DE MACARRÃO** TIPO ESPAGUETE 500 GR -VITAMINADO SEMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAINA B9) E CORANTE NATURAL DE CURCUMA. CONTEM GLUTEN. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CAPACIDADE DE 500G . VALIDADE MINIMA 06 MESES A CONTAR A PARTIR DE RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES (ANVISA,SIF EOUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SIMILAR A MARCA BASILAR, FLAMBOYANT OU VILMA, CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2ª CAMARATCU.13 - 02 **UNIDADES DE OLEO DE SOJA REFINADO** - 900 MLOBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL, ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, 0% DE GORDURAS TRANS. ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO COM CAPACIDADE 900ML . VALIDADE MINIMA 10 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES (ANVISA,SIF EOUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SIMILAR A MARCA ABC, LIZA OU SOYA, CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2ª CAMARATCU.14 - 02 **PACOTES DE PAPEL HIGIENICO** BRANCO EMBALAGEM COM 4 ROLOS - ESPECIAL MACIO FOLHA SIMPLES PICOTADA, EM ROLO, NÃO RECICLADO, ALTA ABSORÇÃO, NA COR BRANCA, DIMENSÕES DE 10CM X 30M. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÃO, INDICAÇÃO DE NÃO RECICLADO, COR E LOTE DO PRODUTO, PACOTE 04 ROLOS QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR A PERSONAL, NEVE OU SUBLIME.15 - 01 **PACOTE DE SABÃO EM BARRA DE 200 GR** - SABÃO EM BARRA, DE GLICERINA, 200 GR, NA COR AZUL, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, EB 56/54 DA ABNT, CONTENDO 05 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR A YPÊ, MINUANO OU ESTRELA. .16 - 04 UNIDADES DE **SABONETE EM BARRA - COMUM** FRAGRÂNCIAS SUAVE EMBALAGEM 90 GR. EMBALAGEM COM NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SIMILAR A MARCA LUX, PAMOLIVE OU DOVE.17 - 01 **PACOTE DE SAL REFINADO EXTRA IODADO** 1KG -SAL REFINADO (CLORETO DE SÓDIO), IODATO DE POTÁSSIO,	**ESPUMIL** **YPÊ** **UNIÃO** **PALMEIRA**		

			ANTI- UMECTANTE FERROCIANETO DE SÓDIO INS 535. NÃO CONTEM GLUTÉN. ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO, CAPACIDADE 1000G . VALIDADE MINIMA 10 MESES A PARTIR DE RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES (ANVISA, SIF EOUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SIMILAR A MARCA MOC, SISNE OU CRISTAL, CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2ª CAMARATCU.18 - 03 **LATAS DE SARDINHA CONSERVADA EM MOLHO DE TOMATE** 125 G - PESCADO EM CONSERVA, SARDINHAS INTEIRAS, AGUA DE CONSTITUIÇÃO (AO PRÓPRIO SUCO), MOLHO DE TOMATE E SAL, NÃO CONTEM CONSERVANTES, NÃO CONTEM GLUTEN. ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE FERRUGEM, DANIFICAÇÃO DA LATA, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADA EM LATA DE 125 GR, COM SISTEMA DE ABRE FÁCIL. VALIDADE MINIMA DE 24 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SIMILAR GOMES DA COSTA, COQUEIRO OU PESCADOR, CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2ª CAMARATCU.OBS: A CESTA DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM FECHAMENTO ADEQUADO, SENDO QUE OS ITENS DE HIGIENE (SABÃO EM BARRA, CREME DENTAL, SABONETE E PAPEL HIGIÊNICO) PODERÃO SER EMBALADOS EM SACOLA PLÁSTICA BRANCA OU SIMILAR, ENTRETANTO, OBRIGATÓRIAMENTE DEVERÃO ESTAR EMBALADOS SEPARADAMENTE DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. DESPESAS DE ENTREGA, CARGA E DESCARGA NA SEDE DA CONTRATANTE DEVERÃO SER POR CONTA DA CONTRATADA.			

LICITAÇÃO: **PROCESSO Nº 041/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022.**

CONQUISTA/MG, 09 DE JUNHO DE 2022.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:02816BCD

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA-MG.

CONTRATADA: , **CONCEITO ESCRITÓRIO, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**

OBJETO: O objeto do presente contrato é Aquisição de 01 (um) veículo Ambulância UTI (**UTI móvel completa/UTI avançada**) visando atender as necessidades desta municipalidade em atendimento aos usuários da rede municipal de saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde. Sendo "Tipo Menor Valor por Item", conforme descrições, características mínimas e resoluções contidas no Termo de Referência .

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	VEÍCULO AMBULÂNCIA UTI (UTI MÓVEL, UTI AVANÇADA)ANO 2021/2022, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL	1,00	Mercedes	315.990,00	315.990,00

PRAZO: **12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO.**

LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº045/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2022 -**

CONQUISTA/MG, DE 08 JUNHO DE 2022.

REGINA DA PAIXÃO CAETANO CABRAL VALENTE
Advogada do Município- MAT -152.1

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:5B1B116E

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA Nº 029/2022

EXTRATO DE ATA Nº 029/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA-MG.

CONTRATADA: **XAP COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI,**

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, para eventual **OBTENÇÃO DA MELHOR PROPOSTA COM A FINALIDADE DE AQUISIÇÃO DE PNEUS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO E SEUS ANEXOS**, por um período de 12(doze) meses, conforme Especificações do Anexo I deste Termo e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por item, conforme consta nos autos do processo nº 043/2022.

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*Marca*	*Valor Item*	*Valor Total*
3	8,00	UN	PNEU 12.4.24MNIMO DE 10 LONAS SENDO O PNEU NOVO	superguider	2.000,00	16.000,00

4	18,00	UN	PNEU 900 X 20 COMPLETOINDICE VELOCIDADE J (100 Km/h)INDICE CARGA 140/137 (2500/2300kg)ARO 20OBSERVAÇÃO Liso / RodoviárioTIPO DE VEÍCULO para CaminhõesTIPO DE APLICAÇÃO PNEUSCÂMARA DE AR ComLARGURA 97 cmALTURA 23 cmPESO 32585 grCOMPRIMENTO 97 cm	centella	1.350,00	24.300,00
TOTAL R$40.300,00						

PRAZO: **12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA .**

LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRONICO Nº043/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº079/2022-**

CONQUISTA/MG, DE 08 JUNHO DE 2022.

REGINA DA PAIXÃO CAETANO CABRAL VALENTE
Advogada do Município-MAT -152.1

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:7BF37A78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 012/2022 - SEPLAM, DE 09 DE JUNHO DE 2022.

O Sr. Pabloneli de Sousa Vidal, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana, e a Sra. Vilma Aparecida Messias, Diretora de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a realização da DivinaExpo 2022, entre os dias 28/05/2022 e 04/06/2022, no Parque de Exposições de Divinópolis, situado a Av. Paraná, nº 3531, bairro São José.

Considerando a inafastável necessidade do serviço da Fiscalização de Posturas junto ao evento, e a emergência que poderia acarretar danos a administração pública ou à população;

E em atendimento ao que estabelece o § 4º do Art. 1º do Decreto nº. 14.525/21, de 27 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 29/07/2021;

RESOLVEM:

Art. 1º Ficainstituída a escala de trabalho da Fiscalização de Posturas, em atendimento as atividades da DivinaExpo 2022, nos seguintes moldes:

Matrícula	Nome	Escala de trabalho	Horas extras necessárias para desempenhar a escala
02019445	Evaldo José Ribeiro	Dia 31/05/2022, das 11:00 às 00:00 horas.	4 horas extras
01020001	Gláucio Antenor Ferreira de Melo	Dia 01/06/2022, das 18:00 às 00:00 horas. Dia 03/06/2022, das 11:00 às 00:00 horas.	10 horas extras
01003514	João Donizete de Silqueira	Dia 31/05/2022, das 11:00 às 00:00 horas. Dia 04/06/2022, das 18:00 às 00:00 horas.	10 horas extras
99014570	Júlio Cesar Pereira	Dia 31/05/2022, das 11:00 às 00:00 horas.	4 horas extras
15032212	Lourival de Freitas Mourão	Dia 31/05/2022, das 11:00 às 00:00 horas.	4 horasextras
01021113	Luiz Claudio Ferreira da Silva	Dia 01/06/2022, das 18:00 às 00:00 horas. Dia 03/06/2022, das 11:00 às 00:00 horas.	10 horasextras
01014940	Marcio Antônio Silqueira	Dia 02/06/2022, das 11:00 às 00:00 horas.	4 horas extras
15022110	Nivaldo Sousa Medeiros	Dia 01/06/2022, das 18:00 às 00:00 horas. Dia 03/06/2022, das 11:00 às 00:00 horas.	10 horas extras
99021197	Regina Aparecida da Silva	Dia 02/06/2022, das 11:00 às 00:00 horas. Dia 04/06/2022, das 18:00 às 00:00 horas.	10 horas extras
98014856	Romulo Rezende de Miranda	Dia 02/06/2022, das 11:00 às 00:00 horas. Dia 04/06/2022, das 18:00 às 00:00 horas.	10 horas extras
99017192	Rosimeire Jacques de Sousa	Dia 02/06/2022, das 11:00 às 00:00 horas. Dia 04/06/2022, das 18:00 às 00:00 horas.	10 horas extras
99035663	Sabrina Aparecida Cobal	Dia 02/06/2022, das 11:00 às 00:00 horas. Dia 04/06/2022, das 18:00 às 00:00 horas.	10 horas extras
99015088	Sandra Maria da Silva Dutra	Dia 31/05/2022, das 11:00 às 00:00 horas.	4 horas extras
99035664	Stefanie Costa e Silva	Dia 01/06/2022, das 18:00 às 00:00 horas. Dia 03/06/2022, das 11:00 às 00:00 horas.	10 horas extras

Art. 2º. Fica autorizado o pagamento de horas extras necessárias para desempenhar a escala para os servidores acima relacionados, conforme Artigo 108da Lei Complementar nº 009/1992.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 09 de junho de 2022.

PABLONELI DE SOUSA VIDAL
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana

VILMA APARECIDA MESSIAS
Diretor de Meio Ambiente

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:20C1E9B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 128/2022 (NR), DE 09 (NR) DE JUNHO DE 2022. REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

A Srª. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir o servidor relacionado abaixo, conforme local definido a seguir:

Inciso	Motivação do Ato	Matrícula	Nome do(a) Servidor(a)	Cargo	Lotação Atual	Nova Lotação	A partir de
I	Ofício SEMAS Nº. 465/2022 e Encaminhamento datado de 31/05/2022	9903670-5	DOMINGOS JOSE FERREIRA	Auxiliar de Serviços	Secretaria Municipal de Assistência Social - Gerência de Administração, Planejamento e Controle Financeiro	Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia - Coordenadoria de Manutenção do Paço Municipal	31/05/2022

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 09 **(NR)** de junho de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C2FE877F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 273/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do 1° Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 273/2021, Processo nº 93/2021, Pregão nº 75/2021**. CONTRATADA**: **MACIEL TINTAS LTDA**. Objeto: Finalidade de alterar o valor do item visando o reequilíbrio econômico financeiro, conforme previsão do art. 65, II, "d", da Lei 8.666/93, nos moldes da tabela abaixo:

Item	Descrição	UN	Qtd	Preço Unitário Atual (R$)	Preço Unitário Novo (R$)
45	Tinta demarcação viária 1ª linha (referência: Bema equivalente ou superior), rendimento de 125 m², composta de resina acrílica, solvente orgânico, pigmentos inorgânicos, cargas minerais e aditivos anti-sedimentante – Lata de 18 LITROS, Cores branca, amarela, preta ou azul. - Marca: Maza	LT	69	580,00	720,35

Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de assinatura: 09/06/2022.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:CBA4587F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS Nº 005/2022

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O FUNCIONAMENTO INADIÁVEL DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS, AUTORIZADA PELA LEI N° 2.620/1994 ALTERADA PELA LEI N° 3.444/2005, TORNA PÚBLICO QUE ESTARÃO ABERTAS, DO DIA 13/06/2022 A 24/06/2022 AS INSCRIÇÕES PARA O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 005/2022, PARA ATENDER AO QUADRO ABAIXO DISCRIMINADO:

- **01 (UM) CUIDADOR (SRT) Serviço de Residência Terapêutica + CR** = CADASTRO DE RESERVA, CONFORME LEI N° 4.205, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014;
- **01 (UM) AUXILIAR DE ENFERMAGEM (SRT) Serviço de Residência Terapêutica** + CR = CADASTRO DE RESERVA, CONFORME LEI N° 4.205, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

1 - DAS INSCRIÇÕES:

1.1 - Ao se inscrever o(a) candidato(a) aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constituem as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado, não podendo delas alegar desconhecimento.

1.2 - O(A) candidato(a) interessado(a) em participar do Processo Seletivo deverá acessar o link (1.5) abaixo e fazer sua inscrição, preenchendo os dados obrigatórios e anexando a documentação descrita no item 2 deste Edital.

1.3 - O(A) candidato(a), ao acessar o link (1.5) abaixo, deverá clicar na função pretendida e realizar sua inscrição, sendo VEDADA a mesma para (02) duas ou mais funções. Caso ocorram duas ou mais inscrições, será considerada válida somente aquela que foi realizada por último.

1.4 - DATA DAS INSCRIÇÕES: 13/06/2022 a 24/06/2022.

1.5 - LINK DE INSCRIÇÃO: https://forms.gle/vTDY9oBLoqfKdzqe7

1.6 - O(A) candidato(a) que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso de ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.

2 - DA DOCUMENTAÇÃO E REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

Será exigido dos(as) candidatos(as) ao Processo Seletivo Simplificado, para fins de inscrição, **o upload, em formato PDF** escaneados dos seguintes documentos:

- Ficha de Inscrição, constante do anexo I, e Curriculum Vitae, constante do anexo II, os quais deverão vir acompanhados dos respectivos comprovantes de cursos ou experiências, devidamente preenchidos.
- Comprovante de participação em cursos de qualificação profissional (DEVIDAMENTE RECONHECIDO PELO MEC), realizados a partir de 2017 (últimos 05 anos).

Requisitos necessários:

- Ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no Art. 12, II, §1º, da Constituição Federal.
- Ter, no ato da inscrição, idade mínima de 18 anos.
- Ter disponibilidade de carga horária, conforme disposto no quadro demonstrativo do item 4.
- Ter a escolaridade exigida, comprovada mediante apresentação de diploma e/ou declaração de instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de acordo com a função pleiteada e registro no respectivo conselho de classe (quando necessário e no momento da contratação).

4 - DA VAGA, HABILITAÇÃO, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO:

O candidato (a) concorrerá às vagas oferecidas, conforme o seguinte quadro demonstrativo:

FUNÇÃO	VAGA	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE /PRÉREQUISITO	REMUNERAÇÃO
CUIDADOR (SRT) Serviço de Residência Terapêutica	01 (UM) + CR	40 (QUARENTA) HORAS EM REGIME DE PLANTÃO DE 12H	Nível Médio	R$ 1.224,40 + R$430,00 de Auxilio Alimentação
AUXILIAR DE ENFERMAGEM (SRT) Serviço de Residência Terapêutica	01 (UM) + CR	40 (QUARENTA) HORAS EM REGIME DE PLANTÃO DE 12H	Nível Médio + Registro no respectivo Conselho de Classe	R$ 1.518,19 + R$430,00 de Auxilio Alimentação

CR = CADASTRO DE RESERVA

CARGO	ATRIBUIÇÕES
CUIDADOR (SRT) Serviço de Residência Terapêutica	- Ajudar, estimular e realizar, caso seja indispensável, as atividades de vida diária, ou seja, a higiene pessoal e bucal, alimentação, locomoção, etc.; - Cuidar do vestuário (organizar a roupa que vai ser usada, dando sempre à pessoa o direito de escolha), manter o armário e os objetos de uso arrumados e nos locais habituais; e cuidar da aparência da pessoa (unhas, cabelos, barba) de modo a aumentar a sua autoestima; - Facilitar e estimular a comunicação com a pessoa, conversando e ouvindo-a; - Acompanhar a pessoa em seus passeios e incentivá-lo a realizar exercícios físicos, sempre que autorizados pelos profissionais de saúde, e a participar de atividades de lazer. Desta forma, ajudará a sua inclusão social e a melhorar sua saúde, etc.
1.518AUXILIAR DE ENFERMAGEM (SRT) Serviço de Residência Terapêutica	- Prestar os cuidados de enfermagem conforme suas atribuições específicas e prescrição do Enfermeiro; - Retirar os prontuários/acolhimentos para consulta médica e arquivá-los após atendimentos; - Orientar, após atendimento médico local onde retirar medicamentos prescritos ou realizar os exames que não forem regulados pelo CAPS III, preencher os dados do cliente no verso dos encaminhamentos para regulação de vaga de consulta especializada e solicitar assinatura do cliente no formulário de exame de média e alta complexidade; - Acompanhar os clientes em caso de transferência quando necessário.

5 - DA SELEÇÃO:

5.1 - A seleção constará da análise de currículo discriminando títulos comprovados, mediante critérios:

CRITÉRIOS PARA FUNÇÃO DE NÍVEL MÉDIO

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO	
		Unitária	Máxima
01	Comprovante de participação em cursos de qualificação profissional (DEVIDAMENTE RECONHECIDO PELO MEC), somente na área em que irá atuar, realizados a partir de 2017 (últimos 05 anos): a) Carga horária acima de 80h.....	01	10
02	Comprovante de participação em cursos de qualificação profissional (DEVIDAMENTE RECONHECIDO PELO MEC), em outras áreas de saúde, realizados a partir de 2017 (últimos 05 anos): a) Carga horária acima de 80h.....	0,5	03
03	Pós-graduação ou Especialização na área em que irá atuar.....	15	30
04	Pós-graduação ou Especialização em outra área de saúde.....	05	10
05	Mestrado na área pretendida (área de Saúde)	30	30
06	Doutorado na área pretendida (área de saúde)	40	40
07	Experiência profissional em atribuições na função a qual concorre pontuação para cada mês de trabalho.....	0,5	30

OBS: *Não será computada experiência profissional em consultório próprio, somente sendo valorado o tempo de serviço junto a pessoas jurídicas de direito público ou privado. A Comprovação de experiência deverá constar de certidão emitida por órgão público, na qual se inclua o cargo desempenhado, bem como o tempo em que permaneceu no mesmo, ou ainda, no caso de contrato com empresas privadas, apresentar este ou cópia da CTPS, com foto e folhas da parte do contrato e seguintes, para que seja permitido à Comissão, verificar a

anotação Formal registrada (correspondente a vínculos de natureza estatutária e/ou trabalhista, devidamente reconhecidos). É necessário que tais informações sejam precedidas de data de entrada e de saída. Experiências em concomitância, ou seja, de dois empregadores diferentes ao mesmo período de tempo, não serão computadas em conjunto, sendo válida apenas àquela relativa a um deles.

5.2 - ENTREVISTA INDIVIDUAL: Etapa de caráter classificatório.

5.2.1 - O Anexo III que trata dos Critérios de mensuração da entrevista visa analisar a adequação das competências do candidato (a) aos requisitos da vaga.

5.2.2 - A etapa será organizada e aplicada por uma equipe qualificada formada por profissionais que atuam na área da Saúde.

5.2.3 - O Município reserva-se ao direito de convocar o número máximo de 10 (dez) candidatos de cada cargo para entrevista, considerando como critério de desempate a maior nota obtida, mediante média aritmética simples das notas da avaliação curricular.

5.2.4 - A data da Entrevista Individual será divulgada no site no ato da publicação dos candidatos selecionados, porém pode ser alterada com o intervalo de 02 (dois) dias úteis.

5.2.4.1 – O candidato poderá remarcar a data da entrevista uma única vez, através de requerimento devidamente justificado, até 01 (uma) hora antes da entrevista.

5.2.5 - Fica estabelecido tempo mínimo de 20 minutos e máximo de 40 minutos para cada entrevista.

5.2.6 - Caberá aos seguintes servidores compor a comissão julgadora que irá realizar as entrevistas em conjunto, visando analisar a adequação dos candidatos às atividades inerentes ao cargo:

- Ricardo Alexandre Marinato – Superintendente de Gestão em Saúde;
- Jéssica Montes Medeiros – Coordenadora de Atenção Básica;
- Cyntia Iennaco de Moraes – Coordenara do Serviço de Hemoterapia.

6 - DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO:

6.1 - Na lista de classificação constará a relação dos candidatos, por ordem de classificação, de acordo com o número de pontos obtidos, do primeiro ao último colocado.

6.2 - Em caso de empate no total de pontos na classificação, terá preferência o candidato maior idade.

6.3 - O resultado do processo seletivo será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Leopoldina (www.leopoldina.mg.gov.br), Associação Mineira de Municípios (https://portalamm.org.br), além de ser afixado nos quadros de avisos da Secretaria Municipal de Leopoldina, situada na Rua Benedito Valadares, 52, Centro, Leopoldina, MG, CEP 36.700-278.

7 - DO RECURSO:

7.1 - Após divulgação da lista de classificação, o candidato (a) que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso mediante requerimento individual, que deverá ser entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal (UAI), no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da divulgação do resultado.

7.2 - O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.

8 - DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:

8.1 - O Departamento de Políticas de Recursos Humanos, convocará através de telefone celular ou e-mail, os candidatos selecionados para preenchimento da ficha cadastral, bem como para assinatura do contrato, podendo ser convocado no momento em que houver interesse para o preenchimento da função: O CANDIDATO CONVOCADO DEVERÁ APRESENTAR TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

8.2 - O prazo da contratação é de 06 meses, podendo ser rescindido unilateralmente, de acordo com interesse da Administração, ou ainda nos casos de: I - crime contra a administração pública; II - abandono de cargo; III - inassiduidade habitual; IV - improbidade administrativa; V - incontinência pública e conduta escandalosa, na repartição; VI - insubordinação grave em serviço; VII - ofensa física, em serviço, a servidor ou a particular, salvo em legítima defesa própria ou de outrem; VIII - aplicação ilegal dos recursos do erário; IX - revelação de segredo do qual se apropriou em razão do cargo, salvo quando se tratar de depoimento em processo judicial, policial ou administrativo disciplinar; X - lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio público; XI - corrupção; XII - acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas; XIII - ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato, XIV - retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição, XV - recusar fé a documentos públicos quando a lei ou ato específico o autorizar; XVI - opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço, XVII - promover manifestação de desapreço pessoal e pejorativo no recinto da repartição, XVIII - cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado, XIX - coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se a associação profissional ou sindical, ou a partido político, XX - manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau, XXI - valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública, XXII - atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas municipais, salvo repartições públicas, de qualquer pessoa ainda que parente de qualquer grau, cônjuge ou companheiro, XXIII - receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições funcionais, XXIV - aceitar comissão, emprego ou pensão de estado estrangeiro, XXV - praticar usura sob qualquer de suas formas, XXVI - proceder de forma negligente, XXVII - utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares, XXVIII - cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência e transitórias, XXIX - exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função e com o horário de trabalho, XXX - recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado, XXXI - praticar crimes ou contravenções penais, especialmente os crimes contra a administração pública, falsidades, inclusive ideológicas e ofender a honra de munícipes ou servidores através de calúnia, injúria ou difamação na repartição pública, XXXII - faltar com a ética, cujos preceitos deontológicos serão definidos em lei, XXIII - contratar com o Poder Público Municipal. O contrato poderá ainda ser prorrogado por igual período, conforme preceitua a Lei Municipal n° 2.620/94 alterada pela Lei n° 3.444/02.

8.3 - Os candidatos que forem aprovados no presente processo seletivo simplificado, fora do número de vagas disponibilizadas neste edital, ficarão em cadastro de reserva, devendo a administração seguir a ordem de classificação em caso de surgimento de novas vagas durante a validade do processo seletivo.

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 - Informações: A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

9.2 - Condições: A inscrição do(a) candidato(a) importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

9.3 - O(A) candidato(a) não poderá acrescentar alterar, substituir ou incluir qualquer informação exigida na ficha de inscrição e currículo após a entrega dos mesmos.

9.4 - Não haverá inscrição fora da data prevista neste edital.

9.5 - O(A) profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito à vaga.

9.6 - Após o prazo de 24 (vinte e quatro) horas da convocação, o(a) candidato(a) que não comparecer será eliminado do Certame, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.
9.7 - O presente processo seletivo simplificado terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com interesse da Administração.

Leopoldina, MG, 08 de junho de 2022.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

MÁRCIO VIEIRA MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

DANILO DE AZEVEDO SILVA
Procurador Geral - Leopoldina

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:319655CA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMAS N° 002/2022

CONVOCAÇÃO PARA A SEGUNDA ETAPA – ENTREVISTA

CANDIDATOS	Dia e Horário Entrevista
Natanael da Silva Domingues	13/06/2022 às 08:30
Sônia Aparecida Oliveira Lamoia	13/06/2022 às 09:00
Márcia Iolanda da Silva Guedes	13/06/2022 às 09:30
Sirlene Voigt de Oliveira	13/06/2022 às 10:00
José Carlos Vieira Campos Júnior	13/06/2022 às 10:30
Daniela Aparecida da Silva Ferreira	13/06/2022 às 11:00
André Luiz Dias Alfredo	13/06/2022 às 11:30
Márcia de Almeida Villela Barroso	13/06/2022 às 13:00
Claudia Maria Ramos Bartole	13/06/2022 às 13:30
Anderson Valentim Teixeira	13/06/2022 às 14:00
Jéssica Agostinho Aguiar	13/06/2022 às 14:30
Maria Eduarda Santos Dias	13/06/2022 às 15:00
Odilene Aparecida Calixto Dias	13/06/2022 às 15:30
Pricila Alexandra Pereira Oliveira	13/06/2022 às 16:00
Vera Lúcia Wenceslau	14/06/2022 às 08:30
Márcia Helena de Barros	14/06/2022 às 09:00
Regina Aparecida Carmo Morais de Oliveira	14/06/2020 às 09:30
Elizani Zangirolami Bedim	14/06/2022 às 10:00
Cassiana Vairo Cruz Vitoi	14/06/2022 às 10:30
Marília dos Santos Murilo Lorenzeto	14/06/2022 às 11:00
Danilo Silva dos Santos	14/06/2022 às 13:00
Rick Silva Rocha	14/06/2022 às 13:30
Flávia da Conceição Duarte Pina	14/06/2022 às 14:00
Luciene Maria Lima Rosa	14/06/2022 às 14:30
Melissa Maria de Jesus Ferraz	14/06/2022 às 15:00
Winderson Soares Pereira	14/06/2022 às 15:30
Karine da Silva Martins	14/06/2022 às 16:00

As entrevistas serão realizadas na Secretaria Municipal de Assistência Social, sito a Rua Tiradentes, nº 112, Centro, Leopoldina.
Os candidatos deverão comparecer ao local da entrevista munido de documentação que o identifique e com 10 minutos de antecedência, respeitando todas as orientações para evitar a disseminação do Covid-19.
Leopoldina, 09 de junho de 2022.

LUIZA HELENA MORAIS BARBOSA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:743F440E

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SME – 003/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Município de Leopoldina, Minas Gerais, através de sua Secretaria Municipal de Educação, torna público que estão abertas, no período de **13 de junho a 24 de junho de 2022**, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, para abertura de cadastro de reserva para contratação temporária em substituição aos cargos de Oficial de Serviços Administrativos – Auxiliar de Secretaria e Agente de Serviços Auxiliares (Auxiliar de Serviços) do Quadro Efetivo de Pessoal, que se encontrem em afastamento legal ou exercendo cargos em comissão, para admissão em caráter temporário e por contrato de tempo determinado.

I – DISPOSIÇÕES LEGAIS

A contratação por tempo determinado tem como fonte legal o inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, bem como no art. 41 da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal n° 2.620, de 25 de maio de 1994, nos artigos 46, 79 e 98 da Lei Complementar nº 16/2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Administração Municipal de Leopoldina e dá outras providências.

II – DAS VAGAS, HABILITAÇÕES, REMUNERAÇÃO

O Candidato concorrerá ao cargo, conforme o seguinte quadro demonstrativo:

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE/ PRÉ-REQUISITO	VAGA	REMUNERAÇÃO
Oficial de Serviços Administrativos – Auxiliar de Secretaria	30 (trinta) horas	Ensino Médio Completo	Cadastro reserva	R$ 1.518,19 + R$ 430,00 de auxílio alimentação
Agente de Serviços Auxiliares (Auxiliar de Serviços)	44 (quarenta e quatro) horas	Ensino Fundamental Incompleto (1º ao 5º ano)	Cadastro reserva	R$ 1.224,40 + R$ 430,00 de auxílio alimentação.

– Atribuições:

CARGO	ATRIBUIÇÕES
Oficial de Serviços Administrativos – Auxiliar de Secretaria	1. Noções gerais de relações humanas; 2 .Noções básicas de informática: editor de textos, microsoft word, LibreOffice; Criar, editar, formatar e imprimir documentos; Criar e manipular tabelas; Inserir e formatar gráficos e figuras; interação entre aplicativos. Planilha eletrônica Microsoft Excel; criar, editar, formatar e imprimir planilhas; utilizar fórmulas e funções; Gerar gráficos, importar e exportar dados, classificar e organizar dados; 3. Conhecimentos da plataforma Google e seus principais serviços como Gmail, Drive, Agenda, Documentos, Formulários, Hangouts e Grupos; 4. Conhecimento de arquivo, redação administrativa, requerimento, circular, memorando, ofícios, telegrama, e-mail. Conhecimentos das rotinas de expedição de correspondência; 5. Conhecimentos gerais das rotinas administrativas, noções de segurança do trabalho; 6.Ética profissional.
Agente de Serviços Auxiliares (Auxiliar de Serviços)	1. Executar serviços de limpeza em geral nas dependências e instalações de escolas e demais unidades administrativas municipais; 2. Carregar e descarregar caminhões; 3. Executar transporte e distribuição de correspondências, papéis, documentos, bem como serviços e outros; 4. Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; 5. Abastecer e distribuir materiais como toalhas, papel higiênico e sabonetes nas dependências sanitárias; 6. Embalar, desembalar, acondicionar e desacondicionar materiais diversos, bem como remover e transportar móveis, máquinas e outros materiais e ainda, auxiliar na carga e descarga de veículos; 7. Executar serviços de cantina e copa, zelando pela organização dos mesmos; 8. Cuidar da merenda, zelando pela qualidade, conservação, aproveitamento e higiene; 9. Cuidar dos utensílios da cantina, material de limpeza e eletrodomésticos. 10. Auxiliar no cuidado com os alunos; 11.Executar outras tarefas correlatas com a formação, com a função e com a área de atuação, colaborando para o permanente aprimoramento da prestação de serviços à população.

O(A) candidato(a) poderá se inscrever tendo idade inferior a 75 (setenta e cinco) anos, conforme Lei Complementar nº 152, de 3 de dezembro de 2015.
– Os contratados temporários terão vencimento equivalente ao inicial dos servidores efetivos, nos termos do §2º do artigo 2º da Lei Municipal 2.620/1994, alterada pela Lei Municipal 3.444/2002.

III - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

Para concorrer ao Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve:
Possuir a escolaridade e demais requisitos exigidos para o exercício do cargo;
Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, de nacionalidade portuguesa, sendo que neste caso, deve estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal e dos Decretos nº 70.391/72 e nº 70.436/72;Estar em dia com as obrigações eleitorais;
Estar em dia com as obrigações militares;
Gozar de perfeita saúde física e mental para o desempenho das atribuições do cargo;
Ter, no ato da inscrição, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.

IV – DO PRAZO

A contratação objeto do presente certame será pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo a administração:
Rescindir unilateralmente o contrato administrativo nas seguintes hipóteses:
Desempenho ineficiente das funções;
Necessidade de redução com gasto de pessoal;
Admissão através de concurso público.

V - DAS INSCRIÇÕES

Ao se inscrever o(a) candidato(a) aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constituem as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado, não podendo delas alegar desconhecimento.
O(A) candidato(a) interessado(a) em participar do Processo Seletivo deverá acessar o link abaixo correspondente a cada cargo e fazer sua inscrição, preenchendo os dados obrigatórios e anexando a documentação descrita no item 6 deste Edital.

DATA DAS INSCRIÇÕES: 13 DE JUNHO A 24 JUNHO DE 2022

LINK DE INSCRIÇÃO para o cargo Oficial de Serviços Administrativos – Auxiliar de Secretaria: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfyhqUqYRjDKs7vO5eDHNLWVQr6XNaK7oSghnT50eFiaLGk8w/viewform?usp=pp_url
LINK DE INSCRIÇÃO para o cargo Agente de Serviços Auxiliares (Auxiliar de Serviços):
https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScLFv9w1Cmkbvl4dKo7NPA_Y_PN34xGi87m47I2GEsrA3QiQQ/viewform?usp=pp_url

5.3 - O(A) candidato(a) que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso de ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.

VI – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

6.1 Será exigido dos(as) candidatos(as) ao Processo Seletivo Simplificado, para fins de inscrição, o *upload*, em formato PDF escaneados de todos os documentos abaixo relacionados.
6.2 Os documentos devem estar legíveis e identificáveis e seguir a mesma **ORDEM** especificada logo abaixo:
a- Documento de Identidade;

b- CPF;
c- Comprovante de regularidade com serviço militar (masculino);
d- Título de Eleitor e / ou Comprovante de votação da última eleição;
e- Comprovante de Residência;
f- Certificados (declaração ou histórico escolar) que comprovem a escolaridade/pré-requisito para o cargo listados no item 2.1 deste Edital.
O candidato que anexar os **documentos fora da ordem** que consta no item 6.2 terá sua **INSCRIÇÃO CANCELADA.**
O candidato amparado pela Lei nº 3.069, de 29/08/2002, deve anexar no ato da inscrição, laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a causa da deficiência;
Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta ou após as datas estabelecidas.
O candidato que omitir dados, prestar informação falsa ou inexata terá sua inscrição cancelada e tornados nulos os atos dela decorrentes, pelo agente público competente, em qualquer fase do Processo Seletivo, inclusive após a efetivação do contrato.
As informações prestadas na inscrição, são de inteira responsabilidade do candidato.

VII– DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA FINS DE PONTUAÇÃO

Os documentos para fins de pontuação devem ser inseridos após os documentos do item VI exigidos para inscrição.
Comprovar experiência profissional, no cargo pretendido, mediante anexo dos documentos abaixo relacionados:
Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS com data de admissão e demissão ou, se estiver atuando, apresentar também declaração expedida pelo empregador;
Declaração atualizada, expedida no corrente ano pelo Departamento de Recursos Humanos, comprovando o tempo de serviço, em se tratando de contrato temporário.
Certidão de Contagem de tempo de serviço atualizada no cargo pretendido;

Será considerado "tempo de serviço", para fins de inscrição de que trata nesse edital, aquele exercido na mesma função/cargo para o qual o candidato se inscrever, desde que: não esteja vinculado a cargo efetivo ativo; não tenha sido utilizado para fins de aposentadoria; não seja tempo de serviço paralelo (é o tempo trabalhado em mais de um emprego ao mesmo tempo, utilizado para a contagem de tempo de serviço, desde que não coincidente com o tempo já utilizado e outro processo de contratação e efetivação).
A comprovação de experiência deverá constar de certidão emitida por órgão público, na qual se inclua o cargo desempenhado, bem como o tempo em que permaneceu no mesmo, ou ainda, no caso de contrato com empresas particulares, apresentar cópia da CTPS, com foto e folhas da parte do contrato e seguintes, para que seja permitido à Comissão, verificar o tempo de duração do referido contrato**;**

VIII – DA SELEÇÃO

O Processo Seletivo Simplificado consta de Prova de Títulos, de caráter classificatório.
À Comissão designada pela Portaria nº 121 de 02 (dois) de junho de 2022, compete o acompanhamento, seleção, coordenação e a supervisão do Processo Seletivo Simplificado 003/2022;
A avaliação dos títulos restringe-se a área de atuação a que o candidato concorre, conforme Anexo I e Anexo II deste Edital;
Não serão avaliados os títulos ilegíveis que contenham rasuras ou que estejam em desacordo com este Edital;
Na contagem final do tempo de atuação no cargo pretendido, a fração igual ou superior a 6 (seis) meses considera-se como 1 (um) ano;
O candidato que, após a avaliação de títulos, for considerado inabilitado será desclassificado;

IX- DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate, terá preferência o candidato:
De maior idade;
Maior escolaridade;
Maior experiência profissional, documentalmente comprovada.

X– DO RESULTADO
10.1 O resultado será afixado no quadro de aviso da Secretaria Municipal de Educação, **a partir do dia 09 de agosto de 2022** e no site da Prefeitura: www.leopoldina.mg.gov.br.

XI – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Somente será admitido recurso para efeito de recontagem de pontos. O recurso poderá ser interposto, no próximo dia útil seguinte ao da divulgação do resultado da Primeira Etapa no período compreendido entre as 08h00 às 16h30min.
Os recursos deverão ser apresentados mediante requerimento individual no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Leopoldina, Unidade de Atendimento Integrado (UAI), localizado à Rua Barão de Cotegipe, 10 - Centro.

XII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Todas as publicações referentes a este processo seletivo serão publicadas no quadro de aviso da Prefeitura de Leopoldina, Sede da Secretaria Municipal de Educação e no site oficial da Prefeitura de Leopoldina: www.leopoldina.mg.gov.br;
Fica o canditado responsável de acompanhar os Editais de Contratação divulgados no site oficial da prefeitura de Leopoldina.
Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Acompanhamento e Seleção do Processo Seletivo Simplificado 003/2022 designada pelo Senhor Prefeito Municipal;
A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das regras e condições estabelecidas neste Edital, das quais ele não poderá alegar desconhecimento;
Caso surjam novas vagas, em cargos de idêntica especificação, a Prefeitura de Leopoldina reserva- se no direito de preenchê-las utilizando o presente Processo Seletivo Simplificado, sempre de acordo com a ordem de classificação e desde que dentro do prazo de validade estabelecido;
A classificação neste Processo Seletivo, não gera direito à admissão, mas esta, quando ocorrer,obedecerá à ordem de classificação dos candidatos;
Durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, o candidato classificado deverá manter junto a Secretaria Municipal de Educação, seu endereço atualizado visando a eventuais comunicações. Não lhe caberá qualquer reclamação, caso não seja possível comunicá-lo por falta dessa atualização;

Às pessoas portadoras de necessidades especiais é garantido o direito de se inscrever neste Processo Seletivo Simplificado, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a necessidadede que são portadoras;
A admissão do candidato habilitado neste Processo Seletivo estará condicionada à conclusão do laudo médico da Prefeitura de Leopoldina, que ateste a capacidade para o desempenho das funções;
O candidato classificado no Processo Seletivo e contratado para assumir o cargo, deverá estar disponível para assumir suas atividades a partir da data da contratação;
O candidato classificado, quando da sua contratação, deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos para assinatura dos atos e apresentar obrigatoriamente todos os documentos exigidos para efetivar a contratação;
Em hipótese alguma será admitido candidato com documentação incompleta ou que não atenda a convocação dando início às atividades;
Os candidatos contratados temporariamente não adquirem a estabilidade de servidor do Quadro de Pessoal do Município de Leopoldina;
O contratado que omitir fatos ou dados, prestar informação falsa ou infringir estas normas, terá após as devidas apurações, a sua inscrição cancelada e declarados nulos os atos dela decorrentes, em qualquer fase do Processo Seletivo Simplificado, sob pena de ressarcimento ao erário, resguardados os terceiros de boa fé;
Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do contratado;
Compete à Secretaria Municipal de Administração, através de seu Departamento de Recursos Humanos proceder à contratação dos candidatos classificados mediante a existência de carência, obedecendo-se, rigorosamente, à ordem de classificação, conforme previsto no Edital.

XIII - DA CONTRATAÇÃO

A contratação será processada observando a ordem de classificação dos candidatos e procedimentos a seguir:
Os candidatos interessados na vaga divulgada deverão comparecer no local, data e horário do edital de contratação temporária que será divulgado no site oficial www.leopoldina.mg.gov.br e afixado no mural da Secretaria Municipal de Educação;
Fica o canditado responsável de acompanhar os Editais de Contratação divulgados no site oficial da prefeitura de Leopoldina.
O Processo de Contratação será feito após **24 (vinte e quatro) horas** de divulgação do Edital de Contratação; Fica o canditado responsável de acompanhar os Editais de Contratação divulgados no site oficial da prefeitura de Leopoldina www.leopoldina.mg.gov.br
Acesse o site www.leopoldina.mg.gov.br
Clique em: Processos Seletivos
Selecione: A partir de 04/06/2019
Busque por: Processo Seletivo Simplificado 3/2022 (Edital de Processo Seletivo Simplificado – SME – 003/2022 – Unidade Educação)
O candidato selecionado deverá apresentar no ato do Processo de Contratação, todos os documentos originais encaminhados no ato da inscrição;
Caso o candidato não apresente a documentação prevista no Edital e encaminhada na inscrição, será desclassificado passando para o candidato subsequente;
Caso o contrato tenha sido firmado em tempo inferior à 06 (seis) meses, dentro de 05 (cinco) dias letivos de seu término e se houver necessidade de uma nova contratação, o candidato poderá assinar novo contrato, desde que o tempo total de ambos os contratos não ultrapassem o prazo máximo de contratação previsto na Lei 2.620/94;
Será considerado causa para rescisão do contrato temporário a ausência injustificada pelo servidor contratado, através do presente edital, por 05 dias de faltas durante a vigência do mesmo.

XIV – DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O presente Processo Seletivo terá validade por 12 meses a partir da homologação da classificação final.

Prefeitura do Município de Leopoldina, MG, 08/06/22

LÚCIA LOPES HORTA
Secretária Municipal de Educação

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Leopoldina

ANEXO I

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DE TÍTULOS PARA INSCRIÇÃO NO CARGO DE

OFICIAL DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – AUXILIAR DE SECRETARIA:

COMPROVANTE DE CONCLUSÃO DE CURSO NA ÁREA DE ATUAÇÃO DO CANDIDATO, DEVIDAMENTE REGISTRADO, EM NÍVEL DE:

Especialização – Nível de Pós-Graduação na área da educação, de administração ou informática (carga horária a partir de 320 horas – máximo de 2 títulos), valendo 4 pontos cada;
Curso de Nível Superior – Licenciatura ou Bacharelado – na área da educação, de administração ou informática (máximo de 2 títulos), valendo 3 pontos cada;
Curso de Nível Técnico – na área da educação, de administração ou informática (máximo de 2 títulos), valendo 2 pontos cada;
Tempo de serviço no cargo pretendido, declaração ou certidão de tempo de serviço, no máximo de 10 (dez) anos, valendo 1 ponto cada ano. Será contado o tempo de serviço de acordo com o disposto no item 7.1.4 deste Edital.

ANEXO II
CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DE TÍTULOS PARA INSCRIÇÃO NO CARGO DE
AGENTE DE SERVIÇOS AUXILIARES (AUXILIAR DE SERVIÇOS):

COMPROVANTE DE CONCLUSÃO DE CURSO NA ÁREA DE ATUAÇÃO DO CANDIDATO, DEVIDAMENTE REGISTRADO, EM NÍVEL DE:

Declaração ou histórico escolar de conclusão do Ensino Fundamental (valor 1 ponto) ou declaração ou histórico escolar de conclusão do Ensino Médio (valor 2 pontos); Será computado o valor de pontos relativos ao certificado de maior escolaridade, não podendo ser acumulativo.
Curso de Nível Técnico – em qualquer área (máximo de 2 títulos), valendo 2 pontos cada;

Tempo de serviço no cargo pretendido, declaração ou certidão de tempo de serviço, no máximo de 10 (dez) anos, valendo 1 ponto cada ano. Será contado o tempo de serviço de acordo com o disposto no item 7.1.4 deste Edital.
O Município de Leopoldina, Minas Gerais, através de sua Secretaria Municipal de Educação, torna público que estão abertas, no período de **13 de junho a 24 de junho de 2022**, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, para abertura de cadastro de reserva para contratação temporária em substituição aos cargos de Oficial de Serviços Administrativos – Auxiliar de Secretaria e Agente de Serviços Auxiliares (Auxiliar de Serviços) do Quadro Efetivo de Pessoal, que se encontrem em afastamento legal ou exercendo cargos em comissão, para admissão em caráter temporário e por contrato de tempo determinado.

I – DISPOSIÇÕES LEGAIS

A contratação por tempo determinado tem como fonte legal o inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, bem como no art. 41 da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal n° 2.620, de 25 de maio de 1994, nos artigos 46, 79 e 98 da Lei Complementar nº 16/2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Administração Municipal de Leopoldina e dá outras providências.

II – DAS VAGAS, HABILITAÇÕES, REMUNERAÇÃO

O Candidato concorrerá ao cargo, conforme o seguinte quadro demonstrativo:

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE/ PRÉ-REQUISITO	VAGA	REMUNERAÇÃO
Oficial de Serviços Administrativos – Auxiliar de Secretaria	30 (trinta) horas	Ensino Médio Completo	Cadastro reserva	R$ 1.518,19 + R$ 430,00 de auxílio alimentação
Agente de Serviços Auxiliares (Auxiliar de Serviços)	44 (quarenta e quatro) horas	Ensino Fundamental Incompleto (1º ao 5º ano)	Cadastro reserva	R$ 1.224,40 + R$ 430,00 de auxílio alimentação.

– Atribuições:

CARGO	ATRIBUIÇÕES
Oficial de Serviços Administrativos – Auxiliar de Secretaria	1. Noções gerais de relações humanas; 2 .Noções básicas de informática: editor de textos, microsoft word, LibreOffice; Criar, editar, formatar e imprimir documentos; Criar e manipular tabelas; Inserir e formatar gráficos e figuras; interação entre aplicativos. Planilha eletrônica Microsoft Excel; criar, editar, formatar e imprimir planilhas; utilizar fórmulas e funções; Gerar gráficos, importar e exportar dados, classificar e organizar dados; 3. Conhecimentos da plataforma Google e seus principais serviços como Gmail, Drive, Agenda, Documentos, Formulários, Hangouts e Grupos; 4. Conhecimento de arquivo, redação administrativa, requerimento, circular, memorando, ofícios, telegrama, e-mail. Conhecimentos das rotinas de expedição de correspondência; 5. Conhecimentos gerais das rotinas administrativas, noções de segurança do trabalho; 6.Ética profissional.
Agente de Serviços Auxiliares (Auxiliar de Serviços)	1. Executar serviços de limpeza em geral nas dependências e instalações de escolas e demais unidades administrativas municipais; 2. Carregar e descarregar caminhões; 3. Executar transporte e distribuição de correspondências, papéis, documentos, bem como serviços e outros; 4. Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; 5. Abastecer e distribuir materiais como toalhas, papel higiênico e sabonetes nas dependências sanitárias; 6. Embalar, desembalar, acondicionar e desacondicionar materiais diversos, bem como remover e transportar móveis, máquinas e outros materiais e ainda, auxiliar na carga e descarga de veículos; 7. Executar serviços de cantina e copa, zelando pela organização dos mesmos; 8. Cuidar da merenda, zelando pela qualidade, conservação, aproveitamento e higiene; 9. Cuidar dos utensílios da cantina, material de limpeza e eletrodomésticos. 10. Auxiliar no cuidado com os alunos; 11.Executar outras tarefas correlatas com a formação, com a função e com a área de atuação, colaborando para o permanente aprimoramento da prestação de serviços à população.

O(A) candidato(a) poderá se inscrever tendo idade inferior a 75 (setenta e cinco) anos, conforme Lei Complementar nº 152, de 3 de dezembro de 2015.
– Os contratados temporários terão vencimento equivalente ao inicial dos servidores efetivos, nos termos do §2º do artigo 2º da Lei Municipal 2.620/1994, alterada pela Lei Municipal 3.444/2002.

III - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

Para concorrer ao Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve:
Possuir a escolaridade e demais requisitos exigidos para o exercício do cargo;
Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, de nacionalidade portuguesa, sendo que neste caso, deve estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal e dos Decretos nº 70.391/72 e nº 70.436/72;Estar em dia com as obrigações eleitorais;
Estar em dia com as obrigações militares;
Gozar de perfeita saúde física e mental para o desempenho das atribuições do cargo;
Ter, no ato da inscrição, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.

IV – DO PRAZO

A contratação objeto do presente certame será pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo a administração:
Rescindir unilateralmente o contrato administrativo nas seguintes hipóteses:
Desempenho ineficiente das funções;
Necessidade de redução com gasto de pessoal;
Admissão através de concurso público.

V - DAS INSCRIÇÕES

Ao se inscrever o(a) candidato(a) aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constituem as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado, não podendo delas alegar desconhecimento.
O(A) candidato(a) interessado(a) em participar do Processo Seletivo deverá acessar o link abaixo correspondente a cada cargo e fazer sua inscrição, preenchendo os dados obrigatórios e anexando a documentação descrita no item 6 deste Edital.

DATA DAS INSCRIÇÕES: 13 DE JUNHO A 24 JUNHO DE 2022

LINK DE INSCRIÇÃO para o cargo Oficial de Serviços Administrativos – Auxiliar de Secretaria: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfyhqUqYRjDKs7vO5eDHNLWVQr6XNaK7oSghnT50eFiaLGk8w/viewform?usp=pp_url
LINK DE INSCRIÇÃO para o cargo Agente de Serviços Auxiliares (Auxiliar de Serviços): https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScLFv9w1Cmkbvl4dKo7NPA_Y_PN34xGi87m47I2GEsrA3QiQQ/viewform?usp=pp_url

5.3 - O(A) candidato(a) que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso de ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.

VI – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

6.1 Será exigido dos(as) candidatos(as) ao Processo Seletivo Simplificado, para fins de inscrição, o *upload*, em formato PDF escaneados de todos os documentos abaixo relacionados.
6.2 Os documentos devem estar legíveis e identificáveis e seguir a mesma **ORDEM** especificada logo abaixo:
a- Documento de Identidade;
b- CPF;
c- Comprovante de regularidade com serviço militar (masculino);
d- Título de Eleitor e / ou Comprovante de votação da última eleição;
e- Comprovante de Residência;
f- Certificados (declaração ou histórico escolar) que comprovem a escolaridade/pré-requisito para o cargo listados no item 2.1 deste Edital.
O candidato que anexar os **documentos fora da ordem** que consta no item 6.2 terá sua **INSCRIÇÃO CANCELADA.**
O candidato amparado pela Lei nº 3.069, de 29/08/2002, deve anexar no ato da inscrição, laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a causa da deficiência;
Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta ou após as datas estabelecidas.
O candidato que omitir dados, prestar informação falsa ou inexata terá sua inscrição cancelada e tornados nulos os atos dela decorrentes, pelo agente público competente, em qualquer fase do Processo Seletivo, inclusive após a efetivação do contrato.
As informações prestadas na inscrição, são de inteira responsabilidade do candidato.

VII– DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA FINS DE PONTUAÇÃO

Os documentos para fins de pontuação devem ser inseridos após os documentos do item VI exigidos para inscrição.
Comprovar experiência profissional, no cargo pretendido, mediante anexo dos documentos abaixo relacionados:
Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS com data de admissão e demissão ou, se estiver atuando, apresentar também declaração expedida pelo empregador;
Declaração atualizada, expedida no corrente ano pelo Departamento de Recursos Humanos, comprovando o tempo de serviço, em se tratando de contrato temporário.
Certidão de Contagem de tempo de serviço atualizada no cargo pretendido;

Será considerado "tempo de serviço", para fins de inscrição de que trata nesse edital, aquele exercido na mesma função/cargo para o qual o candidato se inscrever, desde que: não esteja vinculado a cargo efetivo ativo; não tenha sido utilizado para fins de aposentadoria; não seja tempo de serviço paralelo (é o tempo trabalhado em mais de um emprego ao mesmo tempo, utilizado para a contagem de tempo de serviço, desde que não coincidente com o tempo já utilizado e outro processo de contratação e efetivação).
A comprovação de experiência deverá constar de certidão emitida por órgão público, na qual se inclua o cargo desempenhado, bem como o tempo em que permaneceu no mesmo, ou ainda, no caso de contrato com empresas particulares, apresentar cópia da CTPS, com foto e folhas da parte do contrato e seguintes, para que seja permitido à Comissão, verificar o tempo de duração do referido contrato**;**

VIII – DA SELEÇÃO

O Processo Seletivo Simplificado consta de Prova de Títulos, de caráter classificatório.
À Comissão designada pela Portaria nº 121 de 02 (dois) de junho de 2022, compete o acompanhamento, seleção, coordenação e a supervisão do Processo Seletivo Simplificado 003/2022;
A avaliação dos títulos restringe-se a área de atuação a que o candidato concorre, conforme Anexo I e Anexo II deste Edital;
Não serão avaliados os títulos ilegíveis que contenham rasuras ou que estejam em desacordo com este Edital;
Na contagem final do tempo de atuação no cargo pretendido, a fração igual ou superior a 6 (seis) meses considera-se como 1 (um) ano;
O candidato que, após a avaliação de títulos, for considerado inabilitado será desclassificado;

IX- DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate, terá preferência o candidato:
De maior idade;
Maior escolaridade;
Maior experiência profissional, documentalmente comprovada.

X– DO RESULTADO

10.1 O resultado será afixado no quadro de aviso da Secretaria Municipal de Educação, **a partir do dia 09 de agosto de 2022** e no site da Prefeitura: www.leopoldina.mg.gov.br.

XI – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Somente será admitido recurso para efeito de recontagem de pontos. O recurso poderá ser interposto, no próximo dia útil seguinte ao da divulgação do resultado da Primeira Etapa no período compreendido entre as 08h00 às 16h30min.
Os recursos deverão ser apresentados mediante requerimento individual no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Leopoldina, Unidade de Atendimento Integrado (UAI), localizado à Rua Barão de Cotegipe, 10 - Centro.

XII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Todas as publicações referentes a este processo seletivo serão publicadas no quadro de aviso da Prefeitura de Leopoldina, Sede da Secretaria Municipal de Educação e no site oficial da Prefeitura de Leopoldina: www.leopoldina.mg.gov.br;
Fica o canditado responsável de acompanhar os Editais de Contratação divulgados no site oficial da prefeitura de Leopoldina.
Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Acompanhamento e Seleção do Processo Seletivo Simplificado 003/2022 designada pelo Senhor Prefeito Municipal;
A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das regras e condições estabelecidas neste Edital, das quais ele não poderá alegar desconhecimento;
Caso surjam novas vagas, em cargos de idêntica especificação, a Prefeitura de Leopoldina reserva- se no direito de preenchê-las utilizando o presente Processo Seletivo Simplificado, sempre de acordo com a ordem de classificação e desde que dentro do prazo de validade estabelecido;
A classificação neste Processo Seletivo, não gera direito à admissão, mas esta, quando ocorrer,obedecerá à ordem de classificação dos candidatos;
Durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, o candidato classificado deverá manter junto a Secretaria Municipal de Educação, seu endereço atualizado visando a eventuais comunicações. Não lhe caberá qualquer reclamação, caso não seja possível comunicá-lo por falta dessa atualização;
Às pessoas portadoras de necessidades especiais é garantido o direito de se inscrever neste Processo Seletivo Simplificado, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a necessidadede que são portadoras;
A admissão do candidato habilitado neste Processo Seletivo estará condicionada à conclusão do laudo médico da Prefeitura de Leopoldina, que ateste a capacidade para o desempenho das funções;
O candidato classificado no Processo Seletivo e contratado para assumir o cargo, deverá estar disponível para assumir suas atividades a partir da data da contratação;
O candidato classificado, quando da sua contratação, deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos para assinatura dos atos e apresentar obrigatoriamente todos os documentos exigidos para efetivar a contratação;
Em hipótese alguma será admitido candidato com documentação incompleta ou que não atenda a convocação dando início às atividades;
Os candidatos contratados temporariamente não adquirem a estabilidade de servidor do Quadro de Pessoal do Município de Leopoldina;
O contratado que omitir fatos ou dados, prestar informação falsa ou infringir estas normas, terá após as devidas apurações, a sua inscrição cancelada e declarados nulos os atos dela decorrentes, em qualquer fase do Processo Seletivo Simplificado, sob pena de ressarcimento ao erário, resguardados os terceiros de boa fé;
Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do contratado;
Compete à Secretaria Municipal de Administração, através de seu Departamento de Recursos Humanos proceder à contratação dos candidatos classificados mediante a existência de carência, obedecendo-se, rigorosamente, à ordem de classificação, conforme previsto no Edital.

XIII - DA CONTRATAÇÃO

A contratação será processada observando a ordem de classificação dos candidatos e procedimentos a seguir:
Os candidatos interessados na vaga divulgada deverão comparecer no local, data e horário do edital de contratação temporária que será divulgado no site oficial www.leopoldina.mg.gov.br e afixado no mural da Secretaria Municipal de Educação;
Fica o canditado responsável de acompanhar os Editais de Contratação divulgados no site oficial da prefeitura de Leopoldina.
O Processo de Contratação será feito após **24 (vinte e quatro) horas** de divulgação do Edital de Contratação; Fica o canditado responsável de acompanhar os Editais de Contratação divulgados no site oficial da prefeitura de Leopoldina www.leopoldina.mg.gov.br
Acesse o site www.leopoldina.mg.gov.br
Clique em: Processos Seletivos
Selecione: A partir de 04/06/2019
Busque por: Processo Seletivo Simplificado 3/2022 (Edital de Processo Seletivo Simplificado – SME – 003/2022 – Unidade Educação)
O candidato selecionado deverá apresentar no ato do Processo de Contratação, todos os documentos originais encaminhados no ato da inscrição;
Caso o candidato não apresente a documentação prevista no Edital e encaminhada na inscrição, será desclassificado passando para o candidato subsequente;
Caso o contrato tenha sido firmado em tempo inferior à 06 (seis) meses, dentro de 05 (cinco) dias letivos de seu término e se houver necessidade de uma nova contratação, o candidato poderá assinar novo contrato, desde que o tempo total de ambos os contratos não ultrapassem o prazo máximo de contratação previsto na Lei 2.620/94;
Será considerado causa para rescisão do contrato temporário a ausência injustificada pelo servidor contratado, através do presente edital, por 05 dias de faltas durante a vigência do mesmo.

XIV – DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O presente Processo Seletivo terá validade por 12 meses a partir da homologação da classificação final.

Prefeitura do Município de Leopoldina, MG, 08/06/22

LÚCIA LOPES HORTA
Secretária Municipal de Educação

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Leopoldina

ANEXO I

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DE TÍTULOS PARA INSCRIÇÃO NO CARGO DE

OFICIAL DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – AUXILIAR DE SECRETARIA:

COMPROVANTE DE CONCLUSÃO DE CURSO NA ÁREA DE ATUAÇÃO DO CANDIDATO, DEVIDAMENTE REGISTRADO, EM NÍVEL DE:

Especialização – Nível de Pós-Graduação na área da educação, de administração ou informática (carga horária a partir de 320 horas – máximo de 2 títulos), valendo 4 pontos cada;
Curso de Nível Superior – Licenciatura ou Bacharelado – na área da educação, de administração ou informática (máximo de 2 títulos), valendo 3 pontos cada;
Curso de Nível Técnico – na área da educação, de administração ou informática (máximo de 2 títulos), valendo 2 pontos cada;
Tempo de serviço no cargo pretendido, declaração ou certidão de tempo de serviço, no máximo de 10 (dez) anos, valendo 1 ponto cada ano. Será contado o tempo de serviço de acordo com o disposto no item 7.1.4 deste Edital.

ANEXO II

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DE TÍTULOS PARA INSCRIÇÃO NO CARGO DE
AGENTE DE SERVIÇOS AUXILIARES (AUXILIAR DE SERVIÇOS):

COMPROVANTE DE CONCLUSÃO DE CURSO NA ÁREA DE ATUAÇÃO DO CANDIDATO, DEVIDAMENTE REGISTRADO, EM NÍVEL DE:

Declaração ou histórico escolar de conclusão do Ensino Fundamental (valor 1 ponto) ou declaração ou histórico escolar de conclusão do Ensino Médio (valor 2 pontos); Será computado o valor de pontos relativos ao certificado de maior escolaridade, não podendo ser acumulativo.
Curso de Nível Técnico – em qualquer área (máximo de 2 títulos), valendo 2 pontos cada;

Tempo de serviço no cargo pretendido, declaração ou certidão de tempo de serviço, no máximo de 10 (dez) anos, valendo 1 ponto cada ano. Será contado o tempo de serviço de acordo com o disposto no item 7.1.4 deste Edital.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:489D1CAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N° 062, DE 1 DE ABRIL 2022.

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 2º da Lei Municipal Nº 1.683 de 17 de novembro de 2021, decreta:

Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R$ 630.292,14 (seiscentos e trinta mil e duzentos e noventa e dois reais e quatorze centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0087	2500.04.0122.0010.1002.100 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MÓVEIS P/SEC.ADM 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
0087	2500.04.0122.0010.1002.100 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MÓVEIS P/SEC.ADM 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
0087	2500.04.0122.0010.1002.100 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MÓVEIS P/SEC.ADM 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
0087	2500.04.0122.0010.1002.100 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MÓVEIS P/SEC.ADM 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	118,00
0095	2500.04.0122.0010.2008.100 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMA E PESSOAL 3.1.90.16.00.00 –Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	340,88
0096	2500.04.0122.0010.2008.100 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMA E PESSOAL 3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
0096	2500.04.0122.0010.2008.100 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMA E PESSOAL 3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	350,12
0096	2500.04.0122.0010.2008.100 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMA E PESSOAL 3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
0096	2500.04.0122.0010.2008.100 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMA E PESSOAL 3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
0096	2500.04.0122.0010.2008.100 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMA E PESSOAL 3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
0096	2500.04.0122.0010.2008.100 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMA E PESSOAL 3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
0096	2500.04.0122.0010.2008.100 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMA E PESSOAL 3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.000,00
0096	2500.04.0122.0010.2008.100 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMA E PESSOAL 3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
0096	2500.04.0122.0010.2008.100 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMA E PESSOAL 3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
0096	2500.04.0122.0010.2008.100 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMA E PESSOAL 3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
0096	2500.04.0122.0010.2008.100 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMA E PESSOAL 3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
0096	2500.04.0122.0010.2008.100 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMA E PESSOAL 3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
0096	2500.04.0122.0010.2008.100 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMA E PESSOAL 3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
0096	2500.04.0122.0010.2008.100 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMA E PESSOAL 3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
0096	2500.04.0122.0010.2008.100 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMA E PESSOAL 3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
0096	2500.04.0122.0010.2008.100 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMA E PESSOAL	1.000,00

	3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0096	2500.04.0122.0010.2008.100 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMA E PESSOAL 3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
0096	2500.04.0122.0010.2008.100 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMA E PESSOAL 3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
0096	2500.04.0122.0010.2008.100 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMA E PESSOAL 3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
0096	2500.04.0122.0010.2008.100 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMA E PESSOAL 3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
0096	2500.04.0122.0010.2008.100 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMA E PESSOAL 3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
0096	2500.04.0122.0010.2008.100 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMA E PESSOAL 3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
0096	2500.04.0122.0010.2008.100 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMA E PESSOAL 3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
0096	2500.04.0122.0010.2008.100 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMA E PESSOAL 3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	8.000,00
0096	2500.04.0122.0010.2008.100 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMA E PESSOAL 3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
0096	2500.04.0122.0010.2008.100 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMA E PESSOAL 3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
0096	2500.04.0122.0010.2008.100 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMA E PESSOAL 3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
0096	2500.04.0122.0010.2008.100 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMA E PESSOAL 3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
0096	2500.04.0122.0010.2008.100 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMA E PESSOAL 3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
0096	2500.04.0122.0010.2008.100 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMA E PESSOAL 3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
0096	2500.04.0122.0010.2008.100 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMA E PESSOAL 3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
0096	2500.04.0122.0010.2008.100 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMA E PESSOAL 3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
0096	2500.04.0122.0010.2008.100 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMA E PESSOAL 3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
0096	2500.04.0122.0010.2008.100 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMA E PESSOAL 3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
0096	2500.04.0122.0010.2008.100 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMA E PESSOAL 3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
0096	2500.04.0122.0010.2008.100 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMA E PESSOAL 3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
0096	2500.04.0122.0010.2008.100 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMA E PESSOAL 3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
0096	2500.04.0122.0010.2008.100 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMA E PESSOAL 3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
0096	2500.04.0122.0010.2008.100 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMA E PESSOAL 3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
0096	2500.04.0122.0010.2008.100 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMA E PESSOAL 3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
0096	2500.04.0122.0010.2008.100 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMA E PESSOAL 3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
0096	2500.04.0122.0010.2008.100 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMA E PESSOAL 3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
0096	2500.04.0122.0010.2008.100 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMA E PESSOAL 3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
0096	2500.04.0122.0010.2008.100 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMA E PESSOAL 3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
0096	2500.04.0122.0010.2008.100 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMA E PESSOAL 3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
0096	2500.04.0122.0010.2008.100 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMA E PESSOAL 3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
0096	2500.04.0122.0010.2008.100 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMA E PESSOAL 3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
0096	2500.04.0122.0010.2008.100 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMA E PESSOAL 3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
0096	2500.04.0122.0010.2008.100 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMA E PESSOAL 3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
0096	2500.04.0122.0010.2008.100 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMA E PESSOAL 3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
0096	2500.04.0122.0010.2008.100 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMA E PESSOAL 3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
0096	2500.04.0122.0010.2008.100 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMA E PESSOAL 3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
0096	2500.04.0122.0010.2008.100 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMA E PESSOAL 3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
0096	2500.04.0122.0010.2008.100 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMA E PESSOAL 3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
0096	2500.04.0122.0010.2008.100 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMA E PESSOAL 3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
0096	2500.04.0122.0010.2008.100 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMA E PESSOAL 3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
0096	2500.04.0122.0010.2008.100 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMA E PESSOAL 3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
0096	2500.04.0122.0010.2008.100 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMA E PESSOAL 3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
0096	2500.04.0122.0010.2008.100 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMA E PESSOAL 3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
0096	2500.04.0122.0010.2008.100 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMA E PESSOAL 3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
0096	2500.04.0122.0010.2008.100 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMA E PESSOAL 3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
0096	2500.04.0122.0010.2008.100 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMA E PESSOAL 3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
0096	2500.04.0122.0010.2008.100 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMA E PESSOAL 3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
0096	2500.04.0122.0010.2008.100 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMA E PESSOAL 3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
0096	2500.04.0122.0010.2008.100 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMA E PESSOAL 3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
0096	2500.04.0122.0010.2008.100 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMA E PESSOAL 3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
0096	2500.04.0122.0010.2008.100 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMA E PESSOAL 3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
0096	2500.04.0122.0010.2008.100 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMA E PESSOAL 3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
0096	2500.04.0122.0010.2008.100 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMA E PESSOAL 3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
0096	2500.04.0122.0010.2008.100 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMA E PESSOAL 3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
0096	2500.04.0122.0010.2008.100 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMA E PESSOAL 3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
0096	2500.04.0122.0010.2008.100 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMA E PESSOAL 3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
0096	2500.04.0122.0010.2008.100 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMA E PESSOAL 3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
0100	2500.04.0122.0010.2074.100 – GESTÃO E ADMINIST. DAS ATIVIDADES DA SMA E DE PESSOAL 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	8.388,40
0143	2700.04.0122.0014.2015.100 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMELT 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	2.920,92
0148	2700.04.0122.0014.2076.100 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS ATIV. ESP., LAZER E TURISMO 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil	3.000,00
0149	2700.04.0122.0014.2076.100 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS ATIV, ESP., LAZER E TURISMO 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.000,00
0149	2700.04.0122.0014.2076.100 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS ATIV, ESP., LAZER E TURISMO 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.000,00
0149	2700.04.0122.0014.2076.100 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS ATIV, ESP., LAZER E TURISMO 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.000,00
0149	2700.04.0122.0014.2076.100 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS ATIV, ESP., LAZER E TURISMO 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.000,00
0149	2700.04.0122.0014.2076.100 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS ATIV, ESP., LAZER E TURISMO 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	5.000,00

0149	2700.04.0122.0014.2076.100 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS ATIV, ESP., LAZER E TURISMO 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	4.000,00
0149	2700.04.0122.0014.2076.100 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS ATIV, ESP., LAZER E TURISMO 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.000,00
0149	2700.04.0122.0014.2076.100 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS ATIV, ESP., LAZER E TURISMO 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	2.000,00
0149	2700.04.0122.0014.2076.100 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS ATIV, ESP., LAZER E TURISMO 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.000,00
0221	2821.12.0361.0022.2022.118 – REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	4.715,68
0221	2821.12.0361.0022.2022.118 – REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	35.000,00
0250	2821.12.0361.0022.2024.145 – MANUTENÇÃO ATIV. DO TRANSP. ESC. – ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	35.500,00
0273	2821.12.0361.0022.2059.119 – REMUNERAÇÃO DOS MOTORISTAS – ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	5.089,92
0275	2821.12.0361.0022.2059.119 – REMUNERAÇÃO DOS MOTORISTAS – ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
0275	2821.12.0361.0022.2059.119 – REMUNERAÇÃO DOS MOTORISTAS – ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	999,47
0277	2821.12.0361.0022.2059.119 – REMUNERAÇÃO DOS MOTORISTAS – ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	2.254,89
0352	2823.12.0365.0022.2030.118 – REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES ENSINO INFANTIL – PRÉ ESCOLA 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	8.789,26
0396	2910.10.0122.0023.2035.102 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA ADMIN. DA SMS 3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	79,03
0428	2921.10.0301.0024.2039.159 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	658,60
0428	2921.10.0301.0024.2039.159 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	15.000,00
0428	2921.10.0301.0024.2039.159 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	20.000,00
0428	2921.10.0301.0024.2039.159 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	20.000,00
0434	2921.10.0301.0024.2039.159 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.1.90.16.00.00 – Outras Depesas Variáveis – Pessoal Civil	1.697,19
0465	2921.10.0301.0024.2061.159 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	10.000,00
0479	2921.10.0301.0024.2064.159 – REMUNERAÇÃO DOS AGENTES COMUN. DE SAÚDE – ACS 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	7.903,33
0428	2921.10.0301.0024.2039.159 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	25.000,00
0428	2921.10.0301.0024.2039.159 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
0428	2921.10.0301.0024.2039.159 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	810,65
0481	2921.10.0301.0024.2064.159 – REMUNERAÇÃO DOS AGENTES COMUN. DE SAÚDE – ACS 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	7.770,16
0481	2921.10.0301.0024.2064.159 – REMUNERAÇÃO DOS AGENTES COMUN. DE SAÚDE – ACS 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	166,18
0483	2921.10.0301.0024.2064.159 – REMUNERAÇÃO DOS AGENTES COMUN. DE SAÚDE – ACS 3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	140,20
0488	2921.10.0301.0024.2065.159 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	22.000,00
0510	2922.10.0302.0025.2069.102 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DO CONSÓRCIO DE SAÚDE 3.3.93.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0510	2922.10.0302.0025.2069.102 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DO CONSÓRCIO DE SAÚDE 3.3.93.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0510	2922.10.0302.0025.2069.102 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DO CONSÓRCIO DE SAÚDE 3.3.93.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0510	2922.10.0302.0025.2069.102 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DO CONSÓRCIO DE SAÚDE 3.3.93.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0510	2922.10.0302.0025.2069.102 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DO CONSÓRCIO DE SAÚDE 3.3.93.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0510	2922.10.0302.0025.2069.102 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DO CONSÓRCIO DE SAÚDE 3.3.93.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0510	2922.10.0302.0025.2069.102 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DO CONSÓRCIO DE SAÚDE 3.3.93.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0510	2922.10.0302.0025.2069.102 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DO CONSÓRCIO DE SAÚDE 3.3.93.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0510	2922.10.0302.0025.2069.102 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DO CONSÓRCIO DE SAÚDE 3.3.93.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0510	2922.10.0302.0025.2069.102 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DO CONSÓRCIO DE SAÚDE 3.3.93.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0510	2922.10.0302.0025.2069.102 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DO CONSÓRCIO DE SAÚDE 3.3.93.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0510	2922.10.0302.0025.2069.102 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DO CONSÓRCIO DE SAÚDE 3.3.93.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0510	2922.10.0302.0025.2069.102 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DO CONSÓRCIO DE SAÚDE 3.3.93.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0510	2922.10.0302.0025.2069.102 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DO CONSÓRCIO DE SAÚDE 3.3.93.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0510	2922.10.0302.0025.2069.102 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DO CONSÓRCIO DE SAÚDE 3.3.93.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0510	2922.10.0302.0025.2069.102 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DO CONSÓRCIO DE SAÚDE 3.3.93.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0510	2922.10.0302.0025.2069.102 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DO CONSÓRCIO DE SAÚDE 3.3.93.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0510	2922.10.0302.0025.2069.102 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DO CONSÓRCIO DE SAÚDE 3.3.93.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0510	2922.10.0302.0025.2069.102 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DO CONSÓRCIO DE SAÚDE 3.3.93.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0510	2922.10.0302.0025.2069.102 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DO CONSÓRCIO DE SAÚDE 3.3.93.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0510	2922.10.0302.0025.2069.102 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DO CONSÓRCIO DE SAÚDE 3.3.93.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0510	2922.10.0302.0025.2069.102 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DO CONSÓRCIO DE SAÚDE 3.3.93.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0510	2922.10.0302.0025.2069.102 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DO CONSÓRCIO DE SAÚDE 3.3.93.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0510	2922.10.0302.0025.2069.102 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DO CONSÓRCIO DE SAÚDE 3.3.93.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0510	2922.10.0302.0025.2069.102 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DO CONSÓRCIO DE SAÚDE 3.3.93.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0510	2922.10.0302.0025.2069.102 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DO CONSÓRCIO DE SAÚDE 3.3.93.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0510	2922.10.0302.0025.2069.102 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DO CONSÓRCIO DE SAÚDE 3.3.93.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0510	2922.10.0302.0025.2069.102 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DO CONSÓRCIO DE SAÚDE 3.3.93.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0510	2922.10.0302.0025.2069.102 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DO CONSÓRCIO DE SAÚDE 3.3.93.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0510	2922.10.0302.0025.2069.102 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DO CONSÓRCIO DE SAÚDE 3.3.93.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0510	2922.10.0302.0025.2069.102 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DO CONSÓRCIO DE SAÚDE	1.000,00

	3.3.93.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0510	2922.10.0302.0025.2069.102 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DO CONSÓRCIO DE SAÚDE 3.3.93.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0510	2922.10.0302.0025.2069.102 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DO CONSÓRCIO DE SAÚDE 3.3.93.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0510	2922.10.0302.0025.2069.102 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DO CONSÓRCIO DE SAÚDE 3.3.93.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0510	2922.10.0302.0025.2069.102 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DO CONSÓRCIO DE SAÚDE 3.3.93.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0510	2922.10.0302.0025.2069.102 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DO CONSÓRCIO DE SAÚDE 3.3.93.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0510	2922.10.0302.0025.2069.102 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DO CONSÓRCIO DE SAÚDE 3.3.93.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0510	2922.10.0302.0025.2069.102 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DO CONSÓRCIO DE SAÚDE 3.3.93.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0510	2922.10.0302.0025.2069.102 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DO CONSÓRCIO DE SAÚDE 3.3.93.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0627	3020.08.0244.0020.2050.100 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRÁS 3.3.90.30.00.00 – Maetrial de Cosumo	7.000,00
0627	3020.08.0244.0020.2050.100 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRÁS 3.3.90.30.00.00 – Maetrial de Cosumo	10.000,00
0674	3030.08.0243.0020.2052.100 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO FMDCA 3.1.90.04.00.00 – Contratação ppor Tempo Determinado	911,68
0709	3100.04.0122.0028.2056.100 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES SA SMOSU 3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	6.756,43
0709	3100.04.0122.0028.2056.100 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES SA SMOSU 3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	6.756,43
0710	3100.04.0122.0028.2056.100 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMOSU 3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	757,61
0711	3100.04.0122.0028.2080.100 – APOIO A POLITICA MUNICIPAL DE OBRAS 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
0711	3100.04.0122.0028.2080.100 – APOIO A POLITICA MUNICIPAL DE OBRAS 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
0712	3100.04.0122.0028.2080.100 – APOIO A POLITICA MUNICIPAL DE OBRAS 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	60.000,00
0712	3100.04.0122.0028.2080.100 – APOIO A POLITICA MUNICIPAL DE OBRAS 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	90.000,00
0716	3100+04.0122.0028.2080.100 - APOIO A POLITICA MUNICIPAL DE OBRAS 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	75.000,0
	TOTAL	630.292,14

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes descriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0029	2100.06.0181.0006.2093.100 – MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	7.000,00
0051	2300.04.0124.0008.2072.100 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO CONTROLE MUNICIPAL 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
0052	2300.04.0124.0008.2072.100 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO CONTROLE MUNICIPAL 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.000,00
0053	2300.04.012.0008..2072.100 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO CONTROLE MUNICIPAL 3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
0054	2300.04.012.0008..2072.100 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO CONTROLE MUNICIPAL 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	118,00
0054	2300.04.012.0008..2072.100 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO CONTROLE MUNICIPAL 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	350,12
0056	2300.04.012.0008..2072.100 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO CONTROLE MUNICIPAL 3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
0063	2400.04.0123.0009.2073.100 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO ATIV. FINANCEIRAS, CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA 3.3.90.30.00.00 – Mateial de Consumo	1.000,00
0064	2400.04.0123.0009.2073.100 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO ATIV. FINANCEIRAS, CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA 3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
0065	2400.04.0123.0009.2073.100 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO ATIV. FINANCEIRAS, CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pesoa Física	1.000,00
0066	2400.04.0123.0009.2073.100 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO ATIV. FINANCEIRAS, CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA 3.3.90.39.00.00 – Outros Seerviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0067	2400.04.0123.0009.2073.100 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO ATIV. FINANCEIRAS, CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA 3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000,00
0072	2400.04.0129.0009.2083.100 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO SETOR TRIBUTÁRIO 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
0075	2400.04.0129.0009.2083.100 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO SETOR TRIBUTÁRIO 3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoas Civil	1.000,00
0076	2400.04.0129.0009.2083.100 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO SETOR TRIBUTÁRIO 3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
0078	2400.04.0129.0009.2084.100 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR TRIBUTÁRIO 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.000,00
0079	2400.04.0129.0009.2084.100 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR TRIBUTÁRIO 3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
0080	2400.04.0129.0009.2084.100 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR TRIBUTÁRIO 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
0081	2400.04.0129.0009.2084.100 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR TRIBUTÁRIO 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica	1.000,00
0082	2400.04.0129.0009.2084.100 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR TRIBUTÁRIO 3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
0089	2500.04.0122.0010.1003.100 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS P/ADMINISTRAÇÃO 4.4.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis	1.000,00
0107	2500.04.0128.0013.2009.100 – MANUTENÇÃO ATIV DE RH E TREINAMENTO DE SERVIDORES 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.000,00
0108	2500.04.0128.0013.2009.100 – MANUTENÇÃO ATIV DE RH E TREINAMENTO DE SERVIDORES 3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas co locomoção	1.000,00
0109	2500.04.0128.0013.2009.100 – MANUTENÇÃO ATIV DE RH E TREINAMENTO DE SERVIDORES 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviçoa de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
0110	2500.04.0128.0013.2009.100 – MANUTENÇÃO ATIV DE RH E TREINAMENTO DE SERVIDORES 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0111	2500.04.0128.0013.2009.100 – MANUTENÇÃO ATIV DE RH E TREINAMENTO DE SERVIDORES 3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	1.00000

0115	2500.24.0722.0010.100 – MANUTENÇÃO DAS ESTAÇÕES DE RETRASMISSÃO DE TV 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
0116	2500.24.0722.0010.100 – MANUTENÇÃO DAS ESTAÇÕES DE RETRASMISSÃO DE TV 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0117	2500.24.0722.0010.100 – MANUTENÇÃO DAS ESTAÇÕES DE RETRASMISSÃO DE TV 3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
0131	2610.13.0391.0012.1006.100 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ FUNDO CULTUR 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
0131	2610.13.0391.0012.1006.100 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ FUNDO CULTUR 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	173,54
0131	2610.13.0391.0012.1006.100 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ FUNDO CULTUR 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	757,61
0153	2700.04.0122.0014.2076.100 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS ATIV. ESP., LAZER E TURISMO 3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	1.000,00
0154	2700.04.0122.0014.2076.100 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS ATIV. ESP., LAZER E TURISMO 3.3.90.47.00.00 – Obrigação Tributárias e Contributivas	1.000,00
0258	2821.0361.0022.2024.145 – MANUTENÇÃO ATIV. DO TRANSP. ESC. – ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	35.500,00
0332	2823.12.0365.0022.1021.119 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ PRÉ ESCOLA 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	4.715,68
0332	2823.12.0365.0022.1021.119 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ PRÉ ESCOLA 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	5.089,92
0332	2823.12.0365.0022.1021.119 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ PRÉ ESCOLA 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	999,47
0332	2823.12.0365.0022.1021.119 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ PRÉ ESCOLA 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	2.254,47
0332	2823.12.0365.0022.1021.119 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ PRÉ ESCOLA 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	8.789,26
0337	2823.12.0365.0022.1023.119 – REFORMA, AMPL., CONST. E/OU MANUT. DE PRÉ ESCOLAS 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	35.000,00
0337	2823.12.0365.0022.1023.119 – REFORMA, AMPL., CONST. E/OU MANUT. DE PRÉ ESCOLAS 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	10.000,00
0385	2830.12.0362.0022.2034.100 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. TRANSPORTE ESC. NO ENSINO MÉDIO 3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
0387	2840.12.0364.0022.2091.100 – AJUDA FINANCEIRA A ESTUDANTES 3.3.90.48.00.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000,00
0388	2840.12.0364.0022.2092.100 – TRANSPORTE DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS 3.3.40.41.00.00 – Contribuições	1.000,00
0399	2910.10.0122.0023.2037.102 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CONSELHO MUNIC DE SAÚDE 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.000,00
0400	2910.10.0122.0023.2037.102 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CONSELHO MUNIC DE SAÚDE 3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
0414	2910.10.0128.0023.2036.102 – CAPACITAÇÃO/FORMAÇÃO SERVIDORES DA SMS 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	79,03
0427	2921.10.0301.0024.2039.102 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	3.000,00
0427	2921.10.0301.0024.2039.102 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	60.000,00
0438	2921.10.0301.0024.2040.159 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	15.000,00
0438	2921.10.0301.0024.2040.159 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
0438	2921.10.0301.0024.2040.159 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	22.000,00
0441	2921.10.0301.0024.2040.102 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	1.000,00
0443	2921.10.0301.0024.2040.102 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA 3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.000,00
0448	2921.10.0301.0024.2040.159 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA 3.1.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	658,60
0448	2921.10.0301.0024.2040.159 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA 3.1.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.697,16
0448	2921.10.0301.0024.2040.159 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA 3.1.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	7.903,33
0448	2921.10.0301.0024.2040.159 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA 3.1.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	7.770,16
0448	2921.10.0301.0024.2040.159 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA 3.1.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	140,,20
0450	2921.10.0301.0024.2040.159 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA 3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	10.000,00
0450	2921.10.0301.0024.2040.159 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA 3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	25.000,00
0457	2921.10.0301.0024.2043.102 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EM SAÚDE BUCAL 3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.000,00
0467	2921.10.0301.0024.2061.102 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
0474	2921.10.0301.0024.2061.102 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
0482	2921.10.0301.0024.2064.102 – REMUNERAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS 3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil	1.000,00
0486	2921.10.0301.0024.2065.102 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
0487	2921.10.0301.0024.2065.102 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.000,00
0489	2921.10.0301.0024.2065.102 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL 3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
0490	2921.10.0301.0024.2065.102 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
0491	2921.10.0301.0024.2065.159 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
0492	2921.10.0301.0024.2065.102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0493	2921.10.0301.0024.2065.159 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
0493	2921.10.0301.0024.2065.159 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	810,65
0493	2921.10.0301.0024.2065.159 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	166,18
0494	2921.10.0301.0024.2065.102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL	1.000,00

	3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	
0514	2923.10.0304.0026.1030.102 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ VISA 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
0516	2923.10.0304.0026.1031.102 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS P/ VIG. SANITÁRIA 4.4.90.61.00.00 – Aquisição de imóveis	1.000,00
0517	2923.10.0304.0026.1032.102 – REFORMA, AMPL., CONST.E/OU MANUT. PRÉDIOS VISA 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	1.000,00
0521	2923.10.0304.0026.2045.102 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
0523	2923.10.0304.0026.1030.102– REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	1.000,00
0525	2923.10.0304.0026.1030.102– REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA 3.1.90.16.00.00 – Poutras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.000,00
0530	2923.10.0304.0026.2063.102 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS, SERVIÇOS E AMBIENTES 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.000,00
0532	2923.10.0304.0026.2063.102 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS, SERVIÇOS E AMBIENTES 3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
0533	2923.10.0304.0026.2063.102 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS, SERVIÇOS E AMBIENTES 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Treceiros – Pessoa Física	1.000,00
0534	2923.10.0304.0026.2063.102 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS, SERVIÇOS E AMBIENTES 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0535	2923.10.0304.0026.2063.102 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS, SERVIÇOS E AMBIENTES 3.3.90.40.00.00 – Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	1.000,00
0536	2923.10.0304.0026.2063.102 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS, SERVIÇOS E AMBIENTES 3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
0537	2924.10.0305.0027.1033.102 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, MÁQ., EQUIP P/VIG.EPID 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
0540	2924.10.0305.0027.1034.102 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS P/ VIG. EPIDEMIOLÓGICA 4.4.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis	1.000,00
0541	2924.10.0305.0027.1035.102 – REFORMA, AMPL.,CONST.E/OU MANUT. PRÉDIOS VIG. EPID. 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	1.000,00
0554	2924.10.0305.0027.2066.102 – SISTEMA MUNICIPAL VIG. EPIDEMIOLÓGICA E CONT. DE DOENÇAS 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.000,00
0557	2924.10.0305.0027.2066.102 – SISTEMA MUNICIPAL VIG. EPIDEMIOLÓGICA E CONT. DE DOENÇAS 3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
0560	2924.10.0305.0027.2066.102 – SISTEMA MUNICIPAL VIG. EPIDEMIOLÓGICA E CONT. DE DOENÇAS 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0563	2924.10.0305.0027.2066.102 – SISTEMA MUNICIPAL VIG. EPIDEMIOLÓGICA E CONT. DE DOENÇAS 3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pesssoa Jurídica	1.000,00
0574	3010.08.0122.0019.1037.100 – REFORMA, AMPL., CONST. E OU MANUT. DO PRÉDIO DA SMAS 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	1.000,00
0582	3010.08.0122.0019.2078.100 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SMAS 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	2.000,00
0583	3010.08.0122.0019.2078.100 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SMAS 3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
0585	3010.08.0122.0019.2078.100 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SMAS 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.000,00
0586	3010.08.0122.0019.2078.100 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SMAS 3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	1.000,00
0587	3010.08.0122.0019.2078.100 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SMAS 3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
0588	3010.08.0122.0019.2078.100 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SMAS 3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições	1.000,00
0590	3020.08.0241.0020.2048.100 – BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA AO IDOSO 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.000,00
0592	3020.08.0241.0020.2048.100 – BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA AO IDOSO 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
0594	3020.08.0241.0020.2048.100 – BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA AO IDOSO 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
0596	3020.08.0241.0020.2048.100 – BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA AO IDOSO 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0598	3020.08.0241.0020.2048.100 – BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA AO IDOSO 3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Inormação e Comunicação – Pessoa Jurídica	1.000,00
0600	3020.08.0241.0020.2048.100 – BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA AO IDOSO 3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
0602	3020.08.0242.0020.2049.100 – BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA AO DEFICIENTE 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.000,00
0604	3020.08.0242.0020.2049.100 – BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA AO DEFICIENTE 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuíta	1.000,00
0606	3020.08.0242.0020.2049.100 – BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA AO DEFICIENTE 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
0608	3020.08.0242.0020.2049.100 – BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA AO DEFICIENTE 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0610	3020.08.0242.0020.2049.100 – BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA AO DEFICIENTE 3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	1.000,00
0635	3020.08.0244.0020.2050.100 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS 3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comuniação – Pessoa Jurídica	5.000,00
0641	3020.08.0244.0020.2051.100 – BENEFÍCIO DE CONTINUADA Á COMUNIDADE 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas –Pessoal Civil	1.000,00
0643	3020.08.0244.0020.2051.100 – BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA Á COMUNIDADE 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	1.000,00
0645	3020.08.0244.0020.2051.100 – BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA Á COMUNIDADE 3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.000,00
0647	3020.08.0244.0020.2051.100 – BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA À COMUNIDADE 3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
0651	3020.08.0244.0020.2051.100 – BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA À COMUNIDADE 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.000,00
0654	3020.08.0244.0020.2051.100 – BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA À COMUNIDADE 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Dsitribuição Gratuita	10.000,00
0658	3020.08.0244.0020.2051.100 – BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA À COMUNIDADE 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
0660	3020.08.0244.0020.2051.100 – BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA À COMUNIDADE 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0662	3020.08.0244.0020.2051.100 – BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA À COMUNIDADE 3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	1.000,00
0664	3020.08.0244.0020.2051.100 – BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA À COMUNIDADE 3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
0678	3030.08.0243.0020.2052.100 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO FMDCA	1.000,00

	3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	
0707	3100.04.0122.0028.2056.100 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMOSU 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	8.388,40
0707	3100.04.0122.0028.2056.100 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMOSU 3.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
0707	3100.04.0122.0028.2056.100 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMOSU 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	90.000,00
0707	3100.04.0122.0028.2056.100 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMOSU 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	75.000,00
0714	3100.04.0122.0028.2080.100 – APOIO A POLÍTICA MUNICIPAL DE OBRAS 3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
0715	3100.04.0122.0028.2080.100 – APOIO A POLÍTICA MUNICIPAL DE OBRAS 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
0719	3100.04.0122.0028.2080.100 – APOIO A POLÍTICA MUNICIPAL DE OBRAS 3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
0740	3100.24.0722.0029.1050.100 – IMPLANTAÇÃO DE ANTENAS DE TELEFONIA CELULAR E INTERNET 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	1.000,00
0756	3200.04.0122.0018.2081.100 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC. DE ADRIC. E MEIO AMBIENTE 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
0758	3200.04.0122.0018.2081.100 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC. DE ADRIC. E MEIO AMBIENTE 3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
0763	3200.20.0606.0018.1051.100 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ., EQUIP. E MÓVEIS P/SEC. AGRIC. 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	340,88
0763	3200.20.0606.0018.1051.100 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ., EQUIP. E MÓVEIS P/SEC. AGRIC. 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	2.920,92
0763	3200.20.0606.0018.1051.100 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ., EQUIP. E MÓVEIS P/SEC. AGRIC. 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	911,68
0763	3200.20.0606.0018.1051.100 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ., EQUIP. E MÓVEIS P/SEC. AGRIC. 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	6.756,43
	TOTAL	630.292,14

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

Mendes Pimentel, 01 de Abril de 2022

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº ____, à (s) folha (s) _____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em ____/____/2021.

Publicado por:
Aides Soares
Código Identificador:71C92781

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 11.134, DE 08 DE JUNHO DE 2022

Nomeia a Comissão Permanente de Controle, Gerenciamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis e nomeia a Comissão Permanente de Controle, Gerenciamento e Avaliação Patrimonial de Bens Imóveis, do Patrimônio Cultural e de Infraestrutura, ambas no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Muriaé.

O Prefeito Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da **Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;**

CONSIDERANDO que o Estatuto de normas gerais de Direito Financeiro para todos os Entes
Políticos da Federação – **Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964**, instituiu o aspecto patrimonial na Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP) em seus **artigos 85, 89, 100, 104 e 105.**

CONSIDERANDO que ao Município compete legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e a estadual no que couber e naquilo que disser respeito ao seu peculiar interesse.

CONSIDERANDO que constituem bens municipais todas as coisas móveis e imóveis, direitos e ações que, a qualquer título, pertençam ao Município em conformidade com o **art. 9°** da Lei 1.468, de 21 de março de 1990 - **Lei Orgânica de Muriaé.**

CONSIDERANDO que os bens do patrimônio municipal devem ser cadastrados, zelados e tecnicamente identificados, especialmente as edificações de interesse administrativo, as terras públicas e a documentação dos serviços públicos, de acordo com o **art. 14 da Lei Orgânica de Muriaé.**

CONSIDERANDO o **art. 14, caput e § único, da Lei Municipal 1.468/1990** que o cadastramento e a identificação técnica dos imóveis do município, devem ser anualmente atualizados, garantindo o acesso às informações neles contidas.

CONSIDERANDOa exigência legal de se implantar o Processo de Convergência das Normas de Contabilidade Pública aos Padrões Internacionais, com vistas à padronização dos procedimentos contábeis nos três níveis de governo, com o objetivo de orientar e dar apoio à gestão patrimonial na forma estabelecida na **Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), especialmente os artigos 44 a 46, e parágrafos respectivos;**

CONSIDERANDOa necessidade de elaborar o Balanço do Setor Público Nacional – BSPN previsto no **art. 18, VII, da Lei nº 10.180, de 06 de fevereiro de 2001**, com base no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), a ser utilizado por todos os entes da Federação, conforme o disposto no **art. 1º, II, da Portaria nº 184, de 25 de agosto de 2008, do Ministro de Estado da Fazenda (MF)**;

CONSIDERANDO que é imprescindível resgatar os princípios contábeis sob a visão científica da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, dando o enfoque adequado ao seu objeto, o patrimônio público, e primando por seu registro integral, sob a mesma base conceitual;

CONSIDERANDO a **Portaria nº 634, de 19 de novembro de 2013, da Secretaria do Tesouro Nacional (STN),** que dispõe sobre regras gerais acerca das diretrizes, normas e procedimentos contábeis aplicáveis aos entes da Federação, com vistas à consolidação das contas públicas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, sob a mesma base conceitual, bem a definição do Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PIPCP), em seus artigos 6º e 7º;

CONSIDERANDO que a **Portaria STN nº. 548, de 24 de setembro de 2015** aprovou o **PIPCP**, cujas regras aplicáveis a partir de 2019 encontram-se no "MCASP, 8ª edição, 2018 – Capítulo 5 – Ativo Imobilizado, Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais";

CONSIDERANDO que as **Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – NBC** trazem regras específicas acerca do registro de ativos de entidades do setor público (**NBC T 16.10)**, dos registros de ativos e passivos (**NBC T 16.2 e 16.6)** e dos registros de depreciação, amortização e exaustão (**NBCT 16.9).**

CONSIDERANDO o **Decreto Municipal n.º 10.101, de 14 de dezembro de 2020,** que institui e aprova o Manual de Procedimentos Relativos ao Patrimônio Público do Município de Muriaé-MG;

CONSIDERANDOa Parte II do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 9° edição – Procedimentos Contábeis Patrimoniais, aprovada pela **Portaria STN nº 1.131, de 04 de novembro de 2021**, e em linha com os novos entendimentos da Secretaria do Tesouro Nacional;

CONSIDERANDO a Nota Técnica da *Libertas Auditores & Consultores*, de 16 de março de 2022, com o tema: "Procedimentos contábeis patrimoniais: Orientações práticas – Bens de Infraestrutura".

CONSIDERANDO a grande complexidade dos procedimentos patrimoniais dos **bens móveis, imóveis, de infraestrutura e do patrimônio cultural**, a necessidade do aperfeiçoamento da gestão, controle e avaliação patrimonial, o grande volume de serviço e o prazo exíguo, que justificam a criação de 2 (duas) comissões para os bens imobilizados da administração direta.

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para compor a Comissão Permanente de Controle, Gerenciamento e Avaliação Patrimonial de **bens móveis** no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Muriaé, com as atribuições de **reconhecimento, mensuração, registro, apuração, avaliação e controle** desses bens, bem como a **valorização do patrimônio, o despertamento da consciência dos servidores e a designação de responsabilidade**:

CARGO	MEMBROS	SECRETARIA REPRESENTADA	FUNÇÃO
Presidente	Eduardo Ribeiro de Carvalho	Secretaria Municipal de Administração	Gerenciamento e controle de bens **móveis**
Membro	Luciana Aparecida de Paula e Souza	Secretaria Municipal de Administração	Gerenciamento e controle de bens **móveis**
Membro	Elizabete Matos Cardoso da Silva	Secretaria Municipal de Agricultura	Gerenciamento e controle de bens **móveis**
Membro	Leandra Maria Monteiro Bastos	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais	Gerenciamento e controle de bens **móveis**
Membro	Mirele Schettino Ribeiro do Amaral	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	Gerenciamento, controle e avaliação de bens **móveis**
Membro	Suelane Silva da Rocha	Secretaria Municipal de Educação	Gerenciamento e controle de bens **móveis**
Membro	Thiago Alves de Oliveira	Secretaria Municipal de Educação	Gerenciamento, controle e avaliação de bens **móveis**
Membro	Elaine Cristina Magalhães Dias	Secretaria Municipal da Fazenda	Gerenciamento e controle de bens **móveis**
Membro	Rodrigo do Carmo Castro	Secretaria Municipal da Fazenda	Gerenciamento, controle e avaliação de bens **móveis**
Membro	Adriano Figueredo Silva	Secretaria Municipal de Obras Públicas	Gerenciamento e controle de bens **móveis**
Membro	Fernanda Pinheiro Ugatti	Secretaria Municipal de Planejamento e Controle	Gerenciamento e controle de bens **móveis**
Membro	Reginaldo Vieira da Silva	Secretaria Municipal de Saúde	Gerenciamento e controle de bens **móveis**
Membro	Josiane Maria Freitas Passon	Procuradoria Geral do Município	Gerenciamento, controle e avaliação de bens **móveis**

Parágrafo Único: Fica nomeado para representar a Comissão Permanente de Controle, Gerenciamento e Avaliação Patrimonial de **bens móveis** no âmbito do Fundo Previdenciário de Muriaé – **MURIAÉ-PREV** o servidor Pedro Alves Vieira Júnior.

Art. 2º Ficam nomeados os seguintes membros para compor a Comissão Permanente de Controle, Gerenciamento e Avaliação Patrimonial de **bens imóveis, de infraestrutura e do patrimônio cultural** no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Muriaé, com as atribuições de **reconhecimento, mensuração, registro, apuração, avaliação e controle** desses bens, bem como a **valorização do patrimônio, despertamento da consciência dos servidores e designação de responsabilidade**:

CARGO	MEMBROS	SECRETARIA REPRESENTADA	FUNÇÃO
Presidente	Frederico de Melo Machado CAU/MG n. a41537-5	Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente	Gerenciamento, controle e **avaliação** de bens imóveis, de infraestrutura e do patrimônio cultural
Membro	Émerson Ataíde Melo de Souza CREA/MG 198910/D	Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente	Gerenciamento, controle e **avaliação** de bens imóveis, de infraestrutura e do patrimônio cultural
Membro	Charles Mendes Carvalho	Secretaria Municipal de Administração	Gerenciamento e controle de bens imóveis, de infraestrutura e do patrimônio cultural
Membro	Diego Emilio de Almeida Motta	Secretaria Municipal de Educação	Gerenciamento e controle de bens imóveis, de infraestrutura e do patrimônio cultural
Membro	Bruno César Werneck	Secretaria Municipal de Fazenda	Gerenciamento, controle e avaliação de bens imóveis, de infraestrutura e do patrimônio cultural

Parágrafo Único: Fica nomeado para representar a Comissão Permanente de Controle, Gerenciamento e Avaliação Patrimonial de **bens imóveis, de infraestrutura e do patrimônio cultural** no âmbito do Fundo Previdenciário de Muriaé – **MURIAÉ-PREV**, o servidor Pedro Alves Vieira Júnior.

Art. 3º Quanto aos procedimentos patrimoniais dos bens que alude este Decreto, deverão ser levados em consideração os previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, normativos do STN/MF e do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), leis e decretos aplicáveis e parecer jurídico.

Parágrafo Único: Diante da ausência de uma norma específica que trate do registro de bens móveis e imóveis na NBC, tais regras serão expedidas pelo setor de contabilidade da Administração Direta do Município, representado pelo **contador Marcelo da Silva Carneiro.**

Art. 4º As despesas que se fizerem necessárias para o desempenho das atribuições previstas neste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Administração, previamente autorizadas pelo Executivo Municipal, no caso da Administração Direta.

Art. 5º Fica revogado expressamente o **Decreto n. 10.739, de 07 de outubro de 2021.**

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022.**

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 08 de junho de 2022

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:D5587919

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 36, DE 08 DE JUNHO DE 2022

"Altera a lotação de servidor público municipal."

O**Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDOo disposto no Art. 225, da Lei 3.824/2009, que permite a alteração de lotação de servidores públicos municipais pertencentes ao seu quadro de pessoal, desde que não haja desvio de função ou redução de vencimento do servidor, e que lhe seja dado amplo conhecimento dos motivos de alteração; e

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 5301/2022.

RESOLVE

Art. 1º Fica alterada a lotação do servidor público municipal, conforme a seguir:

NOME	MASP	CARGO	LOTAÇÃO ANTERIOR	LOTAÇÃO ATUAL	DATA
DENYS AUGUSTO DE OLIVEIRA FAÇANHA	5750-003	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	SMA	SME	08/06/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de Junho de 2022.

Muriaé, 08 de Junho de 2022.

EDMAR RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:B0B8748D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15, DE 08 DE JUNHO DE 2022.

A Secretária Municipal de Educação, Maria Amélia Queiroz Xaia, no uso de suas atribuições legais, comunica a **RETIFICAÇÃO** do Edital de Convocação nº 15, de 08 de Junho de 2022, para realização de Perícia Médica Oficial, apresentação dos documentos necessários para ocupação da respectiva função temporária, escolha de vaga conforme a classificação e assinatura do respectivo contrato temporário, observadas as seguintes condições:

ONDE SE LÊ:

ANEXO I
PROFESSOR – ENSINO RELIGIOSO
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: Secretaria Municipal de Educação – Avenida Maestro Sansão, nº 236 – 1º andar - Centro - Muriaé
Data: 10/06/2022 (sexta-feira)
Horário: 14h

Escola	Nº de Aulas/ Turno	Período do Contrato	Justificativa
EM Gilberto José Tanus Braz	13 aulas/ Matutino e Vespertino	06 meses contados da assinatura do contrato	Provimento do cargo
EM Profª Esmeralda Vianna	05 aulas/ Matutino		

ANEXO I
AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: Secretaria Municipal de Educação – Avenida Maestro Sansão, nº 236 – 1º andar - Centro - Muriaé
Data: 10/06/2022 (sexta-feira)
Horário: 14h 15min

Escola	Turno	Período do Contrato	Justificativa
EM Ermyro Teixeira Siqueira	Matutino	Da data de assinatura do contrato até 27/06/2022	Servidor de licença de saúde
EM Gilberto José Tanus Braz	Matutino	06 meses contados da assinatura do contrato	Sevidor atuando na Coordenação de Creche
EM Profª Edmen Macedo G. De Alvarenga	Vespertino	Da data de assinatura do contrato até o provimento do cargo	Provimento do cargo
EM Profª Stella Fidelles	Vespertino	06 meses contados da assinatura do contrato	Necessidade temporária
EM Ricardo O. M. de Azevedo	Matutino	Da data de assinatura do contrato até 15/07/2022	Servidor de licença de saúde

ANEXO I
PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: Secretaria Municipal de Educação – Avenida Maestro Sansão, nº 236 – 1º andar - Centro - Muriaé
Data: 10/06/2022 (sexta-feira)
Horário: 15h

Escola	Ano / Turno	Período do Contrato	Justificativa
EM Antônio Fortini	Matutino	06 meses contados da assinatura do contrato	Necessidade temporária* (Professor Apoio)
EM Doutor Antônio Canêdo	Vespertino	06 meses contados da assinatura do contrato	Necessidade temporária* (Professor Apoio)
EM Gilberto José Tanus Braz	Vespertino	06 meses contados da assinatura do contrato	Necessidade temporária* (Professor Apoio)
EM Profª Stella Fidelles	Matutino	06 meses contados da assinatura do contrato	Necessidade temporária* (Professor Apoio)
EM Ricardo O. M. de Azevedo	1º Período/ Vespertino	06 meses contados da assinatura do contrato	Aposentadoria
EM Ricardo O. M. de Azevedo	2º Período/ Matutino	Da data de assinatura do contrato até 27/08/2022	Servidor de licença de saúde

LEIA -SE:

ANEXO I
PROFESSOR – ENSINO RELIGIOSO
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: Secretaria Municipal de Educação – Avenida Maestro Sansão, nº 236 – 1º andar - Centro - Muriaé
Data: 10/06/2022 (sexta-feira)
Horário: 14h

Escola	Nº de Aulas/ Turno	Período do Contrato	Justificativa
EM Gilberto José Tanus Braz	13 aulas/ Matutino e Vespertino	06 meses contados da assinatura do contrato	Provimento do cargo
EM Profª Esmeralda Vianna	05 aulas/ Matutino		

ANEXO I
PROFESSOR – GEOGRAFIA
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: Secretaria Municipal de Educação – Avenida Maestro Sansão, nº 236 – 1º andar - Centro - Muriaé
Data: 10/06/2022 (sexta-feira)
Horário: 14h

Escola	Nº de Aulas/ Turno	Período do Contrato	Justificativa
EM Gilberto José Tanus Braz	18 aulas/ Vespertino	Da data de assinatura do contrato até 06/07/2022	Servidor de licença de saúde

ANEXO I
AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: Secretaria Municipal de Educação – Avenida Maestro Sansão, nº 236 – 1º andar - Centro - Muriaé
Data: 10/06/2022 (sexta-feira)
Horário: 14h 15min

Escola	Turno	Período do Contrato	Justificativa
EM Ermyro Teixeira Siqueira	Matutino	Da data de assinatura do contrato até 27/06/2022	Servidor de licença de saúde
EM Gilberto José Tanus Braz	Matutino	06 meses contados da assinatura do contrato	Sevidor atuando na Coordenação de Creche
EM Profª Edmen Macedo G. De Alvarenga	Vespertino	Da data de assinatura do contrato até o provimento do cargo	Provimento do cargo
EM Profª Stella Fidelles	Vespertino	06 meses contados da assinatura do contrato	Necessidade temporária
EM Ricardo O. M. de Azevedo	Matutino	Da data de assinatura do contrato até 15/07/2022	Servidor de licença de saúde

ANEXO I
PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: Secretaria Municipal de Educação – Avenida Maestro Sansão, nº 236 – 1º andar - Centro - Muriaé
Data: 10/06/2022 (sexta-feira)
Horário: 15h

Escola	Ano / Turno	Período do Contrato	Justificativa
EM Antônio Fortini	Matutino	06 meses contados da assinatura do contrato	Necessidade temporária* (Professor Apoio)
EM Doutor Antônio Canêdo	Vespertino	06 meses contados da assinatura do contrato	Necessidade temporária* (Professor Apoio)
EM Gilberto José Tanus Braz	Vespertino	06 meses contados da assinatura do contrato	Necessidade temporária* (Professor Apoio)
EM Profª Stella Fidelles	Matutino	06 meses contados da assinatura do contrato	Necessidade temporária* (Professor Apoio)
EM Ricardo O. M. de Azevedo	1º Período/ Vespertino	06 meses contados da assinatura do contrato	Aposentadoria
EM Ricardo O. M. de Azevedo	2º Período/ Matutino	Da data de assinatura do contrato até 27/08/2022	Servidor de licença de saúde

Muriaé, 09 de junho de 2022.

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:1675EE42

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2021 - ADITIVO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO **4° ADITIVO** REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2021 - OBJETO: REAJUSTA O VALOR DO ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2021 DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E ENTREGA DE ÓLEO DIESEL S-10 COM FORNECIMENTO DE TANQUE PARA ARMAZENAMENTO EM REGIME DE COMODATO A SER UTILIZADO NO ABASTECIMENTO DO GRUPO GERADOR DESTA AUTARQUIA LOCALIZADO NA CAPTAÇÃO DO RIO GLÓRIA - A IMPORTÂNCIA ORA REAJUSTADA CORRESPONDE AO ACRÉSCIMO R$ 2.797,20 (DOIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS) NO VALOR DA REFERIDA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CONTRATADA: **TRANSCARDOSO LTDA.** CNPJ N° 20.301.933/0001-26 - DATA: 30/05/2022 - MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS - DIRETORA GERAL DO DEMSUR.

Item	Quant	Un	Objeto	Valor unitário anterior ao reequilíbrio	Valor unitário após reequilíbrio
53748	28.000	L	COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL S-10 PARA ABASTECIMENTO DE GRUPO GERADOR, INCLUINDO ENTREGA E FORNECIMENTO DE TANQUE DE ARMAZENAMENTO EM REGIME DE COMODATO.CONFORME CARACTERÍSTICAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	R$ 6,6640	R$ 6,7639
Valor do aditivo				R$ 2.797,20	

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:760B4386

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2021 - ADITIVO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO **4° ADITIVO** REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2021 - OBJETO: REAJUSTA O VALOR DO ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2021 DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E ENTREGA DE ÓLEO DIESEL S-10 COM FORNECIMENTO DE TANQUE PARA ARMAZENAMENTO EM REGIME DE COMODATO A SER UTILIZADO NO ABASTECIMENTO DO GRUPO GERADOR DESTA AUTARQUIA LOCALIZADO NA CAPTAÇÃO DO RIO GLÓRIA - A IMPORTÂNCIA ORA REAJUSTADA CORRESPONDE AO ACRÉSCIMO R$ 2.797,20 (DOIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS) NO VALOR DA REFERIDA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CONTRATADA: **TRANSCARDOSO LTDA.** CNPJ N° 20.301.933/0001-26 - DATA: 30/05/2022 - MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS - DIRETORA GERAL DO DEMSUR.

Item	Quant	Un	Objeto	Valor unitário anterior ao reequilíbrio	Valor unitário após reequilíbrio
53748	28.000	L	COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL S-10 PARA ABASTECIMENTO DE GRUPO GERADOR, INCLUINDO ENTREGA E FORNECIMENTO DE TANQUE DE ARMAZENAMENTO EM REGIME DE COMODATO.CONFORME CARACTERÍSTICAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	R$ 6,6640	R$ 6,7639
Valor do aditivo				R$ 2.797,20	

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:13608B53

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 - ADITIVO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 5° ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 - OBJETO: REAJUSTA O VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2019 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÕES PARA USO CONTÍNUO E EVENTUAL COM MOTORISTA E LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRAS E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS COM OPERADOR PROFISSIONAL PARA USO EVENTUAL A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E OBRAS DOS SETORES DESTA AUTARQUIA - A IMPORTÂNCIA ORA REAJUSTADA CORRESPONDE AO ACRÉSCIMO DE R$ 11.269,09 (ONZE MIL, DUZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E NOVE CENTAVOS) AO VALOR DO CONTRATO VIGENTE - CONTRATADA: **P. J. TRANSPORTE E TERRAPLENAGEM LTDA**, CNPJ N° 22.016.067/0001-57 - DATA: 31/05/2022

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral Do DEMSUR.

Item	Quant	Un	Objeto	**Valor unitário anterior ao reequilíbrio**.	**Valor unitário após reequilíbrio**
5923	133	DIA	RETROESCAVADEIRA (2) - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÁQUI NA RETROESCAVADEIRA, COM OPERADOR PROFISSIONAL, PARA USO EVENTUAL - EQUIPADA COM HORÍMETRO, DOIS TAMANHOS DE CONCHA, TRAÇÃO 4X2; - ANO DE FABRICAÇÃO: A PARTIR DE 2012 - EM BOM ESTADO DE USO, QUE SERÁ AVALIADO PELA COMISSÃO DA AUTARQUIA; - INCLUSO MANUTENÇÃO E COMBUSTIVEL; OBS.: O USO SERÁ DE ACORDO COM A DEMANDA DE SERVIÇOS, E A MEDIÇÃO SERÁ REALIZADA EM DIÁRIAS, (Diária: 08 (oito) horas trabalhadas, diurno e/ou noturno) - VEÍCULO DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, TER INSTALADO RASTREADOR VEICULAR VIA GPS PARA ACOMPANHAMENTO DAS ROTAS. RELATÓRIOS DOS TRAJETOS REALIZADOS DEVEM SER ENTREGUES MENSALMENTE JUNTO A ENTREGA DA NOTA FISCAL OBS.: NO VALOR DA DIÁRIA DEVE ESTÁ INCLUIDO O DESLOCAMENTO DA MÁQUINA.	R$ 495,27	R$ 580,00
Valor total				R$ 11.269,09	

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:766128A0

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018 - ADITIVO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 9° ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018 - OBJETO: REAJUSTA O VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2018 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM RETROESCAVADEIRA, COM OPERADOR PROFISSIONAL PARA USO CONTÍNUO E EVENTUAL, A SEREM UTILIZADOS EM DIVERSAS OBRAS E MANUTENÇÃO DOS SETORES DESTA AUTARQUIA - A IMPORTÂNCIA ORA REAJUSTADA CORRESPONDE AO ACRÉSCIMO R$ 4.277,75 (QUATRO MIL, DUZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) AO VALOR DO CONTRATO VIGENTE - CONTRATADA: **P. J. TRANSPORTE E TERRAPLENAGEM LTDA**, CNPJ N° 22.016.067/0001-57 - DATA: 31/05/2022 –

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral Do DEMSUR.

Item	Quant	Un	Objeto	**Valor unitário anterior ao reequilíbrio**.	**Valor unitário após reequilíbrio**
9485	35,5	DIA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÁQUINA RETROESCAVADEIRA, COM OPERADOR PROFISSIONAL, PARA USO EVENTUAL - EQUIPADA COM HORÍMETRO, DOIS TAMANHOS DE CONCHA, TRAÇÃO 4X2, INCLUSO MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES; PRAZO DO CONTRATO DE 12 MESES; O USO EVENTUAL, DE ACORDO COM A DEMANDA DE SERVIÇOS, SENDO QUE A MEDIÇÃO SERÁ REALIZADA EM DIÁRIAS; JORNADA DE TRABALHO DE 7:00 ÀS 11:00H E DE 12:30 ÀS 17:00H; EQUIPAMENTO ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2012; O BOM ESTADO DE USO SERÁ AVALIADO PELA COMISSÃO DA AUTARQUIA.	R$ 459,50	R$ 580,00
Valor total				R$ 4.277,75	

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:C5C8EEEA

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2017 - ADITIVO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 8° ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2017 - OBJETO: REAJUSTA O VALOR DOS ITENS 01 E 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2017 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAMINHÃO CAÇAMBA TOCO, COM MOTORISTA, PARA USO EVENTUAL, A SER UTILIZADO EM DIVERSAS OBRAS E MANUTENÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, ESGOTO SANITÁRIO E DRENAGEM PLUVIAL NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ E DISTRITOS - A IMPORTÂNCIA ORA REAJUSTADA CORRESPONDE AO ACRÉSCIMO R$ 58.553,73 (CINQUENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS) AO VALOR DO CONTRATO VIGENTE - CONTRATADA: **P. J. TRANSPORTE E TERRAPLENAGEM LTDA**, CNPJ N° 22.016.067/0001-57 - DATA: 31/05/2022 - MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS - DIRETORA GERAL DO DEMSUR.

Item	Quant	Un	Objeto	**Valor unitário anterior ao reequilíbrio**.	**Valor unitário após reequilíbrio**
8186	249	DIA	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA ABERTO TOCO I, COM MOTORISTA, PARA USO EVENTUAL EM SERVIÇOS E OBRAS REALIZADAS POR ESTA AUTARQUIA, TANTO NA SEDE QUANTO NO DISTRITO DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ - COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: - CAPACIDADE MÍNIMA DE 7 TONELADAS; - ANO DE FABRICAÇÃO: A PARTIR DE 2000 - LONA RESISTENTE PARA PROTEGER TODA A CAÇAMBA; - EM BOM ESTADO DE USO A SER AVALIADO PELA COMISSÃO DA AUTARQUIA; - INCLUSO MANUTENÇÃO E COMBUSTIVEL; OBS.: O USO SERÁ DE ACORDO COM A DEMANDA DE SERVIÇOS, E A MEDIÇÃO SERÁ REALIZADA EM DIÁRIAS.	R$ 297,21	R$ 411,21
8187	242	DIA	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA ABERTO TOCO II, COM MOTORISTA, PARA USO EVENTUAL EM SERVIÇOS E OBRAS REALIZADAS POR ESTA AUTARQUIA, TANTO NA SEDE QUANTO NO DISTRITO DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ - COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: - CAPACIDADE MÍNIMA DE 7 TONELADAS; - ANO DE FABRICAÇÃO: A PARTIR DE 2000 - LONA RESISTENTE PARA PROTEGER TODA A CAÇAMBA;	R$ 297,21	R$ 411,21

			- EM BOM ESTADO DE USO A SER AVALIADO PELA COMISSÃO DA AUTARQUIA; - INCLUSO MANUTENÇÃO E COMBUSTIVEL; OBS.: O USO SERÁ DE ACORDO COM A DEMANDA DE SERVIÇOS, E A MEDIÇÃO SERÁ REALIZADA EM DIÁRIAS..		
Valor total				R$ 55.974,00	

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:B1E01BFF

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022 - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2022, 056/2022, 057/2022, 058/2022, 059/2022, 060/2022 E 061/2022 REFERENTES AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC E PEAD, E OUTROS MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E OBRAS DESTA AUTARQUIA, COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA, ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTA CONFORME PARECER JURIDICO Nº 465/2017 PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI. CONTRATADAS: **ALC TUBOS E CONEXÕES EIRELI**, CNPJ N° 20.718.935/0002-04, VALOR: R$ 705.635,64; **COMERCIAL B & F LTDA - ME**, CNPJ N° 07.051.239/0001-30, VALOR: R$ 1.020.257,80; **N.S.A. COMÉRCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO EIRELI**, CNPJ N° 42.299.386/0001-24, VALOR: R$ 242.452,50; **SANEFOUR ALMEIDA HIDRAULICA LTDA**, CNPJ N° 26.620.282/0001-13, VALOR: R$ 4.980,00; **SANELPLED COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI.**, CNPJ N° 42.923.886/0001-95, VALOR: R$ 36.941,90; **SUELY VALQUIRIA JAGHER E SILVA DOMAREDZKY**, CNPJ N° 04.916.848/0001-16, VALOR: R$ 22.190,00 E **TALENTOS D AGUA REPRESENTACAO PROJETOS ASSESSORIA LTDA**, CNPJ N° 24.419.445/0001-79, VALOR: R$ 57.874,40 – PRAZO: 12 MESES, INICIANDO-SE EM 01/06/2022 E ENCERRANDO-SE NO DIA 31/05/2023 - DATA: 31/05/2022 - MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS - DIRETORA GERAL DO DEMSUR.

ALC TUBOS E CONEXÕES EIRELI CNPJ Nº 20.718.935/0002-04						
Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
54902	1	UN	(COTA) TUBO PVC RÍGIDO DEFOFO DN 200MM PRESSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO 1MPA, REQUISITOS SEGUNDO NBR 7665/2007, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS.(COM COTA DE 2% DO ITEM CÓDIGO 42976)	TUBOZAN	R$ 1.390,00	R$ 1.390,00
54132	1	UN	(COTA) TUBO PVC RÍGIDO DEFOFO DN 500MM PRESSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO 1MPA, REQUISITOS SEGUNDO NBR 7665/2007, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS. (COM COTA DE 10% DO ITEM CÓDIGO 49344).	CORRPLASTIK	R$ 11.248,64	R$ 11.248,64
54904	2	UN	(COTA) TUBO PVC RÍGIDO OCRE JEI, PAREDE MACIÇA, ESGOTO, DN 300MM NBR 7362, COM ANEL DE BORRACHA NBR 9051 (COMP. 6,00M), EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS.(COM COTA DE 3,33% DO ITEM CÓDIGO 51747)	TUBOZAN	R$ 1.800,00	R$ 3.600,00
42676	20	UN	BUCHA REDUçãO PVC SOLDáVEL LONGA 60 X 50 MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5648.	TUBOZAN	R$ 20,69	R$ 413,80
42683	20	UN	CAP PVC PBA DN 50 DE 60 MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5647.	ASPERBRAS	R$ 16,53	R$ 330,60
42702	10	UN	CURVA PVC 90° X 100MM ESGOTO PREDIAL, SéRIE NORMAL, PONTA/BOLSA LONGA INJETADA NBR 5688.	PROPRIA	R$ 44,93	R$ 449,30
54380	50	UN	CURVA PVC OCRE 90º X DN 150 MM P/B CURTA NBR 7362/NBR 10569	PROPRIA	R$ 45,00	R$ 2.250,00
42722	20	UN	CURVA PVC PBA 45º CLASSE 20 DN-100 PONTA E BOLSA, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5647.	PROPRIA	R$ 60,00	R$ 1.200,00
42729	30	UN	CURVA PVC SOLDAVEL 45º DE-60MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5648	TUBOZAN	R$ 20,00	R$ 600,00
49231	10	UN	Curva PVC OCRE 90° x 200mm P/B, JE, longa NBR 7362 / NBR 10569.	PROPRIA	R$ 120,00	R$ 1.200,00
42745	20	UN	JOELHO PVC 45° X 150MM ESGOTO PREDIAL, SéRIE REFORçADA, PONTA/BOLSA NBR 5688.	TUBOZAN	R$ 80,64	R$ 1.612,80
42750	10	UN	JOELHO PVC 90° X 150MM ESGOTO PREDIAL, SéRIE REFORçADA, PONTA/BOLSA NBR 5688.	TUBOZAN	R$ 98,05	R$ 980,50
52465	10	UN	JOELHO PVC 45° X 200 MM ESGOTO PREDIAL, SÉRIE NORMAL, PONTA/BOLSA NBR 5688.	TUBOZAN	R$ 50,00	R$ 500,00
42770	2	UN	JUNçãO SIMPLES 45° PVC OCRE ESGOTO, BBB, JE, DN 400 X 400MM NBR 7362 / NBR 10569.	PROPRIA	R$ 2.000,00	R$ 4.000,00
42779	20	UN	JUNçãO SIMPLES PVC ESGOTO PREDIAL, SéRIE NORMAL, DN 100 X 100MM NBR 5688.	TUBOZAN	R$ 18,00	R$ 360,00
42782	10	UN	JUNçãO SIMPLES PVC ESGOTO PREDIAL, SéRIE NORMAL, DN 150 X 100MM NBR 5688.	TUBOZAN	R$ 58,00	R$ 580,00
42922	10	UN	LUVA DE CORRER PVC ESGOTO PREDIAL, SéRIE NORMAL, DN 75MM NBR 5688.	TUBOZAN	R$ 8,00	R$ 80,00
42788	30	UN	LUVA DE CORRER PVC PBA DN 125 / DE 140 MM - INJETADA, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5647.	PROPRIA	R$ 65,00	R$ 1.950,00
49252	400	UN	Luva de correr PVC OCRE esgoto, JE DN 100mm, NBR 7362 / NBR 10569,.	PROPRIA	R$ 7,00	R$ 2.800,00
49253	200	UN	Luva de correr PVC OCRE esgoto, JE DN 150mm, NBR 7362 / NBR 10569,.	PROPRIA	R$ 16,00	R$ 3.200,00
49254	50	UN	Luva de correr PVC OCRE esgoto, JE DN 200mm, NBR 7362 / NBR 10569,.	PROPRIA	R$ 30,00	R$ 1.500,00
49256	5	UN	Luva de correr PVC OCRE esgoto, JE DN 300mm, NBR 7362 / NBR 10569,.	PROPRIA	R$ 120,00	R$ 600,00
49257	2	UN	Luva de correr PVC OCRE esgoto, JE DN 350mm, NBR 7362 / NBR 10569,.	PROPRIA	R$ 250,00	R$ 500,00
49336	10	UN	Luva de correr PVC rígido DEFOFO DN 150mm Pressão máxima de serviço 1MPa, requisitos segundo NBR 7665/2007.	PROPRIA	R$ 60,00	R$ 600,00
49337	10	UN	Luva de correr PVC rígido DEFOFO DN 200mm Pressão máxima de serviço 1MPa, requisitos segundo NBR 7665/2007.	PROPRIA	R$ 100,00	R$ 1.000,00
49265	100	UN	Luva de correr soldável 32 mm, requisitos segundo NBR 5648,.	CORRPLASTIK	R$ 12,00	R$ 1.200,00
49268	100	UN	Luva simples PVC esgoto predial, série reforçada, DN 100mm NBR 5688,.	PROPRIA	R$ 16,00	R$ 1.600,00
42803	50	UN	REDUçãO EXCêNTRICA PVC OCRE PARA TUBO COLETOR DE ESGOTO LISO, P/B, JE, DN 150 X 100MM NBR 7362 / NBR 10569.	TUBOZAN	R$ 10,00	R$ 500,00
42822	5	UN	REDUçãO PVC PBA BOLSA/PONTA DN 75 DE 85MM P/ DN 50 DE 60MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5647.	PROPRIA	R$ 18,00	R$ 90,00
42954	100	UN	SELIM COMPACTO PVC OCRE, PARA TUBO COLETOR DE ESGOTO LISO, JEI, DN 150 X 100MM NBR 7362 / NBR 10569.	ASPERBRAS	R$ 60,00	R$ 6.000,00
42957	100	UN	SELIM COMPACTO PVC OCRE, PARA TUBO COLETOR DE ESGOTO LISO, JEI, DN 300 X 100MM NBR 7362 / NBR 10569.	TIGRE	R$ 100,00	R$ 10.000,00
42866	10	UN	TE PVC PBA DE REDUçãO BBB DN 100 DE 110 PARA DN 50 DE 60, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5647	PROPRIA	R$ 110,00	R$ 1.100,00

42965	20	BOB	TUBO DE PEAD DE-20MM, PE-80, PRESSãO DE SERVIçO: 1,0 MPA A 30°C, FABRICADOS CONFORME NTS 048 DA SABESP. BOBINA DE 100 METROS..	CORRPLASTIK	R$ 460,00	R$ 9.200,00
42966	5	BOB	TUBO DE PEAD DE-32MM, PE-80, PRESSãO DE SERVIçO: 1,0 MPA A 30°C, FABRICADOS CONFORME NTS 048 DA SABESP. BOBINA DE 100 METROS..	TIGRE	R$ 1.100,00	R$ 5.500,00
42973	50	UN	TUBO PVC PBA CLASSE 20 JEI DN 100 / DE 110MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5647.	TUBOZAN	R$ 500,00	R$ 25.000,00
43062	20	UN	TUBO PVC PBA CLASSE 20 JEI DN 75 / DE 85MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5647.	TUBOZAN	R$ 310,00	R$ 6.200,00
51746	58	UN	TUBO PVC RÍGIDO OCRE JEI, PAREDE MACIÇA, ESGOTO, DN 250MM NBR 7362, COM ANEL DE BORRACHA NBR 9051 (COMP. 6,00M).	TUBOZAN	R$ 1.000,00	R$ 58.000,00
51748	10	UN	TUBO PVC RÍGIDO OCRE JEI, PAREDE MACIÇA, ESGOTO, DN 350MM NBR 7362, COM ANEL DE BORRACHA NBR 9051 (COMP. 6,00M).	CORRPLASTIK	R$ 2.400,00	R$ 24.000,00
42976	49	UN	TUBO PVC RíGIDO DEFOFO DN 200MM PRESSãO MáXIMA DE SERVIçO 1MPA, REQUISITOS SEGUNDO NBR 7665/2007.	TUBOZAN	R$ 1.100,00	R$ 53.900,00
44503	10	UN	TUBO PVC RíGIDO DEFOFO DN 300MM, PRESSãO MáXIMA DE SERVIçO 1MPAREQUISITOS SEGUNDO NBR 7665/2007.	CORRPLASTIK	R$ 2.600,00	R$ 26.000,00
43041	10	UN	TUBO PVC RíGIDO DEFOFO DN 350MM PRESSãO MáXIMA DE SERVIçO 1MPA, REQUISITOS SEGUNDO NBR 7665/2007.	CORRPLASTIK	R$ 4.000,00	R$ 40.000,00
42977	100	UN	TUBO PVC RíGIDO ESGOTO PREDIAL SéRIE NORMAL, COR BRANCA, DN-100MM (COMP. 6,00M) NBR 5688.	TUBOZAN	R$ 80,00	R$ 8.000,00
49343	10	UN	Tubo PVC rígido DEFOFO DN 400mm Pressão máxima de serviço 1MPa, requisitos segundo NBR 7665/2007.	CORRPLASTIK	R$ 5.000,00	R$ 50.000,00
49344	9	UN	Tubo PVC rígido DEFOFO DN 500mm Pressão máxima de serviço 1MPa, requisitos segundo NBR 7665/2007.	CORRPLASTIK	R$ 10.900,00	R$ 98.100,00
49345	784	UN	Tubo PVC rígido OCRE JEI, parede maciça, esgoto, DN 150mm NBR 7362 com anel de borracha NBR 9051 (comp. 6,00m).	TUBOZAN	R$ 300,00	R$ 235.200,00
42849	2	UN	Tê PVC OCRE BBB, JE, PARA TUBO COLETOR DE ESGOTO, DN 250 X 250MM NBR 7362 / NBR 10569	PROPRIA	R$ 200,00	R$ 400,00
42850	2	UN	Tê PVC OCRE BBB, JE, PARA TUBO COLETOR DE ESGOTO, DN 300 X 150MM NBR 7362 / NBR 10569	PROPRIA	R$ 250,00	R$ 500,00
42852	2	UN	Tê PVC OCRE BBB, JE, PARA TUBO COLETOR DE ESGOTO, DN 400 X 400MM NBR 7362 / NBR 10569	PROPRIA	R$ 1.100,00	R$ 2.200,00

COMERCIAL B & F LTDA - ME CNPJ Nº 07.051.239/0001-30

Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
49631	16	UN	(COTA) TUBO PVC RíGIDO OCRE JEI, PAREDE MACIçA, ESGOTO, DN 100MM NBR 7362 COM ANEL DE BORRACHA NBR 9051 (COMP. 6,00M) EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS. - (COM COTA DE 2% DO ITEM CÓDIGO 042989).	DVG TUBOZAN	R$ 199,30	R$ 3.188,80
49632	16	UN	(COTA) TUBO PVC RíGIDO OCRE JEI, PAREDE MACIçA, ESGOTO, DN 150MM NBR 7362 COM ANEL DE BORRACHA NBR 9051 (COMP. 6,00M) EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS. (COM COTA DE 2% DO ITEM CÓDIGO 049345).	DVG TUBOZAN	R$ 399,00	R$ 6.384,00
53955	10	UN	CURVA PVC OCRE 11°15' X 200MM P/B, JE, LONGANBR 7362 / NBR 10569.	SHIVA	R$ 256,00	R$ 2.560,00
49284	50	UN	CURVA PVC OCRE 22°30' X 150MM P/B, JE, LONGA NBR 7362 / NBR 10569.	SHIVA	R$ 92,00	R$ 4.600,00
53956	10	UN	CURVA PVC OCRE 22°30' X 200MM P/B, JE, LONGANBR 7362 / NBR 10569.	SHIVA	R$ 240,00	R$ 2.400,00
42882	500	UN	CURVA PVC OCRE 45° X 100MM P/B, JE, CURTA INJETADA NBR 7362 / NBR 10569.	SHIVA	R$ 16,99	R$ 8.495,00
42956	100	UN	SELIM COMPACTO PVC OCRE, PARA TUBO COLETOR DE ESGOTO LISO, JEI, DN 250 X 100MM NBR 7362 / NBR 10569.	SHIVA	R$ 174,00	R$ 17.400,00
42970	588	UN	TUBO PVC PBA CLASSE 15 JEI DN 50 / DE 60MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5647.	DVG TUBOZAN	R$ 138,00	R$ 81.144,00
42972	60	UN	TUBO PVC PBA CLASSE 15 JEI DN 75 / DE 85MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5647 .	DVG TUBOZAN	R$ 295,00	R$ 17.700,00
51747	58	UN	TUBO PVC RÍGIDO OCRE JEI, PAREDE MACIÇA, ESGOTO, DN 300MM NBR 7362, COM ANEL DE BORRACHA NBR 9051 (COMP. 6,00M).	DVG TUBOZAN	R$ 1.685,00	R$ 97.730,00
42974	10	UN	TUBO PVC RíGIDO DEFOFO DN 100 MM PRESSãO MáXIMA DE SERVIçO 1MPA, REQUISITOS SEGUNDO NBR 7665/2007.	DVG TUBOZAN	R$ 398,00	R$ 3.980,00
42975	460	UN	TUBO PVC RíGIDO DEFOFO DN 150MM PRESSãO MáXIMA DE SERVIçO 1MPA, REQUISITOS SEGUNDO NBR 7665/2007.	DVG TUBOZAN	R$ 749,00	R$ 344.540,00
44502	10	UN	TUBO PVC RíGIDO DEFOFO DN 250MM, PRESSãO MáXIMA DE SERVIçO 1MPAREQUISITOS SEGUNDO NBR 7665/2007.	DVG TUBOZAN	R$ 1.925,00	R$ 19.250,00
42978	20	UN	TUBO PVC RíGIDO ESGOTO PREDIAL SéRIE NORMAL, COR BRANCA, DN-150MM (COMP. 6,00M) NBR 5688.	DVG TUBOZAN	R$ 218,00	R$ 4.360,00
42979	10	UN	TUBO PVC RíGIDO ESGOTO PREDIAL SéRIE NORMAL, COR BRANCA, DN-200MM (COMP. 6,00M) NBR 5688.	DVG TUBOZAN	R$ 472,00	R$ 4.720,00
42989	784	UN	TUBO PVC RíGIDO OCRE JEI, PAREDE MACIçA, ESGOTO, DN 100MM NBR 7362 COM ANEL DE BORRACHA NBR 9051 (COMP. 6,00M).	DVG TUBOZAN	R$ 159,00	R$ 124.656,00
42990	441	UN	TUBO PVC RíGIDO OCRE JEI, PAREDE MACIçA, ESGOTO, DN 200MM NBR 7362 COM ANEL DE BORRACHA NBR 9051 (COMP. 6,00M).	DVG TUBOZAN	R$ 610,00	R$ 269.010,00
42997	100	UN	TUBO PVC SOLDáVEL CLASSE 15 DE 32 MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5648.	DVG TUBOZAN	R$ 52,00	R$ 5.200,00
42998	30	UN	TUBO PVC SOLDáVEL CLASSE 15 DE 50 MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5648.	DVG TUBOZAN	R$ 98,00	R$ 2.940,00

N.S.A. COMÉRCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO EIRELI CNPJ Nº 42.299.386/0001-24

Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
54128	12	UN	(COTA) TUBO PVC PBA CLASSE 15 JEI DN 50 / DE 60MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5647, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS. (COM COTA DE2% DO ITEM CÓDIGO 42970).	MULTILIT	R$ 130,00	R$ 1.560,00
54901	10	UN	(COTA) TUBO PVC RÍGIDO DEFOFO DN 150MM PRESSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO 1MPA, REQUISITOS SEGUNDO NBR 7665/2007 - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS.(COM COTA DE 2,13% DO ITEM CÓDIGO 042975)	MULTILIT	R$ 802,50	R$ 8.025,00
54133	9	UN	(COTA) TUBO PVC RÍGIDO OCRE JEI, PAREDE MACIÇA, ESGOTO, DN 200MM NBR 7362 COM ANEL DE BORRACHA NBR 9051 (COMP. 6,00M), EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS. (COM COTA DE 2% DO ITEM CÓDIGO 042990).	MULTILIT	R$ 600,00	R$ 5.400,00
54903	2	UN	(COTA) TUBO PVC RÍGIDO OCRE JEI, PAREDE MACIÇA, ESGOTO, DN 250MM NBR 7362, COM ANEL DE BORRACHA NBR 9051 (COMP. 6,00M), EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS.(COM COTA DE 3,33% DO ITEM CÓDIGO 51746)	MULTILIT	R$ 1.300,00	R$ 2.600,00
42635	50	UN	ADAPTADOR PVC BOLSA PBA PONTA COM ROSCA DN-50MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5647.	MULTILIT	R$ 43,00	R$ 2.150,00

44486	100	UN	ADAPTADOR PVC OCRE ESGOTO, B/B PARA TUBO CERâMICO DN 150MM NBR 7362 / NBR 10569	MULTILIT	R$ 60,00	R$ 6.000,00
49471	200	UN	Adaptador Bolsa PVC Soldavel DN 25 x 3/4polegadas rosca macho, requisitos segundo NBR 5648.	PLASTILIT	R$ 0,50	R$ 100,00
49475	10	UN	Adaptador Bolsa PVC Soldavel DN 85 x 3polegadas rosca macho, requisitos segundo NBR 5648.	KRONA	R$ 36,00	R$ 360,00
42696	10	UN	CURVA PVC 45° X 150MM ESGOTO PREDIAL, SéRIE NORMAL, PONTA/BOLSA LONGA INJETADA NBR 5688.	PLASTILIT	R$ 100,00	R$ 1.000,00
49281	300	UN	CURVA PVC OCRE 11°15' X 100MM P/B, JE, LONGA NBR 7362 / NBR 10569.	MULTILIT	R$ 20,00	R$ 6.000,00
49282	50	UN	CURVA PVC OCRE 11°15' X 150MM P/B, JE, LONGANBR 7362 / NBR 10569.	MULTILIT	R$ 60,00	R$ 3.000,00
49283	200	UN	CURVA PVC OCRE 22°30' X 100MM P/B, JE, LONGA NBR 7362 / NBR 10569.	MULTILIT	R$ 20,00	R$ 4.000,00
42886	50	UN	CURVA PVC OCRE 45° X 150MM P/B, JE, CURTA INJETADA NBR 7362 / NBR 10569.	MULTILIT	R$ 50,00	R$ 2.500,00
49286	20	UN	CURVA PVC OCRE 45° X 150MM P/B, JE, LONGA NBR 7362 / NBR 10569.	MULTILIT	R$ 55,00	R$ 1.100,00
54379	200	UN	CURVA PVC OCRE 90º X DN 100 MM P/B LONGA NBR 7362/NBR 10569	MULTILIT	R$ 18,00	R$ 3.600,00
42718	15	UN	CURVA PVC PBA 22° CLASSE 20 DN-100MM PONTA E BOLSA, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5647.	MULTILIT	R$ 65,00	R$ 975,00
42719	15	UN	CURVA PVC PBA 22º CLASSE 20 DN-50 PONTA E BOLSA, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5647.	MULTILIT	R$ 15,00	R$ 225,00
42720	10	UN	CURVA PVC PBA 22º CLASSE 20 DN-75 PONTA E BOLSA, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5647.	MULTILIT	R$ 30,00	R$ 300,00
42721	20	UN	CURVA PVC PBA 45° CLASSE 20 DN-50MM PONTA E BOLSA, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5647.	MULTILIT	R$ 15,00	R$ 300,00
42723	20	UN	CURVA PVC PBA 45º CLASSE 20 DN-75 PONTA E BOLSA, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5647.	MULTILIT	R$ 30,00	R$ 600,00
42724	20	UN	CURVA PVC PBA 90° CLASSE 20 DN-50MM PONTA E BOLSA, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5647.	MULTILIT	R$ 18,00	R$ 360,00
42732	20	UN	CURVA PVC SOLDAVEL 90º DE-50MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5648	PLASTILIT	R$ 15,00	R$ 300,00
42733	20	UN	CURVA PVC SOLDAVEL 90º DE-60MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5648	PLASTILIT	R$ 30,00	R$ 600,00
49226	10	UN	Curva PVC OCRE 45° x 250mm P/B, JE, longa NBR 7362 / NBR 10569.	MULTILIT	R$ 215,00	R$ 2.150,00
49227	20	UN	Curva PVC OCRE 45° x 300mm P/B, JE, longa NBR 7362 / NBR 10569.	MULTILIT	R$ 320,00	R$ 6.400,00
49228	5	UN	Curva PVC OCRE 45° x 350mm P/B, JE, longa NBR 7362 / NBR 10569.	MULTILIT	R$ 659,00	R$ 3.295,00
49229	5	UN	Curva PVC OCRE 45° x 400mm P/B, JE, longa NBR 7362 / NBR 10569.	MULTILIT	R$ 750,00	R$ 3.750,00
49232	5	UN	Curva PVC OCRE 90° x 250mm P/B, JE, longa NBR 7362 / NBR 10569.	MULTILIT	R$ 220,00	R$ 1.100,00
49233	5	UN	Curva PVC OCRE 90° x 300mm P/B, JE, longa NBR 7362 / NBR 10569.	MULTILIT	R$ 395,00	R$ 1.975,00
49234	5	UN	Curva PVC OCRE 90° x 350mm P/B, JE, longa NBR 7362 / NBR 10569.	MULTILIT	R$ 850,00	R$ 4.250,00
49235	5	UN	Curva PVC OCRE 90° x 400mm P/B, JE, longa NBR 7362 / NBR 10569.	MULTILIT	R$ 899,00	R$ 4.495,00
42738	3.000	UN	JOELHO 90º PVC SOLDáVEL DE-20 MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5648.	PLASTILIT	R$ 0,50	R$ 1.500,00
42742	50	UN	JOELHO 90º PVC SOLDáVEL DE-60 MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5648.	PLASTILIT	R$ 20,00	R$ 1.000,00
52463	10	UN	JOELHO PVC 45° X 100 MM ESGOTO PREDIAL, SÉRIE NORMAL, PONTA/BOLSA NBR 5688.	PLASTILIT	R$ 7,00	R$ 70,00
40202	5	UN	JUNçãO PVC PBA BBB CLASSE 20 DN 100 DE 110MMrequisitos segundo NBR 5647	MULTILIT	R$ 360,00	R$ 1.800,00
42761	10	UN	JUNçãO PVC PBA BBB CLASSE 20 DN 50 DE 60MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5647	MULTILIT	R$ 50,00	R$ 500,00
42762	5	UN	JUNçãO PVC PBA BBB CLASSE 20 DN 75 DE 85MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5647.	MULTILIT	R$ 200,00	R$ 1.000,00
42763	50	UN	JUNçãO SIMPLES 45° PVC OCRE ESGOTO, BBB, JE, DN 100 X 100MM NBR 7362 / NBR 10569.	MULTILIT	R$ 40,00	R$ 2.000,00
42765	30	UN	JUNçãO SIMPLES 45° PVC OCRE ESGOTO, BBB, JE, DN 150 X 150MM NBR 7362 / NBR 10569.	MULTILIT	R$ 60,00	R$ 1.800,00
42766	10	UN	JUNçãO SIMPLES 45° PVC OCRE ESGOTO, BBB, JE, DN 200 X 200MM NBR 7362 / NBR 10569.	MULTILIT	R$ 130,00	R$ 1.300,00
42767	2	UN	JUNçãO SIMPLES 45° PVC OCRE ESGOTO, BBB, JE, DN 250 X 250MM NBR 7362 / NBR 10569.	MULTILIT	R$ 555,00	R$ 1.110,00
42768	2	UN	JUNçãO SIMPLES 45° PVC OCRE ESGOTO, BBB, JE, DN 300 X 300MM NBR 7362 / NBR 10569.	MULTILIT	R$ 1.150,00	R$ 2.300,00
42769	2	UN	JUNçãO SIMPLES 45° PVC OCRE ESGOTO, BBB, JE, DN 350 X 350MM NBR 7362 / NBR 10569.	MULTILIT	R$ 1.550,00	R$ 3.100,00
49236	200	UN	Joelho PVC soldável com rosca DN-25mm, requisitos segundo NBR 5648.	PLASTILIT	R$ 1,60	R$ 320,00
49237	100	UN	Joelho PVC soldável com rosca DN-32mm, requisitos segundo NBR 5648.	KRONA	R$ 9,00	R$ 900,00
49240	50	UN	LUVA MISTA BOLSA PVC SOLDAVEL 32MM X 1 POLEGADA ROSCA FêMEA.	PLASTILIT	R$ 4,00	R$ 200,00
42791	1.000	UN	LUVA PVC SOLDáVEL 20MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5648	PLASTILIT	R$ 0,40	R$ 400,00
42792	50	UN	LUVA PVC SOLDáVEL 25MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5648	PLASTILIT	R$ 0,50	R$ 25,00
42795	10	UN	LUVA PVC SOLDáVEL 60MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5648	PLASTILIT	R$ 8,00	R$ 80,00
42801	20	UN	REDUçãO EXCêNTRICA PVC ESGOTO PREDIAL, SéRIE NORMAL, DN 50 X 40MM NBR 5688.	PLASTILIT	R$ 1,60	R$ 32,00
42820	5	UN	REDUçãO PVC PBA BOLSA/PONTA DN 100 DE 110MM P/ DN 50 DE 60MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5647.	AMANCO	R$ 50,00	R$ 250,00
44494	5	UN	REDUçãO PVC PBA BOLSA/PONTA DN 100 DE 110MM PARA DN 75 DE 85MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5647.	ASPERBRAS	R$ 50,00	R$ 250,00
11214	20	UN	REGISTRO DE PVC COM ROSCA INTERNA 25 MM .	PLASTILIT	R$ 8,50	R$ 170,00
35024	10	UN	REGISTRO DE PVC COM ROSCA INTERNA 50 MM	PLASTILIT	R$ 24,00	R$ 240,00
11216	10	UN	REGISTRO DE PVC COM ROSCA INTERNA 60 MM .	PLASTILIT	R$ 49,00	R$ 490,00

42955	100	UN	SELIM COMPACTO PVC OCRE, PARA TUBO COLETOR DE ESGOTO LISO, JEI, DN 200 X 100MM NBR 7362 / NBR 10569.	AMANCO	R$ 70,00	R$ 7.000,00
49341	300	UN	Selin PVC 90° OCRE elastico c/ travas 150 x 100mm para tubo coletor de esgoto liso NBR 7362.	PRECON	R$ 25,00	R$ 7.500,00
42863	10	UN	TE PVC PBA CLASSE 20 BBB DN 100 DE 110MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5647	ASPERBRAS	R$ 130,00	R$ 1.300,00
42864	30	UN	TE PVC PBA CLASSE 20 BBB DN 50 DE 60MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5647	ASPERBRAS	R$ 31,00	R$ 930,00
42865	10	UN	TE PVC PBA CLASSE 20 BBB DN 75 DE 85MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5647	ASPERBRAS	R$ 90,00	R$ 900,00
42867	5	UN	TE PVC PBA DE REDUçãO BBB DN 100 DE 110 PARA DN 75 DE 85, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5647	ASPERBRAS	R$ 170,00	R$ 850,00
42870	50	UN	TE PVC SOLDáVEL 20MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5648	PLASTILIT	R$ 0,70	R$ 35,00
42871	50	UN	TE PVC SOLDáVEL 25MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5648	PLASTILIT	R$ 0,80	R$ 40,00
42872	50	UN	TE PVC SOLDáVEL 32MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5648	PLASTILIT	R$ 3,00	R$ 150,00
44497	20	UN	TE PVC SOLDáVEL 60MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5648.	PLASTILIT	R$ 21,40	R$ 428,00
39813	20	UN	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA DáGUA 1/2(POLEGADA)AJUSTAVEL PARA 3/4 (POLEGADA)	ALUMASA	R$ 20,50	R$ 410,00
51744	50	UN	TORNEIRA PARA JARDIM ½ POLEGADA DE PLASTICO COM BICO DE ½ POLEGADA TAMBEM DE PLASTICO, PARA MANGUEIRA PRETA..	PLASTILIT	R$ 5,89	R$ 294,50
42968	147	UN	TUBO PVC PBA CLASSE 15 JEI DN 100 / DE 110MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5647.	MULTILIT	R$ 465,00	R$ 68.355,00
54895	3	UN	TUBO PVC PBA CLASSE 15 JEI DN 100 / DE 110MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5647 - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS. - (COM COTA DE 2% DO ITEM CÓDIGO (42968).	MULTILIT	R$ 465,00	R$ 1.395,00
51749	10	UN	TUBO PVC RÍGIDO OCRE JEI, PAREDE MACIÇA, ESGOTO, DN 400MM NBR 7362, COM ANEL DE BORRACHA NBR 9051 (COMP. 6,00M).	MULTILIT	R$ 3.658,00	R$ 36.580,00
42835	10	UN	Tê DE REDUçãO PVC ESGOTO PREDIAL, SéRIE NORMAL, DN 150 X 100MM NBR 5688	PLASTILIT	R$ 40,00	R$ 400,00
42838	10	UN	Tê PVC ESGOTO PREDIAL, SéRIE NORMAL, DN 150MM NBR 5688	PLASTILIT	R$ 40,00	R$ 400,00
42843	100	UN	Tê PVC OCRE BBB, JE, PARA TUBO COLETOR DE ESGOTO, DN 100 X 100MM NBR 7362 / NBR 10569.	MULTILIT	R$ 30,00	R$ 3.000,00
42844	50	UN	Tê PVC OCRE BBB, JE, PARA TUBO COLETOR DE ESGOTO, DN 150 X 100MM NBR 7362 / NBR 10569	MULTILIT	R$ 89,00	R$ 4.450,00
42846	10	UN	Tê PVC OCRE BBB, JE, PARA TUBO COLETOR DE ESGOTO, DN 200 X 150MM NBR 7362 / NBR 10569	MULTILIT	R$ 100,00	R$ 1.000,00
42847	10	UN	Tê PVC OCRE BBB, JE, PARA TUBO COLETOR DE ESGOTO, DN 200 X 200MM NBR 7362 / NBR 10569	MULTILIT	R$ 149,00	R$ 1.490,00
42848	2	UN	Tê PVC OCRE BBB, JE, PARA TUBO COLETOR DE ESGOTO, DN 250 X 150MM NBR 7362 / NBR 10569	MULTILIT	R$ 180,00	R$ 360,00
42851	2	UN	Tê PVC OCRE BBB, JE, PARA TUBO COLETOR DE ESGOTO, DN 300 X 300MM NBR 7362 / NBR 10569	MULTILIT	R$ 689,00	R$ 1.378,00
54880	50	UN	VÁLVULA DE RETENÇÃO SOLDÁVEL 25MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5648.	PLASTILIT	R$ 50,00	R$ 2.500,00
44679	10	UN	VáLVULA DE RETENçãO PVC ESGOTO PREDIAL SéRIE NORMAL, DN 150MM NBR 5688.	KRONA	R$ 200,00	R$ 2.000,00

SANEFOUR ALMEIDA HIDRAULICA LTDA CNPJ Nº 26.620.282/0001-13

Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
42632	300	UN	ADAPTADOR DE COMPRESSãO EM POLIPROPILENO COM ROSCA MACHO PADRãO BSP DN-1/2" PARA TUBOS DE PEAD DE-20MM FABRICADOS CONFORME NTS 179 DA SABESP.	kaltex	R$ 2,00	R$ 600,00
42947	200	UN	LUVA DUPLA DE COMPRESSãO EM POLIETILENO PARA TUBOS DE PEAD DE-20MM FABRICADOS CONFORME NTS 179 DA SABESP.	kaltex	R$ 2,90	R$ 580,00
42960	200	UN	Tê DE SERVIçO INTEGRADO ARTICULADO COM 02 PARAFUSOS PARA RAMAIS PREDIAIS DE POLIETILENO DE DE-20MM DERIVADOS DE TUBULAçãO DA REDE DE DISTRIBUIçãO DE áGUA DE PVC DN-50MM DE-60MM FABRICADOS CONFORME NTS 175 DA SABESP.	kaltex	R$ 19,00	R$ 3.800,00

SANELPLED COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI. CNPJ Nº 42.923.886/0001-95

Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
44485	200	UN	ADAPTADOR PVC OCRE ESGOTO, B/B PARA TUBO CERâMICO DN 100MM NBR 7362 / NBR 10569	HIFERSANE	R$ 4,95	R$ 990,00
44487	20	UN	ADAPTADOR PVC OCRE ESGOTO, B/B PARA TUBO CERâMICO DN 200MM NBR 7362 / NBR 10569	HIFERSANE	R$ 6,30	R$ 126,00
42640	600	UN	ADAPTADOR PVC OCRE PONTA/BOLSA ESGOTO 100X101,6MM NBR 7362 / NBR 10569.	HIFERSANE	R$ 8,00	R$ 4.800,00
53293	50	UN	ANEL DE BORRACHA PARA TUBO PVC DEFOFO DN 150 MM.	HIFERSANE	R$ 4,95	R$ 247,50
49472	200	UN	Adaptador Bolsa PVC Soldavel DN 32 x 1polegadas rosca macho, requisitos segundo NBR 5648.	KRONA	R$ 1,86	R$ 372,00
42693	10	UN	CAP'S PVC OCRE ESGOTO, JE, DN 200MM NBR 7362 / NBR 10569.	HIFERSANE	R$ 68,50	R$ 685,00
49285	300	UN	CURVA PVC OCRE 45° X 100MM P/B, JE, LONGA NBR 7362 / NBR 10569.	HIFERSANE	R$ 13,55	R$ 4.065,00
49287	10	UN	CURVA PVC OCRE 45° X 200MM P/B, JE, LONGA NBR 7362 / NBR 10569.	HIFERSANE	R$ 84,30	R$ 843,00
46780	300	UN	CURVA PVC OCRE 90° X 100MM P/B, JE, CURTA INJETADA NBR 7362 / NBR 10569.	HIFERSANE	R$ 14,20	R$ 4.260,00
42725	10	UN	CURVA PVC PBA 90º CLASSE 20 DN-100 PONTA E BOLSA, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5647.	HIFERSANE	R$ 64,20	R$ 642,00
42726	10	UN	CURVA PVC PBA 90º CLASSE 20 DN-75 PONTA E BOLSA, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5647.	HIFERSANE	R$ 57,30	R$ 573,00
49230	20	UN	Curva PVC OCRE 90° x 150mm P/B, JE, longa NBR 7362 / NBR 10569.	HIFERSANE	R$ 50,00	R$ 1.000,00
54871	20	UN	ENGATE FLEXÍVEL PVC 50 CM PARA PIA, COMPLETO COM NIPLE DE PVC.	KRONA	R$ 7,64	R$ 152,80
42749	10	UN	JOELHO PVC 90° X 100MM ESGOTO PREDIAL, SéRIE REFORçADA, PONTA/BOLSA NBR 5688.	KRONA	R$ 17,50	R$ 175,00
42754	30	UN	JOELHO PVC 90° X 75MM ESGOTO PREDIAL, SéRIE REFORçADA, PONTA/BOLSA NBR 5688.	KRONA	R$ 14,92	R$ 447,60
54873	30	UN	JUNÇÃO PVC SOLDÁVEL 20MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5648.	KRONA	R$ 1,45	R$ 43,50
42790	50	UN	LUVA DUPLA DE COMPRESSãO EM POLIETILENO PARA TUBOS DE PEAD DE-32MM FABRICADOS CONFORME NTS 179 DA SABESP.	HIFERSANE	R$ 16,80	R$ 840,00
49255	5	UN	Luva de correr PVC OCRE esgoto, JE DN 250mm, NBR 7362 / NBR 10569,.	HIFERSANE	R$ 79,5	R$ 397,50

49258	2	UN	Luva de correr PVC OCRE esgoto, JE DN 400mm, NBR 7362 / NBR 10569,.	HIFERSANE	R$ 239,00	R$ 478,00
49259	70	UN	Luva de correr PVC PBA DN 100 / DE 110 mm - Injetada, requisitos segundo NBR 5647,.	HIFERSANE	R$ 46,50	R$ 3.255,00
49260	400	UN	Luva de correr PVC PBA DN 50 / DE 60 mm - Injetada, requisitos segundo NBR 5647,.	HIFERSANE	R$ 10,75	R$ 4.300,00
49242	20	UN	Luva de correr PVC PBA DN 75 / DE 85 mm - Injetada, requisitos segundo NBR 5647.	HIFERSANE	R$ 24,70	R$ 494,00
49269	50	UN	Luva simples PVC esgoto predial, série reforçada, DN 150mm NBR 5688,.	KRONA	R$ 60,82	R$ 3.041,00
42804	10	UN	REDUçãO EXCêNTRICA PVC OCRE PARA TUBO COLETOR DE ESGOTO LISO, P/B, JE, DN 200 X 150MM NBR 7362 / NBR 10569.	HIFERSANE	R$ 23,80	R$ 238,00
42959	20	UN	Tê DE SERVIçO INTEGRADO ARTICULADO COM 02 PARAFUSOS PARA RAMAIS PREDIAIS DE POLIETILENO DE DE-20MM DERIVADOS DE TUBULAçãO DA REDE DE DISTRIBUIçãO DE áGUA DE PVC DN-100MM DE-110MMFABRICADOS CONFORME NTS 175 DA SABESP.	HIFERSANE	R$ 42,80	R$ 856,00
42962	20	UN	Tê DE SERVIçO INTEGRADO ARTICULADO COM 02 PARAFUSOS PARA RAMAIS PREDIAIS DE POLIETILENO DE DE-32MM DERIVADOS DE TUBULAçãO DA REDE DE DISTRIBUIçãO DE áGUA DE PVC DN-100MM DE-110MMFABRICADOS CONFORME NTS 175 DA SABESP.	HIFERSANE	R$ 49,00	R$ 980,00
42845	30	UN	Tê PVC OCRE BBB, JE, PARA TUBO COLETOR DE ESGOTO, DN 150 X 150MM NBR 7362 / NBR 10569	HIFERSANE	R$ 88,00	R$ 2.640,00

SUELY VALQUIRIA JAGHER E SILVA DOMAREDZKY CNPJ Nº 04.916.848/0001-16

Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
51737	1.500	UN	ADESIVO PLÁSTICO - COLA PARA TUBOS E CONEXÕES SOLDÁVEIS DE PVC RÍGIDO (BISNAGA 75G), ADESIVO LÍQUIDO À BASE DE RESINAS DE PVC DISSOLVIDAS EM UMA MISTURA DE SOLVENTES ORGÂNICOSo adesivo não poderá em contato com a água sofrer reação de emborrachamento imediato, não permitindo assim a execução do trabalho.	PI	R$ 7,91	R$ 11.865,00
42662	10.000	UN	ARRUELA DE VEDAçãO PARA VIROLA 1/2", BRANCA .	PERPLAST	R$ 0,32	R$ 3.200,00
35003	1.500	UN	FITA VEDA ROSCA 18MM C/ 50MTS	NO	R$ 4,75	R$ 7.125,00

TALENTOS D AGUA REPRESENTACAO PROJETOS ASSESSORIA LTDA CNPJ Nº 24.419.445/0001-79

Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
49473	50	UN	Adaptador Bolsa PVC Soldavel DN 50 x 1. 1/2polegadas rosca macho, requisitos segundo NBR 5648.	Tigre	R$ 3,00	R$ 150,00
49474	20	UN	Adaptador Bolsa PVC Soldavel DN 60 x 2polegadas rosca macho, requisitos segundo NBR 5648.	Tigre	R$ 5,00	R$ 100,00
42665	300	UN	BUCHA REDUçãO PVC SOLDáVEL CURTA 25 X 20 MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5648.	Tigre	R$ 0,25	R$ 75,00
42675	20	UN	BUCHA REDUçãO PVC SOLDáVEL LONGA 60 X 32 MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5648.	Tigre	R$ 3,00	R$ 60,00
42686	1.000	UN	CAP PVC SOLDáVEL DE-20 MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5648.	Tigre	R$ 0,40	R$ 400,00
42687	200	UN	CAP PVC SOLDáVEL DE-25 MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5648.	Tigre	R$ 0,50	R$ 100,00
42688	200	UN	CAP PVC SOLDáVEL DE-32 MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5648.	Tigre	R$ 0,80	R$ 160,00
44490	20	UN	CAP PVC SOLDáVEL DE-50 MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5648.	Corr Plastik	R$ 2,50	R$ 50,00
42689	20	UN	CAP PVC SOLDáVEL DE-60 MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5648.	Tigre	R$ 5,00	R$ 100,00
42691	50	UN	CAP'S PVC OCRE ESGOTO, JE, DN 100MM NBR 7362 / NBR 10569.	Tigre	R$ 10,50	R$ 525,00
42692	30	UN	CAP'S PVC OCRE ESGOTO, JE, DN 150MM NBR 7362 / NBR 10569.	Tigre	R$ 30,00	R$ 900,00
53295	10	UN	CURVA PVC 45° X 100MM ESGOTO PREDIAL, SÉRIE NORMAL, PONTA/BOLSA LONGA INJETADA NBR 5688..	Tigre	R$ 20,00	R$ 200,00
42730	50	UN	CURVA PVC SOLDAVEL 90º DE-20MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5648	Tigre	R$ 2,00	R$ 100,00
42731	50	UN	CURVA PVC SOLDAVEL 90º DE-32MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5648	Tigre	R$ 4,00	R$ 200,00
42735	100	UN	JOEHO 45º PVC SOLDAVEL DE-20MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5648.	Tigre	R$ 0,70	R$ 70,00
44493	10	UN	JOELHO 90º PVC SOLDáVEL DE-85 MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5648.	Tigre	R$ 30,00	R$ 300,00
35007	30	UN	JOELHO AZUL BUCHA DE LATãO 20MM	Tigre	R$ 3,43	R$ 102,90
42748	20	UN	JOELHO PVC 45° X 75MM ESGOTO PREDIAL, SéRIE REFORçADA, PONTA/BOLSA NBR 5688.	Tigre	R$ 10,00	R$ 200,00
42753	20	UN	JOELHO PVC 90° X 50MM ESGOTO PREDIAL, SéRIE REFORçADA, PONTA/BOLSA NBR 5688.	Tigre	R$ 4,00	R$ 80,00
42756	1.000	UN	JOELHO PVC SOLDáVEL COM ROSCA DN-20MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5648.	Tigre	R$ 1,00	R$ 1.000,00
42794	30	UN	LUVA PVC SOLDáVEL 50MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5648	Tigre	R$ 2,75	R$ 82,50
49262	100	UN	Luva de correr soldável 20 mm, requisitos segundo NBR 5648,.	Tigre	R$ 2,00	R$ 200,00
49264	100	UN	Luva de correr soldável 25 mm, requisitos segundo NBR 5648,.	Hifersane	R$ 2,50	R$ 250,00
54891	100	UN	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBO DE PVC (1 KG).	Tigre	R$ 18,00	R$ 1.800,00
11213	20	UN	REGISTRO DE PVC COM ROSCA INTERNA 20 MM.	Tigre	R$ 6,65	R$ 133,00
44495	10	UN	REGISTRO DE PVC COM ROSCA INTERNA 32 MM,.	Tigre	R$ 12,00	R$ 120,00
44496	10	UN	REGISTRO DE PVC COM ROSCA INTERNA 40 MM .	Tigre	R$ 20,10	R$ 201,00
42971	10	UN	TUBO PVC PBA CLASSE 15 JEI DN 65 / DE 75MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5647 .	Tigre	R$ 230,00	R$ 2.300,00
42980	10	UN	TUBO PVC RíGIDO ESGOTO PREDIAL SéRIE NORMAL, COR BRANCA, DN-40MM (COMP. 6,00M) NBR 5688.	Tigre	R$ 40,00	R$ 400,00
42981	10	UN	TUBO PVC RíGIDO ESGOTO PREDIAL SéRIE NORMAL, COR BRANCA, DN-50MM (COMP. 6,00M) NBR 5688.	Tigre	R$ 55,00	R$ 550,00
42982	10	UN	TUBO PVC RíGIDO ESGOTO PREDIAL SéRIE NORMAL, COR BRANCA, DN-75MM (COMP. 6,00M) NBR 5688.	Tigre	R$ 90,00	R$ 900,00
42995	2.000	UN	TUBO PVC SOLDáVEL CLASSE 15 DE 20 MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5648.	Tigre	R$ 20,00	R$ 40.000,00
42996	10	UN	TUBO PVC SOLDáVEL CLASSE 15 DE 25 MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5648.	Tigre	R$ 27,00	R$ 2.700,00
54875	50	UN	UNIÃO PVC SOLDÁVEL 20 MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5648.	Tigre	R$ 3,00	R$ 150,00
54876	50	UN	UNIÃO PVC SOLDÁVEL 25 MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5648.	Tigre	R$ 5,90	R$ 295,00
54877	50	UN	UNIÃO PVC SOLDÁVEL 32 MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5648.	Tigre	R$ 5,00	R$ 250,00
54878	50	UN	UNIÃO PVC SOLDÁVEL 50 MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5648.	Tigre	R$ 15,00	R$ 750,00
54879	50	UN	UNIÃO PVC SOLDÁVEL 60 MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5648.	Tigre	R$ 30,00	R$ 1.500,00
42875	10	UN	VáLVULA DE RETENçãO PVC ESGOTO PREDIAL SéRIE NORMAL, DN 100MM NBR 5688	Tigre	R$ 42,00	R$ 420,00

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:13DD24EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATAS PREGÃO ELETRÔNICO 47/2022

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2022 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 47/2022- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS".** Contratada**: DISTRIBUIDORADE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA.** Valor: R$47.405,00 (quarenta e sete mil, quatrocentos e cinco reais) Vencedora dos itens:01,24,31,41,42,43. Data da assinatura: 03/06/2022. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2022 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 47/2022- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS**". Contratada**: MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO,EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI –ME .**Valor: R$51.588,30 (cinquenta e um mil, quinhentos e e oitenta e oito reais e trinta centavos) Vencedora dos itens:08,09,11,15,22,28,30,36,37,38,39,40. Data da assinatura: 03/06/2022. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2022 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 47/2022- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS**". Contratada**: EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA.**Valor: R$1.220,00 (hum mil, duzentos e vinte reais) Vencedora dos itens:32. Data da assinatura: 03/06/2022. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Dotações orçamentárias:

FICHA	RECURSO	ORIGEM	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
294	GARANTIR A PREVENÇÃO E QUALIDADE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - FNS	**FEDERAL**	02.011.000.0010.0301.0002.2158.3339030000	MATERIAL DE CONSUMO
1649	GARANTIR A PREVENÇÃO E QUALIDADE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - FNS	**FEDERAL**	02.011.000.0010.0301.0002.2158.333903000	MATERIAL DE CONSUMO
1621	FORTALECER O ÓRGÃO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAÚDE	**PRÓPRIO**	02.011.000.0010.0122.0002.2102.3339030000	MATERIAL DE CONSUMO

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:7AFAD8F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2022

Através da Secretaria Municipal de Esportes e Cultura torna público o resultado da 3ª FEIRA DE ARTESANATO E GASTRONOMIA
Tendo em vista que não houve apresentação de Recursos e não foi necessário sorteio, segue a Listagem Final do resultado referente ao Chamamento Público 005/2022 - Seleção Pública Para Cessão de Direito de uso De Espaço no Entorno do Estádio Municipal Aílton De Oliveira Por ocasião do Evento: 3ª Feira De Arte e Artesanato de Ribeirão Das Neves.
LISTAGEM DE RESULTADO FINAL

	EXPOSITOR	CATEGORIA	SITUAÇÃO
01	Adenilde Luciana Frade Garcia	Artesanato	Deferido
02	Adriana Gomes de Mello	Artesanato	Deferido
03	Aldenite Ferreira de Souza Gomes	Artesanato	Deferido
04	Alexandra do Porto Batista de Jesus	Artesanato	Deferido
05	Ana Lúcia Pereira da Silva	Artesanato	Deferido
06	Brenda Kethelyn de Fátima Silva	Artesanato	Deferido
07	Cláudia Barbosa Ferreira	Artesanato	Deferido
08	Eliane Aparecida Campos Batista	Artesanato	Deferido
09	Ernane Ferreira do Carmo	Artesanato	Deferido
10	Isabelle de Jesus Freitas	Artesanato	Deferido
11	Ivone Pereira do Nascimento	Artesanato	Deferido
12	Jane Nunes de Carvalho	Artesanato	Deferido
13	Jaqueline Rivane Mundin Rocha	Artesanato	Deferido
14	Katia Guimarães dos Santos Rosa	Artesanato	Deferido
15	Keziah Raquel Augusta de Freitas	Artesanato	Deferido
16	Letícia Daniela da Silva medeiros	Artesanato	Deferido
17	Letícia Ribeiro de Almeida Costa	Artesanato	Deferido
18	Luciana Galleguillos de Araújo	Artesanato	Deferido
19	Magno Ferreira de Carvalho	Artesanato	Deferido
20	Maria de Lourdes Couto Coelho	Artesanato	Deferido
21	Maria José de Jesus Silva	Artesanato	Deferido
22	Mariane de Oliveira Souza	Artesanato	Deferido
23	Mariza Marques Ferreira	Artesanato	Deferido
24	Marta batista Gonçalves de Paulo	Artesanato	Deferido
25	Michele Silva Rocha	Artesanato	Deferido
26	Monique de Lima Fiuza	Artesanato	Deferido
27	Poliana Cristina Borges	Artesanato	Deferido

28	Rafaella da Silva Berto de Freitas	Artesanato	Deferido
29	Regiane Alves Miranda de Souza	Artesanato	Deferido
30	Rodrigo Gomes da Silva Vieira	Artesanato	Deferido
31	Rosilaine Ribeiro de Moura Rocha	Artesanato	Deferido
32	Sandra Cambraia Martins de Jesus	Artesanato	Deferido
33	Sebastiana de Cássia Santos Soares	Artesanato	Deferido
34	Shirley Cristina de Melo Borges	Artesanato	Deferido
35	Simone Miranda Soares	Artesanato	Deferido
36	Sirlene Martins	Artesanato	Deferido
37	Tamira Gabriela Ferreira dos Santos	Artesanato	Deferido
38	Tamires Ferreira Nunes Arruda	Artesanato	Deferido
39	Tatiana Fernandes Ferreira Vitalino	Artesanato	Deferido
40	Tatilane Aparecida de Souza	Artesanato	Deferido
41	Thaiany Mayra de Freitas Oliveira	Artesanato	Deferido
42	Adão Alves de Almeida	Artesanato	Indeferido
43	Marquilene Almeida Melo	Artesanato	Indeferido
44	Bruna Fernandes dos Santos	Gastronomia	Deferido
45	Cassia Regina Almeida Gonçalves Batista	Gastronomia	Deferido
46	Flaviane Ferreira da Silva Cardoso	Gastronomia	Deferido
47	Geralda Dias dos Santos Neta	Gastronomia	Deferido
48	Jessica Nayara Almeida Domingos	Gastronomia	Deferido
49	Maria do Amparo Venâncio Gomes	Gastronomia	Deferido
50	Micaela Honorato Lucas Silva	Gastronomia	Deferido
51	Rejane Oliveira Cardoso	Gastronomia	Deferido
52	Rosângela Pereira Roque	Gastronomia	Deferido
53	Telma Garcia Mundin	Gastronomia	Deferido
54	Esdras Fernandes Barbosa	Gastronomia	Indeferido
55	Josane Braula Lucas Silva	Gastronomia	Indeferido

ADALBERTO ALVES DA COSTA
Secretário Municipal de Esportes e Cultura

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:A4A6ABB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 077/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 077/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022

Objeto: Registro de preços para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de monitores para projetos do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), conforme Edital e seus anexos

Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, considerando a regularidade do procedimento, Resolve, por bem, nos termos da Lei 8.666/93, Adjudicar, o item do objeto licitado, à(s) empresa(s):

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		RHUAN GONÇALVES RAMOS 13946878695, CNPJ 35.098.181/0001-15			TOTAL	R$ 55.000,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	V.UNIT.	V.TOT.
2	396398	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITOR DE AULAS DE DANÇA PARA A MELHOR IDADE, COM CARGA HORÁRIA DE 4 (QUATRO) HORAS SEMANAIS.	500	HR	55,0000	R$ 27.500,00
3	396397	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITOR DE AULAS DE DANÇA PARA ADOLESCENTES: PROJETO DANÇA JUVENTUDE, COM CARGA HORÁRIA DE 4 (QUATRO) HORAS SEMANAIS.	500	HR	55,0000	R$ 27.500,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		GABRIEL FRANZONI ESTEVANTO 09595259632, CNPJ 33.474.452/0001-64			TOTAL	R$ 21.500,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	V.UNIT.	V.TOT.
1	401869	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITOR DE AULA DE VIOLÃO, PROJETO SOCIAL VIOLAS DE RODEIRO, PARA PESSOAS À PARTIR DE 8 ANOS	500	HR	43,0000	R$ 21.500,00

Rodeiro, 09 de junho de 2022.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:9F39E54A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 077/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 077/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022

O Prefeito do Município de Rodeiro/MG, em observância aos dispositivos da Lei Federal 10.520/2002 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório autuado sob o nº 077/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 032/2022, Registro de Preços nº 025/2022, com vistas à registro de preços para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de monitores para projetos do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), conforme Edital e seus anexos, houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor da seguinte licitante:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		RHUAN GONÇALVES RAMOS 13946878695, CNPJ 35.098.181/0001-15			TOTAL	R$ 55.000,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	V.UNIT.	V.TOT.
2	396398	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITOR DE AULAS DE DANÇA PARA A MELHOR IDADE, COM CARGA HORÁRIA DE 4 (QUATRO) HORAS SEMANAIS.	500	HR	55,0000	R$ 27.500,00
3	396397	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITOR DE AULAS DE DANÇA PARA ADOLESCENTES: PROJETO DANÇA JUVENTUDE, COM CARGA HORÁRIA DE 4 (QUATRO) HORAS SEMANAIS.	500	HR	55,0000	R$ 27.500,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		GABRIEL FRANZONI ESTEVANTO 09595259632, CNPJ 33.474.452/0001-64			TOTAL	R$ 21.500,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	V.UNIT.	V.TOT.
1	401869	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITOR DE AULA DE VIOLÃO, PROJETO SOCIAL VIOLAS DE RODEIRO, PARA PESSOAS À PARTIR DE 8 ANOS	500	HR	43,0000	R$ 21.500,00

Rodeiro, 09 de junho de 2022.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:DF80CDF0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022
Objeto: Registro de preços para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de monitores para projetos do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), conforme Edital e seus anexos.
Assinatura: 09/06/2022
Vigência: 09/06/2022 a 09/06/2023.
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		RHUAN GONÇALVES RAMOS 13946878695, CNPJ 35.098.181/0001-15			TOTAL	R$ 55.000,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	V.UNIT.	V.TOT.
2	396398	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITOR DE AULAS DE DANÇA PARA A MELHOR IDADE, COM CARGA HORÁRIA DE 4 (QUATRO) HORAS SEMANAIS.	500	HR	55,0000	R$ 27.500,00
3	396397	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITOR DE AULAS DE DANÇA PARA ADOLESCENTES: PROJETO DANÇA JUVENTUDE, COM CARGA HORÁRIA DE 4 (QUATRO) HORAS SEMANAIS.	500	HR	55,0000	R$ 27.500,00

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e Rhuan Gonçalves Ramos –RHUAN GONÇALVES RAMOS – Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		GABRIEL FRANZONI ESTEVANTO 09595259632, CNPJ 33.474.452/0001-64			TOTAL	R$ 21.500,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	V.UNIT.	V.TOT.
1	401869	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITOR DE AULA DE VIOLÃO, PROJETO SOCIAL VIOLAS DE RODEIRO, PARA PESSOAS À PARTIR DE 8 ANOS	500	HR	43,0000	R$ 21.500,00

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e Gabriel Franzoni Estevanto - GABRIEL FRANZONI ESTEVANTO - Detentor

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:81E9B182

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRONICO N.º 059/2022

PROCESSO: 096/2022.

PREGÃO ELETRONICO: 059/2022.

OBJETO: Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura aquisição de Lanches e Refeições, para atender as necessidades dos profissionais da vacinação, profissionais em linha de frente do COVID-19, usuários do CAPS, tropas da Guarda Municipal e Polícia Militar atuantes em eventos promovidos prela Municipalidade, atletas em competição, casos emergenciais de calamidade pública, demandas emergenciais do Conselho Tutelar, Fórum de Gestão Pública, demandas emergenciais do CREAS e demais necessidades das Secretarias Municipais.

Fornecedor:		Pligiele Nunes de Paula 08062922618				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	2	LANCHE	UN	3.100,0000	7,3000	22.630,00
1	3	REFRIGERANTE GUARANA/2L	FR	580,0000	6,7600	3.920,80
1	5	CAFE HIPERDIA	UN	170,0000	86,7300	14.744,10
1	6	SUCO UVA	CX	420,0000	5,8200	2.444,40
1	7	SUCO PESSEGO	CX	420,0000	5,4600	2.293,20
1	8	SUCO MANGA	CX	620,0000	5,1000	3.162,00
1	9	REFRIGERANTE SABOR COLA 2 L	UN	510,0000	8,3300	4.248,30
1	10	REFRIGERANTE SABOR LARANJA 2 L	UN	460,0000	7,9000	3.634,00
1	11	MARMITEX COM REFRIGERANTE	UN	1.400,0000	23,6400	33.096,00
1	12	SUCO DE MARACUJA	CX	620,0000	4,9500	3.069,00
1	13	PAO DE QUEIJO CONGELADO	KG	370,0000	19,3000	7.141,00
1	14	LANCHE COMPLETO PARA CAPS	UN	470,0000	107,5900	50.567,30
1	15	KIT LANCHE INDIVDUAL I	UN	820,0000	6,7500	5.535,00
1	16	MARMITEX	UN	1.150,0000	18,2400	20.976,00
1	17	SALGADINHO DE FESTA	CE	520,0000	76,6900	39.878,80
1	18	LANCHE III - PAO+REFRIGERANTE 350ML	UN	1.970,0000	11,6400	22.930,80
1	19	EMPADA DE FRANGO CONGELADA	KG	260,0000	57,7800	15.022,80
1	20	SANDUICHE COM REFRIGERANTE E AGUA	UN	1.400,0000	22,5400	31.556,00
1	21	LANCHE ESPORTE 01	UN	1.500,0000	5,9300	8.895,00
1	22	LANCHE ESPORTE II	UN	1.500,0000	8,9400	13.410,00
2	2 cota	LANCHE	UN	9.300,0000	7,3000	67.890,00
2	16 cota	MARMITEX	UN	3.450,0000	18,2400	62.928,00
2	17 cota	SALGADINHO DE FESTA	CE	1.560,0000	76,6900	119.636,40
Total do Fornecedor						559.608,90

ITENS FRACASSADOS:

Lote	**Item**	**Descrição**
1	1	PÃO DE SAL FRANCÊS 50 GR
1	4	PÃO DOCE – TIPO CACHORRO QUENTE

TOTAL DO PROCESSO: R$559.608,90 (quinhentos e cinquenta e nove mil seiscentos e oito reais e noventa centavos).

Santa Bárbara, 09 de junho de 2022.

ROBSON ARCANJO MARTINS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:E8EB0813

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 061/2022

Processo: 102/2022
Pregão Eletrônico: 061/2022
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos padronizados e não padronizados, bem como para eventuais demandas judiciais, em atendimento a política pública de assistência farmacêutica do município. As partes deverão observar o Preço Máximo de Venda Ao Governo - PMVG, desde início do certame até entrega dos medicamentos, conforme especificações do Edital e seus anexos.

Fornecedor:		ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	12	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG	CO	600.000,0000	0,1276	76.560,00
1	20	MEBENDAZOL 100 MG	CO	5.000,0000	0,2578	1.289,00
1	21	MEBENDAZOL LIQ.20MG/ML	FR	500,0000	1,3920	696,00
1	24	NIMESULIDA 100 MG	CO	100.000,0000	0,0906	9.060,00
Total do Fornecedor						87.605,00

Fornecedor:		ALFALAGOS LTDA.				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	4	BROMAZEPAN (3MG)	CO	30.000,0000	0,0900	2.700,00
1	8	CLONAZEPAN (2MG)	CO	200.000,0000	0,0520	10.400,00
1	22	METILDOPA - 500MG	CO	30.000,0000	0,7680	23.040,00
1	33	TOPIRAMATO 50MG	CO	15.000,0000	0,1740	2.610,00
Total do Fornecedor						38.750,00

Fornecedor:		BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	39	APIDRA 100 UI/ML SOL.INJ.	FR	50,0000	81,1700	4.058,50
Total do Fornecedor						4.058,50

Fornecedor:		CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	1	ALPRAZOLAN 0,5 MG	CO	40.000,0000	0,0760	3.040,00

1	3	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG	CO	100.000,0000	0,3800	38.000,00
1	11	CLORIDRATO DE LOPERAMIDA 2MG	CO	5.000,0000	0,0760	380,00
Total do Fornecedor						41.420,00

Fornecedor:		COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	5	BROMAZEPAN (6MG)	CO	30.000,0000	0,1500	4.500,00
Total do Fornecedor						4.500,00

Fornecedor:		CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	10	CLORIDRATO DE DONEPEZILA 5MG	CO	1.000,0000	0,4700	470,00
1	19	LEVOMEPROMAZINA 4% GOTAS	FR	500,0000	8,6700	4.335,00
1	26	OLANZAPINA 10MG	CO	5.000,0000	0,4600	2.300,00
1	46	CRISCY (SOMATROPINA 12UI)PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 12 UI (4,00 MG), 1 FRASCO-AMPOLA COM	FR	250,0000	219,7500	54.937,50

Fornecedor:		Distribuidora de Medicamentos Backes Eireli				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	14	DICLOFENACO DE POTASSIO 50MG	CO	20.000,0000	0,0780	1.560,00
1	52	CETOCONAZOL+DIPROP. DEBETAMETASONA 20+0,5MG/G CREME 30G	TU	500,0000	6,0000	3.000,00
Total do Fornecedor						4.560,00

Fornecedor:		DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	2	ALPRAZOLAN 1MG	CP	40.000,0000	0,0760	3.040,00
1	7	CITALOPRAN 20 MG	CP	30.000,0000	0,1500	4.500,00
1	15	DICLORIDRATO BETAISTINA 24MG	CO	15.000,0000	0,2690	4.035,00
1	23	NEOMICINA+BACITRACINA - POMADA 15G	CO	5.000,0000	2,3900	11.950,00
1	40	ARIPIPRAZOL 10 MG	CO	2.000,0000	2,3000	4.600,00
1	41	ARIPIPRAZOL 15 MG	CO	2.000,0000	2,0000	4.000,00
1	42	CLORIDRATO DE TRAZODONA 50MG	CO	1.000,0000	0,6640	664,00
Total do Fornecedor						32.789,00

Fornecedor:		GLOBAL HOSPITALAR IMPORTACAO E COMERCIO LTDA - ME				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	35	VASTAREL MR 35 MG COM REVCTBL AL PLASINC X 30	CO	2.000,0000	1,7166	3.433,20
Total do Fornecedor						3.433,20

Fornecedor:		Pontes e Guedes Distribuidora de Medicamentos Ltda				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	30	TADALAFILA 20MG	CO	1.000,0000	2,1000	2.100,00
1	36	VENLAFAXINA 75 MG	CP	20.000,0000	0,6500	13.000,00
1	37	VENLAFAXINA 150MG	CP	30.000,0000	1,2700	38.100,00
Total do Fornecedor						53.200,00

Fornecedor:		PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	49	XARELTO 15MG	CO	2.000,0000	6,0000	12.000,00
1	50	XARELTO 20MG	CO	2.000,0000	6,0000	12.000,00
Total do Fornecedor						24.000,00

Fornecedor:		WF Distribuidora de Medicamentos Ltda				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	13	CLORIDRATO DE TANSULOSINA 0,4 MG COM REVLIB PROL CTBL AL AL X 30	CO	5.000,0000	2,1000	10.500,00
1	38	SOTALOL 160MG	CP	3.000,0000	1,1399	3.419,70
Total do Fornecedor						13.919,70

ITENS FRUSTRADOS			
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**
1	16	FLUCINOLONAACETONIDA 0,25MG + SULFATO DE POLIMIXINA B10.000UI + SULFATO DE NEOMICINA 3,5MG + CLORIDRTO DE LIDOCAÍNA 20MG - GOTAS OTOLÓGICAS FRS 5ML	FR
1	17	IMIPRAMINA 25MG	CO
1	18	LEVOMEPROMAZINA 100MG	CO
1	25	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 10MG, CAPSÚLA	CP
1	27	PERICIAZINA40 MG/ML SOL OR CTFRVDCGT X 20 ML	FR
1	28	PIOGLITAZONA 15MG	CO
1	29	PIOGLITAZONA 45MG	CO
1	31	TIORIDAZINA 100MG	CO
1	32	TIORIDAZINA 25MG	CO
1	34	TRIETANOLAMINA + BORATO DE 8-HIDROXIQUINOLINA GOTAS OTOLÓGICAS, FRS 8ML	FR
1	43	COMBODART 0,5 MG + 0,4 MG CAP GEL DURA CTLIBPROLFRPLASOPC X 60	CO
1	44	CONCERTA (METILFENIDATO)18 MG COM REVLIB PROL CTFRPLASOPC X 30	CO
1	45	CONCERTA (METILFENIDATO)36 MG COM REVLIB PROL CTFRPLASOPC X 30	CO
1	47	PROLIA (DENOSUMABE) 60 MG/ML SOL INJCT SER PREENCHVDTRANS X 1 ML	AM
1	48	RITALINA(METILFENIDATO)10 MG COM CTBL AL AL X 30	CO
1	51	ILOPROSTA 10MCG/ML	AM
1	52	CETOCONAZOL+DIPROP.DEBETAMETASONA 20+0,5MG/G CREME 30G	TU

Valor total do Fornecedor: R$ 370.277,90 (trezentos e setenta mil, duzentos e setenta e sete reais e noventa centavos)

Santa Bárbara, 08 de junho de 2022

ROBSON ARCANJO MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:5A76B56B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 054/2022- EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM O CANTOR WANDERSON PIRES PARA ANIMAÇÃO DO 1º SOUZA AGUIAR FEST ANO DE 2022 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	054/2022
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	WANDERSON PIRES - ME
Objeto	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM O CANTOR WANDERSON PIRES PARA ANIMAÇÃO DO 1º SOUZA AGUIAR FEST ANO DE 2022 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO.
Fundamento	Inexigibilidade de Licitação nº 015/2022 - Art. 25, Inciso III Lei 8.666/93
Dotação Orçamentária	**3.3.90.39.00.2.07.01.13.392.0008.2.0072 00.02.00 REALIZAÇÕES DE FESTIVIDADES POPULARES MUNICIPAIS**
Prazo	De 08 de junho 2022 a 08 de agosto de 2022
Valor	R$ 6.000,00 (seis mil reais)
Data de assinatura	08 de junho de 2022
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal.
Signatário - Contratado	Wanderson Pires, Representante Legal

Simão Pereira, 08 de junho de 2022

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira- MG

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:990DAAC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2022

Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa para a prestação de serviços de hospedagens. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

EMPRESA: **HOTEL ESTRELA MARES LTDA- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2022**

LOTE 01 – SERVIÇO DE HOSPEDAGEM					
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Hospedagem com café da manhã em apartamento (single); com ar- condicionado, TV e frigobar.	Diárias	60	R$ 137,00	R$ 8.220,00
2	Hospedagem com café da manhã em apartamento (duplo); com ar- condicionado, TV e frigobar.	Diárias	160	R$ 225,00	R$ 36.000,00
3	Hospedagem com café da manhã em apartamento (triplo); com ar- condicionado, TV e frigobar.	Diárias	180	R$ 315,00	R$ 56.700,00
4	Hospedagem com café da manhã em apartamento (quádruplo); com ar- condicionado, TV e frigobar.	Diárias	100	R$ 350,80	R$ 35.080,00
5	Hospedagem com café da manhã em apartamento (casal); com ar- condicionado, TV e frigobar.	Diárias	40	R$ 225,00	R$ 9.000,00
VALOR TOTAL					**R$ 145.000,00**

Prefeitura Municipal de Três Marias, 13 de maio de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:6A5E4411

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 006/2022 SRP.

Processo n° 059/2022
Pregão Presencial n° 006/2022

Objeto: Contratação de empresa para recargas de Oxigênio Medicinal com fornecimento de cilindros em regime de comodato e de Materiais para manutenção dos equipamentos de Oxigênio na Unidade Hospitalar Municipal. Pelo período de 12 (doze) meses pelo SRP.

Adjudicação

Considerando o processo licitatório, adjudico os seus objetos ao vencedor e autorizo efetivarem a execução de seus objetos com os recursos da dotação orçamentária indicada. Em consequência, nos termos do artigo 64, caput, da lei federal n° 8666/1993, corrobora o adjudicatário, abaixo relacionado.

Fornecedor: OXIGÊNIO FÁCIL LTDA - EPP		**Total lotes de itens e serviços R$ 63.703,18**				
Lote 1 - FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
1	FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO	PÇ	12,0000	98,3300	1.179,96	Protec
				Total Lote: R$ 1.179,96		
Lote 2 - MANÔMETRO PARA REGULAÇÃO DE OXIGÊNIO						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
2	MANÔMETRO PARA REGULAÇÃO DE OXIGÊNIO	Unidades	7,0000	636,6600	4.456,62	Aferilsolda
				Total Lote: R$ 4.456,62		
Lote 3 - SERVIÇO - RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL 1m³ CILINDRO G						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
3	SERVIÇO - RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL 1m³ CILINDRO G	Serviço	100,0000	115,0000	11.500,00	Messer
				Total Lote: R$ 11.500,00		
Lote 4 - SERVIÇO - RECARGA OXIGÊNIO MEDICINAL 10m³ CILINDRO T						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
4	SERVIÇO - RECARGA OXIGÊNIO MEDICINAL 10m³ CILINDRO T	Serviço	200,0000	228,0000	45.600,00	Messer
				Total Lote: R$ 45.600,00		
Lote 5 - UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO MEDICINAL						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
5	UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO MEDICINAL	UN	10,0000	96,6600	966,60	Domax
				Total Lote: R$ 966,60		

Volta Grande, 02 de junho de 2022.

ALTAIR DENÍRIO SILVA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:20D55F7F

PUBLICAÇÃO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 007/2022.

Processo n° 063/2022

Pregão Presencial n° 007/2022

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de material elétrico necessário para iluminação da FEST 2022 de Volta Grande - MG.

Adjudicação

Considerando o processo licitatório, adjudico os seus objetos ao vencedor e autorizo efetivarem a execução de seus objetos com os recursos da dotação orçamentária indicada. Em consequência, nos termos do artigo 64, caput, da lei federal n° 8666/1993, corrobora o adjudicatário, abaixo relacionado.

Fornecedor: Z & M LTDA CNPJ: 09.813.309/000-75		**Total lotes de itens e serviços R$ 24.797,32**					
Lote 1 - Barra Borne conectores múltiplos MOD. Sindal 25mm							
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor		Total	Marca
1	Barra Borne conectores múltiplos MOD. Sindal 25mm	UNID	6,0000	23,0000		138,00	DERCOLUX
				Total Lote: R$ 138,00			
Lote 2 - Disjuntor caixa moldada Weg 400A Tripolar DWP 400L							
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor		Total	Marca
2	Disjuntor caixa moldada Weg 400A Tripolar DWP 400L	UNID	1,0000	1.185,0000		1.185,00	METALTEX
				Total Lote: R$ 1.185,00			
Lote 3 - Lâmpada bulbo Led 30W							
Número	Nome Prod/Serv	Unidade		Quantidade	Valor	Total	Marca
3	Lâmpada bulbo Led 30W	UNID		10,0000	29,9000	299,00	KIAN
				Total Lote: R$ 299,00			
Lote 4 - Lâmpada tubular Vapor metálico 1000w							
Número	Nome Prod/Serv	Unidade		Quantidade	Valor	Total	Marca
4	Lâmpada tubular Vapor metálico 1000w	UNID		30,0000	226,0000	6.780,00	IDEAL
				Total Lote: R$ 6.780,00			
Lote 5 - Reatores para lâmpada vapor metálico 1000w							
Número	Nome Prod/Serv	Unidade		Quantidade	Valor	Total	Marca
5	Reatores para lâmpada vapor metálico 1000w	UNID		22,0000	303,2000	6.670,40	IDEAL
				Total Lote: R$ 6.670,40			
Lote 6 - Refletores projetores bocal E-40 para lâmpada 1000w							
Número	Nome Prod/Serv	Unidade		Quantidade	Valor	Total	Marca
6	Refletores projetores bocal E-40 para lâmpada 1000w	UNID		22,0000	284,2600	6.253,72	OLIVO
					Total Lote: R$ 6.253,72		
Lote 7 - Refletor Led 200W bivolt - ip67 uso externo a prova d'água							
Número	Nome Prod/Serv	Unidade		Quantidade	Valor	Total	Marca
7	Refletor Led 200W bivolt - ip67 uso externo a prova d'água	UNID		12,0000	280,0000	3.360,00	IDEAL

					Total Lote: R$ 3.360,00	
Lote 8 - Rolo fita isolante 3m 19mmX20m (similar a scotch)						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
8	Rolo fita isolante 3m 19mmX20m (similar a scotch)	UNID	8,0000	13,9000	111,20	KRONA
				Total Lote: R$ 111,20		

Volta Grande, 08 de junho de 2022.

ALTAIR DENÍRIO SILVA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:574120D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
EXTRATO CONTRATO 120/2022

Extrato de Contrato

Contrato n° 0120/2022
Licitação n° 093/2022
Dispensa n° 036/2022

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO
Partes: Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO e UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA UFJF
CNPJ: 21.195.755/0001-69
Empresa localizada na R JOSÉ LOURENÇO KELMER, n° SN - Bairro SÃO PEDRO, CEP 36036-900 - JUIZ DE FORA - MG, Telefone: (32)2102-3950

Objeto:

Descrição	Und.	Quant.	Valor	Valor Total
AÇÕES AVALIATIVAS PARA A REDE MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO/MG 2022 - AVALIAÇÕES FORMATIVAS DO 2º AO 9º ANO DO EF SERÃO DUAS AVALIAÇÕES PARA 441 ALUNOS NO VALOR DE $5,00 CADA; AVALIAÇÃO DA FLUÊNCIA DO 2º AO 6º ANO DO EF SERÁ UMA AVALIAÇÃO PARA 249 ALUNOS NO VALOR DE R$6,00 CADA; E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL PARA 4 PESSOAS NO VALOR DE R$300,00 CADA.	SERVIÇO/AVALIAÇÃO E FORMAÇÃO	1,00	7.104,00	7.104,00

Ações Avaliativas para a Rede Municipal de Santana do Deserto/MG - 2022			
Cronograma de Desembolso			
1) Avaliações Formativas 2022			
Descrição	**Valor**	**Parcelas**	**Vencimento**
Após a entrega dos resultados da 1ª Avaliação Formativa 2022	R$2.205,00	1ª	Agosto/22
Após a entrega dos resultados da 2ª Avaliação Formativa 2022	R$2.250,00	2ª	Dezembro/22
Valor Total Avaliações Formativas	**R$4.410,00**		
2) Avaliação da Fluência 2022			
Após a entrega dos resultados da Avaliação da Fluência	R$ 1.494,00	1ª	Dezembro/22
Valor Total Avaliação Fluência 2022	**R$1.494,00**		
3) Desenvolvimento Profissional			
Descrição	**Valor**	**Parcelas**	**Vencimento**
Após a realização do Módulo 1, Módulo 2 e Módulo 3	R$1.200,00	1ª	Fev/23
Valor Total do Desenvolvimento Profissional	**R$ 1.200,00**		
Valor Total	**R$ 7.104,00**		

Vigência: 09/05/2023

Dotação Orçamentária
02.03001.12.361.0001.220-339039 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL / 101

Valor total: 7.104,00

Data da Assinatura 09/05/2022

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Pedroso Páscoa
Código Identificador:C13ECE93

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO A ARP Nº 015/2021

A Prefeitura de Diogo De Vasconcelos – MG - **Código UASG nº** 984433, torna público o extrato de termo aditivo a ARP, pertinente ao

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 048/2021, PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2021, REGISTRO DE PREÇOS nº 015/2021. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, para suprir a frota de veículos da Prefeitura de Diogo de Vasconcelos ou locados por esta, COM ENTREGAS PARCELADAS**.

Empresa Detentora: **POSTO BELA VISTA LTDA – EPP** – CNPJ nº 38.409.763/0001-63.

Com fundamento na CLÁUSULA 14 da ARP, e no Art. 17 do Decreto Federal 7.892/13, ficando vigentes os seguintes valores;

Item	*Cód. Siplan*	*Cod. CatMat*	*Descrição*	*Unid.*	*Val. Unit. Contratado*	*Val. Revisado*
1	1170	241555	**Etanol** Uso: Para Automotivos Classificação: Comum Tipo: Hidratado	Litro	5,7990	5,7900
2	1169	461506	**Gasolina** Uso: Para Automotivos Classificação: Comum Índice De Octanagem: Iad 87 Min	Litro	7,8990	7,8900

Diogo de Vasconcelos, em 31 de maio de 2022. Para Mais informações; (31) 3886-1284.

CÁSSIO S. SILVA
Pregoeiro.

DOMINGOS A. DE FREITAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:61CD5414

